



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Dados do Processo

Número do Processo 4612/2022	Assunto CONTRATOS	Data de Criação 23/03/2022 12:25:11	Status TRAMITANDO - ENCAMINHAR	Fase ENCAMINHAR
--	-----------------------------	---	---	---------------------------

Objeto

MEMO-COF - 152022
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Sigiloso Não	Prazo Não	Data do Prazo
------------------------	---------------------	----------------------

Setor Responsável

Diretoria Geral

Mat. Cadastrador
1070049

Cadastrador
LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES

Observação

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA NO MÓDULO EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS).

Tipo de Documento de Origem

MEMORANDO

Número do documento

152022

Forma de Recebimento

Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula 470179	CPF 30434998320	Nome TATIANA ALVES DE PAULA	Telefone (098) 9914-44931
Email tatiana@mpma.mp.br		Orgão PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Setor Coordenadoria de Orçamento e Finanças
Estado MARANHÃO	Município		

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
TATIANA ALVES DE PAULA	(098) 9914-44931	tatiana@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	470179

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	7577972	23/11/2023 13:39:06	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação:					
2	7577972	23/11/2023 13:39:06	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CONTRATO Nº 50_2023	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : CONTRATO Nº 50_2023					
3	7577972	23/11/2023 13:39:06	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PORTARIA Nº 912023 DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : PORTARIA Nº 912023 DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO					
4	7566467	21/11/2023 11:20:49	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação: ENCAMINHADO CONTRATO Nº 50/2023 PARA ASSINATURA DO CONTRATADO EM 20/11/2023					
5	7558324	20/11/2023 07:42:40	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA CELEBRAR O CONTRATO.					
6	7557763	17/11/2023 15:59:48	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
7	7557763	17/11/2023 15:59:48	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 71472023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 71472023					
8	7557763	17/11/2023 15:59:48	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PA 46122022 - MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL-ME - CGP.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PA 46122022 - MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL-ME - CGP.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)					
9	7557760	17/11/2023 15:59:47	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
10	7545341	15/11/2023 16:01:38	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE. PARA EMISSÃO DE NE.					
11	7544516	14/11/2023 15:55:26	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
12	7544516	14/11/2023 15:55:26	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 70612023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 70612023					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
13	3060687	14/11/2023 14:40:42	ANEXO - PROCESSO	E-MAIL MINUTA CONTRATO	TIAGO SERRA COELHO
Anexo : E-MAIL MINUTA CONTRATO					
14	7543667	14/11/2023 14:10:23	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
15	7543667	14/11/2023 14:10:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 47172023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 47172023					
16	7543535	14/11/2023 13:55:23	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação: MINUTA DE CONTRATO ALTERADA CONFORME DESPACHO-SAF - 47102023					
17	7543535	14/11/2023 13:55:23	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA CONTRATO ALTERADA	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : MINUTA CONTRATO ALTERADA					
18	7543348	14/11/2023 13:33:19	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR FRANCISCO QUEIROZ PARA AS ALTERAÇÕES CONFORME MANIFESTAÇÃO DA SAF.					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
19	7541713	14/11/2023 12:50:58	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
20	7541713	14/11/2023 12:50:58	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 47102023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 47102023					
21	3060076	14/11/2023 12:19:41	ANEXO - PROCESSO	E-MAIL MINUTA CONTRATO	TIAGO SERRA COELHO
Anexo : E-MAIL MINUTA CONTRATO					
22	3060020	14/11/2023 12:04:48	ANEXO - PROCESSO	E-MAIL MINUTA CONTRATO	TIAGO SERRA COELHO
Anexo : E-MAIL MINUTA CONTRATO					
23	7541229	14/11/2023 11:55:13	MOVIMENTAÇÃO	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	TIAGO SERRA COELHO
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: TIAGO SERRA COELHO Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE VÍNCULO DE ANEXO AO PROCESSO (ARQUIVO: E-MAIL DE MINISTERIO PUBLICO DO MARANHÃO - MINUTA DO CONTRATO.PDF. DESCRIÇÃO : E-MAIL MINUTA CONTRATO). OBSERVAÇÃO DE CANCELAMENTO : ANEXADO POR EQUIVOCO.					
24	7530589	10/11/2023 14:44:47	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
25	7530589	10/11/2023 14:44:47	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 7532023	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 7532023					
26	7530359	10/11/2023 14:24:28	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE DOCUMENTO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação: O DOCUMENTO DESPACHO-CPL 7522023 RELACIONADO A ESTE PROCESSO FOI CANCELADO POR FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ - ENVIADO POR ENGANO					
27	7530170	10/11/2023 14:13:31	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DAIRE MARCIA DE SOUSA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: DAIRE MARCIA DE SOUSA Observação de Movimentação: A PEDIDO					
28	7530048	10/11/2023 14:00:22	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
29	7529780	10/11/2023 13:29:08	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação:					
30	7529780	10/11/2023 13:29:08	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA CONTRATO ALTERADA	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : MINUTA CONTRATO ALTERADA					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
31	7529432	10/11/2023 12:31:57	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMIMHO OS AUTOS AO SERVIDOR FRANCISCO QUEIROZ PARA DAR CONTINUIDADE AS ALTERAÇÕES NA MINUTA DO CONTRATO.					
32	7529144	10/11/2023 12:00:51	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
33	7529144	10/11/2023 12:00:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INFORMA-CGP - 41902023	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : INFORMA-CGP - 41902023					
34	7529144	10/11/2023 12:00:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : TERMO DE REFERENCIA_Nº_01_2023_CGP.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01 2023 CGP)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : TERMO DE REFERENCIA_Nº_01_2023_CGP.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01 2023 CGP)					
35	7529144	10/11/2023 12:00:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : TERMO DE REFERENCIA_Nº_01_2023_CGP.odt (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01 2023 CGP)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : TERMO DE REFERENCIA_Nº_01_2023_CGP.odt (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01 2023 CGP)					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
36	7529141	10/11/2023 12:00:50	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
37	7529138	10/11/2023 12:00:49	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
38	7528088	10/11/2023 10:06:05	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					
39	7528079	10/11/2023 10:05:10	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: Redistribuir					
40	7520562	08/11/2023 15:43:05	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					
41	7520415	08/11/2023 15:15:27	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
42	7520415	08/11/2023 15:15:27	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 7322023	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 7322023					
43	7516897	08/11/2023 10:22:00	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA AS ALTERAÇÕES CONFORME NOVO TERMO DE REFERENCIA.					
44	7516638	08/11/2023 09:57:49	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
45	7516638	08/11/2023 09:57:49	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INFORMA-CGP - 41502023	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : INFORMA-CGP - 41502023					
46	7516638	08/11/2023 09:57:49	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : ESTUDO TECNICO PRELIMINAR CONTRATAÇÃO SESMT MPMA (1).pdf (Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : ESTUDO TECNICO PRELIMINAR CONTRATAÇÃO SESMT MPMA (1).pdf (Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)					
47	7516638	08/11/2023 09:57:49	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : TERMO DE REFERENCIA_Nº_01_2023_CGP.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA_Nº_01_2023_CGP)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : TERMO DE REFERENCIA_Nº_01_2023_CGP.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA_Nº_01_2023_CGP)					
48	7516638	08/11/2023 09:57:49	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : TERMO DE REFERENCIA_Nº_01_2023_CGP.odt (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01 2023 CGP -EDITÁVEL)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : TERMO DE REFERENCIA_Nº_01_2023_CGP.odt (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA_Nº_01_2023_CGP -EDITÁVEL)					
49	7516635	08/11/2023 09:57:49	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
50	7516632	08/11/2023 09:57:49	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
51	7516629	08/11/2023 09:57:49	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
52	7491055	30/10/2023 13:51:53	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
53	7484492	27/10/2023 07:48:59	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					
54	7482668	26/10/2023 13:43:27	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
55	7482668	26/10/2023 13:43:27	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 43952023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 43952023					
56	7479063	25/10/2023 13:39:11	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					
57	7479030	25/10/2023 13:34:56	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
58	7479030	25/10/2023 13:34:56	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 4532023	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 4532023					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
59	7427070	10/10/2023 09:36:40	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
60	7424046	10/10/2023 08:54:57	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
61	7424046	10/10/2023 08:54:57	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 41492023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 41492023					
62	7422590	09/10/2023 14:51:39	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
63	7422590	09/10/2023 14:51:39	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INFORMA-CGP - 38442023	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : INFORMA-CGP - 38442023					
64	7422590	09/10/2023 14:51:39	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : item 1.4 - NFS ALBA 08 2023 (1).pdf (Descrição: NOTAS FISCAIS - SERVIÇO - ALBA)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : item 1.4 - NFS ALBA 08 2023 (1).pdf (Descrição: NOTAS FISCAIS - SERVIÇO - ALBA)					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
65	7422590	09/10/2023 14:51:39	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : CND RFB MCFK PJ VALID 20 12 2023.pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : CND RFB MCFK PJ VALID 20 12 2023.pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2)					
66	7422590	09/10/2023 14:51:39	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : CNDT VALID 03 03 2024 (1).pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : CNDT VALID 03 03 2024 (1).pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS)					
67	7422590	09/10/2023 14:51:39	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : item 1.4 - NFS MPMA JUL23 (1).pdf (Descrição: NOTAS FISCAIS - SERVIÇO - MPMA)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : item 1.4 - NFS MPMA JUL23 (1).pdf (Descrição: NOTAS FISCAIS - SERVIÇO - MPMA)					
68	7422590	09/10/2023 14:51:39	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : item 1.5.5 - SEFAZ POA VALID 05 11 23.pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : item 1.5.5 - SEFAZ POA VALID 05 11 23.pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL)					
69	7422590	09/10/2023 14:51:39	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Item 1.6.2 - Certidao negativa - Lista Inidoneos.pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA - LISTA DE INIDÔNEOS)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Item 1.6.2 - Certidao negativa - Lista Inidoneos.pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA - LISTA DE INIDÔNEOS)					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
70	7422590	09/10/2023 14:51:39	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Item 1.8 - DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO datada de set 23 (1).pdf (Descrição: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO.)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Item 1.8 - DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO datada de set 23 (1).pdf (Descrição: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO.)					
71	7422590	09/10/2023 14:51:39	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Item 2.5 e 2.6 - MP MA PROPOSTA 45 2023 atualizando a Proposta 41 2023 PREST SERVICO ESPECIALIZADO DE CAPACITACAO E CONSULTORIA - Consultor Joao Luiz Povia.pdf (Descrição: PROPOSTA ATUALIZADA)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Item 2.5 e 2.6 - MP MA PROPOSTA 45 2023 atualizando a Proposta 41 2023 PREST SERVICO ESPECIALIZADO DE CAPACITACAO E CONSULTORIA - Consultor Joao Luiz Povia.pdf (Descrição: PROPOSTA ATUALIZADA)					
72	7422590	09/10/2023 14:51:39	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : regularizacao FGTS VALID 18 10 23.pdf (Descrição: FGTS)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : regularizacao FGTS VALID 18 10 23.pdf (Descrição: FGTS)					
73	7422590	09/10/2023 14:51:39	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : SEFAZ RS VALID 04 12 23.pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA SEFAZ RS)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : SEFAZ RS VALID 04 12 23.pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA SEFAZ RS)					
74	7422590	09/10/2023 14:51:39	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : CND RFB MCFK PJ VALID 20 12 2023 (1) (1).pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : CND RFB MCFK PJ VALID 20 12 2023 (1) (1).pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS)					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
75	7422587	09/10/2023 14:51:34	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
76	7422584	09/10/2023 14:51:31	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
77	7422580	09/10/2023 14:51:22	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
78	7422576	09/10/2023 14:51:17	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
79	7422573	09/10/2023 14:51:11	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
80	7422568	09/10/2023 14:51:05	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
81	7422564	09/10/2023 14:51:01	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
82	7422559	09/10/2023 14:50:55	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
83	7422556	09/10/2023 14:50:50	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
84	7422552	09/10/2023 14:50:45	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
85	7422547	09/10/2023 14:50:41	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
86	7420171	09/10/2023 11:23:00	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
87	7420161	09/10/2023 11:22:10	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: Redistribuir					
88	7417585	07/10/2023 07:53:24	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					
89	7416652	06/10/2023 15:11:35	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
90	7416652	06/10/2023 15:11:35	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 41242023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 41242023					
91	7416175	06/10/2023 14:29:26	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
92	7416175	06/10/2023 14:29:26	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 13942023	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 13942023					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
93	3009989	06/10/2023 10:35:53	ANEXO - PROCESSO	SICAF ATUALIZADO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
Anexo : SICAF ATUALIZADO					
94	7413776	06/10/2023 09:06:07	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
95	7411424	05/10/2023 12:22:20	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE TÉCNICA CONFORME DESPACHO-SAF-40762023					
96	7411424	05/10/2023 12:22:20	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA CONTRATO ALTERADA	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : MINUTA CONTRATO ALTERADA					
97	7411135	05/10/2023 11:43:44	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
98	7411135	05/10/2023 11:43:44	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INFORMA-CGP - 38162023	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : INFORMA-CGP - 38162023					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
99	7406366	04/10/2023 17:07:28	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação:					
100	7399873	04/10/2023 07:54:01	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					
101	7398656	03/10/2023 14:31:02	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
102	7398656	03/10/2023 14:31:02	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 40762023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 40762023					
103	7398172	03/10/2023 13:26:11	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO Observação de Movimentação: A PEDIDO DO DIRETOR DE SECRETARIA JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO.					
104	7379614	27/09/2023 15:06:11	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
105	7379544	27/09/2023 14:56:18	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação:</p>					
106	7360962	25/09/2023 07:41:25	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:</p>					
107	7360086	22/09/2023 15:03:24	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
<p>ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO</p>					
108	7360086	22/09/2023 15:03:24	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-CPL - 1282023	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
<p>Anexo da Movimentação com documento : PARECER-CPL - 1282023</p>					
109	2990350	22/09/2023 13:51:17	ANEXO - PROCESSO	MINUTA DE CONTRATO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
<p>Anexo : MINUTA DE CONTRATO</p>					
110	7356588	22/09/2023 09:46:43	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: A PEDIDO</p>					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
111	7351848	20/09/2023 15:20:46	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					
112	7351530	20/09/2023 14:29:56	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
113	7351530	20/09/2023 14:29:56	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INEXIGIBILIDADE-CPL - 472023	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : INEXIGIBILIDADE-CPL - 472023					
114	7349793	20/09/2023 10:38:58	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação:					
115	7349793	20/09/2023 10:38:58	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CONSULTA - TCU	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : CONSULTA - TCU					
116	7335485	18/09/2023 09:49:03	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA O DEVIDO ENQUADRAMENTO LEGAL.					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
117	7332396	15/09/2023 10:46:47	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
118	7332396	15/09/2023 10:46:47	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 25182023	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 25182023					
119	7329002	14/09/2023 14:11:10	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LUCAS GOMES COSTA RODRIGUES
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LUCAS GOMES COSTA RODRIGUES Observação de Movimentação: PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.					
120	7328825	14/09/2023 13:50:34	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	RAFAEL ROCHA RIBEIRO
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: RAFAEL ROCHA RIBEIRO Observação de Movimentação: CONFORME ITEM 2 DO DESPACHO-SAF ç 36422023 (ID 7306554)					
121	7328421	14/09/2023 12:43:51	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
122	7328421	14/09/2023 12:43:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	MEMO-CGP - 1942023	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : MEMO-CGP - 1942023					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
123	7328421	14/09/2023 12:43:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PROJETO BASICO Nº 01_2023 ç CGP.pdf (Descrição: PROJETO BÁSICO PDF)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PROJETO BASICO Nº 01_2023 ç CGP.pdf (Descrição: PROJETO BÁSICO PDF)					
124	7328421	14/09/2023 12:43:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : CNDT VALID 03 03 2024.pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : CNDT VALID 03 03 2024.pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS)					
125	7328421	14/09/2023 12:43:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PROJETO BASICO Nº 01_2023 ç CGP.odt (Descrição: PROJETO BÁSICO EDITÁVEL)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PROJETO BASICO Nº 01_2023 ç CGP.odt (Descrição: PROJETO BÁSICO EDITÁVEL)					
126	7328421	14/09/2023 12:43:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : MP MA PROPOSTA 41 2023 PREST SERVICO ESPECIALIZADO DE CAPACITACAO E CONSULTORIA - Consultor Joao Luiz Povia.pdf (Descrição: PROPOSTA 41/2023)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : MP MA PROPOSTA 41 2023 PREST SERVICO ESPECIALIZADO DE CAPACITACAO E CONSULTORIA - Consultor Joao Luiz Povia.pdf (Descrição: PROPOSTA 41/2023)					
127	7328421	14/09/2023 12:43:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : ATIVIDADES A SEREM DESRNVOLVIDAS E CONCLUIDAS - A PARTIR DE 0923 - COMPLIANCE E INTELIGENCIA FISCAL GESTAO E AUDITORIA DE PROCESSOS.pdf (Descrição: ESCOPO DE	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : ATIVIDADES A SEREM DESRNVOLVIDAS E CONCLUIDAS - A PARTIR DE 0923 - COMPLIANCE E INTELIGENCIA FISCAL GESTAO E AUDITORIA DE PROCESSOS.pdf (Descrição: ESCOPO DE ATIVIDADES)					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
128	7328421	14/09/2023 12:43:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : CV DETALHADO E ATUALIZADO 2023.pdf (Descrição: CURRICULO DETALHADO)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : CV DETALHADO E ATUALIZADO 2023.pdf (Descrição: CURRICULO DETALHADO)					
129	7328421	14/09/2023 12:43:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : CND RFB MCFK PJ VALID 20 12 2023.pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : CND RFB MCFK PJ VALID 20 12 2023.pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL)					
130	7328421	14/09/2023 12:43:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : SEFAZPOA VALID 04 10 23.pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA GERAL DE DÉBITOS)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : SEFAZPOA VALID 04 10 23.pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA GERAL DE DÉBITOS)					
131	7328421	14/09/2023 12:43:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : SEFAZ RS VALID 22 10 2023.pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA SEFAZ RS)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : SEFAZ RS VALID 22 10 2023.pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA SEFAZ RS)					
132	7328421	14/09/2023 12:43:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : REGULARIZ FGTS VALID 29 09 23.pdf (Descrição: CERTIDÃO DE REGULARIDADE FGTS)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : REGULARIZ FGTS VALID 29 09 23.pdf (Descrição: CERTIDÃO DE REGULARIDADE FGTS)					
133	7328418	14/09/2023 12:43:44	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
134	7328415	14/09/2023 12:43:39	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
135	7328412	14/09/2023 12:43:31	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
136	7328407	14/09/2023 12:43:27	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
137	7328399	14/09/2023 12:43:20	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
138	7328396	14/09/2023 12:43:13	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
139	7328393	14/09/2023 12:43:06	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
140	7328390	14/09/2023 12:42:59	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
141	7328387	14/09/2023 12:42:53	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
142	7328384	14/09/2023 12:42:46	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
143	7328375	14/09/2023 12:42:37	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
144	7328369	14/09/2023 12:42:33	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
145	7328366	14/09/2023 12:42:25	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
146	7328363	14/09/2023 12:42:19	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
147	7328360	14/09/2023 12:42:11	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
148	7328357	14/09/2023 12:42:03	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
149	7328351	14/09/2023 12:41:55	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
150	7328348	14/09/2023 12:41:49	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
151	7328345	14/09/2023 12:41:44	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
152	7328342	14/09/2023 12:41:38	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
153	7328337	14/09/2023 12:41:30	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
154	7318025	12/09/2023 08:07:20	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação:					
155	7306784	05/09/2023 12:59:17	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	GEOVANA PINHEIRO BOAZ
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: GEOVANA PINHEIRO BOAZ Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
156	7306554	05/09/2023 12:18:19	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
157	7306554	05/09/2023 12:18:19	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 36422023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 36422023					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
158	7296228	01/09/2023 14:13:27	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
159	7296228	01/09/2023 14:13:27	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 52002023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 52002023					
160	7294141	01/09/2023 08:57:54	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
161	7294141	01/09/2023 08:57:54	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DECISÃO-GPGJ - 24602023	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Anexo da Movimentação com documento : DECISÃO-GPGJ - 24602023					
162	7288268	30/08/2023 12:51:02	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARYLUCIA DA SILVA NUNES
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: MARYLUCIA DA SILVA NUNES Observação de Movimentação:					
163	7258534	21/08/2023 15:10:42	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
164	7258534	21/08/2023 15:10:42	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 49142023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 49142023					
165	2947707	21/08/2023 14:59:15	ANEXO - PROCESSO	PORTARIA-GAB_PGJ53722021_ASSINADO - E-SOCIAL	RAFAEL ROCHA RIBEIRO
Anexo : PORTARIA-GAB_PGJ53722021_ASSINADO - E-SOCIAL					
166	7257575	21/08/2023 13:11:30	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
167	7257575	21/08/2023 13:11:30	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 34002023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 34002023					
168	7256726	21/08/2023 11:13:13	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
169	7256726	21/08/2023 11:13:13	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 4592023	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 4592023					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
170	7256098	21/08/2023 09:52:41	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE.					
171	7255939	21/08/2023 09:35:43	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: A PEDIDO.					
172	7243612	16/08/2023 15:15:40	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
173	7243612	16/08/2023 15:15:40	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 33432023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 33432023					
174	7243013	16/08/2023 14:22:00	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
175	7243013	16/08/2023 14:22:00	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INFORMA-CGP - 32432023	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA
Anexo da Movimentação com documento : INFORMA-CGP - 32432023					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
176	7243013	16/08/2023 14:22:00	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : MANIFESTACAO DE INTERESSE DA CONTRATADA EM ADITIVAR CONTRATO 42 2022 MPMA.pdf (Descrição: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA CONTRATADA)	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : MANIFESTACAO DE INTERESSE DA CONTRATADA EM ADITIVAR CONTRATO 42 2022 MPMA.pdf (Descrição: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA CONTRATADA)					
177	7243013	16/08/2023 14:22:00	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PROPOSTA ADITIVO CONTRATUAL 42 2022 COM RENOVAÇÃO POR 12 MESES A PARTIR DE 01 09 2023.pdf (Descrição: PROPOSTA PREÇO)	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PROPOSTA ADITIVO CONTRATUAL 42 2022 COM RENOVAÇÃO POR 12 MESES A PARTIR DE 01 09 2023.pdf (Descrição: PROPOSTA PREÇO)					
178	7243013	16/08/2023 14:22:00	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : ATIVIDADES A SEREM DESRNVOLVIDAS E CONCLUÍDAS - A PARTIR DE 0823 COM A RENOVAÇÃO EM 0923 - COMPLIANCE E INTELIGENCIA FISCAL GESTAO E AUDITORIA DE PROCESSOS.pdf (Descrição: ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS)	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : ATIVIDADES A SEREM DESRNVOLVIDAS E CONCLUÍDAS - A PARTIR DE 0823 COM A RENOVAÇÃO EM 0923 - COMPLIANCE E INTELIGENCIA FISCAL GESTAO E AUDITORIA DE PROCESSOS.pdf (Descrição: ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS)					
179	7243013	16/08/2023 14:22:00	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : FGTS VALID 10 09 23.pdf (Descrição: CERTIDÃO FGTS)	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : FGTS VALID 10 09 23.pdf (Descrição: CERTIDÃO FGTS)					
180	7243010	16/08/2023 14:21:58	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
181	7243007	16/08/2023 14:21:58	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
182	7243004	16/08/2023 14:21:57	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
183	7243001	16/08/2023 14:21:56	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
184	7239313	16/08/2023 08:28:14	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	GEOVANA PINHEIRO BOAZ
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: GEOVANA PINHEIRO BOAZ Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
185	7237400	14/08/2023 14:36:51	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
186	7237400	14/08/2023 14:36:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 33182023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 33182023					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
187	7237223	14/08/2023 14:16:51	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE DOCUMENTO	DAIRE MARCIA DE SOUSA
<p>ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: DAIRE MARCIA DE SOUSA Observação de Movimentação: O DOCUMENTO DESPACHO-SAF 33122023 RELACIONADO A ESTE PROCESSO FOI CANCELADO POR DAIRE MARCIA DE SOUSA - NOVO DESPACHO</p>					
188	7237145	14/08/2023 14:06:18	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação: A PEDIDO.</p>					
189	7237088	14/08/2023 13:57:47	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
<p>ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO</p>					
190	7235842	14/08/2023 11:02:54	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
<p>ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO</p>					
191	7235842	14/08/2023 11:02:54	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 11192023	JADIEL FERNANDES FRANÇA
<p>Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 11192023</p>					
192	2938362	14/08/2023 10:15:12	ANEXO - PROCESSO	SICAF ATUALIZADO	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
<p>Anexo : SICAF ATUALIZADO</p>					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
193	7228324	09/08/2023 15:43:11	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação:					
194	7225814	09/08/2023 10:23:52	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
195	7225814	09/08/2023 10:23:52	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-CPL - 1042023	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-CPL - 1042023					
196	2933616	08/08/2023 14:45:15	ANEXO - PROCESSO	MINUTA 1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 42-2022 - MARIA CRISTINA F. KAHL- E-SOCIAL	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : MINUTA 1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 42-2022 -MARIA CRISTINA F. KAHL- E-SOCIAL					
197	7220253	07/08/2023 15:21:51	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: EM TRATAMENTO.					
198	7217889	07/08/2023 11:00:01	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS À SERVIDORA MARISTER NUNES PARA ENQUADRAMENTO LEGAL E ELABORAÇÃO DA MINUTA DO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 42/2022.					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
199	7215814	04/08/2023 15:37:34	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
200	7215814	04/08/2023 15:37:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 20922023	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 20922023					
201	7211238	03/08/2023 13:37:36	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
202	7210673	03/08/2023 12:09:07	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
203	7210673	03/08/2023 12:09:07	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 31582023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 31582023					
204	2926279	03/08/2023 09:04:40	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS - PORTO ALEGRE - RS	TIAGO SERRA COELHO
Anexo : CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS - PORTO ALEGRE - RS					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
205	2926278	03/08/2023 09:04:40	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO NEGATIVA - RECEITA ESTADUAL - RS	TIAGO SERRA COELHO
Anexo : CERTIDÃO NEGATIVA - RECEITA ESTADUAL - RS					
206	2926249	03/08/2023 08:57:40	ANEXO - PROCESSO	SICAF	TIAGO SERRA COELHO
Anexo : SICAF					
207	7208051	02/08/2023 16:01:21	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
208	7208051	02/08/2023 16:01:21	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 44912023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 44912023					
209	7205712	02/08/2023 09:29:44	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ WALTER GONÇALVES SILVA JÚNIOR
ORIGEM: Coordenadoria de Folha de Pagamento --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ WALTER GONÇALVES SILVA JÚNIOR Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
210	7205712	02/08/2023 09:29:44	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CFP - 3882023	JOSÉ WALTER GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CFP - 3882023					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
211	7204167	01/08/2023 14:36:09	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ HENRIQUE ALVES DA SILVA FILHO
ORIGEM: Coordenadoria de Folha de Pagamento --> DESTINO: Coordenadoria de Folha de Pagamento Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE ALVES DA SILVA FILHO Observação de Movimentação: PROCESSO DISTRIBUÍDO PARA JOSÉ WALTER GONÇALVES SILVA JÚNIOR.					
212	7203567	01/08/2023 13:06:41	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Folha de Pagamento Responsável pela Movimentação: ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
213	7203567	01/08/2023 13:06:41	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INFORMA-CGP - 30982023	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA
Anexo da Movimentação com documento : INFORMA-CGP - 30982023					
214	7180093	21/07/2023 13:48:45	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação:					
215	7178919	21/07/2023 10:26:31	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					
216	7142749	11/07/2023 14:57:53	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
217	7142749	11/07/2023 14:57:53	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 40292023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 40292023					
218	7142493	11/07/2023 14:34:13	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	DESARQUIVAR	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
219	7142493	11/07/2023 14:34:13	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	MEMO-COF - 332023	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : MEMO-COF - 332023					
220	6462918	15/12/2022 09:18:56	MOVIMENTAÇÃO	ARQUIVAR	ANA CLÁUDIA REIS GODINHO SANTOS
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: ANA CLÁUDIA REIS GODINHO SANTOS Observação de Movimentação: PAGAMENTO EFETUADO.					
221	6462918	15/12/2022 09:18:56	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PAGAMENTO	ANA CLÁUDIA REIS GODINHO SANTOS
Anexo : PAGAMENTO					
222	6455857	13/12/2022 11:19:50	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação: PROVIDENCIADO REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO, PARA FAZER PAGAMENTO.					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
223	6455857	13/12/2022 11:19:50	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	NOTA FISCAL ATESTADA NOV	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
Anexo : NOTA FISCAL ATESTADA NOV					
224	6455857	13/12/2022 11:19:50	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	NOTA FISCAL ATESTADO DEZ	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
Anexo : NOTA FISCAL ATESTADO DEZ					
225	6455857	13/12/2022 11:19:50	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
Anexo : REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO					
226	6451776	12/12/2022 13:10:26	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE. PARA REGISTRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.					
227	6450940	12/12/2022 11:49:05	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
228	6450940	12/12/2022 11:49:05	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 69282022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 69282022					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
229	6448231	08/12/2022 14:54:52	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
230	6448231	08/12/2022 14:54:52	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 50462022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 50462022					
231	6447289	08/12/2022 12:24:09	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
232	6447289	08/12/2022 12:24:09	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 17992022	JADIEL FERNANDES FRANÇA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 17992022					
233	6444648	08/12/2022 06:04:21	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação:					
234	6442516	07/12/2022 13:24:15	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
235	6442516	07/12/2022 13:24:15	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 50002022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 50002022					
236	6438515	06/12/2022 15:42:34	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	DESARQUIVAR	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
237	6438515	06/12/2022 15:42:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 26672022	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 26672022					
238	6438515	06/12/2022 15:42:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : 2022 33 MP MA NOV22.zip (Descrição: DOCUMENTOS NOV E DEZ/2022)	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : 2022 33 MP MA NOV22.zip (Descrição: DOCUMENTOS NOV E DEZ/2022)					
239	6438511	06/12/2022 15:42:24	MOVIMENTAÇÃO	DESARQUIVAR	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
240	6369721	11/11/2022 13:19:45	MOVIMENTAÇÃO	ARQUIVAR	ANA CLÁUDIA REIS GODINHO SANTOS
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: ANA CLÁUDIA REIS GODINHO SANTOS Observação de Movimentação: PAGAMENTO EFETUADO.					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
241	6369721	11/11/2022 13:19:45	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PAGAMENTO	ANA CLÁUDIA REIS GODINHO SANTOS
Anexo : PAGAMENTO					
242	6364473	10/11/2022 11:12:36	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação: PROVIDENCIADO REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO, PARA FAZER PAGAMENTO.					
243	6364473	10/11/2022 11:12:36	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	NOTA FISCAL ATESTADA	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
Anexo : NOTA FISCAL ATESTADA					
244	6364473	10/11/2022 11:12:36	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
Anexo : REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO					
245	6363872	10/11/2022 10:17:34	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE. PARA REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA.					
246	6362246	09/11/2022 16:04:56	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
247	6362246	09/11/2022 16:04:56	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 61422022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 61422022					
248	6356849	08/11/2022 15:16:56	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
249	6356849	08/11/2022 15:16:56	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 43992022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 43992022					
250	6356525	08/11/2022 14:33:37	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
251	6356525	08/11/2022 14:33:37	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 15812022	JADIEL FERNANDES FRANÇA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 15812022					
252	6353840	08/11/2022 11:09:31	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
253	6347389	07/11/2022 11:22:08	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
254	6347389	07/11/2022 11:22:08	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 43452022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 43452022					
255	6347074	07/11/2022 10:49:01	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	DESARQUIVAR	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
256	6347074	07/11/2022 10:49:01	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 23802022	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 23802022					
257	6347074	07/11/2022 10:49:01	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PAGAMENTO OUTUBRO.zip (Descrição: DOCUMENTOS)	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PAGAMENTO OUTUBRO.zip (Descrição: DOCUMENTOS)					
258	6347071	07/11/2022 10:48:54	MOVIMENTAÇÃO	DESARQUIVAR	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
259	6316270	25/10/2022 10:32:46	MOVIMENTAÇÃO	ARQUIVAR	REGINA LÚCIA ARAÚJO LIMA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: REGINA LÚCIA ARAÚJO LIMA Observação de Movimentação: PROVIDENCIADO PAGAMENTO NO DIA 24.10.2022.					
260	6316270	25/10/2022 10:32:46	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PP 4558	REGINA LÚCIA ARAÚJO LIMA
Anexo : PP 4558					
261	6313636	24/10/2022 14:51:09	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação: PROVIDENCIADO REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA, PARA PAGAMENTO.					
262	6313636	24/10/2022 14:51:09	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	NOTA FISCAL ATESTADA	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
Anexo : NOTA FISCAL ATESTADA					
263	6313636	24/10/2022 14:51:09	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	LIQUIDAÇÃO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
Anexo : LIQUIDAÇÃO					
264	6310181	24/10/2022 08:20:36	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
265	6309346	21/10/2022 15:41:53	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
266	6309346	21/10/2022 15:41:53	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 57852022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 57852022					
267	6308931	21/10/2022 14:17:13	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
268	6308931	21/10/2022 14:17:13	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 41262022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 41262022					
269	6308931	21/10/2022 14:17:13	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Consulta Regularidade do Empregador116.pdf (Descrição: CERTIDÃO FGTS)	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Consulta Regularidade do Empregador116.pdf (Descrição: CERTIDÃO FGTS)					
270	6308928	21/10/2022 14:17:12	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
271	6307725	21/10/2022 11:29:55	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
272	6307725	21/10/2022 11:29:55	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 14932022	JADIEL FERNANDES FRANÇA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 14932022					
273	6304561	20/10/2022 14:29:59	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação:					
274	6285714	14/10/2022 14:46:02	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
275	6285714	14/10/2022 14:46:02	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 39972022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 39972022					
276	6285253	14/10/2022 13:33:13	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
277	6285253	14/10/2022 13:33:13	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 21922022	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 21922022					
278	6285253	14/10/2022 13:33:13	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : DOCUMENTOS.zip (Descrição: DOCUMENTOS)	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : DOCUMENTOS.zip (Descrição: DOCUMENTOS)					
279	6285248	14/10/2022 13:33:08	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
280	6188449	15/09/2022 09:57:13	MOVIMENTAÇÃO	COLOCAR PROCESSO EM DILIGÊNCIA	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: AGUARDANDO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.					
281	6184762	14/09/2022 16:23:56	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
282	6184762	14/09/2022 16:23:56	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 4862022	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 4862022					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
283	6184762	14/09/2022 16:23:56	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : EXTRATO DO CONTRATOSGOV.pdf (Descrição: EXTRATO DO CONTRATOSGOV)	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : EXTRATO DO CONTRATOSGOV.pdf (Descrição: EXTRATO DO CONTRATOSGOV)					
284	6184762	14/09/2022 16:23:56	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : EXTRATO DE ENVIO INFOR. SINC-CONTRATA.pdf (Descrição: EXTRATO DE ENVIO INFOR. SINC-CONTRATA)	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : EXTRATO DE ENVIO INFOR. SINC-CONTRATA.pdf (Descrição: EXTRATO DE ENVIO INFOR. SINC-CONTRATA)					
285	6184762	14/09/2022 16:23:56	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - ENCAMINHAMENTO DO CONTRATO Nº 42_2022-FORMALIZADO.pdf (Descrição: E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - ENCAMINHAMENTO DO CONTRATO Nº 42_2022-FORMALIZADO)	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - ENCAMINHAMENTO DO CONTRATO Nº 42_2022-FORMALIZADO.pdf (Descrição: E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - ENCAMINHAMENTO DO CONTRATO Nº 42_2022-FORMALIZADO)					
286	6184762	14/09/2022 16:23:56	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PORTARIA Nº_65_2022_CONTRATO Nº 42_2022_MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME_PA Nº 4612_2022..pdf (Descrição: PORTARIA Nº_65_2022_CONTRATO Nº 42_2022_MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME_PA Nº 4612_2022.)	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PORTARIA Nº_65_2022_CONTRATO Nº 42_2022_MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME_PA Nº 4612_2022..pdf (Descrição: PORTARIA Nº_65_2022_CONTRATO Nº 42_2022_MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME_PA Nº 4612_2022.)					
287	6184759	14/09/2022 16:23:53	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
288	6184756	14/09/2022 16:23:44	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
289	6184752	14/09/2022 16:23:41	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
290	6184748	14/09/2022 16:23:33	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
291	6156436	05/09/2022 12:23:15	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação:					
292	6156436	05/09/2022 12:23:15	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PA 4612-2022	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PA 4612-2022					
293	6156436	05/09/2022 12:23:15	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CONTRATO_42_2022_MARIA CRISITNA F. KAHL-ME- E-SOCIAL-ASSINADO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : CONTRATO_42_2022_MARIA CRISITNA F. KAHL-ME- E-SOCIAL-ASSINADO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
294	6156436	05/09/2022 12:23:15	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 42-2022-E-SOCIAL	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 42-2022-E-SOCIAL					
295	6148418	01/09/2022 13:41:49	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: PROVIDENCIADO O ENCAMINHADO DO CONTRATO PARA ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.					
296	6145680	31/08/2022 17:20:52	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS.					
297	6144619	31/08/2022 13:20:57	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA Observação de Movimentação: APÓS ACORDADO COM AS PARTES ENVOLVIDAS, A DATA INICIAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ 1º DE SETEMBRO DE 2022.					
298	6140972	30/08/2022 15:02:36	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: ENCAMINHO O PROCESSO PARA QUE SEJA INFORMADA A PARTIR DE QUANDO INICIA A VIGÊNCIA DO CONTRATO.					
299	6140317	30/08/2022 13:54:03	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
300	6140317	30/08/2022 13:54:03	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 47262022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 47262022					
301	6140317	30/08/2022 13:54:03	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PA 46122022 - MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL-ME - COF.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PA 46122022 - MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL-ME - COF.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)					
302	6140314	30/08/2022 13:53:59	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
303	6136769	30/08/2022 08:39:10	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE. PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO					
304	6136209	29/08/2022 17:12:57	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: CUMPRINDO DESPACHO-DG - 46212022, ITEM 4, ENCAMINHO O PREOCESO EM TELA PARA PROSSEGUIMENTO.					
305	6136209	29/08/2022 17:12:57	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	RATIFICAÇÃO PA Nº 4612_2022_MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL-E-SOCIAL (2)	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : RATIFICAÇÃO PA Nº 4612_2022_MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL-E-SOCIAL (2)					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
306	6127295	26/08/2022 08:56:12	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: EM TRATAMENTO.					
307	6126680	25/08/2022 16:22:18	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA ELABORAR O TERMO DE RATIFICAÇÃO.					
308	6126545	25/08/2022 15:53:49	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
309	6126545	25/08/2022 15:53:49	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 46212022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 46212022					
310	6125574	25/08/2022 13:56:50	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
311	6125574	25/08/2022 13:56:50	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 32972022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 32972022					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
312	2508795	25/08/2022 13:22:29	ANEXO - PROCESSO	SICAF	DAIRE MARCIA DE SOUSA
Anexo : SICAF					
313	2508788	25/08/2022 13:21:02	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO MUNICIPAL ATUALIZADA	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
Anexo : CERTIDÃO MUNICIPAL ATUALIZADA					
314	6124784	25/08/2022 12:06:54	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS EM TELA, COM SANEAMENTO DA PENDÊNCIA.					
315	6124784	25/08/2022 12:06:54	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA CONTRATO Nº 00.2022 -MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL- PA Nº4612.2022-3	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : MINUTA CONTRATO Nº 00.2022 -MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL- PA Nº4612.2022-3					
316	6124759	25/08/2022 12:01:58	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DAIRE MARCIA DE SOUSA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: DAIRE MARCIA DE SOUSA Observação de Movimentação: A PEDIDO					
317	6123740	25/08/2022 10:21:02	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: CUMPRINDO DESPACHO-SAF - 32802022, ENCAMINHO OS AUTOS EM TELA, COM SANEAMENTO DA PENDÊNCIA.					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
318	6123740	25/08/2022 10:21:02	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA CONTRATO Nº 00.2022 -MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL- PA Nº4612.2022-ALTERAÇÃO2	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : MINUTA CONTRATO Nº 00.2022 -MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL- PA Nº4612.2022-ALTERAÇÃO2					
319	6123418	25/08/2022 09:51:09	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS À SERVIDORA MARISTER NUNES PARA ALTERAÇÕES CONFORME O PARECER DA AJAD.					
320	6121420	24/08/2022 14:53:15	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
321	6121420	24/08/2022 14:53:15	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 32802022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 32802022					
322	6120666	24/08/2022 13:08:24	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
323	6120666	24/08/2022 13:08:24	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 4242022	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 4242022					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
324	6120666	24/08/2022 13:08:24	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : MINUTA CONTRATO Nº 00.2022 - MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL- PA Nº4612.2022.pdf (Descrição: MINUTA CONTRATO Nº 00.2022 -MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL- ALTERADO)	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : MINUTA CONTRATO Nº 00.2022 -MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL- PA Nº4612.2022.pdf (Descrição: MINUTA CONTRATO Nº 00.2022 -MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL- ALTERADO)					
325	6120663	24/08/2022 13:08:20	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
326	6119709	24/08/2022 11:21:49	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS À SERVIDORA MARISTER NUNES PARA PROCEDER AS DEVIDAS ALTERAÇÕES CONFORME PARECER DA AJAD.					
327	6116254	23/08/2022 13:27:06	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
328	6116254	23/08/2022 13:27:06	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 17832022	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 17832022					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
329	6112346	22/08/2022 14:34:38	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
330	6112097	22/08/2022 13:58:41	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
331	6112097	22/08/2022 13:58:41	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 32552022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 32552022					
332	6111384	22/08/2022 11:58:54	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
333	6111384	22/08/2022 11:58:54	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	ATO-GAB/PGJ - 3102022	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : ATO-GAB/PGJ - 3102022					
334	6084901	15/08/2022 10:47:49	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARCIA REGINA DA SILVA COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
335	6084495	15/08/2022 09:52:16	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
336	6084495	15/08/2022 09:52:16	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 31512022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 31512022					
337	6082173	12/08/2022 14:46:24	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
338	6082173	12/08/2022 14:46:24	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 3452022	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 3452022					
339	6058753	04/08/2022 14:07:12	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
340	6058753	04/08/2022 14:07:12	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 30482022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 30482022					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
341	6058427	04/08/2022 13:26:50	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
342	6058427	04/08/2022 13:26:50	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INFORMA-CGP - 26462022	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : INFORMA-CGP - 26462022					
343	6058427	04/08/2022 13:26:50	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PROPOSTA ATUALIZADA 21 2022 REF PROP 09 2022 MP MA Proposta de Prestacao de Servicos Profissionais Consultoria e Assessoria de Gestao eSocial EFD Reinf - Consultor Joao Luiz Povia (1).pdf (Descrição: PROPOSTA)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PROPOSTA ATUALIZADA 21 2022 REF PROP 09 2022 MP MA Proposta de Prestacao de Servicos Profissionais Consultoria e Assessoria de Gestao eSocial EFD Reinf - Consultor Joao Luiz Povia (1).pdf (Descrição: PROPOSTA)					
344	6058427	04/08/2022 13:26:50	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Projeto Basico - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA 04-08-2022 - atual-ass.pdf (Descrição: PROJETO BÁSICO)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Projeto Basico - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA 04-08-2022 - atual-ass.pdf (Descrição: PROJETO BÁSICO)					
345	6058413	04/08/2022 13:26:48	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
346	6058387	04/08/2022 13:26:40	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
347	6055026	03/08/2022 18:16:39	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: CANCELAMENTO					
348	6049672	02/08/2022 15:16:07	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação:					
349	6036704	29/07/2022 08:38:10	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					
350	6033851	27/07/2022 13:59:05	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
351	6033851	27/07/2022 13:59:05	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 29362022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 29362022					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
352	6032230	27/07/2022 12:16:11	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
<p>ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: Novo despacho.</p>					
353	6029046	26/07/2022 13:13:16	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
<p>ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO</p>					
354	6028735	26/07/2022 12:18:32	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO</p>					
355	6028735	26/07/2022 12:18:32	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INFORMA-CGP - 25422022	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
<p>Anexo da Movimentação com documento : INFORMA-CGP - 25422022</p>					
356	6028735	26/07/2022 12:18:32	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : CNDT VALID 04 10 2022.pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
<p>Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : CNDT VALID 04 10 2022.pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA)</p>					
357	6028735	26/07/2022 12:18:32	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : FGTS VALIDADE 19 07 2022.pdf (Descrição: CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
<p>Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : FGTS VALIDADE 19 07 2022.pdf (Descrição: CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE)</p>					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
358	6028735	26/07/2022 12:18:32	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : RFB ATE 01 08 22.pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : RFB ATE 01 08 22.pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO)					
359	6028735	26/07/2022 12:18:32	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : SEFAZ POA VALID 30 07 2022.pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO 2)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : SEFAZ POA VALID 30 07 2022.pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO 2)					
360	6028735	26/07/2022 12:18:32	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : SEFAZ RS VALID 28 08 2022.pdf (Descrição: CERTIDÃO)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : SEFAZ RS VALID 28 08 2022.pdf (Descrição: CERTIDÃO)					
361	6028731	26/07/2022 12:18:23	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
362	6028728	26/07/2022 12:18:18	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
363	6028725	26/07/2022 12:18:10	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
364	6028722	26/07/2022 12:18:06	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
365	6028719	26/07/2022 12:17:57	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
366	6019061	22/07/2022 09:21:42	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					
367	6017966	22/07/2022 08:18:21	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
368	6017966	22/07/2022 08:18:21	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 28852022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 28852022					
369	6017237	21/07/2022 14:47:56	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
370	6017237	21/07/2022 14:47:56	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 3162022	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 3162022					
371	6017156	21/07/2022 14:32:50	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
372	5958519	05/07/2022 09:27:41	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
373	5958519	05/07/2022 09:27:41	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 25552022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 25552022					
374	5958408	05/07/2022 08:59:57	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	RAFAEL ROCHA RIBEIRO
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: RAFAEL ROCHA RIBEIRO Observação de Movimentação: À SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, CONFORME INFORMA-CGP - 22302022 E DESPACHO-SAF - 22522022					
375	5957522	04/07/2022 15:22:52	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
376	5957522	04/07/2022 15:22:52	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INFORMA-CGP - 22302022	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : INFORMA-CGP - 22302022					
377	2438604	04/07/2022 11:59:29	ANEXO - PROCESSO	JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA EMPRESA	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA EMPRESA					
378	2438076	04/07/2022 09:49:17	ANEXO - PROCESSO	CONTRATO TCM BA	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : CONTRATO TCM BA					
379	2438075	04/07/2022 09:49:16	ANEXO - PROCESSO	CONTRATO TCE BA	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : CONTRATO TCE BA					
380	2438074	04/07/2022 09:49:16	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÕES ATUALIZADAS	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : CERTIDÕES ATUALIZADAS					
381	5913430	17/06/2022 15:16:17	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
382	5910991	17/06/2022 08:48:08	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					
383	5908461	15/06/2022 10:54:18	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação:					
384	5908211	15/06/2022 10:28:14	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
385	5908211	15/06/2022 10:28:14	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 22522022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 22522022					
386	5906420	14/06/2022 15:18:41	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
387	5906420	14/06/2022 15:18:41	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 2602022	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 2602022					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
388	5906365	14/06/2022 15:08:46	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
389	5818691	17/05/2022 15:11:17	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
390	5818691	17/05/2022 15:11:17	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 17942022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 17942022					
391	5818508	17/05/2022 14:42:37	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
392	5818508	17/05/2022 14:42:37	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 5622022	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 5622022					
393	5816483	17/05/2022 10:11:56	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: CRISTIANO MORENO DUTRA Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
394	5816378	17/05/2022 09:57:47	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: CRISTIANO MORENO DUTRA Observação de Movimentação:					
395	5816264	17/05/2022 09:34:25	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
396	5816066	17/05/2022 09:04:54	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES Observação de Movimentação: CONFORME ENCAMINHAMENTO DA SAF.					
397	2374008	17/05/2022 09:01:23	ANEXO - PROCESSO	CHECKLIST DO PROJETO BÁSICO	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : CHECKLIST DO PROJETO BÁSICO					
398	5815803	17/05/2022 08:07:16	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					
399	5814150	16/05/2022 13:46:02	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
400	5814150	16/05/2022 13:46:02	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 17712022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 17712022					
401	5813750	16/05/2022 12:32:53	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES Observação de Movimentação: COM JUNTADA DE DOCUMENTOS.					
402	2372884	16/05/2022 12:30:55	ANEXO - PROCESSO	CHECK LIST	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : CHECK LIST					
403	2372855	16/05/2022 12:23:45	ANEXO - PROCESSO	CONTRATO TJ/ES	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : CONTRATO TJ/ES					
404	2372854	16/05/2022 12:23:45	ANEXO - PROCESSO	NE - TJ/ES	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : NE - TJ/ES					
405	2372853	16/05/2022 12:23:45	ANEXO - PROCESSO	NFS-E - TJ/ES	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : NFS-E - TJ/ES					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
406	2372852	16/05/2022 12:23:45	ANEXO - PROCESSO	NE - MPMA	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : NE - MPMA					
407	2372851	16/05/2022 12:23:44	ANEXO - PROCESSO	INFORMA-CGP - 16532022 - EMENDA - PROJETO BÁSICO.	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : INFORMA-CGP - 16532022 - EMENDA - PROJETO BÁSICO.					
408	2372850	16/05/2022 12:23:44	ANEXO - PROCESSO	NFSE Nº 456789: TCE/BA	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : NFSE Nº 456789: TCE/BA					
409	2372849	16/05/2022 12:23:44	ANEXO - PROCESSO	CONTRATO ASS. LEGISL. BAHIA	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : CONTRATO ASS. LEGISL. BAHIA					
410	2372848	16/05/2022 12:23:44	ANEXO - PROCESSO	NFSE - Nº:2022/13 - ASSEMB. LEGIS/BA	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : NFSE - Nº:2022/13 - ASSEMB. LEGIS/BA					
411	2372847	16/05/2022 12:23:44	ANEXO - PROCESSO	NE - TCE/RR	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : NE - TCE/RR					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
412	5813440	16/05/2022 11:41:55	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO Observação de Movimentação: A PEDIDO.					
413	5812160	16/05/2022 08:51:01	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
414	5810485	13/05/2022 13:40:50	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DAIRE MARCIA DE SOUSA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: DAIRE MARCIA DE SOUSA Observação de Movimentação: A PEDIDO					
415	5807351	12/05/2022 15:23:42	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
416	5807351	12/05/2022 15:23:42	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 10062022	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 10062022					
417	5806461	12/05/2022 14:16:15	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
418	5805712	12/05/2022 12:34:56	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
419	5805712	12/05/2022 12:34:56	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 17112022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 17112022					
420	5805235	12/05/2022 11:41:34	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
421	5805235	12/05/2022 11:41:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 5292022	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 5292022					
422	5797406	11/05/2022 08:20:19	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
423	5794071	10/05/2022 10:57:05	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
424	5794071	10/05/2022 10:57:05	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-CPL - 692022	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-CPL - 692022					
425	5794071	10/05/2022 10:57:05	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : MINUTA CONTRATO Nº 00.2022 - MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL- PA Nº4612.2022.pdf (Descrição: MINUTA DE CONTRATO)	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : MINUTA CONTRATO Nº 00.2022 -MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL- PA Nº4612.2022.pdf (Descrição: MINUTA DE CONTRATO)					
426	5794071	10/05/2022 10:57:05	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : CHECKLIST DE CONTRATO MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL Proc. nº 4612_2022.pdf (Descrição: CHECKLIST DA MINUTA DE CONTRATO)	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : CHECKLIST DE CONTRATO MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL Proc. nº 4612_2022.pdf (Descrição: CHECKLIST DA MINUTA DE CONTRATO)					
427	5794068	10/05/2022 10:56:58	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
428	5794066	10/05/2022 10:56:55	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
429	5794063	10/05/2022 10:56:48	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
430	5794060	10/05/2022 10:56:42	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
431	5794058	10/05/2022 10:56:39	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
432	5794044	10/05/2022 10:56:34	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
433	5794037	10/05/2022 10:56:29	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
434	5794034	10/05/2022 10:56:20	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
435	5788546	06/05/2022 14:00:43	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA CONTINUIDADE.					
436	5788353	06/05/2022 13:32:01	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES Observação de Movimentação: COM JUNTADA DE DOCUMENTOS.					
437	2361348	06/05/2022 13:28:32	ANEXO - PROCESSO	ALTERAÇÃO NA JUNTA ATUALIZADA 17	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : ALTERAÇÃO NA JUNTA ATUALIZADA 17					
438	2361347	06/05/2022 13:28:32	ANEXO - PROCESSO	PROCURAÇÃO FRENTE DIGIT	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : PROCURAÇÃO FRENTE DIGIT					
439	2361346	06/05/2022 13:28:32	ANEXO - PROCESSO	PROCURAÇÃO VERSO DIGIT	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : PROCURAÇÃO VERSO DIGIT					
440	2361345	06/05/2022 13:28:32	ANEXO - PROCESSO	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
441	2361344	06/05/2022 13:28:32	ANEXO - PROCESSO	DECLARAÇÃO GERAL E DE NAO PARENTESCO	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : DECLARAÇÃO GERAL E DE NAO PARENTESCO					
442	2361343	06/05/2022 13:28:32	ANEXO - PROCESSO	DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE E RESPONSABILIDADE	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE E RESPONSABILIDADE					
443	2361342	06/05/2022 13:28:32	ANEXO - PROCESSO	TRE RJ DIAGNOSTICO MCFK ME	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : TRE RJ DIAGNOSTICO MCFK ME					
444	2361341	06/05/2022 13:28:32	ANEXO - PROCESSO	TRE RJ DIAGNOSTICO JLP	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : TRE RJ DIAGNOSTICO JLP					
445	2361340	06/05/2022 13:28:32	ANEXO - PROCESSO	CONTRATO MARIA CRISTINA	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : CONTRATO MARIA CRISTINA					
446	2361339	06/05/2022 13:28:31	ANEXO - PROCESSO	TCE RR DIAG GESTAO E AUDIT TRIB TRABALH 40 H	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : TCE RR DIAG GESTAO E AUDIT TRIB TRABALH 40 H					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
447	2361338	06/05/2022 13:28:31	ANEXO - PROCESSO	TCDF ATESTADO DE CAPACIRTAÇÃO	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : TCDF ATESTADO DE CAPACIRTAÇÃO					
448	2361337	06/05/2022 13:28:31	ANEXO - PROCESSO	MCFK ATESTADO TCE RR 40 H DIAGN.GESTAO E AUDIT TRIB TRABALH	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : MCFK ATESTADO TCE RR 40 H DIAGN.GESTAO E AUDIT TRIB TRABALH					
449	2361336	06/05/2022 13:28:31	ANEXO - PROCESSO	ATESTADO DE NOTORIO SABER TJMT MCFK ME	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : ATESTADO DE NOTORIO SABER TJMT MCFK ME					
450	2361335	06/05/2022 13:28:31	ANEXO - PROCESSO	ATESTADO DE NOTORIO SABER TJ MT JLP	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : ATESTADO DE NOTORIO SABER TJ MT JLP					
451	2361334	06/05/2022 13:28:31	ANEXO - PROCESSO	COMPARATIVO DE VALORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO TEMPO E POR HORA TECNICA	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : COMPARATIVO DE VALORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO TEMPO E POR HORA TECNICA					
452	2361333	06/05/2022 13:28:31	ANEXO - PROCESSO	CV DETALHADO E ATUALIZADO 2022	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : CV DETALHADO E ATUALIZADO 2022					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
453	2361332	06/05/2022 13:28:31	ANEXO - PROCESSO	TRABALHOS DETALHADOS DE CONSULTORIA DE CONFORMIDADE EFD-REINF PLANO 2022	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : TRABALHOS DETALHADOS DE CONSULTORIA DE CONFORMIDADE EFD-REINF PLANO 2022					
454	2361331	06/05/2022 13:28:31	ANEXO - PROCESSO	DOCUMENTO JLP DIGITALIZADO PDF	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : DOCUMENTO JLP DIGITALIZADO PDF					
455	2361330	06/05/2022 13:28:31	ANEXO - PROCESSO	VI - CI MCFK DIGIT	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : VI - CI MCFK DIGIT					
456	2361329	06/05/2022 13:28:31	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA ATUALIZADA 12 2022 REF PROP 09 2022 MP MA	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : PROPOSTA ATUALIZADA 12 2022 REF PROP 09 2022 MP MA					
457	5786946	06/05/2022 11:31:01	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação:					
458	5781728	05/05/2022 09:13:17	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
459	5780399	04/05/2022 14:20:37	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
<p>ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO</p>					
460	5780399	04/05/2022 14:20:37	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 2182022	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
<p>Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 2182022</p>					
461	5776581	03/05/2022 14:43:57	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO
<p>ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO Observação de Movimentação: DE ORDEM, PARA MEDIDAS CABÍVEIS</p>					
462	5774224	03/05/2022 10:00:50	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES Observação de Movimentação: COM JUNTADA DE DOCUMENTOS.</p>					
463	2353368	02/05/2022 13:59:02	ANEXO - PROCESSO	RFB ATE 01 08 22	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
<p>Anexo : RFB ATE 01 08 22</p>					
464	2353244	02/05/2022 13:35:28	ANEXO - PROCESSO	SEFAZ POA VALID 02 06 2022	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
<p>Anexo : SEFAZ POA VALID 02 06 2022</p>					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
465	2353243	02/05/2022 13:35:28	ANEXO - PROCESSO	SEFAZ RS VALID 30 06 2022	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : SEFAZ RS VALID 30 06 2022					
466	2352839	02/05/2022 11:44:35	ANEXO - PROCESSO	CNPJ	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : CNPJ					
467	2352838	02/05/2022 11:44:35	ANEXO - PROCESSO	SICF MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : SICF MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL					
468	2352837	02/05/2022 11:44:35	ANEXO - PROCESSO	CND FGTS MARIA CRISTINA ATE 23 MAIO 2022	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : CND FGTS MARIA CRISTINA ATE 23 MAIO 2022					
469	2352836	02/05/2022 11:44:35	ANEXO - PROCESSO	CHECK LIST	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : CHECK LIST					
470	2352835	02/05/2022 11:44:35	ANEXO - PROCESSO	CERTIDAO_TRABALHISTA - MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
Anexo : CERTIDAO_TRABALHISTA - MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
471	5770458	02/05/2022 11:26:28	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					
472	5770455	02/05/2022 11:25:46	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: A pedido.					
473	5767073	29/04/2022 13:01:07	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					
474	5766533	29/04/2022 11:44:55	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
475	5766533	29/04/2022 11:44:55	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 14542022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 14542022					
476	5764771	28/04/2022 21:43:15	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
477	5764771	28/04/2022 21:43:15	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 2052022	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 2052022					
478	5762059	28/04/2022 10:10:01	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR FRANCISCO QUEIROZ PARA ENQUADRAMENTO LEGAL DA DESPESA PLEITEADO PELA COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.					
479	5760269	27/04/2022 14:43:56	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
480	5760269	27/04/2022 14:43:56	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 8552022	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 8552022					
481	5757577	27/04/2022 10:44:40	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
482	5755267	26/04/2022 15:07:05	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
483	5755267	26/04/2022 15:07:05	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 13782022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 13782022					
484	5750381	25/04/2022 14:02:10	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
485	5750381	25/04/2022 14:02:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 19372022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 19372022					
486	5746332	22/04/2022 08:32:04	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
487	5746332	22/04/2022 08:32:04	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 13052022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 13052022					
488	5722694	11/04/2022 10:24:47	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
489	5722694	11/04/2022 10:24:47	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	EXPMOTIVOS-CGP - 62022	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : EXPMOTIVOS-CGP - 62022					
490	5722694	11/04/2022 10:24:47	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : 09 2022 MP MA Proposta de Prestacao de Servicos Profissionais Consultoria e Assessoria de Gestao eSocial EFD Reinf - Consultor Joao Luiz Povia (1).pdf (Descrição: PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONSULTORIA E ASSESSORIA DE GESTÃO ESOCIAL EFD REINF)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : 09 2022 MP MA Proposta de Prestacao de Servicos Profissionais Consultoria e Assessoria de Gestao eSocial EFD Reinf - Consultor Joao Luiz Povia (1).pdf (Descrição: PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONSULTORIA E ASSESSORIA DE GESTÃO ESOCIAL EFD REINF)					
491	5722694	11/04/2022 10:24:47	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : TRABALHOS DETALHADOS DE CONSULTORIA DE CONFORMIDADE EFD-Reinf PLANO 2022 - 2024 MP MA (1).pdf (Descrição: TRABALHOS DETALHADOS DE CONSULTORIA DE CONFORMIDADE EFD-REINF PLANO 2022 - 2024)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : TRABALHOS DETALHADOS DE CONSULTORIA DE CONFORMIDADE EFD-Reinf PLANO 2022 - 2024 MP MA (1).pdf (Descrição: TRABALHOS DETALHADOS DE CONSULTORIA DE CONFORMIDADE EFD-REINF PLANO 2022 - 2024)					
492	5722694	11/04/2022 10:24:47	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : CV DETALHADO E ATUALIZADO 2021 (1).pdf (Descrição: CV DETALHADO E ATUALIZADO)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : CV DETALHADO E ATUALIZADO 2021 (1).pdf (Descrição: CV DETALHADO E ATUALIZADO)					
493	5722691	11/04/2022 10:24:46	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
494	5722688	11/04/2022 10:24:44	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
495	5722685	11/04/2022 10:24:42	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
496	5719505	08/04/2022 11:59:27	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO Observação de Movimentação: DE ORDEM, PARA JUNTAR PROJETO BÁSICO E DAR OUTROS ENCAMINHAMENTOS.					
497	5653903	23/03/2022 14:59:19	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
498	5653777	23/03/2022 14:47:36	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
499	5653777	23/03/2022 14:47:36	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 9202022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 9202022					

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
500	5653054	23/03/2022 13:11:01	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
501	5653054	23/03/2022 13:11:01	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 14132022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 14132022					
502	5652764	23/03/2022 12:25:12	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES Observação de Movimentação: ABERTURA DE PROCESSO - MOVIMENTAÇÃO INICIAL					
503	1703025	23/03/2022 12:25:11	DOCUMENTO DE ORIGEM	MEMO-COF - 152022(DOCUMENTO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: DOCUMENTO ADMINISTRATIVO)	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO
Anexo : MEMO-COF - 152022(DOCUMENTO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: DOCUMENTO ADMINISTRATIVO)					
504	0	23/03/2022 12:25:11	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
23/11/2023 13:39:06	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	23/11/2023 13:40:33	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

CONTRATO Nº 50_2023

PORTARIA Nº 912023 DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

21/11/2023 11:20:49	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	21/11/2023 11:22:27	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
20/11/2023 07:42:40	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	20/11/2023 11:02:26	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
17/11/2023 15:59:48	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	20/11/2023 07:42:22	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 71472023

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO

17/11/2023 15:59:47	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
15/11/2023 16:01:38	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	17/11/2023 15:21:31	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
14/11/2023 15:55:26	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	15/11/2023 12:18:11	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 70612023

14/11/2023 14:10:23	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	14/11/2023 14:27:16	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 47172023

14/11/2023 13:55:23	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	14/11/2023 13:57:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

MINUTA CONTRATO ALTERADA

14/11/2023 13:33:19	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	14/11/2023 13:37:31	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
14/11/2023 12:50:58	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	14/11/2023 13:31:24	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 47102023

14/11/2023 11:55:13	Secretaria Administrativo-Financeira	TIAGO SERRA COELHO	Secretaria Administrativo-Financeira	TIAGO SERRA COELHO	14/11/2023 11:55:13	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	TRAMITANDO
10/11/2023 14:44:47	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	10/11/2023 14:46:38	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 7532023

10/11/2023 14:24:28	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	10/11/2023 14:24:28	CANCELAMENTO DE DOCUMENTO	TRAMITANDO
10/11/2023 14:13:31	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	10/11/2023 14:17:58	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
10/11/2023 14:00:22	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	10/11/2023 14:00:50	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 7522023

10/11/2023 13:29:08	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	10/11/2023 13:32:54	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	----------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

Anexos

MINUTA CONTRATO ALTERADA

10/11/2023 12:31:57	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	10/11/2023 13:16:38	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
10/11/2023 12:00:51	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	10/11/2023 12:31:05	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: INFORMA-CGP - 41902023

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA_Nº_01_2023_CGP

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA_Nº_01_2023_CGP

10/11/2023 12:00:50	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
10/11/2023 12:00:49	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
10/11/2023 10:06:05	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO URBANO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	10/11/2023 10:06:38	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
10/11/2023 10:05:10	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO URBANO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	10/11/2023 10:05:10	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUÍDO
08/11/2023 15:43:05	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO URBANO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	10/11/2023 10:05:10	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
08/11/2023 15:15:27	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	08/11/2023 15:42:40	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 7322023

08/11/2023 10:22:00	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	08/11/2023 11:18:30	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
08/11/2023 09:57:49	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	08/11/2023 10:07:47	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: INFORMA-CGP - 41502023

Anexo de movimentação: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA_Nº_01_2023_CGP

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA_Nº_01_2023_CGP -EDITÁVEL

08/11/2023 09:57:49	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/11/2023 09:57:49	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/11/2023 09:57:49	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
30/10/2023 13:51:53	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	07/11/2023 23:20:19	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
27/10/2023 07:48:59	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO URBANO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	30/10/2023 13:51:35	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
26/10/2023 13:43:27	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	27/10/2023 07:48:28	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 43952023

25/10/2023 13:39:11	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	25/10/2023 13:40:19	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
25/10/2023 13:34:56	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	25/10/2023 13:38:41	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4532023

10/10/2023 09:36:40	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO	10/10/2023 10:35:31	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
10/10/2023 08:54:57	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	10/10/2023 09:36:22	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 41492023

09/10/2023 14:51:39	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	09/10/2023 14:57:19	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	------------------------------------	------------------------	--------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: INFORMA-CGP - 38442023

Anexo de movimentação: NOTAS FISCAIS - SERVIÇO - ALBA

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Anexo de movimentação: NOTAS FISCAIS - SERVIÇO - MPMA

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA - LISTA DE INIDÔNEOS

Anexo de movimentação: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO.

Anexo de movimentação: PROPOSTA ATUALIZADA

Anexo de movimentação: FGTS

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA SEFAZ RS

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

09/10/2023 14:51:34	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
09/10/2023 14:51:31	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
09/10/2023 14:51:22	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
09/10/2023 14:51:17	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
09/10/2023 14:51:11	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
09/10/2023 14:51:05	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
09/10/2023 14:51:01	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
09/10/2023 14:50:55	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
09/10/2023 14:50:50	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
09/10/20	Coordenadoria de Gestão	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Secretaria			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
23 14:50:45	de Pessoas		Administrativo-Financeira				
09/10/2023 14:50:41	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
09/10/2023 11:23:00	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO URBANO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	09/10/2023 11:55:15	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
09/10/2023 11:22:10	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO URBANO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	09/10/2023 11:22:10	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUÍDO
07/10/2023 07:53:24	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO URBANO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	09/10/2023 11:22:10	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/10/2023 15:11:35	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	06/10/2023 16:02:08	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 41242023

06/10/2023 14:29:26	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	06/10/2023 14:36:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 13942023

06/10/2023 09:06:07	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	06/10/2023 10:35:03	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
05/10/2023 12:22:20	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	05/10/2023 14:33:54	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

MINUTA CONTRATO ALTERADA

05/10/2023 11:43:	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	05/10/2023 12:08:19	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
----------------------	------------------------------------	------------------------	----------------------------------	------------------------------------	------------------------	---------------------	------------



PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 912023

Código de validação: C65030185F

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº. 4807/2014 – GPGJ, tendo em vista o que determina o art. 117 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, constantes da **tabela 1**, fiscais do **Contrato nº 50/2023**, constante da **tabela 2**, firmada com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, objetivando a **capacitação e realizar Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social**, do Governo Federal, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, alínea “c” e “f”, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e Ato Regulamentar nº 23/2022 - GPGJ em face do que constante do Processo Administrativo nº **4612/2022**, que integram o Contrato.

Tabela 1

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA DE FÁTIMA MORAIS	13870	GESTORA
ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	1069137	FISCAL
WIRARUY MATOS CARVALHO	070504	FISCAL SUPLENTE

Tabela 2

N. CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
50/2023	MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME	02.611.164/0001-80

Art. 2º. São atribuições do gestor e fiscal do contrato, **conforme dispõe os artigos 8º, 9º e 10º do Ato Regulamentar nº 10/2023 – GPGJ:**

Seção V

Do Gestor de Contrato

Art. 8º O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, com atribuições administrativas, incluída a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **23 de Novembro de 2023 às 10:09 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-912023, Código de Validação: C65030185F.**



Diretoria Geral

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP);

VIII - exercer outras atividades compatíveis com a função.

Seção VI

Do Fiscal de Contrato

Art. 9º O fiscal de contrato é o servidor designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Ato Regulamentar.

§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 10. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou das próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do artigo 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV;

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei nº 14.133, de



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **23 de Novembro de 2023 às 10:09 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-912023**, **Código de Validação: C65030185F**.



Diretoria Geral

2021.

§ 2º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e no Capítulo I do Título IV, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais das contratações continuadas em regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e para os seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;

f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **23 de Novembro de 2023 às 10:09 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-912023**, **Código de Validação: C65030185F**.



Diretoria Geral

Público (OSCIP's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva de mão de obra, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar o local de trabalho do empregado.

São Luís, data da assinatura digital.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

assinado eletronicamente em 23/11/2023 às 10:09 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

44

Anexos

Documento Administrativo: INFORMA-CGP - 38162023

04/10/2023 17:07:28	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	05/10/2023 11:06:52	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
04/10/2023 07:54:01	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO URBANO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	04/10/2023 17:05:51	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
03/10/2023 14:31:02	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	03/10/2023 16:02:04	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 40762023

03/10/2023 13:26:11	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	03/10/2023 13:31:59	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
27/09/2023 15:06:11	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	03/10/2023 13:24:01	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
27/09/2023 14:56:18	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	27/09/2023 14:59:33	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
25/09/2023 07:41:25	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO URBANO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	27/09/2023 14:55:37	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
22/09/2023 15:03:24	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	25/09/2023 07:38:53	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-CPL - 1282023

22/09/2023 09:46:43	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	22/09/2023 10:18:39	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	------------------------------------	------------------------	----------------------------------	------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
20/09/2023 15:20:46	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO URBANO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	22/09/2023 09:45:48	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
20/09/2023 14:29:56	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	20/09/2023 15:20:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 472023

20/09/2023 10:38:58	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	20/09/2023 10:40:18	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	----------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

Anexos

CONSULTA - TCU

18/09/2023 09:49:03	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	19/09/2023 08:35:13	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
15/09/2023 10:46:47	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	18/09/2023 09:48:16	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 25182023

14/09/2023 14:11:10	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LUCAS GOMES COSTA RODRIGUES	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	15/09/2023 08:58:59	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
14/09/2023 13:50:34	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LUCAS GOMES COSTA RODRIGUES	14/09/2023 13:52:42	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/09/2023 12:43:51	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	14/09/2023 13:47:04	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: MEMO-CGP - 1942023

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Anexo de movimentação: PROJETO BÁSICO PDF

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Anexo de movimentação: PROJETO BÁSICO EDITÁVEL

Anexo de movimentação: PROPOSTA 41/2023

Anexo de movimentação: ESCOPO DE ATIVIDADES

Anexo de movimentação: CURRICULO DETALHADO

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA GERAL DE DÉBITOS

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA SEFAZ RS

Anexo de movimentação: CERTIDÃO DE REGULARIDADE FGTS

14/09/2023 12:43:44	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/09/2023 12:43:39	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/09/2023 12:43:31	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/09/2023 12:43:27	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/09/2023 12:43:20	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/09/2023 12:43:13	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/09/2023 12:43:06	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
14/09/2023 12:42:59	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/09/2023 12:42:53	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/09/2023 12:42:46	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/09/2023 12:42:37	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/09/2023 12:42:33	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/09/2023 12:42:25	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/09/2023 12:42:19	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/09/2023 12:42:11	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/09/2023 12:42:03	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/09/2023 12:41:55	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/09/2023 12:41:49	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/09/2023 12:41:44	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/09/2023 12:41:38	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/09/2023 12:41:30	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
12/09/2023 08:07:20	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	14/09/2023 10:38:05	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
05/09/2023 12:59:17	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	GEOVANA PINHEIRO BOAZ	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	12/09/2023 08:06:42	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
05/09/2023 12:18:19	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	05/09/2023 12:35:15	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 36422023

01/09/2023 14:13:27	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	01/09/2023 14:27:01	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 52002023

01/09/2023 08:57:54	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	01/09/2023 10:51:22	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---	-----------------------------	-----------------	----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DECISÃO-GPGJ - 24602023

30/08/2023 12:51:02	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARYLUCIA DA SILVA NUNES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	RAFAELA BRANDÃO MAIA	31/08/2023 16:05:49	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
21/08/2023 15:10:42	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COELHO BATISTA	22/08/2023 11:13:03	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 49142023

21/08/2023 13:11:30	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	21/08/2023 14:58:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	----------------------	------------------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 34002023

21/08/2023 11:13:13	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	21/08/2023 11:50:29	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4592023

21/08/2023 09:52:41	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	21/08/2023 11:08:03	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
21/08/2023 09:35:43	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	21/08/2023 09:41:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/08/2023 15:15:40	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	17/08/2023 09:19:15	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 33432023

16/08/2023 14:22:00	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	16/08/2023 14:23:40	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	------------------------------------	--------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: INFORMA-CGP - 32432023

Anexo de movimentação: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA CONTRATADA

Anexo de movimentação: PROPOSTA PREÇO

Anexo de movimentação: ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Anexo de movimentação: CERTIDÃO FGTS

16/08/2023 14:21:	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
----------------------	------------------------------------	--------------------------------	--------------------------------------	--	--	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
58			Financeira				
16/08/2023 14:21:58	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/08/2023 14:21:57	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/08/2023 14:21:56	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/08/2023 08:28:14	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	GEOVANA PINHEIRO BOAZ	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	16/08/2023 12:56:45	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
14/08/2023 14:36:51	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	GEOVANA PINHEIRO BOAZ	16/08/2023 08:19:50	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 33182023

14/08/2023 14:16:51	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	14/08/2023 14:16:51	CANCELAMENTO DE DOCUMENTO	TRAMITANDO
14/08/2023 14:06:18	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	14/08/2023 14:15:51	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/08/2023 13:57:47	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	14/08/2023 14:05:50	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 33122023

14/08/2023 11:02:54	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	14/08/2023 11:07:28	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	-------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 11192023

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
09/08/2023 15:43:11	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	Assessoria Técnica da Administração	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	14/08/2023 10:14:07	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
09/08/2023 10:23:52	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	09/08/2023 10:34:11	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-CPL - 1042023

07/08/2023 15:21:51	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	07/08/2023 15:22:36	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
07/08/2023 11:00:01	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	07/08/2023 15:21:23	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
04/08/2023 15:37:34	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	07/08/2023 10:57:29	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 20922023

03/08/2023 13:37:36	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LUCAS GOMES COSTA RODRIGUES	04/08/2023 13:39:35	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
03/08/2023 12:09:07	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	03/08/2023 13:25:15	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 31582023

02/08/2023 16:01:21	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	03/08/2023 07:02:39	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	--------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 44912023

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
02/08/2023 09:29:44	Coordenadoria de Folha de Pagamento	JOSÉ WALTER GONÇALVES SILVA JÚNIOR	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	02/08/2023 11:41:19	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CFP - 3882023

01/08/2023 14:36:09	Coordenadoria de Folha de Pagamento	JOSÉ HENRIQUE ALVES DA SILVA FILHO	Coordenadoria de Folha de Pagamento	JOSÉ WALTER GONÇALVES SILVA JÚNIOR	02/08/2023 08:54:14	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
01/08/2023 13:06:41	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	Coordenadoria de Folha de Pagamento	JOSÉ HENRIQUE ALVES DA SILVA FILHO	01/08/2023 14:35:54	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: INFORMA-CGP - 30982023

21/07/2023 13:48:45	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	01/08/2023 13:01:03	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
21/07/2023 10:26:31	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO URBANO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	21/07/2023 13:48:22	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
11/07/2023 14:57:53	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	12/07/2023 09:55:44	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 40292023

11/07/2023 14:34:13	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	11/07/2023 14:52:05	DESARQUIVAR	TRAMITANDO
------------------------	---------------------------------------	------------------------	-----------------	----------------------	------------------------	-------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: MEMO-COF - 332023

15/12/2022 09:18:56	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ANA CLÁUDIA REIS GODINHO SANTOS	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ANA CLÁUDIA REIS GODINHO SANTOS	15/12/2022 09:18:56	ARQUIVAR	ARQUIVADO
------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	------------------------	----------	-----------

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

PAGAMENTO

13/12/2022 11:19:50	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ANA CLÁUDIA REIS GODINHO SANTOS	14/12/2022 14:21:03	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

Anexos

NOTA FISCAL ATESTADA NOV

NOTA FISCAL ATESTADO DEZ

REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO

12/12/2022 13:10:26	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	13/12/2022 09:07:01	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
12/12/2022 11:49:05	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	12/12/2022 12:16:08	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 69282022

08/12/2022 14:54:52	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	12/12/2022 10:51:27	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 50462022

08/12/2022 12:24:09	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	08/12/2022 12:27:55	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	-------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 17992022

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
08/12/2022 06:04:21	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	Assessoria Técnica da Administração	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	08/12/2022 08:37:30	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
07/12/2022 13:24:15	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	07/12/2022 15:54:43	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 50002022

06/12/2022 15:42:34	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	06/12/2022 17:21:47	DESARQUIVAR	TRAMITANDO
------------------------	---------------------------------------	------------------------	--------------------------------------	----------------------------	------------------------	-------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 26672022

Anexo de movimentação: DOCUMENTOS NOV E DEZ/2022

06/12/2022 15:42:24	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Secretaria Administrativo-Financeira			DESARQUIVAR	TRAMITANDO
11/11/2022 13:19:45	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ANA CLÁUDIA REIS GODINHO SANTOS	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ANA CLÁUDIA REIS GODINHO SANTOS	11/11/2022 13:19:45	ARQUIVAR	ARQUIVADO

Anexos

PAGAMENTO

10/11/2022 11:12:36	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ANA CLÁUDIA REIS GODINHO SANTOS	10/11/2022 14:27:14	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

Anexos

NOTA FISCAL ATESTADA

REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO

10/11/2022 10:17:	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	10/11/2022 10:43:12	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
----------------------	---------------------------------------	------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
34							
09/11/2022 16:04:56	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	09/11/2022 16:10:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 61422022

08/11/2022 15:16:56	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	09/11/2022 09:19:04	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 43992022

08/11/2022 14:33:37	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	08/11/2022 14:40:31	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	-------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 15812022

08/11/2022 11:09:31	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	Assessoria Técnica da Administração	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	08/11/2022 12:00:58	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
07/11/2022 11:22:08	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	07/11/2022 11:40:34	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 43452022

07/11/2022 10:49:01	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	07/11/2022 11:00:41	DESARQUIVAR	TRAMITANDO
------------------------	---------------------------------------	------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	-------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 23802022

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Anexo de movimentação: DOCUMENTOS

07/11/2022 10:48:54	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Secretaria Administrativo-Financeira			DESARQUIVAR	TRAMITANDO
25/10/2022 10:32:46	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	REGINA LÚCIA ARAÚJO LIMA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	REGINA LÚCIA ARAÚJO LIMA	25/10/2022 10:32:46	ARQUIVAR	ARQUIVADO

Anexos

PP 4558

24/10/2022 14:51:09	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	REGINA LÚCIA ARAÚJO LIMA	25/10/2022 08:32:22	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	--------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

Anexos

NOTA FISCAL ATESTADA

LIQUIDAÇÃO

24/10/2022 08:20:36	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	24/10/2022 14:49:46	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
21/10/2022 15:41:53	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	24/10/2022 08:19:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 57852022

21/10/2022 14:17:13	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	21/10/2022 14:47:52	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 41262022

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Anexo de movimentação: CERTIDÃO FGTS

21/10/2022 14:17:12	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
21/10/2022 11:29:55	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	21/10/2022 11:53:45	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 14932022

20/10/2022 14:29:59	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	Assessoria Técnica da Administração	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	20/10/2022 14:48:43	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
14/10/2022 14:46:02	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Técnica da Administração	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	17/10/2022 08:38:42	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 39972022

14/10/2022 13:33:13	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	14/10/2022 13:36:38	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 21922022

Anexo de movimentação: DOCUMENTOS

14/10/2022 13:33:08	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
15/09/2022 09:57:13	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	15/09/2022 09:57:13	COLOCAR PROCESSO EM DILIGÊNCIA	PROCESSO EM DILIGÊNCIA
14/09/20	Comissão Permanente de	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA	Coordenadoria de	TATIANA ALVES DE PAULA	15/09/2022	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
22 16:23:56	Licitação	AMORIM	Orçamento e Finanças		08:43:10		

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4862022
Anexo de movimentação: EXTRATO DO CONTRATOSGOV
Anexo de movimentação: EXTRATO DE ENVIO INFOR. SINC-CONTRATA
Anexo de movimentação: E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - ENCAMINHAMENTO DO CONTRATO Nº 42_2022-FORMALIZADO
Anexo de movimentação: PORTARIA Nº_65_2022_CONTRATO Nº 42_2022_MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME_PA Nº 4612_2022.

14/09/2022 16:23:53	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Orçamento e Finanças			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/09/2022 16:23:44	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Orçamento e Finanças			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/09/2022 16:23:41	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Orçamento e Finanças			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/09/2022 16:23:33	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Orçamento e Finanças			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
05/09/2022 12:23:15	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	05/09/2022 12:24:06	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Anexos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PA 4612-2022
CONTRATO_42_2022_MARIA CRISITNA F. KAHL-ME- E-SOCIAL-ASSINADO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 42-2022-E-SOCIAL

01/09/2022 13:41:49	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	01/09/2022 13:42:31	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
31/08/2022 17:20:	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	01/09/2022 08:55:43	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
52							
31/08/2022 13:20:57	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	31/08/2022 17:20:16	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
30/08/2022 15:02:36	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	30/08/2022 16:22:26	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
30/08/2022 13:54:03	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	30/08/2022 14:59:16	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 47262022

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO

30/08/2022 13:53:59	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
30/08/2022 08:39:10	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	30/08/2022 09:00:00	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
29/08/2022 17:12:57	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	30/08/2022 08:23:47	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

RATIFICAÇÃO PA Nº 4612_2022_MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL-E-SOCIAL (2)

26/08/2022 08:56:12	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	26/08/2022 08:56:55	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
25/08/2022 16:22:18	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	26/08/2022 08:55:17	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
25/08/2022 15:53:49	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	25/08/2022 16:19:49	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 46212022

25/08/2022 13:56:50	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	25/08/2022 14:52:40	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	----------------------	-----------------	----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 32972022

25/08/2022 12:06:54	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Secretaria Administrativo- Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	25/08/2022 12:15:48	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	----------------------------	--	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

MINUTA CONTRATO Nº 00.2022 -MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL- PA Nº4612.2022-3

25/08/2022 12:01:58	Secretaria Administrativo- Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	25/08/2022 12:05:08	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
25/08/2022 10:21:02	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Secretaria Administrativo- Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	25/08/2022 10:24:28	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

MINUTA CONTRATO Nº 00.2022 -MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL- PA Nº4612.2022-ALTERAÇÃO2

25/08/2022 09:51:09	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	25/08/2022 10:14:59	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
24/08/2022 14:53:15	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	25/08/2022 09:49:18	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 32802022

24/08/20	Comissão Permanente de	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Secretaria	DAIRE MARCIA DE SOUSA	24/08/2022	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
----------	------------------------	----------------------------	------------	-----------------------	------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
22 13:08:24	Licitação		Administrativo-Financeira		13:10:30		

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4242022

Anexo de movimentação: MINUTA CONTRATO Nº 00.2022 -MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL- ALTERADO

24/08/2022 13:08:20	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
24/08/2022 11:21:49	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	24/08/2022 13:01:39	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
23/08/2022 13:27:06	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	24/08/2022 11:19:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 17832022

22/08/2022 14:34:38	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	23/08/2022 12:54:04	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
22/08/2022 13:58:41	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	22/08/2022 14:26:12	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 32552022

22/08/2022 11:58:54	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	22/08/2022 12:20:06	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	------------------------------------	------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: ATO-GAB/PGJ - 3102022

15/08/2022 10:47:	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	22/08/2022 11:10:21	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
----------------------	------------------------------------	------------------------------	------------------------------------	------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
49							
15/08/2022 09:52:16	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	15/08/2022 10:39:33	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 31512022

12/08/2022 14:46:24	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	12/08/2022 14:55:56	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 3452022

04/08/2022 14:07:12	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	05/08/2022 09:17:39	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 30482022

04/08/2022 13:26:50	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	04/08/2022 13:29:42	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	------------------------------------	------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: INFORMA-CGP - 26462022

Anexo de movimentação: PROPOSTA

Anexo de movimentação: PROJETO BÁSICO

04/08/2022 13:26:48	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
04/08/2022 13:26:40	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
03/08/2022 18:16:39	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	03/08/2022 18:16:39	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUÍDO
02/08/2022 15:16:07	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	03/08/2022 18:16:39	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
29/07/2022 08:38:10	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO URBANO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	02/08/2022 14:57:14	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
27/07/2022 13:59:05	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	29/07/2022 07:46:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 29362022

27/07/2022 12:16:11	Assessoria Jurídica da Administração	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	27/07/2022 12:16:11	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TRAMITANDO
26/07/2022 13:13:16	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da Administração	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	27/07/2022 12:16:11	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
26/07/2022 12:18:32	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	26/07/2022 12:24:24	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: INFORMA-CGP - 25422022

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA

Anexo de movimentação: CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO 2

Anexo de movimentação: CERTIDÃO

26/07/2022 12:18:23	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	------------------------------------	------------------------	--------------------------------------	--	--	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
26/07/2022 12:18:18	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
26/07/2022 12:18:10	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
26/07/2022 12:18:06	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
26/07/2022 12:17:57	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/07/2022 09:21:42	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO URBANO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	26/07/2022 11:07:59	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
22/07/2022 08:18:21	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	22/07/2022 08:35:01	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 28852022

21/07/2022 14:47:56	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	21/07/2022 15:00:24	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 3162022

21/07/2022 14:32:50	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	21/07/2022 14:44:17	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
05/07/2022 09:27:41	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	06/07/2022 09:29:57	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 25552022

05/07/20	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	Secretaria	MARIA DA GRAÇA FERREIRA	05/07/2022	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
----------	-----------------	----------------------	------------	-------------------------	------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
22 08:59:57			Administrativo-Financeira	RIBEIRO	09:05:06		
04/07/2022 15:22:52	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	05/07/2022 08:58:35	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: INFORMA-CGP - 22302022

17/06/2022 15:16:17	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES	04/07/2022 08:50:22	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
17/06/2022 08:48:08	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO URBANO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	17/06/2022 15:15:46	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
15/06/2022 10:54:18	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	15/06/2022 11:19:26	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
15/06/2022 10:28:14	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	15/06/2022 10:50:15	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 22522022

14/06/2022 15:18:41	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	15/06/2022 06:53:14	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 2602022

14/06/2022 15:08:46	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	14/06/2022 15:10:30	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
17/05/2022 15:11:17	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	18/05/2022 08:57:45	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 17942022

17/05/2022 14:42:37	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	17/05/2022 14:49:12	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 5622022

17/05/2022 10:11:56	Assessoria Técnica da Administração	CRISTIANO MORENO DUTRA	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	17/05/2022 11:13:18	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
17/05/2022 09:57:47	Assessoria Técnica da Administração	CRISTIANO MORENO DUTRA	Assessoria Técnica da Administração		17/05/2022 10:11:56	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
17/05/2022 09:34:25	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	Assessoria Técnica da Administração		17/05/2022 09:55:48	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
17/05/2022 09:04:54	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	JOÃO BATISTA PEREIRA	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	17/05/2022 09:33:53	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
17/05/2022 08:07:16	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO URBANO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES	17/05/2022 08:59:57	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
16/05/2022 13:46:02	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	17/05/2022 07:47:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 17712022

16/05/2022 12:32:53	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	JOÃO BATISTA PEREIRA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	16/05/2022 12:52:12	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/05/2022 11:41:55	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES	16/05/2022 12:08:58	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
16/05/20	Coordenadoria de	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA	16/05/2022	DISTRIBUIR PROCESSO	DISTRIBUÍDO

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
22 08:51:01	Orçamento e Finanças		Orçamento e Finanças	CARDOSO	11:41:04	ADMINISTRATIVO	
13/05/2022 13:40:50	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	13/05/2022 13:46:24	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
12/05/2022 15:23:42	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	13/05/2022 08:04:53	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 10062022

12/05/2022 14:16:15	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	12/05/2022 14:56:15	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
12/05/2022 12:34:56	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	12/05/2022 13:52:10	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 17112022

12/05/2022 11:41:34	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	12/05/2022 11:50:47	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 5292022

11/05/2022 08:20:19	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	12/05/2022 10:16:59	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
10/05/2022 10:57:05	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	10/05/2022 11:37:56	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-CPL - 692022

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Anexo de movimentação: MINUTA DE CONTRATO

Anexo de movimentação: CHECKLIST DA MINUTA DE CONTRATO

10/05/2022 10:56:58	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
10/05/2022 10:56:55	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
10/05/2022 10:56:48	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
10/05/2022 10:56:42	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
10/05/2022 10:56:39	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
10/05/2022 10:56:34	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
10/05/2022 10:56:29	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
10/05/2022 10:56:20	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
06/05/2022 14:00:43	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	09/05/2022 11:15:12	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/05/2022 13:32:01	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	JOÃO BATISTA PEREIRA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	06/05/2022 14:00:01	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
06/05/2022 11:31:01	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES	06/05/2022 11:50:26	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
05/05/2022 09:13:17	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO URBANO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	06/05/2022 11:30:35	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
04/05/2022 14:20:37	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	05/05/2022 07:37:37	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 2182022

03/05/2022 14:43:57	Comissão Permanente de Licitação	NAIANE KELLE RIBEIRO	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	04/05/2022 08:22:18	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
03/05/2022 10:00:50	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	JOÃO BATISTA PEREIRA	Comissão Permanente de Licitação	NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO	03/05/2022 14:43:20	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
02/05/2022 11:26:28	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO URBANO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES	02/05/2022 11:30:59	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
02/05/2022 11:25:46	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO URBANO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	02/05/2022 11:25:46	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUÍDO
29/04/2022 13:01:07	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO URBANO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	02/05/2022 11:25:46	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
29/04/2022 11:44:55	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	29/04/2022 12:38:48	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 14542022

28/04/2022 21:43:15	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	29/04/2022 07:17:51	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 2052022

28/04/2022 10:10:01	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	28/04/2022 10:41:53	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
27/04/20	Coordenadoria de	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de	CONCEIÇÃO DE MARIA	28/04/2022	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
22 14:43:56	Orçamento e Finanças		Licitação	CORREA AMORIM	10:08:58		

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 8552022

27/04/2022 10:44:40	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	27/04/2022 14:24:14	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
26/04/2022 15:07:05	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	27/04/2022 09:25:39	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 13782022

25/04/2022 14:02:10	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	25/04/2022 14:12:25	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 19372022

22/04/2022 08:32:04	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	22/04/2022 12:07:18	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 13052022

11/04/2022 10:24:47	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	11/04/2022 10:43:40	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	------------------------------------	------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: EXPMOTIVOS-CGP - 62022

Anexo de movimentação: PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONSULTORIA E ASSESSORIA DE GESTÃO ESOCIAL EFD REINF

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Anexo de movimentação: TRABALHOS DETALHADOS DE CONSULTORIA DE CONFORMIDADE EFD-REINF PLANO 2022 - 2024

Anexo de movimentação: CV DETALHADO E ATUALIZADO

11/04/2022 10:24:46	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
11/04/2022 10:24:44	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
11/04/2022 10:24:42	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/04/2022 11:59:27	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES	11/04/2022 09:45:26	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
23/03/2022 14:59:19	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	08/04/2022 11:57:39	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
23/03/2022 14:47:36	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	23/03/2022 14:56:17	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 9202022

23/03/2022 13:11:01	Diretoria Geral	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	23/03/2022 13:17:11	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	----------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 14132022

23/03/2022 12:25:12	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	23/03/2022 12:25:12	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	----------------------------	-----------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ALTERAÇÃO NA JUNTA ATUALIZADA 17	V - ALTERACAO NA JUNTA ATUALIZADA 17.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONSULTA - TCU	ConsultaConsolidada_02611164000180_20-9-2023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONTRATO Nº 50_2023	CONTRATO_50_2023_-_MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONTRATO_42_2022_MARIA CRISITNA F. KAHL-ME- E-SOCIAL-ASSINADO	CONTRATO_42_2022_MARIA CRISITNA F. KAHL-ME- E-SOCIAL-Assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PA 4612-2022	EXTRATO DE PUBLICACAO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO - PA 4612-2022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 42-2022-E-SOCIAL	EXTRATO DE PUBLICACAO DO CONTRATO Nº 42-2022-E-SOCIAL.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : LIQUIDAÇÃO	PA 46122022 MARIA CRISTINA FERNANDES.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA CONTRATO ALTERADA	MINUTA CONTRATO Nº XX.2023 -MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL-PA Nº4612.2022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA CONTRATO ALTERADA	MINUTA CONTRATO Nº XX.2023 -MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL-PA Nº4612.2022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA CONTRATO ALTERADA	MINUTA CONTRATO Nº XX.2023 -MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL-PA Nº4612.2022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA CONTRATO Nº 00.2022 - MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL- PA Nº4612.2022-ALTERAÇÃO2	MINUTA CONTRATO Nº 00.2022 -MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL-PA Nº4612.2022-alteracao2.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA CONTRATO Nº 00.2022 - MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL- PA Nº4612.2022-3	MINUTA CONTRATO Nº 00.2022 -MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL-PA Nº4612.2022-3.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : NOTA FISCAL ATESTADA	2022 27 MP MA SET22 - ASSINADO CGP COF.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : NOTA FISCAL ATESTADA	2022 29 PGJM MP MA OUT22 assinada cof.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : NOTA FISCAL ATESTADA NOV	2022 33 MP MA NOV22 assinado cof_CGP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : NOTA FISCAL ATESTADO DEZ	2022 34 MP MA DEZ22 asinado cof_CGP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PAGAMENTO	PP 5789 E 5790.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PAGAMENTO	PP 4977.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PORTARIA Nº 912023 DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO	PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG912023_ASSINADO (1).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PP 4558	PA46122022 PP 4558.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : RATIFICAÇÃO PA Nº 4612_2022_MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL-E-SOCIAL (2)	RATIFICACAO PA Nº 4612_2022_MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL-E-SOCIAL (2).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO	PA 46122022 MARIA CRISTINA FERNANDES OUT.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO	PA 46122022 MARIA CRISTINA EFD REINF NOV E DEZ.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ATESTADO DE NOTORIO SABER TJ MT JLP	ATESTADO DE NOTORIO SABER TJ MT JLP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ATESTADO DE NOTORIO SABER TJMT MCFK ME	ATESTADO DE NOTORIO SABER TJMT MCFK ME.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS - PORTO ALEGRE - RS	CERTIDAO GERAL NEGATIVA DE DEBITOS - PORTO ALEGRE - RS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO MUNICIPAL ATUALIZADA	relatorio_1661444467822.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO NEGATIVA - RECEITA ESTADUAL - RS	CERTIDAO NEGATIVA - RECEITA ESTADUAL - RS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDAO_TRABALHISTA - MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL	Certidao_Trabalhista - MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÕES ATUALIZADAS	Certidoes Atualizadas.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CHECK LIST	CHECK LIST TERMO DE REFERENCIA- IMPRIMIR P. 11.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CHECK LIST	Termo de Referencia - Proc. 46122022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CHECKLIST DO PROJETO BÁSICO	Checklist Proj. Basico 46122022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CND FGTS MARIA CRISTINA ATE 23 MAIO 2022	CND FGTS Maria Cristina ate 23 maio 2022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CNPJ	CNPJ Empresa Joao Povia.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COMPARATIVO DE VALORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO TEMPO E POR HORA TECNICA	VI - COMPARATIVO DE VALORES DE SERVICOS DE CONSULTORIA NO TEMPO E POR HORA TECNICA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CONTRATO ASS. LEGISL. BAHIA	ALBA RESUMO CONTRATO PUBLICADO 202107 - MARIA CRISTINA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CONTRATO MARIA CRISTINA	IV - Contrato Maria Cristina.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CONTRATO TCE BA	Contrato BA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CONTRATO TCM BA	Contrato TCM BA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CONTRATO TJ/ES	XI A - CONTRATO TJES SEI_TJES 0016917 Contrato Interno.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CV DETALHADO E ATUALIZADO 2022	III - CV DETALHADO E ATUALIZADO 2022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO	DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE E RESPONSABILIDADE	DECLARACAO DE EXCLUSIVIDADE E RESPONSABILIDADE .pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DECLARAÇÃO GERAL E DE NAO PARENTESCO	DECLARACAO GERAL E DE NAO PARENTESCO .pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOCUMENTO ADMINISTRATIVO : MEMO-COF-152022	online.html	DOCUMENTO DE ORIGEM
DOCUMENTO JLP DIGITALIZADO PDF	VII - DOCUMENTO JLP DIGITALIZADO PDF.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
E-MAIL MINUTA CONTRATO	E-MAIL - PA 4612.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
E-MAIL MINUTA CONTRATO	E-MAIL - PA 4612.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
E-MAIL MINUTA CONTRATO	E-MAIL - PA 4612.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
INFORMA-CGP - 16532022 - EMENDA - PROJETO BÁSICO.	INFORMA-CGP16532022_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA EMPRESA	Informacoes para a Assessoria Juridica MP MA (1).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MCFK ATESTADO TCE RR 40 H DIAGN.GESTAO E AUDIT TRIB TRABALH	MCFK ATESTADO TCE RR 40 H DIAGN.GESTAO E AUDIT TRIB TRABALH.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA DE CONTRATO	MINUTA CONTRATO Nº XX.2023 -MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL- PA Nº4612.2022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA 1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 42-2022 -MARIA CRISTINA F. KAHL- E-SOCIAL	MINUTA 1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 42-2022 -MARIA CRISTINA F. KAHL- E-SOCIAL -PA 4612-2022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
NE - MPMA	MP MA N.E 2018NE02929 - DIAGNOSTICO DE GESTAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
NE - TCE/RR	TCE RR NE 2017 TCE RR DIAGNOSTICO DE GESTAO 40H.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
NE - TJ/ES	I - TJ ES Nota de Empenho 2018NE00907 - Processo SEI! 7000519-27.2018.8.08.0000.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
NFSE - Nº:2022/13 - ASSEMB. LEGIS/BA	2022 13 ALBA ABR22.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
NFS-E - TJ/ES	2019 13 PJES ABRIL 2019.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
NFSE Nº 456789: TCE/BA	2019 38 TCM BA NOV19.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PORTARIA-GAB_PGJ53722021_ASSINADO - E-SOCIAL	PORTARIA-GAB_PGJ53722021_ASSINADO - E-SOCIAL (1).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROCURAÇÃO FRENTE DIGIT	VIII - PROCURACAO FRENTE DIGIT.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROCURAÇÃO VERSO DIGIT	IX - PROCURACAO VERSO DIGIT.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA ATUALIZADA 12 2022 REF PROP 09 2022 MP MA	I - PROPOSTA ATUALIZADA 12 2022 REF PROP 09 2022 MP MA Proposta de Prestacao de Servicos Profissionais Consultoria e Assessoria de Gestao eSocial EFD Reinf - Consultor Joao Luiz Povoá (2).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RFB ATE 01 08 22	RFB ATE 01 08 22.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SEFAZ POA VALID 02 06 2022	SEFAZ POA VALID 02 06 2022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SEFAZ RS VALID 30 06 2022	SEFAZ RS VALID 30 06 2022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SICAF	sicaf maria cristina.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SICAF	SICAF - MARIA CRISTINA ME.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SICAF ATUALIZADO	consultarSituacaoFornecedor_02611164000180_2023-08-14.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SICAF ATUALIZADO	SICAF - MARIA CRISTINA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SICF MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL	SICF Maria Cristina Fernandes Kahl.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
TCDF ATESTADO DE CAPACIRTAÇÃO	TCDF Atestado de Capacirtacao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TCE RR DIAG GESTAO E AUDIT TRIB TRABALH 40 H	TCE RR DIAG GESTAO E AUDIT TRIB TRABALH 40 H.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TRABALHOS DETALHADOS DE CONSULTORIA DE CONFORMIDADE EFD-REINF PLANO 2022	II - TRABALHOS DETALHADOS DE CONSULTORIA DE CONFORMIDADE EFD-Reinf PLANO 2022 - 2024 MP MA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TRE RJ DIAGNOSTICO JLP	TRE RJ DIAGNOSTICO JLP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TRE RJ DIAGNOSTICO MCFK ME	TRE RJ DIAGNOSTICO MCFK ME.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
VI - CI MCFK DIGIT	VI - CI MCFK DIGIT.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	17/11/2023 15:22:00	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	17/11/2023 15:22:00	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	14/11/2023 14:28:13	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	14/11/2023 14:01:43	TIAGO SERRA COELHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	14/11/2023 12:09:27	TIAGO SERRA COELHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	10/11/2023 14:27:12	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	10/11/2023 10:31:36	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	10/11/2023 10:31:36	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	10/11/2023 10:31:36	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	08/11/2023 15:13:41	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	07/11/2023 23:21:42	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	07/11/2023 23:21:42	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	07/11/2023 23:21:42	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	07/11/2023 23:21:42	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	25/10/2023 13:56:28	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	25/10/2023 13:09:52	HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	10/10/2023 08:50:59	TIAGO SERRA COELHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	09/10/2023 12:04:47	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	09/10/2023 12:04:47	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	09/10/2023 12:04:47	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	09/10/2023 12:04:47	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	09/10/2023 12:04:47	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	09/10/2023 12:04:47	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	09/10/2023 12:04:47	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	09/10/2023 12:04:47	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	09/10/2023 12:04:47	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	09/10/2023 12:04:47	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	09/10/2023 12:04:47	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	09/10/2023 12:04:47	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	09/10/2023 12:04:47	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	09/10/2023 12:04:47	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	09/10/2023 12:04:47	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	09/10/2023 12:04:47	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	06/10/2023 14:43:14	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	06/10/2023 11:45:08	JADIEL FERNANDES FRANÇA	PARECER TÉCNICO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	05/10/2023 11:10:20	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	INFORMAÇÃO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	03/10/2023 13:50:22	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Comissão Permanente de Licitação	22/09/2023 13:59:23	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	20/09/2023 13:53:18	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	INEXIGIBILIDADE	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	15/09/2023 09:00:09	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	14/09/2023 11:42:11	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	MEMORANDO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	14/09/2023 11:42:11	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	MEMORANDO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	14/09/2023 11:42:11	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	MEMORANDO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	14/09/2023 11:42:11	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	MEMORANDO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	14/09/2023 11:42:11	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	MEMORANDO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	14/09/2023 11:42:11	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	MEMORANDO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	14/09/2023 11:42:11	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	MEMORANDO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	14/09/2023 11:42:11	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	MEMORANDO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	14/09/2023 11:42:11	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	MEMORANDO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	14/09/2023 11:42:11	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	MEMORANDO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	14/09/2023 11:42:11	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	MEMORANDO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	05/09/2023 11:50:37	TIAGO SERRA COELHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	01/09/2023 10:52:03	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça	31/08/2023 16:06:30	RAFAELA BRANDÃO MAIA	DECISÃO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	21/08/2023 15:03:39	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	21/08/2023 13:08:20	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	21/08/2023 11:10:38	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Secretaria Administrativo-Financeira	16/08/2023 14:42:31	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	16/08/2023 13:00:18	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	16/08/2023 13:00:18	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	16/08/2023 13:00:18	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	16/08/2023 13:00:18	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	16/08/2023 13:00:18	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	14/08/2023 14:19:51	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	14/08/2023 10:32:41	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	PARECER TÉCNICO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	08/08/2023 14:59:35	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	04/08/2023 13:42:40	LUCAS GOMES COSTA RODRIGUES	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	03/08/2023 09:26:40	TIAGO SERRA COELHO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	02/08/2023 11:42:10	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Folha de Pagamento	02/08/2023 09:13:58	JOSÉ WALTER GONÇALVES SILVA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	01/08/2023 13:02:21	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	INFORMAÇÃO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	11/07/2023 14:52:55	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	11/07/2023 13:08:37	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	MEMORANDO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	12/12/2022 10:52:38	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	08/12/2022 13:44:45	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	08/12/2022 10:06:12	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	PARECER TÉCNICO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	07/12/2022 12:41:26	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	30/08/2022 09:07:35	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	30/08/2022 09:07:35	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	25/08/2022 14:54:00	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	25/08/2022 13:24:31	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	24/08/2022 13:45:35	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	24/08/2022 13:05:48	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	24/08/2022 13:05:48	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	23/08/2022 12:55:20	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	22/08/2022 12:34:57	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	22/08/2022 11:26:26	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	ATO-GAB/PGJ	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	15/08/2022 08:20:00	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	12/08/2022 14:33:51	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	04/08/2022 13:37:56	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	03/08/2022 18:21:12	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	03/08/2022 18:21:12	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	03/08/2022 18:21:12	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	27/07/2022 13:29:06	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	26/07/2022 12:14:15	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	26/07/2022 12:14:15	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	26/07/2022 12:14:15	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	26/07/2022 12:14:15	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	26/07/2022 12:14:15	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	26/07/2022 12:14:15	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	21/07/2022 15:10:59	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	21/07/2022 14:45:20	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	05/07/2022 09:15:43	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	04/07/2022 12:01:57	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES	INFORMAÇÃO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	15/06/2022 09:25:25	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	14/06/2022 15:11:21	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	17/05/2022 15:02:23	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	17/05/2022 11:16:26	JADIEL FERNANDES FRANÇA	PARECER TÉCNICO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	16/05/2022 13:22:28	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	12/05/2022 15:02:25	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	12/05/2022 12:13:37	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	12/05/2022 10:19:32	JADIEL FERNANDES FRANÇA	PARECER TÉCNICO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	10/05/2022 10:36:30	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	10/05/2022 10:36:30	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	10/05/2022 10:36:30	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	04/05/2022 14:17:29	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	29/04/2022 09:20:15	TIAGO SERRA COELHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Comissão Permanente de Licitação	28/04/2022 14:46:49	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	27/04/2022 14:25:20	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	26/04/2022 14:37:58	TIAGO SERRA COELHO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	22/04/2022 12:08:12	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	22/04/2022 08:29:50	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	11/04/2022 09:50:04	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	11/04/2022 09:50:04	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	11/04/2022 09:50:04	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	11/04/2022 09:50:04	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	23/03/2022 14:25:01	TIAGO SERRA COELHO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	23/03/2022 13:04:36	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	21/03/2022 11:50:20	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	MEMORANDO	RECEBIDO	DOCUMENTO DE

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : PORTARIA Nº 912023 DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N° 50/2023, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME, PARA CAPACITAÇÃO E REALIZAÇÃO MAPEAMENTO/DIAGNÓSTICO DA GESTÃO ATUAL, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS - E-SOCIAL., DO GOVERNO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO:

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, na Av. Prof. Carlos Cunha, n° 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, inscrita no CNPJ sob o n° 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Dr. **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG n° 968.484/SSP-CE e no CPF n° 230.573.003-91, e de outro lado a empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**, aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 02.611.164/0001-80, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, 33, CJ. 505, Bairro Menino Deus, Porta Alegre - RS - CEP: 90160-240, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO LUIZ PÓVOA**, residente e domiciliado na Avenida Ganzo, n° 695, apartamento 506, Bairro Menino Deus, Porto Alegre-RS, inscrito no CPF n° 070.122.330-87 e no RG n°. 4005342003 SSP/RS, têm justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente de **inexigibilidade de licitação**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral desta PGJ/MA, conforme consta do **Processo Administrativo n° 4612/2022**, com amparo legal no **art. 74, inciso III, alíneas "c" e "f", § 3º, da Lei Federal 14.133/21** e ainda no Ato Regulamentar n° 23/2022-GPGJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para **capacitação e realizar Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social**, do Governo Federal, conforme detalhamento e especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo n° 4612/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 01/12/2023 e término em 30/11/2024**, com eficácia após sua publicação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Projeto Atividade: 2963 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça

Natureza da despesa: 33.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais.

Nota de Empenho nº 2023NE003252, datada de 17/11/2023

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 285.021,40 (duzentos e oitenta e cinco mil e vinte e um reais e quarenta centavos)**, conforme discriminação constante no Projeto Básico e Proposta de Preços:

VALOR PREVISTO PARA 12 MESES DE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA		
Descrição	MENSAL	12 MESES
Honorários	R\$ 14.560,00	R\$ 174.720,00
Passagens Aéreas	Até R\$4.940,00	Até R\$ 59.280,00
Hospedagem e Alimentação	Até R\$ 4.251,78	Até R\$ 51.021,36
TOTAL	Até R\$ 23.751,78	Até R\$ 285.021,40

2. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis e atentando para a política financeira aplicada pela Contratante, após o recebimento do Relatório Mensal das atividades desenvolvidas no mês dos trabalhos e Documento Fiscal emitido, e mediante apresentação de sua(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) de Serviço(s) e documentações complementares, conforme os itens de fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em Banco Banrisul (041), agência nº 0011-71. conta-corrente nº 06.029861.0-7, local – Praia de Belas Shopping – Porto Alegre/RS, indicado pelo contratado.

3. A Nota Fiscal/Fatura de Serviço emitida deverá conter apenas os itens fornecidos ou serviços efetivamente executados e atestados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;

4. Quaisquer pagamentos à CONTRATADA ficam condicionados à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. A CONTRATADA deverá enviar junto a Nota Fiscal/Fatura de Serviços todas as certidões mencionadas no subitem anterior;

6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE REALIZAÇÃO DO OBJETO

Os serviços a serem contratados serão realizados de forma híbrida (presencial e *on-line*), na sede da CONTRATANTE (presencial, mensal) e/ou da CONTRATADA (quando necessária), de maneira pessoal pelo consultor **JOÃO LUIZ PÓVOA** ou, em situação excepcional e necessária, por seu representante - indicado previamente e autorizado pelo MPMA, alcançando as atividades elencadas na "**Descrição detalhada de Atividades e Produtos a serem entregues pela Consultoria Externa - Proposição: de 10/2023 à 10/2024**", parte integrante da proposta.

CLÁUSULA SEXTA - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

1. Serviços especializados de capacitação, sensibilização, assessoria, auditoria e planejamento, a serem prestados de forma híbrida (presencial e *on-line*), na sede do Contratante (presencial, mensal) e/ou da Contratada (quando necessária), será realizada pessoalmente pelo Consultor João Luiz Póvoa ou, em situação excepcional e necessária, por seu representante - indicado previamente e autorizado pelo Ministério Público, alcançará as atividades elencadas na "Descrição detalhada de Atividades e Produtos a serem desenvolvidos pela Consultoria Externa e com a participação dos servidores envolvidos com o Projeto.

2. Jornada à Excelência

2.1. Um projeto avançado de Capacitação, Auditoria e Assessoria Tributária - Trabalhista, elaborado pela Jornada de Estudos - Assessoria Empresarial e Capacitação e atentando, inclusive, à exigência de mudança de cultura empresarial. O Projeto Jornada à Excelência, será aplicado por módulos específicos e alcançará a uniformização de procedimentos, o acompanhamento de implantações e as orientações necessárias à conformidade tributária - trabalhista e geração dos arquivos digitais eSocial / Reinf e suas validações.

2.2. Objetivando disciplinar as condições para a revelação de informações confidenciais e definir as regras relativas ao seu uso e proteção, no Projeto será estabelecido um **Acordo de Confidencialidade**.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. Horas Técnicas aplicadas aos serviços profissionais:

3.1. Para os serviços no ambiente do Contratante e através de Reuniões Técnicas on-line, quando necessárias, serão aplicadas 40 (quarenta) horas técnicas mensais, totalizando 480 horas técnicas no período de 12 (doze) meses – previsão: início de imediato, afastando o risco de interrupção dos trabalhos que vem sendo desenvolvidos pelas áreas afins, podendo sofrer renovações e de acordo com a legislação vigente. Prioritariamente, participarão das sessões dos serviços contratados servidores das unidades envolvidas, com apoio de servidores da área interna de Tecnologia da Informação (TI).

3.2. A Contratada, complementarará a quantidade de horas mensais, na sua sede, de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas técnicas, além das 40 h/técnicas presenciais na sede da Contratante, totalizando no período contratual (12 meses) – 288 h/técnicas adicionais, sem ônus ao Contratante e aplicadas em:

4. **Execução de serviços**, de acordo com o cronograma estabelecido, e

4.1. Emissão de Parecer e Notas Técnicas, sobre Temas aplicados no Projeto Jornada à Excelência.

Nota: Ocorrendo a necessidade e em caráter excepcional, a complementação das horas mensais - a título de bônus ao Contratante - poderá ultrapassar as 24 (vinte e quatro) horas técnicas estipuladas acima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Arcar com as despesas de deslocamento locais – residência/aeroporto Porto Alegre/residência e aeroporto São Luís – MA/Hotel/aeroporto São Luís – MA;

2. Cobertura das despesas com passagens aéreas – no trecho Porto Alegre/São Luis - MA/Porto Alegre e hospedagem, para o Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante, quando necessário, durante todo o período dos trabalhos executados, nas Sede do Ministério Público ou outro local definido pela Contratante – São Luiz / MA, sendo a aquisição de responsabilidade da Contratada e parte das Obrigações do Contratante (de acordo com Cláusula Oitava), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pelas Cias Aéreas;

3. Cobertura das despesas de alimentação do Responsável Técnico da Jornada de Estudos ou seu Representante, durante todo o período necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos contratados e de forma presencial, em outras Unidades da Contratante, localizadas em Municípios diversos em relação à sua Sede, sendo o pagamento de responsabilidade da Contratada e parte das Obrigações do Contratante (de acordo com Cláusula Oitava), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pela Rede Hoteleira;

4. Cumprir com as obrigações tributárias – trabalhistas e recolhimento dos tributos - contribuições, em relação aos valores dos serviços;

5. Implantação do Fórum de Discussões, para acompanhamento eletrônico dos Projetos desenvolvidos durante o período de Contratação e voltados ao atendimento do Sistema eSocial.;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
11. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
14. Executar o fornecimento do objeto que lhe for contratado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste Contrato, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada;
15. Emitir Nota Fiscal/Fatura no valor pactuado e condições do CONTRATO, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
16. **Manter durante o período de vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.**

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

1. Disponibilizar local para desenvolvimento dos trabalhos, equipamento de apresentação e reprodução de material utilizado, em Reuniões e palestras aplicadas no período da Prestação dos Serviços contratados;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. Disponibilidade de transporte, ao Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante – diário e durante cada semana de trabalhos presenciais, no trajeto Hotel / local definido pela CONTRATANTE – Hotel – na cidade de São Luís/MA;
3. Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues fora das especificações deste Contrato;
4. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega dos objetos;
5. Providenciar advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;
6. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
7. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
8. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento do objeto;
9. Providenciar o pagamento a CONTRATADA, à vista da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no prazo e forma estabelecidos neste CONTRATO;
10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
11. Efetuar o pagamento à Contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, das despesas realizadas com aquisição de passagens aéreas, hospedagem do Consultor e alimentação (modo de pensão completa / voucher), de acordo com o descrito na Clausula Sétima - Encargos da Contratada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - 9.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 9.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 9.1.3 der causa à inexecução total do contrato;
 - 9.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 9.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 9.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 9.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 9.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções: 8.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8 deste Contrato, bem como nos itens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2.4 **Multa**, nas seguintes condições:

9.2.4.1 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratado por dia de atraso, de acordo com os prazos e condições avençadas, quando houver atraso injustificado no início da execução dos serviços, até o máximo de 5% (dez por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral;

9.2.4.2 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado durante a execução dos serviços, até o máximo de 5% (cinco por cento), o que configurará a inexecução parcial do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.2.4.3 Compensatória de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato e de descumprimento de obrigações contratuais;

9.2.4.4 Compensatória de 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.

9.3 Será configurada a inexecução parcial do objeto quando houver paralisação da prestação dos serviços de forma injustificada por mais de 10 (dez) dias.

9.4 Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

9.4.1 Houver atraso injustificado, do início dos serviços, por mais de 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviços;

9.4.2 Todos os serviços executados não forem aceitos pela fiscalização por não atenderem às especificações do Contrato, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços;

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133 de 2021 com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Os preços permanecem irremovíveis no prazo de um ano contado da assinatura do contrato. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, no caso estrito da ocorrência de prorrogação por parte da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

1 – Nos termos do art. 138 da Lei 14.133/2021, o presente Contrato poderá ser extinto:

1.1 – Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

1.2 – Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

2 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

3 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

3.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3.3 – Indenizações e multas.

4 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, nos casos de extinção prevista no art. 139, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1 A fiscalização e o gerenciamento do contrato, respectivamente, estarão de acordo com a resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ.

2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º, da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, como preceitua o Art. 117 da mesma Lei.

3 O objeto do contrato será recebido de acordo com a orientação fixada no Art. 140, da Lei 14.133/2021.

4 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no Art. 120, da Lei 14.133/2021.

5 A verificação da adequação do produto contratado deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Contrato.

6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, além da aplicação de outras penalidades, conforme disposto nos artigos 115, 156, 162 e 337-P, da Lei 14.133/2021.

7 Como servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização desta contratação, lotados nesta coordenadoria, indicam-se:

a) Gestora: MARIA DE FÁTIMA MORAIS – Matrícula nº 13870;

b) Fiscal: ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA a – Matrícula nº 1069137;

c) Fiscal Suplente: WIRARUY MATOS CARVALHO – Matrícula nº 1070504.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O Presente Contrato fundamenta-se no **art. 74, inciso III, alíneas “c” e “f”, § 3º, da Lei Federal 14.133/21** e no Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ e vincula-se ao Projeto Básico à proposta da Contratada e ao Processo Administrativo nº 4612/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

15.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas(www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura.

JULIO CESAR

GUIMARAES:107546

2

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR GUIMARAES:1075462
Dados: 2023.11.22 12:36:03 -03'00'

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Diretor-Geral

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL
Data: 21/11/2023 11:50:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO LUIZ POVOA
Data: 21/11/2023 11:29:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME

JOÃO LUIZ PÓVOA

CPF nº 070.122.330-87



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONTRATO N° 50_2023



Ano Base: 2023

Unidade Gestora 070101 Procuradoria Geral da Justiça	Número 2023NE003252	Data Referência 17/11/2023
Gestão 00001 Gestão Geral	Processo 46122022	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93	Pré-Empenho
Credor 02.611.164/0001-80 MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME	Modalidade Empenho Estimativo	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor	Valor 31.669,04 (Trinta e Um Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Quatro Centavos)	
Grupo Programação Financeira 003 Outras Despesas Correntes	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 07 Licitação Inexigível	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Complemento		

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato SICOP

Histórico

Despesa com a prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento, de forma presencial e a distância, visando fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social, do Governo Federal, no período de 21/11 a 31/12/2023

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 07101	Programa Trabalho 03 091 0337 2963 000149
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 091 Defesa da Ordem Jurídica
Programa 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Ação 2963 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça
Subação 000149 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça No Estado do Maranhão (CAMPE)		Fonte Recurso 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 1500.1010000
Natureza Despesa 33.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais		

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março
Abril	Mai	Junho
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro
	31.669,04	

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Ordenador Primário

Júlio César Guimarães
Ordenador Secundário



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO



DESPACHO-DG - 71472023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: C629949335

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO
Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

À CPL,

Encaminho os autos com assinatura da(s) Nota(s) de Empenho 2023NE003252, referente à prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento, de forma presencial e a distância, visando fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal, no período de 21/11 a 31/12/2023.

assinado eletronicamente em 17/11/2023 às 15:24 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 17/11/2023 às 16:00 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 17 de Novembro de 2023 às 16:00 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-DG-71472023, Código de validação: C629949335.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 71472023



Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>

Minuta do Contrato

6 mensagens

Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>
Para: povoaa@jornadadeestudos.com.br

13 de novembro de 2023 às 09:54

Caro póvoa

Segue anexa a Minuta do Contrato para sua análise/aprovação.

TIAGO SERRA COELHO
ANALISTA MINISTERIAL - CONTABILIDADE

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL - ECONOMIA - CORECON 1224/MA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

 **MINUTA POVOA 10.11.2023.pdf**
130K

povoa@jornadadeestudos.com.br <povoa@jornadadeestudos.com.br>
Para: Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>
Cc: h.fraza@mpma.mp.br

13 de novembro de 2023 às 11:44

Bom dia Frazao e Tiago,

Segue a Minuta do Contrato, com algumas alterações e inclusões, principalmente sobre a possibilidade de renovação (não constando):

1. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Incluir , conforme colocado em anotação no texto da Minuta

“Podendo ser renovado automaticamente, de acordo com as necessidades de desenvolvimento dos trabalhos e interesse de ambas as partes.”

2. Ítem 2 da CLAUSULA QUARTA

“Banrisul (041) , Agência: 0011-71

Conta Corrente: 06.029861.0-7 , Local – Praia de Belas Shopping - Porto Alegre – RS”

3. CLÁUSULA SETIMA – ENCARGOS DA CONTRATADA

“Complementa no ítem 2 - sendo a aquisição de responsabilidade da Contratada e parte das Obrigações do Contratante (de acordo com Cláusula Oitava), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pelas Cias Aéreas.

“Complementar no item 3 - sendo o pagamento de responsabilidade da Contratada e parte das Obrigações do Contratante (de acordo com Cláusula Oitava), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pela Rede Hoteleira.”

4. CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

“Incluir a Cláusula 11. Ressarcimento à Contratada, através de pagamento por Nota Fiscal/Fatura mensal apresentada, de despesas realizadas com aquisição de passagens aéreas, hospedagem do Consultor e alimentação (modo de pensão completa / voucher), de acordo com o descrito na Clausula Sétima - Encargos da Contratada.”

Aguardo revisão do texto, preferencialmente ainda hoje, sendo que as demais disposições , ok.

Grato

Abs.



João Luiz Póvoa
Responsável técnico
povoa@jornadadeestudos.com.br
51 9 9969.7071



De: Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de novembro de 2023 09:54
Para: povoa@jornadadeestudos.com.br
Assunto: Minuta do Contrato

Caro póvoa

Segue anexa a Minuta do Contrato para sua análise/aprovação.

TIAGO SERRA COELHO

ANALISTA MINISTERIAL - CONTABILIDADE

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL - ECONOMIA - CORECON 1224/MA

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

 **MINUTA POVOA 10.11.2023.pdf**
166K

Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>
Para: Tiago Serra Coelho <tiagoscoelho@mpma.mp.br>

13 de novembro de 2023 às 12:43

----- Forwarded message -----

De: <povoa@jornadadeestudos.com.br>

Date: seg., 13 de nov. de 2023 às 11:45

Subject: RES: Minuta do Contrato

To: Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>

Cc: <h.frazao@mpma.mp.br>

Bom dia Frazao e Tiago,

Segue a Minuta do Contrato, com algumas alterações e inclusões, principalmente sobre a possibilidade de renovação (não constando):

1. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Incluir , conforme colocado em anotação no texto da Minuta

“Podendo ser renovado automaticamente, de acordo com as necessidades de desenvolvimento dos trabalhos e interesse de ambas as partes.”

2. Ítem 2 da CLAUSULA QUARTA

“Banrisul (041) , Agência: 0011-71

Conta Corrente: 06.029861.0-7 , Local – Praia de Belas Shopping - Porto Alegre – RS”

3. CLÁUSULA SETIMA – ENCARGOS DA CONTRATADA

“Complementa no ítem 2 - sendo a aquisição de responsabilidade da Contratada e parte das Obrigações do Contratante (de acordo com Cláusula Oitava), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pelas Cias Aéreas.

“Complementar no ítem 3 - sendo o pagamento de responsabilidade da Contratada e parte das Obrigações do Contratante (de acordo com Cláusula Oitava), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pela Rede Hoteleira.”

4. CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

“Incluir a Cláusula 11. Ressarcimento à Contratada, através de pagamento por Nota Fiscal/Fatura mensal apresentada, de despesas realizadas com aquisição de passagens aéreas, hospedagem do Consultor e alimentação (modo de pensão completa / voucher), de acordo com o descrito na Clausula Sétima - Encargos da Contratada.”

Aguardo revisão do texto, preferencialmente ainda hoje, sendo que as demais disposições , ok.

Grato

Abs.



João Luiz Póvoa
Responsável técnico
povoa@jornadadeestudos.com.br
51 9 9969.7071



De: Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de novembro de 2023 09:54
Para: povoa@jornadadeestudos.com.br
Assunto: Minuta do Contrato

Caro póvoa

Segue anexa a Minuta do Contrato para sua análise/aprovação.

TIAGO SERRA COELHO
ANALISTA MINISTERIAL - CONTABILIDADE

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL - ECONOMIA - CORECON 1224/MA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA



Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>
Para: povoa@jornadadeestudos.com.br

14 de novembro de 2023 às 10:36

Bom dia,

Pelo presente informamos que:

- a) Item 1: Não poderá ser atendido, pois trata-se de contrato não continuado.
- b) Itens 2, 3 e 4: Serão atendidos, após respeitados os trâmites internos.

Atenciosamente,

Tiago Serra Coelho
Analista Ministerial

José Henrique Frazão Costa
Analista Ministerial
Diretor da SEAF

Em seg., 13 de nov. de 2023 às 11:45, <povoa@jornadadeestudos.com.br> escreveu:

Bom dia Frazao e Tiago,

Segue a Minuta do Contrato, com algumas alterações e inclusões, principalmente sobre a possibilidade de renovação (não constando):

1. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Incluir , conforme colocado em anotação no texto da Minuta

“Podendo ser renovado automaticamente, de acordo com as necessidades de desenvolvimento dos trabalhos e interesse de ambas as partes.”

2. Ítem 2 da CLAUSULA QUARTA

“Banrisul (041) , Agência: 0011-71

Conta Corrente: 06.029861.0-7 , Local – Praia de Belas Shopping - Porto Alegre – RS”

3. CLÁUSULA SETIMA – ENCARGOS DA CONTRATADA

“Complementa no ítem 2 - sendo a aquisição de responsabilidade da Contratada e parte das Obrigações do Contratante (de acordo com Cláusula Oitava), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pelas Cias Aéreas.

“Complementar no ítem 3 - sendo o pagamento de responsabilidade da Contratada e parte das Obrigações do Contratante (de acordo com Cláusula Oitava), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pela Rede Hoteleira.”

4. CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

“Incluir a Cláusula 11. Ressarcimento à Contratada, através de pagamento por Nota Fiscal/Fatura mensal apresentada, de despesas realizadas com aquisição de passagens aéreas, hospedagem do Consultor e alimentação (modo de pensão completa / voucher), de acordo com o descrito na Clausula Sétima - Encargos da Contratada.”

Aguardo revisão do texto, preferencialmente ainda hoje, sendo que as demais disposições , ok.

Grato

Abs.



João Luiz Póvoa
Responsável técnico
povoa@jornadadeestudos.com.br
51 9 9969.7071



De: Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de novembro de 2023 09:54
Para: povoa@jornadadeestudos.com.br
Assunto: Minuta do Contrato

Caro póvoa

Segue anexa a Minuta do Contrato para sua análise/aprovação.

TIAGO SERRA COELHO

ANALISTA MINISTERIAL - CONTABILIDADE

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL - ECONOMIA - CORECON 1224/MA

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

povoa@jornadadeestudos.com.br <povoa@jornadadeestudos.com.br>
Para: Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>

14 de novembro de 2023 às 11:27

Prezados Diretor Frazão e Tiago , bom dia ! Em atenção a mensagem recebida, nessa data, abaixo transcrita, concordamos com a decisão desta Diretoria em relação as alterações que serão aplicadas e a manutenção dos demais itens da referida 2023-11-14 10:36, Secretaria Administrativo-Financeira escreveu:

Bom dia,

Pelo presente informamos que:

- a) Item 1: Não poderá ser atendido, pois trata-se de contrato não continuado.
- b) Itens 2, 3 e 4: Serão atendidos, após respeitados os trâmites internos.

Atenciosamente,

Tiago Serra Coelho
Analista Ministerial

José Henrique Frazão Costa
Analista Ministerial
Diretor da SEAF

Em seg., 13 de nov. de 2023 às 11:45, <povoa@jornadadeestudos.com.br> escreveu:

Bom dia Frazao e Tiago,

Segue a Minuta do Contrato, com algumas alterações e inclusões, principalmente sobre a possibilidade de renovação (não constando):

1. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Incluir , conforme colocado em anotação no texto da Minuta

“Podendo ser renovado automaticamente, de acordo com as necessidades de desenvolvimento dos trabalhos e interesse de ambas as partes.”

1. Ítem 2 da CLAUSULA QUARTA

“Banrisul (041) , Agência: 0011-71

Conta Corrente: 06.029861.0-7 , Local – Praia de Belas Shopping - Porto Alegre - RS”

1. CLÁUSULA SETIMA – ENCARGOS DA CONTRATADA

“Complementa no ítem 2 - sendo a aquisição de responsabilidade da Contratada e parte das Obrigações c Contratante (de acordo com Cláusula Oitava), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pelas Cias Aéreas.

“Complementar no item 3 - sendo o pagamento de responsabilidade da Contratada e parte das Obrigações do Contratante (de acordo com Cláusula Oitava), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pela Rede Hoteleira.”

1. CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

“Incluir a Cláusula 11. Ressarcimento à Contratada, através de pagamento por Nota Fiscal/Fatura mensal apresentada, de despesas realizadas com aquisição de passagens aéreas, hospedagem do Consultor e alimentação (modo de pensão completa / voucher), de acordo com o descrito na Clausula Sétima - Encargos da Contratada.”

Aguardo revisão do texto, preferencialmente ainda hoje, sendo que as demais disposições , ok.

Grato

Abs.

João Luiz Póvoa
Responsável técnico
povoa@jornadadeestudos.com.br
51 9 9969.7071

De: Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de novembro de 2023 09:54
Para: povoa@jornadadeestudos.com.br
Assunto: Minuta do Contrato

Caro póvoa

Segue anexa a Minuta do Contrato para sua análise/aprovação.

TIAGO SERRA COELHO
ANALISTA MINISTERIAL - CONTABILIDADE

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL - ECONOMIA - CORECON 1224/MA

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

2 anexos



image001.png
3K



image002.png
8K

povoa@jornadadeestudos.com.br <povoa@jornadadeestudos.com.br>
Para: Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>

14 de novembro de 2023 às 11:34

Em 2023-11-14 11:27, povoa@jornadadeestudos.com.br escreveu:

Prezados Diretor Frazão e Tiago , bom dia ! Em atenção a mensagem recebida, nessa data, abaixo transcrita, concordamos com a decisão desta Diretoria em relação as alterações que serão aplicadas e a manutenção dos demais itens da referida minuta. Aguardamos o Contrato para assinatura e ficamos a disposição. Saudações . João Luiz Povoa - Responsável Técnico da empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL.

2023-11-14 10:36, Secretaria

Administrativo-Financeira escreveu:

Bom dia,

Pelo presente informamos que:

- a) Item 1: Não poderá ser atendido, pois trata-se de contrato não continuado.
- b) Itens 2, 3 e 4: Serão atendidos, após respeitados os trâmites internos.

Atenciosamente,

Tiago Serra Coelho
Analista Ministerial

José Henrique Frazão Costa
Analista Ministerial
Diretor da SEAF

Em seg., 13 de nov. de 2023 às 11:45, <povoa@jornadadeestudos.com.br> escreveu:

Bom dia Frazao e Tiago,

Segue a Minuta do Contrato, com algumas alterações e inclusões, principalmente sobre a possibilidade de renovação (não constando):

1. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Incluir , conforme colocado em anotação no texto da Minuta

“Podendo ser renovado automaticamente, de acordo com as necessidades de desenvolvimento dos trabalhos e interesse de ambas as partes.”

1. Ítem 2 da CLAUSULA QUARTA

“Banrisul (041) , Agência: 0011-71

Conta Corrente: 06.029861.0-7 , Local – Praia de Belas Shopping - Porto Alegre – RS”

1. CLÁUSULA SETIMA – ENCARGOS DA CONTRATADA

“Complementa no ítem 2 - sendo a aquisição de responsabilidade da Contratada e parte das Obrigações Contratante (de acordo com Cláusula Oitava), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pelas Cias Aéreas.

“Complementar no ítem 3 - sendo o pagamento de responsabilidade da Contratada e parte das Obrigações do Contratante (de acordo com Cláusula Oitava), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pela Rede Hoteleira.”

1. CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

“Incluir a Cláusula 11. Ressarcimento à Contratada, através de pagamento por Nota Fiscal/Fatura mensal apresentada, de despesas realizadas com aquisição de passagens aéreas, hospedagem do Consultor e alimentação (modo de pensão completa / voucher), de acordo com o descrito na Clausula Sétima - Encargos da Contratada.”

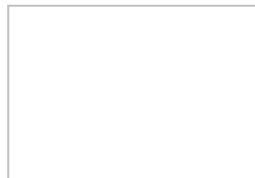
Aguardo revisão do texto, preferencialmente ainda hoje, sendo que as demais disposições , ok.

Grato

Abs.



João Luiz Póvoa
Responsável técnico
povoa@jornadadeestudos.com.br
51 9 9969.7071



De: Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de novembro de 2023 09:54
Para: povoa@jornadadeestudos.com.br
Assunto: Minuta do Contrato

Caro póvoa

Segue anexa a Minuta do Contrato para sua análise/aprovação.

TIAGO SERRA COELHO
ANALISTA MINISTERIAL - CONTABILIDADE

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL - ECONOMIA - CORECON 1224/MA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

E-MAIL MINUTA CONTRATO



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **14 de Novembro de 2023 às 15:55 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-70612023, Código de validação: 809AE65A83.**



DESPACHO-DG - 70612023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 809AE65A83

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Capacitação - Sistema e-Social
Interessado: Coordenadoria de Orçamento e Finanças

Trata-se de processo de Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a contratação da empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME (CNPJ n.º 02.611.164/0001-80)**, para prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento, de forma presencial e a distância, visando fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal, no valor total de **R\$ 285.021,40 (duzentos e oitenta e cinco mil e vinte e um reais e quarenta centavos)**, com vigência de 12 meses, conforme Termo de Referência, anexo [TERMO DE REFERENCIA_Nº_01_2023_CGP.pdf](#) (Descrição: [TERMO DE REFERÊNCIA_Nº_01_2023_CGP](#)), com fulcro no art. 74, inciso III, alíneas “c” e “f”, da Lei Federal nº 14.133/21.

Ante o exposto, considerando a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SAF – 47172023](#):

1. Acolho e adoto o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA – 4532023](#);
2. Aprovo o Termo de Referência e declaro, para fins do Art. 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, anexo [DESPACHO-COF – 25182023](#);
3. AUTORIZO a contratação dos serviços da empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME**, na forma da lei;
4. À **Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF**, para emissão da respectiva Nota de Empenho;
5. Após, à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para formalização do respectivo contrato, de acordo com as normas legais, bem como para providências junto ao Sinc-Contrata.



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **14 de Novembro de 2023 às 15:55 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-70612023, **Código de Validação:** 809AE65A83.



assinado eletronicamente em 14/11/2023 às 15:55 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 70612023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 14 de Novembro de 2023 às 14:10 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-SAF-47172023, Código de validação: 011EBE9E75.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 47172023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 011EBE9E75

Interessado (a): Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Ao Diretor-Geral,

Trata-se de processo de Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a contratação da empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME (CNPJ n.º 02.611.164/0001-80)**, para prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento, de forma presencial e a distância, visando fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal, no valor total de **R\$ 285.021,40 (duzentos e oitenta e cinco mil e vinte e um reais e quarenta centavos)**, com vigência de 12 meses, conforme Termo de Referência (Anexo do documento : TERMO DE REFERENCIA_Nº_01_2023_CGP.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA_Nº_01_2023_CGP)) e demais documentos.

O processo tramitou regularmente com a coleta da informação acerca da dotação orçamentária (DESPACHO-COF - 25182023), manifestação da CPL (PARECER-CPL - 1282023), parecer da Assessoria Técnica da Administração (PTC-ACI - 13942023) e parecer da Assessoria Jurídica (PARECER-DGAJA - 4532023).

As pendências apontadas pela Assessoria Técnica da Administração e pela Assessoria Jurídica foram sanadas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e pela Comissão Permanente de Licitação (Ids 7516638, 7529144 e 7529780).

Isso posto, com manifestação favorável desta SEAF, encaminhem-se os autos para a aprovação do Termo de Referência, bem como para deliberação acerca da autorização para a contratação, nos termos do art. 72, VIII, da Lei n.º 14.133/2021.

À consideração de Vossa Senhoria.



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 14 de Novembro de 2023 às 14:10 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SAF-47172023, **Código de Validação:** 011EBE9E75.



Secretaria Administrativo-Financeira

assinado eletronicamente em 14/11/2023 às 14:10 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 47172023



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N° XX/2023, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME, PARA CAPACITAÇÃO E REALIZAÇÃO MAPEAMENTO/DIAGNÓSTICO DA GESTÃO ATUAL, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS - E-SOCIAL., DO GOVERNO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO:

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, na Av. Prof. Carlos Cunha, n° 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, inscrita no CNPJ sob o n° 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Dr. **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG n° 968.484/SSP-CE e no CPF n° 230.573.003-91, e de outro lado a empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**, aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n° 02.611.164/0001-80, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, 33, CJ. 505, Bairro Menino Deus, Porta Alegre - RS - CEP: 90160-240, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO LUIZ PÓVOA**, residente e domiciliado na Avenida Ganzo, n° 695, apartamento 506, Bairro Menino Deus, Porto Alegre-RS, inscrito no CPF n° 070.122.330-87 e no RG n°. 4005342003 SSP/RS, têm justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente de **inexigibilidade de licitação**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral desta PGJ/MA, conforme consta do **Processo Administrativo n° 4612/2022**, com amparo legal no **art. 74, inciso III, alíneas "c" e "f", § 3º, da Lei Federal 14.133/21** e ainda no Ato Regulamentar n° 23/2022-GPGJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para **capacitação e realizar Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social**, do Governo Federal, conforme detalhamento e especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo n° 4612/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar de sua última assinatura, com eficácia após sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Projeto Atividade: 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Natureza da despesa: 33.90. Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

Nota de Empenho n° xxxxxxxx, datada de xx/xx/xxxx

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 285.021,40 (duzentos e oitenta e cinco mil e vinte e um reais e quarenta centavos)**, conforme discriminação constante no Projeto Básico e Proposta de Preços:

VALOR PREVISTO PARA 12 MESES DE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA		
Descrição	MENSAL	12 MESES
Honorários	R\$ 14.560,00	R\$ 174.720,00
Passagens Aéreas	Até R\$4.940,00	Até R\$ 59.280,00
Hospedagem e Alimentação	Até R\$ 4.251,78	Até R\$ 51.021,36
TOTAL	Até R\$ 23.751,78	Até R\$ 285.021,40

2. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis e atentando para a política financeira aplicada pela Contratante, após o recebimento do Relatório Mensal das atividades desenvolvidas no mês dos trabalhos e Documento Fiscal emitido, e mediante apresentação de sua(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) de Serviço(s) e documentações complementares, conforme os itens de fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em Banco Bannisul (041), agência n° 0011-71. conta-corrente n° 06.029861.0-7, local - Praia de Belas Shopping - Porto Alegre/RS, indicado pelo contratado.

3. A Nota Fiscal/Fatura de Serviço emitida deverá conter apenas os itens fornecidos ou serviços efetivamente executados e atestados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;

4. Quaisquer pagamentos à CONTRATADA ficam condicionados à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

5. A CONTRATADA deverá enviar junto a Nota Fiscal/Fatura de Serviços todas as certidões mencionadas no subitem anterior;

6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE REALIZAÇÃO DO OBJETO

Os serviços a serem contratados serão realizados de forma híbrida (presencial e *on-line*), na sede da CONTRATANTE (presencial, mensal) e/ou da CONTRATADA (quando necessária), de maneira pessoal pelo consultor **JOÃO LUIZ PÓVOA** ou, em situação excepcional e necessária, por seu representante - indicado previamente e autorizado pelo MPMA, alcançando as atividades elencadas na "**Descrição detalhada de Atividades e Produtos a serem entregues pela Consultoria Externa - Proposição: de 10/2023 à 10/2024**", parte integrante da proposta.

CLÁUSULA SEXTA - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

1. Serviços especializados de capacitação, sensibilização, assessoria, auditoria e planejamento, a serem prestados de forma híbrida (presencial e *on-line*), na sede do Contratante (presencial, mensal) e/ou da Contratada (quando necessária), será realizada pessoalmente pelo Consultor João Luiz Póvoa ou, em situação excepcional e necessária, por seu representante - indicado previamente e autorizado pelo Ministério Público, alcançará as atividades elencadas na "Descrição detalhada de Atividades e Produtos a serem desenvolvidos pela Consultoria Externa e com a participação dos servidores envolvidos com o Projeto.

2. Jornada à Excelência

2.1. Um projeto avançado de Capacitação, Auditoria e Assessoria Tributária - Trabalhista, elaborado pela Jornada de Estudos - Assessoria Empresarial e Capacitação e atentando, inclusive, à exigência de mudança de cultura empresarial. O Projeto Jornada à Excelência, será aplicado por módulos específicos e alcançará a uniformização de procedimentos, o acompanhamento de implantações e as orientações necessárias à conformidade tributária - trabalhista e geração dos arquivos digitais eSocial / Reinf e suas validações.

2.2. Objetivando disciplinar as condições para a revelação de informações confidenciais e definir as regras relativas ao seu uso e proteção, no Projeto será estabelecido um **Acordo de Confidencialidade**.

3. Horas Técnicas aplicadas aos serviços profissionais:

3.1. Para os serviços no ambiente do Contratante e através de Reuniões Técnicas *on-line*, quando necessárias, serão aplicadas 40 (quarenta) horas técnicas mensais, totalizando 480 horas técnicas no período de 12 (doze) meses - previsão: início de imediato, afastando o risco de interrupção dos trabalhos que vem sendo desenvolvidos pelas áreas afins, podendo sofrer renovações e de acordo com a legislação vigente. Prioritariamente, participarão das sessões dos serviços contratados servidores das unidades envolvidas, com apoio de servidores da área interna de Tecnologia da Informação (TI).



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.2. A Contratada, complementarará a quantidade de horas mensais, na sua sede, de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas técnicas, além das 40 h/técnicas presenciais na sede da Contratante, totalizando no período contratual (12 meses) – 288 h/técnicas adicionais, sem ônus ao Contratante e aplicadas em:

4. **Execução de serviços**, de acordo com o cronograma estabelecido, e

4.1. Emissão de Parecer e Notas Técnicas, sobre Temas aplicados no Projeto Jornada à Excelência.

Nota: Ocorrendo a necessidade e em caráter excepcional, a complementação das horas mensais - a título de bônus ao Contratante - poderá ultrapassar as 24 (vinte e quatro) horas técnicas estipuladas acima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Arcar com as despesas de deslocamento locais – residência/aeroporto Porto Alegre/residência e aeroporto São Luís – MA/Hotel/aeroporto São Luís – MA;

2. Cobertura das despesas com passagens aéreas – no trecho Porto Alegre/São Luis - MA/Porto Alegre e hospedagem, para o Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante, quando necessário, durante todo o período dos trabalhos executados, nas Sede do Ministério Público ou outro local definido pela Contratante – São Luiz / MA, sendo a aquisição de responsabilidade da Contratada e parte das Obrigações do Contratante (de acordo com Cláusula Oitava), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pelas Cias Aéreas;

3. Cobertura das despesas de alimentação do Responsável Técnico da Jornada de Estudos ou seu Representante, durante todo o período necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos contratados e de forma presencial, em outras Unidades da Contratante, localizadas em Municípios diversos em relação à sua Sede, sendo o pagamento de responsabilidade da Contratada e parte das Obrigações do Contratante (de acordo com Cláusula Oitava), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pela Rede Hoteleira;

4. Cumprir com as obrigações tributárias – trabalhistas e recolhimento dos tributos - contribuições, em relação aos valores dos serviços;

5. Implantação do Fórum de Discussões, para acompanhamento eletrônico dos Projetos desenvolvidos durante o período de Contratação e voltados ao atendimento do Sistema eSocial.;

6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
11. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
14. Executar o fornecimento do objeto que lhe for contratado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste Contrato, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada;
15. Emitir Nota Fiscal/Fatura no valor pactuado e condições do CONTRATO, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
16. **Manter durante o período de vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

1. Disponibilizar local para desenvolvimento dos trabalhos, equipamento de apresentação e reprodução de material utilizado, em Reuniões e palestras aplicadas no período da Prestação dos Serviços contratados;
2. Disponibilidade de transporte, ao Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante – diário e durante cada semana de trabalhos presenciais, no trajeto Hotel / local definido pela CONTRATANTE – Hotel – na cidade de São Luís/MA;
3. Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues fora das especificações deste Contrato;
4. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega dos objetos;
5. Providenciar advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
7. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
8. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento do objeto;
9. Providenciar o pagamento a CONTRATADA, à vista da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no prazo e forma estabelecidos neste CONTRATO;
10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
11. Efetuar o pagamento à Contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, das despesas realizadas com aquisição de passagens aéreas, hospedagem do Consultor e alimentação (modo de pensão completa / voucher), de acordo com o descrito na Clausula Sétima - Encargos da Contratada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 9.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3 der causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 9.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 9.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções: 8.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8 deste Contrato, bem como nos itens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2.4 **Multa**, nas seguintes condições:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.2.4.1 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratado por dia de atraso, de acordo com os prazos e condições avençadas, quando houver atraso injustificado no início da execução dos serviços, até o máximo de 5% (dez por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral;

9.2.4.2 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado durante a execução dos serviços, até o máximo de 5% (cinco por cento), o que configurará a inexecução parcial do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.2.4.3 Compensatória de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato e de descumprimento de obrigações contratuais;

9.2.4.4 Compensatória de 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.

9.3 Será configurada a inexecução parcial do objeto quando houver paralisação da prestação dos serviços de forma injustificada por mais de 10 (dez) dias.

9.4 Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

9.4.1 Houver atraso injustificado, do início dos serviços, por mais de 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviços;

9.4.2 Todos os serviços executados não forem aceitos pela fiscalização por não atenderem às especificações do Contrato, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços;

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133 de 2021 com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Os preços permanecem irremovíveis no prazo de um ano contado da assinatura do contrato. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, no caso estrito da ocorrência de prorrogação por parte da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

1 - Nos termos do art. 138 da Lei 14.133/2021, o presente Contrato poderá ser extinto:

1.1 - Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

1.2 - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

2 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

3 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

3.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

3.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3.3 - Indenizações e multas.

4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, nos casos de extinção prevista no art. 139, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1 A fiscalização e o gerenciamento do contrato, respectivamente, estarão de acordo com a resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ.

2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º, da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, como preceitua o Art. 117 da mesma Lei.

3 O objeto do contrato será recebido de acordo com a orientação fixada no Art. 140, da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no Art. 120, da Lei 14.133/2021.

5 A verificação da adequação do produto contratado deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Contrato.

6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, além da aplicação de outras penalidades, conforme disposto nos artigos 115, 156, 162 e 337-P, da Lei 14.133/2021.

7 Como servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização desta contratação, lotados nesta coordenadoria, indicam-se:

- a) Gestora: MARIA DE FÁTIMA MORAIS – Matrícula nº 13870;
- b) Fiscal: ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA a – Matrícula nº 1069137;
- c) Fiscal Suplente: WIRARUY MATOS CARVALHO – Matrícula nº 1070504.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O Presente Contrato fundamenta-se no **art. 74, inciso III, alíneas “c” e “f”, § 3º, da Lei Federal 14.133/21** e no Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ e vincula-se ao Projeto Básico à proposta da Contratada e ao Processo Administrativo nº 4612/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

15.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Diretor-Geral

MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME

JOÃO LUIZ PÓVOA

CPF nº 070.122.330-87



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA CONTRATO ALTERADA



Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>

Minuta do Contrato

6 mensagens

Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>
Para: povoaa@jornadadeestudos.com.br

13 de novembro de 2023 às 09:54

Caro póvoa

Segue anexa a Minuta do Contrato para sua análise/aprovação.

TIAGO SERRA COELHO
ANALISTA MINISTERIAL - CONTABILIDADE

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL - ECONOMIA - CORECON 1224/MA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

 **MINUTA POVOA 10.11.2023.pdf**
130K

povoa@jornadadeestudos.com.br <povoa@jornadadeestudos.com.br>
Para: Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>
Cc: h.fraza@mpma.mp.br

13 de novembro de 2023 às 11:44

Bom dia Frazao e Tiago,

Segue a Minuta do Contrato, com algumas alterações e inclusões, principalmente sobre a possibilidade de renovação (não constando):

1. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Incluir , conforme colocado em anotação no texto da Minuta

“Podendo ser renovado automaticamente, de acordo com as necessidades de desenvolvimento dos trabalhos e interesse de ambas as partes.”

2. Ítem 2 da CLAUSULA QUARTA

“Banrisul (041) , Agência: 0011-71

Conta Corrente: 06.029861.0-7 , Local – Praia de Belas Shopping - Porto Alegre – RS”

3. CLÁUSULA SETIMA – ENCARGOS DA CONTRATADA

“Complementa no ítem 2 - sendo a aquisição de responsabilidade da Contratada e parte das Obrigações do Contratante (de acordo com Cláusula Oitava), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pelas Cias Aéreas.

“Complementar no item 3 - sendo o pagamento de responsabilidade da Contratada e parte das Obrigações do Contratante (de acordo com Cláusula Oitava), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pela Rede Hoteleira.”

4. CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

“Incluir a Cláusula 11. Ressarcimento à Contratada, através de pagamento por Nota Fiscal/Fatura mensal apresentada, de despesas realizadas com aquisição de passagens aéreas, hospedagem do Consultor e alimentação (modo de pensão completa / voucher), de acordo com o descrito na Clausula Sétima - Encargos da Contratada.”

Aguardo revisão do texto, preferencialmente ainda hoje, sendo que as demais disposições , ok.

Grato

Abs.



João Luiz Póvoa
Responsável técnico
povoa@jornadadeestudos.com.br
51 9 9969.7071



De: Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de novembro de 2023 09:54
Para: povoa@jornadadeestudos.com.br
Assunto: Minuta do Contrato

Caro póvoa

Segue anexa a Minuta do Contrato para sua análise/aprovação.

TIAGO SERRA COELHO
ANALISTA MINISTERIAL - CONTABILIDADE

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL - ECONOMIA - CORECON 1224/MA

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

 **MINUTA POVOA 10.11.2023.pdf**
166K

Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>
Para: Tiago Serra Coelho <tiagoscoelho@mpma.mp.br>

13 de novembro de 2023 às 12:43

----- Forwarded message -----

De: <povoa@jornadadeestudos.com.br>

Date: seg., 13 de nov. de 2023 às 11:45

Subject: RES: Minuta do Contrato

To: Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>

Cc: <h.frazao@mpma.mp.br>

Bom dia Frazao e Tiago,

Segue a Minuta do Contrato, com algumas alterações e inclusões, principalmente sobre a possibilidade de renovação (não constando):

1. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Incluir , conforme colocado em anotação no texto da Minuta

“Podendo ser renovado automaticamente, de acordo com as necessidades de desenvolvimento dos trabalhos e interesse de ambas as partes.”

2. Ítem 2 da CLAUSULA QUARTA

“Banrisul (041) , Agência: 0011-71

Conta Corrente: 06.029861.0-7 , Local – Praia de Belas Shopping - Porto Alegre – RS”

3. CLÁUSULA SETIMA – ENCARGOS DA CONTRATADA

“Complementa no ítem 2 - sendo a aquisição de responsabilidade da Contratada e parte das Obrigações do Contratante (de acordo com Cláusula Oitava), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pelas Cias Aéreas.

“Complementar no ítem 3 - sendo o pagamento de responsabilidade da Contratada e parte das Obrigações do Contratante (de acordo com Cláusula Oitava), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pela Rede Hoteleira.”

4. CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

“Incluir a Cláusula 11. Ressarcimento à Contratada, através de pagamento por Nota Fiscal/Fatura mensal apresentada, de despesas realizadas com aquisição de passagens aéreas, hospedagem do Consultor e alimentação (modo de pensão completa / voucher), de acordo com o descrito na Clausula Sétima - Encargos da Contratada.”

Aguardo revisão do texto, preferencialmente ainda hoje, sendo que as demais disposições , ok.

Grato

Abs.



João Luiz Póvoa
Responsável técnico
povoa@jornadadeestudos.com.br
51 9 9969.7071



De: Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de novembro de 2023 09:54
Para: povoa@jornadadeestudos.com.br
Assunto: Minuta do Contrato

Caro póvoa

Segue anexa a Minuta do Contrato para sua análise/aprovação.

TIAGO SERRA COELHO
ANALISTA MINISTERIAL - CONTABILIDADE

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL - ECONOMIA - CORECON 1224/MA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA



Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>
Para: povoa@jornadadeestudos.com.br

14 de novembro de 2023 às 10:36

Bom dia,

Pelo presente informamos que:

- a) Item 1: Não poderá ser atendido, pois trata-se de contrato não continuado.
- b) Itens 2, 3 e 4: Serão atendidos, após respeitados os trâmites internos.

Atenciosamente,

Tiago Serra Coelho
Analista Ministerial

José Henrique Frazão Costa
Analista Ministerial
Diretor da SEAF

Em seg., 13 de nov. de 2023 às 11:45, <povoa@jornadadeestudos.com.br> escreveu:

Bom dia Frazao e Tiago,

Segue a Minuta do Contrato, com algumas alterações e inclusões, principalmente sobre a possibilidade de renovação (não constando):

1. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Incluir , conforme colocado em anotação no texto da Minuta

“Podendo ser renovado automaticamente, de acordo com as necessidades de desenvolvimento dos trabalhos e interesse de ambas as partes.”

2. Ítem 2 da CLAUSULA QUARTA

“Banrisul (041) , Agência: 0011-71

Conta Corrente: 06.029861.0-7 , Local – Praia de Belas Shopping - Porto Alegre – RS”

3. CLÁUSULA SETIMA – ENCARGOS DA CONTRATADA

“Complementa no ítem 2 - sendo a aquisição de responsabilidade da Contratada e parte das Obrigações do Contratante (de acordo com Cláusula Oitava), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pelas Cias Aéreas.

“Complementar no ítem 3 - sendo o pagamento de responsabilidade da Contratada e parte das Obrigações do Contratante (de acordo com Cláusula Oitava), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pela Rede Hoteleira.”

4. CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

“Incluir a Cláusula 11. Ressarcimento à Contratada, através de pagamento por Nota Fiscal/Fatura mensal apresentada, de despesas realizadas com aquisição de passagens aéreas, hospedagem do Consultor e alimentação (modo de pensão completa / voucher), de acordo com o descrito na Clausula Sétima - Encargos da Contratada.”

Aguardo revisão do texto, preferencialmente ainda hoje, sendo que as demais disposições , ok.

Grato

Abs.



João Luiz Póvoa
Responsável técnico
povoa@jornadadeestudos.com.br
51 9 9969.7071



De: Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de novembro de 2023 09:54
Para: povoa@jornadadeestudos.com.br
Assunto: Minuta do Contrato

Caro póvoa

Segue anexa a Minuta do Contrato para sua análise/aprovação.

TIAGO SERRA COELHO

ANALISTA MINISTERIAL - CONTABILIDADE

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL - ECONOMIA - CORECON 1224/MA

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

povoa@jornadadeestudos.com.br <povoa@jornadadeestudos.com.br>
Para: Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>

14 de novembro de 2023 às 11:27

Prezados Diretor Frazão e Tiago , bom dia ! Em atenção a mensagem recebida, nessa data, abaixo transcrita, concordamos com a decisão desta Diretoria em relação as alterações que serão aplicadas e a manutenção dos demais itens da referida 2023-11-14 10:36, Secretaria Administrativo-Financeira escreveu:

Bom dia,

Pelo presente informamos que:

- a) Item 1: Não poderá ser atendido, pois trata-se de contrato não continuado.
- b) Itens 2, 3 e 4: Serão atendidos, após respeitados os trâmites internos.

Atenciosamente,

Tiago Serra Coelho
Analista Ministerial

José Henrique Frazão Costa
Analista Ministerial
Diretor da SEAF

Em seg., 13 de nov. de 2023 às 11:45, <povoa@jornadadeestudos.com.br> escreveu:

Bom dia Frazao e Tiago,

Segue a Minuta do Contrato, com algumas alterações e inclusões, principalmente sobre a possibilidade de renovação (não constando):

1. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Incluir , conforme colocado em anotação no texto da Minuta

“Podendo ser renovado automaticamente, de acordo com as necessidades de desenvolvimento dos trabalhos e interesse de ambas as partes.”

1. Ítem 2 da CLAUSULA QUARTA

“Banrisul (041) , Agência: 0011-71

Conta Corrente: 06.029861.0-7 , Local – Praia de Belas Shopping - Porto Alegre - RS”

1. CLÁUSULA SETIMA – ENCARGOS DA CONTRATADA

“Complementa no ítem 2 - sendo a aquisição de responsabilidade da Contratada e parte das Obrigações c Contratante (de acordo com Cláusula Oitava), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pelas Cias Aéreas.

“Complementar no item 3 - sendo o pagamento de responsabilidade da Contratada e parte das Obrigações do Contratante (de acordo com Cláusula Oitava), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pela Rede Hoteleira.”

1. CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

“Incluir a Cláusula 11. Ressarcimento à Contratada, através de pagamento por Nota Fiscal/Fatura mensal apresentada, de despesas realizadas com aquisição de passagens aéreas, hospedagem do Consultor e alimentação (modo de pensão completa / voucher), de acordo com o descrito na Clausula Sétima - Encargos da Contratada.”

Aguardo revisão do texto, preferencialmente ainda hoje, sendo que as demais disposições , ok.

Grato

Abs.

João Luiz Póvoa
Responsável técnico
povoa@jornadadeestudos.com.br
51 9 9969.7071

De: Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de novembro de 2023 09:54
Para: povoa@jornadadeestudos.com.br
Assunto: Minuta do Contrato

Caro póvoa

Segue anexa a Minuta do Contrato para sua análise/aprovação.

TIAGO SERRA COELHO
ANALISTA MINISTERIAL - CONTABILIDADE

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL - ECONOMIA - CORECON 1224/MA

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

2 anexos



image001.png
3K



image002.png
8K

povoa@jornadadeestudos.com.br <povoa@jornadadeestudos.com.br>
Para: Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>

14 de novembro de 2023 às 11:34

Em 2023-11-14 11:27, povoa@jornadadeestudos.com.br escreveu:

Prezados Diretor Frazão e Tiago , bom dia ! Em atenção a mensagem recebida, nessa data, abaixo transcrita, concordamos com a decisão desta Diretoria em relação as alterações que serão aplicadas e a manutenção dos demais itens da referida minuta. Aguardamos o Contrato para assinatura e ficamos a disposição. Saudações . João Luiz Povoa - Responsável Técnico da empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL.

2023-11-14 10:36, Secretaria

Administrativo-Financeira escreveu:

Bom dia,

Pelo presente informamos que:

- a) Item 1: Não poderá ser atendido, pois trata-se de contrato não continuado.
- b) Itens 2, 3 e 4: Serão atendidos, após respeitados os trâmites internos.

Atenciosamente,

Tiago Serra Coelho
Analista Ministerial

José Henrique Frazão Costa
Analista Ministerial
Diretor da SEAF

Em seg., 13 de nov. de 2023 às 11:45, <povoa@jornadadeestudos.com.br> escreveu:

Bom dia Frazao e Tiago,

Segue a Minuta do Contrato, com algumas alterações e inclusões, principalmente sobre a possibilidade de renovação (não constando):

1. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Incluir , conforme colocado em anotação no texto da Minuta

“Podendo ser renovado automaticamente, de acordo com as necessidades de desenvolvimento dos trabalhos e interesse de ambas as partes.”

1. Ítem 2 da CLAUSULA QUARTA

“Banrisul (041) , Agência: 0011-71

Conta Corrente: 06.029861.0-7 , Local – Praia de Belas Shopping - Porto Alegre – RS”

1. CLÁUSULA SETIMA – ENCARGOS DA CONTRATADA

“Complementa no ítem 2 - sendo a aquisição de responsabilidade da Contratada e parte das Obrigações Contratante (de acordo com Cláusula Oitava), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pelas Cias Aéreas.

“Complementar no ítem 3 - sendo o pagamento de responsabilidade da Contratada e parte das Obrigações do Contratante (de acordo com Cláusula Oitava), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pela Rede Hoteleira.”

1. CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

“Incluir a Cláusula 11. Ressarcimento à Contratada, através de pagamento por Nota Fiscal/Fatura mensal apresentada, de despesas realizadas com aquisição de passagens aéreas, hospedagem do Consultor e alimentação (modo de pensão completa / voucher), de acordo com o descrito na Clausula Sétima - Encargos da Contratada.”

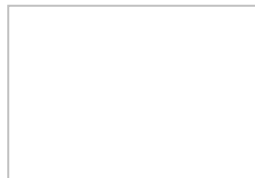
Aguardo revisão do texto, preferencialmente ainda hoje, sendo que as demais disposições , ok.

Grato

Abs.



João Luiz Póvoa
Responsável técnico
povoa@jornadadeestudos.com.br
51 9 9969.7071



De: Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de novembro de 2023 09:54
Para: povoa@jornadadeestudos.com.br
Assunto: Minuta do Contrato

Caro póvoa

Segue anexa a Minuta do Contrato para sua análise/aprovação.

TIAGO SERRA COELHO
ANALISTA MINISTERIAL - CONTABILIDADE

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL - ECONOMIA - CORECON 1224/MA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

E-MAIL MINUTA CONTRATO



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 14 de Novembro de 2023 às 12:51 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-SAF-47102023, Código de validação: D525F64D60.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 47102023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: D525F64D60

Interessado (a): Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Assunto: Inexigibilidade de Licitação

À Comissão Permanente de Licitação,

Tendo em vista a **MINUTA CONTRATO ALTERADA**, sugere-se as seguintes alterações no referido documento, visando à melhor execução do eventual contrato a ser celebrado;

a. Na cláusula quarta: Alterar os dados bancários para:

Conta Corrente: 06.029861.0-7 , Local – Praia de Belas Shopping - Porto Alegre/RS

b. Na cláusula sétima:

Complementar o item 2: “... sendo a aquisição de responsabilidade da Contratada e parte das Obrigações do Contratante (de acordo com Cláusula Oitava), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pelas Cias Aéreas.”

Complementar o item 3: ‘... sendo o pagamento de responsabilidade da Contratada e parte das Obrigações do Contratante (de acordo com Cláusula Oitava), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pela Rede Hoteleira.”

c. Na cláusula oitava: Acrescenta Item 11: “Efetuar o pagamento à Contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, das despesas realizadas com aquisição de passagens aéreas, hospedagem do Consultor e alimentação (modo de pensão completa / voucher), de acordo com o descrito na Clausula Sétima - Encargos da Contratada.”



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 14 de Novembro de 2023 às 12:51 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-SAF-47102023, Código de Validação: D525F64D60.



Secretaria Administrativo-Financeira

Após, retornem-se.

assinado eletronicamente em 14/11/2023 às 12:51 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 47102023



Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>

Minuta do Contrato

6 mensagens

Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>
Para: povoaa@jornadadeestudos.com.br

13 de novembro de 2023 às 09:54

Caro póvoa

Segue anexa a Minuta do Contrato para sua análise/aprovação.

TIAGO SERRA COELHO
ANALISTA MINISTERIAL - CONTABILIDADE

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL - ECONOMIA - CORECON 1224/MA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

 **MINUTA POVOA 10.11.2023.pdf**
130K

povoa@jornadadeestudos.com.br <povoa@jornadadeestudos.com.br>
Para: Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>
Cc: h.fraza@mpma.mp.br

13 de novembro de 2023 às 11:44

Bom dia Frazao e Tiago,

Segue a Minuta do Contrato, com algumas alterações e inclusões, principalmente sobre a possibilidade de renovação (não constando):

1. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Incluir , conforme colocado em anotação no texto da Minuta

“Podendo ser renovado automaticamente, de acordo com as necessidades de desenvolvimento dos trabalhos e interesse de ambas as partes.”

2. Ítem 2 da CLAUSULA QUARTA

“Banrisul (041) , Agência: 0011-71

Conta Corrente: 06.029861.0-7 , Local – Praia de Belas Shopping - Porto Alegre – RS”

3. CLÁUSULA SETIMA – ENCARGOS DA CONTRATADA

“Complementa no ítem 2 - sendo a aquisição de responsabilidade da Contratada e parte das Obrigações do Contratante (de acordo com Cláusula Oitava), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pelas Cias Aéreas.

“Complementar no item 3 - sendo o pagamento de responsabilidade da Contratada e parte das Obrigações do Contratante (de acordo com Cláusula Oitava), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pela Rede Hoteleira.”

4. CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

“Incluir a Cláusula 11. Ressarcimento à Contratada, através de pagamento por Nota Fiscal/Fatura mensal apresentada, de despesas realizadas com aquisição de passagens aéreas, hospedagem do Consultor e alimentação (modo de pensão completa / voucher), de acordo com o descrito na Clausula Sétima - Encargos da Contratada.”

Aguardo revisão do texto, preferencialmente ainda hoje, sendo que as demais disposições , ok.

Grato

Abs.



João Luiz Póvoa
Responsável técnico
povoa@jornadadeestudos.com.br
51 9 9969.7071



De: Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de novembro de 2023 09:54
Para: povoa@jornadadeestudos.com.br
Assunto: Minuta do Contrato

Caro póvoa

Segue anexa a Minuta do Contrato para sua análise/aprovação.

TIAGO SERRA COELHO

ANALISTA MINISTERIAL - CONTABILIDADE

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL - ECONOMIA - CORECON 1224/MA

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

 **MINUTA POVOA 10.11.2023.pdf**
166K

Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>
Para: Tiago Serra Coelho <tiagoscoelho@mpma.mp.br>

13 de novembro de 2023 às 12:43

----- Forwarded message -----

De: <povoa@jornadadeestudos.com.br>

Date: seg., 13 de nov. de 2023 às 11:45

Subject: RES: Minuta do Contrato

To: Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>

Cc: <h.frazao@mpma.mp.br>

Bom dia Frazao e Tiago,

Segue a Minuta do Contrato, com algumas alterações e inclusões, principalmente sobre a possibilidade de renovação (não constando):

1. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Incluir , conforme colocado em anotação no texto da Minuta

“Podendo ser renovado automaticamente, de acordo com as necessidades de desenvolvimento dos trabalhos e interesse de ambas as partes.”

2. Ítem 2 da CLAUSULA QUARTA

“Banrisul (041) , Agência: 0011-71

Conta Corrente: 06.029861.0-7 , Local – Praia de Belas Shopping - Porto Alegre – RS”

3. CLÁUSULA SETIMA – ENCARGOS DA CONTRATADA

“Complementa no ítem 2 - sendo a aquisição de responsabilidade da Contratada e parte das Obrigações do Contratante (de acordo com Cláusula Oitava), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pelas Cias Aéreas.

“Complementar no ítem 3 - sendo o pagamento de responsabilidade da Contratada e parte das Obrigações do Contratante (de acordo com Cláusula Oitava), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pela Rede Hoteleira.”

4. CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

“Incluir a Cláusula 11. Ressarcimento à Contratada, através de pagamento por Nota Fiscal/Fatura mensal apresentada, de despesas realizadas com aquisição de passagens aéreas, hospedagem do Consultor e alimentação (modo de pensão completa / voucher), de acordo com o descrito na Clausula Sétima - Encargos da Contratada.”

Aguardo revisão do texto, preferencialmente ainda hoje, sendo que as demais disposições , ok.

Grato

Abs.



João Luiz Póvoa
Responsável técnico
povoa@jornadadeestudos.com.br
51 9 9969.7071



De: Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de novembro de 2023 09:54
Para: povoa@jornadadeestudos.com.br
Assunto: Minuta do Contrato

Caro póvoa

Segue anexa a Minuta do Contrato para sua análise/aprovação.

TIAGO SERRA COELHO
ANALISTA MINISTERIAL - CONTABILIDADE

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL - ECONOMIA - CORECON 1224/MA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA



Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>
Para: povoa@jornadadeestudos.com.br

14 de novembro de 2023 às 10:36

Bom dia,

Pelo presente informamos que:

- a) Item 1: Não poderá ser atendido, pois trata-se de contrato não continuado.
- b) Itens 2, 3 e 4: Serão atendidos, após respeitados os trâmites internos.

Atenciosamente,

Tiago Serra Coelho
Analista Ministerial

José Henrique Frazão Costa
Analista Ministerial
Diretor da SEAF

Em seg., 13 de nov. de 2023 às 11:45, <povoa@jornadadeestudos.com.br> escreveu:

Bom dia Frazao e Tiago,

Segue a Minuta do Contrato, com algumas alterações e inclusões, principalmente sobre a possibilidade de renovação (não constando):

1. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Incluir , conforme colocado em anotação no texto da Minuta

“Podendo ser renovado automaticamente, de acordo com as necessidades de desenvolvimento dos trabalhos e interesse de ambas as partes.”

2. Ítem 2 da CLAUSULA QUARTA

“Banrisul (041) , Agência: 0011-71

Conta Corrente: 06.029861.0-7 , Local – Praia de Belas Shopping - Porto Alegre – RS”

3. CLÁUSULA SETIMA – ENCARGOS DA CONTRATADA

“Complementa no ítem 2 - sendo a aquisição de responsabilidade da Contratada e parte das Obrigações do Contratante (de acordo com Cláusula Oitava), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pelas Cias Aéreas.

“Complementar no ítem 3 - sendo o pagamento de responsabilidade da Contratada e parte das Obrigações do Contratante (de acordo com Cláusula Oitava), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pela Rede Hoteleira.”

4. CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

“Incluir a Cláusula 11. Ressarcimento à Contratada, através de pagamento por Nota Fiscal/Fatura mensal apresentada, de despesas realizadas com aquisição de passagens aéreas, hospedagem do Consultor e alimentação (modo de pensão completa / voucher), de acordo com o descrito na Clausula Sétima - Encargos da Contratada.”

Aguardo revisão do texto, preferencialmente ainda hoje, sendo que as demais disposições , ok.

Grato

Abs.



João Luiz Póvoa
Responsável técnico
povoa@jornadadeestudos.com.br
51 9 9969.7071



De: Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de novembro de 2023 09:54
Para: povoa@jornadadeestudos.com.br
Assunto: Minuta do Contrato

Caro póvoa

Segue anexa a Minuta do Contrato para sua análise/aprovação.

TIAGO SERRA COELHO

ANALISTA MINISTERIAL - CONTABILIDADE

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL - ECONOMIA - CORECON 1224/MA

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

povoa@jornadadeestudos.com.br <povoa@jornadadeestudos.com.br>
Para: Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>

14 de novembro de 2023 às 11:27

Prezados Diretor Frazão e Tiago , bom dia ! Em atenção a mensagem recebida, nessa data, abaixo transcrita, concordamos com a decisão desta Diretoria em relação as alterações que serão aplicadas e a manutenção dos demais itens da referida 2023-11-14 10:36, Secretaria Administrativo-Financeira escreveu:

Bom dia,

Pelo presente informamos que:

- a) Item 1: Não poderá ser atendido, pois trata-se de contrato não continuado.
- b) Itens 2, 3 e 4: Serão atendidos, após respeitados os trâmites internos.

Atenciosamente,

Tiago Serra Coelho
Analista Ministerial

José Henrique Frazão Costa
Analista Ministerial
Diretor da SEAF

Em seg., 13 de nov. de 2023 às 11:45, <povoa@jornadadeestudos.com.br> escreveu:

Bom dia Frazao e Tiago,

Segue a Minuta do Contrato, com algumas alterações e inclusões, principalmente sobre a possibilidade de renovação (não constando):

1. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Incluir , conforme colocado em anotação no texto da Minuta

“Podendo ser renovado automaticamente, de acordo com as necessidades de desenvolvimento dos trabalhos e interesse de ambas as partes.”

1. Ítem 2 da CLAUSULA QUARTA

“Banrisul (041) , Agência: 0011-71

Conta Corrente: 06.029861.0-7 , Local – Praia de Belas Shopping - Porto Alegre - RS”

1. CLÁUSULA SETIMA – ENCARGOS DA CONTRATADA

“Complementa no ítem 2 - sendo a aquisição de responsabilidade da Contratada e parte das Obrigações c Contratante (de acordo com Cláusula Oitava), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pelas Cias Aéreas.

“Complementar no item 3 - sendo o pagamento de responsabilidade da Contratada e parte das Obrigações do Contratante (de acordo com Cláusula Oitava), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pela Rede Hoteleira.”

1. CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

“Incluir a Cláusula 11. Ressarcimento à Contratada, através de pagamento por Nota Fiscal/Fatura mensal apresentada, de despesas realizadas com aquisição de passagens aéreas, hospedagem do Consultor e alimentação (modo de pensão completa / voucher), de acordo com o descrito na Clausula Sétima - Encargos da Contratada.”

Aguardo revisão do texto, preferencialmente ainda hoje, sendo que as demais disposições , ok.

Grato

Abs.

João Luiz Póvoa
Responsável técnico
povoa@jornadadeestudos.com.br
51 9 9969.7071

De: Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de novembro de 2023 09:54
Para: povoa@jornadadeestudos.com.br
Assunto: Minuta do Contrato

Caro póvoa

Segue anexa a Minuta do Contrato para sua análise/aprovação.

TIAGO SERRA COELHO
ANALISTA MINISTERIAL - CONTABILIDADE

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL - ECONOMIA - CORECON 1224/MA

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

2 anexos



image001.png
3K



image002.png
8K

povoa@jornadadeestudos.com.br <povoa@jornadadeestudos.com.br>
Para: Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>

14 de novembro de 2023 às 11:34

Em 2023-11-14 11:27, povoa@jornadadeestudos.com.br escreveu:

Prezados Diretor Frazão e Tiago , bom dia ! Em atenção a mensagem recebida, nessa data, abaixo transcrita, concordamos com a decisão desta Diretoria em relação as alterações que serão aplicadas e a manutenção dos demais itens da referida minuta. Aguardamos o Contrato para assinatura e ficamos a disposição. Saudações . João Luiz Povoa - Responsável Técnico da empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL.

2023-11-14 10:36, Secretaria

Administrativo-Financeira escreveu:

Bom dia,

Pelo presente informamos que:

- a) Item 1: Não poderá ser atendido, pois trata-se de contrato não continuado.
- b) Itens 2, 3 e 4: Serão atendidos, após respeitados os trâmites internos.

Atenciosamente,

Tiago Serra Coelho
Analista Ministerial

José Henrique Frazão Costa
Analista Ministerial
Diretor da SEAF

Em seg., 13 de nov. de 2023 às 11:45, <povoa@jornadadeestudos.com.br> escreveu:

Bom dia Frazao e Tiago,

Segue a Minuta do Contrato, com algumas alterações e inclusões, principalmente sobre a possibilidade de renovação (não constando):

1. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Incluir , conforme colocado em anotação no texto da Minuta

“Podendo ser renovado automaticamente, de acordo com as necessidades de desenvolvimento dos trabalhos e interesse de ambas as partes.”

1. Ítem 2 da CLAUSULA QUARTA

“Banrisul (041) , Agência: 0011-71

Conta Corrente: 06.029861.0-7 , Local – Praia de Belas Shopping - Porto Alegre – RS”

1. CLÁUSULA SETIMA – ENCARGOS DA CONTRATADA

“Complementa no ítem 2 - sendo a aquisição de responsabilidade da Contratada e parte das Obrigações Contratante (de acordo com Cláusula Oitava), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pelas Cias Aéreas.

“Complementar no ítem 3 - sendo o pagamento de responsabilidade da Contratada e parte das Obrigações do Contratante (de acordo com Cláusula Oitava), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pela Rede Hoteleira.”

1. CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

“Incluir a Cláusula 11. Ressarcimento à Contratada, através de pagamento por Nota Fiscal/Fatura mensal apresentada, de despesas realizadas com aquisição de passagens aéreas, hospedagem do Consultor e alimentação (modo de pensão completa / voucher), de acordo com o descrito na Clausula Sétima - Encargos da Contratada.”

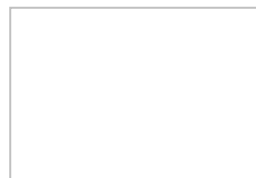
Aguardo revisão do texto, preferencialmente ainda hoje, sendo que as demais disposições , ok.

Grato

Abs.



João Luiz Póvoa
Responsável técnico
povoa@jornadadeestudos.com.br
51 9 9969.7071



De: Secretaria Administrativo-Financeira <saf@mpma.mp.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de novembro de 2023 09:54
Para: povoa@jornadadeestudos.com.br
Assunto: Minuta do Contrato

Caro póvoa

Segue anexa a Minuta do Contrato para sua análise/aprovação.

TIAGO SERRA COELHO
ANALISTA MINISTERIAL - CONTABILIDADE

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL - ECONOMIA - CORECON 1224/MA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

E-MAIL MINUTA CONTRATO



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 7532023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 6EF2BE9C7B

Para: Secretaria Administrativo-Financeira

José Henrique Frazão Costa

Assunto: Minuta de Contrato
PA nº 4612/2022

Senhor Secretário-Administrativo,

Considerando o **DESPACHO-SAF - 43952023**, no qual solicita providências quanto a alteração da Minuta do Contrato, cujo objeto é capacitação e realizar Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal, nos termo do Parecer Jurídico – PARECER-DGAJA – 4532023, encaminhamos processo com as devidas alterações.

assinado eletronicamente em 10/11/2023 às 14:28 h ()*

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
TÉCNICO MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 10/11/2023 às 14:45 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 7532023



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 7522023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 4D3AFD6649

Para: Secretaria Administrativo-Financeira

José Henrique Frazão Costa

Assunto: Minuta de Termo de Contrato

Senhor Secretário-Administrativo,

Considerando o [DESPACHO-SAF - 43952023](#), no qual solicita providências quanto a alteração da Minuta do Contrato, cujo objeto é capacitação e realizar Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal, nos termo do Parecer Jurídico – PARECER-DGAJA – 4532023, com as devidas alterações, encaminhamos processo para envio à Assessoria Jurídica da Administração/AJAD para análise conclusiva.

assinado eletronicamente em 10/11/2023 às 13:51 h ()*

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
TÉCNICO MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 10/11/2023 às 14:00 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 7522023



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N° XX/2023, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME, PARA CAPACITAÇÃO E REALIZAÇÃO MAPEAMENTO/DIAGNÓSTICO DA GESTÃO ATUAL, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS - E-SOCIAL., DO GOVERNO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO:

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, na Av. Prof. Carlos Cunha, n° 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, inscrita no CNPJ sob o n° 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Dr. **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG n° 968.484/SSP-CE e no CPF n° 230.573.003-91, e de outro lado a empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**, aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n° 02.611.164/0001-80, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, 33, CJ. 505, Bairro Menino Deus, Porta Alegre - RS - CEP: 90160-240, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO LUIZ PÓVOA**, residente e domiciliado na Avenida Ganzo, n° 695, apartamento 506, Bairro Menino Deus, Porto Alegre-RS, inscrito no CPF n° 070.122.330-87 e no RG n°. 4005342003 SSP/RS, têm justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente de **inexigibilidade de licitação**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral desta PGJ/MA, conforme consta do **Processo Administrativo n° 4612/2022**, com amparo legal no **art. 74, inciso III, alíneas "c" e "f", § 3º, da Lei Federal 14.133/21** e ainda no Ato Regulamentar n° 23/2022-GPGJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para **capacitação e realizar Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social**, do Governo Federal, conforme detalhamento e especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo n° 4612/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar de sua última assinatura, com eficácia após sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Projeto Atividade: 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Natureza da despesa: 33.90. Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

Nota de Empenho n° xxxxxxxx, datada de xx/xx/xxxx

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 285.021,40 (duzentos e oitenta e cinco mil e vinte e um reais e quarenta centavos)**, conforme discriminação constante no Projeto Básico e Proposta de Preços:

VALOR PREVISTO PARA 12 MESES DE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA		
Descrição	MENSAL	12 MESES
Honorários	R\$ 14.560,00	R\$ 174.720,00
Passagens Aéreas	Até R\$4.940,00	Até R\$ 59.280,00
Hospedagem e Alimentação	Até R\$ 4.251,78	Até R\$ 51.021,36
TOTAL	Até R\$ 23.751,78	Até R\$ 285.021,40

2. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis e atentando para a política financeira aplicada pela Contratante, após o recebimento do Relatório Mensal das atividades desenvolvidas no mês dos trabalhos e Documento Fiscal emitido, e mediante apresentação de sua(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) de Serviço(s) e documentações complementares, conforme os itens de fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em Banco Bradesco, agência n° 0288-7. conta-corrente n° 473086-0, indicado pelo contratado.

3. A Nota Fiscal/Fatura de Serviço emitida deverá conter apenas os itens fornecidos ou serviços efetivamente executados e atestados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;

4. Quaisquer pagamentos à CONTRATADA ficam condicionados à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

5. A CONTRATADA deverá enviar junto a Nota Fiscal/Fatura de Serviços todas as certidões mencionadas no subitem anterior;

6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE REALIZAÇÃO DO OBJETO

Os serviços a serem contratados serão realizados de forma híbrida (presencial e *on-line*), na sede da CONTRATANTE (presencial, mensal) e/ou da CONTRATADA (quando necessária), de maneira pessoal pelo consultor **JOÃO LUIZ PÓVOA** ou, em situação excepcional e necessária, por seu representante - indicado previamente e autorizado pelo MPMA, alcançando as atividades elencadas na "**Descrição detalhada de Atividades e Produtos a serem entregues pela Consultoria Externa - Proposição: de 10/2023 à 10/2024**", parte integrante da proposta.

CLÁUSULA SEXTA - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

1. Serviços especializados de capacitação, sensibilização, assessoria, auditoria e planejamento, a serem prestados de forma híbrida (presencial e *on-line*), na sede do Contratante (presencial, mensal) e/ou da Contratada (quando necessária), será realizada pessoalmente pelo Consultor João Luiz Póvoa ou, em situação excepcional e necessária, por seu representante - indicado previamente e autorizado pelo Ministério Público, alcançará as atividades elencadas na "Descrição detalhada de Atividades e Produtos a serem desenvolvidos pela Consultoria Externa e com a participação dos servidores envolvidos com o Projeto.

2. Jornada à Excelência

2.1. Um projeto avançado de Capacitação, Auditoria e Assessoria Tributária - Trabalhista, elaborado pela Jornada de Estudos - Assessoria Empresarial e Capacitação e atentando, inclusive, à exigência de mudança de cultura empresarial. O Projeto Jornada à Excelência, será aplicado por módulos específicos e alcançará a uniformização de procedimentos, o acompanhamento de implantações e as orientações necessárias à conformidade tributária - trabalhista e geração dos arquivos digitais eSocial / Reinf e suas validações.

2.2. Objetivando disciplinar as condições para a revelação de informações confidenciais e definir as regras relativas ao seu uso e proteção, no Projeto será estabelecido um **Acordo de Confidencialidade**.

3. Horas Técnicas aplicadas aos serviços profissionais:

3.1. Para os serviços no ambiente do Contratante e através de Reuniões Técnicas *on-line*, quando necessárias, serão aplicadas 40 (quarenta) horas técnicas mensais, totalizando 480 horas técnicas no período de 12 (doze) meses - previsão: início de imediato, afastando o risco de interrupção dos trabalhos que vem sendo desenvolvidos pelas áreas afins, podendo sofrer renovações e de acordo com a legislação vigente. Prioritariamente, participarão das sessões dos serviços contratados servidores das unidades envolvidas, com apoio de servidores da área interna de Tecnologia da Informação (TI).

3.2. A Contratada, complementarará a quantidade de horas mensais, na sua sede, de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas técnicas, além das 40 h/técnicas presenciais na sede da Contratante,



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

totalizando no período contratual (12 meses) – 288 h/técnicas adicionais, sem ônus ao Contratante e aplicadas em:

4. **Execução de serviços**, de acordo com o cronograma estabelecido, e

4.1. Emissão de Parecer e Notas Técnicas, sobre Temas aplicados no Projeto Jornada à Excelência.

Nota: Ocorrendo a necessidade e em caráter excepcional, a complementação das horas mensais - a título de bônus ao Contratante - poderá ultrapassar as 24 (vinte e quatro) horas técnicas estipuladas acima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Arcar com as despesas de deslocamento locais – residência/aeroporto Porto Alegre/residência e aeroporto São Luís – MA/Hotel/aeroporto São Luís – MA;
2. Cobertura das despesas com passagens aéreas – no trecho Porto Alegre/São Luis - MA/Porto Alegre e hospedagem, para o Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante, quando necessário, durante todo o período dos trabalhos executados, nas Sede do Ministério Público ou outro local definido pela Contratante – São Luiz / MA;
3. Cobertura das despesas de alimentação do Responsável Técnico da Jornada de Estudos ou seu Representante, durante todo o período necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos contratados e de forma presencial, em outras Unidades da Contratante, localizadas em Municípios diversos em relação à sua Sede;
4. Cumprir com as obrigações tributárias – trabalhistas e recolhimento dos tributos - contribuições, em relação aos valores dos serviços;
5. Implantação do Fórum de Discussões, para acompanhamento eletrônico dos Projetos desenvolvidos durante o período de Contratação e voltados ao atendimento do Sistema eSocial.;
6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

11. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14. Executar o fornecimento do objeto que lhe for contratado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste Contrato, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada;

15. Emitir Nota Fiscal/Fatura no valor pactuado e condições do CONTRATO, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

16. Manter durante o período de vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

1. Disponibilizar local para desenvolvimento dos trabalhos, equipamento de apresentação e reprodução de material utilizado, em Reuniões e palestras aplicadas no período da Prestação dos Serviços contratados;

2. Disponibilidade de transporte, ao Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante - diário e durante cada semana de trabalhos presenciais, no trajeto Hotel / local definido pela CONTRATANTE - Hotel - na cidade de São Luís/MA;

3. Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues fora das especificações deste Contrato;

4. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega dos objetos;

5. Providenciar advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;

6. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;

7. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento do objeto;

9. Providenciar o pagamento a CONTRATADA, à vista da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no prazo e forma estabelecidos neste CONTRATO;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

9.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

8.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções: 8.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8 deste Contrato, bem como nos itens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2.4 **Multa**, nas seguintes condições:

9.2.4.1 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratado por dia de atraso, de acordo com os prazos e condições avençadas, quando houver atraso injustificado no início da execução dos serviços, até o máximo de 5% (dez por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral;

9.2.4.2 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado durante a execução dos serviços, até o máximo de 5% (cinco por cento), o que configurará a inexecução parcial do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.2.4.3 Compensatória de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato e de descumprimento de obrigações contratuais;

9.2.4.4 Compensatória de 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do contrato.

9.3 Será configurada a inexecução parcial do objeto quando houver paralisação da prestação dos serviços de forma injustificada por mais de 10 (dez) dias.

9.4 Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

9.4.1 Houver atraso injustificado, do início dos serviços, por mais de 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviços;

9.4.2 Todos os serviços executados não forem aceitos pela fiscalização por não atenderem às especificações do Contrato, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços;

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133 de 2021 com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Os preços permanecem irremovíveis no prazo de um ano contado da assinatura do contrato. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, no caso estrito da ocorrência de prorrogação por parte da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

1 - Nos termos do art. 138 da Lei 14.133/2021, o presente Contrato poderá ser extinto:

1.1 - Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

1.2 - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

2 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

3 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

3.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

3.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3.3 - Indenizações e multas.

4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, nos casos de extinção prevista no art. 139, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1 A fiscalização e o gerenciamento do contrato, respectivamente, estarão de acordo com a resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ.

2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º, da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, como preceitua o Art. 117 da mesma Lei.

3 O objeto do contrato será recebido de acordo com a orientação fixada no Art. 140, da Lei 14.133/2021.

4 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no Art. 120, da Lei 14.133/2021.

5 A verificação da adequação do produto contratado deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Contrato.

6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, além da aplicação de outras penalidades, conforme disposto nos artigos 115, 156, 162 e 337-P, da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7 Como servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização desta contratação, lotados nesta coordenadoria, indicam-se:

- a) Gestora: MARIA DE FÁTIMA MORAIS – Matrícula nº 13870;
- b) Fiscal: ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA a – Matrícula nº 1069137;
- c) Fiscal Suplente: WIRARUY MATOS CARVALHO – Matrícula nº 1070504.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O Presente Contrato fundamenta-se no **art. 74, inciso III, alíneas “c” e “f”, § 3º, da Lei Federal 14.133/21** e no Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ e vincula-se ao Projeto Básico à proposta da Contratada e ao Processo Administrativo nº 4612/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

15.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas(www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Diretor-Geral

MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME

JOÃO LUIZ PÓVOA



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPF nº 070.122.330-87



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA CONTRATO ALTERADA

Ministério Público do Estado do Maranhão

**Procuradoria-Geral de Justiça
Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº 46122022**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2023 – CGP

1. JUSTIFICATIVA

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, por sua Coordenadora, vem apresentar justificativa para a realização da **contratação de consultoria Jornada de Estudos** relacionados à exigência da implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *eSocial* e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – *EFD Reinf*, obrigações acessórias fiscais, previdenciárias e Trabalhistas instituídas pelo Decreto no 8.373/2014 e Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021.

As obrigações decorrentes do fornecimento de informações, pela Administração Pública, para a nova Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – Sistema e-Social – entrou em vigor a partir do dia 21 de julho de 2021 (início da 1ª fase), já tendo sido fornecidas as informações relativas ao órgão – cadastro do empregador. Assim como, as informações relativas à 2ª fase (início em 22/11/2021), ou seja, os eventos não periódicos que tratam de dados atinentes aos vínculos dos servidores existentes na Instituição.

Todavia, os eventos concernentes à 3ª fase, eventos periódicos (início em 22/08/2022) e os eventos alusivos à 4ª fase (início em 01/01/2023), que versam, respectivamente, sobre dados de folha de pagamento e segurança e saúde no trabalho, ainda se encontram em processamento, haja vista que o envio dos dados de folha de pagamento possui natureza contínua e os dados sobre saúde e segurança no trabalho requerem, anteriormente, uma ampla análise das Condições Ambientais de Trabalho e de Saúde a ser realizada no Órgão Institucional.

Nesse sentido, a consultoria contribuirá significativamente na orientação técnica para a melhor forma de conduzir a realização de mencionados processos.

Ademais, a consultoria indicada subsidiará as equipes responsáveis pelos registros com informações e conhecimento para o alcance da Conformidade Tributária – Trabalhista (*Compliance*) e ao cumprimento das disposições contidas na legislação atual, especialmente na geração e transmissão

do arquivo digital *eSocial* (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) e Outras Informações Fiscais), dada a necessidade de alinhamento e identificação de eventuais inconformidades.

A consultoria promoverá a necessária capacitação técnica dos servidores das diversas unidades que se envolverão com a implantação e manutenção cotidiana do *eSocial*, bem como fomentará as diretrizes e rotinas aos gestores das unidades responsáveis pelo fornecimento de informações exigidas pelo sistema, objetivando a não ocorrência de inconsistências e aplicações de eventuais multas pelo atraso das informações.

No decurso da prestação dos serviços deverão ser extraídas as propostas de alterações nos processos internos, passando a ser a matriz de todo o trabalho a ser desenvolvido por este órgão ministerial.

O Professor/Consultor João Luiz Póvoa é Especialista em Direito Tributário, Previdenciário e Trabalhista – Recursos Humanos e Pessoal, Normas Aplicadas dos Regimes Previdenciários – Geral e Próprio, Regimes Trabalhistas – Estatutários e Celetistas, Arquivos Digitais de Informações Fiscais/Trabalhista e Controles da Administração Pública e Internos de Gestão, voltados ao planejamento e atendimento fiscal. Coordenador de diversos Projetos de Gestão Pública, voltada às Obrigações Tributárias, Previdenciárias e Trabalhistas, com implantação de Sistema integrado de informações gerenciais e de controle. Graduado em Ciências Contábeis. Autor de Obras no Direito Tributário, Previdenciário, Trabalhista, Público e de Gestão, com registro na Biblioteca Nacional. Autor de diversos Artigos Tributários e Trabalhistas, publicados nacionalmente em Jornais de grande veiculação, Sites e Portais Tributários. Instrutor em nível nacional, já tendo treinado mais de 20.000 representantes de empresas/entidades, tanto em eventos abertos como em treinamentos in company, com ênfase a diversos Órgãos da Administração Pública em Geral, Poder Judiciário, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Sistema Cooperativista e Fiscalização de Atividade Reguladora e de Contribuições de Terceiros. Representante da Empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME - Jornada de Estudos**, CNPJ **02.611.164/0001-80**, estabelecida na Rua Saldanha Marinho 33 cj. 505, em Porto Alegre – RS, Tel. (51) 3028-0745 e 3062-8740 – cristina@jornadadeestudos.com.br, povoa@jornadadeestudos.com.br e www.jornadadeestudos.com.br, empresa de assessoria empresarial e capacitação, atuando em nível nacional.

2. OBJETO

Contratação da Empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL / Jornada de Estudos, para por meio do Professor JOÃO LUIZ PÓVOA, oferecer Capacitação e realizar Mapeamento/ Diagnóstico da Gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, do Governo Federal, bem como os conteúdos descritos no

Programa “TRILHA DA CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA E TRABALHISTA” e na Proposta de Prestação de Serviços Profissionais nº 41/2023, ambos em anexo.

Os serviços contratados devem suprir a falta de conhecimento específico, teórico e prático, na matéria, promovendo a capacitação técnica dos servidores das unidades relacionadas que se envolverão com a implantação e manutenção cotidiana do eSocial e da EFD Reinf, bem como fomentar as diretrizes e rotinas aos gestores das unidades responsáveis pelo fornecimento de informações exigidas pelo sistema. Terá 40 (quarenta) horas técnicas mensais, totalizando 480 horas técnicas no período de 12 (doze) meses – previsão: início em novembro de 2023 e conclusão em novembro de 2024, podendo sofrer renovações e de acordo com a legislação vigente.

2.1 – Da modalidade de serviço:

O objeto da presente contratação se trata de serviço não contínuo, pois tem como meta a realização de serviço específico e pontual, a saber: à exigência da implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *eSocial* e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – *EFD Reinf*, obrigações acessórias fiscais, previdenciárias e Trabalhistas instituídas pelo Decreto no 8.373/2014 e Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021, a ser realizado no período de outubro de 2023; se subsumindo desta forma aos termos do Art. 6º, inciso XVII da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposta de contratação encontra fundamento na Lei nº 14.133/2021.

De acordo com a supracitada lei, os serviços técnicos profissionais especializados relativos a estudos técnicos profissionais especializados, as assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, entre outros, podem ensejar a inexigibilidade da licitação, ademais quando se trata de contratação de profissionais de notória especialização e singularidade da prestação do serviço, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela. **(grifamos).**

4. PREÇO / REAJUSTE

4.1 Conforme a proposta, em anexo, oferecida pela Empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME / Jornada de Estudos o valor da capacitação será de R\$ 174.720,00 (Cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), correspondente a execução de 40 (quarenta) horas mensais ao custo de R\$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais), saindo cada hora a R\$ 364,00

(trezentos e sessenta e quatro reais). O valor constante da proposta se adéqua aos valores previstos na Resolução nº 001/2014-CPESMP/MA.

Ademais, acrescenta-se ao citado valor, os custos referentes à passagens aéreas (ida/volta), hospedagem e alimentação, que seguem descritos abaixo:

- **Passagem aérea:**

PASSAGEM AÉREA APLICADA	VALOR ESTIMADO E FLUTUANTE – R\$
IDA – Porto Alegre para São Luis ou outro Trecho, de acordo com planejamento da Consultoria	até – R\$ 4.940,00/mês
RETORNO – São Luis para Porto Alegre ou outro Trecho, de acordo com planejamento da Consultoria	

- **Hospedagem e Alimentação:**

CATEGORIA "SUPERIOR LATERAL MAR" -Single, ou CATEGORIA "Luxo Duplo" - de acordo com disponibilidade hoteleira - R\$ (*)	ALMOÇO E JANTAR COM BEBIDA NÃO ALCÓOLICA (valor diário)	TOTAL HOSPEDAGEM+ALIMENTAÇÃO (valor diário)
Até 506,25	Até 202,38	Até 708,63
TOTAL PREVISTO HOSPEDAGEM+ ALIMENTAÇÃO PERÍODO PRESENCIAL MENSAL Total		Até 4.251,78

- **Preço Total:**

VALOR PREVISTO PARA 12 MESES DE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA

COMPOSIÇÃO E DESCRITIVO EM NFS MENSAL: HONORÁRIOS + HOSPEDAGEM + ALIMENTAÇÃO HOTEL LUZEIROS (Pagamento pela Contratante a Contratada, através de NFS emitida mensalmente) + PASSAGENS AÉREAS

(Aquisição pela Contratada e pagamento pela Contratante, através de NFS emitida mensalmente)

Honorários R\$	Passagens Aéreas R\$	Hospedagem e Alimentação R\$	Total dos itens Composição da Prestação de Serviços Profissionais
Mensal	14.560,00	até 4.940,00	até 4.251,78
12 meses	174.720,00	até 59.280,00	até 51.021,36
			até 23.751,78
			até 285.021,40

Desta forma, a estimativa total do investimento é o montante de R\$ 285.021,40.

O pagamento deverá ser realizado até o quinto dia útil de cada mês

4.2 Do Reajuste

Os preços permanecem irremovíveis no prazo de um ano contado da assinatura do contrato. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente

para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, no caso estrito da ocorrência de prorrogação por parte da contratante.

5. PRAZO E LOCAL

Os serviços a serem contratados serão realizados de forma híbrida (presencial e on-line), na sede do CONTRATANTE (presencial, mensal) e/ou da CONTRATADA (quando necessária), de maneira pessoal pelo consultor JOÃO LUIZ PÓVOA ou, em situação excepcional e necessária, por seu representante – indicado previamente e autorizado pelo MPMA, alcançando as atividades elencadas na “Descrição detalhada de Atividades e Produtos a serem entregues pela Consultoria Externa – Proposição: de 11/2023 à 11/2024”, parte integrante da proposta.

6. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Ao MPMA caberá o fornecimento de:

1. Local para desenvolvimento dos trabalhos, equipamento de apresentação e reprodução de material utilizado, em Reuniões e Palestras aplicadas no período da Prestação dos Serviços contratados
2. Disponibilidade de transporte, ao Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante - diário e durante cada semana de trabalhos presenciais, no trajeto Hotel / local definido pela Contratante /Hotel - na cidade de São Luis/MA.

A empresa CONTRATADA deverá:

1. Arcar com as despesas de deslocamentos locais – residência/aero Porto Alegre/residência e aero São Luis - MA/Hotel/aero São Luis – MA;
2. Cobertura das despesas com passagens aéreas – no trecho Porto Alegre/São Luis - MA/Porto Alegre e hospedagem, para o Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante, quando necessário, durante todo o período dos trabalhos executados, nas Sede do Ministério Público ou outro local definido pela Contratante – São Luiz / MA;
3. Cobertura das despesas de alimentação do Responsável Técnico da Jornada de Estudos ou seu Representante, durante todo o período necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos contratados e de forma presencial, em outras Unidades da Contratante, localizadas em Municípios diversos em relação à sua Sede;
4. Cumprir com as obrigações tributárias – trabalhistas e recolhimento dos tributos - contribuições, em relação aos valores dos serviços; e,
5. Implantação do Fórum de Discussões, para acompanhamento eletrônico dos Projetos desenvolvidos durante o período de Contratação e voltados ao atendimento do Sistema eSocial.

6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
11. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e,
13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 DO GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato será servidor designado por ato do Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, com atribuições administrativas incluída a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- 7.1.1** analisar a documentação que antecede o pagamento;
- 7.1.2** analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 7.1.3** analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

- 7.1.4 analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- 7.1.5 acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- 7.1.6 decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- 7.1.7 efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 7.1.8 exercer outras atividades compatíveis com a função.

7.2 DO FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do contrato será servidor designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Ato Regulamentar nº 10/2023.

A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a dois servidores com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, sendo designado para auxiliar um gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos; e outro, quanto aos aspectos técnicos do contrato, especialmente em:

- 7.2.1 esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- 7.2.2 expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- 7.2.3 proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- 7.2.4 adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- 7.2.5 conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- 7.2.6 proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- 7.2.7 determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para perfeita execução do objeto;
- 7.2.8 exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- 7.2.9 determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou das próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

- 7.2.10** receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- 7.2.11** dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- 7.2.12** verificar a correta aplicação dos materiais;
- 7.2.13** requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- 7.2.14** realizar o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- 7.2.15** propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

7.3 DOS FUNCIONÁRIOS INDICADOS PARA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

Função		Matrícula	Nome	Cargo
Gestor	Titular	13870	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Coordenadora de gestão de pessoas
Fiscais Administrativos	Titular	1069137	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MSQUITA	Analista Ministerial – Coordenadoria de Gestão de pessoas.
	Suplente	1070504	WIRARUY MATOS CARVALHO	Técnico Ministerial – Coordenadoria de Gestão de pessoas.

8. SANÇÕES CONTRATUAIS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

8.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

8.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

8.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8 deste termo de referência, bem como nos itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4 Multa, nas seguintes condições:

8.2.4.1 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratado por dia de atraso, de acordo com os prazos e condições avençadas, quando houver atraso injustificado no início da execução dos serviços, até o máximo de 5% (dez por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral;

8.2.4.2 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado durante a execução dos serviços, até o máximo de 5% (cinco por cento), o que configurará a inexecução parcial do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.2.4.3 Compensatória de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato e de descumprimento de obrigações contratuais;

8.2.4.4 Compensatória de 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.

8.3 Será configurada a inexecução parcial do objeto quando houver paralisação da prestação dos serviços de forma injustificada por mais de 10 (dez) dias.

8.4 Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

8.4.1 Houver atraso injustificado, do início dos serviços, por mais de 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviços;

8.4.2 Todos os serviços executados não forem aceitos pela fiscalização por não atenderem às especificações do Termo de Referência, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços;

8.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência e no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.6. Todas as sanções previstas neste termo de referência e no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.6.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.10 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A todo tempo durante o prazo desta contratação e por um período de 24 (vinte e quatro) meses após o seu término ou rescisão por qualquer motivo, os partícipes deverão tratar as informações trocadas ou disponibilizadas entre si ou que venham a tomar conhecimento como resultado do desenvolvimento do objeto desta contratação (doravante denominadas de Informações Confidenciais), com absoluto sigilo e não deverão revelá-las ou transmiti-las a terceiros, sem a autorização prévia, expressa e por escrito do outro Partícipe.

9.2 Toda e qualquer divulgação, propaganda e publicidade relativa ao presente instrumento particular, às ações empreendidas e/ou delas decorrentes, feita por qualquer das partes deverá fazer expressa referência ao nome, à marca e à participação de ambas as partes obedecida a programação visual respectiva e com idêntico destaque, forma, tamanho e proporção.

9.3 Fica eleito o foro da comarca de São Luís, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente instrumento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA_Nº_01_2023_CGP



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

INFORMA-CGP - 41902023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 4A37D6CFBF

Sr(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Em atenção ao despacho DESPACHO-CPL - 7322023, esta Coordenadoria de Gestão de Pessoas fez a inclusão no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2023 – CGP do subitem 4.2, no qual discrimina o índice a ser aplicado ao contrato em caso de reajuste.

Item	Documento	Status
4.2	Os preços permanecem irreeajustáveis no prazo de um ano contado da assinatura do contrato. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, no caso estrito da ocorrência de prorrogação por parte da contratante.	Incluído

É que temos a informar.

assinado eletronicamente em 10/11/2023 às 12:00 h ()*

MARIA DE FÁTIMA MORAIS
TÉCNICO MINISTERIAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: INFORMA-CGP - 41902023



(*) Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ em 08 de Novembro de 2023 às 15:15 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CPL-7322023, Código de validação: 9041B8F46A.



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 7322023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 9041B8F46A

Interessada: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Assunto: Contratação da Empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL / Jornada de Estudos, para por meio do Professor JOÃO LUIZ PÓVOA, oferecer Capacitação e realizar Mapeamento/ Diagnóstico da Gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, do Governo Federal.

À Coordenadoria de Recursos Humanos,

Encaminho os autos à CGP para informar o **índice de reajustamento de preço** a ser implementado em Cláusula da Minuta Contratual, conforme regramento legal abaixo delineado, porquanto a informação supramencionada não consta no **TR ASSINADO – Nº 01/2023 CGP**, e solicitação de inclusão contida no PARECER-DGAJA – 452023.

Lei 14.133/2021

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

(...)

§7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

(...)

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

(...)

§3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Após o envio das informações acima solicitadas, os autos serão encaminhados à



(*) Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ em 08 de Novembro de 2023 às 15:15 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CPL-7322023, Código de Validação: 9041B8F46A.



Comissão Permanente de Licitação

SAF, para posterior análise e eventual propositura de adequações, nos termos do DESPACHO-SAF – 43952023.

assinado eletronicamente em 08/11/2023 às 15:15 h ()*

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
TÉCNICO MINISTERIAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 7322023

Ministério Público do Estado do Maranhão

Procuradoria-Geral de Justiça
Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº 46122022

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2023 – CGP

1. JUSTIFICATIVA

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, por sua Coordenadora, vem apresentar justificativa para a realização da **contratação de consultoria Jornada de Estudos** relacionados à exigência da implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *eSocial* e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – *EFD Reinf*, obrigações acessórias fiscais, previdenciárias e Trabalhistas instituídas pelo Decreto no 8.373/2014 e Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021.

As obrigações decorrentes do fornecimento de informações, pela Administração Pública, para a nova Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – Sistema e-Social – entrou em vigor a partir do dia 21 de julho de 2021 (início da 1ª fase), já tendo sido fornecidas as informações relativas ao órgão – cadastro do empregador. Assim como, as informações relativas à 2ª fase (início em 22/11/2021), ou seja, os eventos não periódicos que tratam de dados atinentes aos vínculos dos servidores existentes na Instituição.

Todavia, os eventos concernentes à 3ª fase, eventos periódicos (início em 22/08/2022) e os eventos alusivos à 4ª fase (início em 01/01/2023), que versam, respectivamente, sobre dados de folha de pagamento e segurança e saúde no trabalho, ainda se encontram em processamento, haja vista que o envio dos dados de folha de pagamento possui natureza contínua e os dados sobre saúde e segurança no trabalho requerem, anteriormente, uma ampla análise das Condições Ambientais de Trabalho e de Saúde a ser realizada no Órgão Institucional.

Nesse sentido, a consultoria contribuirá significativamente na orientação técnica para a melhor forma de conduzir a realização de mencionados processos.

Ademais, a consultoria indicada subsidiará as equipes responsáveis pelos registros com informações e conhecimento para o alcance da Conformidade Tributária – Trabalhista (*Compliance*) e ao cumprimento das disposições contidas na legislação atual, especialmente na geração e transmissão

do arquivo digital *eSocial* (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) e Outras Informações Fiscais), dada a necessidade de alinhamento e identificação de eventuais inconformidades.

A consultoria promoverá a necessária capacitação técnica dos servidores das diversas unidades que se envolverão com a implantação e manutenção cotidiana do *eSocial*, bem como fomentará as diretrizes e rotinas aos gestores das unidades responsáveis pelo fornecimento de informações exigidas pelo sistema, objetivando a não ocorrência de inconsistências e aplicações de eventuais multas pelo atraso das informações.

No decurso da prestação dos serviços deverão ser extraídas as propostas de alterações nos processos internos, passando a ser a matriz de todo o trabalho a ser desenvolvido por este órgão ministerial.

O Professor/Consultor João Luiz Póvoa é Especialista em Direito Tributário, Previdenciário e Trabalhista – Recursos Humanos e Pessoal, Normas Aplicadas dos Regimes Previdenciários – Geral e Próprio, Regimes Trabalhistas – Estatutários e Celetistas, Arquivos Digitais de Informações Fiscais/Trabalhista e Controles da Administração Pública e Internos de Gestão, voltados ao planejamento e atendimento fiscal. Coordenador de diversos Projetos de Gestão Pública, voltada às Obrigações Tributárias, Previdenciárias e Trabalhistas, com implantação de Sistema integrado de informações gerenciais e de controle. Graduado em Ciências Contábeis. Autor de Obras no Direito Tributário, Previdenciário, Trabalhista, Público e de Gestão, com registro na Biblioteca Nacional. Autor de diversos Artigos Tributários e Trabalhistas, publicados nacionalmente em Jornais de grande veiculação, Sites e Portais Tributários. Instrutor em nível nacional, já tendo treinado mais de 20.000 representantes de empresas/entidades, tanto em eventos abertos como em treinamentos in company, com ênfase a diversos Órgãos da Administração Pública em Geral, Poder Judiciário, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Sistema Cooperativista e Fiscalização de Atividade Reguladora e de Contribuições de Terceiros. Representante da Empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME - Jornada de Estudos**, CNPJ **02.611.164/0001-80**, estabelecida na Rua Saldanha Marinho 33 cj. 505, em Porto Alegre – RS, Tel. (51) 3028-0745 e 3062-8740 – cristina@jornadadeestudos.com.br, povoa@jornadadeestudos.com.br e www.jornadadeestudos.com.br, empresa de assessoria empresarial e capacitação, atuando em nível nacional.

2. OBJETO

Contratação da Empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL / Jornada de Estudos, para por meio do Professor JOÃO LUIZ PÓVOA, oferecer Capacitação e realizar Mapeamento/ Diagnóstico da Gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, do Governo Federal, bem como os conteúdos descritos no

Programa “TRILHA DA CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA E TRABALHISTA” e na Proposta de Prestação de Serviços Profissionais nº 41/2023, ambos em anexo.

Os serviços contratados devem suprir a falta de conhecimento específico, teórico e prático, na matéria, promovendo a capacitação técnica dos servidores das unidades relacionadas que se envolverão com a implantação e manutenção cotidiana do eSocial e da EFD Reinf, bem como fomentar as diretrizes e rotinas aos gestores das unidades responsáveis pelo fornecimento de informações exigidas pelo sistema. Terá 40 (quarenta) horas técnicas mensais, totalizando 480 horas técnicas no período de 12 (doze) meses – previsão: início em outubro de 2023 e conclusão em outubro de 2024, podendo sofrer renovações e de acordo com a legislação vigente.

2.1 – Da modalidade de serviço:

O objeto da presente contratação se trata de serviço não contínuo, pois tem como meta a realização de serviço específico e pontual, a saber: à exigência da implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *eSocial* e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – *EFD Reinf*, obrigações acessórias fiscais, previdenciárias e Trabalhistas instituídas pelo Decreto no 8.373/2014 e Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021, a ser realizado no período de outubro de 2023; se subsumindo desta forma aos termos do Art. 6º, inciso XVII da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposta de contratação encontra fundamento na Lei nº 14.133/2021.

De acordo com a supracitada lei, os serviços técnicos profissionais especializados relativos a estudos técnicos profissionais especializados, as assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, entre outros, podem ensejar a inexigibilidade da licitação, ademais quando se trata de contratação de profissionais de notória especialização e singularidade da prestação do serviço, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela. **(grifamos).**

4. PREÇO

Conforme a proposta, em anexo, oferecida pela Empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME / Jornada de Estudos o valor da capacitação será de R\$ 174.720,00 (Cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), correspondente a execução de 40 (quarenta) horas mensais ao custo de R\$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais), saindo cada hora a R\$ 364,00 (trezentos e

sessenta e quatro reais). O valor constante da proposta se adequa aos valores previstos na Resolução nº 001/2014-CPESMP/MA.

Ademais, acrescenta-se ao citado valor, os custos referentes à passagens aéreas (ida/volta), hospedagem e alimentação, que seguem descritos abaixo:

- **Passagem aérea:**

PASSAGEM AÉREA APLICADA	VALOR ESTIMADO E FLUTUANTE – R\$
IDA – Porto Alegre para São Luis ou outro Trecho, de acordo com planejamento da Consultoria	até – R\$ 4.940,00/mês
RETORNO – São Luis para Porto Alegre ou outro Trecho, de acordo com planejamento da Consultoria	

- **Hospedagem e Alimentação:**

CATEGORIA "SUPERIOR LATERAL MAR" -Single, ou CATEGORIA "Luxo Duplo" - de acordo com disponibilidade hoteleira - R\$ (*)	ALMOÇO E JANTAR COM BEBIDA NÃO ALCÓOLICA (valor diário)	TOTAL HOSPEDAGEM+ALIMENTAÇÃO (valor diário)
Até 506,25	Até 202,38	Até 708,63
TOTAL PREVISTO HOSPEDAGEM+ ALIMENTAÇÃO PERÍODO PRESENCIAL MENSAL Total		Até 4.251,78

- **Preço Total:**

VALOR PREVISTO PARA 12 MESES DE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA

COMPOSIÇÃO E DESCRITIVO EM NFS MENSAL: HONORÁRIOS + HOSPEDAGEM + ALIMENTAÇÃO HOTEL LUZEIROS (Pagamento pela Contratante a Contratada, através de NFS emitida mensalmente) + PASSAGENS AÉREAS

(Aquisição pela Contratada e pagamento pela Contratante, através de NFS emitida mensalmente)

Honorários R\$	Passagens Aéreas R\$	Hospedagem e Alimentação R\$	Total dos itens Composição da Prestação de Serviços Profissionais
Mensal	14.560,00	até 4.940,00	até 23.751,78
12 meses	174.720,00	até 59.280,00	até 285.021,40

Desta forma, a estimativa total do investimento é o montante de R\$ 285.021,40.

O pagamento deverá ser realizado até o quinto dia útil de cada mês

5. PRAZO E LOCAL

Os serviços a serem contratados serão realizados de forma híbrida (presencial e on-line), na sede do CONTRATANTE (presencial, mensal) e/ou da CONTRATADA (quando necessária), de maneira pessoal pelo consultor JOÃO LUIZ PÓVOA ou, em situação excepcional e necessária, por seu representante – indicado previamente e autorizado pelo MPMA, alcançando as atividades elencadas na “Descrição detalhada de Atividades e Produtos a serem entregues pela Consultoria Externa – Proposição: de 10/2023 à 10/2024”, parte integrante da proposta.

6. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Ao MPMA caberá o fornecimento de:

1. Local para desenvolvimento dos trabalhos, equipamento de apresentação e reprodução de material utilizado, em Reuniões e Palestras aplicadas no período da Prestação dos Serviços contratados
2. Disponibilidade de transporte, ao Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante - diário e durante cada semana de trabalhos presenciais, no trajeto Hotel / local definido pela Contratante /Hotel - na cidade de São Luis/MA.

A empresa CONTRATADA deverá:

1. Arcar com as despesas de deslocamentos locais – residência/aero Porto Alegre/residência e aero São Luis - MA/Hotel/aero São Luis – MA;
2. Cobertura das despesas com passagens aéreas – no trecho Porto Alegre/São Luis - MA/Porto Alegre e hospedagem, para o Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante, quando necessário, durante todo o período dos trabalhos executados, nas Sede do Ministério Público ou outro local definido pela Contratante – São Luiz / MA;
3. Cobertura das despesas de alimentação do Responsável Técnico da Jornada de Estudos ou seu Representante, durante todo o período necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos contratados e de forma presencial, em outras Unidades da Contratante, localizadas em Municípios diversos em relação à sua Sede;
4. Cumprir com as obrigações tributárias – trabalhistas e recolhimento dos tributos - contribuições, em relação aos valores dos serviços; e,
5. Implantação do Fórum de Discussões, para acompanhamento eletrônico dos Projetos desenvolvidos durante o período de Contratação e voltados ao atendimento do Sistema eSocial.
6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a

- fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
 9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
 10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
 11. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
 12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e,
 13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 DO GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato será servidor designado por ato do Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, com atribuições administrativas incluída a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- 7.1.1** analisar a documentação que antecede o pagamento;
- 7.1.2** analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 7.1.3** analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- 7.1.4** analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- 7.1.5** acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

- 7.1.6 decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- 7.1.7 efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 7.1.8 exercer outras atividades compatíveis com a função.

7.2 DO FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do contrato será servidor designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Ato Regulamentar nº 10/2023.

A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a dois servidores com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, sendo designado para auxiliar um gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos; e outro, quanto aos aspectos técnicos do contrato, especialmente em:

- 7.2.1 esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- 7.2.2 expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- 7.2.3 proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- 7.2.4 adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- 7.2.5 conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- 7.2.6 proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- 7.2.7 determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para perfeita execução do objeto;
- 7.2.8 exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- 7.2.9 determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou das próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- 7.2.10 receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- 7.2.11 dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

- 7.2.12** verificar a correta aplicação dos materiais;
- 7.2.13** requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- 7.2.14** realizar o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- 7.2.15** propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

7.3 DOS FUNCIONÁRIOS INDICADOS PARA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

Função		Matrícula	Nome	Cargo
Gestor	Titular	13870	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Coordenadora de gestão de pessoas
Fiscais Administrativos	Titular	1069137	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MSQUITA	Analista Ministerial – Coordenadoria de Gestão de pessoas.
	Suplente	1070504	WIRARUY MATOS CARVALHO	Técnico Ministerial – Coordenadoria de Gestão de pessoas.

8. SANÇÕES CONTRATUAIS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

8.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

8.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

8.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8 deste termo de referência, bem como nos itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4 Multa, nas seguintes condições:

8.2.4.1 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratado por dia de atraso, de acordo com os prazos e condições avençadas, quando houver atraso injustificado no início da execução dos serviços, até o máximo de 5% (dez por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral;

8.2.4.2 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado durante a execução dos serviços, até o máximo de 5% (cinco por cento), o que configurará a inexecução parcial do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.2.4.3 Compensatória de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato e de descumprimento de obrigações contratuais;

8.2.4.4 Compensatória de 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.

8.3 Será configurada a inexecução parcial do objeto quando houver paralisação da prestação dos serviços de forma injustificada por mais de 10 (dez) dias.

8.4 Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

8.4.1 Houver atraso injustificado, do início dos serviços, por mais de 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviços;

8.4.2 Todos os serviços executados não forem aceitos pela fiscalização por não atenderem às especificações do Termo de Referência, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços;

8.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência e no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.6. Todas as sanções previstas neste termo de referência e no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.6.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.10 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A todo tempo durante o prazo desta contratação e por um período de 24 (vinte e quatro) meses após o seu término ou rescisão por qualquer motivo, os partícipes deverão tratar as informações trocadas ou disponibilizadas entre si ou que venham a tomar conhecimento como resultado do desenvolvimento do objeto desta contratação (doravante denominadas de Informações Confidenciais), com absoluto sigilo e não deverão revelá-las ou transmiti-las a terceiros, sem a autorização prévia, expressa e por escrito do outro Partícipe.

9.2 Toda e qualquer divulgação, propaganda e publicidade relativa ao presente instrumento particular, às ações empreendidas e/ou delas decorrentes, feita por qualquer das partes deverá fazer expressa referência ao nome, à marca e à participação de ambas as partes obedecida a programação visual respectiva e com idêntico destaque, forma, tamanho e proporção.

9.3 Fica eleito o foro da comarca de São Luís, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente instrumento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA_Nº_01_2023_CGP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo estabelecer as bases para a contratação de consultoria técnica relacionada à implantação e operação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD Reinf). Essas obrigações acessórias fiscais, previdenciárias e trabalhistas foram instituídas pelo Decreto no 8.373/2014 e pela Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021.

2. Objetivos

- I. Contratar uma consultoria técnica especializada para orientar a implantação, operação e manutenção do eSocial e EFD Reinf.
- II. Capacitar os servidores das diversas unidades envolvidas com as obrigações eSocial e EFD Reinf.
- III. Fornecer diretrizes e rotinas aos gestores das unidades responsáveis pelo fornecimento de informações exigidas pelos sistemas.
- IV. Minimizar a ocorrência de inconsistências e atrasos nas informações, evitando a aplicação de multas.

3. Área Requisitante e Gestor Responsável

Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP, envolvendo a equipe da Coordenadoria de Folha de Pagamento.

4. Escopo do Projeto

O projeto abrangerá os seguintes pontos:

- Avaliação da atual situação da organização em relação ao eSocial e EFD Reinf.
- Treinamento e capacitação dos servidores em relação às obrigações e processos.
- Desenvolvimento de rotinas e procedimentos para garantir a conformidade com as obrigações.
- Monitoramento e suporte contínuo durante o período contratado de 12 meses.

5. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme Proposta de Serviços Profissionais nº 45/2023, oferecida pela Empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME / Jornada de Estudos o valor da capacitação será de R\$ 174.720,00 (Cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), correspondente a execução de 40 (quarenta) horas mensais ao custo de R\$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais), saindo cada hora a R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais). O valor constante da proposta se adéqua aos valores previstos na Resolução nº 001/2014-CPESMP/MA.

Ademais, acrescenta-se ao citado valor, os custos referentes à passagens aéreas (ida/volta), hospedagem e alimentação, que seguem descritos abaixo:

VALOR PREVISTO PARA 12 MESES DE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA

COMPOSIÇÃO E DESCRITIVO EM NFS MENSAL: HONORÁRIOS + HOSPEDAGEM + ALIMENTAÇÃO (Pagamento pela Contratante a Contratada, através de NFS emitida mensalmente) + PASSAGENS AÉREAS

Honorários R\$	Passagens Aéreas R\$	Hospedagem e Alimentação R\$	Total dos itens Composição da Prestação de Serviços Profissionais
Mens	14.560,00	até 4.940,00	até 4.251,78
al			até 23.751,78
12 meses	174.720,00	até 59.280,00	até 51.021,36
			até 285.021,40

Desta forma, a estimativa total do investimento é o montante de R\$ 285.021,40.

6. Providências a serem adotadas

Considerando que a Fase do eSocial envolvendo os registros e informações do SST, encontra-se implementado na Base Nacional do eSocial, desde janeiro de 2023, a contratação em tela é considerada **de caráter urgente**.

7. Declaração de Viabilidade

A equipe responsável pelo Estudo Técnico Preliminar e abertura do Processo de Contratação, de acordo com o Termo de Referência, deverá declarar a viabilidade da contratação e justificá-la, através do objeto e solução das atividades demandadas, atentando para a notória especialização e desempenho das execuções de forma diferenciada, ao cumprimento da legislação vigente.

8. Considerações Finais

Este estudo técnico preliminar estabelece as bases para a contratação da consultoria técnica necessária para garantir a adequada implementação do eSocial e EFD Reinf. Os

objetivos, escopo e orçamento foram definidos, permitindo assim que o processo de contratação avance de forma transparente e eficaz.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

INFORMA-CGP - 41502023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: C033762273

Sr. Diretor Administrativo-Financeiro,

Cumprimentando-o, e em observação ao DESPACHO-SAF – 43952023 de Vossa Senhoria, que solicita que sejam sanadas as pendências apontadas pelo PARECER-DGAJA - 4532023, emitido pela Assessoria Técnica da Administração, informamos o que se segue:

Item	Documento	Status
1.1.	Instruir os autos com estudo técnico preliminar (ETP) na forma disciplinada pelo art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o Ato Regulamentar nº 44/2021;	Em anexo
1.2.	Quanto a justificativa de preços, não foi comprovada a vantajosidade econômica da contratação. Nos casos de contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, a pesquisa de preços deverá ser realizada na forma preconizada	Reiteramos que anexamos as NF nº 2023/28, de agosto de 2023 (PGJ - MA) e NF nº 2023/30, de setembro de 2023 (Assembleia Legislativa do Estado da Bahia-MA), as quais demonstram a linearidade de preços. Além disso, considerando todos os estudos e conhecimento adquirido por essa consultoria durante este último ano, sobre nossos processos internos, atividades diárias, assim como gargalos técnicos a serem corrigidos; considerando que alguns processos ainda se encontram em fase de conclusão, a exemplo do envio de informações ao e-Social, bem como processos

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: 3219-1646/1647/1648/1760 e-mail: cgp@mpma.mp.br

1 / 3



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

	no artigo art. 7º, §1º e §2º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021	de implementação do Programa de Segurança e Saúde do Trabalho; e, considerando, por fim, que a busca no mercado de outra consultoria que promovesse prestação de serviço igual/similar, demandaria um atraso nos processos em andamento, em razão não somente do tempo na contratação, mas principalmente na assimilação por parte da contratação de nossos processos e sistemas internos. Por tais pressupostos, entendemos que a presente contratação possua mais vantajosidade à Instituição, quanto a preço e tempo.
1.3.	Incluir item estabelecendo o prazo de vigência do contrato de acordo com as seguintes orientações da Advocacia Geral da União[3] e da NLCC sobre o enquadramento da contratação em serviços continuados e não continuados:	Incluído.
1.4.	Item 3, a adotar a fundamentação legal o artigo 74, inciso III, alíneas “c” e “f” e § 3º da Lei Federal nº 14.133/21;	Fundamentação incluída.
1.5.	Incluir informações acerca das condições e prazos de recebimento provisório e definitivo, consoante artigo 140, §3º[6] da NLLC	Observa-se que por se tratar de uma consultoria de orientação e acompanhamento, pela própria natureza do serviço não há de se falar em entrega provisória ou definitiva, pois esta é contínua, somente respeitando o prazo e carga horária estipulada em contrato, a saber, 40 (quarenta) horas técnicas mensais, totalizando 480 horas técnicas no período de 12 (doze) meses
1.6.	Considerando que o objeto da contratação é o fornecimento de serviços especializados, a	Denominação do documento



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

	denominação correta do instrumento deverá ser atualizada. "Termo de Referência",	
1.7.	Item 6, acrescentar as seguintes obrigações para a contratada:	Incluído.
1.8.	Item 8, sugere-se que sejam adotadas as redações abaixo:	Sugestões adotadas.

É que temos a informar.

À CPL.

assinado eletronicamente em 08/11/2023 às 09:57 h ()*

MARIA DE FÁTIMA MORAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADORA

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em **08 de Novembro de 2023 às 09:57 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: INFORMA-CGP-41502023, Código de Validação: C033762273.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: INFORMA-CGP - 41502023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 26 de Outubro de 2023 às 13:42 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SAF-43952023, **Código de validação:** 6C16742F4E.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 43952023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 6C16742F4E

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Sistema e-Social
Interessado: Coordenadoria de Gestão Pessoas

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas,

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico, anexo
PARECER-DGAJA - 4532023, conforme item I;

Após, à **Comissão Permanente de Licitação**, conforme item II.

Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 26/10/2023 às 13:42 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 43952023



Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 4532023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: B828D60742

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4612/2022 – Vol.: 1

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA NO MÓDULO EFD-
REINFINTERESSADO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira-SAF.

Senhor Diretor,

Trata-se de Processo Administrativo no qual a Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF solicita a contratação da empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME, para prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento, de forma presencial e a distância, visando fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal.

Constam nos autos os seguintes documentos:

1. DESPACHO-DG – 40292023, onde a Diretoria Geral encaminha os autos à CGP e CFP para manifestação de possível interesse em aditar o contrato nº 42/2022;
2. INFORMA-CGP – 30982023, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas informa a da necessidade e razoabilidade da continuidade do serviço;
3. DESPACHO-CFP – 3882023, a Coordenadoria de Folha de Pagamento se manifestou pela continuidade da prestação de serviço de Consultoria Técnica por parte da empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME;



Assessoria Jurídica da Administração

4. DESPACHO-DG – 44912023, da Diretoria Geral encaminhando os autos à SEAF para ciência, sugerindo o envio à Coordenadoria de Orçamento e Finanças para ciência e providências devidas;

5. DESPACHO-SAF – 31582023, onde a SEAF anexou as autos as certidões atualizadas do SICAF, CERTIDÃO NEGATIVA - RECEITA ESTADUAL - RS e CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS - PORTO ALEGRE - RS da MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME, CNPJ n.º 02.611.164/0001-80, bem como encaminhou os autos à COF, CPL, ATA e ASSJUR;

6. DESPACHO-COF – 20922023 - Coordenadoria de Orçamentos e Finanças:

Tratam os autos de solicitação de 1º aditivo do contrato n.º 42/2022. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas. A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 58.679.971,83 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. O saldo da subação em tela é de R\$ 3.875.316,11.

7. PARECER-CPL – 1042023, onde a Comissão Permanente de Licitação se manifestou pelo prosseguimento do feito e realizou o enquadramento da referida alteração no art. 57, inciso II, da lei Federal 8.666/93;

8. PTC-ACI – 11192023, manifestação da Assessoria Técnica da Administração pela “EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS”;

9. INFORMA-CGP – 32432023, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas instruiu o processo com os documentos para sanar as pendências apontadas pela Assessoria Técnica da Administração;

10. DESPACHO-CPL – 4592023, a Comissão Permanente de Licitação informou a impossibilidade de prorrogação do contrato, bem como sugeriu a formalização de uma nova contratação;

11. DESPACHO-DG – 49142023, onde a Diretoria Geral encaminhou os autos à Chefe de



Assessoria Jurídica da Administração

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e Presidente da Comissão de Trabalho para implantação do E-SOCIAL;

12. DECISÃO-GPGJ – 24602023, do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, deferindo a contratação direta da empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME (Consultoria E-Social), por Inexigibilidade de Licitação, nas mesmas condições de prazo e valores previstos no Contrato nº 42/2022;

13. DESPACHO-DG – 52002023, encaminhamentos dos autos à SEAF;

14. DESPACHO-SAF – 36422023, encaminhando os autos à CGP, COF, CPL e ASTECADM;

15. MEMO-CGP – 1942023, por meio do qual a Coordenadoria de Gestão de Pessoas requer autorização para contratação, por inexigibilidade, dos serviços técnicos especializados DA EMPRESA MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL. Na mesma oportunidade acostou aos autos: Projeto Básico, Certidões de Regularidade Fiscal e do FGTS, e proposta de prestação de serviços;

16. PARECER-CPL - 1282023, onde a CPL se manifestou pela possibilidade a realização da despesa, por inexigibilidade de licitação, com amparo legal do artigo 74, inciso III, alínea “f” e § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, bem como procedeu com a juntada da minuta do contrato;

17. INFORMA-CGP – 38162023, sugerindo alterações na minuta do contrato;

18. Movimentação Id nº. 7411424, a minuta do contrato foi alterada pela CPL;

19. PTC-ACI – 13942023, a Assessoria Técnica da Administração apontou a “EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO”;

20. INFORMA-CGP – 38442023, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas anexou os documentos para sanar as pendências apontadas pela Assessoria Técnica da Administração;

21. DESPACHO-SAF – 41492023, da Secretaria Administrativa-Financeira, encaminhamento dos autos à esta ASSJUR para análise e manifestação.

É o relatório. Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

[1]



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 25 de Outubro de 2023 às 13:33 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-4532023, Código de Validação: B828D60742.



Assessoria Jurídica da Administração

Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

A presente demanda, diz respeito sobre a possibilidade de contratação direta da empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME, para prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento, de forma presencial e a distância, visando fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal.

É cediço que a regra para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública, é mediante a instauração de procedimento Licitatório, em que sejam respeitados os princípios da isonomia, moralidade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, legalidade e julgamento objetivo.

Todavia, a legislação responsável pela regulamentação de normas gerais para esta matéria, a saber, a Lei Federal nº. 14.133/21 – nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, permite que em alguns casos excepcionais a Licitação possa ser afastada, admitindo contratação direta nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Em suma, conforme ensinamentos de Hely Lopes Meirelles (2000; p. 264), “*ocorre a inexigibilidade de licitação quando há impossibilidade jurídica de competição entre os contratantes, quer pela natureza específica do negócio, quer pelos objetivos sociais visados pela Administração*”.

Diante do conceito apresentado, vale que se transcrevam os dispositivos da Lei nº. 14.133/2021:

Lei nº 14.133/21

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



Assessoria Jurídica da Administração

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
(...)

In casu, verifica-se ser inexigível a licitação, com base no art. 74, inciso III, alíneas “c” e “f”, da Lei Federal nº 14.133/21.

Nesse contexto, a inexigibilidade de licitar ocorrerá quando for inviável a competição entre os potenciais interessados, dada a singularidade do serviço técnico a ser contratado com profissional de notória especialização.

Logo a Administração poderá escolher, de forma discricionária, e devidamente justificada, o profissional para prestá-lo, fazendo-o em razão de sua notória especialização e do grau de confiança que nele deposita. Aliás, a luz da Lei nº 8.666/93, esse entendimento já havia sido considerado legítimo pelos tribunais, conforme Súmula do Tribunal de Contas da União:

Súmula nº 264/2011(Diário Oficial da União - 03.06.2011:) “A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993” (TC-012.209/2009-3, Acórdão nº 1.437/2011-Plenário).

No âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação, foram disciplinados por meio



Assessoria Jurídica da Administração

do Ato Regulamentar n. 23/2022. O referido regramento, assim como fez a nova Lei de Licitações, estabeleceu os requisitos mínimos para a instrução do processo, vejamos:

Ato Regulamentar nº. 23/2022

Art. 2º A solicitação de que trata o artigo 1º deverá ser instruída pela Unidade Requisitante, no mínimo, com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização da demanda;
- II - estudo técnico preliminar (ETP) na forma disciplinada pelo art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o Ato Regulamentar nº 44/2021;
- III - termo de referência ou projeto básico, projeto executivo e análise de riscos, quando for o caso;
- IV - justificativa da contratação, na qual constem os elementos necessários à caracterização da inexigibilidade de licitação;
- V - razões da escolha do contratado;
- VI - justificativa de preço, observado o que estabelece o art. 23 da Lei nº 14.133/2021; VII - certidões de regularidade fiscal atualizadas perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS, o comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado, regularidade perante a Justiça do Trabalho e Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa jurídica;
- VIII - comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF, documento de identificação pessoal, certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e a Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa física e consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- IX - certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão, obtidas por meio de consulta nos seguintes endereços:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico;
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico ;
 - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico

Igualmente, a NLLC prevê a forma de instruir os processos para contratação direta:

Lei nº. 14.133/2021

Art. 2º A solicitação de que trata o artigo 1º deverá ser instruída pela Unidade Requisitante, no mínimo, com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização da demanda;
- II - estudo técnico preliminar (ETP) na forma disciplinada pelo art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o Ato Regulamentar nº 44/2021;
- III - termo de referência ou projeto básico, projeto executivo e análise de riscos, quando for o caso;
- IV - justificativa da contratação, na qual constem os elementos necessários à caracterização da inexigibilidade de licitação;
- V - razões da escolha do contratado;



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 25 de Outubro de 2023 às 13:33 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-4532023, Código de Validação: B828D60742.



Assessoria Jurídica da Administração

VI - justificativa de preço, observado o que estabelece o art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

VII - certidões de regularidade fiscal atualizadas perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS, o comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado, regularidade perante a Justiça do Trabalho e Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa jurídica;

VIII - comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF, documento de identificação pessoal, certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e a Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa física e consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

IX – certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão, obtidas por meio de consulta nos seguintes endereços:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico www.cnj.jus.br/improbidadee_adm/consultar_requerido.php;
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico;

§ 1º O termo de referência será elaborado de acordo com o objeto da contratação e preenchido com as exigências estabelecidas no art. 6º, inciso XXIII e no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Em relação a notória especialização, nos termos do art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/21, a Unidade Solicitante, no Projeto Básico, apresentou as razões da escolha dos serviços oferecidos pela Empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME, por meio do Professor JOÃO LUIZ PÓVOA (Art. 2º, V, Ato Regulamentar nº 23/2022), onde informa que:

O Professor/Consultor João Luiz Póvoa é Especialista em Direito Tributário, Previdenciário e Trabalhista – Recursos Humanos e Pessoal, Normas Aplicadas dos Regimes Previdenciários – Geral e Próprio, Regimes Trabalhistas – Estatutários e Celetistas, Arquivos Digitais de Informações Fiscais/Trabalhista e Controles da Administração Pública e Internos de Gestão, voltados ao planejamento e atendimento fiscal. Coordenador de diversos Projetos de Gestão Pública, voltada às Obrigações Tributárias, Previdenciárias e Trabalhistas, com implantação de Sistema integrado de informações gerenciais e de controle. Graduado em Ciências Contábeis. Autor de Obras no Direito Tributário, Previdenciário, Trabalhista, Público e de Gestão, com registro na Biblioteca Nacional. Autor de diversos Artigos Tributários e Trabalhistas, publicados nacionalmente em Jornais de grande



Assessoria Jurídica da Administração

veiculação, Sites e Portais Tributários. Instrutor em nível nacional, já tendo treinado mais de 20.000 representantes de empresas/entidades, tanto em eventos abertos como em treinamentos in company, com ênfase a diversos Órgãos da Administração Pública em Geral, Poder Judiciário, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Sistema Cooperativista e Fiscalização de Atividade Reguladora e de Contribuições de Terceiros.

Outrossim, a CGP, ainda no Projeto Básico (item 1), justifica a necessidade de contratação direta da empresa para atender as demandas do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que foram observadas as determinações do Ato Regulamentar nº. 23/2022-GPGJ¹, art. 2º, **com exceção da justificativa de preços**, (inc. VI).

Em relação ao Projeto Básico e a Minuta do Contrato, trazidos à colação para análise, verifica-se que se encontram em consonância com a Lei nº 14.133/2021, necessitando de ajustes ao final mencionados os quais por sua natureza textual dispensam o reenvio dos autos para reanálise por esta Assessoria

Ante o exposto, esta Assessoria se manifesta pela possibilidade jurídica do pedido de contratação direta da empresa Empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. art. 74, inciso III, alíneas “c” e “f”, da Lei Federal nº 14.133/21, ressalvados os aspectos técnicos, discricionários, econômicos e financeiros, que escapam do exame ora efetivado, **desde que:**

1. Os autos sejam encaminhados à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para:

1.1. Instruir os autos com estudo técnico preliminar (ETP) na forma disciplinada pelo art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o Ato Regulamentar nº 44/2021;

1.2. Quanto a justificativa de preços, não foi comprovada a vantajosidade econômica da contratação. Nos casos de contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, a pesquisa de preços deverá ser realizada na forma preconizada no artigo art. 7º, §1º e §2º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Outubro de 2023 às 13:33 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-4532023, Código de Validação: B828D60742.**



Assessoria Jurídica da Administração

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

A este respeito, segue abaixo orientação do professor Joel de Menezes Niebuhr^[2]:

Tais normas são direcionadas especialmente às hipóteses de inexigibilidade de licitação, que guardam peculiaridade no que atine à pesquisa de preços, porque pressupõem inviabilidade de competição. Nesses casos, é difícil ou inviável para a Administração Pública comparar preços, haja vista que o objeto é executado com exclusividade por aquele que se pretende contratar ou o objeto é singular – o que significa, nas hipóteses em que o contratado é exclusivo, que os preços existentes são os praticados por ele próprio ou que, nos casos de singularidade, os preços não seguem necessariamente padrões objetivos de mercado. Para essas situações, a justificativa de preços ocorre com a juntada de outros contratos da mesma pessoa que a Administração Pública pretende contratar. Esse entendimento vem de algum tempo, mesmo diante da Lei nº 8.666/1993.

A rigor, a hipótese de inexigibilidade prevista no inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 não depende da exclusividade do contratado. A inexigibilidade é cabível ainda que várias pessoas tenham condições técnicas para executar o contrato. O pressuposto da inexigibilidade do inciso I do artigo 74 é diverso do pressuposto do inciso III. O inciso requer exclusividade. O inciso III, apenas singularidade.

1.3. Incluir item estabelecendo o prazo de vigência do contrato de acordo com as seguintes orientações da Advocacia Geral da União^[3] e da NLCC sobre o enquadramento da contratação



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 25 de Outubro de 2023 às 13:33 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-4532023, Código de Validação: B828D60742.



Assessoria Jurídica da Administração

em serviços continuados e não continuados:

Nota Explicativa 1: Enquadramento da Contratação para fins de vigência - Há dois tipos de contratação por licitação para fornecimento de serviços, no que tange à vigência:

a) **Há serviços não contínuos quando se trata de um serviço sem que haja uma demanda de caráter permanente. Uma vez finalizado, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato.** Estes usam o art.105 da Lei nº 14.133, de 2021, como fundamento e partem apenas de créditos do exercício corrente, salvo se inscritos no Plano Plurianual.

b)

Há serviços contínuos quando o serviço é uma necessidade permanente. É o caso, por exemplo, de serviços de limpeza e segurança essenciais para o funcionamento do órgão público. Nessas situações, findado o contrato, haverá sua substituição por um novo e assim, sucessivamente, pois a necessidade em si é permanente. Contratações dessa natureza são atendidas pelo art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021 Atente-se que há modelo de Termo de Referência específico para serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

Lei Federal nº 14.133/21

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XV - **serviços e fornecimentos contínuos:** serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

XVI - **serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra:** aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;

b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;

c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

XVII - **serviços não contínuos ou contratados por escopo:** aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;



Assessoria Jurídica da Administração

Para tanto, é necessário, primeiramente, esclarecer se os serviços demandados neste processo são serviços não-contínuos, por escopo ou de execução instantânea, prestados de forma específica em período predeterminado, assim a Administração necessita do serviço concluído na data especificada, onde o prazo está vinculado ao limite de tempo necessário a entrega do objeto.

Ou seja, o objeto do contrato consiste na execução de um escopo/propósito/finalidade, sendo assim, importa principalmente é a obtenção do resultado, o prazo de vigência é definido somente para garantir a entrega do objeto.

O escopo do contrato estará consumado quando executado o serviço e/ou entregue o bem, exaurindo-se a relação contratual quanto ao serviço solicitado.

Por outro lado, pode-se justificar e evidenciar, se for o caso, a presença dos requisitos da habitualidade (necessidade de prestação dos serviços de modo permanente) e essencialidade (necessidade de existência a fim de evitar prejuízos às atividades da Administração) a fim de caracterizar os serviços e classificá-los como de natureza contínua – nestes a Administração objetiva a prestação contínua dos serviços durante o tempo previamente estabelecido – os serviços não se esgotam na sua execução, mantém-se durante a vigência contratual.

Após a identificação da natureza do serviço como continuado ou não continuado, será necessário estabelecer o prazo de vigência do contrato, situação que sofre variações de acordo com o tipo de serviço.

Para a contratação de serviços não-contínuos, deverá ser aplicada a regra prevista no artigo 105^[4] da Lei nº 14.133, de 2021, ou seja, de acordo com o prazo necessário para execução e entrega dos serviços. Para isso, recomendamos a seguinte redação:

O prazo de vigência da contratação é de contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Nota Explicativa 2: Prazo de Vigência e Empenho - art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 – **Serviço Não-Contínuo:** Em caso de serviço não contínuo, o prazo de vigência deve ser o suficiente para a finalização do objeto e adoção das providências previstas no contrato, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários.

Uma contratação que não tenha previsão no Plano Plurianual deve ter a sua integralidade empenhada antes ou de modo concomitante à celebração, conforme Lei nº 4.320, de 17 de março 1964, e Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e a partir de tal empenho ter a vigência necessária prevista,



Assessoria Jurídica da Administração

utilizando-se de restos a pagar, se for o caso (art. 30, §2º do Decreto nº 93.872, de 1986). Já a contratação prevista no Plano Plurianual pode ter empenhos em anos distintos, considerando a despesa de cada exercício, apenas quanto ao período abrangido pelo PPA.

Na hipótese de serviços contínuos, a regra a ser aplicada encontra previsão nos artigos 106 e 107^[5] da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser adotada a redação abaixo:

O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Nota Explicativa 3: Prazo de Vigência – arts. 106 e 107 – **Serviço Contínuo:** A definição de serviço contínuo consta no art. 6º, XV da Lei nº 14.133, de 2021, sendo os “serviços contratados para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas”.

A utilização do prazo de vigência plurianual no caso de fornecimento contínuo é condicionada ao ateste de maior vantagem econômica, a ser feita pela autoridade competente no processo respectivo, conforme art. 106, I da Lei nº 14.133, de 2021.

De acordo com o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, será possível que contratos de serviço contínuo sejam prorrogados por até 10 anos, desde que haja previsão no edital e/ou contrato e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Em ambos os modelos, caberá à Unidade Requisitante definir o prazo de vigência do contrato.

1.4. Item 3, a adotar a fundamentação legal o artigo 74, inciso III, alíneas “c” e “f” e § 3º da Lei Federal nº 14.133/21;

1.5. Incluir informações acerca das condições e prazos de recebimento provisório e definitivo, consoante artigo 140, §3º^[6] da NLLC

1.6, considerando que o objeto da contratação é o fornecimento de serviços especializados, a denominação correta do instrumento deverá ser “Termo de Referência”,



Assessoria Jurídica da Administração

1.7. Item 6, acrescentar as seguintes obrigações para a contratada:

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

1.8. Item 8, sugere-se que sejam adotadas as redações abaixo:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

8.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3 der causa à inexecução total do contrato;



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 25 de Outubro de 2023 às 13:33 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-4532023, Código de Validação: B828D60742.



Assessoria Jurídica da Administração

- 8.1.4** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 8.1.5** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 8.1.6** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.7** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 8.2.1** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8 deste termo de referência, bem como nos itens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.2.4** Multa, nas seguintes condições:
- 8.2.4.1** Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratado por dia de atraso, de acordo com os prazos e condições avençadas, quando houver atraso injustificado no início da execução dos serviços, até o máximo de 5% (dez por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral;
- 8.2.4.2** Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado durante a execução dos serviços, até o máximo de 5% (cinco por cento), o que configurará a inexecução parcial do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 8.2.4.3** Compensatória de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato e de descumprimento de obrigações contratuais;
- 8.2.4.4** Compensatória de 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.
- 8.3** Será configurada a inexecução parcial do objeto quando houver paralisação da prestação dos serviços de forma injustificada por mais de 10 (dez) dias.
- 8.4** Será configurada a inexecução total do objeto, quando:



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 25 de Outubro de 2023 às 13:33 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-4532023, Código de Validação: B828D60742.



Assessoria Jurídica da Administração

8.4.1 Houver atraso injustificado, do início dos serviços, por mais de 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviços;

8.4.2 Todos os serviços executados não forem aceitos pela fiscalização por não atenderem às especificações do Termo de Referência, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços;

8.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência e no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.6. Todas as sanções previstas neste termo de referência e no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.6.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.9

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.10 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

2. Em seguida, à CPL para:

2.1. Cláusula Segunda, adequar à eventual alteração do Termo de Referência em decorrência da sugestão do item 1.3 deste parecer;

2.2. Cláusula Sétima, adequar à eventual alteração do Termo de Referência em decorrência da



Assessoria Jurídica da Administração

sugestão do item 1.7 deste parecer;

2.3 Cláusula Nona, adequar à eventual alteração do Termo de Referência em decorrência da sugestão do item 1.8 deste parecer;

2.4 Cláusula Décima Primeira, acrescentar cláusula de reajuste, estabelecendo, junto com a Unidade Solicitante, índice de reajustamento de preço, tomando como data-base a data do orçamento estimado, conforme artigo 92, §3º, da Lei nº. 14.133/2021:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

§ 3º **Independentemente do prazo de duração**, o contrato **deverá conter** cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

2.5. Acrescentar cláusula com informações sobre o cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais em que as partes tenham acesso em razão do contrato.

2.6. Realizar as demais adequações necessárias em caso de eventuais alterações no Termo de Referência.

3. Por fim, sejam encaminhados os autos à Diretoria-Geral para que seja decidido quanto a autorização para realização do procedimento nos termos do art. 72, VIII da Lei nº. 14.133/21.

São Luís/MA, 25 de outubro de 2023.



Assessoria Jurídica da Administração

Hermano José Gomes Pinheiro Neto
Assessor Jurídico

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessora-Chefe da ASSJUR

assinado eletronicamente em 25/10/2023 às 13:14 h ()*

HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 25/10/2023 às 13:33 h ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

[1] dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.

[2] Inexigibilidade de licitação pública. *In*: Licitação Pública E Contrato Administrativo Coleção Fórum Menezes Niebuhr. Belo Horizonte: Fórum, 2023.

[3] <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao>

[4] Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

[5] Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica



Assessoria Jurídica da Administração

vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

[6] § 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Outubro de 2023 às 13:33 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-4532023, Código de Validação: B828D60742.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4532023



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 41492023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: C0CEE4AAD9

Interessado (a): Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Análise e manifestação

À Assessoria Jurídica,

Após a manifestação da Unidada requisitante por meio da **INFORMA-CGP - 38442023** e demais documentos acerca das pendências indicadas no **PTC-ACI - 13942023** da Assessoria Técnica da Administração, encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da regularidade jurídica do procedimento de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME**, CNPJ n.º 02.611.164/0001-80, conforme Anexo do documento : **PROJETO BASICO Nº 01_2023 ; CGP.pdf** (Descrição: PROJETO BÁSICO PDF) , Anexo do documento : **Item 2.5 e 2.6 - MP MA PROPOSTA 45 2023 atualizando a Proposta 41 2023 PREST SERVICO ESPECIALIZADO DE CAPACITACAO E CONSULTORIA - Consultor Joao Luiz Povia.pdf** (Descrição: PROPOSTA ATUALIZADA) .

Após, retornem-se a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 10/10/2023 às 08:54 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 41492023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL
CNPJ: 02.611.164/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:53 do dia 23/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2023.

Código de controle da certidão: **3C1A.B1D7.227E.CA55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL**

CNPJ base: **02.611.164/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **06 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/12/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26202724**
Autenticação: **36403091**





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA SEFAZ RS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.611.164/0001-80
Razão Social: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL
Endereço: R SALDANHA MARINHO 33 CJ 505 / MENINO DEUS / PORTO ALEGRE / RS / 90160-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2023 a 18/10/2023

Certificação Número: 2023091909050907419756

Informação obtida em 02/10/2023 10:33:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: FGTS

Porto Alegre, 06 de outubro de 2023.

Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão

Diretor Júlio César Guimarães - Diretor-Geral

Diretor José Henrique Frazão - Diretoria Administrativa e Financeira

Proposta de Prestação de Serviços Profissionais nº 45/2023 atualizando a Proposta nº 41/2023, através dos serviços especializados de capacitação profissional, alinhamento técnico, aplicação de ferramentas motivacionais, assessoria e recomendações para a conformidade dos processos internos, auditoria tributária -trabalhista e planejamento, de forma presencial e a distância, quando necessário, em ambiente de Capacitação, com aplicação através de Oficinas e Grupos de Trabalhos, por Tema desenvolvido ao caminho da conformidade, no período de execução dos serviços contratados, prestado pelo Consultor João Luiz Póvoa – Responsável Técnico da Jornada de Estudos e na sede do Contratante e da Contratada, relacionados à exigência da completa implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *eSocial* e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – *EFD Reinf*, obrigações acessórias fiscais, previdenciárias e Trabalhistas instituídas pelo Decreto no 8.373/2014 e Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021.

2. Objetivo - **Subsidiar** a (s) equipe (s) da Procuradoria – Geral de Justiça do Maranhão / Ministério Público do Maranhão, com informações e conhecimento para o alcance da Conformidade Tributária – Trabalhista (*Compliance*) e ao cumprimento das disposições contidas na legislação atual, especialmente na geração e transmissão do arquivo digital *eSocial* (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) e da obrigação instituída complementarmente, denominada *EFD Reinf* (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), com envolvimento de todas as unidades administrativas, com a mão de obra onerosa com ou sem vínculo, a gestão dos contratos administrativos, as áreas financeira e de contabilidade e demais envolvidas com os processos trabalhados, com apoio técnico da área interna de Tecnologia da Informação (TI).

eSocial e Reinf

O *eSocial* é uma iniciativa do Governo Federal que se destina a colher informações a respeito de questões trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de apuração de tributos e do FGTS, com o fito de vir a substituir o envio de diversas declarações, formulários, termos e documentos relativos a relação de trabalho.



A Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – EFD *Reinf* é um dos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, a ser utilizado em complemento ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *eSocial*.

Resumidamente, o *eSocial* tem como principal objetivo diminuir a burocracia que envolve a entrega de obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

O *eSocial* constitui uma escrituração digital no âmbito do SPED e sua implantação vem sendo realizada de forma escalonada, desde janeiro de 2018 e **concluirá em 2023, com implementação inicial a partir de 08.07.2021** (transmissão das informações de Cadastro e Tabelas diversas), **com o grupo de contribuintes que compreende os entes públicos, integrantes da Administração Pública - Anexo V da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 2016 - onde se enquadra o Tribunal de Justiça do Maranhão.**

A prestação das informações dos Eventos relativos à Saúde e Segurança do Trabalhador (SST) ocorreu a partir de junho de 2021, pelas empresas enquadradas no regime de tributação pelo Lucro Real e **alcançando a Administração Pública em janeiro de 2023, sem a ocorrência de novas prorrogações.**

2.1 - Objetivos a serem alcançados por meio da contratação - O serviço de orientação, capacitação e assessoria continuará a suprir a falta de conhecimento específico, teórico e prático, na matéria. Com o auxílio externo, o quadro de servidores do Tribunal poderá dar cabo às obrigações decorrentes da implantação do *eSocial*, alcançando a Conformidade Tributária - Trabalhista.

A continuidade dos serviços, no seguimento de execução das atividades principais, torna-se necessária para promover a capacitação técnica dos servidores das unidades relacionadas que se envolverão com a implantação e manutenção cotidiana do *eSocial*, bem como fomentar as diretrizes e rotinas aos gestores das unidades responsáveis pelo fornecimento de informações exigidas pelo sistema.

Face a complexidade do serviço, ao cronograma de implantação e a notória situação dos sistemas que tratam da gestão de pessoas e de geração de relatórios fiscais no Tribunal de Justiça, **exige-se a continuidade de assessoria com antecedência previa** para a viabilização do atendimento das referidas obrigações legais, sob o **risco de aplicação de pesadas multas e responsabilidade fiscal** sobre a Administração.

2.2 - Público alvo - Os serviços visam manter o subsídio aos servidores das áreas envolvidas, com o apoio da área específica de Tecnologia da Informação (TI) quanto a inconformidades tributárias e trabalhistas, definir as ações a serem desenvolvidas e implantadas, identificar os gargalos de parametrização dos sistemas aplicativos e/ou de gestão e assessorar os servidores que atuarão nos procedimentos de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias, e trabalhistas, por meio do Sistema *eSocial*, que exigirão do quadro técnico do MP MA

- um grande trabalho de qualificação de processos internos
- mudança de cultura de gestão, e
- um profundo conhecimento no uso devido de registros nos sistemas aplicativos de *recursos humanos, folha de pagamento, e administrativo, devidamente parametrizados.*

2.3 - Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação - Durante e ao final da prestação dos serviços, através da Assessoria Externa, os servidores das áreas envolvidas estarão preparados para a implementação das obrigações decorrentes da exigência da implantação do *eSocial* e *EFD Reinf*, com adequação de bases de dados e procedimentos administrativos relativos à matéria (Conformidade Tributária-Trabalhista).

3- Contratação

3.1 - Motivação da contratação

a) O Governo Federal instituiu, pelo Decreto Nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *eSocial*

b) O não cumprimento das exigências previstas, acarretará multas expressivas às empresas e às instituições, alcançando a Administração com responsabilidade fiscal

c) Precede a ação de orientação, capacitação, recomendações e assessoria de conformidade, o Diagnóstico de Gestão Atual desenvolvido pelo Consultor João Luiz Póvoa, no período inicial dos trabalhos e com motivação para:

1. Elevar a produtividade do Ministério Público do Estado do Maranhão
2. Gerenciar os recursos de infraestrutura de forma a maximizar sua utilização
3. Gerenciar e adequar recursos tecnológicos de forma a maximizar sua utilização para uma melhor produtividade, e
4. Adequar a força de trabalho a um alto nível de produtividade, e
5. Alcançar a “excelência” nos processos internos.

3.2 - Da natureza dos serviços

Os serviços são considerados como sendo técnico especializado, ou seja, têm como característica principal serem executados predominantemente de forma intelectual, enquadrando-se dentro do que define o artigo 13 da Lei no 8.666/1993 e inciso XVIII do Art. 6º, da Lei no 14.133/21. Além disso, possuem característica em sua execução que os tornam de natureza singular:

- a) **Da singularidade dos serviços** - Com o intuito de pleno atendimento da Lei da Licitação, necessidade de notória e indiscutível experiência do Assessor e Capacitador Externo, além de especialização no tema que engloba Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (ênfase ao tema Sistema *eSocial* e EFD *Reinf*), recomendada a aplicação da **inexigibilidade de licitação** em contratação de prestação de serviços técnicos e de natureza singular. A justificativa estará de acordo com decisões do Tribunal de Contas da União - TCU, em conformidade com o inciso II do art. 25, c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8666/93 e, atualmente, reforçada a sua aplicação através da Lei nº 13.303, de 30.06.2016, observando os dispositivos do seu artigo 30.

Lei no 8.666/1993:

“...

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

entre outros (g.n)

”

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

...

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

...

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

Serviços técnicos profissionais especializados, dispostos no inciso XVIII do Art. 6º, da Lei no 14.133/21, com entrada em vigor na íntegra – a partir de 03/04/2023:

Da Inexigibilidade de Licitação

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - ...

II - ...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV -

V -

(...)

§ 3º **Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo** (contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização), **considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.**

Diante do acima exposto, é correto afirmar que, sempre que a intervenção pessoal da Contratada for o elemento determinante para o alcance dos resultados pretendidos, revelada estará a natureza singular do serviço, pois o nível da absorção dos conhecimentos não será previsível.

É considerado singular o serviço cujo resultado de sua execução não puder ser antevisto pelo Contratante. Não se confunde o resultado da forma de execução. Mesmo podendo ser realizado por diferentes metodologias (formas), se o resultado for previsível, não restará caracterizada a singularidade.

O serviço profissional ofertado [Capacitação e Assessoria Especial], configura-se como um serviço que não é de natureza corriqueira e tem relevância, face à obrigatoriedade e proximidade dos prazos do cronograma, permitindo-se a contratação diretamente, mediante o instituto da inexigibilidade de licitação.

O profissional de notória especialização, com contratação de forma direta, no caso em tela o **consultor João Luiz Póvoa**, representante e responsável técnico da empresa Jornada de Estudos, **é aquele que se sobressai em determinado ramo de especialização, não importando se haja ou não outros profissionais especializados.**

A inviabilidade de competição decorre, também, do grau de subjetividade do Contratante ante o fator confiança que deve depositar no Contratada, o que também leva à inexigibilidade da licitação.

Sendo o trabalho do consultor de natureza intelectual, é impossível aferir se o seu trabalho é o mais conveniente para a administração, mediante licitação, quando o critério de escolha é o menor preço.

No caso em questão, a situação incomum diz respeito ao consultor João Luiz Póvoa em razão de ter sido Auditor da Receita Federal, com atuação na área fiscal e previdenciária, tendo participado da criação da GFIP (que deverá ser absorvida pela implantação do *eSocial* e da EFD *Reinf*) e das discussões preliminares que ensejaram a criação das Escriturações Fiscais Digitais EFD *eSocial* e *Reinf*. Ademais, também ministra treinamento e consultoria em outros órgãos públicos sobre esse tema, na Esfera Estadual e Municipal, estando familiarizado com suas peculiaridades.

b) Da Contratada - Os serviços profissionais prestados pelo **Consultor João Luiz Póvoa** são desenvolvidos com exclusividade pela empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL** – Jornada de Estudos, CNPJ (MF) nº 02.611.164/0001-80, da qual é o Responsável Técnico.

A empresa e o consultor, são referências no assunto e no cenário nacional.

Contratada:

Nome Empresarial: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL

Nome de Fantasia: Jornada de Estudos

CNPJ (MF): 02.611.164/0001-80

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: 169.828.2.7

Empresa optante pelo Regime de Tributação Simplificada – Simples Nacional

Responsável técnico: João Luiz Póvoa

Endereço: Rua Saldanha Marinho 33 cj. 505

Bairro: Menino Deus

CEP: 90160-240

Cidade: Porto Alegre

UF: RS

Telefone: (51) 99969 7071

Website: <http://www.jornadadeestudos.com.br>

E-mail: povoa@jornadadeestudos.com.br e atendimento@jornadadeestudos.com.br

4. Descrição detalhada dos serviços especializados de capacitação, sensibilização, assessoria, auditoria e planejamento, a serem executados - A prestação de serviços, de forma híbrida (presencial e *on-line*), na sede do Contratante (presencial, mensal) e/ou da Contratada (quando necessária), será realizada pessoalmente pelo Consultor João Luiz Póvoa ou, em situação excepcional e necessária, por seu representante – indicado previamente e autorizado pelo Ministério Público, alcançará as atividades elencadas na “**Descrição detalhada de Atividades e Produtos a serem desenvolvidos pela Consultoria Externa e com a participação dos servidores envolvidos com o Projeto**”

Proposição: início dos trabalhos, de imediato, com vigência por 12 (doze) meses”, com renovação automática, de acordo com a necessidade de execução dos serviços profissionais e interesse de ambas as partes.

ATENÇÃO:

Importante salientar, que a necessidade de extensão dos trabalhos, através de renovação automática (com elaboração de Aditamento/Apostilamento Contratual) ocorrerá por diversos fatores, tais como:

- parte da complexidade de implementação de alguns Temas, e
- por fatores internos da Entidade, como:
 - ✓ por análises mais detalhadas dos Grupos de Trabalhos criados no Projeto, sobre os Temas debatidos, e
 - ✓ elaboração de Normas e Manuais Operacionais, específicos e por demanda necessária.

A interrupção dos trabalhos no Projeto de Consultoria – **Solução de Continuidade**, deverá ser afastada totalmente e ser demonstrada pelas partes, a necessidade do seguimento dos trabalhos ao alcance do pleno objetivo com a motivação dos envolvidos, realização das atividades programadas e o alcance dos processos internos em conformidade com a legislação e procedimentos padrões nacionais.

5. Jornada à Excelência

Um projeto avançado de Capacitação, Auditoria e Assessoria Tributária - Trabalhista, elaborado pela Jornada de Estudos – Assessoria Empresarial e Capacitação e atentando, inclusive, à exigência de mudança de cultura empresarial.

O **Projeto Jornada à Excelência**, será aplicado por módulos específicos e alcançará a uniformização de procedimentos, o acompanhamento de implantações e as orientações necessárias à conformidade tributária – trabalhista e geração dos **arquivos digitais eSocial / Reinf** e suas validações.

Objetivando disciplinar as condições para a revelação de informações confidenciais e definir as regras relativas ao seu uso e proteção, no Projeto será estabelecido um Acordo de Confidencialidade.

6. Horas Técnicas aplicadas aos serviços profissionais:

6.1. Para os serviços no ambiente do Contratante e através de Reuniões Técnicas *on-line*, quando necessárias, serão aplicadas **40 (quarenta) horas técnicas mensais**, totalizando 480 horas técnicas no período de 12 (doze) meses – **previsão: início de imediato, afastando o risco de interrupção dos trabalhos que vem sendo desenvolvidos pelas áreas afins**, podendo sofrer renovações e de acordo com a legislação vigente.

Prioritariamente, participarão das sessões dos serviços contratados servidores das unidades envolvidas, com apoio de servidores da área interna de Tecnologia da Informação (TI).

6.2. A Contratada, complementarará a quantidade de horas mensais, na sua sede, de no mínimo **24 (vinte e quatro) horas técnicas, além das 40 h/técnicas presenciais na sede da Contratante, totalizando no período contratual (12 meses) – 288 h/técnicas adicionais, sem ônus ao Contratante** e aplicadas em:

1. **Execução de serviços**, de acordo com o cronograma estabelecido, e
2. Emissão de Parecer e Notas Técnicas, sobre Temas aplicados no Projeto Jornada à Excelência.

Nota: Ocorrendo a necessidade e em caráter excepcional, a complementação das horas mensais - a título de bônus ao Contratante - **poderá ultrapassar as 24 (vinte e quatro) horas técnicas estipuladas acima.**

TOTAL DE HORAS TÉCNICAS MENSAIS:

Mínimo de 64 (sessenta e quatro) horas técnicas, composta de:

1. **40 h/técnicas presenciais na sede do Contratante, e**
2. **mínimo 24 (vinte e quatro) horas técnicas, na sede da Contratada, a título de bônus ao Contratante.**

7. Responsabilidades do Contratante:

- a) **Local para desenvolvimento dos trabalhos**, equipamento de apresentação e reprodução de material utilizado, em Reuniões e Palestras aplicadas no período da Prestação dos Serviços contratados.
- b) **Cobertura das despesas com passagens aéreas** – no trecho Porto Alegre/São Luis - MA/Porto Alegre ou outra origem/destino, de acordo com o planejamento do Consultor durante o mês da consultoria presencial.

NOTA:

O item “despesas com passagens aéreas”, será de responsabilidade do Contratante, sendo adquiridas pela Contratada e incluídos seus valores na Nota Fiscal de Serviço emitida mensalmente.

Valores no **item 9** e estimados, considerando a flutuação de valores, período de deslocamentos e política das Companhias Aéreas.

No período de realização de outros trabalhos de consultoria na cidade de São Luis, o planejamento de execução dos mesmos e na modalidade presencial, **será de forma sequencial e distribuindo o valor das passagens aéreas entre as Entidades Contratantes** (Ida ou Volta, de acordo com a sua aplicação e trecho definido pela Contratada, de acordo com seu Planejamento de trabalhos – primeira ou segunda semana de trabalhos em São Luis - MA.

- c) **Hospedagem em São Luis – MA e Voucher de Alimentação – MODALIDADE PENSÃO COMPLETA no Hotel Luzeiros / São Luis - MA:**
 - 1. através de Hospedagem/Reserva garantida no Hotel Luzeiros/São Luis - MA**, permanecendo em apartamento Superior Lateral Mar – Single ou Luxo Duplo, de acordo com a disponibilidade hoteleira e com Tabela de Diárias – Tarifa NET mais Imposto sobre Serviços – ISS (5%), praticada pelo Hotel no período de hospedagem.
 - 2. Despesas de alimentação – MODALIDADE DE PENSÃO COMPLETA – Hotel Luzeiros – São Luis/MA**, para o Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante, quando necessário, durante todo o período de permanência para a execução dos trabalhos presenciais mensais, nas Sede do Ministério Público do Maranhão.

Modalidade de Pensão Completa: através de Voucher Hoteleiro – Luzeiros em São Luis/MA, cobrindo as despesas do café da manhã, almoço e jantar, incluindo nas refeições suco, bebida ou água, exceto bebida alcoólica.

NOTA:

O item “despesas com “Hospedagem e Alimentação no Hotel Luzeiros/São Luis - MA”, será de responsabilidade do Contratante, ocorrendo o pagamento junto ao Hotel pela Contratada e incluídos seus valores na Nota Fiscal de Serviço emitida mensalmente.

Valores especificados no **item 9**, de acordo com a disponibilidade hoteleira e com Tabela de Diárias – Tarifa NET mais Imposto sobre Serviços – ISS (5%), praticada pelo Hotel no período de hospedagem.

- 3.** Na necessidade de desenvolvimento dos trabalhos em outras Unidades da Contratante, localizadas em Municípios diversos em relação à sua Sede, hotel a definir entre as partes, mantendo todo o acordado com relação a hospedagem e alimentação;
- d) Disponibilidade de transporte, ao Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante - diário e durante cada semana de trabalhos presenciais, no trajeto Hotel Luzeiros/ local definido pela Contratante /Hotel Luzeiros.

8. Responsabilidade da Contratada:

- a) despesas com deslocamentos locais – residência/Aero Porto Alegre/residência e aero São Luis - MA/Hotel Luzeiros/Aero São Luis – MA
- b) Compra das passagens aéreas e pagamento ao Hotel Luzeiros / São Luis – MA, quando dos períodos de trabalhos presenciais na Sede do MPMA, com inclusão dos valores na Nota Fiscal de Serviços emitida mensalmente, durante o período contratual
- c) cumprimento das obrigações tributárias – trabalhistas e recolhimento dos tributos - contribuições, em relação aos valores dos serviços, e

9. Valor aplicado aos serviços profissionais de capacitação e assessoria, incluindo demais despesas aplicadas aos referidos serviços (Passagens Aéreas, Hospedagem e Alimentação) e realizadas pela Contratada e parte das Obrigações do Contratante (item 7 desta Proposta de Prestação de Serviços Especializados):

9.1 Serviços Profissionais mensais:

UNID.	QUANT. MENSAL	QUANT. PERÍODO CONTRATUAL (12 MESES) (*)	VALOR MENSAL (R\$/h)	VALOR MENSAL TOTAL R\$	VALOR TOTAL PERÍODO de 12 meses
	40 h/t- Presenciais	480	364,00	14.560,00	174.720,00
Horas	24h/t- Sede Contratada - Bônus ao Contratante -	288	Considerando o bônus ao Contratante		
	Total = 64 h/t mensal	768	227,50		

(*) Podendo ser renovado automaticamente, de acordo com as necessidades de desenvolvimento dos trabalhos e interesse de ambas as partes.

- Prestação de serviços especializados, através de capacitação profissional, assessoria, auditoria e planejamento de Gestão, de FORMA HÍBRIDA, com PRESENCIAL NA SEDE DO CONTRATANTE ou local por ele definido – São Luis/MA e Online, na SEDE DA CONTRATADA, através de adequação de processos internos e atendimento da legislação fiscal, previdenciária e trabalhista, no cumprimento do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *eSocial* e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – EFD *Reinf*
- Participação nas discussões das normas e procedimentos internos, **elaboração de parecer técnico** - por subprojeto - e manuais - operacionais e de rotinas, acompanhamento da parametrização e adequação dos Sistemas para à inserção dos registros e, posterior, geração dos arquivos digitais voltados ao Sistema SPED (EFD *eSocial* e *Reinf*), e
- Palestras de conscientização, de comprometimento e motivacionais, aos servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão.

NOTA:

Para a não ocorrência da inexecução da prestação dos serviços especializado e sua solução de continuidade, será necessário o cumprimento das 40 (quarenta) horas/técnicas mensais (presencial na Sede do Contratante e/ou online, quando necessário e para atendimento das horas técnicas adicionais, de acordo com item 6), nos módulos referentes à Consultoria Técnica e Inteligência Fiscal – Previdenciária – Trabalhista e com a participação dos representantes e gestores das áreas envolvidas, nas normas de procedimentos propostas e encaminhadas à Administração da Entidade, na elaboração dos manuais operacionais e de rotinas e acompanhamento da parametrização e adequação dos Sistemas Aplicativos à inserção dos registros e, posterior, geração dos arquivos digitais voltados ao Sistema SPED (EFD *eSocial* e *Reinf*).

9.2 Passagens aéreas, nos trechos Porto Alegre – São Luis, São Luis – Porto Alegre ou trecho definido pela Contratada, de acordo com o planejamento de trabalhos de Consultoria mensal.

Valor da passagem aérea de responsabilidade de aquisição pela Contratada e parte das Obrigações do Contratante (de acordo com item 7.b), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pelas Cias Aéreas.

Valores flutuantes previstos, podendo ocorrer oscilações.

Procedimento: Emissão de Nota Fiscal de Serviço mensal pela Contratada, incluindo os valores de passagens aéreas necessárias para a realização das consultorias presenciais mensais.

PASSAGEM AÉREA APLICADA	VALOR ESTIMADO E FLUTUANTE – R\$
<p>IDA – Porto Alegre para São Luis ou outro Trecho, de acordo com planejamento da Consultoria</p> <p>RETORNO – São Luis para Porto Alegre ou outro Trecho, de acordo com planejamento da Consultoria</p>	<p>até – R\$ 4.940,00/mês</p>

9.3 Hospedagem e Alimentação – Hotel Luzeiros/São Luis – MA, com atendimento mensal de Consultoria presencial pela Contratada: (Preço praticado atualmente, através da Tarifa NET).

Procedimento: Emissão de Nota Fiscal de Serviço, especificamente para os valores de hospedagem e alimentação em consultorias presenciais mensais, de responsabilidade de pagamento ao Hotel Luzeiros pela Contratada e parte das Obrigações do Contratante (de acordo com item 7.c).

LUZEIROS SÃO LUIS	HOSPEDAGEM DIÁRIA CATEGORIA “SUPERIOR LATERAL MAR” -Single, ou CATEGORIA “Luxo Duplo” - de acordo com disponibilidade hoteleira -	ALMOÇO E JANTAR COM BEBIDA NÃO ALCÓOLICA (valor diário)	TOTAL HOSPEDAGEM+ALIMENTAÇÃO (valor diário)
R\$ (*)	Até 506,25	Até 202,38	Até 708,63
			TOTAL PREVISTO HOSPEDAGEM+ ALIMENTAÇÃO PERÍODO PRESENCIAL MENSAL
			Até 4.251,78

(*) Valor diário de hospedagem e alimentação, flexível e de acordo com Tarifa NET praticada pelo Hotel Luzeiros São Luis, sujeito a alteração sem aviso prévio pelo Hotel Luzeiros.

Valores por estimativa

Consultoria presencial: Média de 06 diárias hoteleiras, durante o período presencial de consultoria mensal, com alimentação (almoço e jantar).

VALOR PREVISTO PARA 12 MESES DE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA				
COMPOSIÇÃO E DESCRITIVO EM NFS MENSAL: HONORÁRIOS + HOSPEDAGEM + ALIMENTAÇÃO HOTEL LUZEIROS (Pagamento pela Contratante a Contratada, através de NFS emitida mensalmente) + PASSAGENS AÉREAS (Aquisição pela Contratada e pagamento pela Contratante, através de NFS emitida mensalmente)				
	Honorários R\$	Passagens Aéreas R\$	Hospedagem e Alimentação R\$	Total dos itens Composição da Prestação de Serviços Profissionais
Mensal	14.560,00	até 4.940,00	até 4.251,78	até 23.751,78
12 meses	174.720,00	até 59.280,00	até 51.021,36	até 285.021,40

10. Forma de Pagamento: Até 05 (cinco) dias úteis e atentando para a política financeira aplicada pela Contratante, após o recebimento do Relatório Mensal das atividades desenvolvidas no mês dos trabalhos e Documento Fiscal emitido.

11. Responsável Técnico e de Desenvolvimento dos Trabalhos: Consultor João Luiz Póvoa
- Experiências Profissionais – de acordo com Curriculum Vitae, anexo

12. Referências Profissionais e voltadas aos Arquivos Digitais/SPED - principalmente com a aplicação do tema “**Sistema eSocial**”:

- **Consultoria e Inteligência Fiscal, voltadas à Gestão Empresarial (Pública e Privada), aplicadas à qualificação dos processos internos, com identificação de Inconformidades Tributárias – Trabalhistas, Auditoria Pontual Previdenciária – Fiscal, revisão e criação de Normas de Procedimentos aplicadas e análise dos registros sistêmicos – parametrização e informações consistentes, com ênfase ao Sistema e Social – Escrituração Digital de Obrigações Fiscais, Trabalhistas e Previdenciárias (e Social e EFD Reinf):**

BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina (Florianópolis/SC)

OSM – Consultoria e Sistemas Ltda (Brasília/DF)

PROCEMPA - Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA – TCE RR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO – T.R.E RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO – TJ MT

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES

PROCERGS – Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul

Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE BA

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM BA

Assembleia Legislativa do Estado da Bahia – ALBA

Ministério Público do Maranhão – MP MA

- **Aplicação do tema “Conformidade Tributária – Trabalhista e atendimento às Obrigações Acessórias Fiscais” (ênfase ao Sistema e Social – e Social e EFD Reinf, através de Capacitação:**

Ministério Público do Estado de Sergipe – MPSE

Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA

Controladoria Geral do Estado – Governo de Piauí

Tribunal Regional Federal da 2ª Região – TRF2

Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4

Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte
Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCE/RR
Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro/RJ
Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes/SP
Município de São Bernardo do Campo/SP
Câmara Legislativa do Distrito Federal/DF
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Universidade Federal do Rio Grande/RS
Serviço Municipal de Águas e Esgotos – SEMAE/Mogi das Cruzes/SP
Fundações Educacionais do Estado de Santa Catarina – ACAFE
CREA-RS
CREA-SC
Governo do Estado do Acre
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Governo do Estado do Espírito Santo
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Universidade Estadual de Santa Catarina – UDESC
Petrobrás Petróleo Brasileiro S.A
Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJ PA
Associação Brasileira de Desenvolvimento – ABDE
Marinha do Brasil - Centro Tecnológico em São Paulo
PROCEMPA - Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - PJES
PROCERGS – Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul
Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE BA
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM BA
Assembleia Legislativa do Estado da Bahia – ALBA
Ministério Público do Maranhão – MP MA

13. Empresa responsável pelo serviço e faturamento:

Toda a responsabilidade será da empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME - Jornada de Estudos**, CNPJ **02.611.164/0001-80**, estabelecida na Rua Saldanha Marinho 33 cj. 505, em Porto Alegre – RS, Tel. (51) 3028-0745 e 3062-8740 – cristina@jornadadeestudos.com.br

Dados Bancários para crédito:

MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL
CNPJ **02.611.164/0001-80**

Banrisul (041)
Agência: 0011-71
Conta Corrente: 06.029861.0-7
Local – Praia de Belas Shopping
Porto Alegre - RS

14. Validade atualizada da Proposta: 06 de dezembro de 2023.

Atenciosamente



João Luiz Póvoa
Responsável Técnico
51 – 9 9969 7071

PROJETO
JORNADA À
EXCELÊNCIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: PROPOSTA ATUALIZADA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios, gerentes, diretores ou responsáveis técnicos na **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME - Jornada de Estudos**, CNPJ **02.611.164/0001-80**, estabelecida na Rua Saldanha Marinho 33 cj. 505, em Porto Alegre – RS, Tel. (51) 3028-0745, que sejam:

a) Membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, efetivos, comissionados, cedidos ou colocados à disposição da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão;

b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membro ou servidor do MP/MA, sendo este último quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, conforme dispõe a Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2023.



João Luiz Póvoa
Responsável Técnico
p/p Maria Cristina Fernandes Kahl
51 – 9 9969 7071/3028 0745



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL**

CPF/CNPJ: **02.611.164/0001-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:19:56 do dia 09/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6OCJ091023101956

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA - LISTA DE INIDÔNEOS



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **05/11/2023**

Nome: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME

CNPJ: 02.611.164/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 29 de setembro de 2023.

Certidão emitida em 06/10/2023 às 15:52:21, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 02.611.164/0001-80** e o código de autenticidade **5C2FF1D7D241**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2023/28Emitida em:
08/08/2023 às 07:48:11Competência:
08/08/2023Código de Verificação:
6b743a2c Logo prestador**MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**CPF/CNPJ: **02.611.164/0001-80**Inscrição Municipal: **16982827**

R SALDANHA MARINHO, 33, AP/SL 505, MENINO DEUS - Cep: 90160-240

Porto Alegre

RS

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)CPF/CNPJ: **05.483.912/0001-85**Inscrição Municipal: **Não Informado****PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261, Calhau - Cep: 65076-820

Sao Luis

MA

Telefone: Não informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Serviço especializado de capacitação e realização de Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas ? eSocial e EFD Reinf, obrigações acessórias fiscais, previdenciárias e Trabalhistas instituídas pelo Decreto nº 8.373 2014 e Instrução Normativa RFB nº 1767 2017, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 42/2022 - Processo Administrativo nº 4612/2022, durante o mês de julho de 2023, com reuniões técnicas Zoom, Desenvolvimento do Manual de Procedimento sobre as incidências tributárias aplicadas aos Contratos Administrativos Ativos, capítulo de Gestão e Fiscalização de Contratos e análise tributária pela área financeira, Deliberações sobre o Sistema de Gestão e Informações SESMT, com fechamento dos valores e atividades voltadas para a aquisição de Licença de Uso junto ao SESI MA ? processo em tramitação à contratação, Planejamento dos trabalhos de Grupos em relação aos processos internos voltados aos Recursos Humanos e demais áreas, com ênfase as fases atuais do eSocial, suas inconsistências e revisões dos procedimentos sistêmicos através dos registros em Sistema Contábil e de Cadastro, tabela de rubricas e auditoria valores pagos a título de licença maternidade e seus recolhimentos nos últimos 5 anos.

Contrato de Prestação de Serviços nº 42 2022.

Dados Bancários para crédito: Banrisul (041) Agência: 0011 Conta Corrente: 06.029861.0-7

Optante pelo Simples Nacional Alíquota do ISS aplicada - 2%

Código de Tributação Municipal:

80200100 / Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 14.560,00	Valor dos serviços:	R\$ 14.560,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 14.560,00
Valor Líquido:	R\$ 14.560,00	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.

**Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda**

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: NOTAS FISCAIS - SERVIÇO - MPMA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.611.164/0001-80

Certidão n°: 46354246/2023

Expedição: 05/09/2023, às 12:23:29

Validade: 03/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.611.164/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
TRABALHISTAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL
CNPJ: 02.611.164/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:53 do dia 23/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2023.

Código de controle da certidão: **3C1A.B1D7.227E.CA55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2023/30Emitida em:
04/09/2023 às 11:29:25Competência:
04/09/2023Código de Verificação:
c0af4235 Logo prestador**MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**CPF/CNPJ: **02.611.164/0001-80**Inscrição Municipal: **16982827**

R SALDANHA MARINHO, 33, AP/SL 505 , MENINO DEUS - Cep: 90160-240

Porto Alegre

RS

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)CPF/CNPJ: **14.674.337/0001-99**Inscrição Municipal: **Não Informado****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**

Av. Centro Administrativo da Bahia, 130, Centro Administrativo da Bahia - Cep: 41745-000

Salvador

BA

Telefone: (71)3115-7121

Email: srhcp@alba.ba.gov.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Serviço especializado de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, para a conformidade dos processos internos e implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas eSocial e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD Reinf, obrigações acessórias fiscais, previdenciárias e Trabalhistas instituídas pelo Decreto nº 8.373 2014 e Instrução Normativa RFB nº 1767 2017, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 007 2021, durante o mês de agosto de 2023 e compreendendo a modalidade remota e presencial durante o mês, com Transmissão dos arquivos digitais eSocial segunda e terceira fases, Acompanhamento do processo de contratação de serviços de execução e apresentação de Laudos Técnicos e demais Programas voltados ao SESMT, junto ao SESI BA, Desenvolvimento de Protótipos de Informações no desenvolvimento da FOLHA RH, Participação em reuniões com a empresa do Sistema GOL, em relação aos registros e informações, na preparação de transmissão arquivos da Fase 3 do eSocial, Trabalhos em Grupo sobre Resolução e Telas de Sistema voltado aos Estagiários, com elaboração de Protótipo de Informações no alinhamento das Telas do Sistema de Estágio e demais atividades voltadas ao Projeto Jornada à Excelência.

Contrato de Prestação de Serviços nº 007 2021 e seu Aditamento.

Dados Bancários para crédito: Banrisul (041) Agência: 0011 Conta Corrente: 06.029861.0-7

Optante pelo Simples Nacional Alíquota do ISS aplicada - 2%

Código de Tributação Municipal:

80200100 / Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 10.627,20	Valor dos serviços:	R\$ 10.627,20
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 10.627,20
Valor Líquido:	R\$ 10.627,20	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.

**Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda**

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: NOTAS FISCAIS - SERVIÇO - ALBA



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

INFORMA-CGP - 38442023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 598DA63080

Sr. Diretor Administrativo-Financeiro,

Cumprimentando-o, e em observação ao DESPACHO-SAF – 41242023 de Vossa Senhoria, que solicita que sejam sanadas as pendências apontadas pelo PTC-ACI - 13942023, emitido pela Assessoria Técnica da Administração, informamos o que se segue:

Item	Documento	Status
1.4	Comprovante de que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.	Anexamos as NF nº 2023/28, de agosto de 2023 (PGJ -MA) e NF nº 2023/30, de setembro de 2023 (Assembleia Legislativa do Estado da Bahia-MA), as quais demonstram a linearidade de preços.
1.5.5	Regularidade Municipal (Vencida)	Atualizada.
1.6.2	Lista de inidôneos, mantida pelo TCU	Em anexo.
1.8	Declaração de Inexistência de Parentesco	Em anexo.
2.5 e 2.6	Proposta com prazo de validade atualizado// Dados bancários para pagamento, em caso de contratação direta (CONSTAM INCLUÍDOS NA PROPOSTA)	Atualizada.

É que temos a informar.

assinado eletronicamente em 09/10/2023 às 14:48 h ()*

MARIA DE FÁTIMA MORAIS

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: 3219-1646/1647/1648/1760 e-mail: cgp@mpma.mp.br

1 / 2

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em **09 de Outubro de 2023 às 14:48 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: INFORMA-CGP-38442023, Código de validação: 598DA63080.**



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em **09 de Outubro de 2023 às 14:48 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: INFORMA-CGP-38442023, Código de Validação: 598DA63080.**



Coordenadoria de Gestão de Pessoas
TÉCNICO MINISTERIAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: INFORMA-CGP - 38442023



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 41242023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 8E610E46D0

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Sistema e-Social
Interessado: Coordenadoria de Gestão Pessoas

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas,

Tendo em vista o parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 13942023, encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 06/10/2023 às 15:10 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **06 de Outubro de 2023 às 15:10 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-41242023, Código de validação: 8E610E46D0.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 41242023



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 13942023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 19454722F4

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **06 de Outubro de 2023 às 14:28 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-13942023, Código de Validação: 19454722F4.**



Assessoria Técnica da Administração

Processo Administração	Nº 4612/2022
Assunto	Inexigibilidade de Licitação
Unidade Solicitante	Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Credor	MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME
Objeto	Capacitação e realizar Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal
Valor	R\$ 285.021,40 (duzentos e oitenta e cinco mil, vinte e um reais e quarenta centavos)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação formulada pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para contratação da empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME, objetivando capacitação e realizar Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal,** conforme [MEMO-CGP – 1942023](#) e [DESPACHO-SAF - 40762023](#).

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Documentos conforme Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ			
1.1	Documento de formalização da demanda	x		MEMO-CGP - 1942023
1.2	Estudo Técnico Preliminar	-	-	
1.3	Termo de Referência / Projeto Básico	x		PROJETO BASICO Nº 01_2023
1.4	Comprovante de que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.		x	
1.5	Certidões de regularidade fiscal e trabalhista			
1.5.1	Regularidade da Receita Federal/INSS	x		SICAF ATUALIZADO
1.5.2	Regularidade FGTS	x		
1.5.3	Regularidade Trabalhista	x		
1.5.4	Regularidade Estadual	x		
1.5.5	Regularidade Municipal (VENCIDA)		X	CERTIDÃO NEGATIVA SEFAZ RS
1.6	Certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão			
1.6.1	SICAF	x		SICAF ATUALIZADO
1.6.2	Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico < https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS >		x	
1.6.3	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, que pode ser feita no endereço eletrônico < https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ > em substituição aos subitens 1.8.2, 1.8.3, e 1.8.4	x		CONSULTA - TCU
1.7	Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado	x		CNPJ
1.8	Declaração de Inexistência de Parentesco		x	

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 06 de Outubro de 2023 às 14:28 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-13942023, Código de Validação: 19454722F4.



Assessoria Técnica da Administração

2	Proposta comercial, nos moldes do ANEXO ÚNICO do Ato Regulamentar nº 13/2020-GPGJ		
2.1	Identificação da pessoa jurídica, com o respectivo número de inscrição no CNPJ	x	MP MA PROPOSTA 41 2023 PREST SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CAPACITACAO E CONSULTORIA - Consultor Joao Luiz Povia.pdf (Descrição: PROPOSTA 41/2023)
2.2	Discriminação do objeto a contratar	x	MP MA PROPOSTA 41 2023 PREST SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CAPACITACAO E CONSULTORIA - Consultor Joao Luiz Povia.pdf (Descrição: PROPOSTA 41/2023)
2.3	Prazo de prestação de serviço	x	MP MA PROPOSTA 41 2023 PREST SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CAPACITACAO E CONSULTORIA - Consultor Joao Luiz Povia.pdf (Descrição: PROPOSTA 41/2023)
2.4	Preço total	x	MP MA PROPOSTA 41 2023 PREST SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CAPACITACAO E CONSULTORIA - Consultor Joao Luiz Povia.pdf (Descrição: PROPOSTA 41/2023)
2.5	Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, em caso contratação direta		Ver item 14 da proposta comercial
2.6	Dados bancários para pagamento, em caso de contratação direta		x
2.7	Assinatura e identificação do proponente (nome/cargo/função)	x	MP MA PROPOSTA 41 2023 PREST SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CAPACITACAO E CONSULTORIA - Consultor Joao Luiz Povia.pdf (Descrição: PROPOSTA 41/2023)
2.8	Original / Ateste da Cópia	x	MP MA PROPOSTA 41 2023 PREST SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CAPACITACAO E CONSULTORIA - Consultor Joao Luiz Povia.pdf (Descrição: PROPOSTA 41/2023)
3	Disponibilidade orçamentária	x	DESPACHO-COF - 25182023
4	Enquadramento da despesa na lei de licitações	x	PARECER-CPL - 1282023
OBSERVAÇÕES/PENDÊNCIAS			
5.1: A Coordenadoria de Gestão de Pessoas, manifestou da seguinte forma:			
<i>“ Por tais pressupostos, esta Coordenadoria de Gestão de Pessoas, haja vista o cumprimento das exigências previstas na legislação, justificando a necessidade de contratação direta para o objeto acima descrito, vem requerer a autorização de Vossa Senhoria para contratação, por inexigibilidade, dos serviços técnicos especializados DA EMPRESA MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 02.611.164/0001-80, conforme condições descritas na Proposta de Prestação de Serviços Profissionais nº 41/2023.”</i>			
5.2: Quanto à disponibilidade orçamentária, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, no DESPACHO-COF – 25182023 , informa que:			
<i>“ Tratam os autos de solicitação de serviços</i>			

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 06 de Outubro de 2023 às 14:28 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-13942023, Código de Validação: 19454722F4.



Assessoria Técnica da Administração

5	<p>especializados de consultoria, assessoria e planejamento, de forma presencial e a distância, visando fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.</p> <p>A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, e seus créditos adicionais, prevêm gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 58.679.971,83 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. O saldo da subação em tela é de R\$ 3.561.441,44.”</p> <p>5.3: Quanto ao enquadramento da despesa na lei de licitações, a Comissão Permanente de Licitação, no anexo PARECER-CPL - 1282023, assim se manifesta:</p> <p>“ Caso atestada a perfeita instrução dos autos e verificada sua harmonia com o Ato Regulamentar nº 23/2022 – GPGJ, esta Comissão de Licitação entende ser possível a realização da despesa, por inexigibilidade de licitação, com amparo legal do artigo 74, inciso III, alíneas “c” e “f” e § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e jurídicos que se distanciam da análise desta CPL.”</p>
6	<p style="text-align: center;">DAS CONCLUSÕES</p> <p>Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em virtude das pendências apontadas nos subitens 1.4, 1.5.5, 1.6.2, 1.8, 2.5 e 2.6.</p>

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 06/10/2023 às 11:45 h ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
CONTABIL - CONTÁBIL

assinado eletronicamente em 06/10/2023 às 14:28 h ()*

MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: PTC-ACI - 13942023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.611.164/0001-80 DUNS®: 912303026
Razão Social: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL
Nome Fantasia: JORNADA DE ESTUDOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/12/2023
FGTS	Validade:	18/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/01/2017 (*)
Receita Municipal	Validade:	29/03/2017 (*)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

SICAF ATUALIZADO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº XX/2023, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME, PARA CAPACITAÇÃO E REALIZAÇÃO MAPEAMENTO/DIAGNÓSTICO DA GESTÃO ATUAL, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – E-SOCIAL., DO GOVERNO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO:

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Dr. **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e de outro lado a empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**, aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 02.611.164/0001-80, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, 33, CJ. 505, Bairro Menino Deus, Porta Alegre - RS – CEP: 90160-240, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO LUIZ PÓVOA**, residente e domiciliado na Avenida Ganzo, nº 695, apartamento 506, Bairro Menino Deus, Porto Alegre-RS, inscrito no CPF nº 070.122.330-87 e no RG nº. 4005342003 SSP/RS, têm justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente de **inexigibilidade de licitação**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral desta PGJ/MA, conforme consta do **Processo Administrativo nº 4612/2022**, com amparo legal no **art. 74, inciso III, alíneas “c” e “f”, § 3º, da Lei Federal 14.133/21** e ainda no Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para **capacitação e realizar Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social**, do Governo Federal, conforme detalhamento e especificações constantes no Projeto Básico e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo nº 4612/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar de sua última assinatura, com eficácia após sua publicação, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, conforme artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Projeto Atividade: 2963 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Natureza da despesa: 33.90. Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

Nota de Empenho nº xxxxxxxx, datada de xx/xx/xxxx

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 285.021,40 (duzentos e oitenta e cinco mil e vinte e um reais e quarenta centavos)**, conforme discriminação constante no Projeto Básico e Proposta de Preços:

VALOR PREVISTO PARA 12 MESES DE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA		
Descrição	MENSAL	12 MESES
Honorários	R\$ 14.560,00	R\$ 174.720,00
Passagens Aéreas	Até R\$4.940,00	Até R\$ 59.280,00
Hospedagem e Alimentação	Até R\$ 4.251,78	Até R\$ 51.021,36
TOTAL	Até R\$ 23.751,78	Até R\$ 285.021,40

2. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis e atentando para a política financeira aplicada pela Contratante, após o recebimento do Relatório Mensal das atividades desenvolvidas no mês dos trabalhos e Documento Fiscal emitido, e mediante apresentação de sua(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) de Serviço(s) e documentações complementares, conforme os itens de fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em Banco Bradesco, agência nº 0288-7. conta-corrente nº 473086-0, indicado pelo contratado.

3. A Nota Fiscal/Fatura de Serviço emitida deverá conter apenas os itens fornecidos ou serviços efetivamente executados e atestados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;

4. Quaisquer pagamentos à CONTRATADA ficam condicionados à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

5. A CONTRATADA deverá enviar junto a Nota Fiscal/Fatura de Serviços todas as certidões mencionadas no subitem anterior;

6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EM = $I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE REALIZAÇÃO DO OBJETO

Os serviços a serem contratados serão realizados de forma híbrida (presencial e *on-line*), na sede da CONTRATANTE (presencial, mensal) e/ou da CONTRATADA (quando necessária), de maneira pessoal pelo consultor **JOÃO LUIZ PÓVOA** ou, em situação excepcional e necessária, por seu representante – indicado previamente e autorizado pelo MPMA, alcançando as atividades elencadas na “**Descrição detalhada de Atividades e Produtos a serem entregues pela Consultoria Externa – Proposição: de 10/2023 à 10/2024**”, parte integrante da proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

1. Serviços especializados de capacitação, sensibilização, assessoria, auditoria e planejamento, a serem prestados de forma híbrida (presencial e *on-line*), na sede do Contratante (presencial, mensal) e/ou da Contratada (quando necessária), será realizada pessoalmente pelo Consultor João Luiz Póvoa ou, em situação excepcional e necessária, por seu representante – indicado previamente e autorizado pelo Ministério Público, alcançará as atividades elencadas na “Descrição detalhada de Atividades e Produtos a serem desenvolvidos pela Consultoria Externa e com a participação dos servidores envolvidos com o Projeto.

2. Jornada à Excelência

2.1. Um projeto avançado de Capacitação, Auditoria e Assessoria Tributária - Trabalhista, elaborado pela Jornada de Estudos – Assessoria Empresarial e Capacitação e atentando, inclusive, à exigência de mudança de cultura empresarial. O Projeto Jornada à Excelência, será aplicado por módulos específicos e alcançará a uniformização de procedimentos, o acompanhamento de implantações e as orientações necessárias à conformidade tributária – trabalhista e geração dos arquivos digitais eSocial / Reinf e suas validações.

2.2. Objetivando disciplinar as condições para a revelação de informações confidenciais e definir as regras relativas ao seu uso e proteção, no Projeto será estabelecido um **Acordo de Confidencialidade**.

3. Horas Técnicas aplicadas aos serviços profissionais:

3.1. Para os serviços no ambiente do Contratante e através de Reuniões Técnicas *on-line*, quando necessárias, serão aplicadas 40 (quarenta) horas técnicas mensais, totalizando 480 horas técnicas no período de 12 (doze) meses – previsão: início de imediato, afastando o risco de interrupção dos trabalhos que vem sendo desenvolvidos pelas áreas afins, podendo sofrer renovações e de acordo com a legislação vigente. Prioritariamente, participarão das sessões dos serviços contratados servidores das unidades envolvidas, com apoio de servidores da área interna de Tecnologia da Informação (TI).

3.2. A Contratada, complementarará a quantidade de horas mensais, na sua sede, de no mínimo



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

24 (vinte e quatro) horas técnicas, além das 40 h/técnicas presenciais na sede da Contratante, totalizando no período contratual (12 meses) – 288 h/técnicas adicionais, sem ônus ao Contratante e aplicadas em:

4. **Execução de serviços**, de acordo com o cronograma estabelecido, e

4.1. Emissão de Parecer e Notas Técnicas, sobre Temas aplicados no Projeto Jornada à Excelência.

Nota: Ocorrendo a necessidade e em caráter excepcional, a complementação das horas mensais - a título de bônus ao Contratante - poderá ultrapassar as 24 (vinte e quatro) horas técnicas estipuladas acima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Arcar com as despesas de deslocamento locais – residência/aeroporto Porto Alegre/residência e aeroporto São Luís – MA/Hotel/aeroporto São Luís – MA;

2. Cobertura das despesas com passagens aéreas – no trecho Porto Alegre/São Luis - MA/Porto Alegre e hospedagem, para o Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante, quando necessário, durante todo o período dos trabalhos executados, nas Sede do Ministério Público ou outro local definido pela Contratante – São Luiz / MA;

3. Cobertura das despesas de alimentação do Responsável Técnico da Jornada de Estudos ou seu Representante, durante todo o período necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos contratados e de forma presencial, em outras Unidades da Contratante, localizadas em Municípios diversos em relação à sua Sede;

4. Cumprir com as obrigações tributárias – trabalhistas e recolhimento dos tributos - contribuições, em relação aos valores dos serviços;

5. Executar o fornecimento do objeto que lhe for contratado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste Contrato, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada;

6. Emitir Nota Fiscal/Fatura no valor pactuado e condições do CONTRATO, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

7. Manter durante o período de vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

1. Disponibilizar local para desenvolvimento dos trabalhos, equipamento de apresentação e reprodução de material utilizado, em Reuniões e palestras aplicadas no período da Prestação dos Serviços contratados;

2. Disponibilidade de transporte, ao Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante – diário e durante cada semana de trabalhos presenciais, no trajeto Hotel / local definido pela CONTRATANTE – Hotel – na cidade de São Luís/MA;

3. Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues fora das



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

especificações deste Contrato;

4. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega dos objetos;
5. Providenciar advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;
6. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
7. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
8. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento do objeto;
9. Providenciar o pagamento a CONTRATADA, à vista da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no prazo e forma estabelecidos neste CONTRATO;
10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1. Advertência;

1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO;

1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 1.3;

1.4.1. As sanções previstas nos subitens 1.1, 1.3 e 1.4 poderão ser aplicadas junto ao subitem 1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

1.4.1.1. A sanção estabelecida no subitem 1.4 é de competência exclusiva da Procurador-Geral de Justiça, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA;

3. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO à PGJ/MA, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

5. Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, o fornecedor ficará sujeito à multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, por dia de atraso injustificado, até o período máximo de 30 (trinta) dias, a partir do qual será cobrada multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

quantitativo a ser entregue, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

6. A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e do contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133 de 2021 com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1. Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período contratual, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;

2. Quando o preço, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a PGJ/MA convocará a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

3. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

1 – Nos termos do art. 138 da Lei 14.133/2021, o presente Contrato poderá ser extinto:

1.1 – Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

1.2 – Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

2 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

3 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

3.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

3.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3.3 – Indenizações e multas.

4 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, nos casos de extinção prevista no art. 139, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1 A fiscalização e o gerenciamento do contrato, respectivamente, estarão de acordo com a resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ.

2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º, da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, como preceitua o Art. 117 da mesma Lei.

3 O objeto do contrato será recebido de acordo com a orientação fixada no Art. 140, da Lei



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.133/2021.

4 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no Art. 120, da Lei 14.133/2021.

5 A verificação da adequação do produto contratado deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Contrato.

6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, além da aplicação de outras penalidades, conforme disposto nos artigos 115, 156, 162 e 337-P, da Lei 14.133/2021.

7 Como servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização desta contratação, lotados nesta coordenadoria, indicam-se:

a) Gestora: MARIA DE FÁTIMA MORAIS – Matrícula nº 13870;

b) Fiscal: ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA a – Matrícula nº 1069137;

c) Fiscal Suplente: WIRARUY MATOS CARVALHO – Matrícula nº 1070504.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O Presente Contrato fundamenta-se no **art. 74, inciso III, alíneas “c” e “f”, § 3º, da Lei Federal 14.133/21** e no Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ e vincula-se ao Projeto Básico à proposta da Contratada e ao Processo Administrativo nº 4612/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas(www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

JÚLIO CÉSAR GUILMARÃES

Diretor-Geral

MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME

JOÃO LUIZ PÓVOA

CPF nº 070.122.330-87



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA CONTRATO ALTERADA



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

INFORMA-CGP - 38162023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 93F9E9A6BF

Senhor DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA,

Em atenção ao DESPACHO-SAF - 40762023, informamos que após análise da minuta contratual, verificamos a necessidade de adequação dos seguintes itens:

1. Na CLÁUSULA TERCEIRA: retificação do erro material contido na expressão '.....orçamentária seguintes: **-nciais** à Justiça no Maranhão.
2. Na CLÁSULA OITAVA: remover os itens 2 e 3, pois não se tratam de obrigações da contratante, mas da contratada.

É o que temos a informar.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 05/10/2023 às 11:42 h ()*

MARIA DE FÁTIMA MORAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADORA

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em **05 de Outubro de 2023 às 11:42 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: INFORMA-CGP-38162023, Código de validação: 93F9E9A6BF.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: INFORMA-CGP - 38162023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **03 de Outubro de 2023 às 14:30 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-40762023, Código de validação: A2716047A5.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 40762023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: A2716047A5

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Sistema e-Social
Interessado: Coordenadoria de Gestão Pessoas

Encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Gestão Pessoas**, para ciência, análise e manifestação acerca da minuta, anexo [MINUTA DE CONTRATO](#), e, caso necessário, propor as devidas adequações para a plena execução do contrato, prevenindo, dessa forma, eventuais impropriedades;

Em seguida, à **Assessoria Técnica da Administração**, para análise e manifestação acerca da regularidade processual, referente à solicitação de contratação da empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**, objetivando capacitação e realizar Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal, mediante inexigibilidade de licitação, no valor total estimado de **R\$ 285.021,40 (duzentos e oitenta e cinco mil, vinte e um reais e quarenta centavos)**, conforme manifestação da Coordenadoria de Gestão Pessoas, anexo [MEMO-CGP – 1942023](#).

Após, à retornem-se os autos a esta SEAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 03/10/2023 às 14:30 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 40762023



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **22 de Setembro de 2023 às 15:02 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-1282023, Código de Validação: A7C73E0908.**



Comissão Permanente de Licitação

PARECER-CPL - 1282023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: A7C73E0908
INEXIGIBILIDADE – CPL – 472023

Interessada: Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PGJ/MA

Objeto: Contratação de empresa para fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal.

Assunto: Enquadramento legal de despesa, por Inexigibilidade de Licitação.

À Secretaria Administrativo Financeira,

Trata o presente de enquadramento legal de realização de despesa com a contratação da empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.611.164/0001-80, por **inexigibilidade de licitação**, para a realização de consultoria - Jornada de Estudos, relacionados à exigência da implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – EFD-Reinf, obrigações acessórias fiscais, previdenciárias e Trabalhistas instituídas pelo Decreto no 8.373/2014 e Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021, no valor total de **285.021,40 (duzentos e oitenta e cinco mil e vinte e um reais e quarenta centavos)**, conforme solicitação consignada no Memo - CGP – 194/2023, delimitada na Proposta de Prestação de Serviços Profissionais nº 41/2023, apresentada pela proponente e conforme o Projeto Básico.

Para subsidiar o pedido, nos termos do **Ato Regulamentar nº 23/2022 – GPGJ**, foram acostados aos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- Memorando de Solicitação da Contratação – INFORMA-CGP - 30982023;
- DESPACHO-DG – 44912023;
- SICAF, Certidão Negativa de Débitos Estadual, Certidão Geral Negativa de Débitos Municipal, FGTS-CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Curriculum Vitae, Compliance e Inteligência Fiscal, Proposta de Prestação de Serviços Profissionais nº 41/2023, PROJETO BÁSICO Nº 01/2023 – CGP, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- DESPACHO-SAF - 31582023 - Instrução;
- DECISÃO-GPGJ – 24602023;

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br



Comissão Permanente de Licitação

- DESPACHO-SAF – 34002023;
- DESPACHO-DG – 52002023;
- DESPACHO-SAF – 36422023 - INSTRUÇÃO;
- DESPACHO-DG – 49142023;
- Curriculum Vitae – João Luiz Póvoa;
- MEMO-CGP – 1942023;
- DESPACHO-COF - 25182023 - Dotação Orçamentária;

Caso atestada a perfeita instrução dos autos e verificada sua harmonia com o Ato Regulamentar nº. 23/2022 – GPGJ, esta Comissão de Licitação entende ser possível a realização da despesa, por **inexigibilidade de licitação, com amparo legal do artigo 74, inciso III, alíneas “c” e “f” e § 3º da Lei Federal nº 14.133/21**, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e jurídicos que se distanciam da análise desta CPL.

Lei Federal nº 14.133/21.

Da Inexigibilidade de Licitação

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita



Comissão Permanente de Licitação

inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

A oferta descrita em Quadro Demonstrativo está justificada conforme prescrito no Art. 2º, IV do Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ.:

VALOR PREVISTO PARA 12 MESES DE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA		
Descrição	MENSAL	12 MESES
Honorários	R\$ 14.560,00	R\$ 174.720,00
Passagens Aéreas	Até R\$4.940,00	Até R\$ 59.280,00
Hospedagem e Alimentação	Até R\$ 4.251,78	Até R\$ 51.021,36
TOTAL	Até R\$ 23.751,78	Até R\$ 285.021,40

Desta forma, a estimativa total do investimento é o montante de R\$ 285.021,40 (duzentos e oitenta e cinco mil e vinte e um reais e quarenta centavos).

Atendo-se esta Comissão, à determinação exarada no Despacho–SAF-3642/2023, junta a minuta do contrato relativa ao objeto sob análise, para apreciação do jurídico da Administração, conforme Art. 53, §4º da Lei Federal nº 14.133/21.

Ante o exposto, encaminham-se os autos para as providências cabíveis, pugnando para que, logo após a autorização dessa despesa pelo Ordenador de Despesa legalmente constituído, os autos retornem a esta CPL para a publicação do Ato, em cumprimento à determinação expressa no parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/21.

assinado eletronicamente em 22/09/2023 às 14:05 h ()*

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **22 de Setembro de 2023 às 15:02 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-1282023, Código de Validação: A7C73E0908.**



Comissão Permanente de Licitação
TÉCNICO MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 22/09/2023 às 15:02 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: PARECER-CPL - 1282023



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**CONTRATO Nº XX/2023, QUE CELEBRAM A
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA
MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME, PARA
CAPACITAÇÃO E REALIZAÇÃO
MAPEAMENTO/DIAGNÓSTICO DA GESTÃO ATUAL,
PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO
DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS,
PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – E-SOCIAL., DO
GOVERNO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO:**

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Dr. **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e de outro lado a empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**, aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 02.611.164/0001-80, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, 33, CJ. 505, Bairro Menino Deus, Porta Alegre - RS – CEP: 90160-240, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO LUIZ PÓVOA**, residente e domiciliado na Avenida Ganzo, nº 695, apartamento 506, Bairro Menino Deus, Porto Alegre-RS, inscrito no CPF nº 070.122.330-87 e no RG nº. 4005342003 SSP/RS, têm justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente de **inexigibilidade de licitação**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral desta PGJ/MA, conforme consta do **Processo Administrativo nº 4612/2022**, com amparo legal no **art. 74, inciso III, alíneas “c” e “f”, § 3º, da Lei Federal 14.133/21** e ainda no Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para **capacitação e realizar Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social**, do Governo Federal, conforme detalhamento e especificações constantes no Projeto Básico e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo nº 4612/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar de sua última assinatura, com eficácia após sua publicação, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, conforme artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:-nciais à Justiça no Maranhão

Natureza da despesa: 33.90. Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Diretas.

Nota de Empenho nº xxxxxxxx, datada de xx/xx/xxxx

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 285.021,40 (duzentos e oitenta e cinco mil e vinte e um reais e quarenta centavos)**, conforme discriminação constante no Projeto Básico e Proposta de Preços:

VALOR PREVISTO PARA 12 MESES DE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA		
Descrição	MENSAL	12 MESES
Honorários	R\$ 14.560,00	R\$ 174.720,00
Passagens Aéreas	Até R\$4.940,00	Até R\$ 59.280,00
Hospedagem e Alimentação	Até R\$ 4.251,78	Até R\$ 51.021,36
TOTAL	Até R\$ 23.751,78	Até R\$ 285.021,40

2. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis e atentando para a política financeira aplicada pela Contratante, após o recebimento do Relatório Mensal das atividades desenvolvidas no mês dos trabalhos e Documento Fiscal emitido, e mediante apresentação de sua(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) de Serviço(s) e documentações complementares, conforme os itens de fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em Banco Bradesco, agência nº 0288-7. conta-corrente nº 473086-0, indicado pelo contratado.

3. A Nota Fiscal/Fatura de Serviço emitida deverá conter apenas os itens fornecidos ou serviços efetivamente executados e atestados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;

4. Quaisquer pagamentos à CONTRATADA ficam condicionados à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

5. A CONTRATADA deverá enviar junto a Nota Fiscal/Fatura de Serviços todas as certidões mencionadas no subitem anterior;

6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE REALIZAÇÃO DO OBJETO

Os serviços a serem contratados serão realizados de forma híbrida (presencial e *on-line*), na sede da CONTRATANTE (presencial, mensal) e/ou da CONTRATADA (quando necessária), de maneira pessoal pelo consultor **JOÃO LUIZ PÓVOA** ou, em situação excepcional e necessária, por seu representante – indicado previamente e autorizado pelo MPMA, alcançando as atividades elencadas na “**Descrição detalhada de Atividades e Produtos a serem entregues pela Consultoria Externa – Proposição: de 10/2023 à 10/2024**”, parte integrante da proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

1. Serviços especializados de capacitação, sensibilização, assessoria, auditoria e planejamento, a serem prestados de forma híbrida (presencial e *on-line*), na sede do Contratante (presencial, mensal) e/ou da Contratada (quando necessária), será realizada pessoalmente pelo Consultor João Luiz Póvoa ou, em situação excepcional e necessária, por seu representante – indicado previamente e autorizado pelo Ministério Público, alcançará as atividades elencadas na “Descrição detalhada de Atividades e Produtos a serem desenvolvidos pela Consultoria Externa e com a participação dos servidores envolvidos com o Projeto.

2. Jornada à Excelência

2.1. Um projeto avançado de Capacitação, Auditoria e Assessoria Tributária - Trabalhista, elaborado pela Jornada de Estudos – Assessoria Empresarial e Capacitação e atentando, inclusive, à exigência de mudança de cultura empresarial. O Projeto Jornada à Excelência, será aplicado por módulos específicos e alcançará a uniformização de procedimentos, o acompanhamento de implantações e as orientações necessárias à conformidade tributária – trabalhista e geração dos arquivos digitais eSocial / Reinf e suas validações.

2.2. Objetivando disciplinar as condições para a revelação de informações confidenciais e definir as regras relativas ao seu uso e proteção, no Projeto será estabelecido um **Acordo de Confidencialidade**.

3. Horas Técnicas aplicadas aos serviços profissionais:

3.1. Para os serviços no ambiente do Contratante e através de Reuniões Técnicas *on-line*, quando necessárias, serão aplicadas 40 (quarenta) horas técnicas mensais, totalizando 480 horas técnicas no período de 12 (doze) meses – previsão: início de imediato, afastando o risco de interrupção dos trabalhos que vem sendo desenvolvidos pelas áreas afins, podendo sofrer renovações e de acordo com a legislação vigente. Prioritariamente, participarão das sessões dos serviços contratados servidores das unidades envolvidas, com apoio de servidores da área interna de Tecnologia da Informação (TI).

3.2. A Contratada, complementarará a quantidade de horas mensais, na sua sede, de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas técnicas, além das 40 h/técnicas presenciais na sede da Contratante,



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

totalizando no período contratual (12 meses) – 288 h/técnicas adicionais, sem ônus ao Contratante e aplicadas em:

4. **Execução de serviços**, de acordo com o cronograma estabelecido, e

4.1. Emissão de Parecer e Notas Técnicas, sobre Temas aplicados no Projeto Jornada à Excelência.

Nota: Ocorrendo a necessidade e em caráter excepcional, a complementação das horas mensais - a título de bônus ao Contratante - poderá ultrapassar as 24 (vinte e quatro) horas técnicas estipuladas acima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Arcar com as despesas de deslocamento locais – residência/aeroporto Porto Alegre/residência e aeroporto São Luís – MA/Hotel/aeroporto São Luís – MA;

2. Cobertura das despesas com passagens aéreas – no trecho Porto Alegre/São Luís - MA/Porto Alegre e hospedagem, para o Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante, quando necessário, durante todo o período dos trabalhos executados, nas Sede do Ministério Público ou outro local definido pela Contratante – São Luiz / MA;

3. Cobertura das despesas de alimentação do Responsável Técnico da Jornada de Estudos ou seu Representante, durante todo o período necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos contratados e de forma presencial, em outras Unidades da Contratante, localizadas em Municípios diversos em relação à sua Sede;

4. Cumprir com as obrigações tributárias – trabalhistas e recolhimento dos tributos - contribuições, em relação aos valores dos serviços;

5. Executar o fornecimento do objeto que lhe for contratado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste Contrato, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada;

6. Emitir Nota Fiscal/Fatura no valor pactuado e condições do CONTRATO, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

7. Manter durante o período de vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

1. Disponibilizar local para desenvolvimento dos trabalhos, equipamento de apresentação e reprodução de material utilizado, em Reuniões e palestras aplicadas no período da Prestação dos Serviços contratados;

2. Cobertura das despesas com passagens aéreas – no trecho Porto Alegre/São Luís – MA/Porto Alegre e hospedagem, para o Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante, quando necessário, durante todo o período dos trabalhos executados, nas Sede do Ministério Público ou outro local definido pela CONTRATANTE – São Luís/MA;

3. Cobertura das despesas de alimentação do Responsável Técnico da Jornada de Estudos ou seu Representante, durante todo o período necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos contratados e de forma presencial, em outras Unidades da CONTRATANTE, localizados em



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Municípios diversos em relação à sua Sede;

4. Disponibilidade de transporte, ao Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante – diário e durante cada semana de trabalhos presenciais, no trajeto Hotel / local definido pela CONTRATANTE – Hotel – na cidade de São Luís/MA;
5. Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues fora das especificações deste Contrato;
6. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega dos objetos;
7. Providenciar advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;
8. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
9. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
10. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento do objeto;
11. Providenciar o pagamento a CONTRATADA, à vista da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no prazo e forma estabelecidos neste CONTRATO;
12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1. Advertência;

1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO;

1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 1.3;

1.4.1. As sanções previstas nos subitens 1.1, 1.3 e 1.4 poderão ser aplicadas junto ao subitem 1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

1.4.1.1. A sanção estabelecida no subitem 1.4 é de competência exclusiva da Procurador-Geral de Justiça, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA;

3. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

4 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO à PGJ/MA, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

5. Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, o fornecedor ficará sujeito à multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, por dia de atraso injustificado, até o período máximo de 30 (trinta) dias, a partir do qual será cobrada multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

6. A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e do contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133 de 2021 com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1. Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período contratual, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;

2. Quando o preço, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a PGJ/MA convocará a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

3. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

1 – Nos termos do art. 138 da Lei 14.133/2021, o presente Contrato poderá ser extinto:

1.1 – Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

1.2 – Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

2 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

3 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

3.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

3.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3.3 – Indenizações e multas.

4 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, nos casos de extinção prevista no art. 139, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1 A fiscalização e o gerenciamento do contrato, respectivamente, estarão de acordo com a



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ.

2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º, da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, como preceitua o Art. 117 da mesma Lei.

3 O objeto do contrato será recebido de acordo com a orientação fixada no Art. 140, da Lei 14.133/2021.

4 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no Art. 120, da Lei 14.133/2021.

5 A verificação da adequação do produto contratado deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Contrato.

6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, além da aplicação de outras penalidades, conforme disposto nos artigos 115, 156, 162 e 337-P, da Lei 14.133/2021.

7 Como servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização desta contratação, lotados nesta coordenadoria, indicam-se:

- a) Gestora: MARIA DE FÁTIMA MORAIS – Matrícula nº 13870;
- b) Fiscal: ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA a – Matrícula nº 1069137;
- c) Fiscal Suplente: WIRARUY MATOS CARVALHO – Matrícula nº 1070504.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O Presente Contrato fundamenta-se no **art. 74, inciso III, alíneas “c” e “f”, § 3º, da Lei Federal 14.133/21** e no Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ e vincula-se ao Projeto Básico à proposta da Contratada e ao Processo Administrativo nº 4612/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas(www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Diretor-Geral

MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME

JOÃO LUIZ PÓVOA

CPF nº 070.122.330-87



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

MINUTA DE CONTRATO



Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE-CPL - 472023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 9B47FB7B9A

Interessada: **Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PGJ/MA**

Objeto: **Contratação de empresa para fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal.**

Assunto: Enquadramento legal de despesa, por Inexigibilidade de Licitação.

À Secretaria Administrativo Financeira,

Trata o presente de enquadramento legal para realização de despesa com a contratação da empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.611.164/0001-80, por **inexigibilidade de licitação**, para a realização de consultoria - Jornada de Estudos, relacionados à exigência da implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – EFD-Reinf, obrigações acessórias fiscais, previdenciárias e Trabalhistas instituídas pelo Decreto no 8.373/2014 e Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021, no valor total de **R\$ 174.720,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais)**, conforme solicitação consignada no Memo - CGP – 194/2023, delineada na Proposta de Prestação de Serviços Profissionais nº 41/2023, apresentada pela proponente e conforme o Projeto Básico (ID: 7328421), elaborado.

Para subsidiar o pedido, nos termos do **Ato Regulamentar nº 23/2022 – GPGJ**, foram acostados aos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- Memorando de Solicitação da Contratação – INFORMA-CGP - 30982023;
- DESPACHO-DG – 44912023;
- SICAF, Certidão Negativa de Débitos Estadual, Certidão Geral Negativa de Débitos Municipal, FGTS-CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Curriculum Vitae, Compliance e Inteligência Fiscal, Proposta de Prestação de Serviços Profissionais nº 41/2023, PROJETO BÁSICO Nº 01/2023 – CGP, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- DESPACHO-SAF - 31582023 - Instrução;
- DECISÃO-GPGJ – 24602023;
- DESPACHO-SAF – 34002023;
- DESPACHO-DG – 52002023;
- DESPACHO-SAF – 36422023 - INSTRUÇÃO;
- DESPACHO-DG – 49142023;



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **20 de Setembro de 2023 às 14:28 h** e conforme Art. 10. §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: INEXIGIBILIDADE-CPL-472023, Código de Validação: 9B47FB7B9A.**



Comissão Permanente de Licitação

- Curriculum Vitae – João Luiz Póvoa;
- MEMO-CGP – 1942023;
- DESPACHO-COF - 25182023 - Dotação Orçamentária;

Caso atestada a perfeita instrução dos autos e verificada sua harmonia com o Ato Regulamentar nº. 23/2022 – GPGJ, esta Comissão de Licitação entende ser possível a realização da despesa, por **inexigibilidade de licitação, com amparo legal do artigo 74, inciso III, alínea “f” e § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e jurídicos que se distanciam da análise desta CPL.**

Lei Federal nº 14.133/21.

Da Inexigibilidade de Licitação

“Art. 74. É *inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”



Comissão Permanente de Licitação

A oferta descrita em Quadro Demonstrativo está justificada conforme prescrito no Art. 2º, IV do Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ.:

NOME DA CONTRATADA	CNPJ	QUANT. MENSAL (horas)	QUANT. PERÍODO CONTRATUAL (12 MESES)	VALOR MENSAL (R\$/h)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL PERÍODO DE 12 MESES
MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME	02.611.164/0001-80	40 h/t- Presenciais 24h/t- Sede Contratada - Bônus ao Contratante - Total = 64 h/t mensal	480 288 Total: 768	364,00 Considerando o bônus ao Contratante 227,50	14.560,00	174.720,00

Atendo-se esta Comissão, à determinação exarada no Despacho-SAF-3642/2023, junta a minuta do contrato relativa ao objeto sob análise, para apreciação do jurídico da Administração, conforme Art. 53, §4º da Lei Federal nº 14.133/21.

Ante o exposto, encaminham-se os autos para as providências cabíveis, pugnando para que, logo após a autorização dessa despesa pelo Ordenador de Despesa legalmente constituído, os autos retornem a esta CPL para a publicação do Ato, em cumprimento à determinação expressa no parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/21.

assinado eletronicamente em 20/09/2023 às 14:00 h ()*

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
TÉCNICO MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 20/09/2023 às 14:28 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 472023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/09/2023 10:21:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL**
CNPJ: **02.611.164/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONSULTA - TCU



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 25182023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: C4F4C1405E

Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Interessado: Coordenadoria de Gestão Pessoas

À SAF,

Tratam os autos de solicitação de serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento, de forma presencial e a distância, visando fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, e seus créditos adicionais, prevêm gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 58.679.971,83 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. O saldo da subação em tela é de R\$ 3.561.441,44.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 15/09/2023 às 10:45 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 25182023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.611.164/0001-80
Razão Social: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL
Endereço: R SALDANHA MARINHO 33 CJ 505 / MENINO DEUS / PORTO ALEGRE / RS / 90160-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2023 a 29/09/2023

Certificação Número: 2023083108260043797318

Informação obtida em 04/09/2023 11:37:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: CERTIDÃO DE REGULARIDADE FGTS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL**

CNPJ base: **02.611.164/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **24 dias do mês de AGOSTO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/10/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25628286**
Autenticação: **35811813**





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA SEFAZ RS



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **04/10/2023**

Nome: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME

CNPJ: 02.611.164/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 29 de agosto de 2023.

Certidão emitida em 04/09/2023 às 11:35:31, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 02.611.164/0001-80** e o código de autenticidade **3561446C35B2**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA GERAL DE DÉBITOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL
CNPJ: 02.611.164/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:53 do dia 23/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2023.

Código de controle da certidão: **3C1A.B1D7.227E.CA55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL

Curriculum Vitae

João Luiz Póvoa - Porto Alegre/RS

(51) 9 9969 7071

povoa@jornadadeestudos.com.br

- 1- Experiência de 20 anos no setor público, exercendo o cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil – RFB, com realização de Auditoria Fiscal Externa e de Trabalhos Conjuntos com a Procuradoria da Fazenda Nacional – PFN, em relação aos Créditos Tributários - Fazendário e Previdenciário
- 2- Participante do Grupo de Trabalho, responsável pela criação e elaboração da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, com participação ativa em suas diversas versões, da equipe de desenvolvimento do Arquivo Digital da Folha de Pagamento - MANAD e demais Obrigações Tributárias Acessórias, com informações transmitidas aos Órgãos Fiscalizadores, de forma digital
- 3- Especialista em Direito Tributário, Previdenciário e Trabalhista – Recursos Humanos e Pessoal, Normas Aplicadas dos Regimes Previdenciários - Geral e Próprio, Regimes Trabalhistas – Estatutários e Celetistas, Arquivos Digitais de Informações Fiscais/Trabalhista e Controles da Administração Pública e Internos de Gestão, voltados ao planejamento e atendimento fiscal
- 4- Coordenador de diversos Projetos de Gestão Pública, voltada às Obrigações Tributárias, Previdenciárias e Trabalhistas, com implantação de Sistema integrado de informações gerenciais e de controle
- 5- Graduado em Ciências Contábeis
- 6- Autor de Obras no Direito Tributário, Previdenciário, Trabalhista, Público e de Gestão, com registro na Biblioteca Nacional
- 7- Autor de diversos Artigos Tributários e Trabalhistas, publicados nacionalmente em Jornais de grande veiculação, Sites e Portais Tributários
- 8- Instrutor em nível nacional, já tendo treinado mais de 20.000 representantes de empresas/entidades, tanto em eventos abertos como em treinamentos in company, com ênfase a diversos Órgãos da Administração Pública em Geral, Poder Judiciário, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Sistema Cooperativista e Fiscalização de Atividade Reguladora e de Contribuições de Terceiros
- 9- Palestrante em Congressos e Encontros Nacionais e Regionais, de Contabilidade e Gestão Tributária – Trabalhista, organizados por Entidades Públicas, Privadas e pelo Sistema Cooperativista (OCB/SESCOOP em Brasília)
- 10- Auditor de Processos Internos e de Sistemas de Gestão, identificando as inconformidades tributárias e trabalhistas, ao cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas
- 11- Consultor da **Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA**, através de trabalhos profissionais de capacitação e alinhamento técnico, consultoria de conformidade em processos internos, análise e apuração de resultados em auditoria tributária – trabalhista, objetivando a recuperação fiscal através de compensação e/ou restituição de valores
- 12- Consultor da **Associação Brasileira dos Bancos de Desenvolvimento – ABDE**, através de capacitação e orientações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, voltadas a conformidade de processos internos e tradução sistêmica dos negócios empresariais

- 13- Consultor do **Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina – BADESC S.A**, com aplicação do Projeto Jornada à Excelência, através da prestação de serviços especializados voltados à auditoria e planejamento das áreas fiscal, previdenciária e trabalhista, revisão dos processos internos, capacitação dos envolvidos e de diversas áreas, acompanhamento da implementação dos Sistemas Aplicativos e parametrização à geração do arquivo representativo da Escrita Fiscal Digital eSocial
- 14- Consultor da **OSM Consultoria e Sistemas Ltda - empresas de Tecnologia de Informação – TI**, com aplicação do Projeto Jornada à Excelência, através de prestação de serviços especializados voltado à área tributária - trabalhista e elaboração de Documentos de Requisitos aos Desenvolvedores em Tecnologia de Informações, bem como Protótipos de Melhorias, através das Telas dos Sistemas aos Usuários
- 15- Consultor do **Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCE RR**, com aplicação do Projeto Jornada à Excelência, através dos módulos voltados ao Diagnóstico de Gestão – Mapeamento da situação atual, das áreas fiscal, previdenciária e trabalhista, com identificação das inconformidades legais e normativas, necessidades sistêmicas à parametrização e subprojetos a desenvolver, no atendimento de Obrigação Tributária – Trabalhista Acessória, com a geração dos Arquivos Digitais atualmente exigidos e com ênfase ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *e Social*
- 16- Consultor do **Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – T.R.E RJ**, com aplicação do Projeto Jornada à Excelência, através dos módulos voltados ao Diagnóstico de Gestão – Mapeamento da situação atual, das áreas fiscal, previdenciária e trabalhista, com identificação das inconformidades legais e normativas, necessidades sistêmicas à parametrização e subprojetos a desenvolver, no atendimento de Obrigação Tributária – Trabalhista Acessória, com a geração dos Arquivos Digitais atualmente exigidos e com ênfase ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *e Social*
- 17- Consultor do **Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso**, com aplicação do Projeto Jornada à Excelência, através dos módulos voltados ao Diagnóstico de Gestão – Mapeamento da situação atual, das áreas fiscal, previdenciária e trabalhista, com identificação das inconformidades legais e normativas, necessidades sistêmicas à parametrização e subprojetos a desenvolver, no atendimento de Obrigação Tributária – Trabalhista Acessória, com a geração dos Arquivos Digitais atualmente exigidos e com ênfase ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *e Social*
- 18- Consultor do **Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo – PJES**, com aplicação do Projeto Jornada à Excelência, através de prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria, auditoria, capacitação e alinhamento - aos envolvidos com as atividades revisadas e implementadas como o projeto - e planejamento, relacionados com a exigência da implantação do sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *e Social* e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras Informações Fiscais – *efd Reinf*
- 19- Consultor da **PROCERGS - Soluções em Tecnologia da Informação e Comunicações** para a Administração Pública, através de acompanhamento e revisão das informações e registros sistêmicos à geração do Arquivo Digital da Escrita Fiscal Digital eSocial e Escrita Fiscal Digital EFD-Reinf, revisão de normas internas, acompanhamento da parametrização dos Sistemas Aplicativos, implementação e manutenção dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, e treinamento dos usuários, através das diversas áreas envolvidas

- 20- Consultor do **Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE BA**, com aplicação do Projeto Jornada à Excelência, através de prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, voltados para a Conformidade Tributária – Trabalhista, Manuais de Procedimentos, com ênfase à área de Licitação, Contratos e sua Gestão, implementação e manutenção dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, e treinamento dos usuários, através das diversas áreas envolvidas.
- 21- Consultor do **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM BA**, com aplicação do Projeto Jornada à Excelência, através de prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, voltados para a Conformidade Tributária – Trabalhista, Manuais de Procedimentos, com ênfase à área de Licitação, Contratos e sua Gestão, implementação e manutenção dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, e treinamento dos usuários, através das diversas áreas envolvidas.
- 22- Consultor da **Assembleia Legislativa da Bahia – ALBA**, com aplicação do Projeto Jornada à Excelência, através de prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, voltados para a Conformidade Tributária – Trabalhista, Prontuários de Procedimentos, com ênfase à área de Licitação, Contratos e sua Gestão, implementação e manutenção dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, e treinamento dos usuários, através das diversas áreas envolvidas (Projeto Jornada à Excelência, em desenvolvimento).
- 23- Consultor da **Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão**, com aplicação do Projeto Jornada à Excelência, através de prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, voltados para a Conformidade Tributária – Trabalhista, Elaboração de Manuais de Procedimentos, com ênfase à área de Licitação, Contratos e sua Gestão, implementação e manutenção dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, e treinamento dos usuários, através das diversas áreas envolvidas (em processo de contratação – novo período, de imediato)
- 24- Consultor do **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, com aplicação do Projeto Jornada à Excelência, através de prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, voltados para a Conformidade Tributária – Trabalhista, Elaboração de Manuais de Procedimentos, com ênfase à área de Licitação, Contratos e sua Gestão, implementação e manutenção dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, e treinamento dos usuários, através das diversas áreas envolvidas (Projeto Jornada à Excelência, em desenvolvimento)
- 25- Responsável Técnico da Jornada de Estudos, com sede em Porto Alegre, empresa de assessoria empresarial e capacitação, atuando em nível nacional.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: CURRICULO DETALHADO

eSocial – EFD Reinf

MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – CNPJ nº 02.611.164/0001-80

- Juntada ao Processo de Contratação por Inexigibilidade – seguimento dos trabalhos
09/2023

eSocial

Compliance e Inteligência Fiscal

EFD-Reinf

TRILHA DA CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA E TRABALHISTA

- Seguimento dos trabalhos, a partir de 09.2023 à 08.2024

Metodologia de trabalhos:

Desenvolvimento através **de Oficinas e Painéis Interativos**, com a participação de todos os representantes das áreas envolvidas, identificando as inconformidades nos processos internos, seus fluxos de informações e reflexos fiscais, previdenciários e trabalhistas, apresentando os subprojetos a desenvolver, no atendimento de Obrigação Tributária – Trabalhista Acessória, com a geração dos Arquivos Digitais atualmente exigidos e com ênfase ao **Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial** e **Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Informações Fiscais – Reinf**, de forma prática e aplicada, **em continuidade dos trabalhos já executados no período de 09/22 à 08/23**, atentando para:

- Análise, interpretação, informações e identificações dos procedimentos internos
- Fluxo documental aos controles e registros sistêmicos
- Sistemas Aplicativos, através de seus registros, relatórios e informações tributárias e trabalhistas apuradas
- Atualização dos processos voltados para as áreas **Financeira / Orçamentária, de Recursos Humanos e Administrativa**, em relação a Reforma Tributária em tramitação no Congresso Nacional, com identificação das alterações de processos internos, entendimento dos envolvidos com as alterações tributárias e alinhamento dos registros e controles que serão necessários na implementação das novas regras de impostos e contribuições envolvidos.
- Qualificação dos processos internos, ao cumprimento dos aspectos fiscais, previdenciários e trabalhistas, e
- Capacitação da equipe interna envolvida, atentando para a “cultura de gestão”.

MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – CNPJ nº 02.611.164/0001-80

- Juntada ao Processo de Contratação por Inexigibilidade – seguimento dos trabalhos
09/2023

DESENVOLVIMENTO POR TEMA

I - GESTÃO VOLTADA AOS PROCESSOS INTERNOS E REGISTROS ELETRÔNICOS

- em continuidade dos trabalhos já executados no período de 09/22 à 08/23 –

- Acompanhamento direto com a** Coordenação de Recursos Humanos e de Folha de Pagamento, quanto aos gargalos, inconformidades e registros da área.
- Recomendações aplicadas** para análise e definições da Administração, de Sistemas de Gestão de Recursos Humanos, atualizados e parametrizados ao atendimento dos registros e informações necessárias para transmissão obrigatória aos Órgãos de Fiscalização.
- Mapeamento do processo atual** aplicado na área de Recursos Humanos, identificando as inconformidades e implementando a revisão de procedimentos, voltados aos registros no Sistema de Gestão de Recursos Humanos aplicado na Entidade.
- Criação das Normas Internas** da área de Recursos Humanos, com treinamento dos envolvidos e suportadas por Parecer Técnico da Consultoria.
- Manualização das rotinas RH**, facilitando a execução dos trabalhos e possibilitando a rápida assimilação para os registros e transmissão das informações aos Órgãos Fiscalizadores através do eSocial.
- Cadastros dos trabalhadores** – através da área envolvida, alinhamento de conhecimentos e informações à equipe.
- Elaboração do Manual de Cadastro**, desenvolvido para atender os registros através das Telas do Sistema de Gestão de Recursos Humanos aplicado pela Entidade.
- Treinamentos Testes, com a equipe de Cadastros**, para uniformidade de procedimentos e eliminação de inconformidades no registros de informações.
- Acompanhamento e orientações, em relação a geração dos arquivos digitais** extraídos do Sistema de Gestão de Recursos Humanos aplicado e que deverão ser transmitidos ao eSocial
- Eliminação de pendências e inconformidades de Cadastro dos Trabalhadores** e demais informações das Fases 1 a 3 do eSocial (Cadastro dos trabalhadores, alterações cadastrais, afastamentos, reintegração, cadastro e movimentação de trabalhadores sem vínculo, pagamentos por competência, benefícios e fechamento do período de apuração).
- Acompanhamento de análise dos Relatórios de Retorno do eSocial**, em relação aos envios pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e alinhamento das informações transmitidas pela EFD Rein, na área Financeira.

eSocial – EFD Reinf

MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – CNPJ nº 02.611.164/0001-80

- Juntada ao Processo de Contratação por Inexigibilidade – seguimento dos trabalhos
09/2023

- Análise da DCTFWeb**, com registros de recolhimentos pertinentes a Folha e Retenções sobre os serviços tomados de Pessoa Jurídica (RH e Financeira).
- Trabalhos com os envolvidos com “Estagiários”**, com a revisão de normas internas específicas e criação de procedimento aos registros em Telas de Sistema de Gestão.
- Acompanhamento do processo de contratação do Sistema SESI SESMT**, em conjunto com a Equipe de Trabalho Saúde e Coordenação de Recursos Humanos, com trabalhos posteriores de orientação e atenção a implementação do Sistema, armazenamento de informações dos trabalhadores no Cadastro e geração de arquivos digitais ao atendimento dos Eventos de SST da EFD eSocial – **a partir de setembro de 2023, com atenção aos reflexos nos registros financeiros.**
- Cadastro dos trabalhadores da PGJ/MA (MPMA), expostos ou não aos agentes nocivos, no Sistema de Gestão SESI/SESMT**, para geração dos arquivos digitais referente ao modulo de Segurança e Saúde do Trabalhador – SST, **com envio para a Base Nacional do eSocial com brevidade – setembro de 2023.**
- Elaboração de Manual de Procedimentos e fluxos de informações**, para apoio aos envolvidos com cadastros, registros e transmissões via Sistema SESI.
- Elaboração do Manual de Procedimentos em Contratos Administrativos**, iniciando com o Capítulo de Retenções Tributárias sobre as Notas Fiscais dos Contratados (versão inicial, já em aplicação pela Coordenação de Orçamento e Finanças) e na sequência, alcançando responsabilidades e execuções em Gestão e Fiscalização de Contratos, cláusulas contratuais, processo de licitação, elaboração e dispositivos em Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, atentando para os reflexos em registros na área de Orçamento e Finanças - pagamento ao Fornecedor.
- Alinhamento de procedimentos, para os servidores envolvidos com o processo pleno de Contratos Administrativos, através da área financeira** em relação a análise para pagamento via Retenções em Notas Fiscais e registros na EFD Reinf, responsabilidades e conferencias de Fiscais de Contratos e seus Gestores, elaboração de contratos padrões e com cláusulas de garantia e dispositivos obrigatórios em Termo de Referência, precedendo o Estudo Técnico Preliminar, quando for o caso.
- Implementação da atividade de Fiscal Administrativo**, com recomendações sobre sua aplicação, atividades a serem executadas e fluxo das informações e documentos.
ATENÇÃO:
 1. Todo o processo interno, será revisado e manualizado, de forma a estabelecer uma orientação amigável aos envolvidos com seus registros e informações.
 2. Novas Notas Técnicas e Parecer da Consultoria, serão emitidas, com a análise da área jurídica e suportando os processos de alterações e/ou inclusões de procedimentos internos.
 3. Estabelecer um fluxo de informações, para as áreas envolvidas com os processos trabalhados, de forma eletrônica (Portal) e interagindo em tempo real, tornando célere os registros nos Sistemas de Gestão/Auxiliares.

eSocial – EFD Reinf

MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – CNPJ nº 02.611.164/0001-80

- Juntada ao Processo de Contratação por Inexigibilidade – seguimento dos trabalhos
09/2023

II - REGRAS TRIBUTÁRIA E TRABALHISTA ATRAVÉS DO FATO GERADOR E BASE DE CÁLCULO, COM PAINÉIS DE CONFORMIDADE

- em continuidade dos trabalhos já executados no período de 09/22 à 08/23 -

Áreas envolvidas: Financeira, Recursos Humanos e Administrativa

- Manutenção da análise dos conceitos**, rubricas da folha de pagamento – detalhamento e natureza - e sua contabilização (reflexos na contabilidade da Administração Pública).
- Análise dos Elementos Contábeis aplicados** e a origem dos registros, na conformidade de informações entre Demonstrativos Analíticos Contábeis, entre eles a Folha de Pagamento – espelho dos Demonstrativos da EFD eSocial.
- Análise e implementação de procedimento**, manualizado e com alinhamento aos envolvidos da área financeira, em relação ao ISS.
- Orientação e encaminhamento para a implementação do PAGAMENTO PELO FATO GERADOR**, com envolvimento da área de Licitação, Contratos, Administrativa e Financeira, objetivando o pagamento pelos resultados e alocação eficiente de recursos públicos, sendo adotado para o tratamento dos riscos relativos ao descumprimento das obrigações tributárias e trabalhistas.

III - RENDIMENTOS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA - IRRF

- Registros em Sistemas Financeiros** e seus reflexos na DCTF Web (Confissão de Dívida Fiscal), voltados a novas informações e registros aplicados a EFD Reinf – **a partir de setembro de 2023** – IRRF, em substituição a DIRF/2024.
- Painel de Conformidade**, com encaminhamento de testes de confiabilidade e cruzamento.
- Acompanhamento dos Prazos** previstos na legislação e o fluxo dos processos internos.

IV - AMBIENTE DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

- Leiautes do eSocial – versão atualizada – e Telas dos Sistemas Aplicativos**, visando a hierarquia de informações e atendimento fiscal e trabalhista.
- em continuidade dos trabalhos já executados no período de 09/22 à 08/23 -
- Revisão do modelo de processamento, através de Painel de Conformidade** e com a presença da equipe de apoio T.I e demais envolvidos com as rotinas e processos, aplicados aos Sistemas de Gestão utilizados pela Entidade.
- Geração do Arquivo Digital, de forma parametrizada** e de acordo com leiautes disponibilizados pelos Órgãos Fiscalizadores – Sistema eSocial.
- Acompanhar e atestar uma Mensageria**, com validação prévia, crítica dos registros extraídos do Sistema de Folha e processo de fila e com atenção ao Princípio da Precedência

eSocial – EFD Reinf

MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – CNPJ nº 02.611.164/0001-80

- Juntada ao Processo de Contratação por Inexigibilidade – seguimento dos trabalhos
09/2023

V - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, ATRAVÉS DE DINÂMICA DE GRUPO E PAINÉIS DE CONFORMIDADE

- em continuidade dos trabalhos já executados no período de 09/22 à 08/23 -

Através de informações e encaminhamentos do consultor/instrutoria, elaboração do planejamento pelas equipes compostas pelos representantes das áreas envolvidas, com:

- Identificação/revisão dos Sub Projetos** à aplicação da conformidade tributária e trabalhista, com a intervenção do consultor/instrutoria através de orientação de ajustes e retificação de informações das situações identificadas e em desacordo com a legislação aplicada
- Escala de prioridades dos trabalhos**, por subprojeto
- Projeção dos trabalhos de Acompanhamento dos resultados** dos subprojetos, e
- Manutenção dos subprojetos**, desenvolvidos e aplicados.

VI – COMPLIANCE (CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E NORMAS INTERNAS NO CAMINHO DA CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA E TRABALHISTA

- Criação de área (núcleo) de Compliance**, com proposição e participação na execução, na criação do Programa de Compliance, através dos seus valores, missão e compromisso.
- Proposição e participação na execução, na criação do Canal de Integração.**
- Participação e suporte à Administração e Membros do Núcleo de Compliance**, na sua apresentação às áreas envolvidas, divulgação do Programa elaborado, suas regras e mecanismos a serem aplicados.
- Análise e discussão, com Proposição de “Minuta dos Manuais de Procedimentos” e participação na execução à revisão – se necessária (BOAS PRÁTICAS).**
- Participação da Consultoria Externa, em conjunto com os Membros do Núcleo de Compliance**, com apresentação mensal e no período fixado no Cronograma, de Relatório de Execução de Atividades e elaboração de documentos relacionados ao Gerenciamento de Compliance e Avaliação dos Resultados, **DE FORMA GRADUAL e minimizando os RISCOS na Gestão.**
- Revisão das atividades das áreas de Auditoria Interna e de Controle Interno**, com implantação (se for a necessidade) e alterações nos procedimentos e fluxos de informações, no apoio regulamentar ao **COMPLIANCE**.

VII – CÓDIGO DE ÉTICA – MP MA

- Elaborar e/ou atualizar o Código de Ética** do Ministério Público do Maranhão.
- Participação e suporte à Administração e Membros do Núcleo de Compliance**, na disseminação interna em relação a importância de se seguir os padrões estabelecidos no Código de Ética.

MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – CNPJ nº 02.611.164/0001-80

- Juntada ao Processo de Contratação por Inexigibilidade – seguimento dos trabalhos
09/2023

IMPORTANTE E DE PRIORIDADE ALTA

VIII – RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS RECOLHIDOS A MAIOR (INDÉBITO TRIBUTÁRIO) E A CONFORMIDADE LEGAL – Iniciando a revisão das Planilhas já elaboradas, da conformidade através do eSocial

- Levantamento de contribuições previdenciárias, no período dos últimos 5 anos (Período Prescricional), com recolhimento divergente (a maior ou a menor), para abertura de processo de recuperação ou recolhimento dos valores devidos e em aberto no Sistema de Dados da Receita Federal (atentar, entre outros, para SALÁRIO MATERNIDADE, AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, ADICIONAL AOS POLICIAIS MILITARES CONVOCADOS, entre outros identificados).**
- Realização das retificações dos registros através de GFIP (período considerada como Confissão de Dívida, para a Receita Federal) e eSocial (com registros transferidos para a DCTFWeb – Confissão de Dívida, a partir da competência 10/2022, para a Receita Federal), no período apurado (período prescricional – últimos 05 anos), precedendo a abertura de processo de recuperação fiscal – somente, após a regularização dos envios dos arquivos eSocial, desde 07/2022.**
- Emissão de Nota Técnica pertinente ao INDÉBITO TRIBUTÁRIO, de forma individual, com a apreciação da Procuradoria e autorização de revisão pelas Diretorias (DAF e DG)**

E, MAIS:

- Treinamento de qualificação em Gestão e Fiscalização de Contratos, de acordo com dispositivos da Lei nº 14.133/21 - em dois turnos de 04(quatro) horas cada.**
- Laboratório de Orientações e Informações – Escritas Fiscais Digitais eSocial e Reinf, para todas as áreas envolvidas, com programação de reuniões periódicas e presenciais com todos os envolvidos com o Tema a ser abordado – em períodos e datas a serem fixadas, no transcorrer das consultorias presenciais mensais.**



João Luiz Póvoa - Responsável e Consultor Técnico do Projeto

08/2023



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: ESCOPO DE ATIVIDADES

Porto Alegre, 08 de setembro de 2023.

Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão

Diretor Júlio César Guimarães - Diretor-Geral

Diretor José Henrique Frazão - Diretoria Administrativa e Financeira

Proposta de Prestação de Serviços Profissionais nº 41/2023, alterando as de nº 36 e 39/2023, **através dos** serviços especializados de capacitação profissional, alinhamento técnico, aplicação de ferramentas motivacionais, assessoria e recomendações para a conformidade dos processos internos, auditoria tributária -trabalhista e planejamento, de forma presencial e a distância, quando necessário, em ambiente de Capacitação, com aplicação através de Oficinas e Grupos de Trabalhos, por Tema desenvolvido ao caminho da conformidade, no período de execução dos serviços contratados, prestado pelo Consultor João Luiz Póvoa – Responsável Técnico da Jornada de Estudos e na sede do Contratante e da Contratada, relacionados à exigência da completa implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *eSocial* e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – *EFD Reinf*, obrigações acessórias fiscais, previdenciárias e Trabalhistas instituídas pelo Decreto no 8.373/2014 e Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021.

2. Objetivo - **Subsidiar** a (s) equipe (s) da Procuradoria – Geral de Justiça do Maranhão / Ministério Público do Maranhão, com informações e conhecimento para o alcance da Conformidade Tributária – Trabalhista (*Compliance*) e ao cumprimento das disposições contidas na legislação atual, especialmente na geração e transmissão do arquivo digital *eSocial* (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) e da obrigação instituída complementarmente, denominada *EFD Reinf* (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), com envolvimento de todas as unidades administrativas, com a mão de obra onerosa com ou sem vínculo, a gestão dos contratos administrativos, as áreas financeira e de contabilidade e demais envolvidas com os processos trabalhados, com apoio técnico da área interna de Tecnologia da Informação (TI).

eSocial e Reinf

O *eSocial* é uma iniciativa do Governo Federal que se destina a colher informações a respeito de questões trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de apuração de tributos e do FGTS, com o fito de vir a substituir o envio de diversas declarações, formulários, termos e documentos relativos a relação de trabalho.

A Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – EFD *Reinf* é um dos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, a ser utilizado em complemento ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *eSocial*.

Resumidamente, o *eSocial* tem como principal objetivo diminuir a burocracia que envolve a entrega de obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

O *eSocial* constitui uma escrituração digital no âmbito do SPED e sua implantação vem sendo realizada de forma escalonada, desde janeiro de 2018 e **concluirá em 2023, com implementação inicial a partir de 08.07.2021** (transmissão das informações de Cadastro e Tabelas diversas), **com o grupo de contribuintes que compreende os entes públicos, integrantes da Administração Pública - Anexo V da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 2016 - onde se enquadra o Tribunal de Justiça do Maranhão.**

A prestação das informações dos Eventos relativos à Saúde e Segurança do Trabalhador (SST) ocorreu a partir de junho de 2021, pelas empresas enquadradas no regime de tributação pelo Lucro Real e **alcançando a Administração Pública em janeiro de 2023, sem a ocorrência de novas prorrogações.**

2.1 - Objetivos a serem alcançados por meio da contratação - O serviço de orientação, capacitação e assessoria continuará a suprir a falta de conhecimento específico, teórico e prático, na matéria. Com o auxílio externo, o quadro de servidores do Tribunal poderá dar cabo às obrigações decorrentes da implantação do *eSocial*, alcançando a Conformidade Tributária - Trabalhista.

A continuidade dos serviços, no seguimento de execução das atividades principais, torna-se necessária para promover a capacitação técnica dos servidores das unidades relacionadas que se envolverão com a implantação e manutenção cotidiana do *eSocial*, bem como fomentar as diretrizes e rotinas aos gestores das unidades responsáveis pelo fornecimento de informações exigidas pelo sistema.

Face a complexidade do serviço, ao cronograma de implantação e a notória situação dos sistemas que tratam da gestão de pessoas e de geração de relatórios fiscais no Tribunal de Justiça, **exige-se a continuidade de assessoria com antecedência previa** para a viabilização do atendimento das referidas obrigações legais, sob o **risco de aplicação de pesadas multas e responsabilidade fiscal** sobre a Administração.

2.2 - Público alvo - Os serviços visam manter o subsídio aos servidores das áreas envolvidas, com o apoio da área específica de Tecnologia da Informação (TI) quanto a inconformidades tributárias e trabalhistas, definir as ações a serem desenvolvidas e implantadas, identificar os gargalos de parametrização dos sistemas aplicativos e/ou de gestão e assessorar os servidores que atuarão nos procedimentos de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias, e trabalhistas, por meio do Sistema *eSocial*, que exigirão do quadro técnico do MP MA

- um grande trabalho de qualificação de processos internos
- mudança de cultura de gestão, e
- um profundo conhecimento no uso devido de registros nos sistemas aplicativos de *recursos humanos, folha de pagamento, e administrativo, devidamente parametrizados.*

2.3 - Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação - Durante e ao final da prestação dos serviços, através da Assessoria Externa, os servidores das áreas envolvidas estarão preparados para a implementação das obrigações decorrentes da exigência da implantação do *eSocial* e *EFD Reinf*, com adequação de bases de dados e procedimentos administrativos relativos à matéria (Conformidade Tributária-Trabalhista).

3- Contratação

3.1 - Motivação da contratação

a) O Governo Federal instituiu, pelo Decreto Nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *eSocial*

b) O não cumprimento das exigências previstas, acarretará multas expressivas às empresas e às instituições, alcançando a Administração com responsabilidade fiscal

c) Precede a ação de orientação, capacitação, recomendações e assessoria de conformidade, o Diagnóstico de Gestão Atual desenvolvido pelo Consultor João Luiz Póvoa, no período inicial dos trabalhos e com motivação para:

1. Elevar a produtividade do Ministério Público do Estado do Maranhão
2. Gerenciar os recursos de infraestrutura de forma a maximizar sua utilização
3. Gerenciar e adequar recursos tecnológicos de forma a maximizar sua utilização para uma melhor produtividade, e
4. Adequar a força de trabalho a um alto nível de produtividade, e
5. Alcançar a “excelência” nos processos internos.

3.2 - Da natureza dos serviços

Os serviços são considerados como sendo técnico especializado, ou seja, têm como característica principal serem executados predominantemente de forma intelectual, enquadrando-se dentro do que define o artigo 13 da Lei no 8.666/1993 e inciso XVIII do Art. 6º, da Lei no 14.133/21. Além disso, possuem característica em sua execução que os tornam de natureza singular:

- a) **Da singularidade dos serviços** - Com o intuito de pleno atendimento da Lei da Licitação, necessidade de notória e indiscutível experiência do Assessor e Capacitador Externo, além de especialização no tema que engloba Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (ênfase ao tema Sistema *eSocial* e EFD *Reinf*), recomendada a aplicação da **inexigibilidade de licitação** em contratação de prestação de serviços técnicos e de natureza singular. A justificativa estará de acordo com decisões do Tribunal de Contas da União - TCU, em conformidade com o inciso II do art. 25, c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8666/93 e, atualmente, reforçada a sua aplicação através da Lei nº 13.303, de 30.06.2016, observando os dispositivos do seu artigo 30.

Lei no 8.666/1993:

“...

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

entre outros (g.n)

”

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

...

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

...

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

Serviços técnicos profissionais especializados, dispostos no inciso XVIII do Art. 6º, da Lei no 14.133/21, com entrada em vigor na íntegra – a partir de 03/04/2023:

Da Inexigibilidade de Licitação

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - ...

II - ...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV -

V -

(...)

§ 3º **Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo** (contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização), **considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.**

Diante do acima exposto, é correto afirmar que, sempre que a intervenção pessoal da Contratada for o elemento determinante para o alcance dos resultados pretendidos, revelada estará a natureza singular do serviço, pois o nível da absorção dos conhecimentos não será previsível.

É considerado singular o serviço cujo resultado de sua execução não puder ser antevisto pelo Contratante. Não se confunde o resultado da forma de execução. Mesmo podendo ser realizado por diferentes metodologias (formas), se o resultado for previsível, não restará caracterizada a singularidade.

O serviço profissional ofertado [Capacitação e Assessoria Especial], configura-se como um serviço que não é de natureza corriqueira e tem relevância, face à obrigatoriedade e proximidade dos prazos do cronograma, permitindo-se a contratação diretamente, mediante o instituto da inexigibilidade de licitação.

O profissional de notória especialização, com contratação de forma direta, no caso em tela o **consultor João Luiz Póvoa**, representante e responsável técnico da empresa Jornada de Estudos, **é aquele que se sobressai em determinado ramo de especialização, não importando se haja ou não outros profissionais especializados.**

A inviabilidade de competição decorre, também, do grau de subjetividade do Contratante ante o fator confiança que deve depositar no Contratada, o que também leva à inexigibilidade da licitação.

Sendo o trabalho do consultor de natureza intelectual, é impossível aferir se o seu trabalho é o mais conveniente para a administração, mediante licitação, quando o critério de escolha é o menor preço.

No caso em questão, a situação incomum diz respeito ao consultor João Luiz Póvoa em razão de ter sido Auditor da Receita Federal, com atuação na área fiscal e previdenciária, tendo participado da criação da GFIP (que deverá ser absorvida pela implantação do *eSocial* e da EFD *Reinf*) e das discussões preliminares que ensejaram a criação das Escriturações Fiscais Digitais EFD *eSocial* e *Reinf*. Ademais, também ministra treinamento e consultoria em outros órgãos públicos sobre esse tema, na Esfera Estadual e Municipal, estando familiarizado com suas peculiaridades.

b) Da Contratada - Os serviços profissionais prestados pelo **Consultor João Luiz Póvoa** são desenvolvidos com exclusividade pela empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL** – Jornada de Estudos, CNPJ (MF) nº 02.611.164/0001-80, da qual é o Responsável Técnico.

A empresa e o consultor, são referências no assunto e no cenário nacional.

Contratada:

Nome Empresarial: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL

Nome de Fantasia: Jornada de Estudos

CNPJ (MF): 02.611.164/0001-80

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: 169.828.2.7

Empresa optante pelo Regime de Tributação Simplificada – Simples Nacional

Responsável técnico: João Luiz Póvoa

Endereço: Rua Saldanha Marinho 33 cj. 505

Bairro: Menino Deus

CEP: 90160-240

Cidade: Porto Alegre

UF: RS

Telefone: (51) 99969 7071

Website: <http://www.jornadadeestudos.com.br>

E-mail: povoa@jornadadeestudos.com.br e atendimento@jornadadeestudos.com.br

4. Descrição detalhada dos serviços especializados de capacitação, sensibilização, assessoria, auditoria e planejamento, a serem executados - A prestação de serviços, de forma híbrida (presencial e *on-line*), na sede do Contratante (presencial, mensal) e/ou da Contratada (quando necessária), será realizada pessoalmente pelo Consultor João Luiz Póvoa ou, em situação excepcional e necessária, por seu representante – indicado previamente e autorizado pelo Ministério Público, alcançará as atividades elencadas na “**Descrição detalhada de Atividades e Produtos a serem desenvolvidos pela Consultoria Externa e com a participação dos servidores envolvidos com o Projeto**”

Proposição: início dos trabalhos, de imediato, com vigência por 12 (doze) meses”, com renovação automática, de acordo com a necessidade de execução dos serviços profissionais e interesse de ambas as partes.

ATENÇÃO:

Importante salientar, que a necessidade de extensão dos trabalhos, através de renovação automática (com elaboração de Aditamento/Apostilamento Contratual) ocorrerá por diversos fatores, tais como:

- parte da complexidade de implementação de alguns Temas, e
- por fatores internos da Entidade, como:
 - ✓ por análises mais detalhadas dos Grupos de Trabalhos criados no Projeto, sobre os Temas debatidos, e
 - ✓ elaboração de Normas e Manuais Operacionais, específicos e por demanda necessária.

A interrupção dos trabalhos no Projeto de Consultoria – **Solução de Continuidade**, deverá ser afastada totalmente e ser demonstrada pelas partes, a necessidade do seguimento dos trabalhos ao alcance do pleno objetivo com a motivação dos envolvidos, realização das atividades programadas e o alcance dos processos internos em conformidade com a legislação e procedimentos padrões nacionais.

5. Jornada à Excelência

Um projeto avançado de Capacitação, Auditoria e Assessoria Tributária - Trabalhista, elaborado pela Jornada de Estudos – Assessoria Empresarial e Capacitação e atentando, inclusive, à exigência de mudança de cultura empresarial.

O **Projeto Jornada à Excelência**, será aplicado por módulos específicos e alcançará a uniformização de procedimentos, o acompanhamento de implantações e as orientações necessárias à conformidade tributária – trabalhista e geração dos **arquivos digitais eSocial / Reinf** e suas validações.

Objetivando disciplinar as condições para a revelação de informações confidenciais e definir as regras relativas ao seu uso e proteção, no Projeto será estabelecido um Acordo de Confidencialidade.

6. Horas Técnicas aplicadas aos serviços profissionais:

6.1. Para os serviços no ambiente do Contratante e através de Reuniões Técnicas *on-line*, quando necessárias, serão aplicadas **40 (quarenta) horas técnicas mensais**, totalizando 480 horas técnicas no período de 12 (doze) meses – **previsão: início de imediato, afastando o risco de interrupção dos trabalhos que vem sendo desenvolvidos pelas áreas afins**, podendo sofrer renovações e de acordo com a legislação vigente.

Prioritariamente, participarão das sessões dos serviços contratados servidores das unidades envolvidas, com apoio de servidores da área interna de Tecnologia da Informação (TI).

6.2. A Contratada, complementarará a quantidade de horas mensais, na sua sede, de no mínimo **24 (vinte e quatro) horas técnicas, além das 40 h/técnicas presenciais na sede da Contratante, totalizando no período contratual (12 meses) – 288 h/técnicas adicionais, sem ônus ao Contratante** e aplicadas em:

1. **Execução de serviços**, de acordo com o cronograma estabelecido, e
2. Emissão de Parecer e Notas Técnicas, sobre Temas aplicados no Projeto Jornada à Excelência.

Nota: Ocorrendo a necessidade e em caráter excepcional, a complementação das horas mensais - a título de bônus ao Contratante - **poderá ultrapassar as 24 (vinte e quatro) horas técnicas estipuladas acima.**

TOTAL DE HORAS TÉCNICAS MENSAIS:

Mínimo de 64 (sessenta e quatro) horas técnicas, composta de:

1. **40 h/técnicas presenciais na sede do Contratante, e**
2. **mínimo 24 (vinte e quatro) horas técnicas, na sede da Contratada, a título de bônus ao Contratante.**

7. Responsabilidades do Contratante:

- a) **Local para desenvolvimento dos trabalhos**, equipamento de apresentação e reprodução de material utilizado, em Reuniões e Palestras aplicadas no período da Prestação dos Serviços contratados.
- b) **Cobertura das despesas com passagens aéreas** – no trecho Porto Alegre/São Luis - MA/Porto Alegre ou outra origem/destino, de acordo com o planejamento do Consultor durante o mês da consultoria presencial.

NOTA:

O item “despesas com passagens aéreas”, será de responsabilidade do Contratante, sendo adquiridas pela Contratada e incluídos seus valores na Nota Fiscal de Serviço emitida mensalmente.

Valores no **item 9** e estimados, considerando a flutuação de valores, período de deslocamentos e política das Companhias Aéreas.

No período de realização de outros trabalhos de consultoria na cidade de São Luis, o planejamento de execução dos mesmos e na modalidade presencial, **será de forma sequencial e distribuindo o valor das passagens aéreas entre as Entidades Contratantes** (Ida ou Volta, de acordo com a sua aplicação e trecho definido pela Contratada, de acordo com seu Planejamento de trabalhos – primeira ou segunda semana de trabalhos em São Luis - MA.

- c) **Hospedagem em São Luis – MA e Voucher de Alimentação – MODALIDADE PENSÃO COMPLETA no Hotel Luzeiros / São Luis - MA:**
 - 1. através de Hospedagem/Reserva garantida no Hotel Luzeiros/São Luis - MA**, permanecendo em apartamento Superior Lateral Mar – Single ou Luxo Duplo, de acordo com a disponibilidade hoteleira e com Tabela de Diárias – Tarifa NET mais Imposto sobre Serviços – ISS (5%), praticada pelo Hotel no período de hospedagem.
 - 2. Despesas de alimentação – MODALIDADE DE PENSÃO COMPLETA – Hotel Luzeiros – São Luis/MA**, para o Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante, quando necessário, durante todo o período de permanência para a execução dos trabalhos presenciais mensais, nas Sede do Ministério Público do Maranhão.

Modalidade de Pensão Completa: através de Voucher Hoteleiro – Luzeiros em São Luis/MA, cobrindo as despesas do café da manhã, almoço e jantar, incluindo nas refeições suco, bebida ou água, exceto bebida alcoólica.

NOTA:

O item “despesas com “Hospedagem e Alimentação no Hotel Luzeiros/São Luis - MA”, será de responsabilidade do Contratante, ocorrendo o pagamento junto ao Hotel pela Contratada e incluídos seus valores na Nota Fiscal de Serviço emitida mensalmente.

Valores especificados no **item 9**, de acordo com a disponibilidade hoteleira e com Tabela de Diárias – Tarifa NET mais Imposto sobre Serviços – ISS (5%), praticada pelo Hotel no período de hospedagem.

- 3.** Na necessidade de desenvolvimento dos trabalhos em outras Unidades da Contratante, localizadas em Municípios diversos em relação à sua Sede, hotel a definir entre as partes, mantendo todo o acordado com relação a hospedagem e alimentação;
- d) Disponibilidade de transporte, ao Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante - diário e durante cada semana de trabalhos presenciais, no trajeto Hotel Luzeiros/ local definido pela Contratante /Hotel Luzeiros.

8. Responsabilidade da Contratada:

- a) despesas com deslocamentos locais – residência/Aero Porto Alegre/residência e aero São Luis - MA/Hotel Luzeiros/Aero São Luis – MA
- b) Compra das passagens aéreas e pagamento ao Hotel Luzeiros / São Luis – MA, quando dos períodos de trabalhos presenciais na Sede do MPMA, com inclusão dos valores na Nota Fiscal de Serviços emitida mensalmente, durante o período contratual
- c) cumprimento das obrigações tributárias – trabalhistas e recolhimento dos tributos - contribuições, em relação aos valores dos serviços, e

9. Valor aplicado aos serviços profissionais de capacitação e assessoria, incluindo demais despesas aplicadas aos referidos serviços (Passagens Aéreas, Hospedagem e Alimentação) e realizadas pela Contratada e parte das Obrigações do Contratante (item 7 desta Proposta de Prestação de Serviços Especializados):

9.1 Serviços Profissionais mensais:

UNID.	QUANT. MENSAL	QUANT. PERÍODO CONTRATUAL (12 MESES) (*)	VALOR MENSAL (R\$/h)	VALOR MENSAL TOTAL R\$	VALOR TOTAL PERÍODO de 12 meses
	40 h/t- Presenciais	480	364,00	14.560,00	174.720,00
Horas	24h/t- Sede Contratada - Bônus ao Contratante -	288	Considerando o bônus ao Contratante		
	Total = 64 h/t mensal	768	227,50		

(*) Podendo ser renovado automaticamente, de acordo com as necessidades de desenvolvimento dos trabalhos e interesse de ambas as partes.

- Prestação de serviços especializados, através de capacitação profissional, assessoria, auditoria e planejamento de Gestão, de FORMA HÍBRIDA, com PRESENCIAL NA SEDE DO CONTRATANTE ou local por ele definido – São Luis/MA e Online, na SEDE DA CONTRATADA, através de adequação de processos internos e atendimento da legislação fiscal, previdenciária e trabalhista, no cumprimento do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *eSocial* e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – EFD *Reinf*
- Participação nas discussões das normas e procedimentos internos, **elaboração de parecer técnico** - por subprojeto - e manuais - operacionais e de rotinas, acompanhamento da parametrização e adequação dos Sistemas para à inserção dos registros e, posterior, geração dos arquivos digitais voltados ao Sistema SPED (EFD *eSocial* e *Reinf*), e
- Palestras de conscientização, de comprometimento e motivacionais, aos servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão.

NOTA:

Para a não ocorrência da inexecução da prestação dos serviços especializado e sua solução de continuidade, será necessário o cumprimento das 40 (quarenta) horas/técnicas mensais (presencial na Sede do Contratante e/ou online, quando necessário e para atendimento das horas técnicas adicionais, de acordo com item 6), nos módulos referentes à Consultoria Técnica e Inteligência Fiscal – Previdenciária – Trabalhista e com a participação dos representantes e gestores das áreas envolvidas, nas normas de procedimentos propostas e encaminhadas à Administração da Entidade, na elaboração dos manuais operacionais e de rotinas e acompanhamento da parametrização e adequação dos Sistemas Aplicativos à inserção dos registros e, posterior, geração dos arquivos digitais voltados ao Sistema SPED (EFD *eSocial* e *Reinf*).

9.2 Passagens aéreas, nos trechos Porto Alegre – São Luis, São Luis – Porto Alegre ou trecho definido pela Contratada, de acordo com o planejamento de trabalhos de Consultoria mensal.

Valor da passagem aérea de responsabilidade de aquisição pela Contratada e parte das Obrigações do Contratante (de acordo com item 7.b), atentando ao praticado pelo mercado, de acordo com os períodos de serviços presenciais e observada a política de preços aplicada pelas Cias Aéreas.

Valores flutuantes previstos, podendo ocorrer oscilações.

Procedimento: Emissão de Nota Fiscal de Serviço mensal pela Contratada, incluindo os valores de passagens aéreas necessárias para a realização das consultorias presenciais mensais.

PASSAGEM AÉREA APLICADA	VALOR ESTIMADO E FLUTUANTE – R\$
<p>IDA – Porto Alegre para São Luis ou outro Trecho, de acordo com planejamento da Consultoria</p> <p>RETORNO – São Luis para Porto Alegre ou outro Trecho, de acordo com planejamento da Consultoria</p>	<p>até – R\$ 4.940,00/mês</p>

9.3 Hospedagem e Alimentação – Hotel Luzeiros/São Luis – MA, com atendimento mensal de Consultoria presencial pela Contratada: (Preço praticado atualmente, através da Tarifa NET).

Procedimento: Emissão de Nota Fiscal de Serviço, especificamente para os valores de hospedagem e alimentação em consultorias presenciais mensais, de responsabilidade de pagamento ao Hotel Luzeiros pela Contratada e parte das Obrigações do Contratante (de acordo com item 7.c).

LUZEIROS SÃO LUIS	HOSPEDAGEM DIÁRIA CATEGORIA “SUPERIOR LATERAL MAR” -Single, ou CATEGORIA “Luxo Duplo” - de acordo com disponibilidade hoteleira -	ALMOÇO E JANTAR COM BEBIDA NÃO ALCÓOLICA (valor diário)	TOTAL HOSPEDAGEM+ALIMENTAÇÃO (valor diário)
R\$ (*)	Até 506,25	Até 202,38	Até 708,63
			TOTAL PREVISTO HOSPEDAGEM+ ALIMENTAÇÃO PERÍODO PRESENCIAL MENSAL
			Até 4.251,78

(*) Valor diário de hospedagem e alimentação, flexível e de acordo com Tarifa NET praticada pelo Hotel Luzeiros São Luis, sujeito a alteração sem aviso prévio pelo Hotel Luzeiros.

Valores por estimativa

Consultoria presencial: Média de 06 diárias hoteleiras, durante o período presencial de consultoria mensal, com alimentação (almoço e jantar).

VALOR PREVISTO PARA 12 MESES DE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA				
COMPOSIÇÃO E DESCRITIVO EM NFS MENSAL: HONORÁRIOS + HOSPEDAGEM + ALIMENTAÇÃO HOTEL LUZEIROS (Pagamento pela Contratante a Contratada, através de NFS emitida mensalmente) + PASSAGENS AÉREAS (Aquisição pela Contratada e pagamento pela Contratante, através de NFS emitida mensalmente)				
	Honorários R\$	Passagens Aéreas R\$	Hospedagem e Alimentação R\$	Total dos itens Composição da Prestação de Serviços Profissionais
Mensal	14.560,00	até 4.940,00	até 4.251,78	até 23.751,78
12 meses	174.720,00	até 59.280,00	até 51.021,36	até 285.021,40

10. Forma de Pagamento: Até 05 (cinco) dias úteis e atentando para a política financeira aplicada pela Contratante, após o recebimento do Relatório Mensal das atividades desenvolvidas no mês dos trabalhos e Documento Fiscal emitido.

11. Responsável Técnico e de Desenvolvimento dos Trabalhos: Consultor João Luiz Póvoa
- Experiências Profissionais – de acordo com Curriculum Vitae, anexo

12. Referências Profissionais e voltadas aos Arquivos Digitais/SPED - principalmente com a aplicação do tema “**Sistema eSocial**”:

- **Consultoria e Inteligência Fiscal, voltadas à Gestão Empresarial (Pública e Privada), aplicadas à qualificação dos processos internos, com identificação de Inconformidades Tributárias – Trabalhistas, Auditoria Pontual Previdenciária – Fiscal, revisão e criação de Normas de Procedimentos aplicadas e análise dos registros sistêmicos – parametrização e informações consistentes, com ênfase ao Sistema e Social – Escrituração Digital de Obrigações Fiscais, Trabalhistas e Previdenciárias (e Social e EFD Reinf):**

BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina (Florianópolis/SC)

OSM – Consultoria e Sistemas Ltda (Brasília/DF)

PROCEMPA - Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA – TCE RR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO – T.R.E RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO – TJ MT

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES

PROCERGS – Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul

Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE BA

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM BA

Assembleia Legislativa do Estado da Bahia – ALBA

Ministério Público do Maranhão – MP MA

- **Aplicação do tema “Conformidade Tributária – Trabalhista e atendimento às Obrigações Acessórias Fiscais” (ênfase ao Sistema e Social – e Social e EFD Reinf, através de Capacitação:**

Ministério Público do Estado de Sergipe – MPSE

Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA

Controladoria Geral do Estado – Governo de Piauí

Tribunal Regional Federal da 2ª Região – TRF2

Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4

Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte
Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCE/RR
Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro/RJ
Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes/SP
Município de São Bernardo do Campo/SP
Câmara Legislativa do Distrito Federal/DF
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Universidade Federal do Rio Grande/RS
Serviço Municipal de Águas e Esgotos – SEMAE/Mogi das Cruzes/SP
Fundações Educacionais do Estado de Santa Catarina – ACAFE
CREA-RS
CREA-SC
Governo do Estado do Acre
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Governo do Estado do Espírito Santo
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Universidade Estadual de Santa Catarina – UDESC
Petrobrás Petróleo Brasileiro S.A
Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJ PA
Associação Brasileira de Desenvolvimento – ABDE
Marinha do Brasil - Centro Tecnológico em São Paulo
PROCEMPA - Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - PJES
PROCERGS – Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul
Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE BA
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM BA
Assembleia Legislativa do Estado da Bahia – ALBA
Ministério Público do Maranhão – MP MA

13. Empresa responsável pelo serviço e faturamento:

Toda a responsabilidade será da empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME - Jornada de Estudos**, CNPJ **02.611.164/0001-80**, estabelecida na Rua Saldanha Marinho 33 cj. 505, em Porto Alegre – RS, Tel. (51) 3028-0745 e 3062-8740 – crisrina@jornadadeestudos.com.br

14. Validade atualizada da Proposta: 29 de setembro de 2023.

Atenciosamente



João Luiz Póvoa
Responsável Técnico
51 – 9 9969 7071

Anexo:

Descrição detalhada de Atividades e Produtos a serem entregues, no período proposto.
Currículo Vitae do Consultor João Luiz Póvoa

PROJETO
JORNADA À
EXCELÊNCIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: PROPOSTA 41/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.611.164/0001-80

Certidão n°: 46354246/2023

Expedição: 05/09/2023, às 12:23:29

Validade: 03/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.611.164/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
TRABALHISTAS

**Ministério Público do Estado do Maranhão
Procuradoria-Geral de Justiça
Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº 46122022**

PROJETO BÁSICO Nº 01/2023 – CGP

1. JUSTIFICATIVA

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, por sua Coordenadora, vem apresentar justificativa para a realização da **contratação de consultoria Jornada de Estudos** relacionados à exigência da implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *eSocial* e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – *EFD Reinf*, obrigações acessórias fiscais, previdenciárias e Trabalhistas instituídas pelo Decreto no 8.373/2014 e Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021.

As obrigações decorrentes do fornecimento de informações, pela Administração Pública, para a nova Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – Sistema e-Social – entrou em vigor a partir do dia 21 de julho de 2021 (início da 1ª fase), já tendo sido fornecidas as informações relativas ao órgão – cadastro do empregador. Assim como, as informações relativas à 2ª fase (início em 22/11/2021), ou seja, os eventos não periódicos que tratam de dados atinentes aos vínculos dos servidores existentes na Instituição.

Todavia, os eventos concernentes à 3ª fase, eventos periódicos (início em 22/08/2022) e os eventos alusivos à 4ª fase (início em 01/01/2023), que versam, respectivamente, sobre dados de folha de pagamento e segurança e saúde no trabalho, ainda se encontram em processamento, haja vista que o envio dos dados de folha de pagamento possui natureza contínua e os dados sobre saúde e segurança no trabalho requerem, anteriormente, uma ampla análise das Condições Ambientais de Trabalho e de Saúde a ser realizada no Órgão Institucional.

Nesse sentido, a consultoria contribuirá significativamente na orientação técnica para a melhor forma de conduzir a realização de mencionados processos.

Ademais, a consultoria indicada subsidiará as equipes responsáveis pelos registros com informações e conhecimento para o alcance da Conformidade Tributária – Trabalhista (*Compliance*) e ao cumprimento das disposições contidas na legislação atual, especialmente na geração e transmissão

do arquivo digital *eSocial* (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) e Outras Informações Fiscais), dada a necessidade de alinhamento e identificação de eventuais inconformidades.

A consultoria promoverá a necessária capacitação técnica dos servidores das diversas unidades que se envolverão com a implantação e manutenção cotidiana do *eSocial*, bem como fomentará as diretrizes e rotinas aos gestores das unidades responsáveis pelo fornecimento de informações exigidas pelo sistema, objetivando a não ocorrência de inconsistências e aplicações de eventuais multas pelo atraso das informações.

No decurso da prestação dos serviços deverão ser extraídas as propostas de alterações nos processos internos, passando a ser a matriz de todo o trabalho a ser desenvolvido por este órgão ministerial.

O Professor/Consultor João Luiz Póvoa é Especialista em Direito Tributário, Previdenciário e Trabalhista – Recursos Humanos e Pessoal, Normas Aplicadas dos Regimes Previdenciários – Geral e Próprio, Regimes Trabalhistas – Estatutários e Celetistas, Arquivos Digitais de Informações Fiscais/Trabalhista e Controles da Administração Pública e Internos de Gestão, voltados ao planejamento e atendimento fiscal. Coordenador de diversos Projetos de Gestão Pública, voltada às Obrigações Tributárias, Previdenciárias e Trabalhistas, com implantação de Sistema integrado de informações gerenciais e de controle. Graduado em Ciências Contábeis. Autor de Obras no Direito Tributário, Previdenciário, Trabalhista, Público e de Gestão, com registro na Biblioteca Nacional. Autor de diversos Artigos Tributários e Trabalhistas, publicados nacionalmente em Jornais de grande veiculação, Sites e Portais Tributários. Instrutor em nível nacional, já tendo treinado mais de 20.000 representantes de empresas/entidades, tanto em eventos abertos como em treinamentos in company, com ênfase a diversos Órgãos da Administração Pública em Geral, Poder Judiciário, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Sistema Cooperativista e Fiscalização de Atividade Reguladora e de Contribuições de Terceiros. Representante da Empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME - Jornada de Estudos**, CNPJ **02.611.164/0001-80**, estabelecida na Rua Saldanha Marinho 33 cj. 505, em Porto Alegre – RS, Tel. (51) 3028-0745 e 3062-8740 – cristina@jornadadeestudos.com.br, povoa@jornadadeestudos.com.br e www.jornadadeestudos.com.br, empresa de assessoria empresarial e capacitação, atuando em nível nacional.

2. OBJETO

Contratação da Empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL / Jornada de Estudos, para por meio do Professor JOÃO LUIZ PÓVOA, oferecer Capacitação e realizar Mapeamento/ Diagnóstico da Gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, do Governo Federal, bem como os conteúdos descritos no

Programa “TRILHA DA CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA E TRABALHISTA” e na Proposta de Prestação de Serviços Profissionais nº 41/2023, ambos em anexo.

Os serviços contratados devem suprir a falta de conhecimento específico, teórico e prático, na matéria, promovendo a capacitação técnica dos servidores das unidades relacionadas que se envolverão com a implantação e manutenção cotidiana do eSocial e da EFD Reinf, bem como fomentar as diretrizes e rotinas aos gestores das unidades responsáveis pelo fornecimento de informações exigidas pelo sistema. Terá 40 (quarenta) horas técnicas mensais, totalizando 480 horas técnicas no período de 12 (doze) meses – previsão: início em outubro de 2023 e conclusão em outubro de 2024, podendo sofrer renovações e de acordo com a legislação vigente.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposta de contratação encontra fundamento na Lei nº 8.666/1993.

De acordo com a supracitada lei, os serviços técnicos profissionais especializados relativos a estudos técnicos profissionais especializados, as assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, entre outros, podem ensejar a inexigibilidade da licitação, ademais quando se trata de contratação de profissionais de notória especialização e singularidade da prestação do serviço.

Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (grifamos).

4. PREÇO

Conforme a proposta, em anexo, oferecida pela Empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME / Jornada de Estudos o valor da capacitação será de R\$ 174.720,00 (Cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), correspondente a execução de 40 (quarenta) horas mensais ao custo de R\$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais), saindo cada hora a R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais). O valor constante da proposta se adequa aos valores previstos na Resolução nº 001/2014-CPESMP/MA.

Ademais, acrescenta-se ao citado valor, os custos referentes à passagens aéreas (ida/volta), hospedagem e alimentação, que seguem descritos abaixo:

- **Passagem aérea:**

PASSAGEM AÉREA APLICADA	VALOR ESTIMADO E FLUTUANTE – R\$
IDA – Porto Alegre para São Luis ou outro Trecho, de acordo com planejamento da Consultoria	até – R\$ 4.940,00/mês
RETORNO – São Luis para Porto Alegre ou outro Trecho, de acordo com planejamento da Consultoria	

- **Hospedagem e Alimentação:**

CATEGORIA “SUPERIOR LATERAL MAR” -Single, ou CATEGORIA “Luxo Duplo” - de acordo com disponibilidade hoteleira - R\$ (*)	ALMOÇO E JANTAR COM BEBIDA NÃO ALCÓOLICA (valor diário)	TOTAL HOSPEDAGEM+ALIMENTAÇÃO (valor diário)
Até 506,25	Até 202,38	Até 708,63
TOTAL PREVISTO HOSPEDAGEM+ ALIMENTAÇÃO PERÍODO PRESENCIAL MENSAL		
Total		Até 4.251,78

- **Preço Total:**

VALOR PREVISTO PARA 12 MESES DE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA

COMPOSIÇÃO E DESCRITIVO EM NFS MENSAL: HONORÁRIOS + HOSPEDAGEM + ALIMENTAÇÃO HOTEL LUZEIROS (Pagamento pela Contratante a Contratada, através de NFS emitida mensalmente) + PASSAGENS AÉREAS

(Aquisição pela Contratada e pagamento pela Contratante, através de NFS emitida mensalmente)

Honorários	Passagens Aéreas	Hospedagem e Alimentação	Total dos itens
R\$	R\$	R\$	Composição da Prestação de Serviços Profissionais
Mensal	14.560,00	até 4.940,00	até 4.251,78
12 meses	174.720,00	até 59.280,00	até 51.021,36
			até 23.751,78
			até 285.021,40

Desta forma, a estimativa total do investimento é o montante de R\$ 285.021,40.

O pagamento deverá ser realizado até o quinto dia útil de cada mês

5. PRAZO E LOCAL

Os serviços a serem contratados serão realizados de forma híbrida (presencial e on-line), na sede do CONTRATANTE (presencial, mensal) e/ou da CONTRATADA (quando necessária), de maneira pessoal pelo consultor JOÃO LUIZ PÓVOA ou, em situação excepcional e necessária, por seu representante – indicado previamente e autorizado pelo MPMA, alcançando as atividades elencadas na “Descrição detalhada de Atividades e Produtos a serem entregues pela Consultoria Externa – Proposição: de 10/2023 à 10/2024”, parte integrante da proposta.

6. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Ao MPMA caberá o fornecimento de:

1. Local para desenvolvimento dos trabalhos, equipamento de apresentação e reprodução de material utilizado, em Reuniões e Palestras aplicadas no período da Prestação dos Serviços contratados
2. Disponibilidade de transporte, ao Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante - diário e durante cada semana de trabalhos presenciais, no trajeto Hotel / local definido pela Contratante /Hotel - na cidade de São Luis/MA.

A empresa contratada deverá:

1. Arcar com as despesas de deslocamentos locais – residência/aero Porto Alegre/residência e aero São Luis - MA/Hotel/aero São Luis – MA;
2. Cobertura das despesas com passagens aéreas – no trecho Porto Alegre/São Luis - MA/Porto Alegre e hospedagem, para o Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante, quando necessário, durante todo o período dos trabalhos executados, nas Sede do Ministério Público ou outro local definido pela Contratante – São Luiz / MA;
3. Cobertura das despesas de alimentação do Responsável Técnico da Jornada de Estudos ou seu Representante, durante todo o período necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos contratados e de forma presencial, em outras Unidades da Contratante, localizadas em Municípios diversos em relação à sua Sede;
2. Cumprir com as obrigações tributárias – trabalhistas e recolhimento dos tributos - contribuições, em relação aos valores dos serviços; e,
3. Implantação do Fórum de Discussões, para acompanhamento eletrônico dos Projetos desenvolvidos durante o período de Contratação e voltados ao atendimento do Sistema eSocial.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 DO GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato será servidor designado por ato do Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, com atribuições administrativas incluída a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- 7.1.1** analisar a documentação que antecede o pagamento;
- 7.1.2** analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 7.1.3** analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- 7.1.4** analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- 7.1.5** acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- 7.1.6** decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- 7.1.7** efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 7.1.8** exercer outras atividades compatíveis com a função.

7.2 DO FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do contrato será servidor designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Ato Regulamentar nº 10/2023.

A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a dois servidores com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, sendo designado para auxiliar um gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos; e outro, quanto aos aspectos técnicos do contrato, especialmente em:

- 7.2.1** esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- 7.2.2** expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- 7.2.3** proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

- 7.2.4 adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- 7.2.5 conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- 7.2.6 proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- 7.2.7 determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para perfeita execução do objeto;
- 7.2.8 exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- 7.2.9 determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou das próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- 7.2.10 receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- 7.2.11 dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- 7.2.12 verificar a correta aplicação dos materiais;
- 7.2.13 requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- 7.2.14 realizar o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- 7.2.15 propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

7.3 DOS FUNCIONÁRIOS INDICADOS PARA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

Função		Matrícula	Nome	Cargo
Gestor	Titular	13870	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Coordenadora de gestão de pessoas
Fiscais Administrativos	Titular	1069137	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MSQUITA	Analista Ministerial – Coordenadoria de Gestão de pessoas.
	Suplente	1070504	WIRARUY MATOS CARVALHO	Técnico Ministerial – Coordenadoria de Gestão de pessoas.

8. SANÇÕES CONTRATUAIS

1. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1. Advertência;

1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO;

1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 1.3;

1.4.1. As sanções previstas nos subitens 1.1, 1.3 e 1.4 poderão ser aplicadas junto ao subitem 1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

1.4.1.1. A sanção estabelecida no subitem 1.4 é de competência exclusiva da Procuradora Geral de Justiça, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109, inciso III da lei 8.666/93);

2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA;

3. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

4 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao Ministério Público do Estado do Maranhão, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

5. Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, o fornecedor ficará sujeito à multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, por dia de atraso injustificado, até o período máximo de 30 (trinta) dias, a partir do qual será cobrada multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93; 6. A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A todo tempo durante o prazo desta contratação e por um período de 24 (vinte e quatro) meses após o seu término ou rescisão por qualquer motivo, os partícipes deverão tratar as informações trocadas ou disponibilizadas entre si ou que venham a tomar conhecimento como resultado do desenvolvimento do objeto desta contratação (doravante denominadas de Informações Confidenciais), com absoluto sigilo e não deverão revelá-las ou transmiti-las a terceiros, sem a autorização prévia, expressa e por escrito do outro Partícipe.

9.2 Toda e qualquer divulgação, propaganda e publicidade relativa ao presente instrumento particular, às ações empreendidas e/ou delas decorrentes, feita por qualquer das partes deverá fazer expressa referência ao nome, à marca e à participação de ambas as partes obedecida a programação visual respectiva e com idêntico destaque, forma, tamanho e proporção.

9.3 Fica eleito o foro da comarca de São Luís, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente instrumento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: PROJETO BÁSICO PDF



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em **14 de Setembro de 2023 às 12:41 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: MEMO-CGP-1942023, Código de Validação: 7495B0A154.**



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

MEMO-CGP - 1942023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 7495B0A154

Senhor Diretor-Geral,

Assunto: Contratação da consultoria Jornada de Estudos para a prestação de serviços relacionados à exigência da implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *eSocial* e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações, obrigações acessórias fiscais, previdenciárias e Trabalhistas instituídas pelo Decreto no 8.373/2014 e Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021.

Considerando que as obrigações decorrentes do fornecimento de informações, pela Administração Pública, para a nova Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – Sistema e-Social – entrou em vigor a partir do dia 21 de julho de 2021 (início da 1ª fase), já tendo sido fornecidas por esta Instituição as informações relativas ao órgão – cadastro do empregador. Assim como, as informações relativas à 2ª fase (início em 22/11/2021), ou seja, os eventos não periódicos que tratam de dados atinentes aos vínculos dos servidores existentes na Instituição.

Considerando que por outro lado os eventos concernentes à 3ª fase, eventos periódicos (início em 22/08/2022) e os eventos alusivos à 4ª fase (início em 01/01/2023), que versam, respectivamente, sobre dados de folha de pagamento e segurança e saúde no trabalho, ainda se encontram em processamento, haja vista que o envio dos dados de folha de pagamento possui natureza contínua e os dados sobre saúde e segurança no trabalho requerem, anteriormente, uma ampla análise das Condições Ambientais de Trabalho e de Saúde a ser realizada no Órgão Institucional.

Considerando todo o conhecimento adquirido por essa consultoria durante este último ano, sobre nossos processos internos, atividades diárias, assim como gargalos técnicos a serem corrigidos.

Considerando que alguns processos ainda se encontram em fase de conclusão, a exemplos do envio de informações ao e-Social, bem como processos de implementação do Programa de



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Segurança e Saúde do Trabalho.

Considerando que a busca no mercado de outra consultoria que promovesse prestação de serviço igual/similar, demandaria um atraso nos processos em andamento, em razão não somente do tempo na contratação, mas principalmente na assimilação por parte da contratação de nossos processos e sistemas internos.

Considerando por fim, que no CONTRATO N° 42/2022 ([link](#)) - não fora incluída CLÁUSULA DE ADITIVO CONTRATUAL o que não permitiu que o referido procedimento fosse utilizado para a presente situação.

Por tais pressupostos, esta Coordenadoria de Gestão de Pessoas, haja vista o cumprimento das exigências previstas na legislação, justificando a necessidade de contratação direta para o objeto acima descrito, vem requerer a autorização de Vossa Senhoria para contratação, por inexigibilidade, dos serviços técnicos especializados DA EMPRESA MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 02.611.164/0001-80, conforme condições descritas na Proposta de Prestação de Serviços Profissionais n° 41/2023.

assinado eletronicamente em 14/09/2023 às 12:41 h ()*

MARIA DE FÁTIMA MORAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADORA

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em 14 de Setembro de 2023 às 12:41 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: MEMO-CGP-1942023, Código de Validação: 7495B0A154.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: MEMO-CGP - 1942023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **05 de Setembro de 2023 às 12:17 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-36422023, Código de validação: A44EFCA433.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 36422023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: A44EFCA433

Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Interessado: Coordenadoria de Gestão Pessoas

Considerando a **DECISÃO-GPGJ - 24602023** e o **DESPACHO-DG - 52002023**, encaminhem-se os autos às seguintes Unidades, **com a brevidade que o caso requer**:

- 1 – **CGP**, para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais providências acerca da contratação, via inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, tendo em vista a urgente necessidade da realização da presente consultoria;
- 2 – **COF**, para informar a dotação orçamentária para a contratação;
- 3 – **CPL**, para enquadramento legal e elaboração da minuta contratual;
- 4 – **CGP**, para manifestação acerca da minuta contratual;
- 5 – **ASTECADM**, para manifestação acerca da regularidade processual.

Após, retornem-se a esta **SEAF**.

assinado eletronicamente em 05/09/2023 às 12:17 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 36422023



DESPACHO-DG - 52002023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: D481E999B8

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Capacitação - Sistema e-Social
Interessado: Coordenadoria de Orçamento e Finanças

Trata-se de Processo Administrativo no qual a Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF solicita a contratação da empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME, para prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento, de forma presencial e a distância, visando fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal, tendo sido firmado o CONTRATO N° 42//2022.

Consta nos autos manifestação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, [MEMO-COF - 332023](#), nos seguintes termos:

“ Senhor Diretor-Geral,

Tendo em vista a proximidade do final do contrato n° 42/2022, em 31.08 do corrente ano, celebrado entre esta Procuradoria Geral de Justiça e a empresa Maria Cristina Fernandes KAHL, comunicamos que atingimos os objetivos quanto a consultoria para cumprimentos das obrigações do EFD-REINF. Entretanto, como o citado contrato alcança serviços para cumprimentos de obrigações como o E-social, **sugerimos que os autos sejam enviados as Coordenadorias de Gestão de Pessoas e de Folha de Pagamento para averiguação do possível interesse, em aditivar o referido contrato.**”

Instada a se manifestar, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, [INFORMA-CGP - 30982023](#), informou:

“ Considerando que esta Coordenadoria de Gestão de Pessoas ainda possuem processos internos que carecem de alinhamento ao Programa do eSocial, apesar do notável progresso nesse último ano, no que corresponde ao envio de informações àquele Sistema governamental.

Considerando que a mencionada Consultoria contribuiu para prestação de informações com mais segurança técnica no que tange as questões cadastrais, evitando assim reflexos prejudiciais de caráter administrativo, trabalhista, previdenciário, tributário e fiscal à Instituição.

Considerando que epigrafada Consultoria Técnica vem promovendo junto aos Setores envolvidos com o Programa eSocial um equacionamento das regras do Programa bem como apresentando sugestões de protocolo a serem seguidos para a correta prestação de informações ao eSocial.

Ademais, considerando que o Órgão Ministerial se encontra em processo de contratação de Empresa/Instituição para elaboração de seu Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico e Saúde



Ocupacional (PCMSO), que são essenciais ao cumprimento da última fase do Programa eSocial, que trata dos eventos de Segurança e Saúde do Trabalho.

Por fim, considerando que o mencionado Programa de escrituração (eSocial) realiza alterações constantes em seu escopo, o que gera a necessidade de novas adaptações técnicas por parte da Instituição.

Deste modo, este Setor Administrativo compreende como necessária e razoável a continuidade da prestação de serviço de Consultoria Técnica por parte da empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME, por, pelo menos, mais um ano.

Já a Coordenadoria de Folha de Pagamento, por meio do [DESPACHO-CFP - 3882023](#), informou:

“Apesar de grandes avanços e constantes refinamentos nos procedimentos relativos ao envio dos eventos ao eSocial, ainda não atingimos 100% dos envios com sucesso, tendo ainda muitas questões de ordem administrativa, procedimental e de sistema a serem adequadas.

Ainda não foi possível, por conta das inconsistências, enviarmos eventos de fechamento de folha, de modo a disponibilizarmos as informações na Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-Reinf, que integra o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED e que obtém os dados através dos eventos do eSocial.

Assim, entendemos ser necessária a continuidade da prestação de serviço de Consultoria Técnica por parte da empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME.

Consta nos autos manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira, [DESPACHO-SAF - 34002023](#), nos seguintes termos:

“Trata-se de Processo Administrativo que foi instruído, visando a prorrogação do Contrato N° 42/2022 com a empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME (Consultoria do eSocial). **Contudo, a Comissão Permanente de Licitação se manifestou pela impossibilidade de haver a prorrogação do contrato supracitado, conforme DESPACHO-CPL - 4592023.**

Isto posto, considerando a necessidade de haver a continuidade da prestação dos serviços da consultoria em tela e considerando ainda a manifestação de interesse da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na forma descrita no [INFORMA-CGP - 30982023](#), esta Secretaria Administrativo-Financeira se manifesta favorável à Contratação Direta da empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME (Consultoria E-Social), por Inexigibilidade de Licitação, nas mesmas condições de prazo e valores previstos no Contrato N° 42/2022.”

Vieram os autos encaminhados pelo Gabinete do PGJ, contendo a [DECISÃO-GPGJ - 24602023](#), exarada pelo Procurador-Geral de Justiça, EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU, assim dispondo:

“ [...]

Dessa forma, considerando as informações expostas e que a mencionada Consultoria contribuiu para prestação de informações com mais segurança técnica



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **01 de Setembro de 2023 às 14:14 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-52002023, Código de Validação: D481E999B8.**



Diretoria Geral

no que tange as questões cadastrais, evitando assim reflexos prejudiciais de caráter administrativo, trabalhista, previdenciário, tributário e fiscal à Instituição, **defiro a contratação direta da empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME (Consultoria E-Social), por Inexigibilidade de Licitação, nas mesmas condições de prazo e valores previstos no Contrato nº 42/2022.**

Após, retornem os autos à Diretoria-Geral para providências.”

É o que cabia relatar.

Ante o exposto, considerando DECISÃO-GPGJ – 24602023 e visando a contratação direta da empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME (Consultoria E-Social), por Inexigibilidade de Licitação, nas mesmas condições de prazo e valores previstos no Contrato nº 42/2022, encaminhem-se os autos à **Secretaria Administrativo-Financeira** para instrução junto aos setores administrativos competentes.

assinado eletronicamente em 01/09/2023 às 14:14 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 52002023



Gabinete do Procurador Geral de Justiça

DECISÃO-GPGJ - 24602023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 137BA7EBFB
PROCESSO Nº 4612/2022
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo no qual a Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF solicita a contratação da empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME, para prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento, de forma presencial e a distância, visando fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal, tendo sido firmado o CONTRATO Nº 42/2022.

Consta nos autos informações pertinentes da Coordenadoria de Orçamento e Finanças (MEMOCOF – 332023), da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (INFORMA-CGP – 30982023), e da Coordenadoria de Folha de Pagamento, por meio do DESPACHO-CFP – 3882023.

No mais, em sede de análise, Secretaria Administrativo-Financeira, DESPACHO-SAF - 34002023, manifestou-se, diante da necessidade da continuidade da prestação dos serviços da consultoria em tela e considerando ainda a manifestação de interesse da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, favorável à Contratação Direta da referida empresa, por Inexigibilidade de Licitação, nas mesmas condições de prazo e valores previstos no Contrato.

Após, a Diretoria Geral, por meio do DESPACHO-DG - 49142023, manifestou-se nas mesmas condições de prazo e valores previstos no Contrato nº 42/2022, conforme sugerido pela Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhando, assim, os autos a este Gabinete, para conhecimento e deliberação.

É o Relatório

Dessa forma, considerando as informações expostas e que a mencionada Consultoria contribuiu para prestação de informações com mais segurança técnica no que tange



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em **01 de Setembro de 2023 às 08:58 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DECISÃO-GPGJ-24602023, Código de Validação: 137BA7EBFB.**



Gabinete do Procurador Geral de Justiça

as questões cadastrais, evitando assim reflexos prejudiciais de caráter administrativo, trabalhista, previdenciário, tributário e fiscal à Instituição, **defiro** a contratação direta da empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME (Consultoria E-Social), por Inexigibilidade de Licitação, nas mesmas condições de prazo e valores previstos no Contrato nº 42/2022.

Após, retornem os autos à Diretoria-Geral para providências.

São Luís/MA, 31 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente em 01/09/2023 às 08:58 h ()*

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DECISÃO-GPGJ - 24602023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **21 de Agosto de 2023 às 15:11 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-49142023, Código de validação: 5CC83EC9EC.**



DESPACHO-DG - 49142023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 5CC83EC9EC

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Capacitação - Sistema e-Social
Interessado: Coordenadoria de Orçamento e Finanças

Trata-se de Processo Administrativo no qual a Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF solicita a contratação da empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME, para prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento, de forma presencial e a distância, visando fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal, tendo sido firmado o CONTRATO Nº 42//2022.

Consta nos autos manifestação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, [MEMO-COF - 332023](#), nos seguintes termos:

“ Senhor Diretor-Geral,

Tendo em vista a proximidade do final do contrato nº 42/2022, em 31.08 do corrente ano, celebrado entre esta Procuradoria Geral de Justiça e a empresa Maria Cristina Fernandes KAHL, comunicamos que atingimos os objetivos quanto a consultoria para cumprimentos das obrigações do EFD-REINF. Entretanto, como o citado contrato alcança serviços para cumprimentos de obrigações como o E-social, **sugerimos que os autos sejam enviados as Coordenadorias de Gestão de Pessoas e de Folha de Pagamento para averiguação do possível interesse, em aditivar o referido contrato.**”

Instada a se manifestar, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, [INFORMA-CGP - 30982023](#), informou:

“ Considerando que esta Coordenadoria de Gestão de Pessoas ainda possuem processos internos que carecem de alinhamento ao Programa do eSocial, apesar do notável progresso nesse último ano, no que corresponde ao envio de informações àquele Sistema governamental.

Considerando que a mencionada Consultoria contribuiu para prestação de informações com mais segurança técnica no que tange as questões cadastrais, evitando assim reflexos prejudiciais de caráter administrativo, trabalhista, previdenciário, tributário e fiscal à Instituição.

Considerando que epigrafada Consultoria Técnica vem promovendo junto aos Setores envolvidos com o Programa eSocial um equacionamento das regras do Programa bem como apresentando sugestões de protocolo a serem seguidos para a correta prestação de informações ao eSocial.

Ademais, considerando que o Órgão Ministerial se encontra em processo de contratação de Empresa/Instituição para elaboração de seu Programa de



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **21 de Agosto de 2023 às 15:11 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-49142023, Código de Validação: 5CC83EC9EC.**



Diretoria Geral

Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), que são essenciais ao cumprimento da última fase do Programa eSocial, que trata dos eventos de Segurança e Saúde do Trabalho.

Por fim, considerando que o mencionado Programa de escrituração (eSocial) realiza alterações constantes em seu escopo, o que gera a necessidade de novas adaptações técnicas por parte da Instituição.

Deste modo, este Setor Administrativo compreende como necessária e razoável a continuidade da prestação de serviço de Consultoria Técnica por parte da empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME, por, pelo menos, mais um ano.

Já a Coordenadoria de Folha de Pagamento, por meio do [DESPACHO-CFP - 3882023](#), informou:

“Apesar de grandes avanços e constantes refinamentos nos procedimentos relativos ao envio dos eventos ao eSocial, ainda não atingimos 100% dos envios com sucesso, tendo ainda muitas questões de ordem administrativa, procedimental e de sistema a serem adequadas.

Ainda não foi possível, por conta das inconsistências, enviarmos eventos de fechamento de folha, de modo a disponibilizarmos as informações na Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-Reinf, que integra o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED e que obtém os dados através dos eventos do eSocial.

Assim, entendemos ser necessária a continuidade da prestação de serviço de Consultoria Técnica por parte da empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME.

Vieram os autos encaminhados pela Secretaria Administrativo-Financeira, [DESPACHO-SAF - 34002023](#), nos seguintes termos:

“Trata-se de Processo Administrativo que foi instruído, visando a prorrogação do Contrato Nº 42/2022 com a empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME (Consultoria do eSocial). **Contudo, a Comissão Permanente de Licitação se manifestou pela impossibilidade de haver a prorrogação do contrato supracitado, conforme DESPACHO-CPL - 4592023.**

Isto posto, considerando a necessidade de haver a continuidade da prestação dos serviços da consultoria em tela e considerando ainda a manifestação de interesse da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na forma descrita no INFORMA-CGP - 30982023, esta Secretaria Administrativo-Financeira se manifesta favorável à Contratação Direta da empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME (Consultoria E-Social), por Inexigibilidade de Licitação, nas mesmas condições de prazo e valores previstos no Contrato Nº 42/2022.”

É o que cabia relatar.

Ante o exposto, considerando a [PORTARIA-GAB_PGJ53722021_ASSINADO - E-SOCIAL](#), encaminhem-se os autos à **Promotora de Justiça Theresa Maria Muniz Ribeiro La Iglesia, Chefe de Gabinete do PGJ e Presidente da Comissão de Trabalho para implantação do e-Social** nesta PGJ, para ciência e deliberação quanto à contratação direta da empresa MARIA



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **21 de Agosto de 2023 às 15:11 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-49142023, **Código de Validação:** 5CC83EC9EC.



CRISTINA FERNANDES KAHL – ME (Consultoria E-Social), por Inexigibilidade de Licitação, nas mesmas condições de prazo e valores previstos no Contrato nº 42/2022, conforme sugerido pela Secretaria Administrativo-Financeira no DESPACHO-SAF – 34002023, manifestando-se esta Diretoria-Geral favorável ao pleito.

assinado eletronicamente em 21/08/2023 às 15:11 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 49142023



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA-GAB/PGJ - 53722021
(relativo ao Processo 140952017)
Código de validação: 59F42F9C67

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Retificar o teor da PORTARIA/GAB/PGJ-1625/2018, para que sejam designados os Promotores de Justiça e os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Trabalho para implantação do e-Social nesta Procuradoria Geral de Justiça, tendo em vista o que consta do Processo nº 14095/2017.

	NOME	LOTAÇÃO
01	Theresa Maria Muniz Ribeiro La Iglesia - Presidente da Comissão	Chefia de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
02	Maria de Fátima Morais, Adriano José de Sousa Mesquita e Thatiele Maielle Mendes dos Santos	Coordenadoria de Gestão de Pessoas
03	Antonio Alfredo Pires de Oliveira e Thiago Nunes de Sousa	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação
04	José Henrique Frazão Costa	Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira
05	Júlio César Guimarães e Rafael Rocha Ribeiro	Diretoria-Geral da PGJ
06	Samuel de Almeida Sales	Assessoria Especial do Procurador-Geral
07	José Walter Gonçalves Silva Júnior e Paulo Sérgio Araújo Alberto	Coordenadoria de Folha de Pagamento
08	Tatiana Alves de Paula e Ana Cláudia Reis Godinho Santos	Coordenadoria de Orçamento e Finanças
09	Cristiano Moreno Dutra	Assessoria Técnica da Administração

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

assinado eletronicamente em 02/08/2021 às 15:18 hrs ()*

REGINA MARIA DA COSTA LEITE
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

PORTARIA-GAB_PGJ53722021_ASSINADO - E-SOCIAL



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 21 de Agosto de 2023 às 13:12 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-34002023, Código de validação: 6DC72287FE.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 34002023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 6DC72287FE

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Ao Diretor-Geral

Trata-se de Processo Administrativo que foi instruído, visando a prorrogação do Contrato Nº 42/2022 com a empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME (Consultoria do E-Social). Contudo, a Comissão Permanente de Licitação se manifestou pela impossibilidade de haver a prorrogação do contrato supracitado, conforme DESPACHO-CPL - 4592023.

Isto posto, considerando a necessidade de haver a continuidade da prestação dos serviços da consultoria em tela e considerando ainda a manifestação de interesse da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na forma descrita no INFORMA-CGP - 30982023, esta Secretaria Administrativo-Financeira se manifesta favorável à Contratação Direta da empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME (Consultoria E-Social), por Inexigibilidade de Licitação, nas mesmas condições de prazo e valores previstos no Contrato Nº 42/2022.

À consideração de Vossa Senhoria

assinado eletronicamente em 21/08/2023 às 13:12 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 34002023



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 4592023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 684C5D4641

De: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Para: Secretaria Administrativa-Financeira
José Henrique Frazão Costa

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 42/2022

Senhor Diretor de Secretaria,

Revisando a manifestação dessa Comissão Permanente de Licitação, alusiva ao pedido de Aditivo de Prazo solicitado pela Coordenadoria de Orçamento de Finanças no [MEMO-COF – 332023](#), endossado pelas manifestações da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, por meio do [INFORMA-CGP – 30982023](#), bem como da Coordenadoria de Folha de Pagamento, através do [DESPACHO-CFP – 3882023](#), constata-se que não há possibilidade de realização de aditivo de prazo, pois conforme a *Cláusula Segunda* do Contrato nº 42/2022, o prazo de vigência do referido instrumento fora fixado em 12 meses, não havendo cláusula de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA).

Entretanto, considerando o interesse da Administração e a imprescindibilidade



(*) Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM** em 21 de Agosto de 2023 às 11:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-4592023, Código de Validação: 684C5D4641.**



Comissão Permanente de Licitação

da aludida contratação poderá ser formalizada nova contratação, devidamente instruída consoante Ato Regulamentar nº 23/2022.

Disciplina os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 21/08/2023 às 11:13 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM

ANALISTA MINISTERIAL

PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4592023



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 33432023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 1119232271

Assunto: Aditivo de Prazo - Contrato nº 42/2022
Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

À Assessoria Jurídica,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 11192023](#), e considerando os documentos e manifestação apresentados pela Unidade requisitante, anexos [MANIFESTACAO DE INTERESSE DA CONTRATADA EM ADITIVAR CONTRATO 42 2022 MPMA.pdf](#), [PROPOSTA ADITIVO CONTRATUAL 42 2022 COM RENOVACAO POR 12 MESES A PARTIR DE 01 09 2023.pdf](#) e [INFORMA-CGP - 32432023](#), encaminhem-se os autos para análise e manifestação, com a brevidade que o caso requer, acerca da solicitação de aditivo de prazo ao Contrato nº 42/2022, firmado com a empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**, cujo objeto é a capacitação e realização de Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, do Governo Federal, por mais 12 (doze) meses, **com início em 01/09/2023 e término em 31/08/2024**, no valor total de R\$ 174.720,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), considerando a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, anexo [INFORMA-CGP – 30982023](#).

assinado eletronicamente em 16/08/2023 às 15:16 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 33432023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.611.164/0001-80
Razão Social: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL
Endereço: R SALDANHA MARINHO 33 CJ 505 / MENINO DEUS / PORTO ALEGRE / RS / 90160-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2023 a 10/09/2023

Certificação Número: 2023081203564179415606

Informação obtida em 15/08/2023 08:11:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: CERTIDÃO FGTS

eSocial – EFD Reinf

Contrato 42/2022 – MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – CNPJ nº 02.611.164/0001-80
- Juntada ao Processo de Aditamento Contratual (Renovação Contratual) -

eSocial

Compliance e Inteligência Fiscal

EFD-Reinf

TRILHA DA CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA E TRABALHISTA

- Seguimento dos trabalhos, a partir de 08.2023 à 08.2024
(renovação contratual a partir de 01.09.2023)

Metodologia de trabalhos:

Desenvolvimento através **de Oficinas e Painéis Interativos**, com a participação de todos os representantes das áreas envolvidas, identificando as inconformidades nos processos internos, seus fluxos de informações e reflexos fiscais, previdenciários e trabalhistas, apresentando os subprojetos a desenvolver, no atendimento de Obrigação Tributária – Trabalhista Acessória, com a geração dos Arquivos Digitais atualmente exigidos e com ênfase ao **Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial** e **Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Informações Fiscais – Reinf**, de forma prática e aplicada, **em continuidade dos trabalhos já executados no período de 09/22 à 07/23**, atentando para:

- Análise, interpretação, informações e identificações dos procedimentos internos
- Fluxo documental aos controles e registros sistêmicos
- Sistemas Aplicativos, através de seus registros, relatórios e informações tributárias e trabalhistas apuradas
- Atualização dos processos voltados para as áreas **Financeira / Orçamentária, de Recursos Humanos e Administrativa**, em relação a Reforma Tributária em tramitação no Congresso Nacional, com identificação das alterações de processos internos, entendimento dos envolvidos com as alterações tributárias e alinhamento dos registros e controles que serão necessários na implementação das novas regras de impostos e contribuições envolvidos.
- Qualificação dos processos internos, ao cumprimento dos aspectos fiscais, previdenciários e trabalhistas, e
- Capacitação da equipe interna envolvida, atentando para a “cultura de gestão”.

eSocial – EFD Reinf

Contrato 42/2022 – MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – CNPJ nº 02.611.164/0001-80
- Juntada ao Processo de Aditamento Contratual (Renovação Contratual) -

DESENVOLVIMENTO POR TEMA

I - GESTÃO VOLTADA AOS PROCESSOS INTERNOS E REGISTROS ELETRÔNICOS

- em continuidade dos trabalhos já executados no período de 09/22 à 07/23 –

- ❑ **Acompanhamento direto com a** Coordenação de Recursos Humanos e de Folha de Pagamento, quanto aos gargalos, inconformidades e registros da área.
- ❑ **Recomendações aplicadas** para análise e definições da Administração, de Sistemas de Gestão de Recursos Humanos, atualizados e parametrizados ao atendimento dos registros e informações necessárias para transmissão obrigatória aos Órgãos de Fiscalização.
- ❑ **Mapeamento do processo atual** aplicado na área de Recursos Humanos, identificando as inconformidades e implementando a revisão de procedimentos, voltados aos registros no Sistema de Gestão de Recursos Humanos aplicado na Entidade.
- ❑ **Criação das Normas** Internas da área de Recursos Humanos, com treinamento dos envolvidos e suportadas por Parecer Técnico da Consultoria.
- ❑ **Manualização das rotinas RH**, facilitando a execução dos trabalhos e possibilitando a rápida assimilação para os registros e transmissão das informações aos Órgãos Fiscalizadores através do eSocial.
- ❑ **Cadastros dos trabalhadores** – através da área envolvida, alinhamento de conhecimentos e informações à equipe.
- ❑ **Elaboração do Manual de Cadastro**, desenvolvido para atender os registros através das Telas do Sistema de Gestão de Recursos Humanos aplicado pela Entidade.
- ❑ **Treinamentos Testes, com a equipe de Cadastros**, para uniformidade de procedimentos e eliminação de inconformidades no registros de informações.
- ❑ **Acompanhamento e orientações, em relação a geração dos arquivos digitais** extraídos do Sistema de Gestão de Recursos Humanos aplicado e que deverão ser transmitidos ao eSocial

- competências de 08.2022 em diante -

- ❑ **Eliminação de pendências e inconformidades de Cadastro dos Trabalhadores** e demais informações das Fases 1 a 3 do eSocial (Cadastro dos trabalhadores, alterações cadastrais, afastamentos, reintegração, cadastro e movimentação de trabalhadores sem vínculo, pagamentos por competência, benefícios e fechamento do período de apuração).
- ❑ **Acompanhamento de análise dos Relatórios de Retorno do eSocial**, em relação aos envios pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e alinhamento das informações transmitidas pela EFD Reinf, na área Financeira.
- ❑ **Análise da DCTFWeb**, com registros de recolhimentos pertinentes a Folha e Retenções sobre os serviços tomados de Pessoa Jurídica (RH e Financeira).

eSocial – EFD Reinf

Contrato 42/2022 – MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – CNPJ nº 02.611.164/0001-80
- Juntada ao Processo de Aditamento Contratual (Renovação Contratual) -

- Trabalhos com os envolvidos com “Estagiários”,** com a revisão de normas internas específicas e criação de procedimento aos registros em Telas de Sistema de Gestão.
- Acompanhamento do processo de contratação do Sistema SESI SESMT,** em conjunto com a Equipe de Trabalho Saúde e Coordenação de Recursos Humanos, com trabalhos posteriores de orientação e atenção a implementação do Sistema, armazenamento de informações dos trabalhadores no Cadastro e geração de arquivos digitais ao atendimento dos Eventos de SST da EFD eSocial – **a partir de agosto de 2023, com atenção aos reflexos nos registros financeiros.**
- Cadastro dos trabalhadores da PGJ/MA (MPMA), expostos ou não aos agentes nocivos, no Sistema de Gestão SESI/SESMT,** para geração dos arquivos digitais referente ao modulo de Segurança e Saúde do Trabalhador – SST, **com envio para a Base Nacional do eSocial com brevidade – agosto de 2023.**
- Elaboração de Manual de Procedimentos e fluxos de informações,** para apoio aos envolvidos com cadastros, registros e transmissões via Sistema SESI.
- Elaboração do Manual de Procedimentos em Contratos Administrativos,** iniciando com o Capítulo de Retenções Tributárias sobre as Notas Fiscais dos Contratados (versão inicial, já em aplicação pela Coordenação de Orçamento e Finanças) e na sequência, alcançando responsabilidades e execuções em Gestão e Fiscalização de Contratos, cláusulas contratuais, processo de licitação, elaboração e dispositivos em Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, atentando para os reflexos em registros na área de Orçamento e Finanças - pagamento ao Fornecedor.
- Alinhamento de procedimentos, para os servidores envolvidos com o processo pleno de Contratos Administrativos, através da área financeira** em relação a análise para pagamento via Retenções em Notas Fiscais e registros na EFD Reinf, responsabilidades e conferencias de Fiscais de Contratos e seus Gestores, elaboração de contratos padrões e com cláusulas de garantia e dispositivos obrigatórios em Termo de Referência, precedendo o Estudo Técnico Preliminar, quando for o caso.
- Implementação da atividade de Fiscal Administrativo,** com recomendações sobre sua aplicação, atividades a serem executadas e fluxo das informações e documentos.
ATENÇÃO:
 1. Todo o processo interno, será revisado e manualizado, de forma a estabelecer uma orientação amigável aos envolvidos com seus registros e informações.
 2. Novas Notas Técnicas e Parecer da Consultoria, serão emitidas, com a análise da área jurídica e suportando os processos de alterações e/ou inclusões de procedimentos internos.
 3. Estabelecer um fluxo de informações, para as áreas envolvidas com os processos trabalhados, de forma eletrônica (Portal) e interagindo em tempo real, tornando célere os registros nos Sistemas de Gestão/Auxiliares.

eSocial – EFD Reinf

Contrato 42/2022 – MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – CNPJ nº 02.611.164/0001-80
- Juntada ao Processo de Aditamento Contratual (Renovação Contratual) -

II - REGRAS TRIBUTÁRIA E TRABALHISTA ATRAVÉS DO FATO GERADOR E BASE DE CÁLCULO, COM PAINÉIS DE CONFORMIDADE

- em continuidade dos trabalhos já executados no período de 09/22 à 07/23 -

Áreas envolvidas: Financeira, Recursos Humanos e Administrativa

- Manutenção da análise dos conceitos**, rubricas da folha de pagamento – detalhamento e natureza - e sua contabilização (reflexos na contabilidade da Administração Pública).
- Análise dos Elementos Contábeis aplicados** e a origem dos registros, na conformidade de informações entre Demonstrativos Analíticos Contábeis, entre eles a Folha de Pagamento – espelho dos Demonstrativos da EFD eSocial.
- Análise e implementação de procedimento**, manualizado e com alinhamento aos envolvidos **da área financeira, em relação ao ISS.**
- Orientação e encaminhamento para a implementação do PAGAMENTO PELO FATO GERADOR**, com envolvimento da **área de Licitação, Contratos, Administrativa e Financeira**, objetivando o pagamento pelos resultados e alocação eficiente de recursos públicos, sendo adotado para o tratamento dos riscos relativos ao descumprimento das obrigações tributárias e trabalhistas.

III - RENDIMENTOS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA - IRRF

- Registros em Sistemas Financeiros** e seus reflexos na DCTF Web (Confissão de Dívida Fiscal), voltados a novas informações e registros aplicados a EFD Reinf – **a partir de setembro de 2023** – IRRF, em substituição a DIRF/2024.
- Painel de Conformidade**, com encaminhamento de testes de confiabilidade e cruzamento.
- Acompanhamento dos** Prazos previstos na legislação e o fluxo dos processos internos.

IV - AMBIENTE DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

- Leiautes do eSocial – versão atualizada – e Telas dos Sistemas Aplicativos**, visando a hierarquia de informações e atendimento fiscal e trabalhista.
- em continuidade dos trabalhos já executados no período de 09/22 à 07/23 -
- Revisão do modelo de processamento, através de Painel de Conformidade** e com a presença da equipe de apoio T.I e demais envolvidos com as rotinas e processos, aplicados aos **Sistemas de Gestão utilizados pela Entidade.**
- Geração do Arquivo Digital, de forma parametrizada** e de acordo com leiautes disponibilizados pelos Órgãos Fiscalizadores – Sistema eSocial.
- Acompanhar e atestar uma Mensageria**, com validação prévia, crítica dos registros extraídos do Sistema de Folha e processo de fila e com atenção ao **Princípio da Precedência**

eSocial – EFD Reinf

Contrato 42/2022 – MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – CNPJ nº 02.611.164/0001-80
- Juntada ao Processo de Aditamento Contratual (Renovação Contratual) -

V - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, ATRAVÉS DE DINÂMICA DE GRUPO E PAINÉIS DE CONFORMIDADE

- em continuidade dos trabalhos já executados no período de 09/22 à 07/23 -

Através de informações e encaminhamentos do consultor/instrutoria, elaboração do planejamento pelas equipes compostas pelos representantes das áreas envolvidas, com:

- Identificação/revisão dos Sub Projetos** à aplicação da conformidade tributária e trabalhista, com a intervenção do consultor/instrutoria através de orientação de ajustes e retificação de informações das situações identificadas e em desacordo com a legislação aplicada
- Escala de prioridades dos trabalhos**, por subprojeto
- Projeção dos trabalhos de Acompanhamento dos resultados** dos subprojetos, e
- Manutenção dos subprojetos**, desenvolvidos e aplicados.

VI – COMPLIANCE (CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E NORMAS INTERNAS NO CAMINHO DA CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA E TRABALHISTA

- Criação de área (núcleo) de Compliance**, com proposição e participação na execução, na criação do Programa de Compliance, através dos seus valores, missão e compromisso.
- Proposição e participação na execução, na criação do Canal de Integração.**
- Participação e suporte à Administração e Membros do Núcleo de Compliance**, na sua apresentação às áreas envolvidas, divulgação do Programa elaborado, suas regras e mecanismos a serem aplicados.
- Análise e discussão, com Proposição de “Minuta dos Manuais de Procedimentos” e participação na execução à revisão – se necessária (BOAS PRÁTICAS).**
- Participação da Consultoria Externa, em conjunto com os Membros do Núcleo de Compliance**, com apresentação mensal e no período fixado no Cronograma, de Relatório de Execução de Atividades e elaboração de documentos relacionados ao Gerenciamento de Compliance e Avaliação dos Resultados, **DE FORMA GRADUAL e minimizando os RISCOS na Gestão.**
- Revisão das atividades das áreas de Auditoria Interna e de Controle Interno**, com implantação (se for a necessidade) e alterações nos procedimentos e fluxos de informações, no apoio regulamentar ao **COMPLIANCE**.

VII – CÓDIGO DE ÉTICA – MP MA

- Elaborar e/ou atualizar o Código de Ética** do Ministério Público do Maranhão.
- Participação e suporte à Administração e Membros do Núcleo de Compliance**, na disseminação interna em relação a importância de se seguir os padrões estabelecidos no Código de Ética.

Contrato 42/2022 – MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – CNPJ nº 02.611.164/0001-80
- Juntada ao Processo de Aditamento Contratual (Renovação Contratual) -

IMPORTANTE E DE PRIORIDADE ALTA

VIII – RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS RECOLHIDOS A MAIOR (INDÉBITO TRIBUTÁRIO) E A CONFORMIDADE LEGAL – Iniciando a revisão das Planilhas já elaboradas, a partir de junho de 2023 – da conformidade através do eSocial

- Levantamento de contribuições previdenciárias, no período dos últimos 5 anos (Período Prescricional), com recolhimento divergente (a maior ou a menor), para abertura de processo de recuperação ou recolhimento dos valores devidos e em aberto no Sistema de Dados da Receita Federal (atentar, entre outros, para SALÁRIO MATERNIDADE, AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, ADICIONAL AOS POLICIAIS MILITARES CONVOCADOS, entre outros identificados).**
- Realização das retificações dos registros através de GFIP (período considerada como Confissão de Dívida, para a Receita Federal) e eSocial (com registros transferidos para a DCTFWeb – Confissão de Dívida, a partir da competência 10/2022, para a Receita Federal), no período apurado (período prescricional – últimos 05 anos), precedendo a abertura de processo de recuperação fiscal – somente, após a regularização dos envios dos arquivos eSocial, desde 07/2022.**
- Emissão de Nota Técnica pertinente ao INDÉBITO TRIBUTÁRIO, de forma individual, com a apreciação da Procuradoria e autorização de revisão pelas Diretorias (DAF e DG)**

E, MAIS:

- Treinamento de qualificação em Gestão e Fiscalização de Contratos, de acordo com dispositivos da Lei nº14.133/21 – agosto de 2023, em dois turnos de 04(quatro) horas cada.**
- Laboratório de Orientações e Informações – Escritas Fiscais Digitais eSocial e Reinf, para todas as áreas envolvidas, com programação de reuniões periódicas e presenciais com todos os envolvidos com o Tema a ser abordado – em períodos e datas a serem fixadas, no transcorrer das consultorias presenciais mensais.**



João Luiz Póvoa - Responsável e Consultor Técnico do Projeto

06/07/2023



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Porto Alegre, 14 de agosto de 2023.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Procuradoria-Geral de Justiça

Diretor Frazão
Diretoria Administrativa e Financeira

Proposta de Prestação de Serviços Profissionais nº 39/2023, para Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Profissionais nº 042/2022, prestado pelo Consultor João Luiz Póvoa – Responsável Técnico da Jornada de Estudos e na sede da CONTRATANTE, relacionados à exigência da implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *eSocial* e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - *EFD-Reinf*, obrigações acessórias fiscais, previdenciárias e Trabalhistas instituídas pelo Decreto no 8.373/2014 e Instrução Normativa RFB nº 1767/2017, **a partir de 01 de setembro de 2023** e com duração de 12 (doze) meses podendo ser aditivado por novo período, de acordo com as necessidades dos trabalhos e por vontade de ambas as partes.

Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 174.720,00** (cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), e o **valor mensal 14.560,00** (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais), correspondente a execução de 64 (sessenta e quatro) horas mensais, saindo cada hora a R\$ 227,50 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), mantido o mesmo valor mensal praticado no Contrato inicial de nº 042/2022.

Validade da Proposta: 28 de agosto de 2023.

Atenciosamente



João Luiz Póvoa
Responsável Técnico
51 – 9 9969 7071

PROJETO
JORNADA À
EXCELÊNCIA



51 9 99697071/9 99327071/3028.0745
www.jornadadeestudos.com.br
Rua Saldanha Marinho, 33 – 505
CEP: 90160-240 – Menino Deus – Porto Alegre/RS



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: PROPOSTA PREÇO

Prezado Diretor Frazão, bom dia!

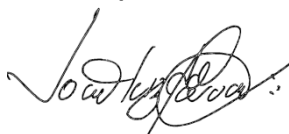
Com grande entusiasmo, a empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL, através do seu Consultor João Luiz Póvoa, **ratifica a sua MANIFESTAÇÃO** encaminhada na mensagem de 09 de julho de 2023, no interesse de Renovação do Contrato 42/2022 – Projeto Jornada à Excelência - e a partir de 01.09.2023, por mais – no mínimo – 01 (um) ano.

Encaminhamos a Proposta de Prestação de Serviços Profissionais, para aplicação no Aditivo do Contrato nº 042/2022 e reenviamos, as atividades a serem desenvolvidas, a partir deste segundo período contratual, e relacionadas no Anexo Único da referida mensagem, objetivando afastar a solução de continuidade dos trabalhos já desenvolvidos e dos riscos tributários – trabalhistas à Administração.

Tratamentos necessários, com continuidade nas revisões e implementações de normas nos processos internos, com o alcance da conformidade tributária, trabalhista e administrativa.

Gentileza, efetuem a sua juntada no Processo de Renovação Contratual.

Agradecemos e aguardando retorno, com a conclusão do processo e **renovação contratual fixada, a partir de 01.09.2023.**



João Luiz Póvoa
Responsável Técnico e Procurador da Empresa
51 – 9 9969 7071
14/08/2023



PROJETO
JORNADA À
EXCELÊNCIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA
CONTRATADA



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

INFORMA-CGP - 32432023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 9A6D6C25BE

SENHOR DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA,

Cumprimentando-o, assim como em atenção ao DESPACHO-SAF – 33182023, no qual solicita que as pendências na instrução processual apontadas no PTC-ACI – 11192023, vimos a informar o que segue:

Item	Pendência	Situação
4	Propostas de Preços	Sanada. Proposta em anexo
5	Concordância da contratada	Sanada. Concordância em anexo.
6	Comprovação da Vantajosidade	Razões abaixo

Das Razões:

Considerando todos os estudos e conhecimento adquirido por essa consultoria durante este último ano, sobre nossos processos internos, atividades diárias, assim como gargalos técnicos a serem corrigidos.

Considerando que alguns processos ainda se encontram em fase de conclusão, a exemplos do envio de informações ao e-Social, bem como processos de implementação do Programa de Segurança e Saúde do Trabalho.

Considerando, por fim, que a busca no mercado de outra consultoria que promovesse prestação de serviço igual/similar, demandaria um atraso nos processos em andamento, em razão não somente do tempo na contratação, mas principalmente na assimilação por parte da contratação de nossos processos e sistemas internos.

Por tais pressupostos, entendemos que a presente contratação possua mais vantajosidade à Instituição.

assinado eletronicamente em 16/08/2023 às 14:22 h ()*



(*) Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA** em **16 de Agosto de 2023 às 14:22 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: INFORMA-CGP-32432023, Código de Validação: 9A6D6C25BE.**



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA

ANALISTA MINISTERIAL

COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: INFORMA-CGP - 32432023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 14 de Agosto de 2023 às 14:36 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-33182023, Código de validação: BC85DADE61.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 33182023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: BC85DADE61

Assunto: Aditivo de Prazo - Contrato nº 042/2022
Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas,

Encaminhem-se os autos para sanar as pendências apontadas no parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI – 11192023.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica.**

assinado eletronicamente em 14/08/2023 às 14:36 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 33182023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 14 de Agosto de 2023 às 13:57 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-33122023, Código de validação: EE2DB4A123.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 33122023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: EE2DB4A123

Assunto: 1º Aditivo Contratual
Interessadas: Coordenadoria de Orçamento e Finanças

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças,

Tendo em vista o parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 11192023, encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF para análise e posterior apreciação da **Assessoria**

Jurídica.

assinado eletronicamente em 14/08/2023 às 13:57 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 33122023



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 11192023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: AB1BC9EFA6

Processo Administrativo	Nº 4612/2022
Assunto	1º aditivo de prazo ao Contrato nº 042/2022 - contratação de empresa para capacitação e realizar Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, do Governo Federal
Contratada	MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME - CNPJ: 02.611.164/0001-80
Unidade solicitante	Coordenadoria de Orçamento e Finanças
Vigência	12 meses a partir da assinatura (01/09/2022)
Futura vigência	01/09/2023 e término em 31/08/2024,

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de nova manifestação acerca do Processo Administrativo nº 4612/2022 que versa sobre solicitação para o 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 042/2022, conforme [DESPACHO-SAF - 31582023](#) [Download alternativo](#). Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, temos a informar o seguinte:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	DIGIDOC
1	Contrato / aditivos vigentes	x		RATIFICAÇÃO PA Nº 4612_2022_MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL-E-SOCIAL (2) EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PA 4612-2022 CONTRATO_42_2022_MARIA CRISITNA F. KAHL-ME- E-SOCIAL-ASSINADO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 42-2022-E-SOCIAL Anexo do documento : EXTRATO DE ENVIO INFOR. SINC-CONTRATA.pdf (Descrição: EXTRATO DE ENVIO INFOR. SINC-CONTRATA) Download alternativo
2	Previsão contratual para o aditivo	x		CONTRATO_42_2022_MARIA CRISITNA F. KAHL-ME- E-SOCIAL-ASSINADO
3	Justificativa para a prorrogação	x		MEMO-COF - 332023 Download alternativo INFORMA-CGP - 30982023 Download alternativo DESPACHO-CFP - 3882023 Download alternativo

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br



Assessoria Técnica da Administração

4	Propostas de Preços		x	-
5	Concordância da contratada		x	-
6	Comprovação da vantajosidade		x	-
7	Regularidade Receita Federal	x		SICAF ATUALIZADO CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS - PORTO ALEGRE - RS
8	Regularidade INSS	x		
9	Regularidade FGTS	x		
10	Regularidade Receita Estadual	x		
11	Regularidade Receita Municipal	x		
12	Regularidade Trabalhista	x		CERTIDÃO NEGATIVA - RECEITA ESTADUAL - RS
13	Disponibilidade Orçamentária	x		DESPACHO-COF - 20922023 Download alternativo
14	Manifestação da Comissão Permanente de Licitação	x		PARECER-CPL - 1042023 Download alternativo
15	Minuta do Aditivo	x		MINUTA 1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 42-2022 -MARIA CRISTINA F. KAHL- E-SOCIAL

DAS OBSERVAÇÕES

16.1: As unidades, por meio do [MEMO-COF - 332023](#) [Download alternativo](#), [INFORMA-CGP - 30982023](#) [Download alternativo](#) e [DESPACHO-CFP - 3882023](#) [Download alternativo](#) justificaram a presente solicitação:

Tendo em vista a proximidade do final do contrato nº 42/2022, em 31.08 do corrente ano, celebrado entre esta Procuradoria Geral de Justiça e a empresa Maria Cristina Fernandes KAHL, comunicamos que atingimos os objetivos quanto a consultoria para cumprimentos das obrigações do EFD-REINF. Entretanto, como o citado contrato alcança serviços para cumprimentos de obrigações como o E-social, sugerimos que os autos sejam enviados as Coordenadorias de Gestão de Pessoas e de Folha de Pagamento para averiguação do possível interesse, em aditivar o referido contrato.

Considerando que esta Coordenadoria de Gestão de Pessoas ainda possuem processos internos que carecem de alinhamento ao Programa do eSocial, apesar do notável progresso nesse último ano, no que corresponde ao envio de informações àquele Sistema governamental.

Considerando que a mencionada Consultoria contribuiu para prestação de informações com mais segurança técnica no que tange as questões cadastrais, evitando assim reflexos prejudiciais de caráter administrativo, trabalhista, previdenciário, tributário e fiscal à Instituição.

Considerando que epigrafada Consultoria Técnica vem promovendo junto aos Setores envolvidos com o Programa eSocial um equacionamento das regras do Programa bem como apresentando sugestões de protocolo a serem seguidos para a correta prestação de informações ao eSocial.



Assessoria Técnica da Administração

Ademais, considerando que o Órgão Ministerial se encontra em processo de contratação de Empresa/Instituição para elaboração de seu Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), que são essenciais ao cumprimento da última fase do Programa eSocial, que trata dos eventos de Segurança e Saúde do Trabalho.

Por fim, considerando que o mencionado Programa de escrituração (eSocial) realiza alterações constantes em seu escopo, o que gera a necessidade de novas adaptações técnicas por parte da Instituição.

Deste modo, este Setor Administrativo compreende como necessária e razoável a continuidade da prestação de serviço de Consultoria Técnica por parte da empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME, por, pelo menos, mais um ano.

Trata-se de Processo Administrativo no qual a Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF solicita a contratação da empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME, para prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento, de forma presencial e a distância, visando fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal, tendo sido firmado o CONTRATO Nº 42/2022. Através do DESPACHO-DG - 40292023, vieram os autos, após manifestação da CGP, a esta CFP, para ciência e manifestação de possível interesse em aditar o contrato nº 42/2022, firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão e a empresa Maria Cristina Fernandes KAHL. Pois bem. Apesar de grandes avanços e constantes refinamentos nos procedimentos relativos ao envio dos eventos ao eSocial, ainda não atingimos 100% dos envios com sucesso, tendo ainda muitas questões de ordem administrativa, procedimental e de sistema a serem adequadas. Ainda não foi possível, por conta das inconsistências, enviarmos eventos de fechamento de folha, de modo a disponibilizarmos as informações na Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-Reinf, que integra o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED e que obtém os dados através dos eventos do eSocial. Assim, entendemos ser necessária a continuidade da prestação de serviço de Consultoria Técnica por parte da empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME.

16

16.2: A Coordenadoria de Orçamento e Finanças, por meio do [DESPACHO-COF - 20922023 Download alternativo](#), classificou a presente despesa na natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras despesas correntes/Aplicações Diretas, e informou que:

Tratam os autos de solicitação de 1º aditivo do contrato n.º 42/2022. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 58.679.971,83 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. O saldo da subação em tela é de R\$ 3.875.316,11.

16.3: A Comissão Permanente de Licitação manifestou-se a favor do aditivo ([PARECER-CPL - 1042023](#))



Assessoria Técnica da Administração

[Download alternativo](#)), baseada na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, II, conforme transcrito abaixo:

Considerando as justificativas CGP e CFP, presente nos autos, esta CPL entende legítima a solicitação das Unidades gestoras na forma da Lei Federal nº 8.666/93, manifestando-se pelo prosseguimento do feito, razão pela qual enquadra a referida alteração com fundamento no art. 57, inciso II, da lei Federal 8.666/93, conforme transcrito abaixo:

Art. 57.

[...]

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”

DAS CONCLUSÕES	
17	Após análise dos autos foi verificada a EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em razão das pendências apontadas nos itens 4, 5 e 6.
DAS SUGESTÕES / DAS RECOMENDAÇÕES	
18	Considerando que esta Assessoria Técnica da Administração tem suas atribuições adstritas aos contextos contábil, patrimonial, financeiro e orçamentário, já que estas são as competências primeiras do corpo técnico que a compõe, SUGERIMOS que, quanto ao mérito em si, seja emitido parecer jurídico.

Sendo o que nos cumpre informar, encaminhamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 14/08/2023 às 10:46 h ()*

ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 14/08/2023 às 11:02 h ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: PTC-ACI - 11192023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.611.164/0001-80 DUNS®: 912303026
Razão Social: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL
Nome Fantasia: JORNADA DE ESTUDOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/12/2023
FGTS	Validade:	22/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/01/2017 (*)
Receita Municipal	Validade:	29/03/2017 (*)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

SICAF ATUALIZADO



Comissão Permanente de Licitação

PARECER-CPL - 1042023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: BE28C1D062

Interessadas: Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Coordenadoria de Folha de Pagamento

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 42/2022

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Tratam os autos de solicitação de autorização para celebração de **1º aditivo de prazo de vigência** ao contrato nº 42/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para capacitação e realizar Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, do Governo Federal, conforme detalhamento e especificações constantes no Projeto Básico e na proposta apresentada, **em mais 12 (doze) meses, com início em 01/09/2023 e término em 31/08/2024**, mantido com a empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME.**, prevendo o valor mensal de **14.560,00** (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais) e anual de R\$ **174.720,00** (cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), para cumprir o período da vigência do aditivo contratual, conforme solicitação contida no **INFORMA-CGP – 30982023** e **DESPACHO-CFP - 3882023**.

Os autos vieram a esta CPL instruídos dos seguintes documentos:

- Solicitação do aditivo contratual – **INFORMA-CGP – 30982023** e **DESPACHO-CFP – 3882023**;
- **DESPACHO-DG – 44912023**;
- **SICAF, Certidão Negativa da Receita Estadual do Rio Grande do Sul, Certidão Geral Negativa de Débitos de Porto Alegre-RS**;
- **DESPACHO-SAF – 31582023**;
- **DESPACHO-COF – 20922023**.

Considerando as justificativas CGP e CFP, presente nos autos, esta CPL entende



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 09 de Agosto de 2023 às 10:17 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-CPL-1042023, Código de Validação: BE28C1D062.



Comissão Permanente de Licitação

legítima a solicitação das Unidades gestoras na forma da Lei Federal nº 8.666/93, manifestando-se pelo prosseguimento do feito, razão pela qual enquadra a referida alteração com fundamento no **art. 57, inciso II, da lei Federal 8.666/93**, conforme transcrito abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Em atenção a determinação da Secretaria Administrativo-financeira, DESPACHO-SAF - 31582023, segue a minuta do **1º Termo Aditivo de Prazo**, para análise da Assessoria Jurídica da Administração, nos termos do Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o que se encaminha para conhecimento e demais providências cabíveis; logo após, retornem os autos a esta CPL para a publicação do extrato do aditivo no Diário Eletrônico deste Órgão, conforme determinação expressa no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

assinado eletronicamente em 08/08/2023 às 15:03 h ()*

MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
TÉCNICO MINISTERIAL
ADMINISTRATIVA - ADMINISTRATIVA

assinado eletronicamente em 09/08/2023 às 10:17 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: PARECER-CPL - 1042023



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

MINUTA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022, 42//2022, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL, PARA CAPACITAÇÃO E REALIZAÇÃO MAPEAMENTO/DIAGNÓSTICO DA GESTÃO ATUAL, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – eSocial, DO GOVERNO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, na Prof. Avenida Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG sob o nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91 e a empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**, aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 02.611.164/0001-80, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, 33, CJ. 505, Bairro Menino Deus, Porta Alegre - RS – CEP: 90160-240, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO LUIZ PÓVOA**, residente e domiciliado na Avenida Ganzo, nº 695, apartamento 506, Bairro Menino Deus, Porto Alegre-RS, inscrito no CPF nº 070.122.330-87 e no RG nº. 4005342003 SSP/RS, têm justo e acertada a celebração do 1º Aditivo de Prazo ao Contrato nº 42/2022, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral, conforme consta do **Processo Administrativo nº 4612/2022**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e às condições estabelecidas no contrato respectivo, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 42/2022, **em mais 12 (doze) meses, com início em 01/09/2023 e término em 31/08/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa para capacitação e realizar Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, do Governo Federal, conforme detalhamento e especificações constantes no Projeto Básico e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo nº4612/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 174.720,00** (cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), com valor mensal de **14.560,00** (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários destinados ao pagamento desta despesa correrão à Dotação Orçamentária abaixo informada:

Projeto Atividade: 2963 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no Maranhão

Natureza de Despesa: 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas

Nota de Empenho nº

2. A despesa reservada para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no **art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, vinculando-se à previsão fixada na **Cláusula Segunda do contrato nº 42/2022** e ao Processo Administrativo nº 4612/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato original permanecem **inalteradas**, ficando a CONTRATADA obrigada a manter durante toda execução deste instrumento as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação e no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar no diário eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão, este instrumento de prorrogação contratual, em conformidade com o que estabelece o **parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes da execução do presente instrumento.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME

JOÃO LUIZ PÓVOA
CPF nº 070.122.330-87



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

**MINUTA 1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 42-2022 -MARIA
CRISTINA F. KAHL- E-SOCIAL**



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 20922023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 29E61CD6CB

Assunto: 1º Aditivo Contratual

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Coordenadoria de Folha de Pagamento

À SAF,

Tratam os autos de solicitação de 1º aditivo do contrato n.º 42/2022. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual N° 11.871, de 29/12/2022, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 58.679.971,83 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. O saldo da subação em tela é de R\$ 3.875.316,11.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 04/08/2023 às 15:37 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

(*) Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALVES DE PAULA** em **04 de Agosto de 2023 às 15:37 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-COF-20922023, Código de validação: 29E61CD6CB.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 20922023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **03 de Agosto de 2023 às 12:08 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-31582023, Código de validação: A8B85B4185.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 31582023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: A8B85B4185

Assunto: 1º Aditivo Contratual
Interessadas: Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Coordenadoria de Folha de Pagamento

Inicialmente, esta SEAF anexou as autos as certidões atualizadas do SICAF, CERTIDÃO NEGATIVA - RECEITA ESTADUAL - RS e CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS - PORTO ALEGRE - RS da MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME, CNPJ n.º 02.611.164/0001-80.

Para prosseguimento da instrução processual acerca do pedido do 1º Aditivo ao Contrato n.º 42/2022 (INFORMA-CGP - 30982023 e DESPACHO-CFP - 3882023), encaminhem-se os autos às seguintes unidades:

- 1 – **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para que informe a dotação orçamentária para efetivação do aditivo contratual por mais 12 meses no valor total de R\$ 174.720,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais) e valor mensal R\$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais);
- 2 – **Comissão Permanente de Licitação** para enquadramento legal e elaboração da minuta contratual;
- 3 – **Assessoria Técnica da Administração** para análise e manifestação acerca da regularidade processual.

Após, retornem-se a esta SEAF para análise e posterior remessa à **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 03/08/2023 às 12:08 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 31582023



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **02/09/2023**

Nome: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME

CNPJ: 02.611.164/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 27 de julho de 2023.

Certidão emitida em 03/08/2023 às 08:58:46, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 02.611.164/0001-80** e o código de autenticidade **C2ACDB56485B**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS - PORTO ALEGRE - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL**

CNPJ base: **02.611.164/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **03 dias do mês de AGOSTO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/10/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25357008**
Autenticação: **35531910**





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

CERTIDÃO NEGATIVA - RECEITA ESTADUAL - RS



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.611.164/0001-80 DUNS®: 912303026
Razão Social: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL
Nome Fantasia: JORNADA DE ESTUDOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/12/2023
FGTS	Validade:	03/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/01/2017 (*)
Receita Municipal	Validade:	29/03/2017 (*)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

SICAF



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **02 de Agosto de 2023 às 16:01 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-44912023, Código de validação: 9C1451FB3D.**



DESPACHO-DG - 44912023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 9C1451FB3D

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Capacitação - Sistema e-Social
Interessado: Coordenadoria de Orçamento e Finanças

Trata-se de Processo Administrativo no qual a Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF solicita a contratação da empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME, para prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento, de forma presencial e a distância, visando fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal, tendo sido firmado o CONTRATO Nº 42//2022.

Consta nos autos manifestação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, [MEMO-COF - 332023](#), nos seguintes termos:

“ Senhor Diretor-Geral,

Tendo em vista a proximidade do final do contrato nº 42/2022, em 31.08 do corrente ano, celebrado entre esta Procuradoria Geral de Justiça e a empresa Maria Cristina Fernandes KAHL, comunicamos que atingimos os objetivos quanto a consultoria para cumprimentos das obrigações do EFD-REINF. Entretanto, como o citado contrato alcança serviços para cumprimentos de obrigações como o E-social, **sugerimos que os autos sejam enviados as Coordenadorias de Gestão de Pessoas e de Folha de Pagamento para averiguação do possível interesse, em aditivar o referido contrato.**”

Instada a se manifestar, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, [INFORMA-CGP - 30982023](#), informou:

“ Considerando que esta Coordenadoria de Gestão de Pessoas ainda possuem processos internos que carecem de alinhamento ao Programa do eSocial, apesar do notável progresso nesse último ano, no que corresponde ao envio de informações àquele Sistema governamental.

Considerando que a mencionada Consultoria contribuiu para prestação de informações com mais segurança técnica no que tange as questões cadastrais, evitando assim reflexos prejudiciais de caráter administrativo, trabalhista, previdenciário, tributário e fiscal à Instituição.

Considerando que epigrafada Consultoria Técnica vem promovendo junto aos Setores envolvidos com o Programa eSocial um equacionamento das regras do Programa bem como apresentando sugestões de protocolo a serem seguidos para a correta prestação de informações ao eSocial.

Ademais, considerando que o Órgão Ministerial se encontra em processo de contratação de Empresa/Instituição para elaboração de seu Programa de



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 02 de Agosto de 2023 às 16:01 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-44912023, **Código de Validação:** 9C1451FB3D.



Diretoria Geral

Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), que são essenciais ao cumprimento da última fase do Programa eSocial, que trata dos eventos de Segurança e Saúde do Trabalho.

Por fim, considerando que o mencionado Programa de escrituração (eSocial) realiza alterações constantes em seu escopo, o que gera a necessidade de novas adaptações técnicas por parte da Instituição.

Deste modo, este Setor Administrativo compreende como necessária e razoável a continuidade da prestação de serviço de Consultoria Técnica por parte da empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME, por, pelo menos, mais um ano.

Já a Coordenadoria de Folha de Pagamento, por meio do [DESPACHO-CFP - 3882023](#), informou:

“Apesar de grandes avanços e constantes refinamentos nos procedimentos relativos ao envio dos eventos ao eSocial, ainda não atingimos 100% dos envios com sucesso, tendo ainda muitas questões de ordem administrativa, procedimental e de sistema a serem adequadas.

Ainda não foi possível, por conta das inconsistências, enviarmos eventos de fechamento de folha, de modo a disponibilizarmos as informações na Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-Reinf, que integra o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED e que obtém os dados através dos eventos do eSocial.

Assim, entendemos ser necessária a continuidade da prestação de serviço de Consultoria Técnica por parte da empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME.

É o que cabia relatar.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Secretaria Administrativo-Financeira** para ciência, sugerindo o envio à Coordenadoria de Orçamento e Finanças para ciência e providências devidas.

assinado eletronicamente em 02/08/2023 às 16:01 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 44912023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WALTER GONÇALVES SILVA JÚNIOR** em 02 de Agosto de 2023 às 09:28 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CFP-3882023, Código de validação: E6D1270281.**



Coordenadoria de Folha de Pagamento

DESPACHO-CFP - 3882023 (relativo ao Processo 46122022) Código de validação: E6D1270281

A SUA SENHORIA O SENHOR
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR-GERAL

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de Processo Administrativo no qual a Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF solicita a contratação da empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME, para prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento, de forma presencial e a distância, visando fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal, tendo sido firmado o CONTRATO Nº 42/2022.

Através do DESPACHO-DG - 40292023, vieram os autos, após manifestação da CGP, a esta CFP, para ciência e manifestação de possível interesse em aditar o contrato nº 42/2022, firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão e a empresa Maria Cristina Fernandes KAHL.

Pois bem.

Apesar de grandes avanços e constantes refinamentos nos procedimentos relativos ao envio dos eventos ao eSocial, ainda não atingimos 100% dos envios com sucesso, tendo ainda muitas questões de ordem administrativa, procedimental e de sistema a serem adequadas.

Ainda não foi possível, por conta das inconsistências, enviarmos eventos de fechamento de folha, de modo a disponibilizarmos as informações na Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-Reinf, que integra o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED e que obtém os dados através dos eventos do eSocial.

Assim, entendemos ser necessária a continuidade da prestação de serviço de Consultoria Técnica por parte da empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 02/08/2023 às 09:28 h ()*

JOSÉ WALTER GONÇALVES SILVA JÚNIOR
ANALISTA MINISTERIAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CFP - 3882023



(*) Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA** em **01 de Agosto de 2023 às 13:06 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: INFORMA-CGP-30982023, Código de validação: 0F3EA78174.**



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

INFORMA-CGP - 30982023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 0F3EA78174

Senhor Diretor-Geral,

Considerando que esta Coordenadoria de Gestão de Pessoas ainda possuem processos internos que carecem de alinhamento ao Programa do eSocial, apesar do notável progresso nesse último ano, no que corresponde ao envio de informações àquele Sistema governamental.

Considerando que a mencionada Consultoria contribuiu para prestação de informações com mais segurança técnica no que tange as questões cadastrais, evitando assim reflexos prejudiciais de caráter administrativo, trabalhista, previdenciário, tributário e fiscal à Instituição.

Considerando que epigrafada Consultoria Técnica vem promovendo junto aos Setores envolvidos com o Programa eSocial um equacionamento das regras do Programa bem como apresentando sugestões de protocolo a serem seguidos para a correta prestação de informações ao eSocial.

Ademais, considerando que o Órgão Ministerial se encontra em processo de contratação de Empresa/Instituição para elaboração de seu Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), que são essenciais ao cumprimento da última fase do Programa eSocial, que trata dos eventos de Segurança e Saúde do Trabalho.

Por fim, considerando que o mencionado Programa de escrituração (eSocial) realiza alterações constantes em seu escopo, o que gera a necessidade de novas adaptações técnicas por parte da Instituição.

Deste modo, este Setor Administrativo compreende como necessária e razoável a



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

continuidade da prestação de serviço de Consultoria Técnica por parte da empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME, por, pelo menos, mais um ano.

De ordem à Coordenadoria de Folha de Pagamento.

assinado eletronicamente em 01/08/2023 às 13:06 h ()*

ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO

(*) Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA** em **01 de Agosto de 2023 às 13:06 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: INFORMA-CGP-30982023, Código de Validação: 0F3EA78174.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: INFORMA-CGP - 30982023



DESPACHO-DG - 40292023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 261ED389E4

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Capacitação - Sistema e-Social
Interessado: Coordenadoria de Orçamento e Finanças

Trata-se de Processo Administrativo no qual a Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF solicita a contratação da empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME, para prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento, de forma presencial e a distância, visando fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal, tendo sido firmado o CONTRATO Nº 42//2022.

Vieram os autos encaminhados pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças, [MEMO-COF - 332023](#), nos seguintes termos:

“ Senhor Diretor-Geral,

Tendo em vista a proximidade do final do contrato nº 42/2022, em 31.08 do corrente ano, celebrado entre esta Procuradoria Geral de Justiça e a empresa Maria Cristina Fernandes KAHL, comunicamos que atingimos os objetivos quanto a consultoria para cumprimentos das obrigações do EFD-REINF. Entretanto, como o citado contrato alcança serviços para cumprimentos de obrigações como o E-social, sugerimos que os autos sejam enviados as Coordenadorias de Gestão de Pessoas e de Folha de Pagamento para averiguação do possível interesse, em aditivar o referido contrato.”

É o que cabia relatar.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Coordenadorias de Gestão de Pessoas e Coordenadoria de Folha de Pagamento**, respectivamente, para ciência e manifestação de possível interesse em aditivar o contrato nº 42/2022, firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão e a empresa Maria Cristina Fernandes KAHL.

assinado eletronicamente em 11/07/2023 às 14:57 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 40292023



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

MEMO-COF - 332023
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: B171CE86FA

A SUA SENHORIA O SENHOR
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR-GERAL

Senhor Diretor-Geral,

Tendo em vista a proximidade do final do contrato nº 42/2022, em 31.08 do corrente ano, celebrado entre esta Procuradoria Geral de Justiça e a empresa Maria Cristina Fernandes KAHL, comunicamos que atingimos os objetivos quanto a consultoria para cumprimentos das obrigações do EFD-REINF. Entretanto, como o citado contrato alcança serviços para cumprimentos de obrigações como o E-social, sugerimos que os autos sejam enviados as Coordenadorias de Gestão de Pessoas e de Folha de Pagamento para averiguação do possível interesse, em aditivar o referido contrato.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 11/07/2023 às 14:33 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALVES DE PAULA** em **11 de Julho de 2023 às 14:33 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: MEMO-COF-332023, Código de Validação: B171CE86FA.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: MEMO-COF - 332023



Ano Base: 2022

Ordem Bancária 2022OB001252 **Tipo Ordem Bancária** Descentralizada
Número 2022PP005789 **Data Lançamento** 14/12/2022
Data Referência 14/12/2022
Unidade Gestora 070101 Procuradoria Geral da Justiça
Gestão 00001 Gestão Geral
Nota Lançamento 2022NL010284 **Despesa Certificada** 2022CE003654
Favorecido 06.880.466/0001-05 RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA.
Procurador / Cessionário 06.880.466/0001-05 RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA.
Nota Empenho Original 2022NE000921 **Natureza Despesa** 33.90.39.01
Domicílio Bancário Destino 001 01614-4 000004191-2 **Fonte Recurso** 0.1.01.000000
Valor 152,16 **Tipo Serviço** Crédito conta-corrente
Código de Barras
Observação PGTO NF 2022/4428, PA 45462022.
Situação Não está cancelada **Data**
Número Autenticação
Domicílio Destino Retorno 001 01614-4 000004191-2
Repasse Recursos Federais Não
Código Finalidade
Transação Origem 0250 PP Despesa Empenhada
Usuário Lançado em 14/12/2022 às 12:28 por Ana Claudia Reis Godinho Santos

Retenções Sugeridas

Retenção	Competência	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
IRRF Receita		159,83	4,80	7,67

Retenções Realizadas

Retenção	Competência	Número Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
IRRF Receita		2022RT001495	159,83	4,80	7,67

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2022NL010284		0.1.01.000000	159,83
02	521073	2022NE000921		0.1.01.000000	7,67
03	521079	2022RT001495	8.9.8.2.2.02.00.00	0.1.01.000000	7,67
04	521043			0.1.01.000000	7,67
05	531002	2022NL010284		0.1.01.000000	7,67
06	531103	196237	2.1.3.1.1.01.01.01	0.1.01.000000	7,67
07	541006			0.1.01.000000	152,16



Ano Base: 2022

Ordem Bancária	2022OB001252	Tipo Ordem Bancária	Descentralizada
Número	2022PP005790	Data Referência	14/12/2022
Documento Original	2022PP005789	Data Lançamento	14/12/2022
Unidade Gestora	070101 Procuradoria Geral da Justiça		
Gestão	00001 Gestão Geral		
Retenção	2022RT001495	Código Pagamento	6190
Fonte Recurso	0.1.01.000000	Nota Empenho Original	2022NE000921
Favorecido	06.354.468/0001-60 GOVERNO DO MARANHÃO TESOIRO		
Domicílio Bancário Destino	001 03846-6 000005100-4	Tipo Serviço	Crédito conta-corrente
Valor	7,67		
Código de Barras			
Observação	IRRF SOBRE NF 2022/4428, RICCI, PA 45462022.		
Situação	Não está cancelada	Data	
Número Autenticação			
Domicílio Destino Retorno	001 03846-6 000005100-4		
Repasse Recursos Federais	Não		
Código Finalidade			
Transação Origem	0207 PP IRRF		
Usuário	Lançado em 14/12/2022 às 12:29 por Ana Claudia Reis Godinho Santos		



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PAGAMENTO



Ano Base: 2022

Unidade Gestora
070101 Procuradoria Geral da Justiça

Número
2022NL010262

Data Referência
13/12/2022

Gestão
00001 Gestão Geral

Favorecido
02.611.164/0001-80 MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME

Despesa Certificada
2022CE003638

Nota Empenho
2022NE002080

Tipo Documento	Número	Série	Subsérie	Modelo	Data	Valor
Nota Fiscal Serviço	33				02/12/2022	14.560,00

Observação

Despesa com prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento, de forma presencial e a distância, visando fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social, do Governo Federal, no exercício de 2022

Certificador

013.917.623-39 Letícia de Cassia Cantanhede Fonseca

Liquidante

013.917.623-39 Letícia de Cassia Cantanhede Fonseca

Retenções Sugeridas

Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
-----------------	---------------------------	-------------------	---------------------

Retenções Realizadas

Retenção	Prefeitura	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
-----------------	-------------------	---------------------------	-------------------	---------------------

 Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	511004	2022NE002080			14.560,00
02	521001	2022NL010262			14.560,00
03	511005		3.3.2.3.1.51.00.00	0.1.01.000000	14.560,00
04	511006	148885	2.1.3.1.1.01.01.01	0.1.01.000000	14.560,00
05	511001	2022NL010262		0.1.01.000000	14.560,00



Ano Base: 2022

Unidade Gestora
070101 Procuradoria Geral da Justiça

Número
2022NL010263

Data Referência
13/12/2022

Gestão
00001 Gestão Geral

Favorecido
02.611.164/0001-80 MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME

Despesa Certificada
2022CE003639

Nota Empenho
2022NE002080

Tipo Documento	Número	Série	Subsérie	Modelo	Data	Valor
Nota Fiscal Serviço	34				02/12/2022	14.560,00

Observação

Despesa com prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento, de forma presencial e a distância, visando fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social, do Governo Federal, no exercício de 2022

Certificador

013.917.623-39 Letícia de Cassia Cantanhede Fonseca

Liquidante

013.917.623-39 Letícia de Cassia Cantanhede Fonseca

Retenções Sugeridas

Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
-----------------	---------------------------	-------------------	---------------------

Retenções Realizadas

Retenção	Prefeitura	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
-----------------	-------------------	---------------------------	-------------------	---------------------

 Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	511004	2022NE002080			14.560,00
02	521001	2022NL010263			14.560,00
03	511005		3.3.2.3.1.51.00.00	0.1.01.000000	14.560,00
04	511006	148885	2.1.3.1.1.01.01.01	0.1.01.000000	14.560,00
05	511001	2022NL010263		0.1.01.000000	14.560,00



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2022/34Emitida em:
06/12/2022 às 11:47:36Competência:
06/12/2022Código de Verificação:
928993f0 Logo prestador**MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**CPF/CNPJ: **02.611.164/0001-80**Inscrição Municipal: **16982827**

R SALDANHA MARINHO, 33, AP/SL 505, MENINO DEUS - Cep: 90160-240

Porto Alegre

RS

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)CPF/CNPJ: **05.483.912/0001-85**Inscrição Municipal: **Não Informado****PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261, CALHAU - Cep: 65076-820

Sao Luis

MA

Telefone: Não informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Serviço especializado de capacitação e realização de Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas ? eSocial e EFD Reinf, obrigações acessórias fiscais, previdenciárias e Trabalhistas instituídas pelo Decreto nº 8.373 2014 e Instrução Normativa RFB nº 1767 2017, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 42/2022 - Processo Administrativo nº.4612/2022, durante o mês de dezembro de 2022 e compreendendo a modalidade remota e presencial, com reuniões técnicas Zoom, análise e desenvolvimento das atividades, com as áreas envolvidas, Acompanhamento e orientações na transmissão da EFD Reinf competência 11 2022, Elaboração de Planilha e análise sobre as incidências tributárias sobre os Contratos Administrativos, Orientação Técnica Tributária sobre temas pertinentes a Liquidação e Pagamento das despesas públicas, tabela de rubricas da Folha de Pagamento, planejamento dos trabalhos de Grupos em relação aos processos internos voltados aos Recursos Humanos e demais áreas, com ênfase as fases atuais do eSocial, suas inconsistências e revisões dos procedimentos sistêmicos, e Reunião com a Diretoria Geral e Diretoria Administrativa Financeira, com a presença de representantes das áreas de RH, Financeira e Folha de Pagamento, para exposição da metodologia dos trabalhos e início dos trabalhos do GT RH/FOLHA, Financeiro e Contratos, na tomada de decisões em conjunto com a Consultoria Externa, Elaboração de Protótipos de Informações ao Sistema RH/Folha de Pagamento, e proposições do Projeto de Conformidade Tributária Trabalhista

Contrato de Prestação de Serviços nº 42 2022.

Dados Bancários para crédito: Banrisul (041) Agência: 0011 Conta Corrente: 06.029861.0-7

Optante pelo Simples Nacional Alíquota do ISS aplicada - 2%

Código de Tributação Municipal:

80200100 / Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 14.560,00	Valor dos serviços:	R\$ 14.560,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 14.560,00
Valor Líquido:	R\$ 14.560,00	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

Atesto para os devidos fins que a despesa foi executada.
São Luís, 13 de dezembro de 2022.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : NOTA FISCAL ATESTADO DEZ

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2022/33Emitida em:
02/12/2022 às 18:48:30Competência:
02/12/2022Código de Verificação:
2aa86711 Logo prestador**MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**CPF/CNPJ: **02.611.164/0001-80**Inscrição Municipal: **16982827**

R SALDANHA MARINHO, 33, AP/SL 505, MENINO DEUS - Cep: 90160-240

Porto Alegre

RS

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)CPF/CNPJ: **05.483.912/0001-85**Inscrição Municipal: **Não Informado****PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261, CALHAU - Cep: 65076-820

Sao Luis

MA

Telefone: Não informado

Email: Não Informado

NFS-e Substituída: 2022/32

Discriminação do(s) Serviço(s)

Serviço especializado de capacitação e realização de Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas ? eSocial e EFD Reinf, obrigações acessórias fiscais, previdenciárias e Trabalhistas instituídas pelo Decreto nº 8.373 2014 e Instrução Normativa RFB nº 1767 2017, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 42/2022 - Processo Administrativo nº.4612/2022, durante o mês de novembro de 2022 e compreendendo a modalidade remota e presencial, com reuniões técnicas Zoom, análise e desenvolvimento das atividades, com as áreas envolvidas, Acompanhamento e orientações na transmissão da EFD Reinf competência 10 2022, Elaboração de Planilha e análise sobre as incidências tributárias sobre os Contratos Administrativos, Orientação Técnica Tributária sobre temas pertinentes a Liquidação e Pagamento das despesas públicas, tabela de rubricas da Folha de Pagamento, planejamento dos trabalhos de Grupos em relação aos processos internos voltados aos Recursos Humanos e demais áreas, com ênfase as fases atuais do eSocial, suas inconsistências e revisões dos procedimentos sistêmicos, Treinamento sobre Retenções para as áreas envolvidas, e Reunião com a Diretoria Geral e Diretoria Administrativa Financeira, com a presença de representantes das áreas de RH, Financeira, TI e Folha de Pagamento, para exposição da metodologia dos trabalhos e montagem de uma Comissão Interna, na tomada de decisões em conjunto com a Consultoria Externa, Elaboração de Protótipos de Informações ao Sistema RH/Folha de Pagamento, e proposições do Projeto de Conformidade Tributária Trabalhista

Contrato de Prestação de Serviços nº 42 2022

Dados Bancários para crédito: Banrisul (041) Agência: 0011 Conta Corrente: 06.029861.0-7

Optante pelo Simples Nacional Alíquota do ISS aplicada - 2%

Código de Tributação Municipal:

80200100 / Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional**Valor dos serviços: R\$ 14.560,00****Valor dos serviços: R\$ 14.560,00**

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 14.560,00**Valor Líquido: R\$ 14.560,00**

(x) Alíquota: -

(=)Valor do ISS: -

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

Atesto para os devidos fins que a despesa foi executada.
São Luís, 13 de dezembro de 2022.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : NOTA FISCAL ATESTADA NOV



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 69282022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 5334DC47D0

Assunto: Autorização de Pagamento – Maria Cristina.

Interessado: Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Considerando o [DESPACHO-SAF – 50462022](#), AUTORIZO O PAGAMENTO em favor da empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**, referente à prestação de serviços para capacitação e realizar Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, do Governo Federal, nos meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2022, no valor total de **R\$ 29.120,00 (vinte e nove mil e cento e vinte reais)**, conforme Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas n°s 2022/33 e 2022/34, anexo [2022 33 MP MA NOV22.zip](#) (Descrição: [DOCUMENTOS NOV E DEZ/2022](#)), desde que haja a regular liquidação da despesa pela unidade gestora nos termos do ATOREG-222022.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para providências quanto ao ateste da(s) nota(s) fiscal(is), bem como para as providências quanto ao pagamento obedecendo ao contido no ATOREG-222022.

assinado eletronicamente em 12/12/2022 às 11:49 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 69282022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 50462022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 6569FAB17D

Assunto: Autorização de Pagamento - MARIA CRISTINA
Interessado: Coordenadoria de Orçamento e Finanças

AO DIRETOR GERAL

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 17992022](#), relativo à solicitação de autorização de pagamento em favor da empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**, referente à prestação de serviços para capacitação e realizar Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, do Governo Federal, nos meses de novembro e dezembro de 2022, no valor total de **R\$ 29.120,00 (vinte e nove mil e cento e vinte reais)**, conforme Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas nºs 2022/33 e 2022/34, anexo [2022 33 MP MA NOV22.zip](#) (Descrição: [DOCUMENTOS NOV E DEZ/2022](#)), considerando manifestação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, anexo [DESPACHO-COF – 26672022](#), esta Secretaria Administrativo-Financeira encaminha os autos a Vossa Senhoria, sugerindo que haja autorização condicional do pagamento, nos termos definidos pelo Ato Regulamentar nº 22/2022.

assinado eletronicamente em 08/12/2022 às 14:55 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **08 de Dezembro de 2022 às 14:55 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-50462022, Código de validação: 6569FAB17D.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 50462022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 17992022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 05ADA42E4E

Processo Administrativo	Número do processo: 17245/2021
Assunto	Pagamento NFS-e Nº:2022/33 e NFS-e Nº:2022/34
Credor	MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME
Unidade solicitante	COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Contrato	CONTRATO Nº 42//2022
Vigência do contrato	12 (doze) meses, a contar de sua assinatura (01/09/2022)
Objeto contratado	Contratação de empresa para capacitação e realizar Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, do Governo Federal
Notas de empenho/valor	2022NE002080 / R\$ 58.240,00 / Global / emitido em 30/08/2022
Valor a pagar	R\$ 29.120,00 (vinte e nove mil e cento e vinte reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Tratam os autos de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de pagamento dos serviços prestados nos meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2022, relativos ao Contrato nº 42/2022, conforme [DESPACHO-COF - 26672022](#) e [DESPACHO-SAF - 50002022](#).

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Extrato de Inexigibilidade/Contrato/ Publicação/ Recibo de envio de informações do processo de contratação e do contrato ao TCE	x		RATIFICAÇÃO PA Nº 4612_2022_MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL-E-SOCIAL (2) EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PA 4612-2022 CONTRATO_42_2022_MARIA CRISTINA F. KAHL-ME- E-SOCIAL-ASSINADO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 42-2022-E-SOCIAL Anexo do documento : EXTRATO DE ENVIO INFOR. SINC-CONTRATA.pdf (Descrição: EXTRATO DE ENVIO INFOR. SINC-CONTRATA) Download alternativo
2	Nota de empenho	x		Anexo do documento : PA 46122022 - MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL-ME - COF.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO) _ DESPACHO-DG - 47262022
3	Documento Fiscal sem ateste, conforme Ato Regulamentar nº 22/2022-GPGJ	x		Anexo do documento : 2022 33 MP MA NOV22.zip (Descrição: DOCUMENTOS NOV E DEZ/2022)
4	Regularidade Receita Federal / INSS			
5	Regularidade FGTS			Anexo do documento : 2022 33 MP MA

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetetpgj@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Assessoria Técnica da Administração

6	Regularidade Receita Estadual	x		NOV22.zip (Descrição: DOCUMENTOS NOV E DEZ/2022)
7	Regularidade Receita Municipal			
8	Regularidade Trabalhista			
9	Declaração de manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	x		DESPACHO-COF - 26672022 _
OBSERVAÇÃO/PENDÊNCIAS				
10	10.1 No DESPACHO-COF - 26672022 a Coordenadoria de Orçamento e Finanças assim se manifesta: “ <i>Solicitamos pagamento em favor de MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME, referente a prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, conforme Notas Fiscais dos meses de novembro e dezembro/2022 e documentação de regularidade fiscal anexa.</i> ”			
11	CONCLUSÃO Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO , desde que, antes do pagamento, a despesa seja liquidada nos moldes do Ato Regulamentar nº 22/2022-GPGJ, de 27 de julho de 2022, publicado em 18/08/2022.			

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 08/12/2022 às 10:08 h ()*

CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 08/12/2022 às 12:24 h ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: PTC-ACI - 17992022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 50002022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 455AA580EC

Assunto: Análise de Documentos – MARIA CRISTINA FERNANDES
Interessado: Coordenadoria de Orçamento e Finanças

À Assessoria Técnica da Administração,

Encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de pagamento em favor da empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**, referente à prestação de serviços para capacitação e realizar Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, do Governo Federal, nos meses de novembro e dezembro de 2022, no valor total de **R\$ 29.120,00 (vinte e nove mil e cento e vinte reais)**, conforme Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas nºs 2022/33 e 2022/34, anexo [2022 33 MP MA NOV22.zip](#) (Descrição: [DOCUMENTOS NOV E DEZ/2022](#)), considerando manifestação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, anexo [DESPACHO-COF – 26672022](#), e Ato Regulamentar nº 22/2022.

assinado eletronicamente em 07/12/2022 às 13:24 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 07 de Dezembro de 2022 às 13:24 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-50002022, Código de validação: 455AA580EC.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 50002022



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Coordenadoria de Orçamento e Finanças

**DESPACHO-COF - 26672022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 51C42CCE37**

Assunto: Solicitação de pagamento - Sistema e-Social
Interessado: Coordenadoria de Orçamento e Finanças

À SAF,

Solicitamos pagamento em favor de MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME, referente a prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, conforme Notas Fiscais dos meses de novembro e dezembro/2022 e documentação de regularidade fiscal anexa.

Informamos ainda que a Contratada mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 06/12/2022 às 15:42 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por TATIANA ALVES DE PAULA em 06 de Dezembro de 2022 às 15:42 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-COF-26672022, Código de validação: 51C42CCE37.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 26672022



Ano Base: 2022

Ordem Bancária 2022OB001128 **Tipo Ordem Bancária** Descentralizada
Número 2022PP004977 **Data Lançamento** 11/11/2022
Data Referência 11/11/2022
Unidade Gestora 070101 Procuradoria Geral da Justiça
Gestão 00001 Gestão Geral
Nota Lançamento 2022NL008904 **Despesa Certificada** 2022CE003179
Favorecido 02.611.164/0001-80 MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME
Procurador / Cessionário 02.611.164/0001-80 MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME
Nota Empenho Original 2022NE002080 **Natureza Despesa** 33.90.39.05
Domicílio Bancário Destino 041 00001-1 060298610-7 **Fonte Recurso** 0.1.01.000000
Valor 14.560,00 **Tipo Serviço** Crédito conta-corrente

Código de Barras
Observação espesa com prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento, de forma presencial e a distância, visando fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social, do Governo Federal, no exercício de 2022, PA 46122022.

Situação Não está cancelada **Data**

Número Autenticação
Domicílio Destino Retorno
Repasse Recursos Federais Não
Código Finalidade
Transação Origem 0250 PP Despesa Empenhada
Usuário Lançado em 11/11/2022 às 13:15 por Ana Claudia Reis Godinho Santos

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2022NL008904		0.1.01.000000	14.560,00
02	541006			0.1.01.000000	14.560,00



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PAGAMENTO



Ano Base: 2022

Unidade Gestora
070101 Procuradoria Geral da Justiça

Número
2022NL008904

Data Referência
31/10/2022

Gestão
00001 Gestão Geral

Favorecido
02.611.164/0001-80 MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME

Despesa Certificada
2022CE003179

Nota Empenho
2022NE002080

Tipo Documento	Número	Série	Subsérie	Modelo	Data	Valor
Nota Fiscal Serviço	202229				06/11/2022	14.560,00

Observação

Despesa com prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento, de forma presencial e a distância, visando fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social, do Governo Federal, no exercício de 2022

Certificador

013.917.623-39 Letícia de Cassia Cantanhede Fonseca

Liquidante

013.917.623-39 Letícia de Cassia Cantanhede Fonseca

Retenções Sugeridas

Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
-----------------	---------------------------	-------------------	---------------------

Retenções Realizadas

Retenção	Prefeitura	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
-----------------	-------------------	---------------------------	-------------------	---------------------

 Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	511004	2022NE002080			14.560,00
02	521001	2022NL008904			14.560,00
03	511005		3.3.2.3.1.51.00.00	0.1.01.000000	14.560,00
04	511006	148885	2.1.3.1.1.01.01.01	0.1.01.000000	14.560,00
05	511001	2022NL008904		0.1.01.000000	14.560,00



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2022/29Emitida em:
06/11/2022 às 11:10:38Competência:
06/11/2022Código de Verificação:
5ab054a Logo prestador**MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**CPF/CNPJ: **02.611.164/0001-80**Inscrição Municipal: **16982827**

R SALDANHA MARINHO, 33, AP/SL 505, MENINO DEUS - Cep: 90160-240

Porto Alegre

RS

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)CPF/CNPJ: **05.483.912/0001-85**Inscrição Municipal: **Não Informado****PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261, CALHAU - Cep: 65076-820

Sao Luis

MA

Telefone: Não informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Serviço especializado de capacitação e realização de Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas ? eSocial e EFD Reinf, obrigações acessórias fiscais, previdenciárias e Trabalhistas instituídas pelo Decreto nº 8.373 2014 e Instrução Normativa RFB nº 1767 2017, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 42/2022 - Processo Administrativo nº.4612/2022, durante o mês de outubro de 2022 e compreendendo a modalidade remota e presencial, no período de 25 à 27 de outubro de 2022, com reuniões técnicas Zoom, análise e desenvolvimento das atividades, com as áreas envolvidas, Acompanhamento e orientações na transmissão da EFD Reinf competência 09 2022, do MP MA, Elaboração de Planilha e análise sobre as incidências tributárias sobre os Contratos Administrativos, Orientação Técnica Tributária sobre temas pertinentes a Liquidação e Pagamento das despesas públicas, tabela de rubricas da Folha de Pagamento, planejamento dos trabalhos de Grupos em relação aos processos internos voltados aos Recursos Humanos e demais áreas, com ênfase as fases atuais do eSocial, suas inconsistências e revisões dos procedimentos sistêmicos e, Reunião com a Diretoria Geral e Diretoria Administrativa Financeira, com a presença de representantes das áreas de RH, Financeira, CPL, TI e Folha de Pagamento, para exposição da metodologia dos trabalhos e montagem de uma Comissão Interna, na tomada de decisões em conjunto com a Consultoria Externa e proposições do Projeto de Conformidade Tributária Trabalhista,

Contrato de Prestação de Serviços nº 42 2022.

Dados Bancários para crédito: Banrisul (041) Agência: 0011 Conta Corrente: 06.029861.0-7

Optante pelo Simples Nacional Alíquota do ISS aplicada - 2%

Código de Tributação Municipal:

80200100 / Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 14.560,00	Valor dos serviços:	R\$ 14.560,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 14.560,00
Valor Líquido:	R\$ 14.560,00	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.

**Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda**

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

Atesto para os devidos fins que a despesa foi executada.
Em 10/11/2022



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : NOTA FISCAL ATESTADA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 61422022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: F3E71AC70C

Autorização de Pagamento - MARIA CRISTINA
Interessado: Coordenadoria de Orçamento e Finanças

Considerando o [DESPACHO-SAF - 43992022](#), autorizo o pagamento em favor da empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**, referente à prestação de serviços para capacitação e realizar Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, do Governo Federal, no valor total de **R\$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais)**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 2022/29, Anexo [PAGAMENTO OUTUBRO.zip \(Descrição: DOCUMENTOS\)](#), desde que haja a regular liquidação da despesa pela unidade gestora, nos termos do **ATOREG – 222022**.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos, respectivamente, à:

1. **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para providências devidas quanto ao ateste da(s) nota(s) fiscal(is), bem como para as providências quanto ao pagamento, em conformidade com o **ATOREG – 222022**.

assinado eletronicamente em 09/11/2022 às 16:05 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 61422022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 43992022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: BA124671D2

Assunto: Autorização de Pagamento - MARIA CRISTINA
Interessado: Coordenadoria de Orçamento e Finanças

AO DIRETOR GERAL

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 15812022, relativo à solicitação de autorização de pagamento em favor da empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**, referente à prestação de serviços para capacitação e realizar Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, do Governo Federal, no valor total de **R\$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais)**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 2022/29, Anexo do documento: PAGAMENTO OUTUBRO.zip (Descrição: DOCUMENTOS), e manifestação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, anexo DESPACHO-COF-23802022, esta Secretaria Administrativo-Financeira encaminha os autos a Vossa Senhoria, sugerindo que haja autorização condicional para a efetivação do pagamento em tela, após a regular liquidação da despesa pela Unidade Gestora, nos termos definidos pelo Ato Regulamentar nº 22/2022.

assinado eletronicamente em 08/11/2022 às 15:17 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 08 de Novembro de 2022 às 15:17 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-43992022, Código de validação: BA 124671D2.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 43992022



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 15812022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 9E32544A8B

Processo Administrativo	Número do processo: 17245/2021
Assunto	Pagamento NFS-e Nº:2022/29
Credor	MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME
Unidade solicitante	COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Contrato	CONTRATO Nº 42//2022
Vigência do contrato	12 (doze) meses, a contar de sua assinatura (01/09/2022)
Objeto contratado	Contratação de empresa para capacitação e realizar Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, do Governo Federal
Notas de empenho/valor	2022NE002080 / R\$ 58.240,00 / Global / emitido em 30/08/2022
Valor a pagar	R\$ 14.560,00 (catorze mil, quinhentos e sessenta reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Tratam os autos de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de pagamento dos serviços prestados no mês de OUTUBRO de 2022, referentes ao Contrato nº 42/2022, conforme [DESPACHO-SAF – 43452022](#).

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Extrato de Inexigibilidade/Contrato/ Publicação/ Recibo de envio de informações do processo de contratação e do contrato ao TCE	x		RATIFICAÇÃO PA Nº 4612_2022_MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL-E-SOCIAL (2) EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PA 4612-2022 CONTRATO_42_2022_MARIA CRISTINA F. KAHL-ME- E-SOCIAL-ASSINADO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 42-2022-E-SOCIAL Anexo do documento : EXTRATO DE ENVIO INFOR. SINC-CONTRATA.pdf (Descrição: EXTRATO DE ENVIO INFOR. SINC-CONTRATA) Download alternativo
2	Nota de empenho	x		Anexo do documento : PA 46122022 - MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL-ME - COF.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO) _ DESPACHO-DG - 47262022
3	Documento Fiscal sem ateste, conforme Ato Regulamentar nº 22/2022-GPGJ	x		Anexo do documento : PAGAMENTO OUTUBRO.zip (Descrição: DOCUMENTOS)
4	Regularidade Receita Federal / INSS			
5	Regularidade FGTS			Anexo do documento : PAGAMENTO

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetetpgj@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Assessoria Técnica da Administração

6	Regularidade Receita Estadual	x		OUTUBRO.zip (Descrição: DOCUMENTOS)
7	Regularidade Receita Municipal			
8	Regularidade Trabalhista			
9	Declaração de manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	x		DESPACHO-COF - 23802022 _
OBSERVAÇÃO/PENDÊNCIAS				
10	10.1 No DESPACHO-COF - 23802022 a Coordenadoria de Orçamento e Finanças assim se manifesta: “ Solicitamos pagamento em favor de MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME, referente a prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal, conforme Nota Fiscal e documentação de regularidade fiscal anexa ”			
CONCLUSÃO				
11	Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO , desde que, antes do pagamento, a despesa seja liquidada nos moldes do Ato Regulamentar nº 22/2022-GPGJ, de 27 de julho de 2022, publicado em 18/08/2022.			

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 08/11/2022 às 13:28 h ()*

CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 08/11/2022 às 14:33 h ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: PTC-ACI - 15812022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 43452022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: CC95EB7838

Assunto: Análise de Documentos – MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL
Interessado: Coordenadoria de Orçamento e Finanças

À Assessoria Técnica da Administração,

Encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de pagamento em favor da empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**, conforme

DESPACHO-COF - 23802022, referente à prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento, de forma presencial e a distância, visando fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal, no mês de outubro de 2022, no valor total de **R\$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais)**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 2022/29, Anexo do documento : PAGAMENTO OUTUBRO.zip (Descrição: DOCUMENTOS), e considerando o Ato Regulamentar nº 22/2022.

assinado eletronicamente em 07/11/2022 às 11:22 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 07 de Novembro de 2022 às 11:22 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-43452022, Código de validação: CC95EB7838.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 43452022



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Coordenadoria de Orçamento e Finanças

**DESPACHO-COF - 23802022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: EBA6B63F3A**

Assunto: Solicitação de pagamento - Sistema e-Social
Interessado: Coordenadoria de Orçamento e Finanças

À SAF,

Solicitamos pagamento em favor de MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME, referente a prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal, conforme Nota Fiscal e documentação de regularidade fiscal anexa.

Informamos ainda que a Contratada mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 07/11/2022 às 10:48 h ()*

**TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL**

(*) Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALVES DE PAULA** em **07 de Novembro de 2022 às 10:48 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-COF-23802022, Código de validação: EBA6B63F3A.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 23802022



Ano Base: 2022

Ordem Bancária 2022OB001043 **Tipo Ordem Bancária** Descentralizada
Número 2022PP004558 **Data Lançamento** 25/10/2022
Data Referência 25/10/2022
Unidade Gestora 070101 Procuradoria Geral da Justiça
Gestão 00001 Gestão Geral
Nota Lançamento 2022NL008116 **Despesa Certificada** 2022CE002919
Favorecido 02.611.164/0001-80 MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME
Procurador / Cessionário 02.611.164/0001-80 MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME
Nota Empenho Original 2022NE002080 **Natureza Despesa** 33.90.39.05
Domicílio Bancário Destino 041 00001-1 060298610-7 **Fonte Recurso** 0.1.01.000000
Valor 14.560,00 **Tipo Serviço** Crédito conta-corrente

Código de Barras
Observação PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 2022/22, REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAPACITAÇÃO E REALIZAR MAPEAMENTO/DIAGNÓSTICO DA GESTÃO ATUAL, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIG. FISCAIS. PREV. E TRABALHISTAS, PA 4612/2022

Situação Não está cancelada **Data**

Número Autenticação
Domicílio Destino Retorno
Repasse Recursos Federais Não
Código Finalidade
Transação Origem 0250 PP Despesa Empenhada
Usuário Lançado em 25/10/2022 às 08:19 por Regina Lúcia Araújo Lima

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2022NL008116		0.1.01.000000	14.560,00
02	541006			0.1.01.000000	14.560,00



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PP 4558



Ano Base: 2022

Unidade Gestora
070101 Procuradoria Geral da Justiça

Número
2022NL008116

Data Referência
24/10/2022

Gestão
00001 Gestão Geral

Favorecido
02.611.164/0001-80 MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME

Despesa Certificada
2022CE002919

Nota Empenho
2022NE002080

Tipo Documento	Número	Série	Subsérie	Modelo	Data	Valor
Nota Fiscal Serviço	27				06/10/2022	14.560,00

Observação

Despesa com prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento, de forma presencial e a distância, visando fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social, do Governo Federal, no exercício de 2022

Certificador

013.917.623-39 Letícia de Cassia Cantanhede Fonseca

Liquidante

013.917.623-39 Letícia de Cassia Cantanhede Fonseca

Retenções Sugeridas

Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
-----------------	---------------------------	-------------------	---------------------

Retenções Realizadas

Retenção	Prefeitura	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
-----------------	-------------------	---------------------------	-------------------	---------------------

 Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	511004	2022NE002080			14.560,00
02	521001	2022NL008116			14.560,00
03	511005		3.3.2.3.1.51.00.00	0.1.01.000000	14.560,00
04	511006	148885	2.1.3.1.1.01.01.01	0.1.01.000000	14.560,00
05	511001	2022NL008116		0.1.01.000000	14.560,00



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : LIQUIDAÇÃO

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2022/27Emitida em:
06/10/2022 às 16:45:44Competência:
06/10/2022Código de Verificação:
35e8ab8c Logo prestador**MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**CPF/CNPJ: **02.611.164/0001-80**Inscrição Municipal: **16982827**

R SALDANHA MARINHO, 33, AP/SL 505, MENINO DEUS - Cep: 90160-240

Porto Alegre

RS

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)CPF/CNPJ: **05.483.912/0001-85**Inscrição Municipal: **Não Informado****PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261, CALHAU - Cep: 65076-820

Sao Luis

MA

Telefone: Não informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Serviço especializado de capacitação e realização de Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas ? eSocial e EFD Reinf, obrigações acessórias fiscais, previdenciárias e Trabalhistas instituídas pelo Decreto nº 8.373 2014 e Instrução Normativa RFB nº 1767 2017, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 42/2022 - Processo Administrativo nº.4612/2022, durante o mês de setembro de 2022 e compreendendo a modalidade remota, com reuniões técnicas Zoom, análise e desenvolvimento das atividades, com os Grupos de Trabalho, participação com a Equipe TI, Acompanhamento e orientações na transmissão da EFD Reinf competência 08 2022, do MP MA, Elaboração de Planilha e análise posterior, sobre as incidências tributárias sobre os Contratos Administrativos e Orientação Técnica Tributária sobre temas pertinentes a Folha de Pagamento e demais áreas, através dos representantes de Grupo de Trabalho, com ênfase as fases atuais do eSocial, suas inconsistências e revisões dos procedimentos sistêmicos.

Contrato de Prestação de Serviços nº 42 2022.

Nota de Empenho 2022NE002080

Dados Bancários para crédito: Banrisul (041) Agência: 0011 Conta Corrente: 06.029861.0-7

Optante pelo Simples Nacional Alíquota do ISS aplicada - 2%

Código de Tributação Municipal:

80200100 / Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 14.560,00	Valor dos serviços:	R\$ 14.560,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 14.560,00
Valor Líquido:	R\$ 14.560,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : NOTA FISCAL ATESTADA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 57852022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 092746B781

Assunto: Autorização de Pagamento – Maria Cristina.
Interessado: Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Considerando o [DESPACHO-SAF – 41262022](#), AUTORIZO O PAGAMENTO em favor da empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**, referente à prestação de serviços para capacitação e realizar Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, do Governo Federal, no valor total de **R\$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais)**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 2022/27, anexo [DOCUMENTOS.zip](#) (Descrição: [DOCUMENTOS](#)), desde que haja a regular liquidação da despesa pela unidade gestora nos termos do **ATOREG-222022**.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para providências quanto ao ateste da(s) nota(s) fiscal(is), bem como para as providências quanto ao pagamento obedecendo ao contido no **ATOREG-222022**.

assinado eletronicamente em 21/10/2022 às 15:42 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 57852022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.611.164/0001-80
Razão Social: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL
Endereço: R SALDANHA MARINHO 33 CJ 505 / MENINO DEUS / PORTO ALEGRE / RS / 90160-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022

Certificação Número: 2022101200493012936421

Informação obtida em 21/10/2022 13:23:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: CERTIDÃO FGTS



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 41262022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 256DECDBF5

Assunto: Autorização de Pagamento - MARIA CRISTINA
Interessado: Coordenadoria de Orçamento e Finanças

AO DIRETOR GERAL

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 14932022](#), relativo à solicitação de autorização de pagamento em favor da empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**, referente à prestação de serviços para capacitação e realizar Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, do Governo Federal, no valor total de **R\$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais)**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 2022/27, anexo [DOCUMENTOS.zip \(Descrição: DOCUMENTOS\)](#), e manifestação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, anexo [DESPACHO-COF - 21922022](#), esta Secretaria Administrativo-Financeira encaminha os autos a Vossa Senhoria, sugerindo que haja autorização condicional para a efetivação do pagamento em tela, após a regular liquidação da despesa pela Unidade Gestora, nos termos definidos pelo Ato Regulamentar nº 22/2022.

assinado eletronicamente em 21/10/2022 às 14:17 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 21 de Outubro de 2022 às 14:17 hrs conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-41262022, Código de validação: 256DECDBF5.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 41262022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 14932022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 12454F46CE

Processo Administrativo	Número do processo: 17245/2021
Assunto	Pagamento NFS-e nº Nº:2022/27
Credor	MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME
Unidade solicitante	COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Contrato	CONTRATO Nº 42//2022
Vigência do contrato	12 (doze) meses, a contar de sua assinatura (01/09/2022)
Objeto contratado	Contratação de empresa para capacitação e realizar Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, do Governo Federal
Notas de empenho/valor	2022NE002080 / R\$ 58.240,00 / Global / emitido em 30/08/2022
Valor a pagar	R\$ 14.560,00 (catorze mil, quinhentos e sessenta reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Tratam os autos de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de pagamento dos serviços prestados no mês de SETEMBRO de 2022, referentes ao Contrato nº 42/2022, conforme [DESPACHO-COF - 21922022](#) e [DESPACHO-SAF - 39972022](#).

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Extrato de Inexigibilidade/Contrato/ Publicação/ Recibo de envio de informações do processo de contratação e do contrato ao TCE	x		RATIFICAÇÃO PA Nº 4612_2022_MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL-E-SOCIAL (2) EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PA 4612-2022 CONTRATO_42_2022_MARIA CRISTINA F. KAHL-ME- E-SOCIAL-ASSINADO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 42-2022-E-SOCIAL Anexo do documento : EXTRATO DE ENVIO INFOR. SINC-CONTRATA.pdf (Descrição: EXTRATO DE ENVIO INFOR. SINC-CONTRATA) Download alternativo
2	Nota de empenho	x		Anexo do documento : PA 46122022 - MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL-ME - COF.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO) _ DESPACHO-DG - 47262022
3	Documento Fiscal sem ateste, conforme Ato Regulamentar nº 22/2022-GPGJ	x		Anexo do documento : DOCUMENTOS.zip (Descrição: DOCUMENTOS)
4	Regularidade Receita Federal / INSS			
5	Regularidade FGTS			
6	Regularidade Receita Estadual	x		Anexo do documento : DOCUMENTOS.zip (Descrição: DOCUMENTOS)

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetetpgj@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Assessoria Técnica da Administração

7	Regularidade Receita Municipal			
8	Regularidade Trabalhista			
9	Declaração de manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	x		_DESPACHO-COF - 21922022 _
OBSERVAÇÃO/PENDÊNCIAS				
10	10.1 No DESPACHO-COF - 21922022 a Coordenadoria de Orçamento e Finanças assim se manifesta: “ Solicitamos pagamento em favor de MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME, referente a prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal, conforme Nota Fiscal e documentação de regularidade fiscal anexa. ”			
11	CONCLUSÃO Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO , desde que, antes do pagamento, a despesa seja liquidada nos moldes do Ato Regulamentar nº 22/2022-GPGJ, de 27 de julho de 2022, publicado em 18/08/2022.			

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 21/10/2022 às 11:26 hrs ()*

CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 21/10/2022 às 11:30 hrs ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: PTC-ACI - 14932022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 39972022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: ED1D7BA6DD

Assunto: Análise de Documentos – MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL
Interessado: Coordenadoria de Orçamento e Finanças

À Assessoria Técnica da Administração,

Encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de pagamento em favor da empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME, conforme DESPACHO-COF - 21922022, referente à prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento, de forma presencial e a distância, visando fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal, no mês de setembro de 2022, no valor total de **R\$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais)**, conforme Nota Fiscal nº 2022/72, Anexo do documento : DOCUMENTOS.zip (Descrição: DOCUMENTOS), considerando o Ato Regulamentar nº 22/2022.

assinado eletronicamente em 14/10/2022 às 14:46 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 14 de Outubro de 2022 às 14:46 hrs conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-39972022, Código de validação: ED1D7BA6DD.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 39972022



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Coordenadoria de Orçamento e Finanças

**DESPACHO-COF - 21922022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: AF21F62AEE**

Assunto: Solicitação de pagamento - Sistema e-Social
Interessado: Coordenadoria de Orçamento e Finanças

À SAF,

Solicitamos pagamento em favor de MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME, referente a prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal, conforme Nota Fiscal e documentação de regularidade fiscal anexa.

Informamos ainda que a Contratada mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 14/10/2022 às 13:33 hrs ()*

LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
CHEFE DE SEÇÃO
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO

(*) Documento assinado eletronicamente por LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA em 14 de Outubro de 2022 às 13:33 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-COF-21922022, Código de Validação: AF21F62AEE.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 21922022



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 65/2022-DG-PGJ

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas no Ato Regulamentar nº. 008/2012 – GPGJ, tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Designar os servidores **TATIANA ALVES DE PAULA**, matrícula: 470179, Coordenadora da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, **LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA**, matrícula nº 1070893, lotada na Coordenadoria de Orçamento e Finanças e **ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA**, matrícula nº 1069137, lotado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para atuarem, a primeira como Gestora, a segunda como fiscal e o terceiro como fiscal suplente do **Contrato nº 42/2022**, firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão e a empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**, objetivando capacitação e realizar Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, do Governo Federal, conforme detalhamento e especificações constantes no Projeto Básico e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo nº 4612/2022, decorrente de Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e ainda no Ato Regulamentar nº 09/2013-GPGJ, conforme os autos do Processo Administrativo nº 4612/2022.

São Luís, data da assinatura digital.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: PORTARIA N°_65_2022_CONTRATO N°
42_2022_MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME_PA N° 4612_2022.



Comissao Permanente de Licitacao <cpl@mpma.mp.br>

ENCAMINHAMENTO DO CONTRATO Nº 42/2022-FORMALIZADO

1 mensagem

Comissao Permanente de Licitacao <cpl@mpma.mp.br>

5 de setembro de 2022 15:28

Para: povoa@jornadadeestudos.com.br

Cco: povoa1949@gmail.com

Boa tarde!

Sr. Póvoa,

Encaminho em anexo, o CONTRATO Nº 42/2022, devidamente formalizado, acompanhado do extrato de Publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público-DEMP, para ciência de sua eficácia e providências cabíveis.

Att.

Ester
CPL-PGJ-MA

2 anexos

**CONTRATO_42_2022_MARIA CRISITNA F. KAHL-ME- E-SOCIAL-Assinado.pdf**
509K**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 42-2022-E-SOCIAL.pdf**
422K



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO
MARANHÃO - ENCAMINHAMENTO DO CONTRATO Nº 42_2022-
FORMALIZADO

M MARISTER NUNES DE O...



SINC -

Sistema de

Informações

para

ESTADO DO MARANHÃO -
CONTROLE
PROCURADORIA GERAL DA

Suas permissões: [
"VISUALIZAR", "INCLUIR"]



Início



Enviar



Gerenciar

✕ Contrato 42/2022

CNPJ

Unidade PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

Gestora

Processo 4612/2022

Contrato 42/2022

ID Contrato IN422022

ID
Contratação IN142022

CPF CNPJ 02611164000180

Objeto Contratação de empresa para capacitação e realizar Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas- eSocial.

Tipo Contrato administrativo

Data
Assinatura 01/09/2022

Data Inicio 01/09/2022

Data Fim 31/08/2023

Valor R\$ 174.720,00

Documento
Contrato

DOWNLOAD

FECHAR

PESQUISAR

LIMPAR

CNPJ Uidade
Gestora

ID
Contratação

ID Contrato

Termo
Administ



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: EXTRATO DE ENVIO INFOR. SINC-
CONTRATA

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: **42/2022**

Status: **Em execução**

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85
 Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
 Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA
 Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 02.611.164/0001-80
 Nome: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL-ME
 Endereço: R SALDANHA MARINHO, 33 - CONJ 505 - MENINO DEUS - PORTO ALEGRE/RS
 Telefone: (51) 3061-8681

DESCRIÇÃO DO OBJETO

contratação de empresa para capacitação e realizar Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, do Governo Federal, conforme detalhamento e especificações constantes no Projeto Básico e na proposta apresentada.

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo 4612/2022	Código de Identificação 2022NE002080	Tipo Contrato Serviço
Regime de Execução Preço Global	Garantia Sem Garantia	Forma de Pagamento A Prazo
Data Assinatura 01/09/2022	Data Publicação 05/09/2022	Multa
Início Vigência 01/09/2022	Final Vigência 31/08/2023	Procedimento Inexigibilidade Art. 25 do inciso II - 0/2022
Unidade Coordenadoria de Orçamento de Finanças - COF	Departamento Seção de Serviços - COF	
Gestor do Contrato ANA CLAUDIA REIS GODINHO SANTOS	Gestor do Contrato Suplente	
Valor Contrato Acumulado	Saldo Contrato Acumulado	
174.720,00	174.720,00	
Valor Contrato Atualizado	Saldo Contrato Atualizado	
174.720,00	174.720,00	

Extrato do Contrato

ENVOLVIDOS

Nome	Responsabilidade	Função	Telefone
MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL	Sócio(a)		(51) 3061-8681

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Início Vigência	Fim Vigência	Valor
Início do Contrato		01/09/2022	31/08/2023	174.720,00
TOTAIS				174.720,00

ITENS

Código	Item	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
584	capacitação e realização de mapeamento/diagnóstico e implantação do e-Social. do Governo Federal.	174.720,00	0,00
TOTAIS		174.720,00	0,00

ITENS ESTORNADOS

Código	Item	Vlr. Estornado
TOTAIS		

DESEMBOLSO POR PERÍODO

Periodo	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1 01/09/2022 - 31/08/2023	174.720,00	174.720,00	0,00
TOTAIS		174.720,00	0,00

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00

Extrato do Contrato

HISTÓRICO DE ETAPAS

Etapa	Início	Fim	Status	(%) Concluído
-------	--------	-----	--------	---------------

-



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: EXTRATO DO CONTRATOSGOV



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 4862022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: F2140A37E3

Interessado: Coordenadoria de Orçamento e Finanças

Assunto: Contrato nº 42/2022

Sra. Coordenadora,

Encaminho os autos em epígrafe, acompanhado do TERMO DE CONTRATO Nº 42/2022, devidamente formalizado com a empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL, seguido da cópia de publicação do Extrato do contrato no DEMP, comprovante de envio das suas informações ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – SINC-CONTRATA, Extrato de abastecimento das informações no sistema ContratosGov, Portaria de Fiscalização nº 65/2022-DG-PGJ e E-mail de envio do termo contratual a contratada, para guarda, gerenciamento e fiscalização do referido termo.

assinado eletronicamente em 14/09/2022 às 14:55 hrs ()*

MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
TÉCNICO MINISTERIAL
ADMINISTRATIVA - ADMINISTRATIVA

assinado eletronicamente em 14/09/2022 às 16:23 hrs ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4862022



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 02/09/2022. Publicação: 05/09/2022. N° 164/2022.

ISSN 2764-8060

apurar possível irregularidade no processo de licitação por adesão, conhecido como carona, promovido pela Prefeitura do município de Codó, que resultou no contrato administrativo n°. 20210399 (Ata de Registro de Preço n°. 024/2021), consoante os informes da Notícia de Fato n°. 002790-259/2021.

Em consequência disso, adotem-se as seguintes providências:

I. REGISTRE-SE a instauração no sistema SIMP/MPMA, com a juntada da respectiva portaria;

II. REMETA-SE cópia da portaria à Coordenação de Documentação e Biblioteca desta Procuradoria Geral de Justiça para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público;

III. OBEDEÇA-SE ao prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão deste Procedimento Investigatório Criminal, consoante estabelecido no art. 13, da Resolução CNMP n°. 181/2017;

IV. JUNTE-SE aos presentes autos à Portaria n°. 67802022-GAB/PGJ, de 27.07.2022.

Cumpra-se.

São Luís/MA, 31 de agosto de 2022.

assinado eletronicamente em 01/09/2022 às 10:27 hrs (*)
REGINALDO JÚNIOR CARVALHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA
ASSESSOR DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Promotorias de Justiça da comarca da Capital

INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA-39ªPJESPSLS - 62022

Código de validação: B33ABE3262

PORTARIA-39ªPJESPSLS - 62022

OBJETO: Instauração de Procedimento Preparatório de Ação Civil Pública.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio do 2.º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, infra-assinado, titular da 39.ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís, Comarca da Ilha de São Luís, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as elencadas no artigo 201 da Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e

CONSIDERANDO os autos registrados sob o protocolo SIMP n.º 024366-500/2022, contendo a ata da reunião desta Promotoria de Justiça com representantes da SEMCAS e da Coordenação do Abrigo Luz e Vida, no dia 03/08/2022;

CONSIDERANDO a relevância do tema da reunião, isto é, sobre a inadequação do Abrigo Luz e Vida para acolher adolescentes em contexto de ameaça de morte;

CONSIDERANDO os compromissos firmados nesse âmbito administrativo;

RESOLVE:

Determinar a instauração de Procedimento Preparatório (de Ação Civil Pública), para acompanhar o caso e os desdobramentos dos compromissos firmados, deliberando, de logo, pelas seguintes providências:

Registro da presente Portaria e encaminhamento para publicação no Diário Eletrônico da PGJ;

Autuação do Procedimento Preparatório, com registro em Livro Próprio ou no sistema informatizado;

Retornem os autos ao Promotor de Justiça, para posterior deliberação.

Nomeio para secretariar os trabalhos o servidor Cláudio Amorim Carvalho, Técnico Ministerial - E. M., matrícula n.º 1061449, lotado na 39.ª Promotoria de Justiça Especializada.

Cumpra-se.

assinado eletronicamente em 01/09/2022
ROSALVO BEZERRA DE LIMA FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 42/2022



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 02/09/2022. Publicação: 05/09/2022. Nº 164/2022.

ISSN 2764-8060

PROCESSO Nº 4612/2022. OBJETO: contratação de empresa para capacitação e realizar Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, do Governo Federal, conforme detalhamento e especificações constantes no Projeto Básico e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo nº.4612/2022. Valor global do Contrato: R\$ 174.720,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais). Data da Assinatura do Contrato: 01/09/2022. Vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua assinatura. Natureza da Despesa: 33.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais. Nota de Empenho nº 2022NE002080, datada de 30/08/2022. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, representada pelo Diretor-Geral, JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.611.164/0001-80, Representada por JOÃO LUIZ PÓVOA.
São Luís, 02 de setembro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 13956/2022. OBJETO: Realização de despesa para contratação do Professor Adriano de Lemos Alves Peixoto, para ministrar o Curso “Pesquisa à Ação: Construindo um plano de intervenção em Saúde Mental”, a ser ofertado aos Membros e servidores do Ministério Público do Maranhão, que será realizado no dia 1º de setembro de 2022, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da ESMP-MA, conforme detalhamento e especificações fixadas no Projeto Básico e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo nº 13956/2022, no valor global de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais). CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. CONTRATADO: ADRIANO DE LEMOS ALVES PEIXOTO, inscrito no CPF sob o nº 468.2082.55-87. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e no Ato Regulamentar nº 09/2013 – GPGJ. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: Em 30.08.2022, por JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Em 30.08.2022, por DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, Procurador-Geral de Justiça em exercício.
São Luís, 02 de setembro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000178

Nota de Empenho referente ao Processo Administrativo nº 13956/2022. Objeto: Contratação dos serviços do Professor Adriano de Lemos Alves Peixoto, para ministrar o Curso “Pesquisa à Ação: Construindo um plano de intervenção em Saúde Mental”, a ser ofertado aos Membros e servidores do Ministério Público do Maranhão, que será realizado no dia 1º de setembro de 2022, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da ESMP-MA, conforme Processo Administrativo 13956/2022. Amparo Legal: Artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações. Valor Global R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais). Rubrica Orçamentária: FR: 0.1.07.000000 Receitas Operacionais a Fundos – 0107000000. ND: 33.90.36.28 Serviço de Seleção e Treinamento – (FEMPE). PT: 03 091 0337 4962 017216. Data de Emissão da NE: 30/08/2022. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Ordenador da Despesa: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADO: ADRIANO DE LEMOS ALVES PEIXOTO. CPF: 468.208.255-87.
São Luís (MA), 02 de setembro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da CPL/PJ/MA

Promotorias de Justiça das comarcas do Interior

AÇAILÂNDIA

PORTARIA-1ºPJACD - 22022

Código de validação: 79B3F89364

INQUÉRITO CIVIL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 42-2022-E-SOCIAL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 42//2022, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL, PARA CAPACITAÇÃO E REALIZAÇÃO MAPEAMENTO/DIAGNÓSTICO DA GESTÃO ATUAL, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – eSocial, DO GOVERNO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Dr. **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e de outro lado a empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**, aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 02.611.164/0001-80, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, 33, CJ. 505, Bairro Menino Deus, Porta Alegre - RS – CEP: 90160-240, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO LUIZ PÓVOA**, residente e domiciliado na Avenida Ganzo, nº 695, apartamento 506, Bairro Menino Deus, Porto Alegre-RS, inscrito no CPF nº 070.122.330-87 e no RG nº. 4005342003 SSP/RS, têm justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente de **inexigibilidade de licitação**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral desta PGJ/MA, conforme consta do **Processo Administrativo nº4612/2022**, com amparo legal no **art. 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso III, da Lei Federal 8.666/93** e suas alterações posteriores e ainda no Ato Regulamentar nº 09/2013-GPGJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para capacitação e realizar Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, do Governo Federal, conforme detalhamento e especificações constantes no Projeto Básico e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo nº.4612/2022..



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a contar de sua assinatura**, produzindo seus efeitos a partir da sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Projeto Atividade: 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça

Plano Interno: CAMPE

Natureza da despesa: 33.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais

Nota de Empenho nº 2022NE002080, datada de 30/08/2022

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 174.720,00** (cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), e o valor mensal **14.560,00** (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais) correspondente a execução de 64 (sessenta e quatro) horas mensais, saindo cada hora a R\$ 227,50 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) O valor constante da proposta se adequa aos valores previstos na Resolução nº 001/2014-CPESMP/MA, ocorrendo a despesa a cargo da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

2. Valor aplicado aos serviços profissionais de consultoria:

UND	QUANT. MENSAL	QUANT. PERÍODO CONTRATUAL (12 MESES)	VALOR MENSAL (R\$/h)	VALOR MENSAL TOTAL R\$	VALOR TOTAL PERÍODO CONTRATUAL
1	64	960	227,50	14.560,00	R\$ 174.720,00

3. O pagamento será efetuado, mensalmente em até 30 (trinta) dias, após o ato de RECEBIMENTO DEFINITIVO da solução ofertada, e mediante apresentação de sua(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) de Serviço(s) e documentações complementares, conforme os itens de fornecimento, através de ordem bancária, para crédito no Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL, agência nº 0011. conta-corrente nº 06.029861.0-7, indicado pelo contratado.

3.1. A Nota Fiscal/Fatura de Serviço emitida deverá conter apenas os itens fornecidos ou serviços efetivamente executados e atestados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

4. Quaisquer pagamentos à CONTRATADA ficam condicionados à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

5. A CONTRATADA deverá enviar junto a Nota Fiscal/Fatura de Serviços todas as certidões mencionadas no subitem anterior;

6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE REALIZAÇÃO DO OBJETO

Os serviços a serem contratados serão realizados de forma híbrida (presencial e *on-line*), na sede da CONTRATANTE (presencial, mensal) e/ou da CONTRATADA (quando necessária), de maneira pessoal pelo consultor **JOÃO LUIZ PÓVOA** ou, em situação excepcional e necessária, por seu representante – indicado previamente e autorizado pelo MPMA, alcançando as atividades elencadas na “**Descrição detalhada de Atividades e Produtos a serem entregues pela Consultoria Externa – Proposição: de 04/2022 à 03/2024**”, parte integrante da proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Serviços especializados de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, de forma presencial e a distância, quando necessário, em ambiente de Capacitação e aplicação de Grupo de Trabalho por Tema desenvolvido ao caminho da conformidade, no período de execução dos serviços contratados, prestado pelo Consultor João Luiz Póvoa – Responsável Técnico da Jornada de Estudos e na sede do CONTRATANTE e da CONTRATADA, relacionados à exigência da implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Obras Informações Fiscais – *EFD Reinf*, obrigações acessórias fiscais, previdenciárias e Trabalhistas instituídas pelo Decreto no 8.373/2014 e Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021.

A prestação dos serviços, de forma híbrida (presencial e *on-line*), na sede do CONTRATANTE (presencial/mensal) e/ou da CONTRATADA (quando necessária), será realizada pessoalmente pelo consultor João Luís Póvoa ou, em situação excepcional e necessária, por seu representante – indicado previamente e autorizado pelo Ministério



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Público, alcançará as atividades elencadas na “Descrição detalhada de Atividades e Produtos a serem entregues pela Consultoria Externa – Proposição de 05/2022 à 04/2024”, parte integrante da Proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Arcar com as despesas de deslocamento locais – residência/aeroporto Porto Alegre/residência e aeroporto São Luís – MA/Hotel/aeroporto São Luís – MA;
1. Executar o fornecimento do objeto que lhe for contratado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste Contrato, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada;
2. Emitir Nota Fiscal/Fatura no valor pactuado e condições do CONTRATO, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
3. Oferecer Fórum de Desenvolvimento, nas modalidades presencial e eletrônica, voltado à Capacitação pontual dos servidores das áreas envolvidas;
4. Implantação do Fórum de Discussões, para acompanhamento eletrônico dos Projetos desenvolvidos durante o período de Contratação e voltados ao atendimento do Sistema *eSocial*;
5. De forma complementar, mensalmente, a **CONTRATANTE terá direito a 24 (vinte e quatro) horas técnicas na sede da CONTRATADA**, aplicadas em:
 - 5.1. Fórum de Discussões, para questionamentos dos envolvidos nos processos em produção;
 - 5.2. Execução de serviços e de acordo com o cronograma estabelecido;
 - 5.3. Ocorrendo a necessidade e em caráter excepcional, a complementação das horas mensais – a título de bônus ao CONTRATANTE – poderá ultrapassar as 24 (vinte e quatro) horas técnicas estipuladas acima;
6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem qualquer alteração que enseje o descumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto;
- 8. Manter durante o período de vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

1. Disponibilizar local para desenvolvimento dos trabalhos, equipamento de apresentação e reprodução de material utilizado, em Reuniões e palestras aplicadas no período da Prestação dos Serviços contratados;
2. Cobertura das despesas com passagens aéreas – no trecho Porto Alegre/São Luís – MA/Porto Alegre e hospedagem, para o Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante, quando necessário, durante todo o período dos trabalhos executados, nas Sede do Ministério Público ou outro local definido pela CONTRATANTE – São Luís/MA;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

3. Cobertura das despesas de alimentação do Responsável Técnico da Jornada de Estudos ou seu Representante, durante todo o período necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos contratados e de forma presencial, em outras Unidades da CONTRATANTE, localizados em Municípios diversos em relação à sua Sede;
4. Disponibilidade de transporte, ao Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante – diário e durante cada semana de trabalhos presenciais, no trajeto Hotel / local definido pela CONTRATANTE – Hotel – na cidade de São Luís/MA;
5. Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues fora das especificações deste Contrato;
6. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega dos objetos;
7. Providenciar advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;
8. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
9. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
10. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento do objeto;
11. Providenciar o pagamento a CONTRATADA, à vista da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças, no prazo e forma estabelecidos neste CONTRATO;
12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1. **Advertência;**

1.2. **Multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO;

1.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 1.3;

1.4.1. As sanções previstas nos subitens 1.1, 1.3 e 1.4 poderão ser aplicadas junto ao subitem 1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

1.4.1.1. A sanção estabelecida no subitem 1.4 é de competência exclusiva da Procuradora-Geral de Justiça, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109, inciso III da lei 8.666/93);

2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA;

3. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial; 4 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao Ministério Público do Estado do Maranhão, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

5. Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, o fornecedor ficará sujeito à multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, por dia de atraso injustificado, até o período máximo de 30 (trinta) dias, a partir do qual será cobrada multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

6. A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1. Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período contratual, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;

2. Quando o preço, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a PGJ/MA convocará a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

3. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções pertinentes aplicáveis.

2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

3. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, nos casos de rescisão prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Caberá à equipe de fiscalização da contratação, designada pela autoridade competente, de acordo com a resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

1.1. Como servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização desta contratação, lotados nesta coordenadoria, indicam-se:

a) Gestora: Tatiana Alves de Paula – Matrícula nº 470179;

b) Fiscal: Letícia de Cássia Cantanhede Fonseca – Matrícula nº 1070893;

c) Fiscal Suplente: Adriano José de Sousa Mesquita – Matrícula nº 1069137.

2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n. 8.666/93;

3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de sistema inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n. 8.666/93;

4 O gestor do CONTRATO ficará responsável por:

4.1. Avaliar e aprovar a execução do Contrato;

4.2. Acompanhar a execução dos serviços de implantação;

4.3. Abrir e acompanhar os chamados de suporte técnico junto a CONTRATADA;

4.4. Acompanhar sempre que entender necessário, o Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante da CONTRATADA em suas visitas;

4.5. Informar ao fiscal do CONTRATO qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados;

4.6. Assinar termos de aceite dos serviços executados;

5. O Fiscal do CONTRATO ficará responsável por:

5.1. Conferir o atendimento dos níveis de serviços contratados;

5.2. Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na prestação de serviços;

5.3. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

5.4. Verificar a conformidade do faturamento do objeto contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O Presente Contrato fundamenta-se no **art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93** e no Ato Regulamentar nº 09/2013-GPGJ e vincula-se ao Projeto Básico à proposta da Contratada e ao Processo Administrativo nº 4612/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão (DEMP/MA), em forma de extrato este Instrumento de contrato, em conformidade com o artigo 26 da lei nº 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME

JOÃO LUIZ PÓVOA

CPF nº 070.122.330-87



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONTRATO_42_2022_MARIA CRISITNA
F. KAHL-ME- E-SOCIAL-ASSINADO**



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 31/08/2022. Publicação: 01/09/2022. Nº 162/2022.

ISSN 2764-8060

Código de validação: 394626A676

EDITAL Nº 37/2022

Proc. nº 15.065/2022 (Digidoc)

O Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, faz saber aos Promotores de Justiça de Entrância Intermediária, que se encontra vaga a 58ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 5º Promotor de Justiça de Substituição Plena, da Comarca da Ilha de São Luís, podendo os interessados se inscreverem para Promoção, pelo critério de antiguidade, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste edital, observado o disposto no art. 77 e ss, da LC nº 013/1991 c/c art. 41 e ss, do RICSMP, após o que será divulgada a relação de inscritos pela Secretaria do Conselho, para que os interessados, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), dessa divulgação, ofereçam impugnações e reclamações, nos termos do art. 45, caput, do RICSMP.

assinado eletronicamente em 31/08/2022 às 08:45 hrs (*)

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2018.

PROCESSO Nº 9850/2017. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 37/2017, de locação do imóvel onde se instala e funciona a Promotoria de Justiça de Barão de Grajaú/MA, localizado na Avenida Mário Bezerra, nº 574, Centro, Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, em mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 03/09/2022 e término em 02/09/2024, conforme as justificativas e autorização que constam do Processo Administrativo nº 9850/2017. VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 49.440,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais). Data da Assinatura do Aditivo: 26/08/2022. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.15 Locação de imóveis. PLANO INTERNO: CAMPE. NOTA DE EMPENHO 2022NE001797. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91 – “Lei do Inquilinato”, bem como as disposições do Contrato nº 37/2018. LOCATÁRIA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Representante Legal: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. LOCADOR: SEBASTIÃO MENEZES REZENDE.
São Luís, 30 de agosto de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4612/2022. OBJETO: Realização de despesa para prestação serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento de forma presencial e a distância, visando fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal, conforme detalhamento e especificações fixadas no Projeto Básico e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo nº 4612/2022, no valor global de R\$ 349.440,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais). CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. CONTRATADA: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.611.164/0001-80. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e no Ato Regulamentar nº 09/2013 – GPGJ. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: Em 26.08.2022, por JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Em 29.08.2022, por EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU, Procurador-Geral de Justiça.
São Luís, 30 de agosto de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 07/2022

PROCESSO Nº 4047/2022: OBJETO: Doação de bens móveis, livre e desembaraçadamente de qualquer ônus, os bens móveis ociosos e irrecuperáveis da Doadora à Donatária, a título gratuito que não estão sendo aproveitados pela entidade doadora no valor

10



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PA 4612-2022



Ano Base: 2022

Unidade Gestora 070101 Procuradoria Geral da Justiça	Número 2022NE002080	Data Referência 30/08/2022				
Gestão 00001 Gestão Geral	Processo 46122022	Nota Empenho Original				
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93	Pré-Empenho				
Credor 02.611.164/0001-80 MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não				
Endereço Credor	Valor 58.240,00 (Cinqüenta e Oito Mil Duzentos e Quarenta Reais)					
Grupo Programação Financeira 003 Outras Despesas Correntes	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato				
Modalidade Licitação 07 Licitação Inexigível	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim				
Complemento						
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito					
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato SICOP					
Histórico Despesa com prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento, de forma presencial e a distância, visando fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social, do Governo Federal, no exercício de 2022						
Classificação Orçamentária						
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 07101	Programa Trabalho 03 091 0337 2963 000149				
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 091 Defesa da Ordem Jurídica				
Programa 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Ação 2963 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça				
Subação 000149 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça No Estado do Maranhão (CAMPE)		Fonte Recurso 0.1.01.000000 Recursos Ordinários do Tesouro				
Natureza Despesa 33.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais						
Cronograma Desembolso						
Janeiro	Fevereiro	Março				
Abril	Maió	Junho				
Julho	Agosto 58.240,00	Setembro				
Outubro	Novembro	Dezembro				
Descrição Itens						
Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
			Eduardo Jorge Hiluy Nicolau	Júlio César Guimarães		
			Ordenador Primário	Ordenador Secundário		



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 47262022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 12BD24D158

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO
Interessado: Coordenadoria de Orçamento e Finanças

À CPL,

Encaminho os autos com assinatura da Nota de Empenho 2022NE002080, referente à prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento, de forma presencial e a distância, visando fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal.

assinado eletronicamente em 30/08/2022 às 09:35 hrs ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 30/08/2022 às 13:54 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Agosto de 2022 às 13:54 hrs** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-47262022, Código de validação: 12BD24D158.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 47262022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Processo Administrativo nº 4612/2022

Ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça,

Reconheço a inexigibilidade de licitação identificada no Processo Administrativo nº 4612/2022, referente a contratação da empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.611.164/0001-80, cujo objeto é a prestação serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento de forma presencial e a distância, visando fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal, conforme detalhamento e especificações fixadas no Projeto Básico e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo nº 4612/2022, no valor global de **RS 349.440,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)**, com vigência de 12 (doze) meses, através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro **no Art. 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.**

São Luís (MA), data da assinatura digital.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

Senhor Diretor-Geral,

RATIFICO a inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações.

São Luís (MA), data da assinatura digital.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

**ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : RATIFICAÇÃO PA Nº 4612_2022_MARIA
CRISTINA FERNANDES KAHL-E-SOCIAL (2)**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 46212022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 82308FF753

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Capacitação - Sistema e-Social
Interessado: Coordenadoria de Orçamento e Finanças

Trata-se de Processo Administrativo no qual a Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF solicita a contratação da empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**, para prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento, de forma presencial e a distância, visando fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal, no valor total de **R\$ 174.720,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais)**, com fundamento legal no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso III da Lei 8.666/93.

Ante o exposto, considerando a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SAF – 32972022](#):

1. Acolho e adoto o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA – 3452022](#) e da SAF;
2. Aprovo o Projeto Básico, anexo [Projeto Basico - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA 04-08-2022 - atual-ass.pdf](#) (Descrição: PROJETO BÁSICO), e declaro, para fins do Art. 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, anexo [DESPACHO-COF – 10062022](#);
3. **AUTORIZO** a contratação da empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**, para prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento, de forma presencial e a distância, visando fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal, na forma da lei;
4. Encaminhem-se os autos à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para elaboração e publicação da ratificação da inexigibilidade de licitação;
5. Após, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF**, para emissão da respectiva Nota de Empenho;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Diretoria Geral

6. Por fim, à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para providências devidas quanto a formalização do instrumento contratual, bem como para providências junto ao Sinc-Contrata.

assinado eletronicamente em 25/08/2022 às 15:54 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 25 de Agosto de 2022 às 15:54 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-46212022, **Código de Validação:** 82308FF753.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 46212022



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Secretaria Administrativo-Financeira

**DESPACHO-SAF - 32972022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 93D7ADB032**

**Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Capacitação - Sistema e-Social
Interessado: Coordenadoria de Orçamento e Finanças**

AO DIRETOR GERAL

À consideração de Vossa Senhoria, solicitando autorização para contratação da empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME, para a prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento, de forma presencial e a distância, visando fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal, no valor total de **R\$ 174.720,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais)**, através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso III da Lei 8.666/93, e conforme parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 3452022.

assinado eletronicamente em 25/08/2022 às 13:57 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 25 de Agosto de 2022 às 13:57 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-32972022, Código de validação: 93D7ADB032.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 32972022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.611.164/0001-80 DUNS®: 912303026
Razão Social: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL
Nome Fantasia: JORNADA DE ESTUDOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 31/01/2023
FGTS Validade: 26/08/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/01/2017 (*)
Receita Municipal Validade: 29/03/2017 (*)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

SICAF



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **24/09/2022**

Nome: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME

CNPJ: 02.611.164/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 19 de agosto de 2022.

Certidão emitida em 25/08/2022 às 13:21:06, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 02.611.164/0001-80** e o código de autenticidade **012A99C500E5**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

CERTIDÃO MUNICIPAL ATUALIZADA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINUTA

CONTRATO Nº XXX//2022, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL, PARA CAPACITAÇÃO E REALIZAÇÃO MAPEAMENTO/DIAGNÓSTICO DA GESTÃO ATUAL, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – eSocial, DO GOVERNO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO:

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Dr. **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e de outro lado a empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**, aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 02.611.164/0001-80, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, 33, CJ. 505, Bairro Menino Deus, Porta Alegre - RS – CEP: 90160-240, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO LUIZ PÓVOA**, residente e domiciliado na Avenida Ganzo, nº 695, apartamento 506, Bairro Menino Deus, Porto Alegre-RS, inscrito no CPF nº 070.122.330-87 e no RG nº. 4005342003 SSP/RS, têm justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente de **inexigibilidade de licitação**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral desta PGJ/MA, conforme consta do **Processo Administrativo nº4612/2022**, com amparo legal no **art. 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso III, da Lei Federal 8.666/93** e suas alterações posteriores e ainda no Ato Regulamentar nº 09/2013-GPGJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para capacitação e realizar Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, do Governo Federal, conforme detalhamento e especificações constantes no Projeto Básico e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo nº.4612/2022..



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, com início em agosto/2022 e término em julho/2023**, produzindo seus efeitos a partir da sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Projeto Atividade: 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça

Plano Interno:

Natureza da despesa: 33.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas

Nota de Empenho nº

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 174.720,00** (cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), e o valor mensal **14.560,00** (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais) correspondente a execução de 64 (sessenta e quatro) horas mensais, saindo cada hora a R\$ 227,50 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) O valor constante da proposta se adéqua aos valores previstos na Resolução nº 001/2014-CPESMP/MA, ocorrendo a despesa a cargo da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

2. Valor aplicado aos serviços profissionais de consultoria:

UND	QUANT. MENSAL	QUANT. PERÍODO CONTRATUAL (12 MESES)	VALOR MENSAL (R\$/h)	VALOR MENSAL TOTAL R\$	VALOR TOTAL PERÍODO CONTRATUAL
1	64	960	227,50	14.560,00	R\$ 174.720,00

3. O pagamento será efetuado, em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após o ato de RECEBIMENTO DEFINITIVO da solução ofertada, e mediante apresentação de sua(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) de Serviço(s) e documentações complementares, conforme os itens de fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em Banco Bradesco, agência nº 0288-7. conta-corrente nº 473086-0, indicado pelo contratado.

3.1. A Nota Fiscal/Fatura de Serviço emitida deverá conter apenas os itens fornecidos ou serviços efetivamente executados e atestados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

4. Quaisquer pagamentos à CONTRATADA ficam condicionados à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

5. A CONTRATADA deverá enviar junto a Nota Fiscal/Fatura de Serviços todas as certidões mencionadas no subitem anterior;

6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE REALIZAÇÃO DO OBJETO

Os serviços a serem contratados serão realizados de forma híbrida (presencial e *on-line*), na sede da CONTRATANTE (presencial, mensal) e/ou da CONTRATADA (quando necessária), de maneira pessoal pelo consultor **JOÃO LUIZ PÓVOA** ou, em situação excepcional e necessária, por seu representante – indicado previamente e autorizado pelo MPMA, alcançando as atividades elencadas na “**Descrição detalhada de Atividades e Produtos a serem entregues pela Consultoria Externa – Proposição: de 04/2022 à 03/2024**”, parte integrante da proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Serviços especializados de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, de forma presencial e a distância, quando necessário, em ambiente de Capacitação e aplicação de Grupo de Trabalho por Tema desenvolvido ao caminho da conformidade, no período de execução dos serviços contratados, prestado pelo Consultor João Luiz Póvoa – Responsável Técnico da Jornada de Estudos e na sede do CONTRATANTE e da CONTRATADA, relacionados à exigência da implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Obras Informações Fiscais – *EFD Reinf*, obrigações acessórias fiscais, previdenciárias e Trabalhistas instituídas pelo Decreto no 8.373/2014 e Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021.

A prestação dos serviços, de forma híbrida (presencial e *on-line*), na sede do CONTRATANTE (presencial/mensal) e/ou da CONTRATADA (quando necessária), será realizada pessoalmente pelo consultor João Luís Póvoa ou, em situação excepcional e necessária, por seu representante – indicado previamente e autorizado pelo Ministério



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Público, alcançará as atividades elencadas na “Descrição detalhada de Atividades e Produtos a serem entregues pela Consultoria Externa – Proposição de 05/2022 à 04/2024”, parte integrante da Proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Arcar com as despesas de deslocamento locais – residência/aeroporto Porto Alegre/residência e aeroporto São Luís – MA/Hotel/aeroporto São Luís – MA;
1. Executar o fornecimento do objeto que lhe for contratado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste Contrato, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada;
2. Emitir Nota Fiscal/Fatura no valor pactuado e condições do CONTRATO, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
3. Oferecer Fórum de Desenvolvimento, nas modalidades presencial e eletrônica, voltado à Capacitação pontual dos servidores das áreas envolvidas;
4. Implantação do Fórum de Discussões, para acompanhamento eletrônico dos Projetos desenvolvidos durante o período de Contratação e voltados ao atendimento do Sistema *eSocial*;
5. De forma complementar, mensalmente, a **CONTRATANTE terá direito a 24 (vinte e quatro) horas técnicas na sede da CONTRATADA**, aplicadas em:
 - 5.1. Fórum de Discussões, para questionamentos dos envolvidos nos processos em produção;
 - 5.2. Execução de serviços e de acordo com o cronograma estabelecido;
 - 5.3. Ocorrendo a necessidade e em caráter excepcional, a complementação das horas mensais – a título de bônus ao CONTRATANTE – poderá ultrapassar as 24 (vinte e quatro) horas técnicas estipuladas acima;
6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem qualquer alteração que enseje o descumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto;
- 8. Manter durante o período de vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

1. Disponibilizar local para desenvolvimento dos trabalhos, equipamento de apresentação e reprodução de material utilizado, em Reuniões e palestras aplicadas no período da Prestação dos Serviços contratados;
2. Cobertura das despesas com passagens aéreas – no trecho Porto Alegre/São Luís – MA/Porto Alegre e hospedagem, para o Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante, quando necessário, durante todo o período dos trabalhos executados, nas Sede do Ministério Público ou outro local definido pela CONTRATANTE – São Luís/MA;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

3. Cobertura das despesas de alimentação do Responsável Técnico da Jornada de Estudos ou seu Representante, durante todo o período necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos contratados e de forma presencial, em outras Unidades da CONTRATANTE, localizados em Municípios diversos em relação à sua Sede;
4. Disponibilidade de transporte, ao Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante – diário e durante cada semana de trabalhos presenciais, no trajeto Hotel / local definido pela CONTRATANTE – Hotel – na cidade de São Luís/MA;
5. Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues fora das especificações deste Contrato;
6. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega dos objetos;
7. Providenciar advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;
8. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
9. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
10. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento do objeto;
11. Providenciar o pagamento a CONTRATADA, à vista da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças, no prazo e forma estabelecidos neste CONTRATO;
12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1. **Advertência;**

1.2. **Multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO;

1.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 1.3;

1.4.1. As sanções previstas nos subitens 1.1, 1.3 e 1.4 poderão ser aplicadas junto ao subitem 1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

1.4.1.1. A sanção estabelecida no subitem 1.4 é de competência exclusiva da Procuradora-Geral de Justiça, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109, inciso III da lei 8.666/93);

2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA;

3. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial; 4 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao Ministério Público do Estado do Maranhão, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

5. Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, o fornecedor ficará sujeito à multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, por dia de atraso injustificado, até o período máximo de 30 (trinta) dias, a partir do qual será cobrada multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

6. A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1. Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período contratual, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;

2. Quando o preço, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a PGJ/MA convocará a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

3. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções pertinentes aplicáveis.

2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

3. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, nos casos de rescisão prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Caberá à equipe de fiscalização da contratação, designada pela autoridade competente, de acordo com a resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

1.1. Como servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização desta contratação, lotados nesta coordenadoria, indicam-se:

a) Gestora: Tatiana Alves de Paula – Matrícula nº 470179;

b) Fiscal: Letícia de Cássia Cantanhede Fonseca – Matrícula nº 1070893;

c) Fiscal Suplente: Adriano José de Sousa Mesquita – Matrícula nº 1069137.

2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n. 8.666/93;

3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de sistema inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n. 8.666/93;

4 O gestor do CONTRATO ficará responsável por:

4.1. Avaliar e aprovar a execução do Contrato;

4.2. Acompanhar a execução dos serviços de implantação;

4.3. Abrir e acompanhar os chamados de suporte técnico junto a CONTRATADA;

4.4. Acompanhar sempre que entender necessário, o Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante da CONTRATADA em suas visitas;

4.5. Informar ao fiscal do CONTRATO qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados;

4.6. Assinar termos de aceite dos serviços executados;

5. O Fiscal do CONTRATO ficará responsável por:

5.1. Conferir o atendimento dos níveis de serviços contratados;

5.2. Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na prestação de serviços;

5.3. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

5.4. Verificar a conformidade do faturamento do objeto contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O Presente Contrato fundamenta-se no **art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93** e no Ato Regulamentar nº 09/2013-GPGJ e vincula-se ao Projeto Básico à proposta da Contratada e ao Processo Administrativo nº 4612/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão (DEMP/MA), em forma de extrato este Instrumento de contrato, em conformidade com o artigo 26 da lei nº 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME

JOÃO LUIZ PÓVOA

CPF nº 070.122.330-87



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA CONTRATO Nº 00.2022 -MARIA
CRISTINA FERNANDES KAHL- PA Nº4612.2022-3**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINUTA

CONTRATO Nº XXX//2022, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL, PARA CAPACITAÇÃO E REALIZAÇÃO MAPEAMENTO/DIAGNÓSTICO DA GESTÃO ATUAL, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – eSocial, DO GOVERNO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Dr. **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e de outro lado a empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**, aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 02.611.164/0001-80, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, 33, CJ. 505, Bairro Menino Deus, Porta Alegre - RS – CEP: 90160-240, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO LUIZ PÓVOA**, residente e domiciliado na Avenida Ganzo, nº 695, apartamento 506, Bairro Menino Deus, Porto Alegre-RS, inscrito no CPF nº 070.122.330-87 e no RG nº. 4005342003 SSP/RS, têm justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente de **inexigibilidade de licitação**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral desta PGJ/MA, conforme consta do **Processo Administrativo nº4612/2022**, com amparo legal no **art. 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso III, da Lei Federal 8.666/93** e suas alterações posteriores e ainda no Ato Regulamentar nº 09/2013-GPGJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para capacitação e realizar Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, do Governo Federal, conforme detalhamento e especificações constantes no Projeto Básico e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo nº.4612/2022..



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, com início em agosto/2022 e término em julho/2023**, produzindo seus efeitos a partir da sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Projeto Atividade: 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça

Plano Interno:

Natureza da despesa: 33.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas

Nota de Empenho n°

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 174.720,00** (cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), e o valor mensal **14.560,00** (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais) correspondente a execução de 64 (sessenta e quatro) horas mensais, saindo cada hora a R\$ 227,50 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) O valor constante da proposta se adéqua aos valores previstos na Resolução n° 001/2014-CPESMP/MA, ocorrendo a despesa a cargo da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

2. Valor aplicado aos serviços profissionais de consultoria:

UND	QUANT. MENSAL	QUANT. PERÍODO CONTRATUAL (12 MESES)	VALOR MENSAL (R\$/h)	VALOR MENSAL TOTAL R\$	VALOR TOTAL PERÍODO CONTRATUAL
1	64	960	227,50	14.560,00	R\$ 174.720,00

3. O pagamento será efetuado, em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após o ato de RECEBIMENTO DEFINITIVO da solução ofertada, e mediante apresentação de sua(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) de Serviço(s) e documentações complementares, conforme os itens de fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em Banco Bradesco, agência n° 0288-7. conta-corrente n° 473086-0, indicado pelo contratado.

3.1. A Nota Fiscal/Fatura de Serviço emitida deverá conter apenas os itens fornecidos ou serviços efetivamente executados e atestados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

4. Quaisquer pagamentos à CONTRATADA ficam condicionados à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

5. A CONTRATADA deverá enviar junto a Nota Fiscal/Fatura de Serviços todas as certidões mencionadas no subitem anterior;

6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE REALIZAÇÃO DO OBJETO

Os serviços a serem contratados serão realizados de forma híbrida (presencial e *on-line*), na sede da CONTRATANTE (presencial, mensal) e/ou da CONTRATADA (quando necessária), de maneira pessoal pelo consultor **JOÃO LUIZ PÓVOA** ou, em situação excepcional e necessária, por seu representante – indicado previamente e autorizado pelo MPMA, alcançando as atividades elencadas na “**Descrição detalhada de Atividades e Produtos a serem entregues pela Consultoria Externa – Proposição: de 04/2022 à 03/2024**”, parte integrante da proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Serviços especializados de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, de forma presencial e a distância, quando necessário, em ambiente de Capacitação e aplicação de Grupo de Trabalho por Tema desenvolvido ao caminho da conformidade, no período de execução dos serviços contratados, prestado pelo Consultor João Luiz Póvoa – Responsável Técnico da Jornada de Estudos e na sede do CONTRATANTE e da CONTRATADA, relacionados à exigência da implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Obras Informações Fiscais – *EFD Reinf*, obrigações acessórias fiscais, previdenciárias e Trabalhistas instituídas pelo Decreto no 8.373/2014 e Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021.

A prestação dos serviços, de forma híbrida (presencial e *on-line*), na sede do CONTRATANTE (presencial/mensal) e/ou da CONTRATADA (quando necessária), será realizada pessoalmente pelo consultor João Luís Póvoa ou, em situação excepcional e necessária, por seu representante – indicado previamente e autorizado pelo Ministério



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Público, alcançará as atividades elencadas na “Descrição detalhada de Atividades e Produtos a serem entregues pela Consultoria Externa – Proposição de 05/2022 à 04/2024”, parte integrante da Proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Arcar com as despesas de deslocamento locais – residência/aeroporto Porto Alegre/residência e aeroporto São Luís – MA/Hotel/aeroporto São Luís – MA;
1. Executar o fornecimento do objeto que lhe for contratado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste Contrato, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada;
2. Emitir Nota Fiscal/Fatura no valor pactuado e condições do CONTRATO, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
3. Oferecer Fórum de Desenvolvimento, nas modalidades presencial e eletrônica, voltado à Capacitação pontual dos servidores das áreas envolvidas;
4. Implantação do Fórum de Discussões, para acompanhamento eletrônico dos Projetos desenvolvidos durante o período de Contratação e voltados ao atendimento do Sistema *eSocial*;
5. De forma complementar, mensalmente, a **CONTRATANTE terá direito a 24 (vinte e quatro) horas técnicas na sede da CONTRATADA**, aplicadas em:
 - 5.1. Fórum de Discussões, para questionamentos dos envolvidos nos processos em produção;
 - 5.2. Execução de serviços e de acordo com o cronograma estabelecido;
 - 5.3. Ocorrendo a necessidade e em caráter excepcional, a complementação das horas mensais – a título de bônus ao CONTRATANTE – poderá ultrapassar as 24 (vinte e quatro) horas técnicas estipuladas acima;
6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem qualquer alteração que enseje o descumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto;
- 8. Manter durante o período de vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

1. Disponibilizar local para desenvolvimento dos trabalhos, equipamento de apresentação e reprodução de material utilizado, em Reuniões e palestras aplicadas no período da Prestação dos Serviços contratados;
2. Cobertura das despesas com passagens aéreas – no trecho Porto Alegre/São Luís – MA/Porto Alegre e hospedagem, para o Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante, quando necessário, durante todo o período dos trabalhos executados, nas Sede do Ministério Público ou outro local definido pela CONTRATANTE – São Luís/MA;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

3. Cobertura das despesas de alimentação do Responsável Técnico da Jornada de Estudos ou seu Representante, durante todo o período necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos contratados e de forma presencial, em outras Unidades da CONTRATANTE, localizados em Municípios diversos em relação à sua Sede;
4. Disponibilidade de transporte, ao Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante – diário e durante cada semana de trabalhos presenciais, no trajeto Hotel / local definido pela CONTRATANTE – Hotel – na cidade de São Luís/MA;
5. Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues fora das especificações deste Contrato;
6. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega dos objetos;
7. Providenciar advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;
8. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
9. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
10. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento do objeto;
11. Providenciar o pagamento a CONTRATADA, à vista da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças, no prazo e forma estabelecidos neste CONTRATO;
12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1. **Advertência;**

1.2. **Multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO;

1.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 1.3;

1.4.1. As sanções previstas nos subitens 1.1, 1.3 e 1.4 poderão ser aplicadas junto ao subitem 1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

1.4.1.1. A sanção estabelecida no subitem 1.4 é de competência exclusiva da Procuradora-Geral de Justiça, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109, inciso III da lei 8.666/93);

2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA;

3. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial; 4 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao Ministério Público do Estado do Maranhão, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

5. Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, o fornecedor ficará sujeito à multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, por dia de atraso injustificado, até o período máximo de 30 (trinta) dias, a partir do qual será cobrada multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

6. A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1. Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período contratual, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;

2. Quando o preço, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a PGJ/MA convocará a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

3. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções pertinentes aplicáveis.

2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

3. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, nos casos de rescisão prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Caberá à equipe de fiscalização da contratação, designada pela autoridade competente, de acordo com a resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

1.1. Como servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização desta contratação, lotados nesta coordenadoria, indicam-se:

a) Gestora: Tatiana Alves de Paula – Matrícula nº 470179;

b) Fiscal: Letícia de Cássia Cantanhede Fonseca – Matrícula nº 1070893.

2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n. 8.666/93;

3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de sistema inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n. 8.666/93;

4 O gestor do CONTRATO ficará responsável por:

4.1. Avaliar e aprovar a execução do Contrato;

4.2. Acompanhar a execução dos serviços de implantação;

4.3. Abrir e acompanhar os chamados de suporte técnico junto a CONTRATADA;

4.4. Acompanhar sempre que entender necessário, o Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante da CONTRATADA em suas visitas;

4.5. Informar ao fiscal do CONTRATO qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados;

4.6. Assinar termos de aceite dos serviços executados;

5. O Fiscal do CONTRATO ficará responsável por:

5.1. Conferir o atendimento dos níveis de serviços contratados;

5.2. Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na prestação de serviços;

5.3. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

5.4. Verificar a conformidade do faturamento do objeto contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O Presente Contrato fundamenta-se no **art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93** e no Ato Regulamentar nº 09/2013-GPGJ e vincula-se ao Projeto Básico à proposta da Contratada e ao Processo Administrativo nº 4612/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão (DEMP/MA), em forma de extrato este Instrumento de contrato, em conformidade com o artigo 26 da lei nº 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME

JOÃO LUIZ PÓVOA

CPF nº 070.122.330-87



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA CONTRATO Nº 00.2022 -MARIA
CRISTINA FERNANDES KAHL- PA Nº4612.2022-ALTERAÇÃO2**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 32802022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: B7BF3018C4

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Capacitação - Sistema e-Social
Interessado: Coordenadoria de Orçamento e Finanças

À Comissão Permanente de Licitação,

Retornem-se os autos, pois ainda persiste a pendência apontada no PARECER-DGAJA - 3452022, relativa ao item 2.4 2.2 Cláusula Décima Terceira, letra (c) Suplente do Fiscal do Contrato: (...) (Matrícula).

Após, devolvam-se os autos a esta SAF.

assinado eletronicamente em 24/08/2022 às 14:54 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 24 de Agosto de 2022 às 14:54 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-32802022, Código de validação: B7BF3018C4.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 32802022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINUTA

CONTRATO Nº XXX//2022, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL, PARA CAPACITAÇÃO E REALIZAÇÃO MAPEAMENTO/DIAGNÓSTICO DA GESTÃO ATUAL, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – eSocial, DO GOVERNO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO:

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Dr. **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e de outro lado a empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**, aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 02.611.164/0001-80, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, 33, CJ. 505, Bairro Menino Deus, Porta Alegre - RS – CEP: 90160-240, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO LUIZ PÓVOA**, residente e domiciliado na Avenida Ganzo, nº 695, apartamento 506, Bairro Menino Deus, Porto Alegre-RS, inscrito no CPF nº 070.122.330-87 e no RG nº. 4005342003 SSP/RS, têm justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente de **inexigibilidade de licitação**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral desta PGJ/MA, conforme consta do **Processo Administrativo nº4612/2022**, com amparo legal no **art. 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso III, da Lei Federal 8.666/93** e suas alterações posteriores e ainda no Ato Regulamentar nº 09/2013-GPGJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para capacitação e realizar Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, do Governo Federal, conforme detalhamento e especificações constantes no Projeto Básico e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo nº.4612/2022..



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, com início em agosto/2022 e término em julho/2023**, produzindo seus efeitos a partir da sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Projeto Atividade: 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça

Plano Interno:

Natureza da despesa: 33.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas

Nota de Empenho nº

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 174.720,00** (cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), e o valor mensal **14.560,00** (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais) correspondente a execução de 64 (sessenta e quatro) horas mensais, saindo cada hora a R\$ 227,50 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) O valor constante da proposta se adéqua aos valores previstos na Resolução nº 001/2014-CPESMP/MA, ocorrendo a despesa a cargo da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

2. Valor aplicado aos serviços profissionais de consultoria:

UND	QUANT. MENSAL	QUANT. PERÍODO CONTRATUAL (12 MESES)	VALOR MENSAL (R\$/h)	VALOR MENSAL TOTAL R\$	VALOR TOTAL PERÍODO CONTRATUAL
1	64	960	227,50	14.560,00	R\$ 174.720,00

3. O pagamento será efetuado, em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após o ato de RECEBIMENTO DEFINITIVO da solução ofertada, e mediante apresentação de sua(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) de Serviço(s) e documentações complementares, conforme os itens de fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em Banco Bradesco, agência nº 0288-7. conta-corrente nº 473086-0, indicado pelo contratado.

3.1. A Nota Fiscal/Fatura de Serviço emitida deverá conter apenas os itens fornecidos ou serviços efetivamente executados e atestados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

4. Quaisquer pagamentos à CONTRATADA ficam condicionados à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

5. A CONTRATADA deverá enviar junto a Nota Fiscal/Fatura de Serviços todas as certidões mencionadas no subitem anterior;

6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE REALIZAÇÃO DO OBJETO

Os serviços a serem contratados serão realizados de forma híbrida (presencial e *on-line*), na sede da CONTRATANTE (presencial, mensal) e/ou da CONTRATADA (quando necessária), de maneira pessoal pelo consultor **JOÃO LUIZ PÓVOA** ou, em situação excepcional e necessária, por seu representante – indicado previamente e autorizado pelo MPMA, alcançando as atividades elencadas na “**Descrição detalhada de Atividades e Produtos a serem entregues pela Consultoria Externa – Proposição: de 04/2022 à 03/2024**”, parte integrante da proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Serviços especializados de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, de forma presencial e a distância, quando necessário, em ambiente de Capacitação e aplicação de Grupo de Trabalho por Tema desenvolvido ao caminho da conformidade, no período de execução dos serviços contratados, prestado pelo Consultor João Luiz Póvoa – Responsável Técnico da Jornada de Estudos e na sede do CONTRATANTE e da CONTRATADA, relacionados à exigência da implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Obras Informações Fiscais – *EFD Reinf*, obrigações acessórias fiscais, previdenciárias e Trabalhistas instituídas pelo Decreto no 8.373/2014 e Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021.

A prestação dos serviços, de forma híbrida (presencial e *on-line*), na sede do CONTRATANTE (presencial/mensal) e/ou da CONTRATADA (quando necessária), será realizada pessoalmente pelo consultor João Luís Póvoa ou, em situação excepcional e necessária, por seu representante – indicado previamente e autorizado pelo Ministério



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Público, alcançará as atividades elencadas na “Descrição detalhada de Atividades e Produtos a serem entregues pela Consultoria Externa – Proposição de 05/2022 à 04/2024”, parte integrante da Proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Arcar com as despesas de deslocamento locais – residência/aeroporto Porto Alegre/residência e aeroporto São Luís – MA/Hotel/aeroporto São Luís – MA;
1. Executar o fornecimento do objeto que lhe for contratado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste Contrato, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada;
2. Emitir Nota Fiscal/Fatura no valor pactuado e condições do CONTRATO, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
3. Oferecer Fórum de Desenvolvimento, nas modalidades presencial e eletrônica, voltado à Capacitação pontual dos servidores das áreas envolvidas;
4. Implantação do Fórum de Discussões, para acompanhamento eletrônico dos Projetos desenvolvidos durante o período de Contratação e voltados ao atendimento do Sistema *eSocial*;
5. De forma complementar, mensalmente, a **CONTRATANTE terá direito a 24 (vinte e quatro) horas técnicas na sede da CONTRATADA**, aplicadas em:
 - 5.1. Fórum de Discussões, para questionamentos dos envolvidos nos processos em produção;
 - 5.2. Execução de serviços e de acordo com o cronograma estabelecido;
 - 5.3. Ocorrendo a necessidade e em caráter excepcional, a complementação das horas mensais – a título de bônus ao CONTRATANTE – poderá ultrapassar as 24 (vinte e quatro) horas técnicas estipuladas acima;
6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem qualquer alteração que enseje o descumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto;
- 8. Manter durante o período de vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

1. Disponibilizar local para desenvolvimento dos trabalhos, equipamento de apresentação e reprodução de material utilizado, em Reuniões e palestras aplicadas no período da Prestação dos Serviços contratados;
2. Cobertura das despesas com passagens aéreas – no trecho Porto Alegre/São Luís – MA/Porto Alegre e hospedagem, para o Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante, quando necessário, durante todo o período dos trabalhos executados, nas Sede do Ministério Público ou outro local definido pela CONTRATANTE – São Luís/MA;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

3. Cobertura das despesas de alimentação do Responsável Técnico da Jornada de Estudos ou seu Representante, durante todo o período necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos contratados e de forma presencial, em outras Unidades da CONTRATANTE, localizados em Municípios diversos em relação à sua Sede;
4. Disponibilidade de transporte, ao Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante – diário e durante cada semana de trabalhos presenciais, no trajeto Hotel / local definido pela CONTRATANTE – Hotel – na cidade de São Luís/MA;
5. Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues fora das especificações deste Contrato;
6. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega dos objetos;
7. Providenciar advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;
8. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
9. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
10. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento do objeto;
11. Providenciar o pagamento a CONTRATADA, à vista da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças, no prazo e forma estabelecidos neste CONTRATO;
12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1. **Advertência;**

1.2. **Multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO;

1.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 1.3;

1.4.1. As sanções previstas nos subitens 1.1, 1.3 e 1.4 poderão ser aplicadas junto ao subitem 1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

1.4.1.1. A sanção estabelecida no subitem 1.4 é de competência exclusiva da Procuradora-Geral de Justiça, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109, inciso III da lei 8.666/93);

2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA;

3. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial; 4 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao Ministério Público do Estado do Maranhão, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

5. Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, o fornecedor ficará sujeito à multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, por dia de atraso injustificado, até o período máximo de 30 (trinta) dias, a partir do qual será cobrada multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

6. A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1. Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período contratual, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;

2. Quando o preço, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a PGJ/MA convocará a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

3. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções pertinentes aplicáveis.

2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

3. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, nos casos de rescisão prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Caberá à equipe de fiscalização da contratação, designada pela autoridade competente, de acordo com a resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

1.1. Como servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização desta contratação, lotados nesta coordenadoria, indicam-se:

a) Gestora: Tatiana Alves de Paula

b) Fiscal: Letícia de Cássia Cantanhede Fonseca.

2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n. 8.666/93;

3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de sistema inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n. 8.666/93;

4 O gestor do CONTRATO ficará responsável por:

4.1. Avaliar e aprovar a execução do Contrato;

4.2. Acompanhar a execução dos serviços de implantação;

4.3. Abrir e acompanhar os chamados de suporte técnico junto a CONTRATADA;

4.4. Acompanhar sempre que entender necessário, o Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante da CONTRATADA em suas visitas;

4.5. Informar ao fiscal do CONTRATO qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados;

4.6. Assinar termos de aceite dos serviços executados;

5. O Fiscal do CONTRATO ficará responsável por:

5.1. Conferir o atendimento dos níveis de serviços contratados;

5.2. Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na prestação de serviços;

5.3. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

5.4. Verificar a conformidade do faturamento do objeto contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O Presente Contrato fundamenta-se no **art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93** e no Ato Regulamentar nº 09/2013-GPGJ e vincula-se ao Projeto Básico à proposta da Contratada e ao Processo Administrativo nº 4612/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão (DEMP/MA), em forma de extrato este Instrumento de contrato, em conformidade com o artigo 26 da lei nº 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME

JOÃO LUIZ PÓVOA

CPF nº 070.122.330-87



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

**Anexo de movimentação: MINUTA CONTRATO Nº 00.2022 -MARIA
CRISTINA FERNANDES KAHL- ALTERADO**



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 4242022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 48DD54485B

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Capacitação - Sistema e-Social .

Interessado: Coordenadoria de Orçamento e Finanças

À Secretaria Administrativo-financeira,

Cumprindo **DESPACHO-SAF - 32552022**, encaminho o Processo epigrafado, com alteração na minuta do Termo Contratual, conforme PARECER-DGAJA – 3452022.

assinado eletronicamente em 24/08/2022 às 13:08 hrs ()*

MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
TÉCNICO MINISTERIAL
ADMINISTRATIVA - ADMINISTRATIVA

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARISTER NUNES DE OLIVEIRA** em 24 de Agosto de 2022 às 13:08 hrs conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-4242022, Código de validação: 48DD54485B.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4242022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 17832022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 0A68AF9634

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Capacitação - Sistema e-Social
Interessado: Coordenadoria de Orçamento e Finanças

Senhor Diretor,

Em atenção ao DESPACHO-SAF - 32552022, indicamos esta subscritora, Tatiana Alves de Paula como **Gestora**, e a servidora Letícia de Cássia Cantanhede Fonseca como **Fiscal** do contrato relativo à consultoria do módulo EFDReinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais).

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 23/08/2022 às 13:28 hrs ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

(*) Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALVES DE PAULA** em 23 de Agosto de 2022 às 13:28 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-COF-17832022, Código de validação: 0A68AF9634.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 17832022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 32552022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 48BEEA9D4A

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Capacitação - Sistema e-Social
Interessado: Coordenadoria de Orçamento e Finanças

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças,

Tendo em vista o parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 3452022, e considerando a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, anexo ATO-GAB/PGJ - 3102022, encaminhem-se os autos para indicar o Gestor e Fiscal do Contrato de consultoria no módulo EFDReinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais).

Após, à **Comissão Permanente de Licitação**, conforme item 2 do parecer jurídico supra.

Por fim, retornem-se os autos a esta SAF.

assinado eletronicamente em 22/08/2022 às 13:59 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 22 de Agosto de 2022 às 13:59 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-32552022, Código de validação: 48BEEA9D4A.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 32552022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO-GAB/PGJ - 3102022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 9EFA2AD503

Senhor Diretor,

Em cumprimento ao item 01 da manifestação da Assessoria Jurídica da Administração, indicamos o servidor ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA, matrícula nº 1069137, lotado nesta Coordenadoria de Gestão de Pessoas, como suplente do contrato em referente.

Sugerimos o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, para indicar Gestor e Fiscal do Contrato de consultoria no módulo EFDReinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais).

É a nossa manifestação.

assinado eletronicamente em 22/08/2022 às 11:59 hrs ()*

MARIA DE FÁTIMA MORAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADORA

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em 22 de Agosto de 2022 às 11:59 hrs conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade-utilizando-se>: Número do documento: ATO-GAB/PGJ-3102022, Código de Validação: 9EFA2AD503.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: ATO-GAB/PGJ - 3102022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 31512022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 79A0F939F7

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Capacitação - Sistema e-Social
Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas,

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA – 3452022](#), item 1.

Após, à **Comissão Permanente de Licitação**, conforme item 2.

Por fim, retornem-se os autos a esta SAF.

assinado eletronicamente em 15/08/2022 às 09:53 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 15 de Agosto de 2022 às 09:53 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-31512022, Código de validação: 79A0F939F7.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 31512022



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 3452022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 9BC3FF06E8

À Secretaria Administrativo-Financeira

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo inaugurado pelo MEMO-COF - 152022, oriundo da Coordenadoria de Orçamento e Finanças da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, por meio do qual solicita a contratação de uma consultoria no módulo EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), cujo objeto trata da implantação deste sistema nesta Procuradoria-Geral de Justiça.

1. DESPACHO-DG - 14132022 - Diretoria Geral, encaminhando os autos a Secretaria Administrativo-Financeira para instrução dos autos;
2. DESPACHO-SAF – 920202 - Secretaria Administrativo-Financeira encaminhando os autos para COF para instrução;
3. EXPMOTIVOS-CGP – 62022 - Coordenadoria Gestão de Pessoas, apresentando Projeto Básico nº 01/2022 – CGP, Proposta (vencida) de Prestação de Serviços Profissionais nº 09/2022 da empresa Maria Cristina Fernandes Kahl-M E – Jornada de Estudos, Projeto de Jornada à Excelência, conteúdo programático do curso objeto da capacitação; *Curriculum Vitae* do consultor João Luiz Póvoa;
4. DESPACHO-SAF – 13052022 - Secretaria Administrativo-Financeira encaminhando os autos para a Diretoria Geral, com manifestação favorável;
5. DESPACHO-DG – 19372022 - Diretoria Geral, encaminhando os autos a Secretaria Administrativo-Financeira para continuidade do feito;
6. DESPACHO-SAF – 13782022 - Secretaria Administrativo-Financeira encaminhando os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, Comissão Permanente de Licitação, Assessoria Técnica da Administração e por fim a esta Assessoria Jurídica da Administração;
7. DESPACHO-COF – 8552022, Coordenadoria de Orçamento e Finanças informando a existência de disponibilidade orçamentária,

A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas. A Lei Orçamentária Anual Nº 11.639/2021, de 23/12/2021, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça – UG 70101, durante exercício de 2022, no montante de até R\$ 50.840.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 –

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: 98 3219-1600 e-mail: ajad@mpma.mp.br



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

Coordenadoria das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. O saldo atual da subação em tele é de R\$ 17.322.837,45.

8. DESPACHO-CPL – 2052022, Comissão Permanente de Licitação encaminha os autos à SAF, para instrução na forma do AR nº 09/2013;

9. DESPACHO-SAF-14542022 – Secretaria Administrativo-Financeira encaminhando os autos para Coordenadoria de Gestão de Pessoas, após à Comissão Permanente de Licitação, à Assessoria Técnica da Administração e, por fim, retornem à SAF;

10. Coordenadoria de Gestão de Pessoas – juntou: Certidão negativa de débitos trabalhistas, *checklist*, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, SICAF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, Certidão Negativa de Débitos Estadual, Certidão Negativa de débito municipal, Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da União;

11. DESPACHO-CPL–2182022 - Comissão Permanente de Licitação encaminhando os autos à CGP para a juntada de documentos necessários ao enquadramento legal da contratação;

12. Coordenadoria de Gestão de Pessoas – juntou: Nova proposta de prestação de serviços profissionais nº 12/2022, atualizando a proposta nº 09/2022, Documento pessoal da representante da empresa, Maria Cristina Fernandes Kahl, Documento pessoal do consultor João Luiz Póvoa, Projeto Jornada à Excelência, *Curriculum Vitae*, Comparativo de preços de serviços profissionais aplicados, Atestado de capacidade técnica do consultor emitido por diversos órgãos da Administração Pública, Requerimento de empresário, Declaração de exclusividade e responsabilidade da empresa, Declaração Geral e de não parentesco, Declaração de inexistência de parentesco, Procuração, alteração na Junta Comercial;

13. PARECER-CPL- 692022 - Comissão Permanente de Licitação, enquadrando a despesa na situação de inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 25, remissivo ao art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e de sua correspondente ratificação e juntou, ainda, a minuta do contrato e seu *checklist*;

14. PTC-ACI – 5292022, da Assessoria Técnica da Administração apontando a “EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO”;

15. DESPACHO-SAF – 17112022 - Secretaria Administrativo-Financeira encaminhando os autos para a Coordenadoria de Orçamento e Finanças;

16. DESPACHO-COF – 10062022 - Coordenadoria de Orçamento e Finanças,

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.639/2021, de 23/12/2021, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2022, no montante de até R\$ 50.840.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149.

17. Coordenadoria de Gestão de Pessoas – juntou: notas de empenho e notas fiscais em favor da empresa; *checklist* do termo de referência, contrato de prestação de serviço;

18. INFORMA-CGP – 16532022 – Coordenadoria de Gestão de Pessoas apresentou a



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

Emenda - Projeto Básico nº 01/2022 – CGP;

19. DESPACHO-SAF – 17712022 - Secretaria Administrativo-Financeira retornando os autos à CGP, a fim de sanar a pendência que ainda persiste, e, após, à Assessoria Técnica da Administração;

20. ID 2374008 – *Checklist* do Projeto Básico;

21. PTC-ACI – 5622022, da Assessoria Técnica da Administração apontando a “IN EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO”;

22. DESPACHO-SAF – 17942022 - Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica da Administração;

23. PARECER-DGAJA – 2602022 – Assessoria Jurídica da Administração sugerindo o retorno dos autos para esclarecimentos;

24. DESPACHO-SAF – 22522022 - Secretaria Administrativo-Financeira encaminhando os autos para a Coordenadoria de Orçamento e Finanças;

25. INFORMA-CGP – 22302022 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas, prestou informações e juntou documentos.

26. DESPACHO-SAF – 25552022 - Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica da Administração;

27. PARECER-DGAJA – 3162022 - Assessoria Jurídica da Administração, sugerindo o retorno dos autos para esclarecimentos;

28. DESPACHO-SAF – 28852022 - Secretaria Administrativo-Financeira encaminhando os autos para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

29. INFORMA-CGP – 25422022 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas, prestando informações, na oportunidade juntou certidões de regularidade da empresa a ser contratada;

30. DESPACHO-SAF – 29362022 - Secretaria Administrativo-Financeira retornando os autos para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas para complementar as informações;

31. INFORMA-CGP – 26462022 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas, prestando informações, na oportunidade juntou nova proposta e projeto Básico nº 01/2022-CGP.

É o breve relatório. Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a seguinte manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020¹, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

A Coordenadoria de Orçamento e Finanças solicita a contratação de consultoria no módulo EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), cujo objeto trata da implantação deste sistema nesta Procuradoria-Geral de Justiça.

Tal solicitação pode ser processada por licitação ou de forma direta, por inexigibilidade de licitação. Consta nos autos proposta de prestação de serviços de consultoria da empresa Maria Cristina Fernandes Kahl, na pessoa de seu Consultor/Professor João Luiz Póvoa, com o fim de oferecer Capacitação em Escrituração Fiscal Digital e realizar Mapeamento/ Diagnóstico da Gestão atual, pelo período de 12 meses a ser ofertado a servidores das unidades relacionadas que se envolverão com a implantação e manutenção cotidiana do eSocial e da EFD Reinf, bem como fomentar as diretrizes e rotinas aos gestores das unidades responsáveis pelo fornecimento de informações exigidas pelo sistema.

A regra para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública, é mediante a instauração de procedimento Licitatório, em que sejam respeitados os princípios da isonomia, moralidade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, legalidade, publicidade e julgamento objetivo.

Todavia, a legislação responsável pela regulamentação de normas gerais para esta matéria, a saber, Lei nº. 8.666/93, permite que em alguns casos excepcionais a Licitação possa ser afastada, admitindo-se a contratação direta nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, elencados nos arts. 24 e 25 da mencionada Lei e o Ato Regulamentar nº 09/2013-GPGJ, que no âmbito deste Órgão Ministerial dispõe sobre os procedimentos e rotinas na contratação de bens e serviços, nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Dizem os dispositivos legais citados:

Lei nº 8.666/93

Art. 13 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
[...]

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Art.25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
[...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização(...);

§1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

[...];

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

Ato Regulamentar nº 09/2013 – GPGJ

Art. 1º. A solicitação para aquisição de bens e contratação de serviços, quando dispensável a licitação, nos termos do incisos I e II previstos no art. 24, e inexigível, conforme art. 25, da Lei nº 8.666/93, deverá ser enviada formalmente à Seção de Protocolo já instruída com os seguintes documentos, no que couber:

I - Termo de Referência ou Projeto Básico acompanhado do respectivo checklist, conforme Ato Regulamentar nº 15/2011-GPGJ;

[...]

§ 2º Em se tratando de pessoa física deverá apresentar o comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF, documento de identificação pessoal, certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e a Declaração de Inexistência de Parentesco, sendo esta na forma do Anexo II.

§ 3º O Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

I - justificativa detalhada e as razões técnicas e administrativas do motivo da aquisição dos bens, realização de obras ou da prestação de serviços;

II - descrição clara do objeto a contratar;

III - estimativa de preço praticado no mercado ou planilha de custos;

IV - indicação do prazo e local de entrega ou execução;

V - obrigações contratuais;

VI - sanções, em caso de descumprimento.

§ 4º As propostas serão apresentadas em original, sem emendas ou rasuras, podendo serem aceitas por e-mail institucional da Unidade Gestora, fac-símile ou fotocópias, desde que devidamente atestada e justificada pelo servidor requisitante, devendo conter no mínimo os seguintes elementos:

I – identificação do proponente, com o respectivo número de inscrição no CNPJ ou CPF;

II – discriminação do objeto a contratar;

III – quantidades;

IV – preços unitários e preço total;

V – prazos de validade da proposta e de garantia do objeto;

VI – prazo de fornecimento ou prestação de serviço;

VII - dados bancários para pagamento;

VIII – assinatura e identificação do proponente.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

IX – no caso pessoa física, número de inscrição no PIS, PASEP ou NIT.

[...]

Art. 2º. O processo administrativo para contratação direta por dispensa de licitação, com base nos incisos III e seguintes do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e por inexigibilidade de licitação, ao amparo do art. 25 da mesma lei, será instruído adicionalmente com os seguintes elementos:[...]

II – razões da escolha do executante da obra ou do prestador do serviço ou do fornecedor do bem;

III – justificativa do preço;

IV – declaração da exclusividade expedida pelo órgão competente, no caso de inexigibilidade, na forma original ou autenticada;

V – justificativa das situações de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, com os elementos necessários à sua caracterização, conforme o caso;

Nesse contexto, a inexigibilidade de licitar ocorrerá quando for inviável a competição entre os potenciais interessados, dada a singularidade do serviço técnico a ser contratado com profissional de notória especialização.

É que, como asseverado por CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO (Curso de Direito Administrativo, ed. Malheiros, 12ª ed., p. 468), se não há viabilidade de competição entre possíveis ofertantes, falta ao procedimento licitatório pressuposto lógico, não havendo, pois, sentido, em a Administração realizá-lo.

E isto ocorre quando o objeto é singular. Discorrendo sobre a singularidade do serviço a ser contratado, assevera o citado autor:

“ Em suma: a singularidade é relevante e um serviço deve ser havido como singular quando nele tem de interferir, como requisito de satisfatório atendimento da necessidade administrativa, um componente criativo de seu autor, envolvendo o estilo, o traço, a engenhosidade, a especial habilidade, a contribuição intelectual, artística, ou a argúcia de quem o executa, atributos, estes, que são precisamente os que a Administração reputa convenientes e necessita para a satisfação do interesse público em causa.”

Logo, considerando a Administração que o serviço a ser contratado é singular, poderá escolher, de forma discricionária, e devidamente justificada, o profissional para prestá-lo, fazendo-o em razão de sua notória especialização e do grau de confiança que nele deposita. A fim de não restar dúvidas, o Tribunal de Contas da União sumulou sobre o assunto:

Súmula nº 264/2011(Diário Oficial da União - 03.06.2011:) “A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993” (TC-012.209/2009-3, Acórdão nº 1.437/2011-Plenário).

Assim, a singularidade do objeto está na pertinência entre as características especiais deste serviço e sua aplicação aos objetivos institucionais deste Órgão Ministerial. E essa ligação que torna determinado serviço singular para a Administração Pública. *In casu*, a singularidade deste consultoria pode ser verificada no item 1º do



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

projeto básico.

Quanto à comprovação de notória especialização, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas informou no Projeto Básico nº 01/2022, que o consultor **João Luiz Póvoa** é Especialista em Direito Tributário, Previdenciário e Trabalhista – Recursos Humanos e Pessoal, Normas Aplicadas dos Regimes Previdenciários – Geral e Próprio, Regimes Trabalhistas – Estatutários e Celetistas, Arquivos Digitais de Informações Fiscais/Trabalhista e Controles da Administração Pública e Internos de Gestão, voltados ao planejamento e atendimento fiscal. Coordenador de diversos Projetos de Gestão Pública, voltada às Obrigações Tributárias, Previdenciárias e Trabalhistas, com implantação de Sistema integrado de informações gerenciais e de controle. Graduado em Ciências Contábeis. Autor de Obras no Direito Tributário, Previdenciário, Trabalhista, Público e de Gestão, com registro na Biblioteca Nacional. Autor de diversos Artigos Tributários e Trabalhistas, publicados nacionalmente em Jornais de grande veiculação, Sites e Portais Tributários. Instrutor em nível nacional, já tendo treinado mais de 20.000 representantes de empresas/entidades, tanto em eventos abertos como em treinamentos *in company*, com ênfase a diversos Órgãos da Administração Pública em Geral, Poder Judiciário, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Sistema Cooperativista e Fiscalização de Atividade Reguladora e de Contribuições de Terceiros, com este vasto *currículo* se sobressai neste ramo, apresentando pleno domínio sobre o tema, na oportunidade adicionou aos autos as suas informações curriculares.

Acerca do valor, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas informou que a contratação, por R\$ 174.720,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), para ministrar a consultoria, se enquadra na média dos valores cobrados para outras instituições, referente a serviços com as características semelhantes à desta contratação, conforme comprová as documentações acostadas aos autos.

Por fim, quando da assinatura do contrato deve ser verificado a validade das certidões de regularidade e juntar novas com prazo válido.

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica se manifesta pela possibilidade jurídica da contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II, do art. 25, c/c art. 13, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93, e pela aprovação da Minuta do Contrato (ID nº5794071) ressalvados os aspectos, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam do exame jurídico ora efetivado, e desde que os autos sejam encaminhados aos seguintes setores, para adoção das providências indicadas a seguir:

1. Coordenadoria de Gestão de Pessoa para indicar o Gestor, o Fiscal e o suplente do contrato, conforme Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

2 À Comissão Permanente de Licitação para correção na minuta do contrato, considerando o novo Projeto Básico, em especial:

2.1. Cláusula Segunda – Da Vigência

Fazer as devidas adequações, consoante novo Projeto Básico, e ainda, excluir “(...) podendo ser prorrogado conforme previsão do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93”;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

2.2 Cláusula Quarta – Do valor e da forma de pagamento

Fazer as devidas adequações, consoante novo Projeto Básico e ainda, incluir que o pagamento será mensal;

2.3 Cláusula Quinta -

Fazer as devidas adequações em especial quanto ao prazo;

2.4 2.2 Cláusula Décima Terceira –

Incluir; conforme informado pela CGP.

1.1 Como servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização desta contratação, lotados nesta coordenadoria, indicam-se: a) Gestora do Contrato: (...)
(Matrícula);

b) Fiscal do Contrato: (...) (Matrícula);

c) Suplente do Fiscal do Contrato: (...) (Matrícula).

3 À Diretoria Geral da PGJ:

3.1. Para aprovação do novo Projeto Básico, nos termos do art. 7º, §2º, I c/c §9º, bem como para decidir, motivadamente, pela contratação e a ratificação da autoridade superior, conforme artigo 26, *caput*, todos da Lei nº. 8.666/93.

1 dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.

assinado eletronicamente em 12/08/2022 às 14:47 hrs ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU

TÉCNICO MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 12 de Agosto de 2022 às 14:47 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-3452022, Código de Validação: 9BC3FF06E8.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 3452022



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Secretaria Administrativo-Financeira

**DESPACHO-SAF - 30482022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 1422613334**

**Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Capacitação - Sistema e-Social
Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas**

À Assessoria Jurídica da Administração,

Após manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, anexo INFORMA-CGP - 26462022, tendo em vista as diligências solicitadas no PARECER-DGAJA - 3162022, encaminhem-se os autos para nova análise e manifestação, com a urgência que o caso requer.

assinado eletronicamente em 04/08/2022 às 14:08 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **04 de Agosto de 2022 às 14:08 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-30482022, Código de validação: 1422613334.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 30482022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROJETO BÁSICO Nº 01/2022 – CGP

1. JUSTIFICATIVA

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, por sua Coordenadora, vem apresentar justificativa para a realização da **contratação de consultoria Jornada de Estudos** relacionados à exigência da implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *eSocial* e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – *EFD Reinf*, obrigações acessórias fiscais, previdenciárias e Trabalhistas instituídas pelo Decreto no 8.373/2014 e Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021.

As obrigações decorrentes do fornecimento de informações, pela Administração Pública, para a nova Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – Sistema e-Social – entrou em vigor a partir do dia 21 de julho de 2021 (início da 1ª fase), já tendo sido fornecidas as informações relativas ao órgão – cadastro do empregador, sendo necessária o envio daquelas relativas à 2ª fase até o dia 21 de abril do corrente ano, persistindo, ainda, a necessidade de uma profunda conscientização e sensibilização de todos os servidores que estarão envolvidos com a geração de tais informações e alimentação de registros, através dos Sistemas Aplicativos de Folha de Pagamento, Financeiro, Administrativo, Contabilidade e outros.

A consultoria indicada subsidiará as equipes responsáveis pelos registros com informações e conhecimento para o alcance da Conformidade Tributária – Trabalhista (*Compliance*) e ao cumprimento das disposições contidas na legislação atual, especialmente na geração e transmissão do arquivo digital *eSocial* (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) e da obrigação instituída complementarmente, denominada *EFD Reinf* (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), dada a necessidade de alinhamento e identificação de eventuais inconformidades.

A consultoria promoverá a necessária capacitação técnica dos servidores das diversas unidades que se envolverão com a implantação e manutenção cotidiana do *eSocial* e da *EFD Reinf*, bem como fomentará as diretrizes e rotinas aos gestores das unidades responsáveis pelo fornecimento de



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

informações exigidas pelo sistema, objetivando a não ocorrência de inconsistências e aplicações de eventuais multas pelo atraso das informações.

No decurso da prestação dos serviços deverão ser extraídas as propostas de alterações nos processos internos, passando a ser a matriz de todo o trabalho a ser desenvolvido por este órgão ministerial.

O Professor/Consultor João Luiz Póvoa é Especialista em Direito Tributário, Previdenciário e Trabalhista – Recursos Humanos e Pessoal, Normas Aplicadas dos Regimes Previdenciários – Geral e Próprio, Regimes Trabalhistas – Estatutários e Celetistas, Arquivos Digitais de Informações Fiscais/Trabalhista e Controles da Administração Pública e Internos de Gestão, voltados ao planejamento e atendimento fiscal. Coordenador de diversos Projetos de Gestão Pública, voltada às Obrigações Tributárias, Previdenciárias e Trabalhistas, com implantação de Sistema integrado de informações gerenciais e de controle. Graduado em Ciências Contábeis. Autor de Obras no Direito Tributário, Previdenciário, Trabalhista, Público e de Gestão, com registro na Biblioteca Nacional. Autor de diversos Artigos Tributários e Trabalhistas, publicados nacionalmente em Jornais de grande veiculação, Sites e Portais Tributários. Instrutor em nível nacional, já tendo treinado mais de 20.000 representantes de empresas/entidades, tanto em eventos abertos como em treinamentos in company, com ênfase a diversos Órgãos da Administração Pública em Geral, Poder Judiciário, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Sistema Cooperativista e Fiscalização de Atividade Reguladora e de Contribuições de Terceiros. Representante da Empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME - Jornada de Estudos**, CNPJ **02.611.164/0001-80**, estabelecida na Rua Saldanha Marinho 33 cj. 505, em Porto Alegre – RS, Tel. (51) 3028-0745 e 3062-8740 – crisrina@jornadadeestudos.com.br, povoa@jornadadeestudos.com.br e www.jornadadeestudos.com.br., empresa de assessoria empresarial e capacitação, atuando em nível nacional.

2. OBJETO

Contratação da Empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL** / Jornada de Estudos, para por meio do Professor **JOÃO LUIZ PÓVOA**, oferecer Capacitação e realizar Mapeamento/ Diagnóstico da Gestão atual, para implantação **do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, do Governo Federal**, conforme conteúdo que consta em Programa anexo.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Os serviços contratados devem suprir a falta de conhecimento específico, teórico e prático, na matéria, promovendo a capacitação técnica dos servidores das unidades relacionadas que se envolverão com a implantação e manutenção cotidiana do *eSocial* e da *EFD Reinf*, bem como fomentar as diretrizes e rotinas aos gestores das unidades responsáveis pelo fornecimento de informações exigidas pelo sistema. Terá **40 (quarenta) horas técnicas presenciais mensais**, totalizando 480 horas técnicas no período de 12 (doze) meses, além de 24 (vinte e quatro) horas técnicas online mensais, fechando em 768 (setecentos e sessenta e oito) horas no período de 12 (doze) meses – **previsão: início em agosto de 2022 e conclusão em julho de 2023**, podendo sofrer renovações e de acordo com a legislação vigente.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposta de contratação encontra fundamento na Lei nº 8.666/1993.

De acordo com a supracitada lei, os serviços técnicos profissionais especializados relativos a estudos técnicos profissionais especializados, as assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, entre outros, podem ensejar a inexigibilidade da licitação, ademais quando se trata de contratação de profissionais de notória especialização e singularidade da prestação do serviço.

Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, **decorrente de desempenho**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (grifamos).

4. PREÇO

Conforme a proposta, em anexo, oferecida pela Empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME / Jornada de Estudos o valor da capacitação será de R\$ **174.720,00** (cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), correspondente a execução de 64 (sessenta e quatro) horas mensais ao custo de R\$ **14.560,00** (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais), saindo cada hora a R\$ 227,50 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). O valor constante da proposta se adequa aos valores aplicados à outras instituições conforme notas em anexo.

O pagamento, com registrado acima, deverá ser realizado mensalmente, no valor de R\$ **14.560,00** (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais), saindo cada hora a R\$ 227,50 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

5. PRAZO E LOCAL

Os serviços a serem contratados serão realizados de forma híbrida (presencial e *on-line*), na sede do CONTRATANTE (presencial, mensal) e/ou da CONTRATADA (quando necessária), de maneira pessoal pelo consultor **JOÃO LUIZ PÓVOA** ou, em situação excepcional e necessária, por seu representante – indicado previamente e autorizado pelo MPMA, alcançando as atividades elencadas na “**Descrição detalhada de Atividades e Produtos a serem entregues pela Consultoria Externa – Proposição: de 04/2022 à 03/2024**”, parte integrante da proposta.

6. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Ao MPMA caberá o fornecimento de:

1. local para desenvolvimento dos trabalhos, equipamento de apresentação e reprodução de material utilizado, em Reuniões e Palestras aplicadas no período da Prestação dos Serviços contratados



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

2. cobertura das despesas com passagens aéreas – no trecho Porto Alegre/São Luis - MA/Porto Alegre e hospedagem, para o Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante, quando necessário, durante todo o período dos trabalhos executados, nas Sede do Ministério Público ou outro local definido pela Contratante – São Luiz / MA
3. cobertura das despesas de alimentação do Responsável Técnico da Jornada de Estudos ou seu Representante, durante todo o período necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos contratados e de forma presencial, em outras Unidades da Contratante, localizadas em Municípios diversos em relação à sua Sede, e
4. Disponibilidade de transporte, ao Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante - diário e durante cada semana de trabalhos presenciais, no trajeto Hotel / local definido pela Contratante /Hotel - na cidade de São Luis/MA.

A empresa contratada deverá:

1. Arcar com as despesas de deslocamentos locais – residência/aero Porto Alegre/residência e aero São Luis - MA/Hotel/aero São Luis - MA
2. cumprir com as obrigações tributárias – trabalhistas e recolhimento dos tributos - contribuições, em relação aos valores dos serviços, e
3. implantação do Fórum de Discussões, para acompanhamento eletrônico dos Projetos desenvolvidos durante o período de Contratação e voltados ao atendimento do Sistema *eSocial*.

6. SANÇÕES CONTRATUAIS

1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - Advertência;
 - Multa, após comunicação formal ou através de glosa no pagamento de fatura, a critério do CONTRATANTE;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos

MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Coordenadora de Gestão de Pessoas



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: PROJETO BÁSICO

Porto Alegre, 30 de junho de 2022.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Procuradoria-Geral de Justiça

Júlio César Guimarães
Diretor-Geral

Proposta de Prestação de Serviços Profissionais nº 21/2022, atualizando a Proposta nº 19/2022

- Serviços especializados de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, de forma presencial e a distância, quando necessário, em ambiente de Capacitação e aplicação de Grupo de Trabalho por Tema desenvolvido ao caminho da conformidade, no período de execução dos serviços contratados, prestado pelo Consultor João Luiz Póvoa – Responsável Técnico da Jornada de Estudos e na sede do CONTRATANTE e da CONTRATADA, relacionados à exigência da implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *eSocial* e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – *EFD Reinf*, obrigações acessórias fiscais, previdenciárias e Trabalhistas instituídas pelo Decreto no 8.373/2014 e Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021.

2. Objetivo - **Subsidiar** a (s) equipe (s) do Ministério Público do Estado do Maranhão - Procuradoria-Geral de Justiça, com informações e conhecimento para o alcance da Conformidade Tributária – Trabalhista (*Compliance*) e ao cumprimento das disposições contidas na legislação atual, especialmente na geração e transmissão do arquivo digital *eSocial* (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) e da obrigação instituída complementarmente, denominada *EFD Reinf* (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), com envolvimento de todas as unidades administrativas, com a mão de obra onerosa com ou sem vínculo, a gestão dos contratos administrativos, as áreas financeira e de contabilidade e demais envolvidas com os processos trabalhados, com apoio técnico da área interna de Tecnologia da Informação (TI).

O *eSocial* é uma iniciativa do Governo Federal que se destina a colher informações a respeito de questões trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de apuração de tributos e do FGTS, com o fito de vir a substituir o envio de diversas declarações, formulários, termos e documentos relativos a relação de trabalho.

A Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – EFD *Reinf* é um dos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, a ser utilizado em complemento ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *eSocial*.

Resumidamente, o *eSocial* tem como principal objetivo diminuir a burocracia que envolve a entrega de obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

A EFD *Reinf* junto ao *eSocial*, após o início de sua obrigatoriedade, abre espaço para substituição de informações solicitadas em outras obrigações acessórias, tais como a GFIP, a DIRF e também obrigações acessórias instituídas por outros órgãos de governo como a RAIS e o CAGED.

Esta escrituração está modularizada por eventos de informações, contemplando a possibilidade de múltiplas transmissões em períodos distintos, de acordo com a obrigatoriedade legal.

O *eSocial* e a EFD *Reinf* constituem duas escriturações digitais no âmbito do SPED e sua implantação vem sendo realizada de forma escalonada, desde janeiro de 2018 e **concluirá em 2023, com implementação inicial a partir de 08.07.2021** (transmissão das informações de Cadastro e Tabelas diversas), **com o grupo de contribuintes que compreende os entes públicos, integrantes da Administração Pública - Anexo V da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 2016 - onde se enquadra o Ministério Público do Estado do Maranhão.**

A prestação das informações dos Eventos relativos à Saúde e Segurança do Trabalhador (SST) ocorreu a partir de junho de 2021, pelas empresas enquadradas no regime de tributação pelo Lucro Real e alcançando a Administração Pública em janeiro de 2023, sem a ocorrência de novas prorrogações.

2.1 - Objetivos a serem alcançados por meio da contratação - O serviço de consultoria continuará a suprir a falta de conhecimento específico, teórico e prático, na matéria. Com o auxílio externo, o quadro de servidores do Tribunal poderá dar cabo às obrigações decorrentes da implantação do *eSocial* e da EFD *Reinf*, alcançando a Conformidade Tributária - Trabalhista.

A continuidade dos serviços, no seguimento de execução das atividades necessárias, torna-se necessária para promover a capacitação técnica dos servidores das unidades relacionadas que se envolverão com a implantação e manutenção cotidiana do *eSocial* e da EFD *Reinf*, bem como fomentar as diretrizes e rotinas aos gestores das unidades responsáveis pelo fornecimento de informações exigidas pelo sistema.

Face a complexidade do serviço, ao cronograma de implantação e a notória situação dos sistemas que tratam da gestão de pessoas e de geração de relatórios fiscais no Ministério Público, **exige-se assessoria com antecedência** para a viabilização do atendimento das referidas obrigações legais, sob o risco de aplicação de pesadas multas sobre a Administração.

2.2 - Público alvo - Os serviços visam subsidiar os servidores das áreas envolvidas, com o apoio da área específica de Tecnologia da Informação (TI) quanto a inconformidades tributárias e trabalhistas, definir as ações a serem desenvolvidas e implantadas, identificar os gargalos de parametrização dos sistemas aplicativos e/ou de gestão e assessorar os servidores que atuarão nos procedimentos de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias, e trabalhistas, por meio do Sistema *eSocial* / EFD *Reinf*, que exigirão do quadro técnico do MP MA:

- um grande trabalho de qualificação de processos internos
- mudança de cultura de gestão, e
- um profundo conhecimento no uso devido de registros nos sistemas aplicativos de *contabilidade, recursos humanos, folha de pagamento, financeiro, e administrativo, devidamente parametrizados.*

2.3 - Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação - Durante e ao final da prestação dos serviços, através da Consultoria Externa, os servidores das áreas envolvidas estarão preparados para a implementação das obrigações decorrentes da exigência da implantação do *eSocial* e do EFD *Reinf*, com adequação de bases de dados e procedimentos administrativos relativos à matéria (Conformidade Tributária-Trabalhista).

3- Contratação

3.1 - Motivação da contratação

- a) O Governo Federal instituiu, pelo Decreto Nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *eSocial*
- b) O não cumprimento das exigências previstas, acarretará multas expressivas às empresas e às instituições.
- c) Após a ação de consultoria de conformidade, através do Diagnóstico de Gestão Atual desenvolvido pelo Consultor João Luiz Póvoa, no período de setembro de 2018, motivação para:
 1. Elevar a produtividade do Ministério Público do Estado do Maranhão
 2. Gerenciar os recursos de infraestrutura de forma a maximizar sua utilização
 3. Gerenciar e adequar recursos tecnológicos de forma a maximizar sua utilização para uma melhor produtividade, e
 4. Adequar a força de trabalho a um alto nível de produtividade, e
 5. Alcançar a “excelência” nos processos internos.

3.2 - Da natureza dos serviços

Os serviços são considerados como sendo técnico especializado, ou seja, têm como característica principal serem executados de forma predominante intelectual, enquadrando-se dentro do que define o artigo 13, III, da Lei nº 8.666/1993. Além disso, possuem característica em sua execução que os tornam de natureza singular:

- a) **Da singularidade dos serviços** - Com o intuito de pleno atendimento da Lei 8.666/93, necessidade de notória e indiscutível experiência do Assessor Externo, além de especialização no tema que engloba Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (ênfase ao tema Sistema *eSocial* e EFD *Reinf*), recomendada a aplicação da **inexigibilidade de licitação** em contratação de prestação de serviços técnicos e de natureza singular. A justificativa estará de acordo com decisões do Tribunal de Contas da União - TCU, em conformidade com o inciso II do art. 25, c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8666/93 e, atualmente, reforçada a sua aplicação através da Lei nº 13.303, de 30.06.2016, observando os dispositivos do seu artigo 30.

Lei nº 8.666/1993:

“...

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

“...

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)...

“...

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

“...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

Diante do acima exposto, é correto afirmar que, sempre que a intervenção pessoal do CONTRATADO for o elemento determinante para o alcance dos resultados pretendidos, revelada estará a natureza singular do serviço, pois o nível do da absorção dos conhecimentos não será previsível.

É considerado singular o serviço cujo resultado de sua execução não puder ser antevisto pelo CONTRATANTE. Não se confunde o resultado da forma de execução. Mesmo podendo ser realizado por diferentes metodologias (formas), se o resultado for previsível, não restará caracterizada a singularidade.

A presente consultoria configura-se como um serviço que não é de natureza corriqueira e tem relevância, face à obrigatoriedade e proximidade dos prazos do cronograma, permitindo-se a contratação diretamente, mediante o instituto da inexigibilidade de licitação.

O profissional de notória especialização a ser contratado de forma direta, no caso em tela o consultor João Luiz Póvoa, representante e responsável técnico da empresa Jornada de Estudos, é aquele que se sobressai em determinado ramo de especialização, não importando se haja ou não outros profissionais especializados.

A inviabilidade de competição decorre, também, do grau de subjetividade do CONTRATANTE ante o fator confiança que deve depositar no CONTRATADO, o que também leva à inexigibilidade da licitação.

Sendo o trabalho do consultor de natureza intelectual, é impossível aferir se o seu trabalho é o mais conveniente para a administração, mediante licitação, quando o critério de escolha é o menor preço.

No caso em questão, a situação incomum diz respeito ao consultor João Luiz Póvoa em razão de ter sido Auditor da Receita Federal, com atuação na área fiscal e previdenciária, tendo participado da criação da GFIP (que deverá ser absorvida pela implantação do eSocial e da EFD Reinf) e das discussões preliminares que ensejaram a criação das Escriturações Fiscais Digitais EFD eSocial e Reinf. Ademais, também ministra treinamento e consultoria em outros órgãos públicos sobre esse tema, na Esfera Estadual e Municipal, estando familiarizado com suas peculiaridades.

b) Do Contratado - Os serviços de consultoria prestados pelo consultor João Luiz Póvoa são desenvolvidos com exclusividade pela empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – Jornada de Estudos, CNPJ (MF) nº 02.611.164/0001-80, da qual é o Responsável Técnico.

A empresa e o consultor, são referências no assunto e no cenário nacional.

Contratada:

Nome Empresarial: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL

Nome de Fantasia: Jornada de Estudos

CNPJ (MF): 02.611.164/0001-80

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: 169.828.2.7

Empresa optante pelo Regime de Tributação Simplificada – Simples Nacional

Responsável técnico: João Luiz Póvoa

Endereço: Rua Saldanha Marinho 33 cj. 505

Bairro: Menino Deus

CEP: 90160-240

Cidade: Porto Alegre

UF: RS

Telefone: (51) 99969 7071

Website: <http://www.jornadadeestudos.com.br>

E-mail: povoa@jornadadeestudos.com.br , atendimento@jornadadeestudos.com.br e cristina@jornadadeestudos.com.br

4. Descrição detalhada dos serviços especializados de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, a serem executados - A prestação de serviços, de forma híbrida (presencial e *on-line*), na sede do CONTRATANTE (presencial, mensal) e/ou da CONTRATADA (quando necessária), será realizada pessoalmente pelo consultor João Luiz Póvoa ou, em situação excepcional e necessária, por seu representante – indicado previamente e autorizado pelo Ministério Público, alcançará as atividades elencadas na “**Descrição detalhada de Atividades e Produtos a serem entregues pela Consultoria Externa – Proposição: de imediato, com vigência por 12 (doze) meses**” - PARTE INTEGRANTE DESTA PROPOSTA.

5. Jornada à Excelência

Um projeto avançado de Auditoria e Assessoria Tributária - Trabalhista, elaborado pela Jornada de Estudos – Assessoria Empresarial e Capacitação e atentando, inclusive, à exigência de mudança de cultura empresarial.

O **Projeto Jornada à Excelência**, será aplicado por módulos específicos e alcançará a uniformização de procedimentos, o acompanhamento de implantações e as orientações necessárias à conformidade tributária – trabalhista e geração dos **arquivos digitais eSocial e EFD Reinf** e suas validações.

Objetivando disciplinar as condições para a revelação de informações confidenciais e definir as regras relativas ao seu uso e proteção, no Projeto será estabelecido um Acordo de Confidencialidade.

6. Horas Técnicas aplicadas aos serviços profissionais de Consultoria:

6.1. Para os serviços no ambiente do CONTRATANTE e através de Reuniões Técnicas *on-line*, quando necessárias, serão aplicadas **40 (quarenta) horas técnicas mensais**, totalizando 480 horas técnicas no período de 12 (doze) meses – **previsão: início de imediato**, podendo sofrer renovações e de acordo com a legislação vigente.

Prioritariamente, participarão das sessões dos serviços contratados servidores das unidades envolvidas, com apoio de servidores da área interna de Tecnologia da Informação (TI).

6.2. A CONTRATADA, complementarará a quantidade de horas mensais, na sua sede, de no mínimo **24 (vinte e quatro) horas técnicas, além das 40 h/técnicas presenciais na sede da Contratante, totalizando no período contratual (12 meses) – 288 h/técnicas adicionais** e aplicadas em:

1. **Fórum de Discussões**, para questionamentos dos envolvidos nos processos em produção
2. **Fórum de Desenvolvimento**, nas modalidades presencial e eletrônica, voltado à capacitação pontual dos servidores das áreas envolvidas, e
3. **Execução de serviços** e de acordo com o cronograma estabelecido.

Nota: Ocorrendo a necessidade e em caráter excepcional, a complementação das horas mensais - a título de bônus ao Contratante - **poderá ultrapassar as 24 (vinte e quatro) horas técnicas estipuladas acima.**

TOTAL DE HORAS TÉCNICAS MENSAIS:

Mínimo de 64 (sessenta e quatro) horas técnicas
--

7. Responsabilidades da Contratante:

1. local para desenvolvimento dos trabalhos, equipamento de apresentação e reprodução de material utilizado, em Reuniões e Palestras aplicadas no período da Prestação dos Serviços contratados
2. cobertura das despesas com passagens aéreas – no trecho Porto Alegre/São Luis - MA/Porto Alegre e hospedagem, para o Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante, quando necessário, durante todo o período dos trabalhos executados, nas Sede do Ministério Público ou outro local definido pela Contratante – São Luiz / MA
3. cobertura das despesas de alimentação do Responsável Técnico da Jornada de Estudos ou seu Representante, durante todo o período necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos contratados e de forma presencial, em outras Unidades da Contratante, localizadas em Municípios diversos em relação à sua Sede, e
4. Disponibilidade de transporte, ao Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante - diário e durante cada semana de trabalhos presenciais, no trajeto Hotel / local definido pela Contratante /Hotel - na cidade de São Luis/MA.

8. Responsabilidade da Contratada:

1. despesas com deslocamentos locais – residência/aero Porto Alegre/residência e aero São Luis - MA/Hotel/aero São Luis – MA
2. alimentação do consultor ou seu representante, durante os trabalhos presenciais na sede da Contratante
3. cumprimento das obrigações tributárias – trabalhistas e recolhimento dos tributos - contribuições, em relação aos valores dos serviços, e
4. implantação do Fórum de Discussões, para acompanhamento eletrônico dos Projetos desenvolvidos durante o período de Contratação e voltados ao atendimento do Sistema *eSocial*.

9. Valor aplicado aos serviços profissionais de consultoria:

UNID.	QUANT. MENSAL	QUANT. PERÍODO CONTRATUAL (12 MESES)	VALOR MENSAL (R\$/h)	VALOR MENSAL TOTAL R\$	VALOR TOTAL PERÍODO CONTRATUAL
Horas	40 h/t- Presenciais 24 h/t- Sede Contratada Total = 64 h/t mensal	768	227,50	14.560,00	174.720,00

- Prestação de serviços especializados e assessoria, auditoria e planejamento, de FORMA HÍBRIDA, com PRESENCIAL NA SEDE DO CONTRATANTE ou local por ele definido – São Luis/MA e Online, na SEDE DA CONTRATADA, através de adequação de processos internos e atendimento da legislação fiscal, previdenciária e trabalhista, no cumprimento do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *eSocial* e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – EFD *Reinf*
- Participação nas discussões das normas e procedimentos internos, **elaboração de parecer técnico** - por subprojeto - e manuais - operacionais e de rotinas, acompanhamento da parametrização e adequação dos Sistemas para à inserção dos registros e, posterior, geração dos arquivos digitais voltados ao Sistema SPED(EFD *eSocial* e *Reinf*), e
- Palestras de conscientização, de comprometimento e motivacionais, aos servidores do Ministério Público.

NOTA:

Para a não ocorrência da inexecução da prestação dos serviços especializado e sua solução de continuidade, será necessário o cumprimento das 40 (quarenta) horas/técnicas mensais (presencial na Sede da Contratante e/ou online, quando necessário e para atendimento das horas técnicas adicionais, de acordo com item 6), nos módulos referentes à Consultoria Técnica e Inteligência Fiscal – Previdenciária – Trabalhista e com a participação dos representantes e gestores das áreas envolvidas, nas normas de procedimentos propostas e encaminhadas à Administração da empresa, na elaboração dos manuais operacionais e de rotinas e acompanhamento da parametrização e adequação dos Sistemas Aplicativos à inserção dos registros e, posterior, geração dos arquivos digitais voltados ao Sistema SPED (EFD eSocial e Reinf).

10. Forma de Pagamento: Até 05 (cinco) dias úteis e atendendo para a política financeira aplicada pela Contratante, após a conclusão dos trabalhos executados mensalmente, com a apresentação do Cronograma de Acompanhamento das Atividades e Documento Fiscal emitido

11. Responsável Técnico e de Desenvolvimento dos Trabalhos: Consultor João Luiz Póvoa
- Experiências Profissionais – de acordo com Curriculum Vitae, anexo

12. Referências Profissionais e voltadas aos Arquivos Digitais/SPED - principalmente com a aplicação do tema “Sistema eSocial”:

- Consultoria e Inteligência Fiscal, voltadas à Gestão Empresarial (Pública e Privada), aplicadas à qualificação dos processos internos, com identificação de Inconformidades Tributárias – Trabalhistas, Auditoria Pontual Previdenciária – Fiscal, revisão e criação de Normas de Procedimentos aplicadas e análise dos registros sistêmicos – parametrização e informações consistentes, com ênfase ao Sistema e Social – Escrituração Digital de Obrigações Fiscais, Trabalhistas e Previdenciárias (e Social e EFD Reinf):**

BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina (Florianópolis/SC)

OSM – Consultoria e Sistemas Ltda (Brasília/DF)

PROCempa - Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA – TCE RR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO – T.R.E RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO – TJ MT

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES

PROCERGS – Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul

Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE BA

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM BA

Assembleia Legislativa do Estado da Bahia – ALBA

□ **Aplicação do tema “Conformidade Tributária – Trabalhista e atendimento às Obrigações Acessórias Fiscais” (ênfase ao Sistema e Social – e Social e EFD Reinf, através de Capacitação:**

Ministério Público do Estado de Sergipe – MPSE
Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA
Controladoria Geral do Estado – Governo de Piauí
Tribunal Regional Federal da 2ª Região – TRF2
Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte
Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCE/RR
Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro/RJ
Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes/SP
Município de São Bernardo do Campo/SP
Câmara Legislativa do Distrito Federal/DF
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Universidade Federal do Rio Grande/RS
Serviço Municipal de Águas e Esgotos – SEMAE/Mogi das Cruzes/SP
Fundações Educacionais do Estado de Santa Catarina – ACAFE
CREA-RS
CREA-SC
Governo do Estado do Acre
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Governo do Estado do Espírito Santo
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Universidade Estadual de Santa Catarina – UDESC
Petrobrás Petróleo Brasileiro S.A
Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJ PA
Associação Brasileira de Desenvolvimento – ABDE
Marinha do Brasil - Centro Tecnológico em São Paulo
PROCempa - Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - PJES
PROCERGS – Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul
Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE BA
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM BA
Assembleia Legislativa do Estado da Bahia – ALBA

13. Empresa responsável pelo serviço e faturamento:

Toda a responsabilidade será da empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME - Jornada de Estudos**, CNPJ **02.611.164/0001-80**, estabelecida na Rua Saldanha Marinho 33 cj. 505, em Porto Alegre – RS, Tel. (51) 3028-0745 e 3062-8740 – cristina@jornadadeestudos.com.br, povoa@jornadadeestudos.com.br e www.jornadadeestudos.com.br.

14. Validade da Proposta: 24 de agosto de 2022.

Atenciosamente



João Luiz Póvoa
Responsável Técnico
51 – 9 9969 7071

Anexo:

Descrição detalhada de Atividades e Produtos a serem entregues, no período proposto.
Currículo Vitae do Consultor João Luiz Póvoa



PROJETO
JORNADA À
EXCELÊNCIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: PROPOSTA



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

**INFORMA-CGP - 26462022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 77146E9F61**

Senhor Diretor-Geral,

Em observância às observações contidas no PARECER-DGAJA – 2602022, oportuno se faz esclarecer os seguintes pontos:

A empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME - Jornada de Estudos, CNPJ 02.611.164/0001-80, estabelecida na Rua Saldanha Marinho 33 cj. 505, em Porto Alegre – RS, ofertará a consultoria em referência sob o comando do Professor/Consultor João Luiz Póvoa, cabendo traçar breve consideração acerca de sua experiência profissional: Especialista em Direito Tributário, Previdenciário e Trabalhista – Recursos Humanos e Pessoal, Normas Aplicadas dos Regimes Previdenciários – Geral e Próprio, Regimes Trabalhistas – Estatutários e Celetistas, Arquivos Digitais de Informações Fiscais/Trabalhista e Controles da Administração Pública e Internos de Gestão, voltados ao planejamento e atendimento fiscal. Coordenador de diversos Projetos de Gestão Pública, voltada às Obrigações Tributárias, Previdenciárias e Trabalhistas, com implantação de Sistema integrado de informações gerenciais e de controle. Graduado em Ciências Contábeis. Autor de Obras no Direito Tributário, Previdenciário, Trabalhista, Público e de Gestão, com registro na Biblioteca Nacional. Autor de diversos Artigos Tributários e Trabalhistas, publicados nacionalmente em Jornais de grande veiculação, Sites e Portais Tributários. Instrutor em nível nacional, já tendo treinado mais de 20.000 (vinte mil) representantes de empresas/entidades, tanto em eventos abertos como em treinamentos in company, com ênfase a diversos Órgãos da Administração Pública em Geral, Poder Judiciário, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Sistema Cooperativista e Fiscalização de Atividade Reguladora e de Contribuições de Terceiros.

Sabe-se que a dispensa da licitação somente é devida em situações de emergência: exemplos de Casos de guerra; grave perturbação da ordem; calamidade pública, obras para evitar desabamentos, quebras de barreiras, fornecimento de energia, entre outras.

No presente caso, a indicação da empresa se justifica em razão da natureza dos serviços, consistentes em consultoria nas áreas financeiras e tributárias, conforme autorização dada no art. 13 da Lei nº 8.666/1993, de natureza singular, com profissional e empresa de notória especialização, sendo oportuno registrar que a mesma empresa prestou consultoria com objeto semelhante a esta Procuradoria Geral de Justiça no ano de 2018, oportunidade em que traçou



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

diagnóstico da situação em relação a implantação do e-Social nesta Instituição, fornecendo direcionamento impulsionador para melhorias em nossos sistemas, facilitando o tratamento dos dados respectivos, convertendo-se, neste momento, na melhor opção para a finalização dos trabalhos e apontamento das soluções para as lacunas ainda existentes, objetivando o alcance dos resultados pretendidos, ainda que existam outras empresas no mercado que prestam igual serviço, justificada está a escolha da empresa em destaque.

Serão disponibilizadas, pela contratada, um total de 40 (quarenta) horas técnicas mensais, DE FORMA PRESENCIAL, totalizando 480 (quatrocentos e oitenta) horas técnicas no período de 12 (doze) meses, além de 24 (vinte e quatro) horas mensais, aplicadas em fóruns de discussões e desenvolvimento, nas modalidades presencial e eletrônica, voltado à capacitação pontual dos servidores das áreas envolvidas, implicando em 288 (duzentos e oitenta e oito) horas técnicas adicionais, o que atenderá a atual necessidade das unidades que atuarão no tratamento das informações do e-Social.

Deverá, ainda, haver a disponibilização, pela Administração, de 24 (vinte e quatro) passagens aéreas (12 de ida e 12 de volta), acrescidos de 05 (cinco) diárias por mês ao consultor representante da empresa (valor médio de Hospedagem – 05 diárias R\$ 1.700,00, conforme informação fornecida por este).

No que se refere a forma de pagamento, conforme o item 10, da Proposta de Prestação de Serviços de Consultoria 21/2022, o pagamento será realizado “Até 05 (cinco) dias úteis e atentando para a política financeira aplicada pela Contratante, após a conclusão dos trabalhos executados mensalmente, com a apresentação do Cronograma de Acompanhamento das Atividades e Documento Fiscal emitido”, conforme pontuado no Projeto Básico.

A medição dos trabalhos, será por cumprimento da carga horária proposta e atividades realizadas em cada unidade administrativa.

Como forma de comprovar a compatibilidade dos valores sugeridos, juntamos os contratos com os Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios da Bahia, além de proposta devidamente atualizada, desta feita com prazo de um ano de prestação de serviço.

Repise-se que a contratação da empresa em apreço, no atual contexto, converte-se na melhor opção para a Administração, dada a experiência profissional do consultor JOÃO PÓVOA, o qual já prestou serviço de consultoria a esta PGJ, traçando diagnóstico da situação relacionada ao e-Social, no ano de 2018, além de já ter prestado serviços de consultorias a outros órgãos públicos, possuindo o exigido e necessário know hall.

Finalmente, informa-se que, em relação à ausência de previsão de despesas com passagens, hospedagem e alimentação nos contratos aqui juntados, bem como quanto a eventual existência



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

de outras empresas no mercado que prestam o mesmo serviço, ao ponto de demonstrar a inviabilidade da licitação, deve a Administração verificar a conveniência de realização de cotação eletrônica pelo setor de Licitação desta PGJ, objetivando o cumprimento das normas internas, em especial aquelas relacionadas ao Plano Nacional de Prevenção à Corrupção

assinado eletronicamente em 04/08/2022 às 13:27 hrs ()*

MARIA DE FÁTIMA MORAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADORA

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em **04 de Agosto de 2022 às 13:27 hrs** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: INFORMA-CGP-26462022, Código de Validação: 77146E9F61.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: INFORMA-CGP - 26462022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 29362022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 3C35DE0E73

Assunto: Contratação Consultoria E-Social
Interessado: Coordenadoria de Orçamento e Finanças

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas,

Tendo em vista a manifestação dessa Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), anexo [INFORMA-CGP – 25422022](#), esta Secretaria Administrativo-Financeira (SAF), preliminarmente, considerando a urgência que o caso requer, entrou em contato com a Assessora Chefe da Assessoria Jurídica da Administração (AJAD), que fez algumas considerações, as quais motivaram esta SAF a devolver os presentes autos para que sejam atendidos/respondidos aos questionamentos constantes no parecer, anexo [PARECER-DGAJA – 3162022](#).

Ademais, esta SAF, dada a urgência que o caso requer, sugere que, em caso de dúvidas ou questionamentos, essa CGP entre em contato com a AJAD antes mesmo da manifestação expressa dessa Unidade.

assinado eletronicamente em 27/07/2022 às 14:00 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 27 de Julho de 2022 às 14:00 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-29362022, Código de validação: 3C35DE0E73.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 29362022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0020246540**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL**
Endereço: **RUA SALDANHA MARINHO, 33, CONJ 505**
MENINO DEUS, PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: **02.611.164/0001-80**

Certificamos que, aos **30** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 28/8/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0030257184**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: CERTIDÃO



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **30/07/2022**

Nome: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME

CNPJ: 02.611.164/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 24 de junho de 2022.

Certidão emitida em 30/06/2022 às 14:11:57, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 02.611.164/0001-80** e o código de autenticidade **F9CC53BD70AB**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO 2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL
CNPJ: 02.611.164/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:50:54 do dia 02/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2022.

Código de controle da certidão: **4633.0F6B.1E88.69B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.611.164/0001-80

Razão Social: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL

Endereço: R SALDANHA MARINHO 33 CJ 505 / MENINO DEUS / PORTO ALEGRE / RS / 90160-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062000272753386545

Informação obtida em 01/07/2022 10:18:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.611.164/0001-80

Certidão nº: 11188781/2022

Expedição: 07/04/2022, às 17:18:36

Validade: 04/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.611.164/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

INFORMA-CGP - 25422022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 919440D50C

Senhor Diretor,

Conforme apontado no PARECER-DGAJA – 2602022, em 04/07/2022, sugeriu-se a **realização de cotação eletrônica pelo setor de Licitação desta PGJ**, objetivando o cumprimento das normas internas, em especial aquelas relacionadas ao Plano Nacional de Prevenção à Corrupção, levando e conta a **ausência de previsão de despesas com passagens, hospedagem e alimentação nos contratos aqui juntados**, bem como quanto a **eventual existência de outras empresas no mercado que prestam o mesmo serviço, ao ponto de demonstrar a inviabilidade da licitação**, ocasião em que juntou-se os contratos com os **Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios da Bahia**, a fim de comprovar a compatibilidade dos valores sugeridos, embora tenha-se omitido quanto a juntada de nova proposta, desta feita com prazo de um ano, o que se faz neste momento.

Ressalte-se que, na mesma ocasião (INFORMA-CGP – 22302022), foram apresentadas as razões para a escolha da empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME - Jornada de Estudos, CNPJ 02.611.164/0001-80, conforme se observa do conteúdo do segundo ao quarto parágrafo.

Quanto ao itens 3, 4 e 6, registramos que tais esclarecimentos/ajustes somente devem ocorrer após manifestação da Assessoria Jurídica da Administração sobre a possibilidade/conveniência de atendimento da sugestão acima apresentada, qual seja: “**realização de cotação eletrônica pelo setor de Licitação desta PGJ**, objetivando o cumprimento das normas internas, em especial aquelas relacionadas ao Plano Nacional de Prevenção à Corrupção, levando e conta a **ausência de previsão de despesas com passagens, hospedagem e alimentação nos contratos aqui juntados**, bem como quanto a **eventual existência de outras empresas no mercado que prestam o mesmo serviço, ao ponto de demonstrar a inviabilidade da licitação**”.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Assim, sugere-se o retorno dos autos à Assessoria Jurídica da Administração para manifestação.

assinado eletronicamente em 26/07/2022 às 12:18 hrs ()*

MARIA DE FÁTIMA MORAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADORA

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em **26 de Julho de 2022 às 12:18 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: INFORMA-CGP-25422022, Código de Validação: 919440D50C.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: INFORMA-CGP - 25422022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 28852022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 3AFC7EA72D

Assunto: Contratação Consultoria E-SOCIAL - Sanar Pendências
Interessado: Coordenadoria de Orçamento e Finanças

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas,

Retornem-se os autos para as devidas providências, pois ainda persiste pendências a serem sanadas, conforme parecer jurídico, anexo **PARECER-DGAJA - 3162022**.

Após, devolvam-se os autos a esta SAF para análise e **nova apreciação da Assessoria Jurídica da Administração**.

assinado eletronicamente em 22/07/2022 às 08:19 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 22 de Julho de 2022 às 08:19 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-28852022, Código de validação: 3AFC7EA72D.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 28852022



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

**PARECER-DGAJA - 3162022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 408C324510**

À Secretaria Administrativo-Financeira

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo inaugurado pelo MEMO-COF - 152022, oriundo da Coordenadoria de Orçamento e Finanças da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, por meio do qual solicita a contratação de uma consultoria no módulo EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), cujo objeto trata da implantação deste sistema nesta Procuradoria-Geral de Justiça.

Em parecer preliminar (PARECER-DGAJA – 2602022) esta Assessoria, sugeriu o retorno dos autos a unidade solicitante para prestar alguns esclarecimentos a fim de melhor instrução dos autos, são eles:

1. Justificar as razões da escolha desta empresa em detrimento de outras existentes no mercado, ao ponto de demonstrar a inviabilidade da licitação;
2. Justificar e juntar documentos que comprovem a compatibilidade dos valores cobrados com aqueles praticados no mercado, considerando que os documentos juntados não consta a previsão de despesas com passagens, hospedagem e alimentação;
3. Definir a quantidade de horas presenciais conjuntamente com a quantidade de passagem, hospedagem e alimentação;
4. Definir a forma de pagamento, considerando as etapas da prestação do serviço;
5. Juntar nova proposta com prazo válido, com as alterações, se for o caso, considerando os questionamentos supra;
6. Fazer as devidas adequações no projeto básico e na minuta do contrato, se for o caso, considerando os questionamentos supra;
7. Juntar as certidões com prazo válido;

Contudo, verifica-se que parte dos esclarecimentos não foram prestados, sendo assim, sugerimos o retorno dos autos a unidade solicitante para:

- a) quanto a item 1. a justificativa juntada foi apresentada pela própria empresa a ser contratada, quando deve ser apresentada pela unidade solicitante;
- b) quanto aos itens 2 e 3, também foi apresentada pela própria empresa, porém, não consta manifestação da unidade solicitante se vai atender as suas necessidades, bem



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

como as adequações no projeto básico;

c) quantos aos itens 4 e 5, foram prestadas as informações pela empresa, contudo, estas informações devem ser avaliadas pela unidade requisitante e feito as devidas adequações no projeto básico;

d) não consta proposta com prazo válido, na forma do AR nº 09/2013

Ante o exposto, esta Assessoria sugere o retorno dos autos à unidade solicitante para atendimento das diligências acima sugeridas. Após, retornem a esta Assessoria para parecer conclusivo.

assinado eletronicamente em 21/07/2022 às 14:48 hrs ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 21 de Julho de 2022 às 14:48 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-3162022, Código de Validação: 408C324510.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 3162022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 25552022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 48538AAA72

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Capacitação - Sistema e-Social
Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

À Assessoria Jurídica da Administração,

Após juntada de documentos e manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, anexo [INFORMA-CGP – 22302022](#), tendo em vista as diligências solicitadas no [PARECER-DGAJA – 2602022](#), encaminhem-se os autos para nova análise e manifestação.

assinado eletronicamente em 05/07/2022 às 09:28 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **05 de Julho de 2022 às 09:28 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-25552022, Código de validação: 48538AAA72.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 25552022



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

**INFORMA-CGP - 22302022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 2A820F108F**

**REQUERENTE: COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO E CONSULTORIA – E-SOCIAL**

Senhor Diretor-Geral,

Em observância às observações contidas no PARECER-DGAJA – 2602022, oportuno se faz esclarecer os seguintes pontos:

A empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME - Jornada de Estudos, CNPJ 02.611.164/0001-80, estabelecida na Rua Saldanha Marinho 33 cj. 505, em Porto Alegre – RS, ofertará a consultoria em referência sob o comando do Professor/Consultor João Luiz Póvoa, cabendo traçar breve consideração acerca de sua experiência profissional: Especialista em Direito Tributário, Previdenciário e Trabalhista – Recursos Humanos e Pessoal, Normas Aplicadas dos Regimes Previdenciários – Geral e Próprio, Regimes Trabalhistas – Estatutários e Celetistas, Arquivos Digitais de Informações Fiscais/Trabalhista e Controles da Administração Pública e Internos de Gestão, voltados ao planejamento e atendimento fiscal. Coordenador de diversos Projetos de Gestão Pública, voltada às Obrigações Tributárias, Previdenciárias e Trabalhistas, com implantação de Sistema integrado de informações gerenciais e de controle. Graduado em Ciências Contábeis. Autor de Obras no Direito Tributário, Previdenciário, Trabalhista, Público e de Gestão, com registro na Biblioteca Nacional. Autor de diversos Artigos Tributários e Trabalhistas, publicados nacionalmente em Jornais de grande veiculação, Sites e Portais Tributários. Instrutor em nível nacional, já tendo treinado mais de 20.000 (vinte mil) representantes de empresas/entidades, tanto em eventos abertos como em treinamentos in company, com ênfase a diversos Órgãos da Administração Pública em Geral, Poder Judiciário, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Sistema Cooperativista e Fiscalização de Atividade Reguladora e de Contribuições de Terceiros.

Sabe-se que a dispensa da licitação somente é devida em situações de emergência: exemplos de Casos de guerra; grave perturbação da ordem; calamidade pública, obras para evitar desabamentos, quebras de barreiras, fornecimento de energia, entre outras.

No presente caso, a indicação da empresa se justifica em razão da natureza dos serviços, consistentes em consultoria nas áreas financeiras e tributárias, conforme autorização dada no art. 13 da Lei nº 8.666/1993, de natureza singular, com profissional e empresa de notória

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

**Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty - Procuradoria Geral de Justiça - CNPJ: 05.483.912/0001-85, São Luís
/ MA**

CEP: 65.076-906 Telefone: 3219-1646/1647/1648/1760 e-mail: cgp@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

especialização.

Nesse sentido e a fim de comprovar a compatibilidade dos valores sugeridos, juntamos os contratos com os Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios da Bahia.

De outra banda, informa-se que, em relação à ausência de previsão de despesas com passagens, hospedagem e alimentação nos contratos aqui juntados, bem como quanto a eventual existência de outras empresas no mercado que prestam o mesmo serviço, ao ponto de demonstrar a inviabilidade da licitação, sugere-se a realização de cotação eletrônica pelo setor de Licitação desta PGJ, objetivando o cumprimento das normas internas, em especial aquelas relacionadas ao Plano Nacional de Prevenção à Corrupção.

São Luís, 04 de julho de 2022.

assinado eletronicamente em 04/07/2022 às 15:23 hrs ()*

MARIA DE FÁTIMA MORAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADORA

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em **04 de Julho de 2022 às 15:23 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: INFORMA-CGP-22302022, Código de Validação: 2A820F108F.**

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty - Procuradoria Geral de Justiça - CNPJ: 05.483.912/0001-85, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: 3219-1646/1647/1648/1760 e-mail: cgp@mpma.mp.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: INFORMA-CGP - 22302022

Porto Alegre, 30 de junho de 2022

Ministério Público do Estado do Maranhão
Procuradoria-Geral de Justiça

Júlio César Guimarães
Diretor-Geral

Atendendo solicitação de informações, a pedido da Assessoria Jurídica da Administração, através do PARECER-DGAJA – 2602022 - relativo ao Processo 46122022, seguem os esclarecimentos para subsidiar a unidade requisitante a fim de melhor instrução dos autos:

1. Justificar as razões da escolha desta empresa em detrimento de outras existentes no mercado, ao ponto de demonstrar a inviabilidade da licitação;

R: Os serviços especializados de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, de forma presencial e a distância, quando necessário, em ambiente de Capacitação e aplicação de Grupo de Trabalho por Tema desenvolvido ao caminho da conformidade tributária-trabalhista, de acordo com a **Proposta de Prestação de Serviços Profissionais nº 21/2022, atualizando a Proposta nº 19/2022 – item 3 (Contratação), reforça a motivação da contratação:**

DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA:

“a) O Governo Federal instituiu, pelo Decreto Nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *eSocial*

DA PENALIDADE APLICADA:

b) O não cumprimento das exigências previstas, acarretará multas expressivas às empresas e às instituições.

DO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO DO CONSULTOR JOÃO LUIZ PÓVOA, ATRAVÉS DA EMPRESA JORNADA DE ESTUDOS – ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA:

c) Após a ação de consultoria de conformidade, através do Diagnóstico de Gestão Atual desenvolvido pelo Consultor João Luiz Póvoa, no período de setembro de 2018, motivação para:

1. Elevar a produtividade do Ministério Público do Estado do Maranhão
2. Gerenciar os recursos de infraestrutura de forma a maximizar sua utilização
3. Gerenciar e adequar recursos tecnológicos de forma a maximizar sua utilização para uma melhor produtividade, e
4. Adequar a força de trabalho a um alto nível de produtividade, e
5. Alcançar a “excelência” nos processos internos.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NA CONTRATAÇÃO:

3.2 - Da natureza dos serviços

Os serviços são considerados como sendo técnico especializado, ou seja, têm como característica principal serem executados de forma predominante intelectual, enquadrando-se dentro do que define o artigo 13, III, da Lei no 8.666/1993. Além disso, possuem característica em sua execução que os tornam de natureza singular:

- a) **Da singularidade dos serviços** - Com o intuito de pleno atendimento da Lei 8.666/93, necessidade de notória e indiscutível experiência do Assessor Externo, além de especialização no tema que engloba Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (ênfase ao tema Sistema *eSocial* e EFD *Reinf*), recomendada a aplicação da **inexigibilidade de licitação** em contratação de prestação de serviços técnicos e de natureza singular. A justificativa estará de acordo com decisões do Tribunal de Contas da União - TCU, em conformidade com o inciso II do art. 25, c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8666/93 e, atualmente, reforçada a sua aplicação através da Lei nº 13.303, de 30.06.2016, observando os dispositivos do seu artigo 30.

Lei nº 8.666/1993:

“...

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

“...”

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)...

“... ”

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

“... ”

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

DA NATUREZA SINGULAR DO SERVIÇO:

Diante do acima exposto, é correto afirmar que, sempre que a intervenção pessoal do CONTRATADO for o elemento determinante para o alcance dos resultados pretendidos, revelada estará a natureza singular do serviço, pois o nível do da absorção dos conhecimentos não será previsível.

É considerado singular o serviço cujo resultado de sua execução não puder ser antevisto pelo CONTRATANTE. Não se confunde o resultado da forma de execução. Mesmo podendo ser realizado por diferentes metodologias (formas), se o resultado for previsível, não restará caracterizada a singularidade.

A presente consultoria configura-se como um serviço que não é de natureza corriqueira e tem relevância, face à obrigatoriedade e proximidade dos prazos do cronograma, permitindo-se a contratação diretamente, mediante o instituto da inexigibilidade de licitação.

O profissional de notória especialização a ser contratado de forma direta, no caso em tela o consultor João Luiz Póvoa, representante e responsável técnico da empresa Jornada de Estudos, é aquele que se sobressai em determinado ramo de especialização, não importando se haja ou não outros profissionais especializados.

A inviabilidade de competição decorre, também, do grau de subjetividade do CONTRATANTE ante o fator confiança que deve depositar no CONTRATADO, o que também leva à inexigibilidade da licitação.

DA NATUREZA INTELECTUAL DO CONSULTOR:

Sendo o trabalho do consultor de natureza intelectual, é impossível aferir se o seu trabalho é o mais conveniente para a administração, mediante licitação, quando o critério de escolha é o menor preço.

No caso em questão, a situação incomum diz respeito ao consultor João Luiz Póvoa em razão de ter sido Auditor da Receita Federal, com atuação na área fiscal e previdenciária, tendo participado da criação da GFIP (que deverá ser absorvida pela implantação do eSocial e da EFD Reinf) e das discussões preliminares que ensejaram a criação das Escriturações Fiscais Digitais EFD eSocial e Reinf. Ademais, também ministra treinamento e consultoria em outros órgãos públicos sobre esse tema, na Esfera Estadual e Municipal, estando familiarizado com suas peculiaridades.

DO DESENVOLVIMENTO EXCLUSIVO E DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS:

b) Do Contratado - Os serviços de consultoria prestados pelo consultor João Luiz Póvoa são desenvolvidos com exclusividade pela empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – Jornada de Estudos, CNPJ (MF) nº 02.611.164/0001-80, da qual é o Responsável Técnico.

A empresa e o consultor, são referências no assunto e no cenário nacional.”

2. Justificar e juntar documentos que comprovem a compatibilidade dos valores cobrados com aqueles praticados no mercado, considerando que os documentos juntados não consta a previsão de despesas com passagens, hospedagem e alimentação;

R:

- Confronto dos valores dos serviços prestados em 2018 e os apresentados através da Proposta 21/2022, ao MP MA:

		HORAS MÊS	NE N. /NFS	DOC.ANEXO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSULTORIA				
PROPOSTA 21/2022 - HONORÁRIOS - 64H/TÉCNICAS POR MÊS	14560	64H/TÉCNICAS MÊS		DOC.1
HOSPEDAGEM + P. AEREA = PELO CONTRATANTE - MÁXIMO	4700			
	19260	20% MENOR QUE O VALOR DE 2018 CONSIDERANDO A SOMA DE P.AEREA E HOSPEDAGEM		
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO DE GESTÃO APLICADO EM SET/2018 - 56H/TÉCNICAS MÊS - PROPOSTA 73/2018 (HOSPEDAGEM E P.AEREA PELA CONTRATADA)	23700	56 H/TÉCNICAS MÊS	2018NE02929 2018/28	DOC.2

Através de pesquisa realizada, as despesas de Passagens Aéreas e de hospedagem, de responsabilidade da Contratante (MP MA), não ultrapassará a R\$ 4.700,00 por período de 05 dias/mês de Consultoria presencial (R\$ 3.000,00 Passagens Aéreas + R\$ 1.700,00 de Hospedagem).

Quando necessária a utilização das 64 horas/mês de forma presencial, correspondente a 10 dias de hospedagem (segunda à sexta, final de semana e de segunda a quarta da próxima semana), o valor de hospedagem ficará em torno de R\$ 3.400,00. Totalizando assim, o valor médio mensal de R\$ 20.960,00 e ainda inferior ao pago à Contratada em 2018 (R\$ 23.700,00)

Em 2018 e através da Proposta 73/2018, NE 2018NE02929e NFS 2018/28 (DOC 2, anexo), o valor pago pelos serviços prestados ao MP MA através de Diagnóstico de Gestão – correspondente ao Módulo I do Projeto de Consultoria (40h/técnicas), foi de R\$ 23.700,00. Na ocasião, as despesas de Hospedagem e de Passagens Aéreas, foram de responsabilidade da Contratada.

Na comparação dos valores aplicado em 2018 e proposto em 2022, considerando que atualmente a proposição e de responsabilizar o CONTRATANTE (MP MA), em despesas de hospedagem e de aquisição de passagens aéreas, identifica-se uma economia em relação às 40 h/técnicas aplicadas, de 20% :

2022

- Valor dos serviços a serem pagos, mensalmente: R\$ 14.560,00
- Valor médio de Hospedagem – 05 diárias R\$ 1.700,00
- Valor médio de Passagens Aéreas – ida/volta R\$ 3.000,00

Total mês, aplicado em Consultoria pelo MP MA R\$ 19.260,00

2018

Total pago, pelo Diagnóstico de Gestão R\$ 23.700,00

- Serviços de Consultoria, prestado aos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios da Bahia – TCE BA e TCM BA, no período de 2019 e 2020. Os trabalhos realizados, foram sempre compartilhados entre os Tribunais e o pagamento mensal, de responsabilidade de cada Tribunal no tocante a 50% do valor total proposto pela Contratada – Jornada de Estudos:

TCE BA + TCM BA CONTRATO COMPARTILHADO						
TCE BA - CONTRATO 03/2019 - VER PG.3	2019/2020	9823	40H/TÉCNICAS MÊS	1156-1	DOC.3	
TCM BA - CONTRATO 08/2019 - VER PG.3 E 5		9822,8	COMPARTILHADAS	227-1	DOC.4	
TOTAL POR MÊS PELOS SERVIÇOS COMPARTILHADOS ENTRE OS DOIS TRIBUNAIS DE CONTAS - BAHIA						2019/34 e 35 2020/7 e 8
(HOSPEDAGEM E P.AEREA POR CONTA DO TCEBA E TCMBA)						
		19645,8				

Montante mensal dos serviços à Contratada de R\$ 19.645,80, sendo de responsabilidade das Contratantes as despesas de Hospedagem do Consultor e Passagens Aéreas (ida/volta).

- Abaixo, serviços de Diagnóstico de Gestão Atual, correspondente ao conteúdo do Modulo I do Projeto de Consultoria e com carga de 40h/técnicas (referente ao montante de horas presenciais, em trabalhos mensais de consultoria)

T.R.E RIO DE JANEIRO					
DIAGNOSTICO DE GESTÃO - (HOSPEDAGEM E P.AEREA PELA CONTRATADA)	07 2017	21840	40H/TÉCNICAS	2017NE000827 2017/7	DOC.5
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO - TJ MT					
DIAGNOSTICO DE GESTÃO - (HOSPEDAGEM E P.AEREA PELA CONTRATADA)	08 2017	19640	40H/TÉCNICAS	1413-9 2017/12	DOC.6
TCE RR					
DIAGNOSTICO DE GESTÃO - (HOSPEDAGEM E P.AEREA PELA CONTRATADA)	04 2017	17760	40 H/TÉCNICAS	291-8 2017/1	DOC.7
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO					

Atentamos para os valores propostos e pagos, de acordo com os documentos de números 5 à 7 (anexos), demonstrando serem superiores ao proposto no momento (junho de 2022), sendo a hospedagem e passagens aéreas, de responsabilidade da Jornada de Estudos. Com exceção dos serviços prestados ao TCE RR, em 04/2017, com pequena redução por ser a passagem aérea de Ida à Boa Vista, por conta de outro Parceiro da Contratada.

3. Definir a quantidade de horas presenciais conjuntamente com a quantidade de passagem, hospedagem e alimentação;

R:

Consultoria Mensal

Horas Presenciais	Horas on-line	Número de Hospedagem	Número de Passagem Aérea
40		05	02
	24	-	-
ou			
64	-	10	02

Consultoria no período de 12 meses

Horas Presenciais	Horas on-line	Número de Hospedagem	Número de Passagem Aérea
480		60	24
	288	-	-
ou			
768	-	120	24

OBS.: A alimentação do Consultor, nas presenciais mensais, será por conta da Contratada.

4. Definir a forma de pagamento, considerando as etapas da prestação do serviço;

R:

De acordo com o item 10, da Proposta de Prestação de Serviços de Consultoria 21/2022, o pagamento será realizado “Até 05 (cinco) dias úteis e atentando para a política financeira aplicada pela Contratante, após a conclusão dos trabalhos executados mensalmente, com a apresentação do Cronograma de Acompanhamento das Atividades e Documento Fiscal emitido

Ou seja: será elaborado pelo Consultor, com análise e autorização da Coordenação dos Trabalhos de Consultoria (MP MA), **Cronograma de atividades a serem realizadas nas presenciais mensais** e com a participação de servidores participantes dos Grupos de Trabalhos. **No encerramento dos trabalhos mensais, será realizado Relatório de Atividades, pela Contratada**, submetendo-o ao Atesto da Coordenação Interna da Consultoria.

A medição dos trabalhos, será por cumprimento da carga horária proposta e atividades realizadas com os GT, atentando para o cumprimento do Cronograma mensal prévio elaborado e as justificativas de não realização de atividades, quando assim for necessário.

5. Juntar nova proposta com prazo válido, com as alterações, se for o caso, considerando os questionamentos supra;

R:

O documento 1, anexo, corresponde a Proposta de Prestação de Serviço de Consultoria nº 21/2022, alterando a Proposta de Prestação de Serviços de Consultoria nº 19/2022, com a mudança do período de execução para 12 (doze) meses.

Proposta de Prestação de Serviços de Consultoria nº 21/2022

(...)

“6. Horas Técnicas aplicadas aos serviços profissionais de Consultoria:

6.1. Para os serviços no ambiente do CONTRATANTE e através de Reuniões Técnicas *on-line*, quando necessárias, serão aplicadas **40 (quarenta) horas técnicas mensais, totalizando 480 horas técnicas no período de 12 (doze) meses – previsão: início de imediato**, podendo sofrer renovações e de acordo com a legislação vigente.”

6. Fazer as devidas adequações no projeto básico e na minuta do contrato, se for o caso, considerando os questionamentos supra;

R:

Execução, pela área solicitante/licitação do MP MA.

Obs: A Contratada, coloca-se a disposição para auxiliar nesta execução, se necessário.

7. Juntar as certidões com prazo válido;

R: A Contratada, faz a juntada das Certidões:

1. RFB e PFN, com validade até 01.08.2022
2. CNDT, com validade até 04.10.2022
3. FGTS, com validade até 19.07.2022
4. SEFAZ RS, com validade até 28.08.2022
5. SEFAZ POA, com validade até 30.07.2022

A inteira disposição, no aguardo da finalização do Processo de Contratação por inexigibilidade de licitação e Contrato firmado.

Atenciosamente



João Luiz Póvoa
Responsável Técnico da Jornada de Estudos
51 – 9 9969 7071

Anexos: Documentos numerados de 1 ao 7 e, mais, cópia dos Contratos de Consultoria junto ao TCE BA e TCM BA (de forma compartilhada, somando-se os valores pagos mensalmente pelas duas Contratantes, para o montante do valor mensal desta consultoria)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA EMPRESA

de Contrato no valor total anual de R\$ 117.873,60 (cento e dezessete mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), referente ao total de 480 horas (anual), conforme tabela abaixo:

UNID.	QUANT. MENSAL	VALOR HORA (R\$/h)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	QUANT. PERÍODO CONTRATUAL (12 MESES)	VALOR TOTAL PERÍODO CONTRATUAL (12 MESES) (R\$)
Horas	40	245,57	9.822,80	480	117.873,60

4.2 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela CONTRATADA para a execução do objeto, todos os insumos necessários, equipamentos, instalações, assistência técnica, manutenções, consertos, deslocamentos locais, alimentação, materiais empregados, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

4.2.1 Excetua-se dos preços computados no item 4.2, os custos relativos ao fornecimento de passagens aéreas e hospedagem, para o desenvolvimento dos trabalhos pessoais na sede do TCM/BA, que serão de responsabilidade do CONTRATANTE, inclusive na hipótese haver necessidade do profissional contratado deslocar-se para outras localidades em razão do trabalho a ser desenvolvido.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DOS TRIBUTOS

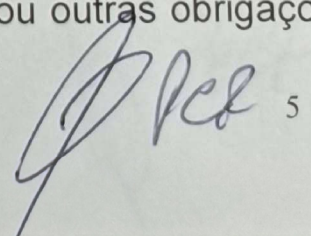
5.1 Os faturamentos referentes ao objeto deste contrato serão efetuados MENSALMENTE, e o pagamento será processado mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura e/ou da Nota Fiscal e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada:

5.1.1 A documentação deve estar acompanhada do TERMO DE ACEITE pelo CONTRATANTE, relativo à prestação dos Serviços pela CONTRATADA;

5.1.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

5.2 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

5.3 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.



Handwritten signature and stamp. The stamp is circular and partially visible, containing the text 'TRIBUNAL DE CO'.

5.4 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1 Os preços deste Contrato serão fixos e irrevogáveis, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a começar em 11.1.04/2019 e com término em 10.1.04/2020, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 140 da Lei Estadual - BA nº 9.433/2005.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

8.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, mediante solicitação e devidamente motivada, pela Administração, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

8.2 As - supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das determinações contidas na CLÁUSULA SEGUNDA e no instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a CONTRATADA, obriga-se a:


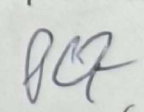
9.1.1 Prestar os serviços na forma descrita neste Contrato;

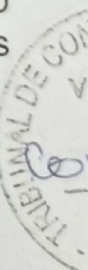
9.1.2 Fornecer, sempre que solicitado, todas as informações e documentação referentes ao desenvolvimento do trabalho;

9.1.3 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, não podendo se eximir da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

9.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, fiscalização e direção da mão de obra designada para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;

9.1.5 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da CONTRATADA, desde que não impeçam os compromissos pautados neste instrumento contratual;



serão convidados a participar das reuniões de serviço.

XIV. A prestação dos serviços pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observando os padrões e normas baixados pelos Órgãos competentes de controle de qualidade;

2.3.3 A CONTRATADA, bem como seus prepostos, ficam obrigados a manter o sigilo de quaisquer dados e informações a que tiver acesso, inclusive após o termo de vigência do contrato.

2.3.4 O recebimento provisório dos serviços contratados, quando couber, ficará sob a responsabilidade de representantes do CONTRATANTE;

2.3.4.1 Em caso de recusa do objeto contratado, no todo ou em parte, fica a CONTRATADA obrigada a refazer/ajustar o(s) serviço(s) imediatamente, a fim de evitar a descontinuidade da execução contratual.

2.3.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos cabíveis do art. 161 da Lei Estadual - BA nº 9.433/2005;

2.3.5.1 Esgotado o prazo total para a conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para fins de habilitação para pagamento.

2.3.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade administrativa e civil do CONTRATADO por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 01.03.03101 - Presidência do TCM

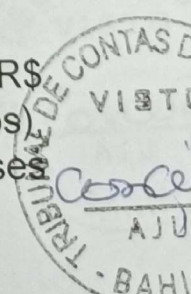
Projeto/Atividade: 01.122.500.2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte 100 - Recursos Ordinários não vinculados do Tesouro.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal total de R\$ 9.822,80 (nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), considerando um máximo de 40 horas mensais, totalizando 12 (doze) meses



através de:

- a. Telas de registros disponibilizadas aos Usuários;
- b. Regras Tributarias e Trabalhistas aplicadas;
- c. Arquitetura de Criação;
- d. Padrões Tecnicos;
- e. Web Services.

VII. Validação do arquivo digital eSocial (módulo especial);

VIII. Treinamentos e Palestras, distribuídos entre Plano de Ação, interatividade, conscientização e prática aplicada, ao alcance das informações ao Sistema eSocial;

IX. Para maior interação entre os membros da equipe da CONTRATANTE e da CONTRATADA, esta última oferecerá também:

- a. Fórum Fiscal, nas modalidades presencial e eletrônica, voltado à capacitação pontual dos empregados/servidores das áreas envolvidas, e;
- b. Fórum de Discussões, com acompanhamento eletrônico das ações desenvolvidas.

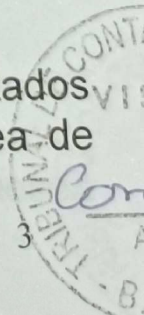
X. De forma complementam mensalmente, o CONTRATANTE tera direito a 24 (vinte e quatro) horas técnicas na sede da Contratada, ou seja, com acesso por telefone ou whatsapp, aplicadas em:

- a. Fórum de Discussões, com aplicação semanal de, no máximo, 08 (oito) inserções de questionamentos e com tempo médio utilizado para atendimento, de 02 (duas) horas técnicas semanais, pela CONTRATADA (máximo de 08 horas/mes), e;
- b. Execução de serviços e de acordo com o cronograma estabelecido, com aplicação de 02 (duas) horas técnicas semanais (máximo de 16 horas/mês).

XI. O desenvolvimento dos trabalhos, objeto da contratação, será aplicado por módulos específicos a partir do mapeamento e diagnóstico de gestão empresarial, e alcança a uniformização de procedimentos, o acompanhamento de implantações e as orientações necessárias à conformidade tributária - trabalhista e geração do arquivo digital eSocial e sua validação, bem como ao EFD-Reinf.

XII. Para os serviços no ambiente do CONTRATANTE, serão contratadas 480 horas, distribuídas num período de 12 meses, com dedicação de uma semana (40 horas) por mês, de acordo com cronograma a ser definido entre CONTRATANTE e CONTRATADA, em função das fases da implantação do eSocial/EFD-Reinf.

XIII. Prioritariamente, participarão das sessões dos serviços contratados servidores das unidades relacionadas, com apoio de servidores da área de

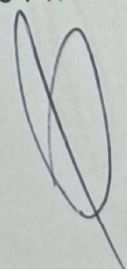


CONTRATO N° 008/19 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME, NA FORMA ABAIXO:

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ESTADO DA BAHIA, CNPJ n° 32.634.420/0001-16, com sede situada a 43 Avenida n.º 495, Plataforma V, Centro Administrativo da Bahia - Salvador-BA, neste ato representado pelo seu Presidente Administrativo PLINIO CARNEIRO FILHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MARIA -CRISTINA FERNANDES KAHL - ME, CNPJ n° 02.611.164/0001-80, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, ri" 33, Cj. 505, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90160-240, representada pelo seu procurador JOÃO LUIZ PÓVOA, CPF/MF n° 070.122.330-87, doravante denominada CONTRATADA, com base na inexigibilidade de licitação, proc. etcm n° 04306e19, que, independente de transcrição, integra este instrumento, com fundamento legal no Art. 60, Inciso II, da lei estadual n° 9.433/05, e observadas as disposições da referida norma, que disciplina as Licitações e Contratos Administrativos do Estado da Bahia, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E PLANEJAMENTO, PRESTADOS DE FORMA PRESENCIAL, PESSOALMENTE, PELO CONSULTOR JOÃO LUIZ PÓVOA, NA SEDE DO CONTRATANTE, RELACIONADOS A EXIGÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS - eSOCIAL E DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS - EFD-REINF, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS INSTITUÍDAS PELO DECRETO NO 8.373/2014.



PCR
VISTO
Concluído
AJU
- BAHIA

ATEM
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

2.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Unitário;

2.2 Os serviços objeto deste Contrato tem por objetivo subsidiar as equipes do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, com informações e conhecimento para o alcance da Conformidade Tributária - Trabalhista e ao cumprimento das disposições contidas na legislação atual, especialmente na geração e transmissão do arquivo digital eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) e da obrigação instituída complementarmente, denominada EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), com envolvimento de todas as unidades administrativas, com a mão de obra onerosa com ou sem vínculo, a gestão dos contratos administrativos e com apoio técnico da área de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal.

2.3 DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2.3.1 - O cronograma dos serviços de consultoria será informado à CONTRATADA pelo CONTRATANTE, com a distribuição das 480 horas ao longo de 12 meses, com dedicação de uma semana (40 horas) por mês, de forma a atender ao plano de trabalho a ser elaborado em conjunto pelo (CONTRATANTE e a CONTRATADA.).

2.3.2 - Os serviços profissionais - técnicos de natureza singular, de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, de forma presencial, na sede do CONTRATANTE, compreendem:

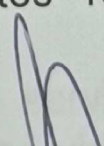
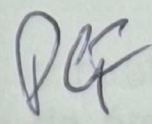

I. Mapeamento e diagnóstico de Gestão Atual, voltado ao *Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial*. com identificação das inconformidades através dos processos internos, das áreas envolvidas;

II. Auditoria Tributaria e Trabalhista, através da Folha de Pagamento, Controles Administrativos e Financeiros, Contabilidade e Sistemas Aplicativos, atentando para a natureza dos eventos, ocorrência do Fato Gerador e apuração da correta Base de Calculo;

III. Identificação dos subprojetos, definição de prioridades e planejamento a ser aplicado;

IV. Implementação, através de desenvolvimento de metodologia, voltada aos Processos Internos e registros em Sistemas Eletrônicos;

V. Orientação e Acompanhamento dos procedimentos revisados e sua aplicação operacional;



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

CONTRATO TCM BA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº 03/2019

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 14.674.303/0001-02, com sede situada à 4ª Avenida n.º 495, Plataforma V, Centro Administrativo da Bahia – Salvador-BA, neste ato representado pelo seu Presidente Conselheiro **GILDÁSIO PENEDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**, CNPJ nº 02.611.164/0001-80, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº 33, Cj. 505, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90160-240, representada pelo seu procurador **JOÃO LUIZ PÓVOA**, CPF/MF nº 070.122.330-87, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019**, com fundamento legal no Art. 60, Inciso II, da Lei 9.433/05, **Processo Administrativo nº TCE/001873/2019**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA n. 9.433/05 de Licitações e Contratos Administrativos, de 01/03/2005, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E PLANEJAMENTO, PRESTADOS DE FORMA PRESENCIAL, PESSOALMENTE, PELO CONSULTOR JOÃO LUIZ PÓVOA, NA SEDE DO CONTRATANTE, RELACIONADOS À EXIGÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – eSOCIAL E DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS - EFD-REINF, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS INSTITUÍDAS PELO DECRETO NO 8.373/2014.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

2.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Unitário;

2.2 Os serviços objeto deste Contrato tem por objetivo subsidiar as equipes do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, com informações e conhecimento para o alcance da Conformidade Tributária – Trabalhista e ao cumprimento das disposições contidas na legislação atual, especialmente na geração e transmissão do arquivo digital *eSocial* (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) e da obrigação instituída complementarmente, denominada *EFD-Reinf* (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), com envolvimento de todas as unidades administrativas, com a mão de obra onerosa com ou sem vínculo, a gestão dos contratos administrativos e com apoio técnico da área de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal.

2.3 DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

2.3.1 - O cronograma dos serviços de consultoria será informado à **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, com a distribuição das 480 horas ao longo de 12 meses, com dedicação de uma semana (40 horas) por mês, de forma a atender ao plano de trabalho a ser elaborado em conjunto pelo **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

2.3.2 - Os serviços profissionais-técnicos de natureza singular, de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, de forma presencial, na sede do **CONTRATANTE**, compreendem:

I. Mapeamento e diagnóstico de Gestão Atual, voltado ao *Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial*, com identificação das inconformidades através dos processos internos, das áreas envolvidas;

II. Auditoria Tributária e Trabalhista, através da Folha de Pagamento, Controles Administrativos e Financeiros, Contabilidade e Sistemas Aplicativos, atentando para a natureza dos eventos, ocorrência do Fato Gerador e apuração da correta Base de Cálculo;

- III. Identificação dos subprojetos, definição de prioridades e planejamento a ser aplicado;
- IV. Implementação, através de desenvolvimento de metodologia, voltada aos Processos Internos e registros em Sistemas Eletrônicos;
- V. Orientação e Acompanhamento dos procedimentos revisados e sua aplicação operacional;
- VI. Análise, em conjunto com a equipe da Tecnologia da Informação (TI), em relação aos Sistemas aplicados atualmente e em implantação progressiva, através de:
- a. Telas de registros, disponibilizadas aos Usuários;
 - b. Regras Tributárias e Trabalhistas aplicadas;
 - c. Arquitetura de Criação;
 - d. Padrões Técnicos;
 - e. *Web Services*.
- VII. Validação do arquivo digital eSocial (módulo especial);
- VIII. Treinamentos e Palestras, distribuídas entre Plano de Ação, interatividade, conscientização e prática aplicada, ao alcance das informações ao Sistema eSocial;
- IX. Para maior interação entre os membros da equipe da CONTRATANTE e da CONTRATADA, esta última oferecerá também:
- a. Fórum Fiscal, nas modalidades presencial e eletrônica, voltado à capacitação pontual dos empregados/servidores das áreas envolvidas, e;
 - b. Fórum de Discussões, com acompanhamento eletrônico das ações desenvolvidas.
- X. De forma complementar, mensalmente, o CONTRATANTE terá direito a 24 (vinte e quatro) horas técnicas na sede da Contratada, ou seja, com acesso por telefone ou *Whatsapp*, aplicadas em:
- a. Fórum de Discussões, com aplicação semanal de, no máximo, 08 (oito) inserções de questionamentos e com tempo médio utilizado para atendimento, de 02 (duas) horas técnicas semanais, pela CONTRATADA (máximo de 08 horas/mês), e;
 - b. Execução de serviços e de acordo com o cronograma estabelecido, com aplicação de 04 (duas) horas técnicas semanais (máximo de 16 horas/mês).
- XI. O desenvolvimento dos trabalhos objeto da contratação, será aplicado por módulos específicos a partir do mapeamento e diagnóstico de gestão empresarial, e alcança a uniformização de procedimentos, o acompanhamento de implantações e as orientações necessárias à conformidade tributária-trabalhista e geração do arquivo digital eSocial e sua validação, bem como ao EFD-Reinf.
- XII. Para os serviços no ambiente do CONTRATANTE, serão contratadas 480 horas, distribuídas num período de 12 meses, com dedicação de uma semana (40 horas) por mês, de acordo com cronograma a ser definido entre CONTRATANTE e CONTRATADA, em função das fases da implantação do *eSocial/EFD-Reinf*.
- XIII. Prioritariamente, participarão das sessões dos serviços contratados servidores das unidades relacionadas, com apoio de servidores da área de *Tecnologia da Informação (TI)*. Eventualmente, servidores de outras unidades serão convidados a participar das reuniões de serviço.
- XIV. A prestação dos serviços pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade;
- 2.3.3 A **CONTRATADA**, bem como seus prepostos, ficam obrigados a manter o sigilo de quaisquer dados e informações a que tiver acesso, inclusive após o termo de vigência do contrato.
- 2.3.4 O recebimento provisório dos serviços contratados, quando couber, ficará sob a responsabilidade de representantes do **CONTRATANTE**;
- 2.3.4.1 Em caso de recusa do objeto contratado, no todo ou em parte, fica a **CONTRATADA** obrigada a refazer/ajustar o(s) serviço(s) imediatamente, a fim de evitar a descontinuidade da execução contratual.

2.3.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 161 da Lei Estadual - BA nº 9.433/2005;

2.3.5.1 Esgotado o prazo total para a conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para fins de habilitação para pagamento.

2.3.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade administrativa e civil do **CONTRATADO** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária/Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02.101.0001	113	01.128.257.5011	33.90.35

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o **Valor Mensal Total** de **R\$ 9.823,00** (nove mil, oitocentos e vinte e três reais), considerando um máximo de 40 horas mensais, totalizando 12 (doze) meses de Contrato no **Valor Total Anual** de **R\$ 117.876,00** (cento e dezessete mil, oitocentos e setenta e seis reais), referente ao total de **480 horas** (anual), conforme tabela abaixo:

UNID.	QUANT. MENSAL	QUANT. PERÍODO CONTRATUAL (12 MESES)	VALOR MENSAL (R\$/h)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL PERÍODO CONTRATUAL (R\$)
Horas	40	480	245,57	9.823,00	117.876,00

4.2 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto, todos os insumos necessários, equipamentos, instalações, assistência técnica, manutenções, consertos, deslocamentos locais, alimentação, materiais empregados, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

4.2.1 **Excetuam-se dos preços computados no item 4.2, os custos relativos ao fornecimento de passagens aéreas e hospedagem, para o desenvolvimento dos trabalhos pessoais na sede do TCE/BA, que serão de responsabilidade do CONTRATANTE, inclusive na hipótese de haver necessidade do profissional contratado deslocar-se para outras localidades em razão do trabalho a ser desenvolvido.**

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DOS TRIBUTOS

5.1 Os faturamentos referentes ao objeto deste contrato serão efetuados **MENSALMENTE**, e o pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura e/ou da Nota Fiscal e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada:

5.1.2 A documentação deve estar acompanhada do **TERMO DE ACEITE** pelo **CONTRATANTE**, relativo à prestação dos Serviços pela **CONTRATADA**;

5.1.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

Mull

5.2 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

5.3 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.

5.4 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta-corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1 Os preços deste Contrato serão fixos e irrevogáveis, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 O Contrato terá a vigência de **12 (doze) meses**, a começar em **25 de março de 2019** e a terminar em **24 de março de 2020**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 140 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

8.1 A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, mediante solicitação e devidamente motivada, pela Administração, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

8.2 As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das determinações contidas na **CLÁUSULA SEGUNDA** e no instrumento convocatório – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

9.1.1 Prestar os serviços na forma descrita neste Contrato;

9.1.2 Fornecer, sempre que solicitado, todas as informações e documentação referentes ao desenvolvimento do trabalho.

9.1.3 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, não podendo se eximir da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material.;

9.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, fiscalização e direção da mão de obra designada para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato.

9.1.5 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da **CONTRATADA**, desde que não impeçam os compromissos pautados neste instrumento contratual.

9.1.6 Fornecer toda mão de obra, ferramentas, materiais e transportes locais necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato.

9.1.7 Arcar com todas as despesas decorrentes de transportes locais, alimentação, sendo que, nos casos de acidente de trabalho, a **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas decorrentes de assistência médico-hospitalar de seus empregados.

9.1.8 Promover, por sua conta e risco, o transporte local de seus empregados e dos equipamentos necessários à execução dos serviços objeto deste contrato.

9.1.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação.

9.1.10 Designar preposto que detenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a

execução contratual, e que possa tomar as providências pertinentes para que seja corrigida toda e qualquer falha detectada.

9.1.11 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos instituídos pelo **CONTRATANTE**, bem como atentar para as regras de cortesia do(s) local(s) onde sejam executados os serviços objeto deste Contrato, obrigando-se ainda:

9.1.11.1 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação dos serviços e/ou projetos, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **CONTRATANTE**;

9.1.11.2 Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do **CONTRATANTE**;

9.1.11.3 Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

9.1.11.4 Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;

9.1.12 Promover o imediato afastamento, da execução do objeto contratual, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da **CONTRATADA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha.

9.1.13 Determinar e providenciar a realização regular dos exames de saúde, na forma da lei, dos trabalhadores empregados na consecução do objeto deste ajuste, bem como arcar com todas as despesas decorrentes de transporte local, fardamento, alimentação e todas as demais obrigações especificadas nos dissídios ou convenções coletivas.

9.1.14 Realizar o pagamento de todas as remunerações e indenizações cabíveis e previstas na Legislação Trabalhista, bem como de todos os encargos previdenciários relativos aos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente contrato, sendo-lhe defeso invocar a existência deste para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao **CONTRATANTE**.

9.1.15 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.1.15.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**.

9.1.16 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total.

9.1.17 Responder perante o **CONTRATANTE** no que concerne à conduta, frequência, pontualidade e assiduidade dos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente contrato, substituindo-os, sem ônus, em caso de ausências, por motivo justificado ou não, bem como comunicar ao **CONTRATANTE**, antecipadamente, todo e qualquer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer um que possa estar vinculado à execução contratual.

9.1.18 Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **CONTRATANTE** todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

9.1.19 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato.

9.1.20 Atender, no prazo consignado neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do Edital, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

9.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

9.1.22 A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução contratual.

9.1.23 Comunicar formalmente ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

10.1.1 Acompanhar as fases de execução do curso;

10.1.2 Possibilitar a **CONTRATADA** condições que lhe permitam desenvolver os trabalhos, provendo o ambiente e os equipamentos necessários para o desenvolvimento da consultoria;

10.1.3 Convocar, a qualquer momento, a **CONTRATADA** para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas;

10.1.4 Permitir o acesso dos empregados autorizados da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços;

10.1.5 Recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou de conformidade com as condições deste Contrato;

10.1.6 Sustar e/ou mandar desfazer os serviços que não estejam sendo ou foram executados dentro da Norma Técnica ou que atentem contra a segurança de Terceiros e de Bens;

10.1.7 Registrar as irregularidades ou falhas que encontrar na execução dos serviços, podendo ainda suspendê-los, sem prejuízos das sanções contratuais legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** designa os servidores **Rusdelon Franco Lima**, cadastro 749.806, e **Patrício Cândido Silva Hereda**, cadastro nº 749.814, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Substituto de Gestor do presente Contrato, assim como designa também **Edno Correia da Silva**, cadastro nº 180.765, e **Aurino Freitas Cruz Júnior**, cadastro nº 191.754, para compor a Comissão de Fiscalização até a sua vigência final, tendo como suplente **Valdir Evangelista dos Santos**, cadastro nº 319.176, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

11.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

11.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais.

11.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso.

11.2.3 Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam

11.2.4 Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato.

11.2.5 Promover, com a presença de preposto da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos.

11.2.6 Esclarecer prontamente as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas.

11.2.7 Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios.

11.2.8 Fiscalizar a obrigação da **CONTRATADA** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

11.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

11.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato.

11.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar a substituição de bens ou refazimento/desfazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do Edital, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

11.4.1 Qualquer bem ou serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, reparado ou substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas.

11.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

11.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderão solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela **CONTRATADA**, e não sendo suas justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**, àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

12.2.1 Multa.

12.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual.

12.2.4 Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

12.3 Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos **subitens 12.2.2 a 12.2.4**, estas serão impostas à **CONTRATADA** cumulativamente com multa.

12.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará

CONTRATADA à multa de mora, que será aplicada **por infração** e graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

12.4.1 - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação.

12.4.2 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado.

12.4.3 - 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado.

12.5 Para fins de cálculo do valor total em multas porventura devido pela **CONTRATADA**, considerar-se-á o somatório entre todas as penalidades desta espécie aplicada, conforme o número de infrações verificadas e a quantidade de dias em que estas ocorrerem.

12.6 A aplicação de multa à **CONTRATADA** não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005.

12.7 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATANTE**, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo.

12.7.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do **CONTRATANTE**.

12.8 A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas.

12.9 Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da **CONTRATADA** deverão ser ressarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no Capítulo IX, Seção VIII - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005.

13.2 O **CONTRATANTE** poderão rescindir unilateral e administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XVI, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005.

13.3 Havendo rescisão administrativa do presente contrato, baseada em alguma das hipóteses previstas nos incisos II a XII do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** poderão adotar, no que couber, as medidas que vão a seguir discriminadas:

13.3.1 Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do **CONTRATANTE**.

13.3.2 Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma prevista na legislação em vigor.

13.3.3 Cobrança dos valores das multas e das indenizações, para ressarcimento da Administração.

13.3.4 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

14.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

14.2.1 Fica garantido o direito de regresso do **CONTRATANTE**, perante a **CONTRATADA**, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, previdenciária ou de cunho indenizatório que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente, relativamente à execução do objeto contratual, por qualquer empregado ou subcontratado da **CONTRATADA** ou por qualquer pessoa que, ainda que irregularmente, execute o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

15.1 Integram o presente Contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019**, bem como a proposta da **CONTRATADA** apresentada no referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1 O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário Oficial eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

17.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

17.3 Aplicar-se-á a Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 para dirimir toda e qualquer questão legal relativa à execução deste contrato, em especial os casos omissos.

17.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificação expressa, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 143, para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**.

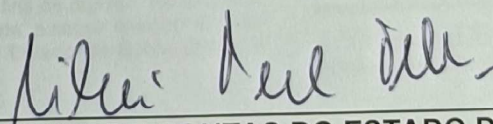
17.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

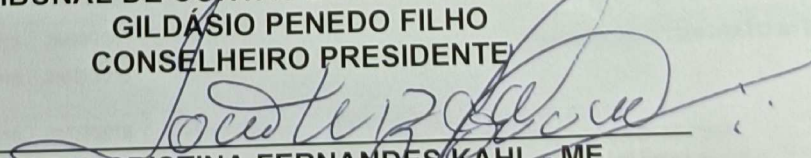
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

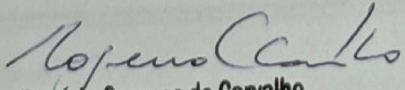
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscreverem, para que produza seus efeitos legais, após a publicação na Imprensa Oficial.

Salvador, 22 de março de 2019

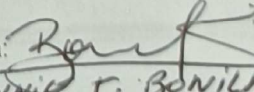

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
GILDÁSIO PENEDO FILHO
CONSELHEIRO PRESIDENTE


MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME
JOÃO LUIZ PÓVOA
PROCURADOR

1ª Testemunha:
NOME
CPF Nº


Rogério Campos de Carvalho
Analista de Gestão Pública - Mat. 751002
DIRAD - TCE/BA

2ª Testemunha:
NOME
CPF Nº


BONIFÁCIO R. BONILHA
033.894.255-60



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

CONTRATO TCE BA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0020246540**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL**
Endereço: **RUA SALDANHA MARINHO, 33, CONJ 505**
MENINO DEUS, PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: **02.611.164/0001-80**

Certificamos que, aos **30** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 28/8/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0030257184**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **30/07/2022**

Nome: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME

CNPJ: 02.611.164/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 24 de junho de 2022.

Certidão emitida em 30/06/2022 às 14:11:57, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 02.611.164/0001-80** e o código de autenticidade **F9CC53BD70AB**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL
CNPJ: 02.611.164/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:50:54 do dia 02/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2022.

Código de controle da certidão: **4633.0F6B.1E88.69B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.611.164/0001-80
Razão Social: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL
Endereço: R SALDANHA MARINHO 33 CJ 505 / MENINO DEUS / PORTO ALEGRE / RS
/ 90160-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062000272753386545

Informação obtida em 01/07/2022 10:18:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.611.164/0001-80

Certidão nº: 11188781/2022

Expedição: 07/04/2022, às 17:18:36

Validade: 04/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.611.164/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

CERTIDÕES ATUALIZADAS



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 22522022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: C4F90EE6DF

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Capacitação - Sistema e-Social
Interessado: Coordenadoria de Orçamento e Finanças

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças

Encaminhem-se os autos para as devidas providências, conforme parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 2602022.

Após, retornem-se os autos a esta SAF para análise e nova apreciação da **Assessoria Jurídica da Administração**.

assinado eletronicamente em 15/06/2022 às 10:29 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 15 de Junho de 2022 às 10:29 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-22522022, Código de validação: C4F90EE6DF.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 22522022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 2602022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: B464758BDB

À Secretaria Administrativo-Financeira

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo inaugurado pelo MEMO-COF - 152022, oriundo da Coordenadoria de Orçamento e Finanças da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, por meio do qual solicita a contratação de uma consultoria no módulo EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), cujo objeto trata da implantação deste sistema nesta Procuradoria-Geral de Justiça.

Preliminarmente, verifica-se a necessidade de esclarecimentos por parte da unidade requisitante a fim de melhor instrução dos autos, são elas:

1. Justificar as razões da escolha desta empresa em detrimento de outras existentes no mercado, ao ponto de demonstrar a inviabilidade da licitação;
2. Justificar e juntar documentos que comprovem a compatibilidade dos valores cobrados com aqueles praticados no mercado, considerando que os documentos juntados não consta a previsão de despesas com passagens, hospedagem e alimentação;
3. Definir a quantidade de horas presenciais conjuntamente com a quantidade de passagem, hospedagem e alimentação;
4. Definir a forma de pagamento, considerando as etapas da prestação do serviço;
5. Juntar nova proposta com prazo válido, com as alterações, se for o caso, considerando os questionamentos supra;
6. Fazer as devidas adequações no projeto básico e na minuta do contrato, se for o caso, considerando os questionamentos supra;
7. Juntar as certidões com prazo válido;

Ante o exposto, esta Assessoria sugere o retorno dos autos à unidade solicitante para atendimento das diligências acima sugeridas. Após, retornem a esta Assessoria para parecer conclusivo.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

assinado eletronicamente em 14/06/2022 às 15:19 hrs ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 14 de Junho de 2022 às 15:19 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-2602022, Código de Validação: B464758BDB.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 2602022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 17942022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 7CEE7BDFE3

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Capacitação - Sistema e-Social
Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

À Assessoria Jurídica da Administração,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 5622022](#), encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da solicitação de contratação da empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**, para prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento, de forma presencial e a distância, visando fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal no valor total de R\$ 349.440,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), considerando o [MEMO-COF – 152022](#).

assinado eletronicamente em 17/05/2022 às 15:12 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 17 de Maio de 2022 às 15:12 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-17942022, Código de validação: 7CEE7BDFE3.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 17942022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 5622022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 41985FAA99

Processo Administrativo	Nº 4612/2022
Assunto	Inexigibilidade de Licitação
Interessado	Coordenadoria de Orçamento e Finanças
Objeto	Serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento de forma presencial e a distância, visando fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal.
Empresa	MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME
Valor total	R\$ 349.440,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de solicitação de reanálise e nova manifestação para a contratação da empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL -ME**, via inexigibilidade de licitação, conforme DESPACHO-SAF - 17712022. Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, temos a informar o seguinte:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXOS
1	Projeto Básico	x		<u>EXPMOTIVOS-CGP - 62022</u> <u>INFORMA-CGP - 16532022 - EMENDA - PROJETO BÁSICO.</u>
2	Checklist do Projeto Básico	x		<u>CHECKLIST DO PROJETO BÁSICO</u>
3	Proposta Comercial	x		<u>PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONSULTORIA E ASSESSORIA DE GESTÃO ESOCIAL EFD REINF</u>
4	Declaração de Inexistência de Parentesco	x		<u>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO</u>
5	Declaração / Atestado referente à exclusividade	x		<u>DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE E RESPONSABILIDADE</u> <u>TRE RJ DIAGNOSTICO JLP</u> <u>TCE RR DIAG GESTAO E AUDIT TRIB TRABALH 40 H</u> <u>TCDF ATESTADO DE CAPACIRTAÇÃO</u> <u>MCFK ATESTADO TCE RR 40 H DIAGN.GESTAO E AUDIT TRIB TRABALH</u> <u>ATESTADO DE NOTORIO SABER TJMT MCFK ME</u>

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 17 de Maio de 2022 às 14:43 hrs e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-5622022, Código de Validação: 41985FAA99.

			ATESTADO DE NOTORIO SABER TJ MT JLP
6	Comprovação de compatibilidade do valor de mercado	x	<u>CONTRATO TJ/ES</u> <u>NE - TJ/ES</u> <u>NFS-E - TJ/ES</u> <u>NE - MPMA</u> <u>NFSE Nº 456789: TCE/BA</u> <u>CONTRATO ASS. LEGISL. BAHIA</u> <u>NFSE - Nº:2022/13 - ASSEMB.</u> <u>LEGIS/BA</u> <u>NE - TCE/RR</u>
7	Regularidade Receita Federal	x	<u>RFB ATE 01 08 22</u>
8	Regularidade INSS	x	<u>CND FGTS MARIA CRISTINA ATE 23</u>
9	Regularidade FGTS (vencida)	x	<u>MAIO 2022</u>
10	Regularidade Receita Estadual(vencida)	x	<u>SICF MARIA CRISTINA FERNANDES</u>
11	Regularidade Receita Municipal (vencida)	x	<u>KAHL</u>
12	Regularidade Trabalhista	x	<u>SEFAZ RS VALID 30 06 2022</u> <u>SEFAZ POA VALID 02 06 2022</u>
13	Disponibilidade orçamentária	x	<u>DESPACHO-COF - 8552022</u>
14	Enquadramento legal da despesa na lei de licitações	x	<u>PARECER-CPL - 692022</u>
15	Minuta do Contrato	x	<u>MINUTA DE CONTRATO</u>
16	Checklist da Minuta do Contrato	x	<u>CHECKLIST DA MINUTA DE</u> <u>CONTRATO</u>
DAS OBSERVAÇÕES / DAS PENDÊNCIAS			
17	<p>17.1: A Comissão Permanente de Licitação, por meio do PARECER-CPL - 692022, em sua manifestação informou que:</p> <p align="right"> <i>“Trata o presente de enquadramento legal para realização de despesa com a contratação da empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.611.164/0001-80, por inexigibilidade de licitação, para serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento de forma presencial e a distância, visando fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal, no valor total de R\$ 349.440,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme solicitação inaugural Memorando-COF – 15/2022, de lavra da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, e Projeto Básico.</i> </p> <p align="center">(...)</p> <p align="right"><i>Caso atestada a perfeita instrução dos autos e</i></p>		



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 17 de Maio de 2022 às 14:43 hrs e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-5622022, Código de Validação: 41985FAA99.

	<p><i>verificada sua harmonia com o Ato Regulamentar nº. 09/2013 – GPGJ, c/c a Ordem de Serviços nº. 13/2013 – DG, esta Comissão de Licitação entende ser possível a realização da despesa por inexigibilidade de licitação, com amparo legal do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso III da Lei Federal 8.666 de 1993, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e jurídicos que se distanciam da análise desta CPL.”</i></p> <p>17.2: A Coordenadoria de Orçamento e Finanças, por via do DESPACHO-COF - 10062022, classificou a presente despesa na natureza de despesa 3.3.90 – Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas, e informou que:</p> <p><i>“A Lei Orçamentária Anual Nº 11.639/2021, de 23/12/2021, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2022, no montante de até R\$ 50.840.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. O saldo atual da subação em tela é de R\$ 16.274.935,19.”</i></p>
18	<p align="center">DAS CONCLUSÕES</p> <p>Após análise dos autos foi verificada a <u>INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS.</u></p>

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 17/05/2022 às 11:21 hrs ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 17/05/2022 às 14:43 hrs ()*

MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: PTC-ACI - 5622022

CHECKLIST DO PROJETO BÁSICO

Indicações obrigatórias	Base legal	Item	Fls.
Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação.	Art. 6º, inc. IX, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 (LLC)	2	
Estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento.	Art. 6º, inc. IX, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93	—	
Avaliação do custo da obra.	Art. 6º, inc. IX, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93	EMENDA PROJETO BÁSICO ID: 2372851	
Definição dos métodos e do prazo de execução.	Art. 6º, inc. IX, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93	5	
Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza.	Art. 6º, inc. IX, "a", da Lei nº 8.666/93	—	
Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem.	Art. 6º, inc. IX, "b", da Lei nº 8.666/93	—	
Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução.	Art. 6º, inc. IX, "c", da Lei nº 8.666/93	1	
Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução.	Art. 6º, inc. IX, "d", da Lei nº 8.666/93	—	
Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso.	Art. 6º, inc. IX, "e", da Lei nº 8.666/93	—	
Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, disposto em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários.	Art. 6º, inc. IX, "f" c/c Art. 7º, § 2, inc. II, da Lei nº 8.666/93	—	
Aprovação pela autoridade competente.	Art. 7º, § 2, inc. I, da Lei nº 8.666/93		
Disponibilidade para exame dos interessados	Art. 7º, § 2, inc. I, da Lei nº 8.666/93		


 MARIA DE FÁTIMA MORAIS
 Coordenadora de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 13870



Apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas	Arts. 1º e 2º da Lei nº 6.496/1997 (Súmula TCU nº 260)	—
---	--	---

São Luís (MA), 17/05/2022

SETOR
Chefe



SETOR
Coordenador

MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Coordenadora de Gestão de Pessoas
Matrícula: 13870





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

CHECKLIST DO PROJETO BÁSICO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 17712022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: F6A4E234DA

Assunto: Contratação Consultoria E-SOCIAL - Sanar Pendências
Interessado: Coordenadoria de Orçamento e Finanças

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas,

Retornem-se os autos, pois ainda persiste a pendência apontada no parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo **PTC-ACI - 5292022**, item 2, uma vez que se refere ao Checklist do Projeto Básico e não ao Checklist do Termo de referência, como foi anexado aos autos.

Após, à **Assessoria Técnica da Administração**, para **nova análise e manifestação**, considerando o **INFORMA-CGP - 16532022 - EMENDA - PROJETO BÁSICO**.

Por fim, devolvam-se os autos a esta SAF.

assinado eletronicamente em 16/05/2022 às 13:47 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 16 de Maio de 2022 às 13:47 hrs conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-17712022, Código de validação: F6A4E234DA.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 17712022

CHECKLIST DO TERMO DE REFERÊNCIA

Proc. 46122022

Indicações obrigatórias	Base legal	Item	Fls.
Indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificação de marca, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização	Art. 3º, II, Lei 10520/2002., Art. 9º, I, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, II, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, I, Dec 3555/2000, Art. 15, § 7º, Lei nº 8.666/93	2	
Justificativa da necessidade da contratação ¹	Art. 3º, I, Lei 10520/2002., Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, I, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, III, "b", Dec 3555/2000	1	
Avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, juntado aos autos, com estimativa do valor em planilhas de acordo com o preço de mercado.	Art. 3º, III, Lei 10520/2002., Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, III, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000	Emenda Proj. Básico ID. 2372851	
Definição dos métodos e estratégia de suprimento.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000		
Cronograma físico-financeiro, se for o caso.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, IV, Dec 3555/2000		
Critério de aceitação do objeto.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA		
Deveres da contratante.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002., Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, "c", Dec 3555/2000	6	
Deveres do contratado.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002., Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, "c", Dec 3555/2000	6	
Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA		
Prazo de execução.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002., Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000	5	
Sanções, de forma clara, concisa e objetiva.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002., Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	6	
Aprovação do termo de referência pela autoridade competente.	Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA		

São Luís (MA), 16/05/2022

SETOR
Chefe

Maria de Fátima Moraes
SETOR
Coordenadora de Pessoas

• Matrícula: 13870

¹Nessa justificativa não basta dizer que a Administração tem a necessidade da aquisição de um bem ou da prestação de um serviço, mas, também, deixar bem compreendido o que a procurou, ou seja, como surgiu essa necessidade e, ainda, justificar quanto às escolhas de



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

CHECK LIST



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

**CONTRATO INTERNO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITACAO E CONTRATOS
SECAO DE CONTRATACAO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E PLANEJAMENTO, PRESTADOS DE FORMA PRESENCIAL, PESSOALMENTE, PELO CONSULTOR JOÃO LUIZ PÓVOA, NA SEDE DO CONTRATANTE, RELACIONADOS À EXIGÊNCIA DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS - ESOCIAL E DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS - EFD-REINF, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS INSTITUÍDAS PELO DECRETO NO 8.373/2014.

CONTRATO Nº F015/2018

PROTOCOLO SEI Nº 7000519-27.2018.8.08.0000

CONTRATANTE: O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ (MF) 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, CEP 29050-906, Vitória/ES, neste ato representado, na forma do Ato nº 05/2016, de 04 de maio de 2016, do Secretário Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por sua Secretária de Infraestrutura, **SANDRA CARVALHO MOREIRA FORÇA**, CPF (MF) 764.521.907-68.

CONTRATADA: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME, CNPJ nº 02.611.164/0001-80, estabelecida na rua Saldanha Marinho, nº 33, cj. 505, Bairro: Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90160-240, Telefones: (51) 3028-0745/3062-8740/99969-7071/99932-7071, e-mail: cristina@jornadadeestudos.com.br, neste ato representada por seu procurador e responsável técnico, Sr. **JOÃO LUIZ PÓVOA**, e-mail: povoa@jornadadeestudos.com.br, C.I. nº 4005342003 SSP/RS e CPF nº 070.122.330-87.

Resolvem celebrar o presente Contrato para prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, prestados de forma presencial, pessoalmente, pelo consultor João Luiz Póvoa, na sede do contratante, relacionados à exigência de implantação do sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas - ESOCIAL e da escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais - EFD-REINF, obrigações acessórias fiscais, previdenciárias e trabalhistas instituídas pelo Decreto no 8.373/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - A presente contratação decorreu de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, Inciso II, c/c art.13, Incisos I e III, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, prestados de forma presencial, pessoalmente, pelo consultor João Luiz Póvoa, na sede do contratante, relacionados à exigência de implantação do sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas - ESOCIAL e da escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais - EFD-REINF, obrigações acessórias fiscais, previdenciárias e trabalhistas instituídas pelo Decreto no 8.373/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes do Termo de Referência do CONTRATANTE, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA em 09/03/2018, e dirigida ao CONTRATANTE, contendo os valores discriminados do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1 - O cronograma dos serviços de consultoria será informado à CONTRATADA nas *Ordens de Serviço* do CONTRATANTE, com a distribuição das 480 horas ao longo de 12 meses, com dedicação de uma semana (40 horas) por mês, de forma a atender ao plano de trabalho a ser elaborado em conjunto pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

3.2 - Os serviços profissionais-técnicos de natureza singular, de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, de forma presencial, na sede do CONTRATANTE, compreendem:

- I. Mapeamento e diagnóstico de Gestão Atual, voltado ao *Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial*, com identificação das inconformidades através dos processos internos, das áreas envolvidas;

- II. Auditoria Tributária e Trabalhista, através da Folha de Pagamento, Controles Administrativos e Financeiros, Contabilidade e Sistemas Aplicativos, atentando para a natureza dos eventos, ocorrência do Fato Gerador e apuração da correta Base de Cálculo;
- III. Identificação dos subprojetos, definição de prioridades e planejamento a ser aplicado;
- IV. Implementação, através de desenvolvimento de metodologia, voltada aos Processos Internos e registros em Sistemas Eletrônicos;
- V. Orientação e Acompanhamento dos procedimentos revisados e sua aplicação operacional;
- VI. Análise, em conjunto com a equipe da Secretaria da Tecnologia da Informação (STI), em relação aos Sistemas aplicados atualmente e em implantação progressiva, pelo Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - PJES, através de:
- Telas de registros, disponibilizadas aos Usuários
 - Regras Tributárias e Trabalhistas aplicadas
 - Arquitetura de Criação
 - Padrões Técnicos, e
 - Web Services
- VII. Validação do arquivo digital eSocial (módulo especial), e
- VIII. Treinamentos e Palestras, distribuídas entre Plano de Ação, interatividade, conscientização e prática aplicada, ao alcance das informações ao Sistema eSocial.
- IX. Para maior interação entre os membros da equipe da CONTRATANTE e da CONTRATADA, esta última oferecerá também:
- Fórum Fiscal, nas modalidades presencial e eletrônica, voltado à capacitação pontual dos empregados/servidores das áreas envolvidas, e
 - Fórum de Discussões, com acompanhamento eletrônico das ações desenvolvidas.
- X. De forma complementar, mensalmente, o CONTRATANTE terá direito a 24 (vinte e quatro) horas técnicas na sede da Contratada, ou seja, com acesso por telefone ou *Whatsapp*, aplicadas em:
- Fórum de Discussões, com aplicação semanal de, no máximo, 08 (oito) inserções de questionamentos e com tempo médio utilizado para atendimento, de 02 (duas) horas técnicas semanais, pela CONTRATADA (máximo de 08 horas/mês), e
 - Execução de serviços e de acordo com o cronograma estabelecido, com aplicação de 04 (duas) horas técnicas semanais (máximo de 16 horas/mês).
- XI. O desenvolvimento dos trabalhos objeto da contratação, será aplicado por módulos específicos a partir do mapeamento e diagnóstico de gestão empresarial, e alcança a uniformização de procedimentos, o acompanhamento de implantações e as orientações necessárias à conformidade tributária-trabalhista e geração do arquivo digital eSocial e sua validação, bem como ao EFD-Reinf.
- XII. Para os serviços no ambiente do CONTRATANTE, serão contratadas 480 horas, descritas no Anexo I deste Termo de Referência, distribuídas num período de 12 meses, com dedicação de uma semana (40 horas) por mês, de acordo com cronograma a ser definido entre CONTRATANTE E CONTRATADO, em função das fases da implantação do eSocial/EFDF-Reinf.
- XIII. Prioritariamente, participarão das sessões dos serviços contratados servidores das unidades relacionadas, *Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)* e *Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária (SFEQ)*, com apoio de servidores da *Secretaria da Tecnologia da Informação (STI)*. Eventualmente, servidores de outras unidades serão convidados a participar das reuniões de serviço.
- XIV. A prestação dos serviços pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se principalmente para o que reza o art. 39, VIII da *Lei Federal nº 8.078/1990-CDC*;
- XV. A CONTRATADA deverá confirmar o recebimento de *Nota de Empenho* e *Ordem de Serviço* em até 48 (quarenta e oito horas) horas após horário de transmissão do e-mail correspondente;
- XVI. A(s) Nota(s) Fiscal(ais) de Serviços Eletrônica deverá(ão) ser emitida(s) somente pelo CNPJ da empresa CONTRATADA;
- XVII. Após finalizada a prestação de cada etapa do serviço contratado, a CONTRATADA encaminhará para o *Gestor do Contrato* a seguinte documentação, que viabilizará o pagamento devido:
- XVIII. Relatório dos serviços prestados;
- XIX. Nota Fiscal de Serviços Eletrônica referente aos serviços prestados;
- XX. Documentação comprobatória de habilitação jurídica e certidões de regularidade fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor máximo mensal de R\$ 15.624,80 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), considerando um máximo de 40 horas mensais, totalizando 12 (doze) meses de contrato no valor total de R\$ 187.497,60 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor (R\$/h)	Valor Total Máximo (R\$)
1	Serviços profissionais especializados de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, de forma presencial, na sede do Contratante, compreendendo: - Mapeamento e diagnóstico de Gestão Atual, voltado ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial e ao EFD-Reinf, com identificação das inconformidades através dos processos internos, das áreas envolvidas; - Auditoria Tributária e Trabalhista, através da Folha de Pagamento, Controles Administrativos e Financeiros, Contabilidade e Sistemas Aplicativos, atentando para a natureza dos eventos, ocorrência do Fato Gerador e apuração da correta Base de Cálculo; - Identificação dos subprojetos, definição de prioridades e planejamento a ser aplicado; - Implementação, através de desenvolvimento de metodologia, voltada aos Processos Internos e registros em Sistemas Eletrônicos; - Orientação e Acompanhamento dos procedimentos revisados e sua aplicação operacional; - Análise, em conjunto com a equipe da Secretaria da Tecnologia da Informação (STI), em relação aos sistemas aplicados atualmente e em implantação progressiva, pelo Poder Judiciário	Horas (h)	40 (horas) por mês, de acordo com cronograma a ser acordado entre as partes.	390,62	15.624,80

do Estado do Espírito Santo - PJES, através de: Telas de registros, disponibilizadas aos Usuários; Regras Tributárias e Trabalhistas aplicadas; Arquitetura de Criação; Padrões Técnicos, e Web Services - Validação do arquivo digital e Social (módulo especial), e - Treinamentos e Palestras, distribuídas entre Plano de Ação, interatividade, conscientização e prática aplicada, ao alcance das informações ao Sistema eSocial e ao EFD-Reinf.				
Total Máximo (considerando 480 horas distribuídas num período de 12 meses)				187.497,60

4.2 - A nota fiscal deve corresponder ao serviço fornecido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deve notificar a CONTRATADA a substituí-la em 3 (três) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

4.3 - Para fins de não-incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, solicita-se que a empresa CONTRATADA apresente declaração de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, ou por meio de consulta, devidamente impressa, ao sítio da Receita Federal.

4.4 - As notas fiscais/faturas deverão ser entregues ao CONTRATANTE no endereço da sua Sede, acompanhadas dos documentos válidos exigidos durante a contratação, para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, referentes aos documentos necessários para contratação.

4.5 - Nenhum outro pagamento será devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA em razão da contratação, respondendo a CONTRATADA por todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive os relacionados com FGTS, PIS e FINSOCIAL, relativos aos seus empregados, bem como quaisquer outros gastos, despesas ou obrigações que vier a contrair na execução dos serviços.

4.6 - O pagamento será creditado em conta corrente bancária indicada na Nota Fiscal, devendo ficar explícitos o banco, agência, localidade e número da conta corrente.

4.7 - Pelo atraso injustificável no pagamento, o TJES pagará reajuste monetário com base no IGP-M e juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês.

4.8 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, será ela devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o TJES.

4.9 - A Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária do Tribunal de Justiça, quando do pagamento da Nota Fiscal à contratada, reterá valores em função de ato punível por multa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência do contrato inicia-se a partir do 1º dia útil subsequente à disponibilização do resumo do contrato no e-diário (Diário da Justiça Eletrônico), perdurando até que sejam executadas todas as suas prestações.

5.2 - O cronograma para execução dos serviços, elaborado em conjunto pelas partes contratantes, observará, obrigatoriamente, o prazo máximo de 12 (doze) meses para a execução das 480 (quatrocentas e oitenta) horas de serviço contratadas, com dedicação de 40 (quarenta) horas em uma semana de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO

6.1 - O preço fixado à hora de serviço poderá ser reajustado, pela aplicação do IPCA acumulado no período, quando decorridos 12 (doze) meses do início da vigência contratual, observando-se igual prazo, contado da última recomposição, na eventualidade de reajustes subsequentes.

6.2 - O contrato também poderá sofrer alterações e reequilíbrio, nos casos elencados no art. 65 da Lei nº 8.666/93, a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Sem prejuízo dos deveres inerentes à natureza deste serviço e dos derivados de normas legais e regulamentares, a CONTRATADA assume, especialmente, as seguintes obrigações:

- I. Responsabilizar-se integralmente pelos seus profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados;
- II. Responsabilizar-se integralmente por prestar serviços na pessoa do consultor *João Luiz Póvoa*, na rigorosa observância das recomendações técnicas e das determinações legais aplicáveis, zelando pela qualidade, segurança e sigilo do objeto contratado;
- III. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com passagens aéreas, hospedagem, refeições e deslocamento para o consultor *João Luiz Póvoa*, Responsável Técnico da CONTRATADA, necessárias para todo o período de execução dos serviços contratados;
- IV. Responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento das obrigações tributárias/trabalhistas e recolhimento dos tributos/contribuições, em relação aos valores dos serviços e no que diz respeito a seus empregados e colaboradores;
- V. Responsabilizar-se integralmente por definir os meios e recursos técnicos que devam ser empregados na execução do objeto contratado;
- VI. Responsabilizar-se integralmente por deixar disponível para o CONTRATANTE, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, em meio digital, todos os documentos didáticos necessários aos *workshops*;
- VII. A CONTRATADA se compromete à criação do Fórum Fiscal – aplicado nas modalidades presencial e eletrônica, voltado à capacitação pontual dos Servidores das áreas envolvidas, e implantação do Fórum de Discussões, para acompanhamento eletrônico dos Projetos desenvolvidos durante o período de Contratação e voltados ao atendimento do *eSocial*;
- VIII. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive acesso às dependências do CONTRATANTE;

- IX. Responsabilizar-se integralmente por manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- X. Responsabilizar-se integralmente e assumir a responsabilidade por seus encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto contratado;
- XI. Emitir relatório após cada período de visita no TJES. Com as ações desenvolvidas e recomendações do que foi feito;
- XII. Cumprir rigorosamente os prazos previstos com o CONTRATANTE para o fiel cumprimento do objeto;
- XIII. Assinar *Termo de Confidencialidade* (em anexo) assinado por todos os consultores e administradores da CONTRATADA e assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito ao CONTRATANTE, que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar ao CONTRATANTE;
- XIV. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços ora contratados, serão de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que autorização prévia e expressa seja fornecida pelo CONTRATANTE;
- XV. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços;
- XVI. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação na execução do objeto, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE;
- XVII. Assumir quaisquer danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a qualquer das unidades do objeto ou a terceiros, quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços, ou causados por seus representantes ou prepostos;
- XVIII. Responder por todos os ônus referentes aos serviços, desde os salários, como também os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos, transportes, alimentação e outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir no contrato porventura resultante deste projeto básico, relativas ao consultor *João Luiz Póvoa*, aos seus empregados e colaboradores, que não terão quaisquer vínculos com o CONTRATANTE ou qualquer das unidades do objeto;
- XIX. Não transferir, no todo ou em parte, a execução dos serviços;
- XX. Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da *Ordem de Serviço*, emitida pelo PJ/ES;
- XXI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados/colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- XXII. Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato sobre qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.
- XXIII. A CONTRATADA deverá apresentar, em relação ao consultor João Luiz Póvoa, a seguinte documentação relativa à qualificação técnica:
 - a. Comprovante da relação de exclusividade com o consultor João Luiz Póvoa na prestação dos serviços de consultoria;
 - b. Registro profissional no correspondente Conselho Regional de Contabilidade;
 - c. Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, comprovando a prestação de serviços/exercício de atividades compatíveis com o objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - O CONTRATANTE se obriga a:

- I. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias à boa execução dos serviços contratados, incluindo espaço de reuniões com estação de trabalho;
- II. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, conforme previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
- III. Expedir, por escrito, por e-mail, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à CONTRATADA;
- IV. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao presente objeto, que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA;
- V. Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços que não tenham sido considerados adequados;
- VI. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, a partir da apresentação pela CONTRATADA com juntada de documentação relacionada no item 3.2 subitem XVII do presente Contrato e da devida manifestação da(o) Secretária(o) de Gestão de Pessoas e da(o) Secretária(o) de Finanças e Execução Orçamentária do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo e com posterior Ateste feito pelo Gestor de Contrato.
- VII. Fornecer todas as informações necessárias à operacionalização dos serviços e workshops previstos;
- VIII. Realizar atividades técnicas entre as visitas e os workshops determinadas pela CONTRATADA de modo a assegurar o andamento dos trabalhos;
- IX. Permitir o acesso dos representantes ou profissionais da CONTRATADA ao local de prestação de serviços, desde que devidamente identificados, proporcionando os meios necessários para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços;
- X. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, registrando as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- XI. Informar à CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos serviços contratados;
- XII. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA;
- XIII. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização do contrato porventura resultante deste Termo de Referência;
- XIV. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Secretário de Gestão de Pessoas, do Secretário de Finanças e Execução Orçamentária, referendado pelo Gestor de Contrato;
- XV. O CONTRATANTE expedirá Ordem de Serviço transmitida por e-mail por um dos Gestores de Contrato, através de e-mail.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2 - A CONTRATADA não poderá recusar o recebimento da nota de empenho, sob pena de incidir em multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor total adjudicado e no impedimento de contratar com o *Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo* pelo período de até 05 (cinco) anos;

9.3 - Em conformidade com as disposições previstas neste *Termo de Referência*, a CONTRATADA que descumprir as obrigações nele estipuladas, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao pagamento de multa correspondente a **até 10% (dez por cento)** sobre o valor do objeto inexecutado;

b) Pelo descumprimento de qualquer outra obrigação, a CONTRATADA estará sujeita a multa de 0,5% (meio por cento), por ocorrência, calculada sobre o valor do objeto inexecutado;

c) Eventual descumprimento, por parte da CONTRATADA, de cronograma acordado entre as partes ensejará em aplicação de multa de 10% (dez por cento), por ocorrência, calculada sobre o valor mensal, sem prejuízo da compensação das horas não prestadas.

9.4 - A aplicação das multas previstas, itens 9.2 e 9.3, não exime a CONTRATADA de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração;

9.5 - Os valores das multas porventura aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à CONTRATADA ou cobrados judicialmente;

9.6 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATADA;

9.7 - Para efeito de aplicação de penalidades, a contagem dos prazos inicia-se a partir da data do recebimento, pela CONTRATADA, da comunicação expedida pela unidade competente deste Órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA NATUREZA DA DESPESA

10.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente contrato correrão à conta da Dotação **10.03.901.02.061.0023.2078**, Elemento de Despesa **3.3.90.35.01**, do corrente exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento;

11.2 - Ficará o presente contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

11.2.1 - Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação;

11.2.2 - Subcontratação do objeto deste contrato, associação da Contratada com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste contrato, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

11.2.3 - Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, assim como a de seus superiores;

11.2.4 - Cometimento reiterado de falhas na execução do contrato, anotadas pela fiscalização do CONTRATANTE;

11.2.5 - Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

11.2.6 - Dissolução da empresa;

11.2.7 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudiquem a execução deste contrato;

11.2.8 - Razões de relevante interesse público e amplo conhecimento;

11.2.9 - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste contrato;

11.2.10 - Suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE por prazo superior a cento e vinte dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

11.2.11 - Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

11.2.12 - Perda da regularidade fiscal ou trabalhista da Contratada no curso do contrato.

11.3 - Ficará o presente contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e ampla defesa, caso a empresa tenha entre seus empregados colocados à disposição da contratante para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts 1º e 2º da Resolução nº 156 do CNJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro de Vitória/ES para dirimir as questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e convencionados, assinam o presente:

SANDRA CARVALHO MOREIRA FORÇA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(CONTRATANTE)

JOÃO LUIZ PÓVOA
MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL- ME
(CONTRATADA)

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Ao
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Sua

CEP 29050-906 - Vitória - ES

Pelo presente termo, eu, conforme abaixo discriminado:

Nome completo: João Luiz Póvoa		Cargo ou função: Consultor/Responsável Técnico	
CPF (MF): 563.992.001-72	CRC:	Telefone: (51) 99969-7071 / 99932-7071	E-mail: povoa@jornadadeestudos.com.br
Nome da empresa: Maria Cristina Fernandes KAHL - ME		CNPJ (MF): 02.611.164/0001-80	
Endereço: Rua Saldanha Marinho 33 cj. 505 - Menino Deus - CEP 90160-240 - Porto Alegre - RS			
Telefone: (51) 3028-0745 e 3062-8740 - Website: www.jornadadeestudos.com.br			
Observações:			

Comprometo-me a:

1. Manter, por tempo indeterminado, ou até autorização em contrário do *Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo* (PJES), a devida confidencialidade, requerida ou não, de quaisquer dados e/ ou informações pertencentes ao PJES ou por ele tratados ou custodiados e aos quais terei acesso ou conhecimento, seja verbalmente, por escrito ou visualmente (inclusive mantendo sigilo interno, quando aplicável, necessário ou solicitado), não os comercializando, reproduzindo, cedendo ou divulgando para pessoas não autorizadas a acessá-los ou conhecê-los, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, sejam quais forem os meios ou formas utilizados — exceto quando necessário, justificável e autorizado pelo PJES.
2. Zelar pela integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade de quaisquer dados e/ ou informações pertencentes ao PJES ou por ele tratados ou custodiados e aos quais terei acesso ou conhecimento, não os utilizando para benefício próprio ou para fins que possam trazer prejuízos de qualquer natureza ao PJES, aos proprietários dos dados/ informações, a terceiros, ao Governo do Estado do Espírito Santo e/ ou União.
3. Não compartilhar nomes de usuários (*logins*), senhas, crachás, cartões magnéticos, *tokens* ou quaisquer outros dados, meios de autenticação ou credenciais individuais que a mim sejam fornecidos para meu uso exclusivo de serviços, recursos e/ou ativos gerenciados pelo PJES, cuja utilização será de minha total responsabilidade e deverá observar os aspectos de segurança da informação descritos no item 2 (dois).
4. Não permitir que pessoas não autorizadas manuseiem ou acessem quaisquer serviços e/ ou ativos de informação do PJES, ou tratados ou custodiados pelo mesmo (*software*, sistemas, equipamentos, acesso a redes físicas e sem fio) que estejam sob minha responsabilidade, seja em suas dependências ou fora delas.
5. Não autorizar que pessoas ingressem em ambientes restritos do PJES no qual, eu e/ ou elas, não tenhamos permissão de acesso, exceto mediante autorização do PJES e sob acompanhamento de um responsável do local.
6. Devolver, após o término de minha relação com o PJES, todas as mídias eletrônicas e/ ou impressas que possuam quaisquer dados e/ ou informações pertencentes ao PJES ou por ele tratados ou custodiados. Nos casos em que não houver essa possibilidade, comprometo-me a efetuar seu descarte seguro (ação sujeita à verificação do PJES).

7. Cumprir, a qualquer tempo, os controles da *PSI (Política de Segurança da Informação)* do *PJES* que sejam aplicáveis e relacionados ao escopo de minha relação com esta instituição, desde que a *PSI* e suas alterações sejam a mim fornecidas ou informadas por um gestor da área com a qual estou lidando, caso a *PSI* não possa ser encontrada no site oficial do *PJES*.

8. Informar imediatamente ao gestor do contrato, ou servidor indicado, com o qual estou interagindo, quaisquer incidentes de segurança da informação ocorridos ou prováveis de ocorrer, ou seja, quaisquer eventos que coloquem em risco a confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e/ ou legalidade de dados e/ ou informações pertencentes ao *PJES* ou tratados ou custodiados pelo mesmo.

Adicionalmente, declaro estar ciente de que as atividades por mim executadas nas dependências do *PJES*, e/o u em locais onde eu utilize ativos de sua propriedade, poderão ser monitoradas, fiscalizadas e auditadas pelo *PJES*, a qualquer tempo, mesmo sem minha anuência ou aviso prévio, excetuando-se as restrições legais vigentes e aplicáveis.

OBSERVAÇÕES: Enquanto a *Política de Segurança da Informação (PSI)* do *PJES* não estiver aprovada e publicada em seu sítio de internet (<http://www.tjes.jus.br>), permanece em vigor a Resolução nº 12/2007 - Utilização dos ativos de informática, política de acesso e Segurança do âmbito do Poder Judiciário. Esta resolução substitui o termo *PSI* dentro deste documento e está disponível para consulta em <http://www.tjes.jus.br> sob o item Publicações → Resoluções.

Para dirimir quaisquer controvérsias acerca do presente termo, fica eleito o foro da cidade de Vitória/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória (ES), de de 2018.

João Luiz Póvoa - CPF (MF) 563.992.001-72

Representante Técnico

Maria Cristina Fernandes Kahl - CPF (MF)

Representante legal da empresa Maria Cristina Fernandes Kahl - ME - CNPJ (MF) 02.611.164/0001-80

Para uso do PJES

Recebido por:	Unidade administrativa:	Data:	Assinatura:
Nº do contrato:		Nº do processo:	



Documento assinado eletronicamente por SANDRA CARVALHO MOREIRA FORCA, SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, em 07/05/2018, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0016917** e o código CRC **C7771488**.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

CONTRATO TJ/ES



Governo do Estado do Espírito Santo

Nota de Empenho

Identificação

Unidade Gestora 030901 - FUNEPJ	Número do Documento 2018NE00907	Data de Emissão 03/05/18
Credor 02611164000180 - MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL	Valor 124.998,40 (Cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)	
Tipo de Empenho	NE Original	

Classificação

Nota de Reserva	2018NR00623
Programa de trabalho	10.03.901.02.061.0023.2078 - EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
Microrregião	50 - METROPOLITANA
Município	Não informado
Emenda Parlamentar	0000 / E0000
Id. uso	0 - RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA
Fonte	271 - ARRECADADO PELO ÓRGÃO
Detalhamento de Fonte	000000 - ARRECADADO PELO ÓRGÃO
Natureza	339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Plano Orçamentário	000990 - Gestão de Pessoas
Convênio Recebido	000000 - Convênio não identificado
Convênio Concedido	000000 - Convênio não identificado
Contrato	18001266 - 7000519272018-MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL ME

Detalhamento

Modalidade do empenho Estimativo	Modalidade de Licitação 07 - INEXIGÍVEL	Embasamento Legal Lei nº 8.666/1993 - Art. 25 - Inciso ii, C/C ART 13 , iii
Origem de Material 1 - Origem nacional	Data de Entrega	Local de Entrega
Processo 7000519272018	UF Espírito Santo	Município Vitória

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Consultoria	01 - CONSULTORIA E ASSESSORIA - JURÍDICA/TÉCNICA - PESSOA JURÍDICA		124.998,40

Cronograma

Janeiro	Maio	Setembro
0,00	124.998,40	0,00
Fevereiro	Junho	Outubro
0,00	0,00	0,00
Março	Julho	Novembro
0,00	0,00	0,00
Abril	Agosto	Dezembro
0,00	0,00	0,00

Saldo Dotação

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Após Empenho
Crédito disponível 0,00	Crédito indisponível 187.500,00	124.998,40
		62.501,60

Observação

02021239799 - CARLA ZAMBI MEIRELLES
Coordenadora de Execução Orçamentária e Financeira

Fábio Cardoso Mello
Secretário de Finanças e
Execução Orçamentária

76880540791 - MARGARETH RAMPINELLI MORO QUEIROZ
Analista Judiciária

Emitido/contabilizado por Margareth Rampinelli Moro Queiroz em 03/05/18 às 11:35.

Impresso por Margareth Rampinelli Moro Queiroz em 03/05/18 às 11:35.

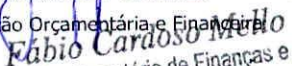
Identificação

Unidade Gestora 030901 - FUNEPJ	Número do Documento 2018NE00907	Data de Emissão 03/05/18
Credor 02611164000180 - MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL	Valor 124.998,40 (Cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)	
Tipo de Empenho	NE Original	
REERENTE CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA , ASSESSORIA , AUDITORIA, PLANEJAMENTO PRESTADOS DE FORMA PRESENCIAL CONFORME AUTORIZAÇÃO SEI 16571		

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CONSULTORIA	1	UN	124.998,40	124.998,40
Descrição:	CONSULTORIA			

02021239799 - CARLA ZAMBI MEIRELLES
Coordenadora de Execução Orçamentária e Financeira


Fábio Cardoso Melo
Secretário de Finanças e
Execução Orçamentária



76880540791 - MARGARETH RAMPINELLI MORO QUEIROZ
Analista Judiciária

Emitido/contabilizado por Margareth Rampinelli Moro Queiroz em 03/05/18 às 11:35.
Impresso por Margareth Rampinelli Moro Queiroz em 03/05/18 às 11:35.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

NE - TJ/ES

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**Nº:2019/13**Emitida em:
07/05/2019 às 10:34:24Competência:
07/05/2019Código de Verificação:
ba265ef7**MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**CPF/CNPJ: **02.611.164/0001-80**Inscrição Municipal: **16982827**

R SALDANHA MARINHO, 33, AP/SL 505 , MENINO DEUS - Cep: 90160-240

Porto Alegre

RS

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)CPF/CNPJ: **27.476.100/0001-45**Inscrição Municipal: **Não Informado****Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo**

Rua Desembargador Homero Mafra, 60, Enseada do Suá - Cep: 29050-906

Vitória

ES

Telefone: (27)3334-2809

Email: pjmartins@tjes.jus.br

NFS-e Substituída: 2019/12

Discriminação do(s) Serviço(s)

Serviços profissionais especializados de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, de forma presencial, na sede do Contratante, relacionados à exigência da implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e Social e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD Reinf, de acordo com o Relatório dos serviços prestados apresentado, compreendendo: Reuniões Técnicas, com as Secretarias de Gestão de Pessoas, Finanças e Execução Orçamentária e de Controle Interno e a Equipe Interna e Social, envolvendo: Parecer Técnico e Norma de Procedimento, elaborados pela Consultoria Externa, Auditoria Previdenciária e seus resultados conclusivos, levantamento de informações ao e Social e retificações e compensações, através do SEFIP; Reunião com o Secretário Geral e demais Secretários, com suas Coordenadorias, para apresentação dos Relatórios Conclusivos da Auditoria Previdenciária e Atividades de Consultoria, realizadas no período de 05.2018 à 04.2019; Reunião com o Assessor Especial da Presidência, com a entrega dos Relatórios de Auditoria Previdenciária e Conclusivo das Atividades desenvolvidas pela Consultoria Externa; Análise e atualização da Planilha de Atividades contratadas pelo PJES e sua aplicação tributária; Elaboração da NOTA TÉCNICA - TRIBUTÁRIA JE/2019- 0425, aplicada em Responsabilidade e Competência, e; Treinamento no tema Retenções de Tributos e Contribuições, envolvendo a Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária e Gestores de Contratos

12 Semana: 22 à 26 de abril de 2019.

Ref.: Processo SEI! Nº 7000519-27.2018.8.08.0000 ; Contrato Nº F015/2018 e NE:2019NE00447

Dados Bancários para crédito: Banrisul(041) Agência: 0011 Conta Corrente: 06.029861.0-7

Optante pelo Simples Nacional ? Alíquota do ISS aplicada - 2%

Código de Tributação Municipal:

80200100 / Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 15.624,80	Valor dos serviços:	R\$ 15.624,80
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 15.624,80
Valor Líquido:	R\$ 15.624,80	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)

Email: nfse@smf.prefpoa.com.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

NFS-E - TJ/ES

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2018NE02929 Data de emissao: 14/09/2018 Gestao: 00001

UG Descricao
070101 PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

No. Processo
147482018

Credor: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHN - ME

CGC/ME
02611164-0001/80

Endereco:
Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90160240 Origem Material
NACIONAL

Evento Esf. UO Prog. de Trabalho Fonte Nat. Desp. UGR PI
400091 1 7101 03091033/4260001 0101000000 339039 70101 DESEMP

Ref. Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.:
Licitacao : 07 INEXIGIVEL Modalidade: 1 ORDINARIO Acordo:

Valor do Empenho: R\$ *****23.700,00

VINTE E TRES MIL E SETECENTOS REALS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
Abril	Mai	Junho	DESEMBOLSO
Julho	Agosto	Setembro	PREVISTO
Outubro	Novembro	23.700,00	Exercicio Seguinte
		Dezembro	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTD	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	CURS	SERVICOS DE CAPACITACAO E MAPAMENTO/DIAGNOSTICO DA GESTAO ATUAL, PARA IMPLANTACAO SO SISTEMA DE ESCRITURACAO DIGITAL DAS OBRIGACOES FISCAIS, PREVIDENCIARIAS E TRABALHISTAS-ESOCIAS L, DO GOVERNO FEDERAL, PARA MEMBROS/SERVIDORES EM 17 A 21 E 24 E 25/09/18.	1	23.700,00	23.700,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR ==> R\$ *****23.700,00

Local e Data da Entrega
SAO LUIS

14/09/2018

RESPONSÁVEL PELA EMISSAO
33227799391
HORTENCIA C. COSTA SILVA
IMPRESSO PELO SIAFEM

EMMANUEL J P N G SOARES
437756163/49
ORDENADOR DA DESPESA

Pag. 1



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

NE - MPMA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

INFORMA-CGP - 16532022
Código de validação: 235902D28A

EMENDA – PROJETO BÁSICO Nº 01/2022 - CGP

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO:

Conforme a Proposta de Prestação de Serviços Profissionais nº 12/2022, atualizando a Proposta nº 09/2022 - Serviços especializados de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, de forma presencial e a distância, anexa, da Empresa Maria Cristina Fernandes Kahl - ME / Jornada de Estudos o valor da capacitação será de **R\$ 349.440,00** (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), correspondente a execução de 40 (quarenta) horas mensais ao custo de R\$ **14.560,00** (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais), saindo cada hora a R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).

Da documentação apresentada pela empresa, percebe-se que o preço cobrado se enquadra na média dos valores cobrados para outras instituições, referente a serviços com as características semelhantes à desta contratação, conforme descrito a seguir:

Instituição	Serviço	Valor Mensal do Serviço (R\$)	Horas técnicas/Mês	Ano de realização	NE
TCE - RR	Diagnóstico da gestão atual e aplicação de auditoria tributária-trabalhista	17.760,00	40	2017	291-8
MPMA	Serviços de Capacitação, Mapeamento e Diagnóstico da Gestão Atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e Social, do Governo Federal, para Membros e Servidores em 17 à 21 e 24 à 25 de setembro de 2018.	23.700,00	56	2018	2018NE02929
TJ/ES	Serviços profissionais especializados de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, de forma presencial, na sede do Contratante, relacionados à exigência da implantação do Sistema de Escrituração Digital	15.624,80	40	2019	2019NE00447

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty - Procuradoria Geral de Justiça - CNPJ: 05.483.912/0001-85, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: 3219-1646/1647/1648/1760 e-mail: cgp@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

	das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e Social e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD Reinf				
Proposta atual - MPMA	Serviços especializados de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, de forma presencial e a distância, quando necessário, em ambiente de Capacitação e aplicação de Grupo de Trabalho por Tema desenvolvido ao caminho da conformidade.	14.560,00	40	2022	

São Luís, 16 de maio de 2022.

assinado eletronicamente em 16/05/2022 às 11:15 hrs ()*

MARIA DE FÁTIMA MORAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADORA

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em 16 de Maio de 2022 às 11:15 hrs conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: INFORMA-CGP-16532022, Código de Validação: 235902D28A.**

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty - Procuradoria Geral de Justiça - CNPJ: 05.483.912/0001-85, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: 3219-1646/1647/1648/1760 e-mail: cgp@mpma.mp.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

INFORMA-CGP - 16532022 - EMENDA - PROJETO BÁSICO.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2019/38Emitida em:
27/11/2019 às 12:21:49Competência:
14/11/2019Código de Verificação:
ea151d54**MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**CPF/CNPJ: **02.611.164/0001-80**Inscrição Municipal: **16982827**

R SALDANHA MARINHO, 33, AP/SL 505 , MENINO DEUS - Cep: 90160-240

Porto Alegre

RS

Telefone:

Email:

**Tomador do(s) Serviço(s)**CPF/CNPJ: **32.634.420/0001-16**Inscrição Municipal: **Não Informado****Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia**

Av. IV, Edif. Conselheiro Joaquim Batista Neves, 495, 3 andar, CAB - Cep: 41745-000

Salvador

BA

Telefone: (71)3118-1058

Email: augusto.bastos@tcm.ba.gov.br**Discriminação do(s) Serviço(s)**

Serviços especializados de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, prestados de forma presencial, na sede do Contratante, de acordo com o objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 08 2019, na semana de 05 à 14 de novembro de 2019, compreendendo: Reuniões Técnicas com as Diretorias Administrativa e Financeira dos TCE BA e TCM BA, sobre cedência de trabalhadores, estagiários e manualização de Contratação; Elaboração de Planilha dos Contratos Administrativos, individualmente aos Tribunais de Contas, seus objetos e tributação aplicada; Reunião Técnica com a Diretoria e Gestores dos TCE BA e TCM BA, tratando sobre a Simplificação do e Social, Plano de Ação da Semana Presencial de Consultoria e Cronograma de trabalhos próximos; Oficina de Trabalho sobre Contratos, individualmente com o TCE BA e TCM BA, com distribuição de tarefas às equipes envolvidas e posteriores análises pela Consultoria Externa; Oficina de Trabalho, com a equipe da Área Financeira e Auditoria Interna do TCE BA e TCM BA, de forma individual, sobre o Instituto de Retenção aplicado aos valores dos serviços terceirizados, com ênfase às atividades e fundamentações legais; Análise das Telas do Sistema de Folha de Pagamento, no TCE BA e TCM BA e individualmente, e posterior confronto com os leiautes dos arquivos digitais aplicados; Reunião com a Diretoria Administrativa e Financeira do TCE BA, sobre Manualização de Procedimentos em Adiantamentos, Minuta descritiva dos procedimentos da área de contratos e análise das informações necessárias, para elaboração do Termo de Referência sobre contratação de empresa especializada no SST, abrangências dos serviços contratados e cronograma a ser atendido, alcançando o TCE BA e o TCM BA.

Referências: Processo Administrativo nº 04306e19 NE nº 03101.0001.19.0000227-1

Dados Bancários para crédito: Banrisul (041) Agência: 0011 Conta Corrente: 06.029861.0-7

Simples Nacional Alíquota do ISS aplicada - 2%

Código de Tributação Municipal:

80200100 / Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 9.822,80	Valor dos serviços:	R\$ 9.822,80
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 9.822,80
Valor Líquido:	R\$ 9.822,80	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)

Email: nfse@smf.prefpoa.com.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

NFSE N° 456789: TCE/BA

A Sra. Aparecida Cruz ingressou na vida política ao candidatar-se ao cargo de Vereadora do Município de Ponto Novo / BA.

Como uma mulher multifuncional, além de exercer a vereança, também atuou como Professora e Secretária de Educação do Município, sendo uma excelente profissional por executar suas atividades com absoluta maestria e com o objetivo de garantir o interesse público, o que lhe proporcionou reconhecimento por toda população.

A Sra. Aparecida Cruz era muito querida, admirada e respeitada pelos amigos, colegas de trabalho e por todos.

Por meio desta Moção de Pesar, expresso as mais sinceras condolências à família da Sra. Aparecida Cruz.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2021.

Deputado Eduardo Salles

(Dê-se conhecimento aos interessados.)

SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2021	
CONTRATANTE	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	MIDIACLIP LTDA - EPP
C.N.P.J.	04.476.582/0001-38
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLIPPING ELETRÔNICO, COM ENVIOS ATRAVÉS DE E-MAILS, EM EMISSORAS DE TV ABERTAS E FECHADAS DO ESTADO DA BAHIA.
VALOR	MENSAL ESTIMADO DE R\$ 4.890,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DE R\$ 58.680,00 (CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
PROCESSO	Nº 2020007942
LICITAÇÃO	PREGÃO Nº 008/2021
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA - 05/07/2021 À 04/07/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	2000
ELEMENTO	3390.39

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2021	
CONTRATANTE	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL
C.N.P.J.	02.611.164/0001-80

OBJETO	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E PLANEJAMENTO, DE FORMA PRESENCIAL E A DISTÂNCIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS - ESOCIAL E DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS - EFD-REINF, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS INSTITUIDAS PELO DECRETO Nº 8.373/2014 E INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1767/2017.
VALOR	ESTIMADO MENSAL DE R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), PERFAZENDO O VALOR ESTIMADO ANUAL DE R\$ 115.200,00 (CENTO E QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS).
PROCESSO	Nº 2021000647
LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA - 05/07/2021 À 04/07/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	2000
ELEMENTO	3390.35

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.



EGBA



Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

CONTRATO ASS. LEGISL. BAHIA

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2022/13Emitida em:
12/05/2022 às 23:05:37Competência:
12/05/2022Código de Verificação:
21f890f Logo prestador**MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**

CPF/CNPJ: 02.611.164/0001-80

Inscrição Municipal: 16982827

R SALDANHA MARINHO, 33, AP/SL 505, MENINO DEUS - Cep: 90160-240

Porto Alegre

RS

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 14.674.337/0001-99

Inscrição Municipal: Não Informado

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

Av. Centro Administrativo da Bahia, 130, Centro Administrativo da Bahia - Cep: 41745-000

Salvador

BA

Telefone: (71)3115-7121

Email: srhcp@alba.ba.gov.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Serviço especializado de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, para a implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas eSocial e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD Reinf, obrigações acessórias fiscais, previdenciárias e Trabalhistas instituídas pelo Decreto nº 8.373 2014 e Instrução Normativa RFB nº 1767 2017, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 007 2021, durante o mês de abril de 2022 e compreendendo a modalidade remota durante o mês e presencial, no período de 25 de abril à 06 de maio de 2022, com reuniões técnicas Zoom, análise e desenvolvimento das atividades, com os Grupos de Trabalho, Reunião com a Superintendência Administrativa e de Finanças SAF, Reunião com a Superintendência de Recursos Humanos SRH, Trabalho conjunto com a Coordenação RH, emissão de Parecer Técnico Tributário Trabalhista, com posterior encaminhamento à Procuradoria Geral, elaboração de Minuta de Atos Internos e Orientação Técnica Tributária sobre temas pertinentes a Folha de Pagamento e demais áreas, através dos representantes de Grupo de Trabalho, com ênfase as fases atuais do eSocial e implementação da EFD Reinf.

Contrato de Prestação de Serviços nº 007 2021 e seu Aditamento.

Dados Bancários para crédito: Banrisul (041) Agência: 0011 Conta Corrente: 06.029861.0-7

Optante pelo Simples Nacional Alíquota do ISS aplicada - 2%

Código de Tributação Municipal:

80200100 / Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 9.600,00	Valor dos serviços:	R\$ 9.600,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 9.600,00
Valor Líquido:	R\$ 9.600,00	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

NFSE - N^o:2022/13 - ASSEMB. LEGIS/BA



EMP	NOTA DE EMPENHO	11101.0001.17.00291-8
Nº PED: 11101.0001.17.00327-9		Data de Emissão: 24/04/2017
Nº SDF: *** **		Nº NOBLIST: *** **
Nº DOTLIST: *** **		
Unidade Orçamentária: 11101 - Tribunal de Contas do Estado de Roraima		Unidade Gestora: 0001 - Tribunal de Contas do Estado de Roraima - UG Executora - Boa Vista
Projeto/Atividade: 2012 - Realização de Fiscalização Orçamentária, Financeira e Contábil		Recurso: Normal
Tipo de Empenho: Ordinário		Tipo de Despesa: Compras e Serviços
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade - Art. 25 da Lei 8.666/93		Nº Referência da Licitação: *** **
Motivo Dispensa Licitação Lei Federal 8.666/1993, artigo 25º, inciso II		
Nº Convênio *** **		Transferido - Resto a Pagar Não
Nº Contrato: *** **		Nº Processo: 000206/17-17
Finalidade do Pagamento: *** **		
Contrato da Dívida Pública: *****		
DADOS DO CREDOR		
Código: 2017.00794-8		
Nome: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME		
Endereço: Rua Saldanha Marinho, 33		
Bairro: MENINO DEUS	Município: Porto Alegre	
CEP: 90.160-240	UF: RS	
CPF/ CNPJ/ IG: 02.611.164/0001-80	Insc. Estadual: *** **	
RG: *** **		
DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO		
Dotação Orçamentária: 11101.0001.01.032.002.2012.9900.33903900.101.1.1		
Valor Total do Empenho (R\$): *** 17.760,00	Valor por Extenso: DEZESSETE MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS *****	
Histórico: Emissão de empenho para fontes de concessão igual a "Sim" Importância para atender a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO CONCERNENTE AO TREINAMENTO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E-SOCIAL E APRESENTAÇÃO DAS ROTINAS AOS GESTORES E SERVIDORES DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS ENVOLVIDAS NO PROCESSAMENTO DOS DADOS EXIGIDOS PELO SISTEMA, conforme Projeto Básico, fls. 14/16, Documentação Social, de Regularidade Fiscal e Trabalhista e Dados do Fornecedor, fls. 21/27 e Despacho da DIGAF, fls. 29, Parecer nº 42/17/COJUR/TCE/RR, fls. 33/38, Análise da Instrução Processual realizada pela SECIN, fls. 40 e Despachos da DIGAF e COFIN, fls. 41.		
Data de Autorização da Despesa: 24/04/2017	Ordenador de Despesa: Roberto Riverton de Souza Veras	
 Sammy Petri Graciane de Aguiar Chefe de Coordenadoria - COFIN		 Roberto Riverton de Souza Veras Ordenador de Despesa
84.008.440/0001-85 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA Rua Cel. Pinto d'Aguiar Bittencourt, 126 Bairro Centro CEP 69.301-430 Boa Vista - RR		
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal Número do documento de estorno:		



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

NE - TCE/RR



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 10062022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 3A7E2908EA

Assunto: Contratação Consultoria E-SOCIAL - Sanar Pendências
Interessado: Coordenadoria de Orçamento e Finanças

À SAF,

Tratam os autos de solicitação de serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento de forma presencial e a distância, visando fornecer capacitação e realizar mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal.

A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.639/2021, de 23/12/2021, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2022, no montante de até R\$ 50.840.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149.

O saldo atual da subação em tela é de R\$ 16.274.935,19.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 12/05/2022 às 15:24 hrs ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 10062022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 17112022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: ABA30768B3

Assunto: Contratação Consultoria E-SOCIAL - Sanar Pendências

Interessado: Coordenadoria de Orçamento e Finanças

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças,

Encaminhem-se os autos para sanar as pendências apontadas no parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 5292022.

Após, retornem-se os autos a esta SAF.

assinado eletronicamente em 12/05/2022 às 12:36 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 12 de Maio de 2022 às 12:36 hrs conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-17112022, Código de validação: ABA30768B3.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 17112022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 5292022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: DDD98A4289

Processo Administrativo	Nº 4612/2022
Assunto	Inexigibilidade de Licitação
Interessado	Coordenadoria de Orçamento e Finanças
Objeto	Serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento de forma presencial e a distância, visando fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal.
Empresa	MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME
Valor total	R\$ 349.440,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de solicitação, via inexigibilidade de licitação, de contratação da empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL -ME**, conforme DESPACHO-SAF - 14542022. Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, temos a informar o seguinte:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXOS
1	Projeto Básico	x		<u>EXPMOTIVOS-CGP - 62022</u>
2	<i>Checklist do Projeto Básico</i>		x	<u>CHECK LIST</u> (não está preenchido)
3	Proposta Comercial	x		<u>PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONSULTORIA E ASSESSORIA DE GESTÃO ESOCIAL EFD REINF</u>
4	Declaração de Inexistência de Parentesco	x		<u>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO</u>
5	Declaração / Atestado referente à exclusividade	x		<u>DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE E RESPONSABILIDADE</u> <u>TRE RJ DIAGNOSTICO JLP</u> <u>TCE RR DIAG GESTAO E AUDIT TRIB TRABALH 40 H</u> <u>TCDF ATESTADO DE CAPACIRTAÇÃO</u> <u>MCFK ATESTADO TCE RR 40 H DIAGN.GESTAO E AUDIT TRIB TRABALH</u> <u>ATESTADO DE NOTORIO SABER TJMT MCFK ME</u> <u>ATESTADO DE NOTORIO SABER TJ MT JLP</u>

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 12 de Maio de 2022 às 11:42 hrs e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-5292022, Código de Validação: DDD98A4289.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

6	Comprovação de compatibilidade do valor de mercado		x	
7	Regularidade Receita Federal	x		<u>RFB ATE 01 08 22</u>
8	Regularidade INSS	x		<u>CND FGTS MARIA CRISTINA ATE 23</u>
9	Regularidade FGTS (vencida)	x		<u>MAIO 2022</u>
10	Regularidade Receita Estadual(vencida)	x		<u>SICF MARIA CRISTINA FERNANDES</u>
11	Regularidade Receita Municipal (vencida)	x		<u>KAHL</u>
12	Regularidade Trabalhista	x		<u>SEFAZ RS VALID 30 06 2022</u> <u>SEFAZ POA VALID 02 06 2022</u>
13	Disponibilidade orçamentária	x		<u>DESPACHO-COF - 8552022</u>
14	Enquadramento legal da despesa na lei de licitações	x		<u>PARECER-CPL - 692022</u>
15	Minuta do Contrato	x		<u>MINUTA DE CONTRATO</u>
16	Checklist da Minuta do Contrato	x		<u>CHECKLIST DA MINUTA DE</u> <u>CONTRATO</u>
DAS OBSERVAÇÕES / DAS PENDÊNCIAS				
17	<p>17.1: A Comissão Permanente de Licitação, por meio do PARECER-CPL - 692022, em sua manifestação informou que:</p> <p align="right"> <i>“Trata o presente de enquadramento legal para realização de despesa com a contratação da empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.611.164/0001-80, por inexigibilidade de licitação, para serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento de forma presencial e a distância, visando fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal, no valor total de R\$ 349.440,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme solicitação inaugural Memorando-COF – 15/2022, de lavra da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, e Projeto Básico.</i> </p> <p align="center">(...)</p> <p> <i>Caso atestada a perfeita instrução dos autos e verificada sua harmonia com o Ato Regulamentar nº. 09/2013 – GPGJ, c/c a Ordem de Serviços nº. 13/2013 – DG, esta Comissão de Licitação entende ser possível a realização da despesa por inexigibilidade de licitação, com amparo legal do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso III da Lei Federal 8.666 de 1993, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e jurídicos que se distanciam da análise desta CPL.”</i> </p>			

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 12 de Maio de 2022 às 11:42 hrs e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-5292022, Código de Validação: DDD98A4289.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

17.2: A Coordenadoria de Orçamento e Finanças, por via do DESPACHO-COF - 8552022, classificou a presente despesa na natureza de despesa 3.3.90 – Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas, e informou que:

“A Lei Orçamentária Anual Nº 11.639/2021, de 23/12/2021, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2022, no montante de até R\$ 50.840.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. O saldo atual da subação em tele é de R\$ 17.322.837,45.”

DAS CONCLUSÕES

18

Após análise dos autos foi verificada a **EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em virtude das pendências apontadas nos itens 2 e 6.**

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 12/05/2022 às 10:23 hrs ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 12/05/2022 às 11:42 hrs ()*

MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 12 de Maio de 2022 às 11:42 hrs e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-5292022, Código de Validação: DDD98A4289.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: PTC-ACI - 5292022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHECKLIST DO CONTRATO - MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - PA nº 4612/2022			
Cláusula Obrigatória	Base Legal	Cláusula	Pág
O objeto e seus elementos característicos	Art. 55, inc. I, Lei nº 8.666/93.	<i>1ª</i>	
O regime de execução ou forma de fornecimento	Art. 55, inc. II, Lei nº 8.666/93.	<i>6ª</i>	
O preço	Art. 55, inc. III, Lei nº 8.666/93.	<i>4ª</i>	
As condições de pagamento.	Art. 55, inc. III, Lei nº 8.666/93.	<i>4ª</i>	
Os critérios, data base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.	Art. 55, inc. III, Lei nº 8.666/93.	<i>11ª</i>	
Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso.	Art. 55, inc. IV, Lei nº 8.666/93.	<i>2ª</i>	
O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	Art. 55, inc. V, Lei nº 8.666/93.	<i>4ª</i>	
As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução quando exigidas.	Art. 55, inc. VI, Lei nº 8.666/93."	-	
Os direitos e as responsabilidades da contratante.	Art. 55, inc. VII, Lei nº 8.666/93.	<i>8ª</i>	
Os direitos e as responsabilidades do contratado.	Art. 55, inc. VII, Lei nº 8.666/93.	<i>7ª</i>	
As penalidades cabíveis a contratante e os valores das multas.	Art. 55, inc. VII, Lei nº 8.666/93.	<i>4ª.6</i>	
As penalidades cabíveis ao contratado e os valores das multas.	Art. 55, inc. VII, Lei nº 8.666/93.14	<i>9ª</i>	
Os casos de rescisão.	Art. 55, inc. VIII, Lei nº 8.666/93.	<i>12ª</i>	
O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão. Administrativa prevista no Art. 77 da LLC.	Art. 55, inc. IX, Lei nº 8.666/93.	<i>12ª.3ª</i>	
As condições de importação, data e a taxa de câmbio para conversão quando for o caso.	Art. 55, inc. X, Lei nº 8.666/93.	-	
A vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a exigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor.	Art. 55, inc. XI, Lei nº 8.666/93.	<i>14ª</i>	
A legislação aplicável, à execução do contrato e especialmente aos casos omissos.	Art. 55, inc. XII, Lei nº 8.666/93.	<i>Preâmbulo, 15ª</i>	
A obrigação do contratado de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	Art. 55, inc. XIII, Lei nº 8.666/93.	<i>7ª.8</i>	
Declaração do foro da sede da PGJ como competente para dirimir qualquer questão contratual.	Art. 55, § 2º, Lei nº 8.666/93.	<i>17ª</i>	
Obrigação da publicação resumida ao instrumento do contrato.	Art. 61, parágrafo único, Lei nº 8.666/93.	<i>16ª</i>	

São Luís/MA, 10 de maio de 2022



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: CHECKLIST DA MINUTA DE CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA

CONTRATO Nº XXX//2022, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL, PARA CAPACITAÇÃO E REALIZAÇÃO MAPEAMENTO/DIAGNÓSTICO DA GESTÃO ATUAL, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – eSocial, DO GOVERNO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO:

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Dr. **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e de outro lado a empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**, aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 02.611.164/0001-80, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, 33, CJ. 505, Bairro Menino Deus, Porta Alegre - RS – CEP: 90160-240, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO LUIZ PÓVOA**, residente e domiciliado na Avenida Ganzo, nº 695, apartamento 506, Bairro Menino Deus, Porto Alegre-RS, inscrito no CPF nº 070.122.330-87 e no RG nº. 4005342003 SSP/RS, têm justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente de **inexigibilidade de licitação**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral desta PGJ/MA, conforme consta do **Processo Administrativo nº4612/2022**, com amparo legal no **art. 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso III, da Lei Federal 8.666/93** e suas alterações posteriores e ainda no Ato Regulamentar nº 09/2013-GPGJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para capacitação e realizar Mapeamento/Diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, do Governo Federal, conforme detalhamento e especificações constantes no Projeto Básico e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo nº.4612/2022..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O presente Contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses, com início em maio/2022 e término em abril/2024**, podendo ser prorrogado conforme previsão do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, produzindo seus efeitos a partir da sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Projeto Atividade: 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça

Plano Interno:

Natureza da despesa: 33.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas

Nota de Empenho nº

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 349.440,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)**, correspondente a execução de 40 (quarenta) horas mensais ao custo de **R\$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais)**, saindo cada hora a R\$ 364,00 (trezentos e sessenta quatro reais). O valor constante da proposta se adéqua aos valores previstos na Resolução nº 001/2014-CPESMP/MA, ocorrendo a despesa a cargo da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

2. Valor aplicado aos serviços profissionais de consultoria:

UND	QUANT. MENSAL	QUANT. PERÍODO CONTRATUAL (24 MESES)	VALOR MENSAL (R\$/h)	VALOR MENSAL TOTAL R\$	VALOR TOTAL PERÍODO CONTRATUAL
1	40	960	364,00	14.560,00	R\$ 349.440,00

3. O pagamento será efetuado, em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após o ato de RECEBIMENTO DEFINITIVO da solução ofertada, e mediante apresentação de sua(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) de Serviço(s) e documentações complementares, conforme os itens de fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em Banco Bradesco, agência nº 0288-7. conta-corrente nº 473086-0, indicado pelo contratado.

3.1. A Nota Fiscal/Fatura de Serviço emitida deverá conter apenas os itens fornecidos ou serviços efetivamente executados e atestados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. Quaisquer pagamentos à CONTRATADA ficam condicionados à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
5. A CONTRATADA deverá enviar junto a Nota Fiscal/Fatura de Serviços todas as certidões mencionadas no subitem anterior;
6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE REALIZAÇÃO DO OBJETO

Os serviços a serem contratados serão realizados de forma híbrida (presencial e *on-line*), na sede da CONTRATANTE (presencial, mensal) e/ou da CONTRATADA (quando necessária), de maneira pessoal pelo consultor **JOÃO LUIZ PÓVOA** ou, em situação excepcional e necessária, por seu representante – indicado previamente e autorizado pelo MPMA, alcançando as atividades elencadas na “**Descrição detalhada de Atividades e Produtos a serem entregues pela Consultoria Externa – Proposição: de 05/2022 à 04/2024**”, parte integrante da proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Serviços especializados de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, de forma presencial e a distância, quando necessário, em ambiente de Capacitação e aplicação de Grupo de Trabalho por Tema desenvolvido ao caminho da conformidade, no período de execução dos serviços contratados, prestado pelo Consultor João Luiz Póvoa – Responsável Técnico da Jornada de Estudos e na sede do CONTRATANTE e da CONTRATADA, relacionados à exigência da implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Obras Informações Fiscais – *EFD Reinf*, obrigações acessórias fiscais, previdenciárias e Trabalhistas instituídas pelo Decreto no 8.373/2014 e Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021.

A prestação dos serviços, de forma híbrida (presencial e *on-line*), na sede do CONTRATANTE (presencial/mensal) e/ou da CONTRATADA (quando necessária), será realizada pessoalmente pelo consultor João Luís Póvoa ou, em situação excepcional e necessária, por seu representante – indicado previamente e autorizado pelo Ministério



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Público, alcançará as atividades elencadas na “Descrição detalhada de Atividades e Produtos a serem entregues pela Consultoria Externa – Proposição de 05/2022 à 04/2024”, parte integrante da Proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Arcar com as despesas de deslocamento locais – residência/aeroporto Porto Alegre/residência e aeroporto São Luís – MA/Hotel/aeroporto São Luís – MA;
1. Executar o fornecimento do objeto que lhe for contratado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste Contrato, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada;
2. Emitir Nota Fiscal/Fatura no valor pactuado e condições do CONTRATO, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
3. Oferecer Fórum de Desenvolvimento, nas modalidades presencial e eletrônica, voltado à Capacitação pontual dos servidores das áreas envolvidas;
4. Implantação do Fórum de Discussões, para acompanhamento eletrônico dos Projetos desenvolvidos durante o período de Contratação e voltados ao atendimento do Sistema *eSocial*;
5. De forma complementar, mensalmente, a **CONTRATANTE terá direito a 24 (vinte e quatro) horas técnicas na sede da CONTRATADA**, aplicadas em:
 - 5.1. Fórum de Discussões, para questionamentos dos envolvidos nos processos em produção;
 - 5.2. Execução de serviços e de acordo com o cronograma estabelecido;
 - 5.3. Ocorrendo a necessidade e em caráter excepcional, a complementação das horas mensais – a título de bônus ao CONTRATANTE – poderá ultrapassar as 24 (vinte e quatro) horas técnicas estipuladas acima;
6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem qualquer alteração que enseje o descumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto;
- 8. Manter durante o período de vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

1. Disponibilizar local para desenvolvimento dos trabalhos, equipamento de apresentação e reprodução de material utilizado, em Reuniões e palestras aplicadas no período da Prestação dos Serviços contratados;
2. Cobertura das despesas com passagens aéreas – no trecho Porto Alegre/São Luís – MA/Porto Alegre e hospedagem, para o Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Representante, quando necessário, durante todo o período dos trabalhos executados, nas Sede do Ministério Público ou outro local definido pela CONTRATANTE – São Luís/MA;

3. Cobertura das despesas de alimentação do Responsável Técnico da Jornada de Estudos ou seu Representante, durante todo o período necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos contratados e de forma presencial, em outras Unidades da CONTRATANTE, localizados em Municípios diversos em relação à sua Sede;

4. Disponibilidade de transporte, ao Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante – diário e durante cada semana de trabalhos presenciais, no trajeto Hotel / local definido pela CONTRATANTE – Hotel – na cidade de São Luís/MA;

5. Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues fora das especificações deste Contrato;

6. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega dos objetos;

7. Providenciar advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;

8. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;

9. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento do objeto;

11. Providenciar o pagamento a CONTRATADA, à vista da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças, no prazo e forma estabelecidos neste CONTRATO;

12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1. **Advertência;**

1.2. **Multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO;

1.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 1.3;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1.4.1. As sanções previstas nos subitens 1.1, 1.3 e 1.4 poderão ser aplicadas junto ao subitem 1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

1.4.1.1. A sanção estabelecida no subitem 1.4 é de competência exclusiva da Procuradora-Geral de Justiça, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109, inciso III da lei 8.666/93);

2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA;

3. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial; 4 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao Ministério Público do Estado do Maranhão, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

5. Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, o fornecedor ficará sujeito à multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, por dia de atraso injustificado, até o período máximo de 30 (trinta) dias, a partir do qual será cobrada multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

6. A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1. Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período contratual, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;

2. Quando o preço, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a PGJ/MA convocará a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

3. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções pertinentes aplicáveis.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

3. **A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, nos casos de rescisão prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Caberá à equipe de fiscalização da contratação, designada pela autoridade competente, de acordo com a resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n. 8.666/93;

3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de sistema inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n. 8.666/93;

4 O gestor do CONTRATO ficará responsável por:

4.1. Avaliar e aprovar a execução do Contrato;

4.2. Acompanhar a execução dos serviços de implantação;

4.3. Abrir e acompanhar os chamados de suporte técnico junto a CONTRATADA;

4.4. Acompanhar sempre que entender necessário, o Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante da CONTRATADA em suas visitas;

4.5. Informar ao fiscal do CONTRATO qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados;

4.6. Assinar termos de aceite dos serviços executados;

5. O Fiscal do CONTRATO ficará responsável por:

5.1. Conferir o atendimento dos níveis de serviços contratados;

5.2. Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na prestação de serviços;

5.3. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

5.4. Verificar a conformidade do faturamento do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O Presente Contrato fundamenta-se no **art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93** e no Ato Regulamentar nº 09/2013-GPGJ e vincula-se ao Projeto Básico à proposta da Contratada e ao Processo Administrativo nº 4612/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão (DEMP/MA), em forma de extrato este Instrumento de contrato, em conformidade com o artigo 26 da lei nº 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME
JOÃO LUIZ PÓVOA
CPF nº 070.122.330-87



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: MINUTA DE CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

PARECER-CPL - 692022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: F6B0889371

Interessada: **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**

Objeto: Contratação de empresa para fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal.

Assunto: Enquadramento legal de despesa

À Secretaria Administrativo Financeira,

Trata o presente de enquadramento legal para realização de despesa com a contratação da empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.611.164/0001-80, por **inexigibilidade de licitação**, para serviços especializados de consultoria, assessoria e planejamento de forma presencial e a distância, visando fornecer Capacitação e realizar Mapeamento/diagnóstico da gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal, no valor total de **R\$ 349.440,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)**, conforme solicitação inaugural Memorando-COF – 15/2022, de lavra da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, e Projeto Básico.

Para subsidiar o pedido, nos termos do **Ato Regulamentar nº 09/2013 – GPGJ, e do artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III, da Lei Federal 8.666/93**, foram acostados aos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- Memorando de Solicitação da Contratação – MEMO-COF-152022;
- Despacho_DG_14132022; Despacho_SAF-9202022-Instrução;
- Curriculum Vitae – João Luiz Póvoa;
- Programação - Projeto Jornada à Excelência;
- Proposta de Preços_Maria Cristina Fernandes Kahl - ME;
- Projeto Básico nº 01/2022_CGP;
- Despacho_SAF_13052022; Despacho_DG_19372022- para continuidade;
- Dotação Orçamentária;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, cópia do Ato regulamentar nº 15/2011_GPGJ (aprovação de checklists), FGTS-CRF, SICAF, CNPJ, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Municipal, Certidão Positiva com Efeito de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

Negativa Federal.

Caso atestada a perfeita instrução dos autos e verificada sua harmonia com o Ato Regulamentar nº. 09/2013 – GPGJ, c/c a Ordem de Serviços nº. 13/2013 – DG, esta Comissão de Licitação entende ser possível a realização da despesa por **inexigibilidade de licitação, com amparo legal do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso III da Lei Federal 8.666 de 1993, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e jurídicos que se distanciam da análise desta CPL.**

Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização (...);

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

A oferta descrita em Quadro Demonstrativo está justificada conforme prescrito no Art. 2º do Ato Regulamentar nº 009/2013-GPGJ.:

NOME DA CONTRATADA	CNPJ	QUANT. MENSAL (horas)	QUANT. PERÍODO CONTRATUAL (24 MESES)	VALOR MENSAL (R\$/h)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL PERÍODO
MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME	02.611.164/0001-80	40	960	364,00	14.560,00	349.440,00

Atendo-se esta Comissão, à determinação exarada no despacho – SAF, junta a minuta do contrato relativa ao objeto para análise jurídica conforme Art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação**

Atentos para que, logo após a autorização dessa despesa pelo ordenador de despesas legalmente constituído, os autos retornem a essa Comissão para publicação do ato de ratificação da despesa, antes mesmo da emissão nota de empenho, para cumprimento do parágrafo único do Art. 6º do Ato Regulamentar nº 09/2013, bem como o que preceitua o Art. 26 – caput da Lei Federal nº 8666/93.

assinado eletronicamente em 10/05/2022 às 10:49 hrs ()*

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
TÉCNICO MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 10/05/2022 às 10:57 hrs ()*

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE DA CPL EM EXERCÍCIO

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 10 de Maio de 2022 às 10:57 hrs e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-CPL-692022, Código de Validação: F6B0889371.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: PARECER-CPL - 692022



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43105055862

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

05 DEZ 2017

14 DEZ 2017

Nº FCN/REMP



RS1201701109139

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO

2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Representante Legal da Empresa / Agente-Auxiliar do Comércio:

PORTO ALEGRE

Local

Nome: **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL**

Telefone de Contato: **(51) 3061.8681**

9 Novembro 2017

Data

6.º TABELIONATO
Porto Alegre

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

DESCREVER
CNAE SECUNDÁRIA -
MICRO

SIM

DESCREVER
CNAE
SECUNDÁRIO

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

05/12/17 **hg**

Data

Responsável

NÃO

10/12/17 **Jg**

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

20.12.17

Data

Responsável

Jefferson Alves Probst
ID 35176102
JUCISRS

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifício registro sob o nº 4562944 em 21/12/2017 da Empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME, Nire 43105055862 e protocolo 173610960 - 05/12/2017. Autenticação: 28F1917E831937056BC8C978A536AA5B98A24AB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/361.096-0 e o código de segurança z7GH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2017 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310505586-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARMANDO ANTONIO ADIR KAHL		(mãe) CLERIA AUGUSTA FERNANDES KAHL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/04/1959	IDENTIDADE (número) 5025917195	Órgão Emissor SSP	UF RS
CPF (número) 450.782.119-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA GANZO			NÚMERO 695
COMPLEMENTO AP. 506	BAIRRO / DISTRITO MENINO DEUS	CEP 90150071	
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SALDANHA MARINHO			NÚMERO 33
COMPLEMENTO CONJ. 505	BAIRRO / DISTRITO MENINO DEUS	CEP 90160240	
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASSCCEZARI@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 7020400 Atividade secundária: 4761001, 6920102, 8599604	DESCRIÇÃO DO OBJETO AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL, FISCAL, PREVIDENCIARIA E TRABALHISTA, ABRANGENDO AS ATIVIDADES TECNICAS DE MAPEAMENTO, DIAGNOSTICO E ADEQUACAO DE PROCESSOS EMPRESARIAIS, EM CUMPRIMENTO AO PADRAO DOS SISTEMAS DE ESCRITURACAO FISCAL DIGITAL, REPRESENTATIVOS DAS OBRIGACOES ACESSORIAS FISCAIS, PREVIDENCIARIAS E TRABALHISTAS, IMPLEMENTADAS PELOS ORGAOS FISCALIZADORES FEDERAIS, ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, ATIVIDADE DE ANALISE, ORIENTACAO E EXECUCAO EM INTELIGENCIA FISCAL, AUDITORIA PREVIDENCIARIA E TRABALHISTA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONALE GERENCIAS NAS AREAS PREVIDENCIARIA E TRABALHISTA E VENDA DE MATEIRIAL DIDATICO.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/11/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.611.164/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA EMPRESA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME.			
DATA DA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 08/11/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<p>Joselson Alves Nobre ID 3517764/02</p>		<p>AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO</p>	





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

ALTERAÇÃO NA JUNTA ATUALIZADA 17

TRASLADO**6º TABELIONATO DE NOTAS**

Folha única

Ficha: P63076 - N° 078/189.219 - ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO que faz, **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL**, como abaixo se declara. SAIBAM os que virem esta pública escritura de procuração, que no ano de dois mil e dezessete (2017), aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro, nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, neste Sexto Tabelionato, sito na avenida Benjamin Constant, 1921, compareceu a outorgante, **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL**, brasileira, divorciada, empresária individual, pessoa física equiparada à jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.611.164/0001-80, conforme Requerimento de Empresário/Firma Individual arquivado nestas Notas, no Livro de Registro de Procurações sob n° 26236, Livro n° 268, às folhas números 007/010, em data de 05/09/2017, portadora da carteira nacional de habilitação n° 00552311376, expedida pelo DETRAN/RS, inscrita no CPF/MF sob n° 450.782.119-34, residente e domiciliada na Avenida Ganzo, n° 695, apartamento 506, bairro Menino Deus, nesta Capital. A presente juridicamente capaz, identificada, conforme documentos apresentados, como a própria, bem como pelo Tabelião que de tudo dá fé. Disse a outorgante que nomeava e constituía seu bastante procurador, **JOÃO LUIZ PÓVOA**, brasileiro, separado judicialmente, contador, portador da carteira de identidade n° 4005342003, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n° 070.122.330-87, residente e domiciliado na Avenida Ganzo, n° 695, apartamento 506, bairro Menino Deus, nesta Capital; para o fim especial de representar a outorgante perante Assessoria em Gestão Empresarial, Atividade de Análise, Orientação e Execução em Inteligência fiscal, Auditoria e Consultoria Contábil, Fiscal, Previdenciária e Trabalhista, Diagnóstico de Gestão Empresarial e Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, abrangendo as áreas Contábil, Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Venda de Material Didático, registradas na Junta Comercial e Receita Federal do Brasil, incluindo a coordenação e execução dos serviços de todas as atividades técnicas de mapeamento, diagnóstico e adequação de processos empresariais ao padrão do Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e Social, Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída - EFD Reinf e demais Obrigações Acessórias Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, implementadas pelos Órgãos Fiscalizadores Federais, podendo para tanto dito procurador, prestar declarações e justificações, concordar ou discordar com assuntos inerentes a este ato, apresentar, retirar e assinar todo e qualquer documento preciso, pagar taxas e emolumentos, receber quitação, promovendo, requerendo, e enfim, praticando todos os demais atos compatíveis com a natureza da presente

MÁGDA ELIANE CARDOSO
Escrivante Autorizada



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

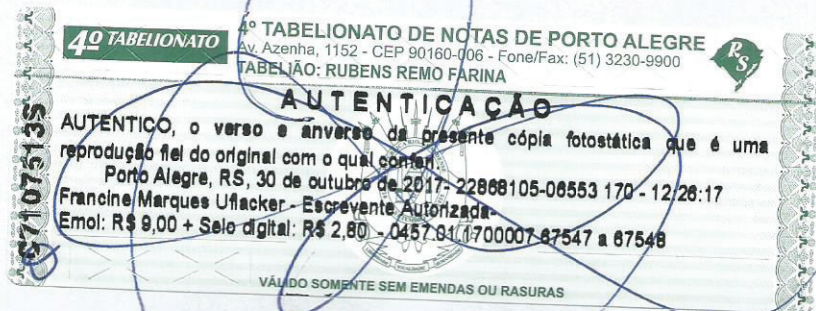
PROCURAÇÃO FRENTE DIGIT

outorga de poder de representação. Não podendo substabelecer. Declara ainda, a Outorgante, sob responsabilidade civil e penal, que inexistente alteração contratual posterior à mencionada, e nem distrato social até a presente data. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e confirmados pela outorgante, que por ele se responsabiliza, reservando-se o Ofício o direito de não corrigir erros daí advindos. Assim o disse e me pediu lhe lavrasse esta escritura para firmeza, validade e prova do que foi dito e ajustado, a qual sendo-lhe lida, achou conforme, aceitou, ratificou e assina. Eu, Magda Eliane Cardoso, Escrevente Autorizada, a digitei, Alberto Carvalho, Tabelião subscreve, assinando-a. CERTIFICO que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA. Trasladada nesta data, confere em tudo com original, ao qual me reporto e dou fé. Porto Alegre, 26 de outubro de 2017.

Em testemunho da verdade.

Magda Eliane Cardoso
Escrevente Autorizada

Emolumentos R\$ 67,30. Processamento Eletrônico de Dados R\$ 4,50. Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral: 0459.01.1700011.49751 R\$1,40; 0459.04.1700008.06637 R\$3,30





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

PROCURAÇÃO VERSO DIGIT

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios, gerentes, diretores ou responsáveis técnicos na **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME - Jornada de Estudos**, CNPJ **02.611.164/0001-80**, estabelecida na Rua Saldanha Marinho 33 cj. 505, em Porto Alegre – RS, Tel. (51) 3028-0745 e 3062-8740, que sejam:

a) Membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, efetivos, comissionados, cedidos ou colocados à disposição da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão;

b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membro ou servidor do MP/MA, sendo este último quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, conforme dispõe a Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.



João Luiz Póvoa
Responsável Técnico
p/p Maria Cristina Fernandes Kahl
51 – 9 9969 7071/3028 0745



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

DECLARAÇÃO GERAL E DE NÃO PARENTESCO

Eu, **JOÃO LUIZ PÓVOA**, Procurador da empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL ME**, inscrita no CNPJ nº **02.611.164/0001-80**, sediada na Rua Saldanha Marinho, 33 cj. 505, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da Lei que:

- Não está impedida(o) de contratar com a administração Pública, Direta e Indireta;
- Não foi declarada(o) inidônea(o) pelo Poder Público de nenhuma esfera: e,
- Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere á observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não possui em seu quadro de funcionários **menores de 18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos, em quaisquer de suas atividades, na condição de Aprendiz.
- Outrossim, declaramos que esta empresa não possui sócios que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, que tenham vínculos com o Ministério Público do Estado do Maranhão – MP MA.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.



João Luiz Póvoa

p.p/Maria Cristina Fernandes Kahl - Empresária



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

DECLARAÇÃO GERAL E DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE E RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS que os serviços profissionais especializados de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, **objeto da Proposta Comercial** da empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME - JORNADA DE ESTUDOS**, inscrita no CNPJ nº **02.611.164/0001-80**, com sede na Rua Saldanha Marinho, 33, cjto 505, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS – CEP 90.160-240, é enquadrado nos serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (de acordo com os dispositivos dos art. 25 e 13 da Lei nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993), **de autoria do Consultor JOÃO LUIZ PÓVOA**, detendo a notória especialização, através do amplo conhecimento da matéria e sua aplicabilidade.

DECLARAMOS também que empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME (Jornada de Estudos), detém a EXCLUSIVIDADE de sua aplicação e a **RESPONSABILIDADE** no cumprimento de execução dos serviços profissionais pelo seu autor – Consultor João Luiz Póvoa, não tendo nenhuma outra empresa e/ou consultor autorização para fazer uso do seu cronograma e desenvolvimento do seu conteúdo, através do **PROJETO JORNADA À EXCELÊNCIA**, na sede do Contratante ou da empresa com exclusividade e através de Oficina de Trabalho, Treinamento aos envolvidos, Palestras, Reuniões Técnicas, emissão de Parecer Técnico, proposição e elaboração de Normas de Procedimentos Internos, revisão e atualização de Fluxo de Informações ou qualquer outra forma de desenvolvimento dos serviços profissionais.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.



João Luiz Póvoa

p/p: Maria Cristina Fernandes Kahl - Empresária



51 9 99697071/9 9932 7071/30280745
www.jornadadeestudos.com.br

Rua Saldanha Marinho, 33 – 505
CEP: 90160-240 – Menino Deus – Porto Alegre/RS



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE E RESPONSABILIDADE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME, CNPJ nº 02.611.164/000180, através do seu Consultor JOÃO LUIZ PÓVOA, portador do RG nº 4005342003 e do CPF nº 070.122.33087, realizou o curso “eSocial Compliance e Inteligência Fiscal – Diagnóstico de Gestão Atual e Auditoria Tributária – Trabalhista”, no período de 10 a 14 de julho de 2017, com carga horária de 40 horas, na sede deste Regional.

Ressaltamos que na execução do referido curso, foram cumpridas todas as condições estabelecidas para os serviços, que foram executados de acordo com os padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2017.


Marcia de Moraes Lopes
Secretária de Gestão de Pessoas

Tribunal Regional Eleitoral
Av. Presidente Wilson, 194/198 – Castelo
Cep: 20030-021
CNPJ 06.170.517/0001-05



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

TRE RJ DIAGNOSTICO MCFK ME



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o instrutor **JOÃO LUIZ PÓVOA**, realizou o curso “**eSocial Compliance e Inteligência Fiscal - Diagnóstico de Gestão Atual e Auditoria Tributária - Trabalhista**”, no período de 10 a 14 de julho de 2017, com carga horária de 40 horas, na sede deste Regional .

Ressaltamos que na execução do referido curso, foram cumpridas todas as condições estabelecidas para os serviços, que foram executados de acordo com os padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2017.


Alan Amand Torres

Secretário de Gestão de Pessoas em substituição

Tribunal Regional Eleitoral
Av. Presidente Wilson, 194/198 – Castelo
Cep: 20030-021
CNPJ 06.170.517/0001-05



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

TRE RJ DIAGNOSTICO JLP



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

CONTRATO MARIA CRISTINA



TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA

Um Instrumento de Cidadania

TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA

Rua Agnelo Bittencourt nº 126, - Bairro Centro, Boa Vista/RR, CEP 69301-430

Telefone: (95)2121-4444 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.tce.rr.leg.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 000431/2017

Interessado: João Luiz Povia

Atestamos, para os devidos fins, que o Consultor JOÃO LUIZ PÓVOA, portador do RG nº 4005342003 e do CPF nº 070.122.330-87, em decorrência de Processo Administrativo nº 0206/2017, em que foi gerada a Nota de Empenho nº 11101.0001.17.00291-8, desenvolveu os serviços profissionais, de natureza singular, de Diagnóstico da Gestão Atual e aplicação de Auditoria Tributária – Trabalhista, na modalidade in company, em ambiente de capacitação e interação, através de formação de Painéis de Informação, Sensibilização e Motivação, com carga-horária de 40h/técnicas - período de 28/04 à 05/05/2017 – e participação de 50 (cinquenta) pessoas, representantes das áreas envolvidas com a qualificação dos procedimentos internos e voltada ao cumprimento da Escrita Fiscal Digital de obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas – Sistema eSocial. Na oportunidade, aplicados pela Consultoria o alinhamento de informações aos servidores envolvidos, com carga de 08 horas/técnicas, e Palestra aos Administradores e Gestores, no mesmo tema e com carga horária de até 03 horas/técnicas.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pelo Consultor foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Boa Vista-RR, 23 de junho de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira**, em 23/06/2017, às 12:33, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar>, informando o código verificador **0002289** e o código CRC **CC7E6243**.

Referência: Processo nº 000431/2017

SEI nº 0002289



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

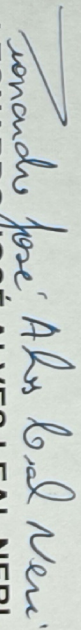
TCE RR DIAG GESTAO E AUDIT TRIB TRABALH 40 H

O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, com sede na Praça do Buriti, Edifício Presidente Costa e Silva, CNPJ nº 00.534.560/0001-26, com base no artigo 56, inciso XIV, c/c o artigo 54, inciso IX, ambos da Resolução-TCDF nº 273, de 03/07/2014, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME (JORNADA DE ESTUDOS)**, CNPJ nº 02.611.164/0001-80, com sede na Rua Saldanha Marinho, 33, AP/SL 505, Menino Deus, Porto Alegre-RS, CEP: 90.160-240, telefone (51) 3028-0745, prestou serviços a este Tribunal, conforme relacionado abaixo:

Descrição
<p>➤ Processo de origem nº: 13.920/2018.</p> <p>➤ Contratação realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso II, art. 25, c/c o inciso VI, art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.</p> <p>➤ Nota de empenho nº: 660/2018.</p> <p>➤ Objeto: contratação do curso <i>in company</i> "E-Social, EFD-Reinf e Retenções Sobre Bens e Serviços", ministrado pelo <u>Consultor João Luiz Póvoa</u> e realizado nos dias 21, 25 e 26 de junho de 2018, nas dependências do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para uma turma com até 30 (trinta) servidores, com carga horária de 24 horas.</p>

Atestamos, ainda, que a empresa supracitada cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos, não constando em nossos registros, até a presente data, qualquer ato ou fato que a desabone.

Brasília, 16 de outubro de 2018.


LEONARDO JOSÉ ALVES LEAL NERI
Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio
Secretário



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

TCDF ATESTADO DE CAPACIRTAÇÃO



Rua Agnelo Bittencourt nº 126, - Bairro Centro, Boa Vista/RR, CEP 69301-430
Telefone: (95)2121-4444 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.tce.rr.leg.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 000431/2017

Interessado: Maria Cristina Fernandes Kahl - Me

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME, CNPJ nº 02.611.164/0001-80, através do seu Consultor JOÃO LUIZ PÓVOA, portador do RG nº 4005342003 e do CPF nº 070.122.330-87, em decorrência de Processo Administrativo nº 0206/2017, em que foi gerada a Nota de Empenho nº 11101.0001.17.00291-8, desenvolveu os serviços profissionais, de natureza singular, de Diagnóstico da Gestão Atual e aplicação de Auditoria Tributária – Trabalhista, na modalidade in company, em ambiente de capacitação e através de formação de Painéis de Informação, Sensibilização e Motivação, com carga-horária de 40h/técnicas - período de 28/04 à 05/05/2017 – e participação de 50 (cinquenta) pessoas, representantes das áreas envolvidas com a qualificação dos procedimentos internos e voltada ao cumprimento da Escrita Fiscal Digital de obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas – Sistema eSocial. Na oportunidade, aplicados através do consultor o alinhamento de informações aos servidores envolvidos, com carga de 08 horas/técnicas, e Palestra aos Administradores e Gestores, no mesmo tema e com carga horária de até 03 horas/técnicas.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa e por seu Consultor foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Boa Vista-RR, 23 de junho de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS**, **Diretor de Gestão Administrativa e Financeira**, em 23/06/2017, às 12:33, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar>, informando o código verificador **0002374** e o código CRC **9B661977**.

Referência: Processo nº 000431/2017

SEI nº 0002374



Ministério Público do Estado do Maranhão

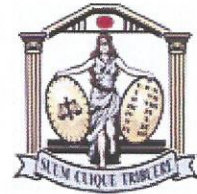
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

**MCFK ATESTADO TCE RR 40 H DIAGN.GESTAO E AUDIT TRIB
TRABALH**



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 55/2017-CIA 0093843-46.2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL-ME, CNPJ n. 02.611.164/0001-80, por intermédio do seu Consultor JOÃO LUIZ PÓVOA, portador do RG n. 4005342003 e do CPF n. 070.122.330-87, em execução à contratação objeto da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 55/2017-CIA 0093843-46.2017.8.11.0000, em que foi gerada a Nota de Empenho n. 03601.0002.17.001413-9, desenvolveu os serviços profissionais, de natureza singular, de **Diagnóstico da Gestão Atual e aplicação de Auditoria Tributária – Trabalhista**, na modalidade *in company*, em ambiente de capacitação e interação, por meio de formação de Painéis de Informação, Sensibilização e Motivação, **com carga-horária de 40h/técnicas**, nos dias 28, 29 e 30-8-2017 e 1º, 4 e 5-9-2017, com a participação de 50 (cinquenta) servidores, representantes das áreas envolvidas com a qualificação dos procedimentos internos e **voltada ao cumprimento da Escrita Fiscal Digital de obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas – Sistema eSocial**, com a aplicação de informações aos servidores envolvidos e Palestra aos Administradores, Gestores e Servidores, tendo esta contado com a presença de 80 (oitenta) participantes.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pelo Consultor foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente, até a presente data.

Cuiabá, 14 de novembro de 2017.


LUSANIL EGUES DA CRUZ
Coordenador de Recursos Humanos
Matrícula 2489


ÂNGELA CRISTINA PAES FARIAS MATIS
Técnico Judiciário-Matrícula 4016



Ministério Público do Estado do Maranhão

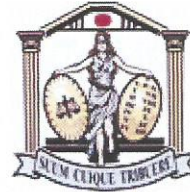
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

ATESTADO DE NOTORIO SABER TJMT MCFK ME



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o Consultor JOÃO LUIZ PÓVOA, portador do RG n. 4005342003 e do CPF n. 070.122.330-87, em execução à contratação objeto da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 55/2017-CIA 0093843-46.2017.8.11.0000, em que foi gerada a Nota de Empenho n. 03601.0002.17.001413-9, desenvolveu os serviços profissionais, de natureza singular, de **Diagnóstico da Gestão Atual e aplicação de Auditoria Tributária – Trabalhista**, na modalidade *in company*, em ambiente de capacitação e interação, por meio de formação de Painéis de Informação, Sensibilização e Motivação, **com carga-horária de 40h/técnicas**, nos dias 28, 29 e 30-8-2017 e 1º, 4 e 5-9-2017, com a participação de 50 (cinquenta) servidores, representantes das áreas envolvidas com a qualificação dos procedimentos internos e **voltada ao cumprimento da Escrita Fiscal Digital de obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas – Sistema eSocial**, com a aplicação de alinhamento de informações aos envolvidos e Palestra aos Administradores, Gestores e Servidores, tendo esta contado com a presença de 80 (oitenta) participantes.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pelo Consultor foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente, até a presente data.

Cuiabá, 14 de novembro de 2017.


LUSANIL EGUES DA CRUZ
Coordenador de Recursos Humanos
Matrícula 2489


ÂNGELA CRISTINA PAES FARIAS MATIS
Técnico Judiciário-Matrícula 4016



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600


Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

ATESTADO DE NOTORIO SABER TJ MT JLP

**COMPARATIVO DE PREÇOS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS APLICADOS
SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA DE GESTÃO**

	VALOR SERVIÇO R\$ 0,00	HORAS TÉCNICAS MÊS	VALOR POR HORA TÉCNICA R\$ 0,00	CONTRATO N°	PERÍODO APLICADO
PJES	15.624	40	390,62	F015/2018	2018/2019
TCE BA *	9.823	40		003/2019	2019/2020
TCM BA *	9.823	40		008/2019	2019/2020
TCE+TCM	19.646	40	491,15		
*Consultoria conjunta					
ALBA	9.600	40	240,00	007/2021	2021/

Proposição	MP MA	14.560	64	227,50
-------------------	--------------	---------------	-----------	---------------



João Luiz Póvoa

Responsável Técnico

51 – 9 9969 7071/3028 0745





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

COMPARATIVO DE VALORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO TEMPO E POR HORA TÉCNICA

Curriculum Vitae

João Luiz Póvoa - Porto Alegre/RS

(51) 9 9969 7071

povoa@jornadadeestudos.com.br

- 1- Experiência de 20 anos no setor público, exercendo o cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil – RFB, com realização de Auditoria Fiscal Externa e de Trabalhos Conjuntos com a Procuradoria da Fazenda Nacional – PFN, em relação aos Créditos Tributários - Fazendário e Previdenciário
- 2- Participante do Grupo de Trabalho, responsável pela criação e elaboração da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, com participação ativa em suas diversas versões, da equipe de desenvolvimento do Arquivo Digital da Folha de Pagamento - MANAD e demais Obrigações Tributárias Acessórias, com informações transmitidas aos Órgãos Fiscalizadores, de forma digital
- 3- Especialista em Direito Tributário, Previdenciário e Trabalhista – Recursos Humanos e Pessoal, Normas Aplicadas dos Regimes Previdenciários - Geral e Próprio, Regimes Trabalhistas – Estatutários e Celetistas, Arquivos Digitais de Informações Fiscais/Trabalhista e Controles da Administração Pública e Internos de Gestão, voltados ao planejamento e atendimento fiscal
- 4- Coordenador de diversos Projetos de Gestão Pública, voltada às Obrigações Tributárias, Previdenciárias e Trabalhistas, com implantação de Sistema integrado de informações gerenciais e de controle
- 5- Graduado em Ciências Contábeis
- 6- Autor de Obras no Direito Tributário, Previdenciário, Trabalhista, Público e de Gestão, com registro na Biblioteca Nacional
- 7- Autor de diversos Artigos Tributários e Trabalhistas, publicados nacionalmente em Jornais de grande veiculação, Sites e Portais Tributários
- 8- Instrutor em nível nacional, já tendo treinado mais de 20.000 representantes de empresas/entidades, tanto em eventos abertos como em treinamentos in company, com ênfase a diversos Órgãos da Administração Pública em Geral, Poder Judiciário, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Sistema Cooperativista e Fiscalização de Atividade Reguladora e de Contribuições de Terceiros
- 9- Palestrante em Congressos e Encontros Nacionais e Regionais, de Contabilidade e Gestão Tributária – Trabalhista, organizados por Entidades Públicas, Privadas e pelo Sistema Cooperativista (OCB/SESCOOP em Brasília)
- 10- Auditor de Processos Internos e de Sistemas de Gestão, identificando as inconformidades tributárias e trabalhistas, ao cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas



51 3028.0745

www.jornadadeestudos.com.br

facebook.com/cursosjornadaestudos

Rua Saldanha Marinho, 33 – 505

CEP: 90160-240 – Menino Deus – Porto Alegre/RS

- 11- Consultor da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA, através de trabalhos profissionais de consultoria de conformidade em processos internos, análise e apuração de resultados em auditoria tributária – trabalhista, objetivando a recuperação fiscal através de compensação e/ou restituição de valores
- 12- Consultor da Associação Brasileira dos Bancos de Desenvolvimento – ABDE, através de capacitação e orientações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, voltadas a conformidade de processos internos e tradução sistêmica dos negócios empresariais
- 13- Consultor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina – BADESC S.A, com aplicação do Projeto Jornada à Excelência, através da prestação de serviços especializados voltados à auditoria e planejamento das áreas fiscal, previdenciária e trabalhista, revisão dos processos internos, capacitação dos envolvidos e de diversas áreas, acompanhamento da implementação dos Sistemas Aplicativos e parametrização à geração do arquivo representativo da Escrita Fiscal Digital eSocial
- 14- Consultor da OSM Consultoria e Sistemas Ltda - empresas de Tecnologia de Informação – TI, com aplicação do Projeto Jornada à Excelência, através de prestação de serviços especializados voltado à área tributária - trabalhista e elaboração de Documentos de Requisitos aos Desenvolvedores em Tecnologia de Informações, bem como Protótipos de Melhorias, através das Telas dos Sistemas aos Usuários
- 15- Consultor do Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCE RR, com aplicação do Projeto Jornada à Excelência, através dos módulos voltados ao Diagnóstico de Gestão – Mapeamento da situação atual, das áreas fiscal, previdenciária e trabalhista, com identificação das inconformidades legais e normativas, necessidades sistêmicas à parametrização e subprojetos a desenvolver, no atendimento de Obrigação Tributária – Trabalhista Acessória, com a geração dos Arquivos Digitais atualmente exigidos e com ênfase ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *e Social*
- 16- Consultor do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – T.R.E RJ, com aplicação do Projeto Jornada à Excelência, através dos módulos voltados ao Diagnóstico de Gestão – Mapeamento da situação atual, das áreas fiscal, previdenciária e trabalhista, com identificação das inconformidades legais e normativas, necessidades sistêmicas à parametrização e subprojetos a desenvolver, no atendimento de Obrigação Tributária – Trabalhista Acessória, com a geração dos Arquivos Digitais atualmente exigidos e com ênfase ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *e Social*
- 17- Consultor do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, com aplicação do Projeto Jornada à Excelência, através dos módulos voltados ao Diagnóstico de Gestão – Mapeamento da situação atual, das áreas fiscal, previdenciária e trabalhista, com identificação das inconformidades legais e normativas, necessidades sistêmicas à parametrização e subprojetos a desenvolver, no atendimento de Obrigação Tributária – Trabalhista Acessória, com a geração dos Arquivos Digitais atualmente exigidos e com ênfase ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *e Social*

- 18- Consultor do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo – PJES, com aplicação do Projeto Jornada à Excelência, através de prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, relacionados com a exigência da implantação do sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *e Social* e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras Informações Fiscais – *efd Reinf*
- 19- Consultor da PROCERGS - Soluções em Tecnologia da Informação e Comunicações para a Administração Pública, através de acompanhamento e revisão das informações e registros sistêmicos à geração do Arquivo Digital da Escrita Fiscal Digital *eSocial* e Escrita Fiscal Digital EFD-Reinf, revisão de normas internas, acompanhamento da parametrização dos Sistemas Aplicativos, implementação e manutenção dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, e treinamento dos usuários, através das diversas áreas envolvidas
- 20- Consultor do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE BA, com aplicação do Projeto Jornada à Excelência, através de prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, voltados para a Conformidade Tributária – Trabalhista, Manualizações de Procedimentos, com ênfase à área de Licitação, Contratos e sua Gestão, implementação e manutenção dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, e treinamento dos usuários, através das diversas áreas envolvidas.
- 21- Consultor do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM BA, com aplicação do Projeto Jornada à Excelência, através de prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, voltados para a Conformidade Tributária – Trabalhista, Manualizações de Procedimentos, com ênfase à área de Licitação, Contratos e sua Gestão, implementação e manutenção dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, e treinamento dos usuários, através das diversas áreas envolvidas.
- 22- Consultor da Assembleia Legislativa da Bahia – ALBA, com aplicação do Projeto Jornada à Excelência, através de prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, voltados para a Conformidade Tributária – Trabalhista, Manualizações de Procedimentos, com ênfase à área de Licitação, Contratos e sua Gestão, implementação e manutenção dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, e treinamento dos usuários, através das diversas áreas envolvidas.
- 23- Responsável Técnico da Jornada de Estudos, com sede em Porto Alegre, empresa de assessoria empresarial e capacitação, atuando em nível nacional.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

CV DETALHADO E ATUALIZADO 2022

SPED – Sistema Público de Escrituração Digital



EFD-Reinf



*A conformidade de Informações e responsabilidades
- Case de sucesso em Gestão -*

PROJETO JORNADA À EXCELÊNCIA

PROJETO DE CONFORMIDADE E INTELIGÊNCIA FISCAL

QUALIFICAÇÃO DE PROCESSOS E PARAMETRIZAÇÃO DOS SISTEMAS

AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E GERAÇÃO/TRANSMISSÃO

DOS ARQUIVOS DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – TRABALHISTAS – FISCAIS

ÊNFASE:

PROCESSOS INTERNOS MANUALIZADOS

PRAZOS LIMITES À DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

REGISTROS ATRAVÉS DOS EVENTOS

GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DO ARQUIVO DIGITAL

VALIDAÇÃO DOS ARQUIVOS DIGITAIS

ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DA CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA - TRABALHISTA

**Descrição detalhada de Atividades e Produtos a serem entregues
pela Consultoria Externa - de 05/2022 à 04/2024**

Entrega pela Consultoria Externa, de Resultados Mensais correspondentes as atividades demonstradas abaixo – **“Atividades e Produtos a serem entregues”**, através de Relatórios Conclusivos das Atividades desenvolvidas no período:

HORIZONTE E RESULTADO PRETENDIDO

Primeiramente,
buscar a manutenção em um estado de *Compliance*,
nas áreas envolvidas com a matéria administrativa
Previdenciária, fiscal e trabalhista.

ATIVIDADES DETALHADAS

PROJETO JORNADA À EXCELÊNCIA

- **Implementação, através de desenvolvimento de metodologia, voltada aos Processos Internos e registros em Sistemas Eletrônicos**

O desenvolvimento dos trabalhos objeto da contratação, será aplicado por módulos específicos a partir do mapeamento e diagnóstico de gestão atual, subsidiando as equipes do Ente Público com informações e conhecimento ao cumprimento das disposições contidas na legislação atual, alcance da uniformização de procedimentos e acompanhamento de implantações, com orientações necessárias à conformidade tributária-trabalhista e geração do arquivo digital *e Social* e sua validação, bem como à EFD *Reinf*

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES - Acompanhamento, orientação e execução, objetivando o atendimento das necessidades para implementação do *eSocial*:

1. Testes aplicados pela Consultoria Externa, objetivando a confiabilidade das informações e registros à transmissão ao Sistemas *eSocial*, atentando para:
 - Identificação das informações disponíveis no Sistema Aplicativo e necessidades de campos complementares, ao atendimento dos leiautes dos Sistemas *eSocial*
 - Acompanhamento e orientações, na parametrização do Sistema Aplicativo e definições para a realização do Recadastramento dos Servidores no Tribunal
 - Acompanhamento e orientações, na tabulação dos dados, e
 - Acompanhamento e orientações, na inserção das informações no Sistema Aplicativo e já parametrizado

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

CADASTRAMENTO DE ESTATUTÁRIOS E CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - Fluxo de Processos e Manualização dos procedimentos, para fins da EFD eSocial

1. Execução, no descritivo de atividades dos envolvidos com o cadastramento dos Servidores e demais trabalhadores, com análise e discussão com os envolvidos
2. Montagem do Fluxo do Processo de Cadastramento de Estatutários e Contribuintes Individuais, com análise e discussão com os envolvidos, com proposição de “Minuta dos Manuais de Procedimentos” e participação na execução,
3. Elaboração da Manualização proposta, com medição mensal das fases concluídas, analisando e discutindo com os envolvidos
4. Implementação, com a participação de todos os envolvidos, dos procedimentos em conformidade, para cadastramento de estatutários e contribuintes individuais
5. Aplicação de testes de confiabilidade, em acompanhamento dos processos e treinamento necessário aos envolvidos

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

TRATAMENTO DE RUBRICAS DA FOLHA DE PAGAMENTO - Orientação e acompanhamento, atentando para os eventos com incidências previdenciárias e fiscais, para atendimento ao Sistema eSocial – EFD eSocial

1. Revisão do tratamento atual e incidências previdenciária e fiscal, sobre as Rubricas da Folha de Pagamento, com Proposição de “Minuta de Manual de Procedimentos” e participação na execução de elaboração da Manualização proposta, com medição mensal das fases concluídas, analisando e discutindo com os envolvidos
2. Implementação da conformidade, alterações em cadastros de rubricas no Sistema Aplicativo de Folha de Pagamento e alinhamento dos envolvidos, **objetivando o desmembramento das rubricas e atendimento às análises fiscais da Receita Federal**
3. Acompanhamento de disponibilização dos campos em Telas dos Sistemas Aplicativos de Folha de Pagamento objetivando a parametrização, através de alterações e inclusões de dados necessários à extração dos registros, geração dos arquivos digitais e atendimento das Obrigações Acessórias Tributárias – através das EFD eSocial
4. Acompanhamento e testes de confiabilidade, com posterior geração do arquivo digital à EFD eSocial
5. Acompanhamento e análise, com geração de Relatórios das Atividades realizadas mensalmente, das inserções de novas rubricas e suas incidências, de acordo com os dispositivos implementados, dos registros através do Sistema Aplicativo e testes de confiabilidade, na geração do arquivo digital nos Eventos da Escrituração Fiscal Digital

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

FLUXOGRAMAS E PROCEDIMENTOS DAS ÁREAS ENVOLVIDAS COM TRIBUTAÇÃO – REGIME TRABALHISTA E ADMINISTRATIVO

- Proposição de normatização, em Folha de Pagamento, movimentação de pessoal, classificação de rubricas da Folha de Pagamento, do Regime Geral e Próprio de Previdência Social
 - Execução, no descritivo de atividades com Tributação em Folha de Pagamento, movimentação de pessoal, classificação de rubricas, pagamentos, inclusive, regras dos Regimes Previdenciários – Geral e Próprio, com análise e discussão com os envolvidos
 - Montagem dos Fluxos dos Processos, com análise e discussão com os envolvidos e Proposição de “Minuta dos Manuais de Procedimentos”, com participação na execução
 - Elaboração da Manualização proposta, com medição mensal das fases concluídas, analisando e discutindo com as áreas envolvidas
 - Implementação, com a participação de todos os envolvidos, dos procedimentos em conformidade
 - Aplicação de testes de confiabilidade, em acompanhamento dos processos e treinamento necessário aos envolvidos
 - Aplicação de testes de confiabilidade, com Relatórios Mensais dos resultados apurados, acompanhamento dos processos e treinamento necessário aos envolvidos
- Manualização de Procedimentos de Cadastramento de Estatutários e Contribuintes Individuais, com descrição analítica das atividades e respectivo Fluxogramas dos processos
- Manualização de procedimentos e seus reflexos tributários e legais aplicados às demais Tabelas obrigatórias à Escriturações Fiscais Digitais *eSocial*, inclusive em relação aos Processos Administrativos e Judiciais

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

ÁREA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - Proposição de Manualização de Procedimentos e Fluxogramas dos processos, com testes de confiabilidade

- Realização de Programa de GESTÃO DE RISCOS, através de orientações, acompanhamento e execução, em todas as fases da área de Contratos Administrativos, Recursos Humanos e Financeiro
- Montagem dos Fluxos dos Processos, com análise e discussão com os envolvidos, proposição de “Minuta dos Manuais de Procedimentos” e participação na execução, da Consultoria Externa
- Manualização dos procedimentos da área de Contratos Administrativos, através do Planejamento de Contratação, Elaboração e tratamento dos Contratos firmados, Gestão e Fiscalização, Liquidação e Pagamento ao Fornecedor
- Revisão dos modelos de formulários aplicados, em informações pertinentes aos Contratos Administrativos
- Treinamento dos servidores envolvidos com as atividades de Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos
- Aplicação de testes de confiabilidade, com Relatórios Mensais dos resultados apurados, acompanhamento dos processos e treinamento necessário aos envolvidos

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - Proposição de Fluxograma dos processos e Manualização de Procedimentos, relativos a emissão e suas retenções na fonte, com testes de confiabilidade

- Execução, revisão e acompanhamento do descritivo de atividades relacionadas às Áreas de Contratos e Financeira, relativos aos documentos fiscais recepcionados e aplicação do Instituto de Retenção, com análise e discussão com os envolvidos
- Montagem dos Fluxos dos Processos, com análise e discussão com os envolvidos, proposição de “Minuta dos Manuais de Procedimentos” e participação na execução
- Elaboração da Manualização proposta, com medição mensal das fases concluídas, analisando e discutindo com os envolvidos
- Implementação, com a participação de todos os envolvidos, dos procedimentos em conformidade
- Aplicação de testes de confiabilidade, com Relatórios Mensais dos resultados apurados, acompanhamento dos processos e treinamento necessário aos envolvidos

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

PAGAMENTO PELO FATO GERADOR - Instituto de Pagamento pelo Fato Gerador

Redução sensível nos valores pagos em relação aos Contratos Administrativos e de controles/pessoa envolvido no processo, priorizando o pagamento pelo resultado e se preocupa com a alocação eficiente de recursos públicos

- Orientação e capacitação, aos gestores e servidores envolvidos com o processo de contratação, voltadas a prática do PAGAMENTO PELO FATO GERADOR e com ênfase à:
 - Diretrizes Específica para elaboração do Ato Convocatório
 - Orientações básicas para operacionalização do Pagamento pelo Fato Gerador
 - Movimentação das rubricas que compõem os custos da mão de obra com dedicação exclusiva
- Proposição de “Minuta dos Manuais de Procedimentos” e participação na execução, estudo e discussão, com os envolvidos, sobre o Instituto de Pagamento pelo Fato Gerador
- Implementação do Pagamento pelo Fato Gerador, com a participação de todos os envolvidos, dos procedimentos em conformidade
- Aplicação de treinamento aos servidores envolvidos com o Pagamento pelo Fato Gerador, durante a elaboração de Normas e após a implementação das mesmas, afastando os Riscos e atentando aos procedimentos aplicados pela área específica de *Compliance*, com emissão de Relatório de Atividades nos períodos de execução e seus resultados
- Aplicação de testes de confiabilidade, com Relatórios Mensais dos resultados apurados, acompanhamento dos processos e treinamento necessário aos envolvidos

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

GESTÃO DE RISCOS - Proposição, orientação e acompanhamento na implantação e aplicação, nas áreas Administrativa, Recursos Humanos e Financeira, concluindo com aplicação de testes nos resultados apresentados

1. Proposição de “Minuta dos Manuais de Procedimentos” e participação na execução e elaboração do Mapeamento dos Riscos, pela Consultoria Externa e com o acompanhamento da área específica de *Compliance*
2. Proposição e estabelecimento de prioridades de ação, com a orientação, acompanhamento e execução pela Consultoria Externa em conjunto com a área específica de *Compliance*
3. Participação na execução, com a elaboração do **Programa de Gestão de Riscos**, análise, discussão e sua finalização, com a participação plena da área específica de *Compliance*
4. Testes de Confiabilidade pela Consultoria Externa, aplicando o alinhamento para as áreas envolvidas
5. Acompanhamento da execução do Programa de Gestão de Riscos, com Relatórios Mensais das identificações, correções e novas proposições de “Minutas dos Manuais de Procedimentos” e participação na execução de alteração no referido Programa

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO - SST - Proposta de implementação da Estrutura

1. Orientação e acompanhamento, na elaboração do Termo de Referência para contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com Relatórios Mensais dos resultados apurados
2. Acompanhamento e orientações da contratação de empresa especializada, proposição de “Minuta dos Manuais de Procedimentos” e participação na execução de manualização de procedimentos de SST e treinamentos aos envolvidos, com Relatórios Mensais dos resultados apurados
3. Implementação de Normas, parametrização de Sistema Aplicativo, testes de confiabilidade e geração dos arquivos digitais *eSocial*, em ambiente restrito (Teste), com Relatórios Mensais dos resultados apurados
4. Acompanhamento dos processos e registros sistêmicos, com alinhamentos pontuais aos servidores, com Relatórios Mensais dos resultados apurados e testes de confiabilidade

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

ARQUIVOS DIGITAIS MANAD – Folha de Pagamento – Orçamentário – Financeiro e Cadastros da Entidade e Servidores - Orientação, preparação e acompanhamento, inclusive com execução em fases necessárias à geração de documentação técnica completa e atualizada nos Sistemas Aplicativos

1. Trabalho de identificação das informações disponíveis no Sistema de Folha de Pagamento, de acordo com leiaute do Arquivo Digital MANAD
2. Orientação aos envolvidos com a Folha de Pagamento e Orçamento/Finanças, iniciando a preparação das informações e registros em Sistemas, com treinamento necessário
3. Acompanhamento e execução em fases necessárias, da parametrização do Sistema de Folha de Pagamento e Financeiro, com a geração de Documentação Técnica para geração dos arquivos digitais MANAD
4. Acompanhamento e orientações necessárias, junto com as áreas envolvidas, dos testes de validação dos arquivos gerados
5. Testes de Confiabilidade, revisões em procedimentos, acompanhamento e orientações necessárias aos envolvidos com a coleta de informações, seus registros e geração do arquivo digital MANAD

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

ARQUIVOS MANAD - Validação e auditoria dos resultados apurados

1. Validação, em conjunto com as áreas envolvidas, dos arquivos digitais MANAD gerados e suas análises, através dos Relatórios do Sistema de Validação dos Arquivos – SVA, com elaboração de Relatórios Mensais e contendo, identificação das inconformidades relatadas, revisões de procedimentos, alterações em Sistema Aplicativo e resultados analíticos das referidas validações

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

EFD Reinf

1. Execução, no descritivo de atividades relacionadas, aos procedimentos e informações necessárias para transmissão posterior aos órgãos fiscalizadores e através das EFD *Reinf*, com análise e discussão com os envolvidos
2. Orientação e acompanhamento, na elaboração do Termo de Referência para contratação de empresa especializada ou Fábrica de Software, ao desenvolvimento de Sistema Aplicativo de Controle e registros disponíveis à geração do arquivo digital e transmissão da EFD *Reinf*
3. Montagem dos Fluxos dos Processos, com análise e discussão com os envolvidos, proposição de “Minuta dos Manuais de Procedimentos” e participação na execução
4. Implementação de Normas, parametrização de Sistema Aplicativo, testes de confiabilidade e geração dos arquivos digitais ao cumprimento da EFD *Reinf*, em ambiente restrito (Teste), com Relatórios Mensais dos resultados apurados
5. Aplicação de testes de confiabilidade, com Relatórios Mensais dos resultados apurados, acompanhamento dos processos e treinamento necessário aos envolvidos
6. Acompanhamento dos processos e registros sistêmicos, com alinhamentos pontuais aos servidores, com Relatórios Mensais dos resultados apurados e testes de confiabilidade

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

PARAMETRIZAÇÃO DAS TELAS DOS SISTEMAS APLICATIVOS - Acompanhamento e orientação da parametrização das telas dos Sistemas vinculados à Folha de Pagamento, Controles Administrativos, Gestão e Fiscalização de Contratos de Terceiros, Financeiro, Contabilidade e outros auxiliares, com alteração e inclusão dos dados necessários à geração dos arquivos digitais das EFD *eSocial* e *Reinf*

1. Análise detalhada e atual, dos dados disponíveis através das Telas dos Sistemas Aplicativos
2. Identificação das lacunas nos Sistemas Aplicativos, em relação às informações necessárias ao atendimento dos leiautes das Escritas Fiscais Digitais – *eSocial* e *Reinf*
3. Orientações necessárias, para parametrização dos Sistemas Aplicativos, com acompanhamento das alterações efetuadas
4. Testes de Confiabilidade aplicados, com inserção das informações necessárias
5. Acompanhamento dos registros, com Relatórios Mensais dos resultados obtidos com a aplicação dos Testes de Confiabilidade
6. Acompanhamento dos registros nos Sistemas Aplicativos, extrações de informações e geração dos arquivos digitais, com transmissão em ambiente restrito das EFD *eSocial* e *Reinf*.

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

PARECERES E NOTAS TÉCNICAS DA CONSULTORIA - Proposição de Normas e Procedimentos, no âmbito Técnico Tributário

1. Execução do descritivo de atividades relacionadas aos Atos emitidos pela Consultoria Externa, com análise e discussão com os envolvidos
2. Montagem dos Fluxos dos Processos, com análise e discussão com os envolvidos, proposição de “Minuta dos Manuais de Procedimentos” e participação na execução
3. Elaboração da Manualização proposta, com medição mensal das fases concluídas, analisando e discutindo com os envolvidos
4. Implementação, com a participação de todos os envolvidos, dos procedimentos em conformidade, aplicação de testes de confiabilidade, com Relatórios Mensais dos resultados apurados, acompanhamento dos processos e treinamento necessário aos envolvidos

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

- ❑ **Auditoria Tributária e Trabalhista** – Trabalho pontual e permanente, durante todo o período de Consultoria Externa, objetivando a conformidade e o equilíbrio na carga tributária da entidade, através dos processos de:
 - ✓ Folha de Pagamento,
 - ✓ Controles Administrativos e Financeiros,
 - ✓ Contabilidade, e
 - ✓ Sistemas Aplicativos, atentando para a natureza dos eventos, ocorrência do Fato Gerador e apuração da correta Base de Cálculo
 - ✓ Processo de Compensação/Restituição Tributária, através de:
 - Elaboração de Planilha detalhada, identificando as origens das informações, recolhimentos de contribuições previdenciárias, demais contribuições e de imposto de renda na fonte, valores efetivamente devidos e inconformidades identificadas, na base de cálculo informada pela Entidade e efetivamente reconhecida pelos órgãos fiscalizadores
 - Orientações e auxílio na abertura do Processo Eletrônico, junto à Receita Federal do Brasil (eCAC), referente ao Pedido de Restituição de Tributos (Instituto da Repetição do Indébito), com acompanhamento das análises fiscais e seus resultados finais
 - Elaboração de Planejamento de Compensação dos valores recolhidos indevidamente e a maior, durante o período prescricional (últimos 05 anos, da data do recolhimento)

Parte integrante do Projeto Jornada à Excelência, objetivando alinhar a carga fiscal, previdenciária e trabalhista às atividades do Ente Público, garantindo a melhor qualidade no retorno de resultados.

Afastada qualquer espécie de contratação, que resulte em recebimento de valores por obtenção de êxito.

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

PROCEDIMENTOS REVISADOS - Orientação e acompanhamento dos procedimentos revisados e sua aplicação operacional

1. Orientação e acompanhamento pontual, com emissão de Relatório Mensal das atividades desenvolvidas e seus resultados, integrando com os Programas desenvolvidos pela área específica de *Compliance*

-XVII-

SISTEMAS APLICATIVOS ATUAIS - Análise, orientações e acompanhamento necessário nas revisões à parametrização, através de:

Telas do Registro, disponibilizados aos usuários, Regras Tributárias e Trabalhistas aplicadas, Arquitetura de Criação, Padrões Técnicos e Webservices

1. Análise dos Sistemas Aplicativos e acompanhamento das revisões necessárias, com emissão de Relatório Mensal das atividades desenvolvidas e seus resultados, integrando com os Programas desenvolvidos pelo Núcleo de *Compliance*

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

PLATAFORMA TESTE – Acompanhamento, pela Consultoria, da geração dos arquivos digitais, transmissão e retorno de informações, aplicada ao Sistema de Escrituração Fiscal Digital EFD *eSocial e Reinf*

1. Acompanhamento de utilização da Plataforma Teste das Escriturações Fiscais Digitais, com análise dos resultados, com emissão de Relatório Mensal das atividades desenvolvidas e seus resultados, integrando com os Programas desenvolvidos pelo Núcleo de *Compliance*

VALIDAÇÃO - Arquivos Digitais *eSocial e Reinf*

1. Acompanhamento da Validação dos arquivos digitais das EFD *eSocial e Reinf*, com análise dos resultados e emissão de Relatório Mensal das atividades desenvolvidas e seus resultados

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

COMPLIANCE – Acompanhamento dos programas elaborados, junto ao Grupo Interno constituído

1. Proposição e participação na execução/revisão, de Programa de *Compliance*, através dos seus valores, missão e compromisso
2. Análise e discussão, com Proposição de “Minuta dos Manuais de Procedimentos” e participação na execução à revisão – se necessária - e reconhecimento do Código de Ética dos Membros e Servidores do Ente Público
3. Proposição e participação na execução, na criação do Canal de Integração
4. Participação e suporte à Presidência e Membros da área específica de *Compliance*, na sua apresentação às áreas da Entidade, divulgação do Programa elaborado, suas regras e mecanismos a serem aplicados
5. Participação e suporte à Presidência e Membros da área específica de *Compliance*, na disseminação interna em relação a importância de se seguir os padrões estabelecidos no Código de Ética
6. Participação e suporte à Presidência e Membros da área específica de *Compliance*, na informação e divulgação das Normas Internas a serem observadas, criadas e/ou revisadas – BOAS PRÁTICAS, para as áreas envolvidas com os trabalhos da área de *Compliance*

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

COMPLIANCE – Acompanhamento dos programas elaborados, junto ao Grupo Interno constituído

7. Em conjunto – Consultoria Externa e membros da área específica de *Compliance*, em atividade de avaliação dos procedimentos internos e nível de conformidade, riscos envolvidos, bem como medir os controles existentes para minimizar os riscos, com apresentação mensal das análises concluídas
8. Participação da Consultoria Externa, em conjunto com os Membros da área específica de *Compliance*, com apresentação mensal e no período fixado no Cronograma, de Relatório de Execução de Atividades e elaboração de documentos relacionados ao Gerenciamento de Compliance e Avaliação dos Resultados, DE FORMA GRADUAL, com:
 - identificação dos objetivos relacionados aos processos internos e definição dos contextos externos e internos a serem levados em consideração no gerenciamento
 - identificação e análise dos possíveis riscos, suas causas e consequências, relacionados aos processos internos
 - avaliação dos níveis dos riscos identificados e sua priorização
 - respostas aos riscos, adequando seus níveis às necessidades dos processos internos e escolha das medidas de controle associados a estas respostas
 - comunicação e monitoramento contínuo, durante todo o processo de gerenciamento e integrando todas as áreas envolvidas, e
 - participação, com acompanhamento, orientações e execuções de atividades específicas, quando necessárias, descritas nos itens anteriores

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

PROCESSO AUDITORIAL - Palestras aos servidores em geral, incluindo os Auditores Internos, sobre as mudanças relativas ao Sistema Tributário Trabalhista, para implementação das Escriturações Fiscais Digitais EFD *eSocial* e *Reinf*, com impacto direto no Processo Auditorial

1. Palestras aos Servidores do Quadro em Geral e, especificamente, os Auditores Internos da Entidade Pública, pela Consultoria Externa, com diversas turmas e elaborando Relatório individual, com medição dos resultados atingidos

TREINAMENTO - Servidores envolvidos com as atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos

1. Aplicação de Alinhamento aos servidores envolvidos com Gestão e Fiscalização de Contratos, durante a elaboração de Normas e após a implementação das mesmas, afastando os Riscos, atentando aos procedimentos aplicados pelo Núcleo de *Compliance*, com emissão de Relatório de Atividades nos períodos de execução e seus resultados

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

PALESTRAS AOS SERVIDORES - Regras constitucionais da Reforma Previdenciária – EC nº 103/2019 e NT SEI nº 12212/2019/ME

1. Palestras aos Servidores, pela Consultoria Externa, com diversas turmas, elaborando Relatório individual com medição dos resultados atingidos

TREINAMENTOS E PALESTRAS - distribuídos entre Plano de Ação, Interatividade, Conscientização e Prática Aplicada, ao alcance das informações em “Estado de *Compliance*”

1. Palestras aos Servidores da Entidade Pública, pela Consultoria Externa, com diversas turmas e elaborando Relatório individual, com medição dos resultados atingidos, integrando com os Programas desenvolvidos pelo Núcleo de *Compliance*

OS TRES PILARES DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

I - PROCESSOS INTERNOS

Alinhamento, conscientização e sensibilização, dos servidores operacionais, gestores e administradores envolvidos com a mão de obra onerosa e controles tributários (previdenciário e fiscal), em relação as obrigações acessórias

Diagnóstico de Gestão Atual (Mapeamento), atentando para a Conformidade de Gestão, com identificação das inconformidades através de atos aplicados pela Entidade, processos internos, rotinas e registros em sistemas aplicativos

Auditoria Tributária e Trabalhista, através da Folha de Pagamento, Controles Administrativos e Financeiros, Contabilidade e Sistemas Aplicativos, atentando para a natureza dos eventos, ocorrência do Fato Gerador e apuração da correta Base de Cálculo fiscal, previdenciária e trabalhista – **Carga de tributos e contribuições, de acordo com a atividade da entidade**

Revisão dos processos internos e o alcance da Conformidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (**Compliance**), **afastando os RISCOS de penalidades à entidade, servidores e administradores**

Manualização dos procedimentos, das áreas relacionados à Escrituração Fiscal Digital

Capacitação permanente, dos envolvidos com o processo de conformidade e atendimento às obrigações acessórias dispostas pelos Sujeitos Ativos.

OS TRES PILARES DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

II - AMBIENTE DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

Relacionado aos processos envolvidos, nas diversas áreas e sistemas aplicativos, com a revisão do modelo de processamento

Parametrização dos Sistemas, atentando para os registros exigidos pelos leiautes das Escriturações Fiscais Digitais

III - GERAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL E TRANSMISSÃO DA EFD AO SPED

Mensageria, concentrando as informações de todos os departamentos afetados pela Escrituração Fiscal Digital (ao cumprimento de uma obrigação acessória), independentemente de como sua organização trata a divisão de tarefas e responsabilidades, atentando para o acompanhamento, controle e validação interna pela entidade, em uma **plataforma única** para todos os layouts e informações da EFD

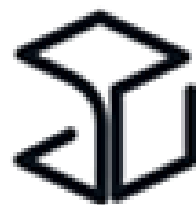
Portais disponibilizados pelos Sujeitos Ativos, recepcionando os arquivos digitais, após análise dos dados e informações extraídas dos Sistemas Aplicativos.



João Luiz Póvoa – Consultor
povoa@jornadadeestudos.com.br

51 – 9 9969 7071

Porto Alegre, 05/05/2022





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

TRABALHOS DETALHADOS DE CONSULTORIA DE CONFORMIDADE EFD-REINF PLANO 2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polícia: Direção



João Luiz Povoá
 ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

CI/VA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4005342003 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/01/2015

NOME **JOÃO LUIZ POVOA**

FILIAÇÃO
 JOSE MARIO FIGUEIROA POVOA
 MARIA DE LOURDES P POVOA

NATURALIDADE
 PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO 19/09/1949

DOC. ORIGEM
 C CAS PORTO ALEGRE RS 2ª ZONA AV SEPARAÇÃO
 MATRÍCULA: 100024 01 55 1971 2 00073 249 0034153 90

CPF 070.122.330-87 PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS ASSINATURA DO DIRETOR *Guilherme Ferreira Lopes* 500503 / 500503

2 VIA LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

DOCUMENTO JLP DIGITALIZADO PDF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5025917195

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/08/2003

NOME MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL

ARMANDO ANTONIO ADIR KAHL

CLERIA AUGUSTA FERNANDES KAHL

NATURALIDADE PORTO ALEGRE RS

DATA DE NASCIMENTO 01/04/1959

DOC ORIGEM C CAS 15265 LAGES SC

LV B67 FL 250 AV DIV

Cpf 450782119/34 *****/*

PORTO ALEGRE RS 0009514218

ASSINATURA DO DIRETOR

LEFN-7 116 DE 29/00/03

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Av. Azemia, 1152 - CEP 90760-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900

TABELIÃO: BUBENS REIM FARRA

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, o verso e anverso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original com o qual comparei

Porto Alegre, RS, 30 de outubro de 2017 - 22868105-06553 170 - 12:28:17

Francine Marques Uffacker - Escrevente Autorizada - Emol: R\$ 9,00 + Selo digital: R\$ 2,80 - 0457.011700007.67545 a 67546

711075125

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

VI - CI MCFK DIGIT

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Procuradoria-Geral de Justiça

Júlio César Guimarães
Diretor-Geral

Proposta de Prestação de Serviços Profissionais nº 12/2022, atualizando a Proposta nº 09/2022

- Serviços especializados de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, de forma presencial e a distância, quando necessário, em ambiente de Capacitação e aplicação de Grupo de Trabalho por Tema desenvolvido ao caminho da conformidade, no período de execução dos serviços contratados, prestado pelo Consultor João Luiz Póvoa – Responsável Técnico da Jornada de Estudos e na sede do CONTRATANTE e da CONTRATADA, relacionados à exigência da implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *eSocial* e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – *EFD Reinf*, obrigações acessórias fiscais, previdenciárias e Trabalhistas instituídas pelo Decreto no 8.373/2014 e Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021.

2. Objetivo - **Subsidiar** a (s) equipe (s) do Ministério Público do Estado do Maranhão - Procuradoria-Geral de Justiça, com informações e conhecimento para o alcance da Conformidade Tributária – Trabalhista (*Compliance*) e ao cumprimento das disposições contidas na legislação atual, especialmente na geração e transmissão do arquivo digital *eSocial* (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) e da obrigação instituída complementarmente, denominada *EFD Reinf* (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), com envolvimento de todas as unidades administrativas, com a mão de obra onerosa com ou sem vínculo, a gestão dos contratos administrativos, as áreas financeira e de contabilidade e demais envolvidas com os processos trabalhados, com apoio técnico da área interna de Tecnologia da Informação (TI).

O *eSocial* é uma iniciativa do Governo Federal que se destina a colher informações a respeito de questões trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de apuração de tributos e do FGTS, com o fito de vir a substituir o envio de diversas declarações, formulários, termos e documentos relativos a relação de trabalho.

A Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – EFD *Reinf* é um dos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, a ser utilizado em complemento ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *eSocial*.

Resumidamente, o *eSocial* tem como principal objetivo diminuir a burocracia que envolve a entrega de obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

A EFD *Reinf* junto ao *eSocial*, após o início de sua obrigatoriedade, abre espaço para substituição de informações solicitadas em outras obrigações acessórias, tais como a GFIP, a DIRF e também obrigações acessórias instituídas por outros órgãos de governo como a RAIS e o CAGED.

Esta escrituração está modularizada por eventos de informações, contemplando a possibilidade de múltiplas transmissões em períodos distintos, de acordo com a obrigatoriedade legal.

O *eSocial* e a EFD *Reinf* constituem duas escriturações digitais no âmbito do SPED e sua implantação vem sendo realizada de forma escalonada, desde janeiro de 2018 e **concluirá em 2022, com implementação inicial a partir de 08.07.2021** (transmissão das informações de Cadastro e Tabelas diversas), **com o grupo de contribuintes que compreende os entes públicos, integrantes da Administração Pública - Anexo V da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 2016 - onde se enquadra o Ministério Público do Estado do Maranhão.**

A prestação das informações dos Eventos relativos à Saúde e Segurança do Trabalhador (SST) ocorreu a partir de junho de 2021, pelas empresas enquadradas no regime de tributação pelo Lucro Real e alcançando a Administração Pública em janeiro de 2023, sem a ocorrência de novas prorrogações.

2.1 - Objetivos a serem alcançados por meio da contratação - O serviço de consultoria continuará a suprir a falta de conhecimento específico, teórico e prático, na matéria. Com o auxílio externo, o quadro de servidores do Tribunal poderá dar cabo às obrigações decorrentes da implantação do *eSocial* e da EFD *Reinf*, alcançando a Conformidade Tributária - Trabalhista.

A continuidade dos serviços, no seguimento de execução das atividades necessárias, torna-se necessária para promover a capacitação técnica dos servidores das unidades relacionadas que se envolverão com a implantação e manutenção cotidiana do *eSocial* e da EFD *Reinf*, bem como fomentar as diretrizes e rotinas aos gestores das unidades responsáveis pelo fornecimento de informações exigidas pelo sistema.

Face a complexidade do serviço, ao cronograma de implantação e a notória situação dos sistemas que tratam da gestão de pessoas e de geração de relatórios fiscais no Ministério Público, **exige-se assessoria com antecedência** para a viabilização do atendimento das referidas obrigações legais, sob o risco de aplicação de pesadas multas sobre a Administração.

2.2 - Público alvo - Os serviços visam subsidiar os servidores das áreas envolvidas, com o apoio da área específica de Tecnologia da Informação (TI) quanto a inconformidades tributárias e trabalhistas, definir as ações a serem desenvolvidas e implantadas, identificar os gargalos de parametrização dos sistemas aplicativos e/ou de gestão e assessorar os servidores que atuarão nos procedimentos de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias, e trabalhistas, por meio do Sistema *eSocial* / EFD *Reinf*, que exigirão do quadro técnico do MP MA:

- um grande trabalho de qualificação de processos internos
- mudança de cultura de gestão, e
- um profundo conhecimento no uso devido de registros nos sistemas aplicativos de *contabilidade, recursos humanos, folha de pagamento, financeiro, e administrativo, devidamente parametrizados.*

2.3 - Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação - Durante e ao final da prestação dos serviços, através da Consultoria Externa, os servidores das áreas envolvidas estarão preparados para a implementação das obrigações decorrentes da exigência da implantação do *eSocial* e do EFD *Reinf*, com adequação de bases de dados e procedimentos administrativos relativos à matéria (Conformidade Tributária-Trabalhista).

3- Contratação

3.1 - Motivação da contratação

- a) O Governo Federal instituiu, pelo Decreto Nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *eSocial*
- b) O não cumprimento das exigências previstas, acarretará multas expressivas às empresas e às instituições.
- c) Após a ação de consultoria de conformidade, através do Diagnóstico de Gestão Atual desenvolvido pelo Consultor João Luiz Póvoa, no período de setembro de 2018, motivação para:
 1. Elevar a produtividade do Ministério Público do Estado do Maranhão
 2. Gerenciar os recursos de infraestrutura de forma a maximizar sua utilização
 3. Gerenciar e adequar recursos tecnológicos de forma a maximizar sua utilização para uma melhor produtividade, e
 4. Adequar a força de trabalho a um alto nível de produtividade, e
 5. Alcançar a “excelência” nos processos internos.

3.2 - Da natureza dos serviços

Os serviços são considerados como sendo técnico especializado, ou seja, têm como característica principal serem executados de forma predominante intelectual, enquadrando-se dentro do que define o artigo 13, III, da Lei nº 8.666/1993. Além disso, possuem característica em sua execução que os tornam de natureza singular:

- a) **Da singularidade dos serviços** - Com o intuito de pleno atendimento da Lei 8.666/93, necessidade de notória e indiscutível experiência do Assessor Externo, além de especialização no tema que engloba Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (ênfase ao tema Sistema *eSocial* e EFD *Reinf*), recomendada a aplicação da **inexigibilidade de licitação** em contratação de prestação de serviços técnicos e de natureza singular. A justificativa estará de acordo com decisões do Tribunal de Contas da União - TCU, em conformidade com o inciso II do art. 25, c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8666/93 e, atualmente, reforçada a sua aplicação através da Lei nº 13.303, de 30.06.2016, observando os dispositivos do seu artigo 30.

Lei nº 8.666/1993:

“...

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

“...”

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)...

“... ”

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

“... ”

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

Diante do acima exposto, é correto afirmar que, sempre que a intervenção pessoal do CONTRATADO for o elemento determinante para o alcance dos resultados pretendidos, revelada estará a natureza singular do serviço, pois o nível do da absorção dos conhecimentos não será previsível.

É considerado singular o serviço cujo resultado de sua execução não puder ser antevisto pelo CONTRATANTE. Não se confunde o resultado da forma de execução. Mesmo podendo ser realizado por diferentes metodologias (formas), se o resultado for previsível, não restará caracterizada a singularidade.

A presente consultoria configura-se como um serviço que não é de natureza corriqueira e tem relevância, face à obrigatoriedade e proximidade dos prazos do cronograma, permitindo-se a contratação diretamente, mediante o instituto da inexigibilidade de licitação.

O profissional de notória especialização a ser contratado de forma direta, no caso em tela o consultor João Luiz Póvoa, representante e responsável técnico da empresa Jornada de Estudos, é aquele que se sobressai em determinado ramo de especialização, não importando se haja ou não outros profissionais especializados.

A inviabilidade de competição decorre, também, do grau de subjetividade do CONTRATANTE ante o fator confiança que deve depositar no CONTRATADO, o que também leva à inexigibilidade da licitação.

Sendo o trabalho do consultor de natureza intelectual, é impossível aferir se o seu trabalho é o mais conveniente para a administração, mediante licitação, quando o critério de escolha é o menor preço.

No caso em questão, a situação incomum diz respeito ao consultor João Luiz Póvoa em razão de ter sido Auditor da Receita Federal, com atuação na área fiscal e previdenciária, tendo participado da criação da GFIP (que deverá ser absorvida pela implantação do eSocial e da EFD Reinf) e das discussões preliminares que ensejaram a criação das Escriturações Fiscais Digitais EFD eSocial e Reinf. Ademais, também ministra treinamento e consultoria em outros órgãos públicos sobre esse tema, na Esfera Estadual e Municipal, estando familiarizado com suas peculiaridades.

b) Do Contratado - Os serviços de consultoria prestados pelo consultor João Luiz Póvoa são desenvolvidos com exclusividade pela empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – Jornada de Estudos, CNPJ (MF) nº 02.611.164/0001-80, da qual é o Responsável Técnico.

A empresa e o consultor, são referências no assunto e no cenário nacional.

Contratada:

Nome Empresarial: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL

Nome de Fantasia: Jornada de Estudos

CNPJ (MF): 02.611.164/0001-80

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: 169.828.2.7

Empresa optante pelo Regime de Tributação Simplificada – Simples Nacional

Responsável técnico: João Luiz Póvoa

Endereço: Rua Saldanha Marinho 33 cj. 505

Bairro: Menino Deus

CEP: 90160-240

Cidade: Porto Alegre

UF: RS

Telefone: (51) 3028-0745 e 99969 7071

Website: <http://www.jornadadeestudos.com.br>

E-mail: povoa@jornadadeestudos.com.br , atendimento@jornadadeestudos.com.br e cristina@jornadadeestudos.com.br

4. Descrição detalhada dos serviços especializados de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, a serem executados - A prestação de serviços, de forma híbrida (presencial e *on-line*), na sede do CONTRATANTE (presencial, mensal) e/ou da CONTRATADA (quando necessária), será realizada pessoalmente pelo consultor João Luiz Póvoa ou, em situação excepcional e necessária, por seu representante – indicado previamente e autorizado pelo Ministério Público, alcançará as atividades elencadas na “**Descrição detalhada de Atividades e Produtos a serem entregues pela Consultoria Externa – Proposição: de 05/2022 à 04/2024**”, PARTE INTEGRANTE DESTA PROPOSTA.

5. Jornada à Excelência

Um projeto avançado de Auditoria e Assessoria Tributária - Trabalhista, elaborado pela Jornada de Estudos – Assessoria Empresarial e Capacitação e atentando, inclusive, à exigência de mudança de cultura empresarial.

O **Projeto Jornada à Excelência**, será aplicado por módulos específicos e alcançará a uniformização de procedimentos, o acompanhamento de implantações e as orientações necessárias à conformidade tributária – trabalhista e geração dos **arquivos digitais eSocial e EFD Reinf** e suas validações.

Objetivando disciplinar as condições para a revelação de informações confidenciais e definir as regras relativas ao seu uso e proteção, no Projeto será estabelecido um Acordo de Confidencialidade.

6. Horas Técnicas aplicadas aos serviços profissionais de Consultoria:

6.1. Para os serviços no ambiente do CONTRATANTE e através de Reuniões Técnicas *on-line*, quando necessárias, serão aplicadas **40 (quarenta) horas técnicas mensais**, totalizando 960 horas técnicas no período de 24 (vinte e quatro) meses – **previsão: início em maio de 2022 e conclusão em abril de 2024**, podendo sofrer renovações e de acordo com a legislação vigente

Prioritariamente, participarão das sessões dos serviços contratados servidores das unidades envolvidas, com apoio de servidores da área interna de Tecnologia da Informação (TI).

6.2. A CONTRATADA, complementarará a quantidade de horas mensais, na sua sede, de no mínimo **24 (vinte e quatro) horas técnicas, além das 40 h/técnicas presenciais na sede da Contratante, totalizando no período de 05.2022 à 04.2024 – 576 h/técnicas** e aplicadas em:

1. **Fórum de Discussões**, para questionamentos dos envolvidos nos processos em produção
2. **Fórum de Desenvolvimento**, nas modalidades presencial e eletrônica, voltado à capacitação pontual dos servidores das áreas envolvidas, e
3. **Execução de serviços** e de acordo com o cronograma estabelecido.

Nota: Ocorrendo a necessidade e em caráter excepcional, a complementação das horas mensais - a título de bônus ao Contratante - **poderá ultrapassar as 24 (vinte e quatro) horas técnicas estipuladas acima.**

TOTAL DE HORAS TÉCNICAS MENSAIS:

Mínimo de 64 (sessenta e quatro) horas técnicas

7. Responsabilidades da Contratante:

1. local para desenvolvimento dos trabalhos, equipamento de apresentação e reprodução de material utilizado, em Reuniões e Palestras aplicadas no período da Prestação dos Serviços contratados
2. cobertura das despesas com passagens aéreas – no trecho Porto Alegre/São Luis - MA/Porto Alegre e hospedagem, para o Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante, quando necessário, durante todo o período dos trabalhos executados, nas Sede do Ministério Público ou outro local definido pela Contratante – São Luiz / MA
3. cobertura das despesas de alimentação do Responsável Técnico da Jornada de Estudos ou seu Representante, durante todo o período necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos contratados e de forma presencial, em outras Unidades da Contratante, localizadas em Municípios diversos em relação à sua Sede, e
4. Disponibilidade de transporte, ao Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante - diário e durante cada semana de trabalhos presenciais, no trajeto Hotel / local definido pela Contratante /Hotel - na cidade de São Luis/MA.

8. Responsabilidade da Contratada:

1. despesas com deslocamentos locais – residência/aero Porto Alegre/residência e aero São Luis - MA/Hotel/aero São Luis – MA
2. alimentação do consultor ou seu representante, durante os trabalhos presenciais na sede da Contratante
3. cumprimento das obrigações tributárias – trabalhistas e recolhimento dos tributos - contribuições, em relação aos valores dos serviços, e
4. implantação do Fórum de Discussões, para acompanhamento eletrônico dos Projetos desenvolvidos durante o período de Contratação e voltados ao atendimento do Sistema *eSocial*.

9. Valor aplicado aos serviços profissionais de consultoria:

UNID.	QUANT. MENSAL	QUANT. PERÍODO CONTRATUAL (24 MESES)	VALOR MENSAL (R\$/h)	VALOR MENSAL TOTAL R\$	VALOR TOTAL PERÍODO CONTRATUAL
Horas	40 h/t- Presenciais 24 h/t- Sede Contratada Total = 64 h/t mensal	1.536	227,50	14.560,00	349.440,00

- Prestação de serviços especializados e assessoria, auditoria e planejamento, de FORMA HÍBRIDA, com PRESENCIAL NA SEDE DO CONTRATANTE ou local por ele definido – São Luis/MA e Online, na SEDE DA CONTRATADA, através de adequação de processos internos e atendimento da legislação fiscal, previdenciária e trabalhista, no cumprimento do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *eSocial* e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – EFD *Reinf*
- Participação nas discussões das normas e procedimentos internos, **elaboração de parecer técnico** - por subprojeto - e manuais - operacionais e de rotinas, acompanhamento da parametrização e adequação dos Sistemas para à inserção dos registros e, posterior, geração dos arquivos digitais voltados ao Sistema SPED(EFD *eSocial* e *Reinf*), e
- Palestras de conscientização, de comprometimento e motivacionais, aos servidores do Ministério Público.

NOTA:

Para a não ocorrência da inexecução da prestação dos serviços especializado e sua solução de continuidade, será necessário o cumprimento das 40 (quarenta) horas/técnicas mensais (presencial na Sede da Contratante e/ou online, quando necessário e para atendimento das horas técnicas adicionais, de acordo com item 6), nos módulos referentes à Consultoria Técnica e Inteligência Fiscal – Previdenciária – Trabalhista e com a participação dos representantes e gestores das áreas envolvidas, nas normas de procedimentos propostas e encaminhadas à Administração da empresa, na elaboração dos manuais operacionais e de rotinas e acompanhamento da parametrização e adequação dos Sistemas Aplicativos à inserção dos registros e, posterior, geração dos arquivos digitais voltados ao Sistema SPED (EFD eSocial e Reinf).

10. Forma de Pagamento: Até 05 (cinco) dias úteis e atentando para a política financeira aplicada pela Contratante, após a conclusão dos trabalhos executados mensalmente, com a apresentação do Cronograma de Acompanhamento das Atividades e Documento Fiscal emitido

11. Responsável Técnico e de Desenvolvimento dos Trabalhos: Consultor João Luiz Póvoa
- Experiências Profissionais – de acordo com Curriculum Vitae, anexo

12. Referências Profissionais e voltadas aos Arquivos Digitais/SPED - principalmente com a aplicação do tema “Sistema eSocial”:

- **Consultoria e Inteligência Fiscal, voltadas à Gestão Empresarial (Pública e Privada), aplicadas à qualificação dos processos internos, com identificação de Inconformidades Tributárias – Trabalhistas, Auditoria Pontual Previdenciária – Fiscal, revisão e criação de Normas de Procedimentos aplicadas e análise dos registros sistêmicos – parametrização e informações consistentes, com ênfase ao Sistema e Social – Escrituração Digital de Obrigações Fiscais, Trabalhistas e Previdenciárias (e Social e EFD Reinf):**

BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina (Florianópolis/SC)

OSM – Consultoria e Sistemas Ltda (Brasília/DF)

PROCEMPA - Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA – TCE RR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO – T.R.E RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO – TJ MT

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES

PROCERGS – Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul

Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE BA

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM BA

Assembleia Legislativa do Estado da Bahia – ALBA

□ **Aplicação do tema “Conformidade Tributária – Trabalhista e atendimento às Obrigações Acessórias Fiscais” (ênfase ao Sistema e Social – e Social e EFD Reinf, através de Capacitação:**

Ministério Público do Estado de Sergipe – MPSE
Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA
Controladoria Geral do Estado – Governo de Piauí
Tribunal Regional Federal da 2ª Região – TRF2
Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte
Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCE/RR
Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro/RJ
Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes/SP
Município de São Bernardo do Campo/SP
Câmara Legislativa do Distrito Federal/DF
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Universidade Federal do Rio Grande/RS
Serviço Municipal de Águas e Esgotos – SEMAE/Mogi das Cruzes/SP
Fundações Educacionais do Estado de Santa Catarina – ACAFE
CREA-RS
CREA-SC
Governo do Estado do Acre
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Governo do Estado do Espírito Santo
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Universidade Estadual de Santa Catarina – UDESC
Petrobrás Petróleo Brasileiro S.A
Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJ PA
Associação Brasileira de Desenvolvimento – ABDE
Marinha do Brasil - Centro Tecnológico em São Paulo
PROCempa - Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - PJS
PROCERGS – Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul
Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE BA
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM BA
Assembleia Legislativa do Estado da Bahia – ALBA

13. Empresa responsável pelo serviço e faturamento:

Toda a responsabilidade será da empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME - Jornada de Estudos**, CNPJ **02.611.164/0001-80**, estabelecida na Rua Saldanha Marinho 33 cj. 505, em Porto Alegre – RS, Tel. (51) 3028-0745 e 3062-8740 – crisrina@jornadadeestudos.com.br, povoa@jornadadeestudos.com.br e www.jornadadeestudos.com.br.

14. Validade da Proposta: 27 de maio de 2022.

Atenciosamente



João Luiz Póvoa
Responsável Técnico
51 – 9 9969 7071/3028 0745

Anexo:

Descrição detalhada de Atividades e Produtos a serem entregues, no período proposto.
Currículo Vitae do Consultor João Luiz Póvoa



PROJETO
JORNADA À
EXCELÊNCIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

PROPOSTA ATUALIZADA 12 2022 REF PROP 09 2022 MP MA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 2182022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 6D3A200EB2

De: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Para: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Assunto: Contratação da Consultoria da empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL-ME

Considerando o [DESPACHO-SAF - 13782022](#), que solicita a esta Comissão Permanente de Licitação o cumprimento do item 2 do aludido documento quanto ao enquadramento legal e formalização da minuta de contrato, verificou-se a necessidade da instrução do processo com a documentação abaixo discrimina, pelo que devolvo os autos a Vossa Senhoria para as devidas providências:

-Proposta de Preços atualizada e assinada pelo representante da empresa, Contrato Social da empresa, Documentação do representante da empresa para assinatura do contrato – CPF e Documento de Identidade (com procuração se não for o sócio), Comprovação que o preço proposto está de acordo com o praticado com outros Órgãos da Administração Pública (ex: Nota de Empenho, Nota Fiscal ou Contrato de fornecimento com outros Órgãos), Atestado de Capacidade Técnica, Declaração de Inexistência de Parentesco.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 04/05/2022 às 14:21 hrs ()*

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
TÉCNICO MINISTERIAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 2182022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL
CNPJ: 02.611.164/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:50:54 do dia 02/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2022.

Código de controle da certidão: **4633.0F6B.1E88.69B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

RFB ATE 01 08 22



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **01/06/2022**

Nome: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME

CNPJ: 02.611.164/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 26 de abril de 2022.

Certidão emitida em 02/05/2022 às 12:33:47, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 02.611.164/0001-80** e o código de autenticidade **6E3BBE32D81E**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

SEFAZ POA VALID 02 06 2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0019545960**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL**
Endereço: **RUA SALDANHA MARINHO, 33, CONJ 505**
MENINO DEUS, PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: **02.611.164/0001-80**

Certificamos que, aos **02** dias do mês de **MAIO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 30/6/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0029545809**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

SEFAZ RS VALID 30 06 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.611.164/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/1998
NOME EMPRESARIAL MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JORNADA DE ESTUDOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SALDANHA MARINHO	NÚMERO 33	COMPLEMENTO CONJ 505
CEP 90.160-240	BAIRRO/DISTRITO MENINO DEUS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3061-8681	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2022** às **11:29:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

CNPJ



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.611.164/0001-80 DUNS®: 912303026
Razão Social: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL
Nome Fantasia: JORNADA DE ESTUDOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN Validade: 01/08/2022
FGTS Validade: 04/05/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/01/2017 (*)
Receita Municipal Validade: 29/03/2017 (*)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

SICF MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.611.164/0001-80
Razão Social: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL
Endereço: R SALDANHA MARINHO 33 CJ 505 / MENINO DEUS / PORTO ALEGRE / RS
/ 90160-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042400224050676222

Informação obtida em 02/05/2022 11:12:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

CND FGTS MARIA CRISTINA ATE 23 MAIO 2022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO REGULAMENTAR N ° 15/2011-GPGJ

Aprova os *checklists* anexos e dispõe sobre a obrigatoriedade de sua juntada, pelos titulares dos cargos e funções neles indicados, devidamente preenchidos e subscritos, aos processos administrativos licitatórios, aos processos administrativos de dispensa e de inexibilidade de licitação e aos processos administrativos de indenização, quando necessária a elaboração de termo de ajuste de contas, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI, da Lei Complementar Estadual nº 13/1991,

CONSIDERANDO os comandos emergentes do disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 6.496/1997, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005; e na Lei Estadual nº 8.959/2004;

CONSIDERANDO os comandos emergentes do disposto na legislação interna do Ministério Público (Portaria nº 666/2003; Portaria nº 1.901/2005; Ordem de Serviço nº 06/2005; Ordem de Serviço nº 08/2005; Ordem de Serviço nº 10/2005; Ordem de Serviço nº 11/2005; Ordem de Serviço nº 12/2005; Ato Regulamentar nº 03/2007-GPGJ; Ordem de Serviço nº 02/2011-GPGJ e Ordem de Serviço nº 06/2011-GPGJ);

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar as rotinas internas de elaboração dos atos concernentes aos processos licitatórios, aos processos administrativos de dispensa e de inexibilidade de licitação e aos processos administrativos de indenização, quando necessária a elaboração de termo de ajuste de contas;

CONSIDERANDO a necessidade de prestigiar os princípios da celeridade e da eficiência, evitando-se procrastinação no andamento dos processos administrativos sob exame, ocasionados pela inobservância das normas aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar responsabilidades pela elaboração dos documentos que integram os procedimentos administrativos multicitados, de acordo com o Regimento Interno e organograma da Procuradoria-Geral de Justiça;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados os *checklists* anexos, encerrando procedimentos ordenados de verificação da observância das regras aplicáveis à espécie, abrangendo a elaboração de projeto básico (ANEXO I), termo de referência (ANEXO II), minuta de edital (ANEXO III), minuta de edital, na hipótese de ata de registro de preços (ANEXO IV), minuta de contrato (ANEXO V) e minuta de termo de ajuste de contas (ANEXO VI).

Art. 2º Os *checklists* anexos serão preenchidos e subscritos pelos titulares ou substitutos dos cargos e funções neles indicados, que ficarão responsáveis pelas informações ali lançadas e pela sua juntada aos autos respectivos.

Parágrafo único. Os processos administrativos licitatórios, bem assim os processos administrativos de dispensa, de inexigibilidade de licitação e os processos administrativos de indenização, em que necessária a elaboração de termo de ajuste de contas, somente serão encaminhados à Assessoria do Procurador-Geral de Justiça, para os fins do disposto na Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único, após manifestação da Assessoria de Controle Interno e Auditoria.

Art. 3º Os servidores dos setores por onde tramitarem os processos administrativos ficam obrigados, quanto aos documentos por eles acostados, a providenciar a numeração das folhas respectivas, com o lançamento das rubricas que os identifiquem.

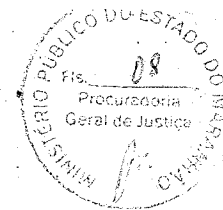
Parágrafo único. Não se admitem, nos atos, termos e quaisquer outros documentos acostados aos processos administrativos, emendas, rasuras ou quaisquer rabiscos e anotações que não integrem o texto primitivo, ficando o Coordenador respectivo responsável pela observância do disposto neste parágrafo.

Art. 4º Este Ato Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís(MA), 29 de dezembro de 2011.

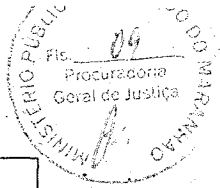
Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.


Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro
Procuradora-Geral de Justiça



CHECKLIST DO CONTRATO

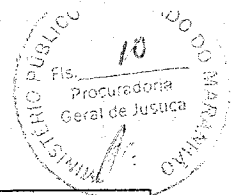
identificar a licitação			
Cláusulas obrigatórias	Base legal	Cláusula	Fls.
O objeto e seus elementos característicos	Art. 55, inc. I, da Lei nº 8.666/93 (LLC)		
O regime de execução ou a forma de fornecimento	Art. 55, inc. II, da Lei nº 8.666/93		
O preço	Art. 55, inc. III, da Lei nº 8.666/93		
As condições de pagamento	Art. 55, inc. III, da Lei nº 8.666/93		
Os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento	Art. 55, inc. III, da Lei nº 8.666/93		
Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso	Art. 55, inc. IV, da Lei nº 8.666/93		
O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica	Art. 55, inc. V, da Lei nº 8.666/93		
As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas	Art. 55, inc. VI, da Lei nº 8.666/93		
Os direitos e as responsabilidades da contratante	Art. 55, inc. VII, da Lei nº 8.666/93		
Os direitos e as responsabilidades do contratado	Art. 55, inc. VII, da Lei nº 8.666/93		
As penalidades cabíveis à contratante e os valores das multas	Art. 55, inc. VII, da Lei nº 8.666/93		
As penalidades cabíveis ao contratado e os valores das multas	Art. 55, inc. VII, da Lei nº 8.666/93		
Os casos de rescisão	Art. 55, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93		
O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da LLC	Art. 55, inc. IX da Lei nº 8.666/93		
As condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso	Art. 55, inc. X, da Lei nº 8.666/93		
A vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor	Art. 55, inc. XI, da Lei nº 8.666/93		
A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos	Art. 55, inc. XII, da Lei nº 8.666/93		
A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e	Art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93		



Declaração do foro da sede da PGJ como competente para dirimir qualquer questão contratual	Art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/93		
Obrigação da publicação resumida do instrumento do contrato.	Art. 61, parágrafo único, Lei nº 8.666/93		

São Luís (MA), _____

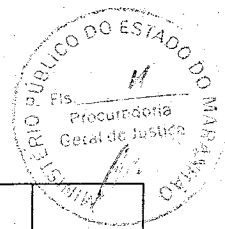
Presidente
CPL



CHECKLIST DO EDITAL - ARP

identificar a licitação

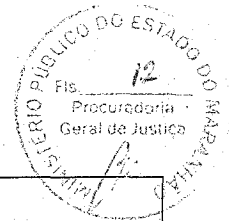
Requisitos	Base legal	Especificações	Item	Fis.
Preâmbulo	Art. 40, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93 (LLC)	<ul style="list-style-type: none"> • número de ordem em série anual; • repartição interessada e seu setor; • modalidade, regime de execução e tipo da licitação; • menção de que é regida pela Lei nº 8.666/93; • local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes. 		
Indicações obrigatórias	Art. 40, I, Lei nº 8.666/93, Art. 9º, I, Dec. 3931/2001.	objeto da licitação, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas.		
	Art. 9º, II, Dec. 3931/2001	estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro.		
	Art. 9º, IV, Dec. 3931/2001	a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens.		
	Art. 40, II, Lei nº 8.666/93	prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos equivalentes, como previsto no art. 64 da LLC.		
	Art. 40, II, Lei nº 8.666/93	prazo e condições para execução do contrato.		
	Art. 40, II, Lei nº 8.666/93, Art. 9º, V, Dec. 3931/2001.	as condições quanto aos locais e aos prazos de entrega.		
Indicações obrigatórias	Art. 9º, V, Dec. 3931/2001	nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados.		
	Art. 9º, VI, Dec. 3931/2001	o prazo de validade do registro de preço.		
	Art. 9º, IX, Dec. 3931/2001	as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.		
Indicações obrigatórias	Art. 40, IV, Lei nº 8.666/93	local onde poderá ser examinado e adquirido o termo de referência.		
	Art. 9º, VII, Dec. 3931/2001	os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço.		
	Art. 40, VI, Lei nº 8.666/93	condições para participação na licitação, em conformidade com os artigos 27 a 31 da LLC.		
	Art. 40, VI, Lei nº 8.666/93	forma de apresentação das propostas.		
	Art. 32, § 2º, Lei nº 8.666/93	substituição de documentos pelo certificado de registro, se for o caso.		



Indicações obrigatórias	Art. 40, VII, Lei nº 8.666/93	critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos.		
	Art. 40, VIII, Lei nº 8.666/93	locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.		
	Art. 40, X, Lei nº 8.666/93	critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 48.		
Indicações obrigatórias	Art. 9º, III, Dec. 3931/2001.	o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas.		
	Art. 40, XI, Lei nº 8.666/93	critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.		
	Art. 9º, V, Dec. 3931/2001	forma de pagamento, observando, no que couber, o Art. 40, XIV, Lei nº 8.666/93.		
	Art. 40, XV, Lei nº 8.666/93	instruções e normas para os recursos previstos na LLC.		
	Art. 40, XVI, Lei nº 8.666/93	condições de recebimento do objeto da licitação.		
	Art. 40, XVII, Lei nº 8.666/93	outras indicações específicas ou peculiares da licitação.		
	Anexos obrigatórios	Art. 40, § 2º, I, Lei nº 8.666/93	Termo de Referência.	
Art. 40, § 2º, II, Lei nº 8.666/93		orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários.		
Art. 9º, VIII, Dec. 3931/2001		os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis.		
Art. 9º, VIII, Dec. 3931/2001		minuta do contrato, no caso de prestação de serviços.		
Art. 40, § 2º, IV, Lei nº 8.666/93		especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.		

São Luís (MA), _____

Pregoeiro Oficial



CHECKLIST DO EDITAL

Identificar a licitação				
Requisitos	Base legal	Especificações	Item	Fls.
Preâmbulo	Art. 40, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93 (LLC)	<ul style="list-style-type: none"> • número de ordem em série anual; • repartição interessada e seu setor; • modalidade, regime de execução e tipo da licitação; • menção de que é regida pela Lei nº 8.666/93; • local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes. 		
Indicações obrigatórias	Art. 40, I, Lei nº 8.666/93	objeto da licitação, em descrição sucinta e clara		
	Art. 40, II, Lei nº 8.666/93	prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos equivalentes, como previsto no art. 64 da LLC		
	Art. 40, II, Lei nº 8.666/93	prazo e condições para execução do contrato		
	Art. 40, II, Lei nº 8.666/93	prazo e condições para entrega do objeto da licitação		
	Art. 40, III, Lei nº 8.666/93	sanções para o caso de inadimplemento		
	Art. 40, IV, Lei nº 8.666/93	local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico ou termo de referência		
	Art. 40, V, Lei nº 8.666/93	se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido		
Indicações obrigatórias	Art. 40, VI, Lei nº 8.666/93	condições para participação na licitação, em conformidade com os artigos 27 a 31 da LLC		
	Art. 40, VI, Lei nº 8.666/93	forma de apresentação das propostas		
	Art. 32, § 2º, Lei nº 8.666/93	substituição de documentos pelo certificado de registro, se for o caso		
Indicações obrigatórias	Art. 40, VII, Lei nº 8.666/93	critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos		
	Art. 40, VIII, Lei nº 8.666/93	locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto		
	Art. 40, X, Lei nº 8.666/93	critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 48		



Indicações obrigatórias	Art. 40, XI, Lei nº 8.666/93	critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela		
	Art. 40, XIII, Lei nº 8.666/93	limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas		
	Art. 40, XIV, Lei nº 8.666/93	- condições de pagamento, prevendo: a) prazo de pagamento, não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros; c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos; e) exigência de seguros, quando for o caso;		
	Art. 40, XV, Lei nº 8.666/93	instruções e normas para os recursos previstos na LLC		
	Art. 40, XVI, Lei nº 8.666/93	condições de recebimento do objeto da licitação, nos termos dos arts. 73 a 76 da LLC.		
	Art. 40, XVII, Lei nº 8.666/93	outras indicações específicas ou peculiares da licitação		
	Anexos obrigatórios	Art. 40, § 2º, I, Lei nº 8.666/93	projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos	
Art. 40, § 2º, II, Lei nº 8.666/93		orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários		
Art. 40, § 2º, III, Lei nº 8.666/93		minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor		
Art. 40, § 2º, IV, Lei nº 8.666/93		especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação		

São Luís (MA), _____

Presidente
CPL

mas



Indicações obrigatórias	Art. 40, XI, Lei nº 8.666/93	critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela		
	Art. 40, XIII, Lei nº 8.666/93	limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas		
	Art. 40, XIV, Lei nº 8.666/93	- condições de pagamento, prevendo: a) prazo de pagamento, não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros; c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos; e) exigência de seguros, quando for o caso;		
	Art. 40, XV, Lei nº 8.666/93	instruções e normas para os recursos previstos na LLC		
	Art. 40, XVI, Lei nº 8.666/93	condições de recebimento do objeto da licitação, nos termos dos arts. 73 a 76 da LLC.		
	Art. 40, XVII, Lei nº 8.666/93	outras indicações específicas ou peculiares da licitação		
	Anexos obrigatórios	Art. 40, § 2º, I, Lei nº 8.666/93	projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos	
Art. 40, § 2º, II, Lei nº 8.666/93		orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários		
Art. 40, § 2º, III, Lei nº 8.666/93		minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor		
Art. 40, § 2º, IV, Lei nº 8.666/93		especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação		

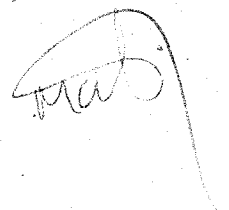
São Luís (MA), _____

Presidente
CPL

Indicações obrigatórias	Art. 40, XI, Lei nº 8.666/93	critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela		
	Art. 40, XIII, Lei nº 8.666/93	limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas		
	Art. 40, XIV, Lei nº 8.666/93	- condições de pagamento, prevendo: a) prazo de pagamento, não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros; c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos; e) exigência de seguros, quando for o caso;		
	Art. 40, XV, Lei nº 8.666/93	instruções e normas para os recursos previstos na LLC		
	Art. 40, XVI, Lei nº 8.666/93	condições de recebimento do objeto da licitação, nos termos dos arts. 73 a 76 da LLC.		
	Art. 40, XVII, Lei nº 8.666/93	outras indicações específicas ou peculiares da licitação		
	Anexos obrigatórios	Art. 40, § 2º, I, Lei nº 8.666/93	projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos	
Art. 40, § 2º, II, Lei nº 8.666/93		orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários		
Art. 40, § 2º, III, Lei nº 8.666/93		minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor		
Art. 40, § 2º, IV, Lei nº 8.666/93		especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação		

São Luís (MA), _____

 Presidente
 CPL





CHECKLIST DO TERMO DE REFERÊNCIA

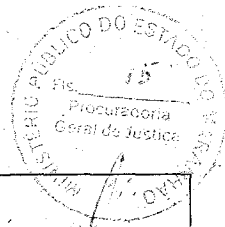
identificar o pregão			
Indicações obrigatórias	Base legal	Item	Fls.
Indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificação de marca, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.	Art. 3º, II, Lei 10520/2002, Art. 9º, I, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, II, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, I, Dec 3555/2000, Art. 15, § 7º, Lei nº 8.666/93.		
Justificativa da necessidade da contratação ¹	Art. 3º, I, Lei 10520/2002,, Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, I, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, III, "b", Dec 3555/2000		
Avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, juntado aos autos, com estimativa do valor em planilhas de acordo com o preço de mercado.	Art. 3º, III, Lei 10520/2002,, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, III, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000		
Definição dos métodos e estratégia de suprimento.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000		
Cronograma físico-financeiro, se for o caso.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, IV, Dec 3555/2000		
Critério de aceitação do objeto.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA		
Deveres da contratante.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002,, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, "c", Dec 3555/2000		
Deveres do contratado.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002,, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, "c", Dec 3555/2000		
Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA		
Prazo de execução.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002,, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000		
Sanções, de forma clara, concisa e objetiva.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002,, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA		
Aprovação do termo de referência pela autoridade competente.	Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA		

São Luís (MA), _____

SETOR
Chefe

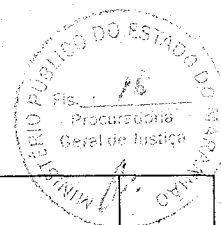
SETOR
Coordenador

¹Nessa justificativa não basta dizer que a Administração tem a necessidade da aquisição de um bem ou da prestação de um serviço, mas, também, deixar bem compreendido o que a gerou, ou seja, como surgiu essa necessidade e, ainda, justificar quanto às escolhas de



CHECKLIST DO PROJETO BÁSICO

identificar a licitação			
Indicações obrigatórias	Base legal	Item	Fls.
Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação.	Art. 6º, inc. IX, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 (LLC)		
Estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento.	Art. 6º, inc. IX, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93		
Avaliação do custo da obra.	Art. 6º, inc. IX, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93		
Definição dos métodos e do prazo de execução.	Art. 6º, inc. IX, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93		
Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza.	Art. 6º, inc. IX, "a", da Lei nº 8.666/93		
Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem.	Art. 6º, inc. IX, "b", da Lei nº 8.666/93		
Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução.	Art. 6º, inc. IX, "c", da Lei nº 8.666/93		
Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução.	Art. 6º, inc. IX, "d", da Lei nº 8.666/93		
Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso.	Art. 6º, inc. IX, "e", da Lei nº 8.666/93		
Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, disposto em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários.	Art. 6º, inc. IX, "f" c/c Art. 7º, § 2, inc. II, da Lei nº 8.666/93		
Aprovação pela autoridade competente.	Art. 7º, § 2, inc. I, da Lei nº 8.666/93		
Disponibilidade para exame dos interessados	Art. 7º, § 2, inc. I, da Lei nº 8.666/93		

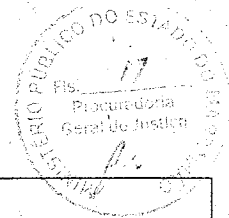


Apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas	Arts. 1º e 2º da Lei nº 6.496/1997 (Súmula TCU nº 260)	
---	--	--

São Luís (MA), _____

SETOR
Chefe

SETOR
Coordenador



CHECKLIST DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Identificar o processo administrativo			
Indicações obrigatórias	Base legal	Item	Fls.
A identificação completa das partes e de seus representantes.	Art. 82, I, "a", Lei Est. nº 8.959/2004.		
O número do processo administrativo que deu origem ao termo de ajuste.	Art. 82, I, "b", Lei Est. nº 8.959/2004.		
A descrição e a atestação minuciosas do objeto do pagamento a ser feito ¹ .	Art. 82, I, "c", Lei Est. nº 8.959/2004.		
A importância exata a pagar, correspondente apenas ao custo do objeto executado ou do valor a ser indenizado, conforme o caso, mediante cálculos aferidos pela Administração.	Art. 82, I, "d", e parágrafo único, Lei Est. nº 8.959/2004.		
O crédito pelo qual correrá a despesa.	Art. 82, I, "e", Lei Est. nº 8.959/2004.		
A quitação, sem ressalvas, a ser firmada pela pessoa física ou jurídica beneficiária do respectivo pagamento.	Art. 82, I, "f", Lei Est. nº 8.959/2004.		
O foro da Comarca de São Luís/MA como competente para dirimir controvérsias concernentes ao respectivo termo.	Art. 82, I, "g", Lei Est. nº 8.959/2004.		
Obrigações da publicação resumida do instrumento do contrato.	Art. 61, parágrafo único, Lei nº 8.666/93		

São Luís (MA), _____

TÉCNICO/ANALISTA MINISTERIAL

ASSESSORIA TÉCNICA
Chefe

¹ Essa indicação deve vir apoiada em documento elaborado pelo membro ou servidor do local onde houve a execução do objeto do pagamento, salvo casos em que, por suas especificidades técnicas, a descrição e a atestação devam ser feitas por setor específico desta



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

CHECK LIST



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.611.164/0001-80

Certidão nº: 13631569/2022

Expedição: 02/05/2022, às 11:09:12

Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.611.164/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

CERTIDAO_TRABALHISTA - MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 14542022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: BA771D9B13

Assunto: Contratação Consultoria E-SOCIAL
Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas,

Considerando [DESPACHO-CPL - 2052022](#) da Comissão Permanente de Licitação, encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Gestão de Pessoas** para adoção das providências cabíveis.

Após, conforme já determinado no [DESPACHO-SAF - 13782022](#), remetam-se os autos à **Comissão Permanente de Licitação**.

Em seguida, à **Assessoria Técnica da Administração**.

Por fim, retornem-se.

assinado eletronicamente em 29/04/2022 às 11:46 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 29 de Abril de 2022 às 11:46 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-14542022, Código de validação: BA771D9B13.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 14542022



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação**

**DESPACHO-CPL - 2052022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 7F8008C88D**

De: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Para: Secretaria Administrativo-Financeira
José Henrique Frazão Costa

**Assunto: Contratação da Consultoria da empresa MARIA CRISTINA FERNANDES
KAHL-ME**

Senhor Secretário,

Considerando o **DESPACHO-SAF - 13782022**, que solicita a esta Comissão Permanente de Licitação o cumprimento do item 2 do aludido documento, verificou-se que os autos não se encontram instruídos conforme Ato Regulamentar nº 09/2013, pelo que devolvo os autos a Vossa Senhoria para as devidas providências.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 28/04/2022 às 14:48 hrs ()*

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
TÉCNICO MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 28/04/2022 às 21:40 hrs ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação
PRESIDENTE CPL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **28 de Abril de 2022 às 21:40 hrs** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-2052022, Código de Validação: 7F8008C88D.**

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 2052022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 8552022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 29174D0123

Assunto: Contratação Consultoria (E-Social)
Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

À SAF,

Tratam os autos de solicitação de contratação de empresa especializada para oferecer consultoria e realizar mapeamento/diagnóstico da Gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal.

A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.639/2021, de 23/12/2021, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2022, no montante de até R\$ 50.840.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149.

O saldo atual da subação em tele é de R\$ 17.322.837,45.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 27/04/2022 às 14:45 hrs ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

(*) Documento assinado eletronicamente por TATIANA ALVES DE PAULA em 27 de Abril de 2022 às 14:45 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-COF-8552022, Código de Validação: 29174D0123.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 8552022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 13782022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 9E5D9EBF2F

Assunto: Contratação Consultoria (E-Social)
Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Considerando o [DESPACHO-DG - 19372022](#), por meio do qual meio do qual o Diretor Geral determinou a continuidade do feito visando a contratação a contratação da empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL / Jornada de Estudos**, para por meio do Professor JOÃO LUIZ PÓVOA, para oferecer Capacitação e realizar Mapeamento/ Diagnóstico da Gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal, no valor total de **R\$ 349.440,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)**, encaminhem-se os autos às seguintes Unidades:

- 1 – **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para informe se existe dotação orçamentária para custear a despesa pleiteada.
- 2 - **Comissão Permanente de Licitação**, para enquadramento legal da despesa e elaboração da minuta contratual, se necessário.
- 3 - **Assessoria de Técnica da Administração**, para análise e manifestação acerca da regularidade processual

Por fim, retornem os autos a esta SAF para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica da Administração**.

assinado eletronicamente em 26/04/2022 às 15:08 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 13782022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 19372022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 462DB1649E

Assunto: Contratação de Consultoria

Interessados: Coordenadoria de Orçamento e Finanças e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do [MEMO-COF - 152022](#), no qual a Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, informa e requer o que se segue:

“
A partir de abril do corrente ano será obrigatória a implantação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - EFD-Reinf, incluindo a Administração Pública.

A EFD-Reinf trata-se de um módulo do projeto SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) que visa simplificar e centralizar as informações das retenções destinadas às contribuições previdenciárias, retenção de imposto de renda e as retenções das contribuições sociais, dentre outros, de serviços tomados e retenções na fonte incidentes sobre pagamentos diversos efetuados a pessoas físicas e jurídicas.

Desde o início da implantação em 2018, estavam planejadas capacitações em grupos de servidores, visando a adequação da rotina desta Coordenadoria ao novo sistema fiscal federal. Entretanto, apenas três servidores iniciaram capacitações no tema, as quais foram descontinuadas, em razão das medidas tomadas para controle da pandemia da COVID19.

Sendo assim, dado a proximidade da exigibilidade da implantação do sistema pela Administração Pública, solicitamos a contratação de uma consultoria no módulo EFD-Reinf, o mais breve possível, visando a implantação do sistema nesta Casa, a fim de que os serviços não sofram solução de continuidade nem penalidades legais.”

Consta nos autos Projeto Básico, anexo [EXPMOTIVOS-CGP - 62022](#), elaborado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP, visando a contratação da empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL / Jornada de Estudos**, para por meio do Professor **JOÃO LUIZ PÓVOA**, oferecer Capacitação e realizar Mapeamento/ Diagnóstico da Gestão atual, para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, do Governo Federal. O serviço prestado terá **40 (quarenta) horas técnicas mensais**, totalizando 960 horas técnicas no período de **24 (vinte e quatro) meses – previsão: início em abril de 2022 e conclusão em março de 2024**. O valor da capacitação será de **R\$ 349.440,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)**, correspondente a execução de 40 (quarenta) horas mensais ao custo de R\$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais), saindo cada hora a R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).

Vieram os autos encaminhados pela Secretaria Administrativo-Financeira/SAF, [DESPACHO-SAF - 13052022](#), nos seguintes termos:

“Tendo em vista o que consta no Projeto Básico EXPMOTIVOS-CGP - 62022 e após entendimentos firmados em reunião realizada com a participação da



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral

Diretoria Geral, Secretaria Administrativo-Financeira, Coordenadoria de Orçamento e Finanças, Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação e Coordenadoria de Folha de Pagamento, **encaminhem-se os autos com manifestação favorável desta Secretaria Administrativo-Financeira à contratação em tela.**

À consideração de Vossa Senhoria”

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Secretaria Administrativo-Financeira/SAF** para continuidade do feito visando a contratação em tela.

assinado eletronicamente em 25/04/2022 às 14:03 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **25 de Abril de 2022 às 14:03 hrs** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-19372022, Código de Validação: 462DB1649E.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 19372022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 13052022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 62EE56AF98

Assunto: Contratação de Consultoria

Interessados: Coordenadoria de Orçamento e Finanças e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

AO DIRETOR GERAL

Tendo em vista o que consta no Projeto Básico EXPMOTIVOS-CGP - 62022 e após entendimentos firmados em reunião realizada com a participação da Diretoria Geral, Secretaria Administrativo-Financeira, Coordenadoria de Orçamento e Finanças, Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação e Coordenadoria de Folha de Pagamento, encaminhem-se os autos com manifestação favorável desta Secretaria Administrativo-Financeira à contratação em tela.

À consideração de Vossa Senhoria.

assinado eletronicamente em 22/04/2022 às 08:31 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 22 de Abril de 2022 às 08:31 hrs conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-13052022, Código de validação: 62EE56AF98.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 13052022

Curriculum Vitae

João Luiz Póvoa - Porto Alegre/RS

(51) 9 9969 7071

povoa@jornadadeestudos.com.br

- 1- Experiência de 20 anos no setor público, exercendo o cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil – RFB, com realização de Auditoria Fiscal Externa e de Trabalhos Conjuntos com a Procuradoria da Fazenda Nacional – PFN, em relação aos Créditos Tributários - Fazendário e Previdenciário
- 2- Participante do Grupo de Trabalho, responsável pela criação e elaboração da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, com participação ativa em suas diversas versões, da equipe de desenvolvimento do Arquivo Digital da Folha de Pagamento - MANAD e demais Obrigações Tributárias Acessórias, com informações transmitidas aos Órgãos Fiscalizadores, de forma digital
- 3- Especialista em Direito Tributário, Previdenciário e Trabalhista – Recursos Humanos e Pessoal, Normas Aplicadas dos Regimes Previdenciários - Geral e Próprio, Regimes Trabalhistas – Estatutários e Celetistas, Arquivos Digitais de Informações Fiscais/Trabalhista e Controles da Administração Pública e Internos de Gestão, voltados ao planejamento e atendimento fiscal
- 4- Coordenador de diversos Projetos de Gestão Pública, voltada às Obrigações Tributárias, Previdenciárias e Trabalhistas, com implantação de Sistema integrado de informações gerenciais e de controle
- 5- Graduado em Ciências Contábeis
- 6- Autor de Obras no Direito Tributário, Previdenciário, Trabalhista, Público e de Gestão, com registro na Biblioteca Nacional
- 7- Autor de diversos Artigos Tributários e Trabalhistas, publicados nacionalmente em Jornais de grande veiculação, Sites e Portais Tributários
- 8- Instrutor em nível nacional, já tendo treinado mais de 20.000 representantes de empresas/entidades, tanto em eventos abertos como em treinamentos in company, com ênfase a diversos Órgãos da Administração Pública em Geral, Poder Judiciário, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Sistema Cooperativista e Fiscalização de Atividade Reguladora e de Contribuições de Terceiros
- 9- Palestrante em Congressos e Encontros Nacionais e Regionais, de Contabilidade e Gestão Tributária – Trabalhista, organizados por Entidades Públicas, Privadas e pelo Sistema Cooperativista (OCB/SESCOOP em Brasília)
- 10- Auditor de Processos Internos e de Sistemas de Gestão, identificando as inconformidades tributárias e trabalhistas, ao cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas



51 3028.0745

www.jornadadeestudos.com.br

facebook.com/cursosjornadadeestudos

Rua Saldanha Marinho, 33 – 505

CEP: 90160-240 – Menino Deus – Porto Alegre/RS

- 11- Consultor da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA, através de trabalhos profissionais de consultoria de conformidade em processos internos, análise e apuração de resultados em auditoria tributária – trabalhista, objetivando a recuperação fiscal através de compensação e/ou restituição de valores
- 12- Consultor da Associação Brasileira dos Bancos de Desenvolvimento – ABDE, através de capacitação e orientações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, voltadas a conformidade de processos internos e tradução sistêmica dos negócios empresariais
- 13- Consultor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina – BADESC S.A, com aplicação do Projeto Jornada à Excelência, através da prestação de serviços especializados voltados à auditoria e planejamento das áreas fiscal, previdenciária e trabalhista, revisão dos processos internos, capacitação dos envolvidos e de diversas áreas, acompanhamento da implementação dos Sistemas Aplicativos e parametrização à geração do arquivo representativo da Escrita Fiscal Digital eSocial
- 14- Consultor da OSM Consultoria e Sistemas Ltda - empresas de Tecnologia de Informação – TI, com aplicação do Projeto Jornada à Excelência, através de prestação de serviços especializados voltado à área tributária - trabalhista e elaboração de Documentos de Requisitos aos Desenvolvedores em Tecnologia de Informações, bem como Protótipos de Melhorias, através das Telas dos Sistemas aos Usuários
- 15- Consultor do Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCE RR, com aplicação do Projeto Jornada à Excelência, através dos módulos voltados ao Diagnóstico de Gestão – Mapeamento da situação atual, das áreas fiscal, previdenciária e trabalhista, com identificação das inconformidades legais e normativas, necessidades sistêmicas à parametrização e subprojetos a desenvolver, no atendimento de Obrigação Tributária – Trabalhista Acessória, com a geração dos Arquivos Digitais atualmente exigidos e com ênfase ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *e Social*
- 16- Consultor do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – T.R.E RJ, com aplicação do Projeto Jornada à Excelência, através dos módulos voltados ao Diagnóstico de Gestão – Mapeamento da situação atual, das áreas fiscal, previdenciária e trabalhista, com identificação das inconformidades legais e normativas, necessidades sistêmicas à parametrização e subprojetos a desenvolver, no atendimento de Obrigação Tributária – Trabalhista Acessória, com a geração dos Arquivos Digitais atualmente exigidos e com ênfase ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *e Social*
- 17- Consultor do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, com aplicação do Projeto Jornada à Excelência, através dos módulos voltados ao Diagnóstico de Gestão – Mapeamento da situação atual, das áreas fiscal, previdenciária e trabalhista, com identificação das inconformidades legais e normativas, necessidades sistêmicas à parametrização e subprojetos a desenvolver, no atendimento de Obrigação Tributária – Trabalhista Acessória, com a geração dos Arquivos Digitais atualmente exigidos e com ênfase ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *e Social*

- 18- Consultor do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo – PJES, com aplicação do Projeto Jornada à Excelência, através de prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, relacionados com a exigência da implantação do sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *e Social* e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras Informações Fiscais – *efd Reinf*
- 19- Consultor da PROCERGS - Soluções em Tecnologia da Informação e Comunicações para a Administração Pública, através de acompanhamento e revisão das informações e registros sistêmicos à geração do Arquivo Digital da Escrita Fiscal Digital *eSocial* e Escrita Fiscal Digital EFD-Reinf, revisão de normas internas, acompanhamento da parametrização dos Sistemas Aplicativos, implementação e manutenção dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, e treinamento dos usuários, através das diversas áreas envolvidas
- 20- Consultor do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE BA, com aplicação do Projeto Jornada à Excelência, através de prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, voltados para a Conformidade Tributária – Trabalhista, Manualizações de Procedimentos, com ênfase à área de Licitação, Contratos e sua Gestão, implementação e manutenção dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, e treinamento dos usuários, através das diversas áreas envolvidas.
- 21- Consultor do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM BA, com aplicação do Projeto Jornada à Excelência, através de prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, voltados para a Conformidade Tributária – Trabalhista, Manualizações de Procedimentos, com ênfase à área de Licitação, Contratos e sua Gestão, implementação e manutenção dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, e treinamento dos usuários, através das diversas áreas envolvidas.
- 22- Consultor da Assembleia Legislativa da Bahia – ALBA, com aplicação do Projeto Jornada à Excelência, através de prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, voltados para a Conformidade Tributária – Trabalhista, Manualizações de Procedimentos, com ênfase à área de Licitação, Contratos e sua Gestão, implementação e manutenção dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, e treinamento dos usuários, através das diversas áreas envolvidas.
- 23- Responsável Técnico da Jornada de Estudos, com sede em Porto Alegre, empresa de assessoria empresarial e capacitação, atuando em nível nacional.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: CV DETALHADO E ATUALIZADO

SPED – Sistema Público de Escrituração Digital



EFD-Reinf



*A conformidade de Informações e responsabilidades
- Case de sucesso em Gestão -*

PROJETO JORNADA À EXCELÊNCIA

PROJETO DE CONFORMIDADE E INTELIGÊNCIA FISCAL

QUALIFICAÇÃO DE PROCESSOS E PARAMETRIZAÇÃO DOS SISTEMAS

AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E GERAÇÃO/TRANSMISSÃO

DOS ARQUIVOS DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – TRABALHISTAS – FISCAIS

ÊNFASE:

PROCESSOS INTERNOS MANUALIZADOS

PRAZOS LIMITES À DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

REGISTROS ATRAVÉS DOS EVENTOS

GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DO ARQUIVO DIGITAL

VALIDAÇÃO DOS ARQUIVOS DIGITAIS

ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DA CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA - TRABALHISTA

**Descrição detalhada de Atividades e Produtos a serem entregues
pela Consultoria Externa - de 04/2022 à 03/2024**

Entrega pela Consultoria Externa, de Resultados Mensais correspondentes as atividades demonstradas abaixo – **“Atividades e Produtos a serem entregues”**, através de Relatórios Conclusivos das Atividades desenvolvidas no período:

HORIZONTE E RESULTADO PRETENDIDO

Primeiramente,
buscar a manutenção em um estado de *Compliance*,
nas áreas envolvidas com a matéria administrativa
Previdenciária, fiscal e trabalhista.

ATIVIDADES DETALHADAS

PROJETO *JORNADA À EXCELÊNCIA*

- **Implementação, através de desenvolvimento de metodologia, voltada aos Processos Internos e registros em Sistemas Eletrônicos**

O desenvolvimento dos trabalhos objeto da contratação, será aplicado por módulos específicos a partir do mapeamento e diagnóstico de gestão atual, subsidiando as equipes do Ente Público com informações e conhecimento ao cumprimento das disposições contidas na legislação atual, alcance da uniformização de procedimentos e acompanhamento de implantações, com orientações necessárias à conformidade tributária-trabalhista e geração do arquivo digital *e Social* e sua validação, bem como à EFD *Reinf*

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES - Acompanhamento, orientação e execução, objetivando o atendimento das necessidades para implementação do *eSocial*:

1. Testes aplicados pela Consultoria Externa, objetivando a confiabilidade das informações e registros à transmissão ao Sistemas *eSocial*, atentando para:
 - Identificação das informações disponíveis no Sistema Aplicativo e necessidades de campos complementares, ao atendimento dos leiautes dos Sistemas *eSocial*
 - Acompanhamento e orientações, na parametrização do Sistema Aplicativo e definições para a realização do Recadastramento dos Servidores no Tribunal
 - Acompanhamento e orientações, na tabulação dos dados, e
 - Acompanhamento e orientações, na inserção das informações no Sistema Aplicativo e já parametrizado

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

CADASTRAMENTO DE ESTATUTÁRIOS E CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - Fluxo de Processos e Manualização dos procedimentos, para fins da EFD eSocial

1. Execução, no descritivo de atividades dos envolvidos com o cadastramento dos Servidores e demais trabalhadores, com análise e discussão com os envolvidos
2. Montagem do Fluxo do Processo de Cadastramento de Estatutários e Contribuintes Individuais, com análise e discussão com os envolvidos, com proposição de “Minuta dos Manuais de Procedimentos” e participação na execução,
3. Elaboração da Manualização proposta, com medição mensal das fases concluídas, analisando e discutindo com os envolvidos
4. Implementação, com a participação de todos os envolvidos, dos procedimentos em conformidade, para cadastramento de estatutários e contribuintes individuais
5. Aplicação de testes de confiabilidade, em acompanhamento dos processos e treinamento necessário aos envolvidos

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

TRATAMENTO DE RUBRICAS DA FOLHA DE PAGAMENTO - Orientação e acompanhamento, atentando para os eventos com incidências previdenciárias e fiscais, para atendimento ao Sistema eSocial – EFD eSocial

1. Revisão do tratamento atual e incidências previdenciária e fiscal, sobre as Rubricas da Folha de Pagamento, com Proposição de “Minuta de Manual de Procedimentos” e participação na execução de elaboração da Manualização proposta, com medição mensal das fases concluídas, analisando e discutindo com os envolvidos
2. Implementação da conformidade, alterações em cadastros de rubricas no Sistema Aplicativo de Folha de Pagamento e alinhamento dos envolvidos, **objetivando o desmembramento das rubricas e atendimento às análises fiscais da Receita Federal**
3. Acompanhamento de disponibilização dos campos em Telas dos Sistemas Aplicativos de Folha de Pagamento objetivando a parametrização, através de alterações e inclusões de dados necessários à extração dos registros, geração dos arquivos digitais e atendimento das Obrigações Acessórias Tributárias – através das EFD eSocial
4. Acompanhamento e testes de confiabilidade, com posterior geração do arquivo digital à EFD eSocial
5. Acompanhamento e análise, com geração de Relatórios das Atividades realizadas mensalmente, das inserções de novas rubricas e suas incidências, de acordo com os dispositivos implementados, dos registros através do Sistema Aplicativo e testes de confiabilidade, na geração do arquivo digital nos Eventos da Escrituração Fiscal Digital

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

FLUXOGRAMAS E PROCEDIMENTOS DAS ÁREAS ENVOLVIDAS COM TRIBUTAÇÃO – REGIME TRABALHISTA E ADMINISTRATIVO

- Proposição de normatização, em Folha de Pagamento, movimentação de pessoal, classificação de rubricas da Folha de Pagamento, do Regime Geral e Próprio de Previdência Social
 - Execução, no descritivo de atividades com Tributação em Folha de Pagamento, movimentação de pessoal, classificação de rubricas, pagamentos, inclusive, regras dos Regimes Previdenciários – Geral e Próprio, com análise e discussão com os envolvidos
 - Montagem dos Fluxos dos Processos, com análise e discussão com os envolvidos e Proposição de “Minuta dos Manuais de Procedimentos”, com participação na execução
 - Elaboração da Manualização proposta, com medição mensal das fases concluídas, analisando e discutindo com as áreas envolvidas
 - Implementação, com a participação de todos os envolvidos, dos procedimentos em conformidade
 - Aplicação de testes de confiabilidade, em acompanhamento dos processos e treinamento necessário aos envolvidos
 - Aplicação de testes de confiabilidade, com Relatórios Mensais dos resultados apurados, acompanhamento dos processos e treinamento necessário aos envolvidos
- Manualização de Procedimentos de Cadastramento de Estatutários e Contribuintes Individuais, com descrição analítica das atividades e respectivo Fluxogramas dos processos
- Manualização de procedimentos e seus reflexos tributários e legais aplicados às demais Tabelas obrigatórias à Escriturações Fiscais Digitais *eSocial*, inclusive em relação aos Processos Administrativos e Judiciais

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

ÁREA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - Proposição de Manualização de Procedimentos e Fluxogramas dos processos, com testes de confiabilidade

- Realização de Programa de GESTÃO DE RISCOS, através de orientações, acompanhamento e execução, em todas as fases da área de Contratos Administrativos, Recursos Humanos e Financeiro
- Montagem dos Fluxos dos Processos, com análise e discussão com os envolvidos, proposição de “Minuta dos Manuais de Procedimentos” e participação na execução, da Consultoria Externa
- Manualização dos procedimentos da área de Contratos Administrativos, através do Planejamento de Contratação, Elaboração e tratamento dos Contratos firmados, Gestão e Fiscalização, Liquidação e Pagamento ao Fornecedor
- Revisão dos modelos de formulários aplicados, em informações pertinentes aos Contratos Administrativos
- Treinamento dos servidores envolvidos com as atividades de Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos
- Aplicação de testes de confiabilidade, com Relatórios Mensais dos resultados apurados, acompanhamento dos processos e treinamento necessário aos envolvidos

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - Proposição de Fluxograma dos processos e Manualização de Procedimentos, relativos a emissão e suas retenções na fonte, com testes de confiabilidade

- Execução, revisão e acompanhamento do descritivo de atividades relacionadas às Áreas de Contratos e Financeira, relativos aos documentos fiscais recepcionados e aplicação do Instituto de Retenção, com análise e discussão com os envolvidos
- Montagem dos Fluxos dos Processos, com análise e discussão com os envolvidos, proposição de “Minuta dos Manuais de Procedimentos” e participação na execução
- Elaboração da Manualização proposta, com medição mensal das fases concluídas, analisando e discutindo com os envolvidos
- Implementação, com a participação de todos os envolvidos, dos procedimentos em conformidade
- Aplicação de testes de confiabilidade, com Relatórios Mensais dos resultados apurados, acompanhamento dos processos e treinamento necessário aos envolvidos

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

PAGAMENTO PELO FATO GERADOR - Instituto de Pagamento pelo Fato Gerador

Redução sensível nos valores pagos em relação aos Contratos Administrativos e de controles/pessoa envolvido no processo, priorizando o pagamento pelo resultado e se preocupa com a alocação eficiente de recursos públicos

- Orientação e capacitação, aos gestores e servidores envolvidos com o processo de contratação, voltadas a prática do PAGAMENTO PELO FATO GERADOR e com ênfase à:
 - Diretrizes Específica para elaboração do Ato Convocatório
 - Orientações básicas para operacionalização do Pagamento pelo Fato Gerador
 - Movimentação das rubricas que compõem os custos da mão de obra com dedicação exclusiva
- Proposição de “Minuta dos Manuais de Procedimentos” e participação na execução, estudo e discussão, com os envolvidos, sobre o Instituto de Pagamento pelo Fato Gerador
- Implementação do Pagamento pelo Fato Gerador, com a participação de todos os envolvidos, dos procedimentos em conformidade
- Aplicação de treinamento aos servidores envolvidos com o Pagamento pelo Fato Gerador, durante a elaboração de Normas e após a implementação das mesmas, afastando os Riscos e atentando aos procedimentos aplicados pela área específica de *Compliance*, com emissão de Relatório de Atividades nos períodos de execução e seus resultados
- Aplicação de testes de confiabilidade, com Relatórios Mensais dos resultados apurados, acompanhamento dos processos e treinamento necessário aos envolvidos

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

GESTÃO DE RISCOS - Proposição, orientação e acompanhamento na implantação e aplicação, nas áreas Administrativa, Recursos Humanos e Financeira, concluindo com aplicação de testes nos resultados apresentados

1. Proposição de “Minuta dos Manuais de Procedimentos” e participação na execução e elaboração do Mapeamento dos Riscos, pela Consultoria Externa e com o acompanhamento da área específica de *Compliance*
2. Proposição e estabelecimento de prioridades de ação, com a orientação, acompanhamento e execução pela Consultoria Externa em conjunto com a área específica de *Compliance*
3. Participação na execução, com a elaboração do **Programa de Gestão de Riscos**, análise, discussão e sua finalização, com a participação plena da área específica de *Compliance*
4. Testes de Confiabilidade pela Consultoria Externa, aplicando o alinhamento para as áreas envolvidas
5. Acompanhamento da execução do Programa de Gestão de Riscos, com Relatórios Mensais das identificações, correções e novas proposições de “Minutas dos Manuais de Procedimentos” e participação na execução de alteração no referido Programa

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO - SST - Proposta de implementação da Estrutura

1. Orientação e acompanhamento, na elaboração do Termo de Referência para contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com Relatórios Mensais dos resultados apurados
2. Acompanhamento e orientações da contratação de empresa especializada, proposição de “Minuta dos Manuais de Procedimentos” e participação na execução de manualização de procedimentos de SST e treinamentos aos envolvidos, com Relatórios Mensais dos resultados apurados
3. Implementação de Normas, parametrização de Sistema Aplicativo, testes de confiabilidade e geração dos arquivos digitais *eSocial*, em ambiente restrito (Teste), com Relatórios Mensais dos resultados apurados
4. Acompanhamento dos processos e registros sistêmicos, com alinhamentos pontuais aos servidores, com Relatórios Mensais dos resultados apurados e testes de confiabilidade

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

ARQUIVOS DIGITAIS MANAD – Folha de Pagamento – Orçamentário – Financeiro e Cadastros da Entidade e Servidores - Orientação, preparação e acompanhamento, inclusive com execução em fases necessárias à geração de documentação técnica completa e atualizada nos Sistemas Aplicativos

1. Trabalho de identificação das informações disponíveis no Sistema de Folha de Pagamento, de acordo com leiaute do Arquivo Digital MANAD
2. Orientação aos envolvidos com a Folha de Pagamento e Orçamento/Finanças, iniciando a preparação das informações e registros em Sistemas, com treinamento necessário
3. Acompanhamento e execução em fases necessárias, da parametrização do Sistema de Folha de Pagamento e Financeiro, com a geração de Documentação Técnica para geração dos arquivos digitais MANAD
4. Acompanhamento e orientações necessárias, junto com as áreas envolvidas, dos testes de validação dos arquivos gerados
5. Testes de Confiabilidade, revisões em procedimentos, acompanhamento e orientações necessárias aos envolvidos com a coleta de informações, seus registros e geração do arquivo digital MANAD

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

ARQUIVOS MANAD - Validação e auditoria dos resultados apurados

1. Validação, em conjunto com as áreas envolvidas, dos arquivos digitais MANAD gerados e suas análises, através dos Relatórios do Sistema de Validação dos Arquivos – SVA, com elaboração de Relatórios Mensais e contendo, identificação das inconformidades relatadas, revisões de procedimentos, alterações em Sistema Aplicativo e resultados analíticos das referidas validações

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

EFD Reinf

1. Execução, no descritivo de atividades relacionadas, aos procedimentos e informações necessárias para transmissão posterior aos órgãos fiscalizadores e através das EFD *Reinf*, com análise e discussão com os envolvidos
2. Orientação e acompanhamento, na elaboração do Termo de Referência para contratação de empresa especializada ou Fábrica de Software, ao desenvolvimento de Sistema Aplicativo de Controle e registros disponíveis à geração do arquivo digital e transmissão da EFD *Reinf*
3. Montagem dos Fluxos dos Processos, com análise e discussão com os envolvidos, proposição de “Minuta dos Manuais de Procedimentos” e participação na execução
4. Implementação de Normas, parametrização de Sistema Aplicativo, testes de confiabilidade e geração dos arquivos digitais ao cumprimento da EFD *Reinf*, em ambiente restrito (Teste), com Relatórios Mensais dos resultados apurados
5. Aplicação de testes de confiabilidade, com Relatórios Mensais dos resultados apurados, acompanhamento dos processos e treinamento necessário aos envolvidos
6. Acompanhamento dos processos e registros sistêmicos, com alinhamentos pontuais aos servidores, com Relatórios Mensais dos resultados apurados aos envolvidos e testes de confiabilidade

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

PARAMETRIZAÇÃO DAS TELAS DOS SISTEMAS APLICATIVOS - Acompanhamento e orientação da parametrização das telas dos Sistemas vinculados à Folha de Pagamento, Controles Administrativos, Gestão e Fiscalização de Contratos de Terceiros, Financeiro, Contabilidade e outros auxiliares, com alteração e inclusão dos dados necessários à geração dos arquivos digitais das **EFD eSocial e Reinf**

1. Análise detalhada e atual, dos dados disponíveis através das Telas dos Sistemas Aplicativos
2. Identificação das lacunas nos Sistemas Aplicativos, em relação às informações necessárias ao atendimento dos leiautes das Escritas Fiscais Digitais – *eSocial e Reinf*
3. Orientações necessárias, para parametrização dos Sistemas Aplicativos, com acompanhamento das alterações efetuadas
4. Testes de Confiabilidade aplicados, com inserção das informações necessárias
5. Acompanhamento dos registros, com Relatórios Mensais dos resultados obtidos com a aplicação dos Testes de Confiabilidade
6. Acompanhamento dos registros nos Sistemas Aplicativos, extrações de informações e geração dos arquivos digitais, com transmissão em ambiente restrito das EFD *eSocial e Reinf*.

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

PARECERES E NOTAS TÉCNICAS DA CONSULTORIA - Proposição de Normas e Procedimentos, no âmbito Técnico Tributário

1. Execução do descritivo de atividades relacionadas aos Atos emitidos pela Consultoria Externa, com análise e discussão com os envolvidos
2. Montagem dos Fluxos dos Processos, com análise e discussão com os envolvidos, proposição de “Minuta dos Manuais de Procedimentos” e participação na execução
3. Elaboração da Manualização proposta, com medição mensal das fases concluídas, analisando e discutindo com os envolvidos
4. Implementação, com a participação de todos os envolvidos, dos procedimentos em conformidade, aplicação de testes de confiabilidade, com Relatórios Mensais dos resultados apurados, acompanhamento dos processos e treinamento necessário aos envolvidos

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

- ❑ **Auditoria Tributária e Trabalhista** – Trabalho pontual e permanente, durante todo o período de Consultoria Externa, objetivando a conformidade e o equilíbrio na carga tributária da entidade, através dos processos de:
 - ✓ Folha de Pagamento,
 - ✓ Controles Administrativos e Financeiros,
 - ✓ Contabilidade, e
 - ✓ Sistemas Aplicativos, atentando para a natureza dos eventos, ocorrência do Fato Gerador e apuração da correta Base de Cálculo
 - ✓ Processo de Compensação/Restituição Tributária, através de:
 - Elaboração de Planilha detalhada, identificando as origens das informações, recolhimentos de contribuições previdenciárias, demais contribuições e de imposto de renda na fonte, valores efetivamente devidos e inconformidades identificadas, na base de cálculo informada pela Entidade e efetivamente reconhecida pelos órgãos fiscalizadores
 - Orientações e auxílio na abertura do Processo Eletrônico, junto à Receita Federal do Brasil (eCAC), referente ao Pedido de Restituição de Tributos (Instituto da Repetição do Indébito), com acompanhamento das análises fiscais e seus resultados finais
 - Elaboração de Planejamento de Compensação dos valores recolhidos indevidamente e a maior, durante o período prescricional (últimos 05 anos, da data do recolhimento)

Parte integrante do Projeto Jornada à Excelência, objetivando alinhar a carga fiscal, previdenciária e trabalhista às atividades do Ente Público, garantindo a melhor qualidade no retorno de resultados.

Afastada qualquer espécie de contratação, que resulte em recebimento de valores por obtenção de êxito.

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

PROCEDIMENTOS REVISADOS - Orientação e acompanhamento dos procedimentos revisados e sua aplicação operacional

1. Orientação e acompanhamento pontual, com emissão de Relatório Mensal das atividades desenvolvidas e seus resultados, integrando com os Programas desenvolvidos pela área específica de *Compliance*

-XVII-

SISTEMAS APLICATIVOS ATUAIS - Análise, orientações e acompanhamento necessário nas revisões à parametrização, através de:

Telas do Registro, disponibilizados aos usuários, Regras Tributárias e Trabalhistas aplicadas, Arquitetura de Criação, Padrões Técnicos e Webservices

1. Análise dos Sistemas Aplicativos e acompanhamento das revisões necessárias, com emissão de Relatório Mensal das atividades desenvolvidas e seus resultados, integrando com os Programas desenvolvidos pelo Núcleo de *Compliance*

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

PLATAFORMA TESTE – Acompanhamento, pela Consultoria, da geração dos arquivos digitais, transmissão e retorno de informações, aplicada ao Sistema de Escrituração Fiscal Digital EFD *eSocial e Reinf*

1. Acompanhamento de utilização da Plataforma Teste das Escriturações Fiscais Digitais, com análise dos resultados, com emissão de Relatório Mensal das atividades desenvolvidas e seus resultados, integrando com os Programas desenvolvidos pelo Núcleo de *Compliance*

VALIDAÇÃO - Arquivos Digitais *eSocial e Reinf*

1. Acompanhamento da Validação dos arquivos digitais das EFD *eSocial e Reinf*, com análise dos resultados e emissão de Relatório Mensal das atividades desenvolvidas e seus resultados

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

COMPLIANCE – Acompanhamento dos programas elaborados, junto ao Grupo Interno constituído

1. Proposição e participação na execução/revisão, de Programa de *Compliance*, através dos seus valores, missão e compromisso
2. Análise e discussão, com Proposição de “Minuta dos Manuais de Procedimentos” e participação na execução à revisão – se necessária - e reconhecimento do Código de Ética dos Membros e Servidores do Ente Público
3. Proposição e participação na execução, na criação do Canal de Integração
4. Participação e suporte à Presidência e Membros da área específica de *Compliance*, na sua apresentação às áreas da Entidade, divulgação do Programa elaborado, suas regras e mecanismos a serem aplicados
5. Participação e suporte à Presidência e Membros da área específica de *Compliance*, na disseminação interna em relação a importância de se seguir os padrões estabelecidos no Código de Ética
6. Participação e suporte à Presidência e Membros da área específica de *Compliance*, na informação e divulgação das Normas Internas a serem observadas, criadas e/ou revisadas – BOAS PRÁTICAS, para as áreas envolvidas com os trabalhos da área de *Compliance*



CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

COMPLIANCE – Acompanhamento dos programas elaborados, junto ao Grupo Interno constituído

7. Em conjunto – Consultoria Externa e membros da área específica de *Compliance*, em atividade de avaliação dos procedimentos internos e nível de conformidade, riscos envolvidos, bem como medir os controles existentes para minimizar os riscos, com apresentação mensal das análises concluídas
8. Participação da Consultoria Externa, em conjunto com os Membros da área específica de *Compliance*, com apresentação mensal e no período fixado no Cronograma, de Relatório de Execução de Atividades e elaboração de documentos relacionados ao Gerenciamento de Compliance e Avaliação dos Resultados, DE FORMA GRADUAL, com:
 - identificação dos objetivos relacionados aos processos internos e definição dos contextos externos e internos a serem levados em consideração no gerenciamento
 - identificação e análise dos possíveis riscos, suas causas e consequências, relacionados aos processos internos
 - avaliação dos níveis dos riscos identificados e sua priorização
 - respostas aos riscos, adequando seus níveis às necessidades dos processos internos e escolha das medidas de controle associados a estas respostas
 - comunicação e monitoramento contínuo, durante todo o processo de gerenciamento e integrando todas as áreas envolvidas, e
 - participação, com acompanhamento, orientações e execuções de atividades específicas, quando necessárias, descritas nos itens anteriores

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

PROCESSO AUDITORIAL - Palestras aos servidores em geral, incluindo os Auditores Internos, sobre as mudanças relativas ao Sistema Tributário Trabalhista, para implementação das Escriturações Fiscais Digitais EFD *eSocial* e *Reinf*, com impacto direto no Processo Auditorial

1. Palestras aos Servidores do Quadro em Geral e, especificamente, os Auditores Internos da Entidade Pública, pela Consultoria Externa, com diversas turmas e elaborando Relatório individual, com medição dos resultados atingidos

TREINAMENTO - Servidores envolvidos com as atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos

1. Aplicação de Alinhamento aos servidores envolvidos com Gestão e Fiscalização de Contratos, durante a elaboração de Normas e após a implementação das mesmas, afastando os Riscos, atentando aos procedimentos aplicados pelo Núcleo de *Compliance*, com emissão de Relatório de Atividades nos períodos de execução e seus resultados

CAMINHADA A REALIZAR PARA A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA PLENA – PROJETO JORNADA À EXCELENCIA

PALESTRAS AOS SERVIDORES - Regras constitucionais da Reforma Previdenciária – EC nº 103/2019 e NT SEI nº 12212/2019/ME

1. Palestras aos Servidores, pela Consultoria Externa, com diversas turmas, elaborando Relatório individual com medição dos resultados atingidos

TREINAMENTOS E PALESTRAS - distribuídos entre Plano de Ação, Interatividade, Conscientização e Prática Aplicada, ao alcance das informações em “Estado de *Compliance*”

1. Palestras aos Servidores da Entidade Pública, pela Consultoria Externa, com diversas turmas e elaborando Relatório individual, com medição dos resultados atingidos, integrando com os Programas desenvolvidos pelo Núcleo de *Compliance*

OS TRES PILARES DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

I - PROCESSOS INTERNOS

Alinhamento, conscientização e sensibilização, dos servidores operacionais, gestores e administradores envolvidos com a mão de obra onerosa e controles tributários (previdenciário e fiscal), em relação as obrigações acessórias

Diagnóstico de Gestão Atual (Mapeamento), atentando para a Conformidade de Gestão, com identificação das inconformidades através de atos aplicados pela Entidade, processos internos, rotinas e registros em sistemas aplicativos

Auditoria Tributária e Trabalhista, através da Folha de Pagamento, Controles Administrativos e Financeiros, Contabilidade e Sistemas Aplicativos, atentando para a natureza dos eventos, ocorrência do Fato Gerador e apuração da correta Base de Cálculo fiscal, previdenciária e trabalhista – **Carga de tributos e contribuições, de acordo com a atividade da entidade**

Revisão dos processos internos e o alcance da Conformidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (**Compliance**), **afastando os RISCOS de penalidades à entidade, servidores e administradores**

Manualização dos procedimentos, das áreas relacionados à Escrituração Fiscal Digital

Capacitação permanente, dos envolvidos com o processo de conformidade e atendimento às obrigações acessórias dispostas pelos Sujeitos Ativos.

OS TRES PILARES DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

II - AMBIENTE DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

Relacionado aos processos envolvidos, nas diversas áreas e sistemas aplicativos, com a revisão do modelo de processamento

Parametrização dos Sistemas, atentando para os registros exigidos pelos leiautes das Escriturações Fiscais Digitais

III - GERAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL E TRANSMISSÃO DA EFD AO SPED

Mensageria, concentrando as informações de todos os departamentos afetados pela Escrituração Fiscal Digital (ao cumprimento de uma obrigação acessória), independentemente de como sua organização trata a divisão de tarefas e responsabilidades, atentando para o acompanhamento, controle e validação interna pela entidade, em uma **plataforma única** para todos os layouts e informações da EFD

Portais disponibilizados pelos Sujeitos Ativos, recepcionando os arquivos digitais, após análise dos dados e informações extraídas dos Sistemas Aplicativos.



João Luiz Póvoa – Consultor
povoa@jornadadeestudos.com.br

51 – 9 9969 7071

Porto Alegre, 30/03/2022





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: TRABALHOS DETALHADOS DE
CONSULTORIA DE CONFORMIDADE EFD-REINF PLANO 2022 - 2024

Porto Alegre, 30 de março de 2022.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Procuradoria-Geral de Justiça

Maria de Fátima Moraes
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Proposta de Prestação de Serviços Profissionais nº 09/2022 - Serviços especializados de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, de forma presencial e a distância, quando necessário, em ambiente de Capacitação e aplicação de Grupo de Trabalho por Tema desenvolvido ao caminho da conformidade, no período de execução dos serviços contratados, prestado pelo Consultor João Luiz Póvoa – Responsável Técnico da Jornada de Estudos e na sede do CONTRATANTE e da CONTRATADA, relacionados à exigência da implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *eSocial* e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – *EFD Reinf*, obrigações acessórias fiscais, previdenciárias e Trabalhistas instituídas pelo Decreto no 8.373/2014 e Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021.

2. Objetivo - Subsidiar a (s) equipe (s) do Ministério Público do Estado do Maranhão - Procuradoria-Geral de Justiça, com informações e conhecimento para o alcance da Conformidade Tributária – Trabalhista (*Compliance*) e ao cumprimento das disposições contidas na legislação atual, especialmente na geração e transmissão do arquivo digital *eSocial* (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) e da obrigação instituída complementarmente, denominada *EFD Reinf* (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), com envolvimento de todas as unidades administrativas, com a mão de obra onerosa com ou sem vínculo, a gestão dos contratos administrativos, as áreas financeira e de contabilidade e demais envolvidas com os processos trabalhados, com apoio técnico da área interna de Tecnologia da Informação (TI).

O *eSocial* é uma iniciativa do Governo Federal que se destina a colher informações a respeito de questões trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de apuração de tributos e do FGTS, com o fito de vir a substituir o envio de diversas declarações, formulários, termos e documentos relativos a relação de trabalho.

A Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – EFD *Reinf* é um dos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, a ser utilizado em complemento ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *eSocial*.

Resumidamente, o *eSocial* tem como principal objetivo diminuir a burocracia que envolve a entrega de obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

A EFD *Reinf* junto ao *eSocial*, após o início de sua obrigatoriedade, abre espaço para substituição de informações solicitadas em outras obrigações acessórias, tais como a GFIP, a DIRF e também obrigações acessórias instituídas por outros órgãos de governo como a RAIS e o CAGED.

Esta escrituração está modularizada por eventos de informações, contemplando a possibilidade de múltiplas transmissões em períodos distintos, de acordo com a obrigatoriedade legal.

O *eSocial* e a EFD *Reinf* constituem duas escriturações digitais no âmbito do SPED e sua implantação vem sendo realizada de forma escalonada, desde janeiro de 2018 e **concluirá em 2022, com implementação inicial a partir de 08.07.2021** (transmissão das informações de Cadastro e Tabelas diversas), **com o grupo de contribuintes que compreende os entes públicos, integrantes da Administração Pública - Anexo V da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 2016 - onde se enquadra o Ministério Público do Estado do Maranhão.**

A prestação das informações dos Eventos relativos à Saúde e Segurança do Trabalhador (SST) ocorreu a partir de junho de 2021, pelas empresas enquadradas no regime de tributação pelo Lucro Real e **alcançando a Administração Pública em julho de 2022, sem a ocorrência de novas prorrogações.**

2.1 - Objetivos a serem alcançados por meio da contratação - O serviço de consultoria continuará a suprir a falta de conhecimento específico, teórico e prático, na matéria. Com o auxílio externo, o quadro de servidores do Tribunal poderá dar cabo às obrigações decorrentes da implantação do *eSocial* e da EFD *Reinf*, alcançando a Conformidade Tributária - Trabalhista.

A continuidade dos serviços, no seguimento de execução das atividades necessárias, torna-se necessária para promover a capacitação técnica dos servidores das unidades relacionadas que se envolverão com a implantação e manutenção cotidiana do *eSocial* e da EFD *Reinf*, bem como fomentar as diretrizes e rotinas aos gestores das unidades responsáveis pelo fornecimento de informações exigidas pelo sistema.

Face a complexidade do serviço, ao cronograma de implantação e a notória situação dos sistemas que tratam da gestão de pessoas e de geração de relatórios fiscais no Ministério Público, **exige-se assessoria com antecedência** para a viabilização do atendimento das referidas obrigações legais, sob o risco de aplicação de pesadas multas sobre a Administração.

2.2 - Público alvo - Os serviços visam subsidiar os servidores das áreas envolvidas, com o apoio da área específica de Tecnologia da Informação (TI) quanto a inconformidades tributárias e trabalhistas, definir as ações a serem desenvolvidas e implantadas, identificar os gargalos de parametrização dos sistemas aplicativos e/ou de gestão e assessorar os servidores que atuarão nos procedimentos de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias, e trabalhistas, por meio do Sistema *eSocial* / EFD *Reinf*, que exigirão do quadro técnico do MP MA:

- um grande trabalho de qualificação de processos internos
- mudança de cultura de gestão, e
- um profundo conhecimento no uso devido de registros nos sistemas aplicativos de *contabilidade, recursos humanos, folha de pagamento, financeiro, e administrativo, devidamente parametrizados.*

2.3 - Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação - Durante e ao final da prestação dos serviços, através da Consultoria Externa, os servidores das áreas envolvidas estarão preparados para a implementação das obrigações decorrentes da exigência da implantação do *eSocial* e do EFD *Reinf*, com adequação de bases de dados e procedimentos administrativos relativos à matéria (Conformidade Tributária-Trabalhista).

3- Contratação

3.1 - Motivação da contratação

- a) O Governo Federal instituiu, pelo Decreto Nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *eSocial*
- b) O não cumprimento das exigências previstas, acarretará multas expressivas às empresas e às instituições.
- c) Após a ação de consultoria de conformidade, através do Diagnóstico de Gestão Atual desenvolvido pelo Consultor João Luiz Póvoa, no período de setembro de 2018, motivação para:
 1. Elevar a produtividade do Ministério Público do Estado do Maranhão
 2. Gerenciar os recursos de infraestrutura de forma a maximizar sua utilização
 3. Gerenciar e adequar recursos tecnológicos de forma a maximizar sua utilização para uma melhor produtividade, e
 4. Adequar a força de trabalho a um alto nível de produtividade, e
 5. Alcançar a “excelência” nos processos internos.

3.2 - Da natureza dos serviços

Os serviços são considerados como sendo técnico especializado, ou seja, têm como característica principal serem executados de forma predominante intelectual, enquadrando-se dentro do que define o artigo 13, III, da Lei no 8.666/1993. Além disso, possuem característica em sua execução que os tornam de natureza singular:

- a) **Da singularidade dos serviços** - Com o intuito de pleno atendimento da Lei 8.666/93, necessidade de notória e indiscutível experiência do Assessor Externo, além de especialização no tema que engloba Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (ênfase ao tema Sistema *eSocial* e EFD *Reinf*), recomendada a aplicação da **inexigibilidade de licitação** em contratação de prestação de serviços técnicos e de natureza singular. A justificativa estará de acordo com decisões do Tribunal de Contas da União - TCU, em conformidade com o inciso II do art. 25, c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8666/93 e, atualmente, reforçada a sua aplicação através da Lei nº 13.303, de 30.06.2016, observando os dispositivos do seu artigo 30.

Lei no 8.666/1993:

“...

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

“...

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)...

“...

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

“...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

Diante do acima exposto, é correto afirmar que, sempre que a intervenção pessoal do CONTRATADO for o elemento determinante para o alcance dos resultados pretendidos, revelada estará a natureza singular do serviço, pois o nível do da absorção dos conhecimentos não será previsível.

É considerado singular o serviço cujo resultado de sua execução não puder ser antevisto pelo CONTRATANTE. Não se confunde o resultado da forma de execução. Mesmo podendo ser realizado por diferentes metodologias (formas), se o resultado for previsível, não restará caracterizada a singularidade.

A presente consultoria configura-se como um serviço que não é de natureza corriqueira e tem relevância, face à obrigatoriedade e proximidade dos prazos do cronograma, permitindo-se a contratação diretamente, mediante o instituto da inexigibilidade de licitação.

O profissional de notória especialização a ser contratado de forma direta, no caso em tela o consultor João Luiz Póvoa, representante e responsável técnico da empresa Jornada de Estudos, é aquele que se sobressai em determinado ramo de especialização, não importando se haja ou não outros profissionais especializados.

A inviabilidade de competição decorre, também, do grau de subjetividade do CONTRATANTE ante o fator confiança que deve depositar no CONTRATADO, o que também leva à inexigibilidade da licitação.

Sendo o trabalho do consultor de natureza intelectual, é impossível aferir se o seu trabalho é o mais conveniente para a administração, mediante licitação, quando o critério de escolha é o menor preço.

No caso em questão, a situação incomum diz respeito ao consultor João Luiz Póvoa em razão de ter sido Auditor da Receita Federal, com atuação na área fiscal e previdenciária, tendo participado da criação da GFIP (que deverá ser absorvida pela implantação do eSocial e da EFD Reinf) e das discussões preliminares que ensejaram a criação das Escriturações Fiscais Digitais EFD eSocial e Reinf. Ademais, também ministra treinamento e consultoria em outros órgãos públicos sobre esse tema, na Esfera Estadual e Municipal, estando familiarizado com suas peculiaridades.

b) Do Contratado - Os serviços de consultoria prestados pelo consultor João Luiz Póvoa são desenvolvidos com exclusividade pela empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – Jornada de Estudos, CNPJ (MF) nº 02.611.164/0001-80, da qual é o Responsável Técnico.

A empresa e o consultor, são referências no assunto e no cenário nacional.

Contratada:

Nome Empresarial: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL

Nome de Fantasia: Jornada de Estudos

CNPJ (MF): 02.611.164/0001-80

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: 169.828.2.7

Empresa optante pelo Regime de Tributação Simplificada – Simples Nacional

Responsável técnico: João Luiz Póvoa

Endereço: Rua Saldanha Marinho 33 cj. 505

Bairro: Menino Deus

CEP: 90160-240

Cidade: Porto Alegre

UF: RS

Telefone: (51) 3028-0745 e 99969 7071

Website: <http://www.jornadadeestudos.com.br>

E-mail: povoa@jornadadeestudos.com.br , atendimento@jornadadeestudos.com.br e cristina@jornadadeestudos.com.br

4. Descrição detalhada dos serviços especializados de consultoria, assessoria, auditoria e planejamento, a serem executados - A prestação de serviços, de forma híbrida (presencial e *on-line*), na sede do CONTRATANTE (presencial, mensal) e/ou da CONTRATADA (quando necessária), será realizada pessoalmente pelo consultor João Luiz Póvoa ou, em situação excepcional e necessária, por seu representante – indicado previamente e autorizado pelo Ministério Público, alcançará as atividades elencadas na “**Descrição detalhada de Atividades e Produtos a serem entregues pela Consultoria Externa – Proposição: de 04/2022 à 03/2024**”, PARTE INTEGRANTE DESTA PROPOSTA.

5. Jornada à Excelência

Um projeto avançado de Auditoria e Assessoria Tributária - Trabalhista, elaborado pela Jornada de Estudos – Assessoria Empresarial e Capacitação e atentando, inclusive, à exigência de mudança de cultura empresarial.

O **Projeto Jornada à Excelência**, será aplicado por módulos específicos e alcançará a uniformização de procedimentos, o acompanhamento de implantações e as orientações necessárias à conformidade tributária – trabalhista e geração dos **arquivos digitais eSocial e EFD Reinf** e suas validações.

Objetivando disciplinar as condições para a revelação de informações confidenciais e definir as regras relativas ao seu uso e proteção, no Projeto será estabelecido um Acordo de Confidencialidade.

6. Horas Técnicas aplicadas aos serviços profissionais de Consultoria:

Para os serviços no ambiente do CONTRATANTE e através de Reuniões Técnicas *on-line*, quando necessárias, serão aplicadas **40 (quarenta) horas técnicas mensais, totalizando 960 horas técnicas no período de 24 (vinte e quatro) meses – previsão: início em abril de 2022 e conclusão em março de 2024**, podendo sofrer renovações e de acordo com a legislação vigente.

Prioritariamente, participarão das sessões dos serviços contratados servidores das unidades envolvidas, com apoio de servidores da área interna de Tecnologia da Informação (TI).

Para maior interação entre os membros da equipe do CONTRATANTE e da CONTRATADA, esta última oferecerá também:

- ✓ Fórum de Desenvolvimento, nas modalidades presencial e eletrônica, voltado à capacitação pontual dos servidores das áreas envolvidas, e
- ✓ Fórum de Discussões, com acompanhamento eletrônico das ações desenvolvidas.

De forma complementar, mensalmente, **o CONTRATANTE terá direito a 24 (vinte e quatro) horas técnicas na sede da Contratada**, aplicadas em:

1. **Fórum de Discussões**, para questionamentos dos envolvidos nos processos em produção, e
2. **Execução de serviços** e de acordo com o cronograma estabelecido.

Nota: Ocorrendo a necessidade e em caráter excepcional, a complementação das horas mensais - a título de bônus ao Contratante - poderá ultrapassar as 24 (vinte e quatro) horas técnicas estipuladas acima.

7. Responsabilidades da Contratante:

1. local para desenvolvimento dos trabalhos, equipamento de apresentação e reprodução de material utilizado, em Reuniões e Palestras aplicadas no período da Prestação dos Serviços contratados
2. cobertura das despesas com passagens aéreas – no trecho Porto Alegre/São Luis - MA/Porto Alegre e hospedagem, para o Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante, quando necessário, durante todo o período dos trabalhos executados, nas Sede do Ministério Público ou outro local definido pela Contratante – São Luiz / MA
3. cobertura das despesas de alimentação do Responsável Técnico da Jornada de Estudos ou seu Representante, durante todo o período necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos contratados e de forma presencial, em outras Unidades da Contratante, localizadas em Municípios diversos em relação à sua Sede, e
4. Disponibilidade de transporte, ao Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante - diário e durante cada semana de trabalhos presenciais, no trajeto Hotel / local definido pela Contratante /Hotel - na cidade de São Luis/MA.

8. Responsabilidade da Contratada:

1. despesas com deslocamentos locais – residência/aero Porto Alegre/residência e aero São Luis - MA/Hotel/aero São Luis - MA
2. cumprimento das obrigações tributárias – trabalhistas e recolhimento dos tributos - contribuições, em relação aos valores dos serviços, e
3. implantação do Fórum de Discussões, para acompanhamento eletrônico dos Projetos desenvolvidos durante o período de Contratação e voltados ao atendimento do Sistema *eSocial*.

9. Valor aplicado aos serviços profissionais de consultoria:**8. Valor aplicado aos serviços profissionais de consultoria:**

UNID.	QUANT. MENSAL	QUANT. PERÍODO CONTRATUAL (24 MESES)	VALOR MENSAL (R\$/h)	VALOR MENSAL TOTAL R\$	VALOR TOTAL PERÍODO CONTRATUAL
Horas	40	960	364,00	14.560,00	349.440,00

- Prestação de serviços especializados e assessoria, auditoria e planejamento, de FORMA HÍBRIDA, com PRESENCIAL NA SEDE DO CONTRATANTE ou local por ele definido – São Luis/MA e Online, na SEDE DA CONTRATADA, através de adequação de processos internos e atendimento da legislação fiscal, previdenciária e trabalhista, no cumprimento do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *eSocial* e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – EFD *Reinf*
- Participação nas discussões das normas e procedimentos internos, **elaboração de parecer técnico** - por subprojeto - e manuais - operacionais e de rotinas, acompanhamento da parametrização e adequação dos Sistemas para à inserção dos registros e, posterior, geração dos arquivos digitais voltados ao Sistema SPED(EFD *eSocial* e *Reinf*), e
- Palestras de conscientização, de comprometimento e motivacionais, aos servidores do Ministério Público.

NOTA:

Para a não ocorrência da inexecução da prestação dos serviços especializado e sua solução de continuidade, será necessário o cumprimento das 40 (quarenta) horas/técnicas mensais (presencial na Sede da Contratante e/ou online, quando necessário e para atendimento das horas técnicas adicionais – cortesia da Contratada), nos módulos referentes à Consultoria Técnica e Inteligência Fiscal – Previdenciária – Trabalhista e com a participação dos representantes e gestores das áreas envolvidas, nas normas de procedimentos propostas e encaminhadas à Administração da empresa, na elaboração dos manuais operacionais e de rotinas e acompanhamento da parametrização e adequação dos Sistemas Aplicativos à inserção dos registros e, posterior, geração dos arquivos digitais voltados ao Sistema SPED (EFD eSocial e Reinf).

10. Forma de Pagamento: Até 05 (cinco) dias úteis e atentando para a política financeira aplicada pela Contratante, após a conclusão dos trabalhos executados mensalmente, com a apresentação do Cronograma de Acompanhamento das Atividades e Documento Fiscal emitido

11. Responsável Técnico e de Desenvolvimento dos Trabalhos: Consultor João Luiz Póvoa
- Experiências Profissionais – de acordo com Curriculum Vitae, anexo

12. Referências Profissionais e voltadas aos Arquivos Digitais/SPED - principalmente com a aplicação do tema “Sistema eSocial”:

- Consultoria e Inteligência Fiscal, voltadas à Gestão Empresarial (Pública e Privada), aplicadas à qualificação dos processos internos, com identificação de Inconformidades Tributárias – Trabalhistas, Auditoria Pontual Previdenciária – Fiscal, revisão e criação de Normas de Procedimentos aplicadas e análise dos registros sistêmicos – parametrização e informações consistentes, com ênfase ao Sistema e Social – Escrituração Digital de Obrigações Fiscais, Trabalhistas e Previdenciárias (e Social e EFD Reinf):**

BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina (Florianópolis/SC)

OSM – Consultoria e Sistemas Ltda (Brasília/DF)

PROCEMPA - Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA – TCE RR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO – T.R.E RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO – TJ MT

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES

PROCERGS – Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul

Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE BA

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM BA

Assembleia Legislativa do Estado da Bahia – ALBA

□ **Aplicação do tema “Conformidade Tributária – Trabalhista e atendimento às Obrigações Acessórias Fiscais” (ênfase ao Sistema e Social – e Social e EFD Reinf, através de Capacitação:**

Ministério Público do Estado de Sergipe – MPSE
Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA
Controladoria Geral do Estado – Governo de Piauí
Tribunal Regional Federal da 2º Região – TRF2
Tribunal Regional Federal da 4º Região – TRF4
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte
Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCE/RR
Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro/RJ
Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes/SP
Município de São Bernardo do Campo/SP
Câmara Legislativa do Distrito Federal/DF
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Universidade Federal do Rio Grande/RS
Serviço Municipal de Águas e Esgotos – SEMAE/Mogi das Cruzes/SP
Fundações Educacionais do Estado de Santa Catarina – ACAFE
CREA-RS
CREA-SC
Governo do Estado do Acre
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Governo do Estado do Espírito Santo
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Universidade Estadual de Santa Catarina – UDESC
Petrobrás Petróleo Brasileiro S.A
Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJ PA
Associação Brasileira de Desenvolvimento – ABDE
Marinha do Brasil - Centro Tecnológico em São Paulo
PROCempa - Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - Pjes
PROCERGS – Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul
Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE BA
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM BA
Assembleia Legislativa do Estado da Bahia – ALBA

13. Empresa responsável pelo serviço e faturamento:

Toda a responsabilidade será da empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME - Jornada de Estudos**, CNPJ **02.611.164/0001-80**, estabelecida na Rua Saldanha Marinho 33 cj. 505, em Porto Alegre – RS, Tel. (51) 3028-0745 e 3062-8740 – cristina@jornadadeestudos.com.br, povoa@jornadadeestudos.com.br e www.jornadadeestudos.com.br.

14. Validade da Proposta: 11 de abril de 2022.

Aguardamos seu retorno com brevidade, para o fechamento do trabalho e ficamos à sua disposição.

Atenciosamente



João Luiz Póvoa
Responsável Técnico
51 – 9 9969 7071/3028 0745

Anexo:

Descrição detalhada de Atividades e Produtos a serem entregues, no período proposto.
Curriculum Vitae do Consultor João Luiz Póvoa

PROJETO
JORNADA À
EXCELÊNCIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Anexo de movimentação: PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS CONSULTORIA E ASSESSORIA DE GESTÃO
ESOCIAL EFD REINF



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

EXPMOTIVOS-CGP - 62022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: D3868DBD50

PROJETO BÁSICO Nº 01/2022 – CGP

1. JUSTIFICATIVA

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, por sua Coordenadora, vem apresentar justificativa para a realização da **contratação de consultoria Jornada de Estudos** relacionados à exigência da implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – *eSocial* e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – *EFD Reinf*, obrigações acessórias fiscais, previdenciárias e Trabalhistas instituídas pelo Decreto no 8.373/2014 e Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021.

As obrigações decorrentes do fornecimento de informações, pela Administração Pública, para a nova Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – Sistema e-Social – entrou em vigor a partir do dia 21 de julho de 2021 (início da 1ª fase), já tendo sido fornecidas as informações relativas ao órgão – cadastro do empregador, sendo necessária o envio daquelas relativas à 2ª fase até o dia 21 de abril do corrente ano, persistindo, ainda, a necessidade de uma profunda conscientização e sensibilização de todos os servidores que estarão envolvidos com a geração de tais informações e alimentação de registros, através dos Sistemas Aplicativos de Folha de Pagamento, Financeiro, Administrativo, Contabilidade e outros.

A consultoria indicada subsidiará as equipes responsáveis pelos registros com informações e conhecimento para o alcance da Conformidade Tributária – Trabalhista (*Compliance*) e ao cumprimento das disposições contidas na legislação atual, especialmente na geração e transmissão do arquivo digital *eSocial* (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) e da obrigação instituída complementarmente, denominada *EFD Reinf* (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), dada a necessidade de alinhamento e identificação de eventuais inconformidades.

A consultoria promoverá a necessária capacitação técnica dos servidores das diversas unidades

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty - Procuradoria Geral de Justiça - CNPJ: 05.483.912/0001-85, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: 3219-1646/1647/1648/1760 e-mail: cgp@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

que se envolverão com a implantação e manutenção cotidiana do *eSocial* e da EFD *Reinf*, bem como fomentará as diretrizes e rotinas aos gestores das unidades responsáveis pelo fornecimento de informações exigidas pelo sistema, objetivando a não ocorrência de inconsistências e aplicações de eventuais multas pelo atraso das informações.

No decurso da prestação dos serviços deverão ser extraídas as propostas de alterações nos processos internos, passando a ser a matriz de todo o trabalho a ser desenvolvido por este órgão ministerial.

O Professor/Consultor João Luiz Póvoa é Especialista em Direito Tributário, Previdenciário e Trabalhista – Recursos Humanos e Pessoal, Normas Aplicadas dos Regimes Previdenciários – Geral e Próprio, Regimes Trabalhistas – Estatutários e Celetistas, Arquivos Digitais de Informações Fiscais/Trabalhista e Controles da Administração Pública e Internos de Gestão, voltados ao planejamento e atendimento fiscal. Coordenador de diversos Projetos de Gestão Pública, voltada às Obrigações Tributárias, Previdenciárias e Trabalhistas, com implantação de Sistema integrado de informações gerenciais e de controle. Graduado em Ciências Contábeis. Autor de Obras no Direito Tributário, Previdenciário, Trabalhista, Público e de Gestão, com registro na Biblioteca Nacional. Autor de diversos Artigos Tributários e Trabalhistas, publicados nacionalmente em Jornais de grande veiculação, Sites e Portais Tributários. Instrutor em nível nacional, já tendo treinado mais de 20.000 representantes de empresas/entidades, tanto em eventos abertos como em treinamentos in company, com ênfase a diversos Órgãos da Administração Pública em Geral, Poder Judiciário, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Sistema Cooperativista e Fiscalização de Atividade Reguladora e de Contribuições de Terceiros. Representante da Empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL – ME - Jornada de Estudos**, CNPJ **02.611.164/0001-80**, estabelecida na Rua Saldanha Marinho 33 cj. 505, em Porto Alegre – RS, Tel. (51) 3028-0745 e 3062-8740 – cristina@jornadadeestudos.com.br, povoa@jornadadeestudos.com.br e www.jornadadeestudos.com.br, empresa de assessoria empresarial e capacitação, atuando em nível nacional.

2. OBJETO

Contratação da Empresa **MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL / Jornada de Estudos**, para por meio do Professor **JOÃO LUIZ PÓVOA**, oferecer Capacitação e realizar Mapeamento/Diagnóstico da Gestão atual, para implantação do **Sistema de Escrituração Digital das**

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty - Procuradoria Geral de Justiça - CNPJ: 05.483.912/0001-85, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: 3219-1646/1647/1648/1760 e-mail: cgp@mpma.mp.br

2 / 5



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, do Governo Federal, conforme conteúdo que consta em Programa anexo.

Os serviços contratados devem suprir a falta de conhecimento específico, teórico e prático, na matéria, promovendo a capacitação técnica dos servidores das unidades relacionadas que se envolverão com a implantação e manutenção cotidiana do *eSocial* e da EFD *Reinf*, bem como fomentar as diretrizes e rotinas aos gestores das unidades responsáveis pelo fornecimento de informações exigidas pelo sistema. Terá **40 (quarenta) horas técnicas mensais**, totalizando 960 horas técnicas no período de 24 (vinte e quatro) meses – **previsão: início em abril de 2022 e conclusão em março de 2024**, podendo sofrer renovações e de acordo com a legislação vigente.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposta de contratação encontra fundamento na Lei nº 8.666/1993.

De acordo com a supracitada lei, os serviços técnicos profissionais especializados relativos a estudos técnicos profissionais especializados, as assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, entre outros, podem ensejar a inexigibilidade da licitação, ademais quando se trata de contratação de profissionais de notória especialização e singularidade da prestação do serviço.

Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

cujo conceito no campo de sua especialidade, **decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades**, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (grifamos).

4. PREÇO

Conforme a proposta, em anexo, oferecida pela Empresa MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL - ME / Jornada de Estudos o valor da capacitação será de R\$ **349.440,00** (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), correspondente a execução de 40 (quarenta) horas mensais ao custo de R\$ **14.560,00** (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais), saindo cada hora a R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais). O valor constante da proposta se adequa aos valores previstos na Resolução nº 001/2014-CPESMP/MA.

O pagamento deverá ser realizado até o quinto dia útil de cada mês

5. PRAZO E LOCAL

Os serviços a serem contratados serão realizados de forma híbrida (presencial e *on-line*), na sede do CONTRATANTE (presencial, mensal) e/ou da CONTRATADA (quando necessária), de maneira pessoal pelo consultor **JOÃO LUIZ PÓVOA** ou, em situação excepcional e necessária, por seu representante – indicado previamente e autorizado pelo MPMA, alcançando as atividades elencadas na “**Descrição detalhada de Atividades e Produtos a serem entregues pela Consultoria Externa – Proposição: de 04/2022 à 03/2024**”, parte integrante da proposta.

6. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Ao MPMA caberá o fornecimento de:

1. local para desenvolvimento dos trabalhos, equipamento de apresentação e reprodução de material utilizado, em Reuniões e Palestras aplicadas no período da Prestação dos Serviços contratados
2. cobertura das despesas com passagens aéreas – no trecho Porto Alegre/São Luis - MA/Porto Alegre e hospedagem, para o Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty - Procuradoria Geral de Justiça - CNPJ: 05.483.912/0001-85, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: 3219-1646/1647/1648/1760 e-mail: cgp@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Representante, quando necessário, durante todo o período dos trabalhos executados, nas Sede do Ministério Público ou outro local definido pela Contratante – São Luiz / MA

3. cobertura das despesas de alimentação do Responsável Técnico da Jornada de Estudos ou seu Representante, durante todo o período necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos contratados e de forma presencial, em outras Unidades da Contratante, localizadas em Municípios diversos em relação à sua Sede, e

4. Disponibilidade de transporte, ao Responsável Técnico da Jornada de Estudos e/ou seu Representante - diário e durante cada semana de trabalhos presenciais, no trajeto Hotel / local definido pela Contratante /Hotel - na cidade de São Luis/MA.

A empresa contratada deverá:

1. Arcar com as despesas de deslocamentos locais – residência/aero Porto Alegre/residência e aero São Luis - MA/Hotel/aero São Luis - MA
2. cumprir com as obrigações tributárias – trabalhistas e recolhimento dos tributos - contribuições, em relação aos valores dos serviços, e
3. implantação do Fórum de Discussões, para acompanhamento eletrônico dos Projetos desenvolvidos durante o período de Contratação e voltados ao atendimento do Sistema *eSocial*.

6. SANÇÕES CONTRATUAIS

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a empresa contratada ficará impedido de realizar qualquer tipo de prestação de serviço para o MPMA, no prazo de dois anos a contar da data da infração.

São Luís, 11 de abril de 2022.

assinado eletronicamente em 11/04/2022 às 10:25 hrs ()*

MARIA DE FÁTIMA MORAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADORA

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty - Procuradoria Geral de Justiça - CNPJ: 05.483.912/0001-85, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: 3219-1646/1647/1648/1760 e-mail: cgp@mpma.mp.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: EXPMOTIVOS-CGP - 62022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 9202022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 8809CA0873

Assunto: Licitação – reforma do prédio sede do Núcleo Comunitário de Mediação e Práticas Restaurativas
Interessado: Coordenadoria de Orçamento e Finanças

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças,

Trata-se **MEMO-COF - 152022(DOCUMENTO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: DOCUMENTO ADMINISTRATIVO)**, por meio do qual a Coordenadoria de Orçamento e Finanças solicita a contratação de consultoria visando a implantação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - EFD-Reinf na instituição.

A presente solicitação deve ser processada como licitação ou contratação direta, conforme o caso.

Da análise dos autos, verifica-se que não foram juntados os documentos necessários para o prosseguimento da tramitação processual.

Nesse sentido, **encaminhem-se os autos à Unidade Gestora** para que junte aos autos os documentos tais como: pesquisa de preços no mercado, Projeto Básico/Termo de Referência e demais documentos enumerados nos normativos internos.

Após, retornem-se.

assinado eletronicamente em 23/03/2022 às 14:48 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 9202022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 14132022
(relativo ao Processo 46122022)
Código de validação: 5EECA7AADE

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do MEMO-COF-152022, no qual a Corodenadoria de Orçamento e Finanças, informa e requer o que se segue:

A partir de **abril do corrente ano será obrigatória a implantação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - EFD-Reinf**, incluindo a Administração Pública.

A EFD-Reinf trata-se de um módulo do projeto SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) que visa simplificar e centralizar as informações das retenções destinadas às contribuições previdenciárias, retenção de imposto de renda e as retenções das contribuições sociais, dentre outros, de serviços tomados e retenções na fonte incidentes sobre pagamentos diversos efetuados a pessoas físicas e jurídicas.

Desde o início da implantação em 2018, estavam planejadas capacitações em grupos de servidores, visando a adequação da rotina desta Coordenadoria ao novo sistema fiscal federal.

Entretanto, **apenas três servidores iniciaram capacitações no tema, as quais foram descontinuadas, em razão das medidas tomadas para controle da pandemia da COVID19.** Sendo assim, dado a proximidade da exigibilidade da implantação do sistema pela Administração Pública, **solicitamos a contratação de uma consultoria no módulo EFD-Reinf, o mais breve possível, visando a implantação do sistema nesta Casa, a fim de que os serviços não sofram solução de continuidade nem penalidades legais.**

Ante o exposto, encaminhe-se os autos à **Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira/SAF**, para a devida instrução processual junto aos setores competentes.

assinado eletronicamente em 23/03/2022 às 13:12 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 14132022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças

MEMO-COF - 152022
Código de validação: FC9C153C2E

À Sua Senhoria o Senhor

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

Diretor Geral em exercício

Senhor Diretor,

A partir de **abril do corrente ano** será obrigatória a implantação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - EFD-Reinf, incluindo a Administração Pública.

A EFD-Reinf trata-se de um módulo do projeto SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) que visa simplificar e centralizar as informações das retenções destinadas às contribuições previdenciárias, retenção de imposto de renda e as retenções das contribuições sociais, dentre outros, de serviços tomados e retenções na fonte incidentes sobre pagamentos diversos efetuados a pessoas físicas e jurídicas.

Desde o início da implantação em 2018, estavam planejadas capacitações em grupos de servidores, visando a adequação da rotina desta Coordenadoria ao novo sistema fiscal federal. Entretanto, apenas três servidores iniciaram capacitações no tema, as quais foram descontinuadas, em razão das medidas tomadas para controle da pandemia da COVID19.

Sendo assim, dado a proximidade da exigibilidade da implantação do sistema pela Administração Pública, **solicitamos a contratação de uma consultoria no módulo EFD-Reinf**, o mais breve possível, visando a implantação do sistema nesta Casa, a fim de que os serviços não sofram solução de continuidade nem penalidades legais.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 21/03/2022 às 15:19 hrs ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4612/2022

DOCUMENTO ADMINISTRATIVO : MEMO-COF-152022